SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

OBJETO: **Aquisição de equipamento de informática.**

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental–AMSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, em favor da empresa Miranda Computação e Comércio LTDA - inscrita no CNPJ nº 11.982.113/0002-37, destinado a **aquisição de equipamento de informática** para a AMSO, pelo valor global de **R$ 3.820,00** (três mil, oitocentos e vinte reais) com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 13 de novembro de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente
AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:9C4D96CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Processo Nº 1710300001/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

AComissão Permanente de Licitaçãodo Município de Acari/RNtornapúblico, para fins de intimação, o resultado da fase de habilitação daTomada de Preçosacima referida nos seguintes termos: Empresas Habilitadas:1) G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.055.950/0001-28; 2) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, 3) CAMPO FELIZ CONSTUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 26635.344/00001-60; 4) CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 e 5) PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 04.500.540/0001-95.Empresa Inabilitada: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33.

Ficam as empresasintimadas para querendo,apresentarem recursos cabíveis no prazo previsto no art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 23 de Novembro de 2017.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:0BE78B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - RESULTADO NOMINAL

ANEXO 05	Poder/Órgão : PREF. MUN. DE ACARI		
Demonstrativo do Resultado Nominal	Bimestre de Referência: 05º Bimestre/2017		
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Agosto/2017 (b)	Em 31/Outubro/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.474.617,92	4.569.325,05	4.487.642,88
DEDUÇÕES (II)	2.563.606,34	2.789.432,05	2.812.920,57
Disponibilidade de Caixa	2.563.606,34	2.789.432,05	2.812.920,57
Disponibilidade de Caixa bruta	2.783.867,05	2.953.265,80	2.976.754,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	220.260,71	163.833,75	163.833,75

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.911.011,58	1.779.893,00	1.674.722,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.355.506,64	4.495.363,29	4.424.968,50
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	**-2.444.495,06**	**-2.715.470,29**	**-2.750.246,19**
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	**-34.775,90**		**-305.751,13**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.674.086,96

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:2E6155A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão de Monitoramento do Projeto Saúde Ambiental, tendo a seguinte composição:

Nome: Hadymilla Fernanda de Medeiros Ferreira
CPF: 108.390.004-80

Nome: Antônio de Góis Filho
CPF: 837.059.014-68

Nome: Maria das Dores Daniele Oliveira
CPF: 027.951.264-35

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 23 de novembro de 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Soares Mendes
Código Identificador:9830568E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **11/12/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Aquisição de uma PERFURATRIZ, composta de uma Sonda Rotativa Hidráulica Roto Pneumática A-03, e de um Compressor de Ar Sobre Skid, para o município de Afonso Bezerra, encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:BBF60F7A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **11/12/2017 às 11h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de fardamento e EPI, destinados aos garis da secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e Anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:C428FF38

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71
Contratada: IREMAR ALVES, CPF nº 014.528.934-62
Objeto: Contratação de um Instrutor Regente de Banda para atender a demanda da Secretaria de Educação em relação à Banda Filarmônica Celestino Maciel de Aquino do Município de Afonso Bezerra.
Valor Global: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DO CONTRATO: da assinatura ate 31de dezembro de 2017
Reconhecimento em 16 de novembro de 2017,Thamires Cunha de Araújo, CPF: 070.609.574-05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Ratificação em 16 de novembro de 2017: Francisco Das Chagas Felix Bertuleza, CPF n°392.181.124-49, Prefeito Municipal.
Republicado por correção

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:106E798C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017

PROCESSO Nº: 1698/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL – LTDA – CNPJ: 09.234.399/0001-40
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar dos grupos A, B, e E
DO VALOR: pelo valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), global.
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 14/11/2017. FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO, CPF: 737.656.944-87, Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Em 17/11/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:30B15E07

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71
Contratada: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, **CNPJ : 10477835/0001-90**
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de passagens aéreas.
Valor Global: R$ 1.150,90 (Um mil cento e cinquenta reais e noventa centavos)
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
Reconhecimento em 23 de novembro de 2017

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO
CPF: 070.609.574-05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Ratificação em 23 de novembro de 2017,

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF n°392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:950AD00A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71
Contratada: A CANDIDO DE OLIVEIRA ME CNPJ nº 17.764.834/0001-76
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de fogos de artifícios para as festividades do Município de Afonso Bezerra/RN.
Valor Global: R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
Reconhecimento em 20 de novembro de 2017

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS
CPF 028.595.494-63
Secretario De Administração

Ratificação em 21 de novembro de 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF n°392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:971853F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001.CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, celebrado entre o município de ANGICOS /RN e a pessoa física GERALDO CARAÚ DA CUNHA NETO, CPF 009.069.114-86, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a pessoa física: GERALDO CARAÚ DA CUNHA NETO, CPF 009.069.114-86, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/04/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 076/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/12/2017, nos mesmos termos do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta da dotação orçamentária; Unidade Orçamentária; 02.006 – SECRETARIA MUNICAPAL DE SAÚDE ação; 2027 – Manutenção saúde BucalBLATB Função; 10 – SAÚDE Sub-Função; 301 – ATENÇÃO BÁSICA Programa; 0001 – Natureza; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
S – PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso; 00000 – Atenção Básica Região; 0001 – Angicos, existente no orçamento vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 17 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	***GERALDO CARAÚ DA CUNHA NETO***
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CPF. 009.069.114-86
DEUSDETE GOMES DE BARROS	Pela Contratada
CPF sob o nº 230.782.274-72	
Pela Contratante	

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FE4DF9B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 –SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN
2.010–Programa de Form Patriomônio Serviço Publico/PASEP
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor a Suplementar = R$ 30.000,00 (trintamil reais).
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 30.000,00 (trinta milreais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.005.00 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
1.025–Const Melhoramento Conserv.de Estradas

4.4.90.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor a Suplementar = R$ 30.000,00 (trintamil reais).
Valor a Anular = R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de novembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E6D63E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, às 09:30 horas do dia 05 de Dezembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO COM EQUIPAMENTO DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME CONVÊNIO Nº 765.276/2011- FUNASA/FMS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33900209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antônio Martins - RN, 23 de Novembro de 2017.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:3A91F010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PROCESSO Nº24100001/2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **058/2017**, do **processo** nº **24100001/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **22/11/2017**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para construções em geral, através da Secretaria Municipal de Obras, afim de possibilitar a integração ao trabalho de recuperação de calçamentos nas ruas e avenidas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
Empresa: L & R CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: *15.274.770/0001-08,* endereço: Rua Vingt Rosado, nº 1.343, Bairro: Centro, Portal da Chapada. Apodi RN, Rep. Por: Lindomar Barboza de Morais - CPF: 913.934.344-87 - RG:001.419.948-ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	Paralelepípedo em pedra calcaria de tamanho uniforme	1.000	MILHEIRO	300,00	300.000,00
2	Meio fio para pavimentação de vias pública	10.000	METRO LINEAR	10,10	101.000,00
3	Brita Nº 00	300	METRO³	119,00	35.700,00
4	Brita Nº 01	300	METRO³	119,00	35.700,00
5	Meio fio pré-moldado de concreto	2.000	METRO LINEAR	23,80	47.600,00
					520.000,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **058/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **058/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 23 de novembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

L & R Construções LTDA ME
CNPJ: 15.274.770/0001-08
Rep.:
LINDOMAR BARBOZA DE MORAIS
CPF: 913.934.344-87.
Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:89F3614C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia06 de dezembro de 2017,às 16h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº065/2017– Tem como objetoContratação de pessoa física especializada em manutenção e conserto de quadro elétrico de comando industrial de bombas submersas da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Conforme este Termo de Referência e anexo. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**,** 23 de novembro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8A779C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 22.054.339/0001-03.

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.054.339/0001-03**, com sede a Rua José Enéas Ferreira, 28, Sala 01, Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-603, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RANNIERY DE OLIVEIRA AZEVEDO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n° 2778569 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 080.686.194-02, residente e domiciliado a Rua Beija Flor, 266, Alto Sumaré, CEP 59.632-136, Mossoró-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento de prazo contratual e de acréscimo**, com fundamento legal no inciso II, Art 57 e Art 65 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo e de acréscimo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

A contratação objeto do presente expediente deverá ser aditada até 29 de dezembro de 2017 com fulcro no inciso II, Art 57 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERECEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao valor de R$ 60.930,17 (sessenta mil e novecentos e trinta reais e dezessete centavos) conforme Art 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 28 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	**OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	**PABLO RANNIERY DE OLIVEIRA AZEVEDO**
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:22CA21CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2017

Exonera o Secretário Municipal de Desporto e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **Isoares Martins de Oliveira** do cargo de **Secretário Municipal de Desporto** nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Desporto.**
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 21 de Novembro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:FEE0D2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos para elaboração de Tomada de Contas-TC e Tomada de Contas Especial-TCE no âmbito do Poder Executivo do Município de Barcelona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, no exercício de suas atribuições legais, ínsita Lei Orgânica do Município de Barcelona e considerando o disposto nos arts. 62 63,64 e 65 da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos para elaboração da **Tomada de Contas-TC** e **Tomada de Contas Especial-TCE**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Barcelona, serão realizados em conformidade com as normas gerais pertinentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o disposto neste Decreto.

Art. 2º- É dever de todo agente público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, cientificar formalmente a autoridade administrativa competente sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade da qual tenha tomado conhecimento, que resulte prejuízo ao Erário.

Art. 3º - A **Tomada de Contas - TC** é a ação desempenhada pela Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano ao erário, devidamente quantificado, possuindo como fim imediato a recomposição do dano ao erário.

Art. 4º - A **Tomada de Contas Especial - TCE** é a ação necessária para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, com a finalidade de recomposição do dano ao erário.

Art. 5º- A **Tomada de Contas-TC** no âmbito da Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal é o processo administrativo devidamente formalizado e instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas internas previstas no art. 6º deste Decreto, com rito próprio e que visa a apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e possibilitar o ressarcimento ao erário, devendo ser instaurada quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo Municipal mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;
III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.
V – Extravio ou omissão de entrega de documentos oficiais.

Art. 6º - A autoridade administrativa competente da Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal, ao tomar conhecimento de quaisquer dos fatos relacionados no art. 5º deste Decreto, deverá estabelecer medidas preliminares internas que precedam a instauração da **Tomada de Contas - TC**, como diligências, notificações, auditorias, levantamentos, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal, ou o saneamento da situação irregular.

Parágrafo único - As medidas preliminares mencionadas no caput deste artigo serão adotadas e ultimadas em até cento e oitenta dias, contados:

I - da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 5º deste Decreto; ou
II - da data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º- O procedimento da **Tomada de Contas-TC** não será instaurado quando, no decorrer do prazo assinalado no parágrafo único do art. 6º deste Decreto ocorrer:
I - o recolhimento do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos, monetariamente corrigidos; ou
II - a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

Art. 8º - Considera-se autoridade administrativa competente, para os fins do disposto neste Decreto, os ordenadores de despesas de forma geral integrantes da gestão do Poder Executivo Municipal de Barcelona (Secretário Municipal, ou equivalente, na Administração Direta, o dirigente máximo nos órgãos de regime especial e nos órgãos e entidades públicas na Administração Indireta).

Art. 9º - Esgotadas as medidas preliminares internas descritas no art. 6º deste Decreto sem que tenha havido o saneamento da irregularidade, a autoridade administrativa competente deverá promover a imediata instauração do procedimento da **Tomada de Contas-TC** para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo único - Na hipótese de omissão da autoridade administrativa responsável pela instauração da **Tomada de Contas-TC**, esta será instaurada pelo Controlador-Geral do Município, a partir do conhecimento do fato, sem prejuízo da responsabilização administrativa do agente omisso.

Art. 10 - Considera-se instaurada a **Tomada de Contas-TC** a partir da publicação da portaria com a designação da **Comissão de Tomada de Contas-CTC**.

Art. 11 - A **Comissão de Tomada de Contas-CTC** será composta por três membros, entre esses um Assessor Jurídico, titulares de cargo ou emprego público no Município, preferencialmente, de provimento efetivo, nomeados pela autoridade administrativa em portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º - Os membros da **Comissão de Tomada de Contas-CTC** não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento, sendo vedado valerem- se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa, nos termos previstos em lei.
§ 2º - O exercício das atribuições decorrentes do processamento da **Tomada de Contas-TC** não enseja a percepção, pelos servidores e empregados públicos designados na forma do caput deste artigo, de quaisquer vantagens pecuniárias adicionais.

§ 3º - O processamento da **Tomada de Contas-TC** será realizado com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da Administração Pública.

Art. 12 - A autoridade administrativa competente deverá comunicar à Controladoria-Geral do Município-CGM a instauração do procedimento de **Tomada de Contas-TC** no prazo máximo de cinco dias.
§ 1º - Os autos da **Tomada de Contas-TC**, após aprovados pela autoridade administrativa competente, serão remetidos à Controladoria-Geral do Município-CGM, no prazo máximo de sessenta dias contados da data de sua instauração, que emitirá em cinco dias, através da **Comissão Permanente de Tomada de Contas – CPTC**, relatório conclusivo e certificará a regularidade do procedimento, encaminhando-o, no prazo máximo de quarenta e oito horas, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e aos demais órgãos que julgar pertinentes.
§ 2º - Em caso de não certificação pela **Comissão Permanente de Tomada de Contas – CPTC**, o relatório será devolvido a autoridade administrativa competente que terá dez dias para efetuar os ajustes ou justificar a não aceitação das recomendações.

Art. 13 - Em se verificando, no âmbito do processamento da **Tomada de Contas-TC** pela comissão instituída na forma do art. 12º deste Decreto, responsabilidade da autoridade administrativa que a constituiu, nova comissão deverá ser designada, no prazo de cinco dias, pela autoridade de nível hierárquico imediatamente superior ao do responsabilizado.

Art. 14- Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo de **Tomada de Contas Especial-TCE** deverão observar as disposições normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - O resultado da **Tomada de Contas Especial-TCE** deverá ser encaminhado pela **Controladoria Geral do Município - CGM** ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a contar de sua conclusão.

Art. 15 - A Controladoria-Geral do Município - CGM fica autorizada a criar a **Comissão Permanente de Tomada de Contas – CPTC**, responsável pela elaboração das Tomadas de Contas Especiais criadas a partir da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte bem como pela certificação das regularidades dos procedimentos das diversas Tomadas de Contas;

Parágrafo único – A CPTC terá a assistência de um Assessor Jurídico, que será o responsável pela adequação dos processos à legislação.

Art. 16 - A Controladoria-Geral do Município - CGM devera elaborar e disponibilizar para as diversas secretarias e órgãos do município um manual de orientação para elaboração de **Tomada de Contas - TC** e **Tomada de Contas Especial – TCE.**

Art. 17 – Os casos omissos serão esclarecidos pela Controladoria-Geral do Município-CGM através da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Barcelona-RN, em 13 de novembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:FA0A42CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017 - GP.

INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR OMISSÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (BALANÇO 2015 E 2016), E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito Municipal do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 021/2017;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi entregue pela gestão anterior o Balanço do Exercício de 2015 e 2016, para protocolamento no Tribunal de Contas do Estado e a Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que a omissão da entrega do balanço gerou a inadimplência municipal junto aos órgãos de controle e órgãos fiscais, sobretudo causando impedimento para liberação de recursos voluntários;

CONSIDERANDO que a responsabilidade da entrega do Balanço da gestão finda recai sobre a atual gestão;

CONSIDERANDO que a transição administrativa não ocorreu de forma regular, e informações importantes para a continuidade da administração não foram conhecidas.

RESOLVE:

Art.1º. DETERMINA a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a omissão de entrega de documentos oficial (Balanço de 2015 e 2016) pela gestão anterior, bem como apurar possíveis irregularidades na execução da despesa da administração no exercício anterior.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:
Presidente: PAULO ROBERTO MAFRA, CPF nº 105.943.024-24, servidor público, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula 170242-4;

Secretário: ROCIENO JATEÔNIO NEVES, CPF nº 778.578.104-44, servidor público, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Administração, matrícula 137337-4;

Secretário: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº 100.068.134-37 servidor público, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, matrícula 172425-6;

Art. 3º - ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - A Comissão poderá ser assessorada por técnicos contratados para essa finalidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelona, 14 de novembro 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:09E7F156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170180 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e professores, coordenadores e diretores. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de vigência por mais 30 dias. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** CLAUDIO R. SOARES – ME **(**CNPJ n° 25.182.153/0001-28). **VIGÊNCIA:** 01/11/2017 a 30/11/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Cláudio Régio Soares. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4DDB16D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25080001/17 – Pregão Presencial nº 027/2017 **- CONTRATO N° 220170188** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **CONTRATADO:** PC DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA, situada à Rua: Vereador Euclides Cavalcante, nº 93 – 1º Andar- Bairro: Santa Águeda – Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000; CNPJ n° 18.560.875/0001-03. **OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática e periféricos, incluindo os equipamentos de utilização no gerenciamento e distribuição de dados da rede de internet, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR MENSAL:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. VALOR TOTAL:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)*. **VIGÊNCIA:** 02/10/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Maria Edice Francisco e Félix; CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal – Pela Contratada: o Sr. José Walter Pereira do Nascimento, CPF n° 022.613.944-11. **TESTEMUNHAS**: assinaturas no termo de contrato
*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D1FB3337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 462 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 462 DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. **DANIELI PEREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob n°. 076.714.224-10, do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, amparada pela Lei de Contratação Temporária n°. 218 de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de novembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CB6780E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 463 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.
R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor(a), 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a),), **DÁRIO GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, CPF: 062.325.654-10,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, participar do 1° Encontro Estadual sobre Gestão Ambiental Municipal: Experiência e Resultados do PROAGAM/RN em 2017. Realizado em Natal no dia 24/11/2017 das 08h00 às 15h30 na Arena das Dunas.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F5C3B7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 464 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.
R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor(a), 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta

reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, participar do 1° Encontro Estadual sobre Gestão Ambiental Municipal: Experiência e Resultados do PROAGAM/RN em 2017. Realizado em Natal no dia 24/11/2017 das 08h00 às 15h30 na Arena das Dunas.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0BD9A106

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 024/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 24/11/2017, sexta-feira, em decorrência dos Festivos Comemorativos do Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro do Município de Bom Jesus.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, 22 de Novembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:A3FAECB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 005/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – para executar os serviços de recuperação das instalações físicas e pintura do ginásio municipal Avelino Matias Xavier, no Município de Brejinho - RN, abertura dia 11 de Dezembro 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Brejinho - RN, em 23 de novembro de 2017.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:2D743BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

FRANCISCO CANINDE GUIMARÃES CARVALHO, Coordenador da COMPDEC;

JAKELINE TARGINO DA SILVA, Secretária da COMPDEC;

REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR, Engenheiro Civil, Setor de Operação da COMPDEC;

IZOLDA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR, Assistente Social, Setor Técnico da COMPDEC;

RICARDO CUSTÓDIO DA SILVA, Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, Setor Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria n° 163/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, 01 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:96AAFF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as representações de Órgãos e instituições que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que se fará por titulares e suplentes:

Gabinete Civil
Titular: JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Suplente: LIDIANE ALVES PESSOA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Titular: FRANCISCO CANINDE GUIMARÃES CARVALHO
Suplente: IVAN BARROCA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: GLEICE ALVES PESSOA
Suplente: JONES LÚCIO DA SILVA

Secretaria de Obras
Titular: MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Suplente: REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR

Câmara Municipal
Titular: OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO
Suplente: DIOGO MEDEIROS DE LIMA

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Brejinho - RN
Titular: RICARDO PAULINO DA SILVA
Suplente: JAKELINE TARGINO DA SILVA

Entidades Religiosas
Titular: EDVALDO ALEXANDRE DE BRITO (PADRE)
Suplente: EMANUEL RICARDO RIBEIRO DA SILVA (PASTOR)

Conselho de Desenvolvimento Social Municipal – CMDS
Titular: ARLINDO AMANCIO DA SILVA
Suplente: RICARDO DA COSTA SILVA

EMATER – Brejinho – RN
Titular: JOSÉ RICARDO
Suplente: GILMARA FRANCISCA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogada a portaria n° 164/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FC035404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2017-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar, SEM EFEITO a Portaria de Nº 247 (Duzentos e quarenta sete) de 27 de Outubro de 2017.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A575AF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS à Servidora Biracilda Marcelino da Silva, telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 26 de Junho de 2017 a 26 de Julho de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:80A0CE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 083/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1710160065

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 083/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07 de dezembro de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 23 de novembro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FC9AE02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: "Institui o selo "Amigo do Consumidor" no município de Caicó e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Selo Amigo do Consumidor a ser conferido às pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam suas atividades comerciais no Município de Caicó.

Art. 2º. O selo será conferido:
I. às pessoas físicas e jurídicas contra as quais não foi realizada nenhuma reclamação no Procon Municipal e/ou aplicada qualquer sanção pela Vigilância Sanitária Municipal pelo período de 01 (um) ano;
II. às pessoas físicas e jurídicas que solucionarem mais de 60% (sessenta por cento) das reclamações formuladas do Procon Municipal de Caicó pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Entende-se o período de 01 (um) ano aquele compreendido entre 01 de janeiro à 31 de dezembro.

Art. 3º. A permissão do uso do "Selo Amigo do Consumidor" do Município de Caicó terá validade de 01 (um) ano, correspondente ao ano seguinte ao período em que foram cumpridas as exigências contidas no Art. 2° desta Lei.

Art. 4º. Os interessados em conseguir a permissão de uso do "Selo Amigo do Consumidor", deverão requere-lo junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos do regulamento desta Lei.

Art. 5º. A concessão do Selo Amigo do Consumidor do Município de Caicó não tem caráter pecuniário e não enseja qualquer benefício ou isenção fiscal às empresas agraciadas com a honraria.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o "Selo Amigo do Consumidor" poderão reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencionem seu período de validade.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:181C4DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Padronização das placas indicativas de nomes de Ruas e Logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de Caicó, com a afixação de placas nas esquinas das vias públicas.

Art. 2º - As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão aos seguintes critérios:
I - Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto ao setor de logradouros públicos do Município de Caicó;
II - Numeração;
III - Denominação do bairro;
IV - Código de endereçamento postal - CEP;
V - Espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 3º - As placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos, no âmbito do município de Caicó serão de metal e resistente aos intemperes naturais e terão as seguintes características:
I – comprimento mínimo de 45cm (quarenta e cinco centímetros);
II – altura mínima de 25cm (vinte e cinco centímetros);
III – fundo metálico, com tinta de durabilidade as intemperes naturais.

Art. 4º - A placa indicativa de nome ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, com altura máxima de 3mt (três metros) e mínima de 2,5mt(dois metros e meio).
Parágrafo único. Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400mt (quatrocentos metros) de distância uma das outras.
Art. 5º - Quando da implementação das novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes, para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.

Art. 6º - O cronograma de implantação será gradativo, de acordo com as determinações do Poder Executivo.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas privadas, desde que referidas empresas não façam divulgação de bebidas alcoólicas, tabagismo ou qualquer outra atividade que não condiz com os bons costumes.

Parágrafo Primeiro - A empresa que se interessar pela aplicação da presente lei fica autorizada a explorar o espaço público destinado à fixação das placas.

Parágrafo Segundo - As empresas de que trata o caput, para terem direito à exploração do espaço público deverão se cadastrar junto ao setor de logradouros públicos do Município, apresentando o desenvolvimento de um projeto que vise destacar na cidade a organização das ruas.

Art. 8º - As empresas cadastradas irão concorrer entre si, e aquela que apresentar o melhor projeto ficará responsável por sua aplicação.

Art. 9º - A empresa autorizada à exploração do espaço público pagará um valor anual ao município, valor este estabelecido através de estudos a serem realizados pelo Poder Executivo, levando-se em consideração o espaço utilizado.
Parágrafo Único - Os numerários percebidos pela Administração Pública serão integralmente revertidos aos projetos sociais da cidade.

Art. 10. A empresa que ficar responsável pela aplicação das medidas previstas nesta Lei poderá disponibilizar um espaço para locação publicitária às empresas que se interessarem na divulgação e propaganda dos seus produtos, por um período de tempo pré-determinado em contrato.

Art. 11 - A Administração Pública Municipal regulamentará o prazo em que a empresa ficará autorizada à exploração do espaço público.

Art. 12 - Fica estabelecido que o setor de logradouros públicos e a Secretaria de Infraestrutura devem fiscalizar conjuntamente todas as regras impostas nesta lei, visando o seu total cumprimento, criando

mecanismos de orientação e autuação, para que as placas a serem afixadas estejam sempre em bom estado de conservação.

Art. 13 - São obrigações da empresa autorizada à exploração do espaço público:
I - Dar total cumprimento a presente lei;
II - Exibir, sempre que exigido pela fiscalização, os documentos e contratos de aluguel fixados com as empresas privadas em relação ao espaço reservado para divulgação e propaganda;
III - Manter sempre atualizadas as informações sobre os locais reservados ao Município para propaganda de utilidade pública;
IV - Manter as placas sempre em perfeito estado de conservação, comprometendo-se a trocá-las em caso de deterioração;
V - Determinar o prazo em que cada empresa poderá permanecer com a divulgação e propaganda de seus produtos, comprometendo-se a trocá-las em caso de serem rasgadas ou danificadas.

Art. 14 - As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com:
I - Advertência e multa;
II - Multa, que em caso de reincidência será aplicada em dobro.

Parágrafo Único - As punições acima serão aplicadas, isolada ou conjuntamente, em decorrência da gravidade do ato praticado, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório, através de processo administrativo.

Art. 15 - Para cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas à melhoria do meio ambiente, qualidade de vida, informações e utilidades para todos os cidadãos, o Poder Executivo deverá apoiar e incentivar a criação de um canal de comunicação entre os comerciantes, consumidores e aos setores responsáveis para reclamações e sugestões.

Art. 16 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:AE3D94A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.043, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS AS NECESSIDADES ESPECIAIS NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE CAICÓ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Nos eventos realizados no Município de Caicó em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de necessidades especiais.
Art. 2°- O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade de portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo aquele.
Art. 3°- A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada, será estabelecida em regulamento, observados critério de proporcionalidade que levem em conta a natureza e, especialmente, a estimativa de público para o respectivo evento, porém, nunca menor do que 5% (cinco por cento) do quantitativo de banheiros químicos a serem instalados.
Art. 4° - O infrator do dispositivo na Lei fica sujeito a multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada banheiro adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido no Art. 3°.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5CC0B1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 191/2017 - SEMTHAS;

R E S O L V E:

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), a servidora **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.3013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2D50D010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 886/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo n° 1711010020/2017,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** redução de carga horária, de 30%(trinta por cento) de redução de carga horária ao funcionário **JOSÉ ALVES FILHO** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4141, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 5.027, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 884/17, de 22 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:21EDC35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 581 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Decreta o deslocamento da Praça de Taxi nº. 13 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Art. 57, inciso V),

Considerando a Lei nº 4.516/2011, de 23 de dezembro de 2011, na qual instituiu a Praça de Táxi nº 13, neste município de Caicó/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Deslocar a Praça de Táxi nº 13, localizada a Rua São João, S/N, no Bairro Boa Passagem, para a Avenida Rui Mariz, S/N, no mesmo Bairro, situando-se mais precisamente nas proximidades do Cemitério Campo Jorge.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:AC72DEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que a osRecursos Administrativos impetrados pelas empresasKHRONOS ENGENHARIA LTDA - ME, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAcontra o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, foi reconhecido sendo, porém, indeferido. Desta feita, fica aprazada para o dia 28/11/2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura dos envelopes "Propostas" das empresas declaradas "habilitadas" na fase inicial do evidenciado processo. Os documentos que ensejram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Campo Redondo/RN, em 22 de novembro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:EF743A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP
Pela presente, ficam os representantes das empresas AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 11.447.578/0001-07, e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta, comparecerem na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, na Praça Augusto Severo, 242, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas, para assinatura da correspondente Ata de Registro de Preços, objeto do Pregão Presencial nº 060/2017. O não comparecimento no prazo aqui estipulado, a Administração adotará as providencias previstas em Lei.

Canguaretama/RN, 23 de novembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0DD975B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção – Pré-Moldados.
Data: 07 de dezembro de 2017.
Hora09:00 (nove) horas (horário local)
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 23 de novembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:421230CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 417/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a mudança de nível por titulação a servidora pública municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,
CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, titular de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do

Desporto, datado de 22/09/2017, solicitando a concessão de progressão funcional baseada em titulação obtida junto à instituição de ensino superior;
CONSIDERANDO a existência de previsão legal consubstanciada na Lei Municipal nº 910/09, que permite o acolhimento da pretensão aqui submetida, nos termos do art. 28, Inciso II (Promoção por Titulação);
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do requerimento formulado, a **MUDANÇA DE NÍVEL POR TITULAÇÃO, para o NÍVEL CLASSE III (PROFESSOR PE),** à servidora **PAULA FRASSINETE FERNANDES,** inscrita no CPF sob o nº 968.343.744-34, com matrícula funcional sob o nº 556, nos termos aduzidos na Lei Municipal n° 910/09.
Parágrafo Único: Ficam asseguradas à servidora todas as vantagens decorrentes da ascensão funcional ora diferida.
Art. 2º Fica o Setor Pessoal autorizado a adoção das medidas de estilo para a plena efetivação do direito subjetivo alcançado pela servidora, atentando ao que dispõe a legislação que rege a espécie.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3D3AB061

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 418/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **½ (meia) diária** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)** ao Sr. **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, **Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente**, inscrito no CPF/MF nº 036.802.144-05e portador da Cédula de Identidade nº 002.011.163 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **1° Encontro Estadual sobre Gestão Ambiental Municipal: Experiências e Resultados do PROAGAM/RN**, que se realizará no Parque das Dunas, localizado na Av. Alexandrino de Alencar, S/N, Tirol, no dia **24 de novembro de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de novembro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F3CD82D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CONTRARRAZÕES – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, que;

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 09 de novembro de 2017, referente à contratação de empresa especializada visando à execução dos serviços de limpeza urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14 de novembro de 2017, edição 1642;

Considerando os recursos impetrados tempestivamente pelas licitantes: *1) Construtora Suassuna & Martins LTDA - EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99, 2) Construtora Oliveira e Melo LTDA - ME, 3) CNPJ: 14.022.963/0001-09, Maxicasa Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 03.278.968/0001-72, 4) Ibiúna Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12, e, 5) Vita Comércio e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27;*

Considerando que a licitante *Ibiúna Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12* também impetrou recursos contra as licitantes habilitadas: *1) Alfa Ômega Construções LTDA - Me, CNPJ: 21.734.494/0001-08; 2) Escala Construções Eireli, CNPJ: 18.659.632/0001-27; 3) PG Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 21.052.876/0001-51; e, 4) Tecnal Tecnologia Ambiental em Aterros Sanitários LTDA, CNPJ: 06.352.288/0001-40;*

Considerando o direito às contrarrazões, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/963 bem como item 19 combinado com subitem 19.1 do edital da concorrência supra; e,

Considerando todo exposto, fica aberto o prazo recursal referente às contrarrazões na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Caraúbas/RN, 23 de novembro de 2017.

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0DC5B5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: CONSTRUTORA NOVO LAR M.T. LTDA - ME, CNPJ nº 05.074.774/0001-80 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 004/2015, que tem como objeto a prestação de serviços reforma da quadra de esporte José Pereira da Silva constante do Contrato de Repasse nº 1003888-16/2013 - Ministério das Cidades/Caixa, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 24 de Outubro de 2017 a 24 de Janeiro de 2018.
24 de outubro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratante e

ANTÔNIO FELIPE DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:92E67DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.584 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Liliana Brasil Pinto Maia –**matrícula – 07928**,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:21469F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 042/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 50.000 (cinquenta mil) FORMULÁRIOS AUTOENVELOPADOS TAMANHO A4, 210mm X 297mm, 4X1 COR(ES), OFF SET 75g.
Aos 23 de novembro de 2017, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 042/2017, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **NATAL PRINTER LTDA - ME**- CNPJ: 08.967.857/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais)**., por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C335A763

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Tomada de Preço nº 005/2017,** no dia **14 de Dezembro de 2017** às **08:00 (oito horas)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, UNIDADE SANTA ÁGUEDA, LOCALIZADA NO PROJETO SANTA ÁGUEDA II, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 23 de Novembro de 2017.

LETICIA ANDRADE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:EEB6CB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que o **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 037/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO,** teve como vencedores as empresas licitantes: **IDEAL GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME**- CNPJ: 02.574.121/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 25, 28, 60, 63, 69, 83 e 84; totalizando o valor de **R$ 38.375,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais); SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME**- CNPJ: 06.101.409/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 68, 74, 75 e 82; totalizando o valor de **R$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais)**; **VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME**- CNPJ: 13.587.119/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 9, 15, 16, 22, 37, 38, 57, 58 e 78; totalizando o valor de **R$ 11.930,10 (onze mil, novecentos e trintareais e dez centavos)**; **COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME**- CNPJ: 02.795.095/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 8, 19, 21, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 79 e 81; totalizando o valor de **R$ 49.081,10 (quarenta e nove mil, oitenta e um reais e dez centavos)**, e **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 59, 77 e 80 ; totalizando o valor de **R$ 72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais)**.

Ceara-Mirim/RN, em 23 de novembro de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:287FD95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2017

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 182/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR**a Portaria nº 182/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Coronel João Pessoa no dia 20/11/2017, a qual dispõe sobre a concessão de férias a servidora **DAINE AMORIM DE ARAÚJO**, ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública direta do município de Coronel João Pessoa/RN, para corrigir o período de concessão das férias outrora solicitadas, nos seguintes termos:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **DAINE AMORIM DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento.*
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de novembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 182/2017.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:BFA16377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2017

Pregão Presencial nº 055/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO ABATEDOURO PÚBLICO

ATA N° 01.055/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: GERONILMO VALENTIM 04337637443, CNPJ: 15.336.750/0001-06
Totalizando o valor de R$ 81.377,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 22/11/2017 ATÉ 21/11/2018

CONTRATO N° 01.055/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADO: GERONILMO VALENTIM 04337637443, CNPJ: 15.336.750/0001-06
Totalizando o valor de R$ 81.377,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/11/2017 ATÉ 31/12/2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9D5DC10E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO –TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 59/2017, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Fogos de Artifício,** realizada em 14 de novembro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 - CNPJ: 13.190.945/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de R$ 34.945,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Currais Novos/RN, 21 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F59A8BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2558, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr. **Valdeci Atanásio da Silva Júnior**, cadastrado no CPF Nº 011.268.851-93, de Médico Veterinário, Cargo Comissionado CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D74CD551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2583, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Sirleya Imaculada Conceição Dantas**, cadastrada no CPF 095.402.244-03, do cargo de **Assessor(a) de Controle de Atividades**, cargo comissionado - CC-4, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de novembro 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0C9A0621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2584, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **Sirleya Imaculada Conceição Dantas,** cadastrada no CPF Nº 095.402.244-03, para o cargo de **Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde**, Cargo Comissionado CC-3, do Quadro de Pessoal do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2332CA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2586, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2261, de 04 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Sirleya Imaculada Conceição Dantas**, cadastrada no CPF 095.402.244-03, ocupante do cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Presidente da Junta Médica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:674E166B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2585, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Avânia Dias de Almeida**, cadastrada no CPF 068.007.174-10, do cargo de Presidente da Junta Médica do Município de Currais Novos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AEAE24DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2017
PROCESSO PMCN Nº 4281/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 10083/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa CONSTAG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME , inscrita no CNPJ: 41.005.786/0001-17, com sede na Rua Sub Oficial farias, 526, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59.146-200, com a finalidade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO PARA A MÁQUINA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX, MACROTEC, MODELO MX2, 12106816, pelo valor total de R$ 3.147,00 (Três mil, cento e quarenta e sete reais) tendo em vista que o

aparelho supracitado encontra-se quebrado, impossibilitando que o serviço de mamografia seja fornecido pelo Município.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F6BD429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 254/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 10091/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). BRAULIO BRANDÃO DE ARAÚJO, CPF Nº 055.994.004-17, para prestação de serviço de ADMINISTRADOR, no(a) REGULAÇÃO MUNICIPAL, no período de 21 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10091/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 08 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5013B01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 9511/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF Nº 079.011.964-16, para prestação de serviço de MONITOR DE ARTES, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9511/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 25 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1012A59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 615/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 9546/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MORGANA ÁDILA BEZERRA DA COSTA, CPF Nº 095.111.654-10, para prestação de serviço de MONITORA DE DANÇA (BALÉ), no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 , no valor global de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9546/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 25 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:77ABF4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 9529/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, CPF Nº 008.529.474-88, para prestação de serviço de OFICINEIRO DE MÚSICA, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro 2017 , no valor global de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9529/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 25 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6BE35B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 255/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 9491/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF Nº 010.723.564-14, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA", no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9491/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 25 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:964FEA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 617/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 9544/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO KLEYTON DA SILVA, CPF Nº 065.076.514-19, para

prestação de serviço de MONITOR DE ESPORTES, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 , no valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9544/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 25 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EF8A2DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 618/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 9507/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOÁS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 100.790.824-67, para prestação de serviço de INSTRUTOR DE CAPOEIRA, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 , no valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9507/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 25 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:119123AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 9519/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). UEMERSON APARECIDO DE ASSIS, CPF Nº 035.892.404-90, para prestação de serviço de FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9519/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 25 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:112C0CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 620/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 9500/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF Nº 016.712.334-33, para prestação de serviço de MONITOR DE ESPORTES, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9500/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 25 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6639C11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 506/2017

Doutor Severiano, 23 de novembro de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para fazer face às despesas com à Reforma/Recuperação/Adaptação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através de Recursos de Convenio com o Governo Federal – FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária
02009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIIA SOCIAL, Projeto de Atividade
1052 – Reforma/Recuperação/Adaptação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Natureza da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações..... R$ 251.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 23 de novembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DC47284F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 507/2017

Doutor Severiano, 23 de novembro de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrircrédito especial no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para fazer face às despesas com à Aquisição de Veículo para o CRAS, através de Recursos de Convenio com o Governo Federal – FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIIA SOCIAL, Projeto de Atividade 1053 – Aquisição de Veículo para o CRAS.

Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamento e material permanente.... R$ 151.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 23 de novembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CD261EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 362/10

Doutor Severiano, 12 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas contribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Doutor Severiano, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente á política Municipal dos Direitos dos idosos;
III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto ás questões que dizem respeito ao idoso;
IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal n°. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n°. 10.741, de 1°./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciado á autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei n° 10.741/03.
VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso.
VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
VIII – Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer beneficio previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridade para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – Elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando á proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente ás secretarias e aos programas prestados á população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestão e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3°. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
e) Secretaria Municipal de Comunicação Social.

II – Por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante da Pastoral do Idoso;
b) 02 (dois) representantes de Organização de grupo ou movimento do Idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 02 (dois) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explicitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1°. Cada membro do conselho Municipal de Direitos do idoso terá um suplente.
§2°. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3°. Os membros do Conselho Municipal terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzido por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4°. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5°. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 6°. Caberá ás entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4°. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a Presidência e à Vice-Presidência, uma alternativa entre as entidades governamentais e não-governamentais.
§ 1°. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2°. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, alem de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5° - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6° - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado re relevante interesse público.

Art. 7° - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando correr uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – Irregularidades de sua base territorial de atuação no Município;
III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8° - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renuncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte á de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º - Nos casos de renuncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art.12 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instruirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art.13 - As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão publicas, precedidas de ampla divulgação.

Art.14 - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art.15 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art.16 - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financiamento para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Doutor Severiano.

Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – Recursos provenientes de órgão da União ou do Estado vinculados á Política Nacional do Idoso;
II – Transferências do Município;
III – As resultantes de doação do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As advindas de acordos e convênios;

VI – As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n°. 10 741/03;

VII – Outras.

Art. 18 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente á Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1°. Será aberta conta bancaria especifica em instituições financeiras oficial sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2°. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3°. Caberá á Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civis organizadas atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em

fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações e seguintes á Presidência do Conselho.

Art. 20 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta lei.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data da sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 - Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

Doutor Severiano, 12 de novembro de 2010.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Nesta Data, 12/11/2010 - Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FEB97F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2017 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto 015/2017 DOUTOR SEVERIANO, 2 de OUTUBRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 445.433,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 445.433,00(Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.007-2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	30.000,00
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2025-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patrônais - INSS	35.000,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patrônais - RPPS	5.000,00
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.18.00-AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.433,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.361.023-2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
12.361.023-2089-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.365.021-2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	90.000,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.007-2044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
Unidade: 02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.026-1034-DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z.RURAL	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
26.782.026-2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	7.000,00
Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.012-2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITO DA C. E DO ADOLESCENTE	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	445.433,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.007-2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patrônais - RPPS	15.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.000,00
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-1019-REPASSE DO SUS - Manutenção do Programa de Academia	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,00
10.301.010-1029-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
12.361.023-2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.361.023-2045-SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
12.361.023-2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
12.365.021-1013-CONSTRUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	45.433,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.015-1022-Conv. Drenagem Superficial e Pavimentação de Vias Publicas	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.244.012-2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	11.000,00
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.007-2005-ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00
Unidade: 02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.026-1040-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	107.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	445.433,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	445.433,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	445.433,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeito a parti de 02/10/17.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F61F96FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 021/2017

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 021/2017, destinado à Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos éticos

para atender os usuários do sus – sistema único de saúde com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia da Farmácia considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

244 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME (09.402.009/0002-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13314 - MEDICAMENTO ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	UND	1	420.000,00	420.000,00
Total					420.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 22 novembro de 2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:357404A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 2211000201/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2211000201/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2211000201/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de cimento 50 kg para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

262 - FRANCIMAR PEREIRA DOS SANTOS (04.352.501/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1049 - CIMENTO SACO C/ 50 KG	SC	81	17,01	1.377,81
Total					1.377,81

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/11/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4B518843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0210000202/2017

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 0210000202/2017 -INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade: 0210000202/2017
Objeto: Serviço de Linha Telefônica n° 3354-0003
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0025-80, com o valor total de R$ 407,85
Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 02/10/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:75493D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0210000202/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0025-80, com o valor total de R$ 407,85 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/10/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:E77AF59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇAO EXTRA JUDICIAL ÁGUA CAIÇARA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Equador/RN, representado pelo Procurador Jurídico Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Administração Pública obedecer e cumprir rigorosamente os princípios constitucionais, dentre os quais LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;
CONSIDERANDO que a gestão pública municipal tem obrigação de fazer cumprir o que está estabelecido na legislação pátria sob pena de responder pela sua omissão;
CONSIDERANDO que o Governo do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 26.730, de 22 de março de 2017, declarou Situação de Emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, dentre elas o município de Equador;
CONSIDERANDO os efeitos danosos da seca nas comunidades rurais do nosso município;
CONSIDERANDO que a água é um recurso natural imprescindível para a sobrevivência e, portanto, é de fundamental importância que o ser humano busque formas de usá-la de maneira econômica, racional e inteligente;
CONSIDERANDO que a Gestão Municipal objetiva assegurar a oferta de água do Sistema de Adução Caiçara, seja feita com qualidade e em quantidade adequadas ao uso dos moradores das comunidades Caiçara e Malhada da Areia;
CONSIDERANDO que há informações do Chefe da Divisão de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município, sobre irregularidades cometidas por parte de alguns munícipes, notadamente **QUANTO A DESVIOS DE ÁGUA NA REDE DE ADUÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA PARA IRRIGAÇÃO DE PLANTAÇÕES**, fato que afronta a legislação, o que se deve resguardado pela Administração Pública; e
CONSIDERANDO a possibilidade da administração, por seus representantes legais, responder por ações de improbidade administrativa e/ou crime de responsabilidade se não usar seu poder de polícia para corrigir as irregularidades e ilegalidades praticadas em

desconforme com a legislação pátria, algo a ser veementemente evitado;
CONSIDERANDO essencialmente o interesse público**;**
NOTIFICA:
JERSOM PAULINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Equador/RN, para que se **ABSTENHA DE DESVIAR A ÁGUA DO SISTEMA CAIÇARA**, algo que afronta a legislação atinente à espécie, sob pena de ajuizamento de ação judicial, o que traria ainda mais contratempos a Vossa Senhoria, algo que se quer evitar, para tanto, estabelece o **prazo de 48 horas após o recebimento desta**, repita-se, sob pena da adoção das medidas cabíveis (administrativas, cíveis e criminais), consoante exposição de motivos supra.

Equador /RN, em 20 de novembro de 2017.

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL
Procurador Jurídico Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Equador/RN, representado pelo Procurador Jurídico Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Administração Pública obedecer e cumprir rigorosamente os princípios constitucionais, dentre os quais LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;
CONSIDERANDO que a gestão pública municipal tem obrigação de fazer cumprir o que está estabelecido na legislação pátria sob pena de responder pela sua omissão;
CONSIDERANDO que o Governo do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 26.730, de 22 de março de 2017, declarou Situação de Emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, dentre elas o município de Equador;
CONSIDERANDO os efeitos danosos da seca nas comunidades rurais do nosso município;
CONSIDERANDO que a água é um recurso natural imprescindível para a sobrevivência e, portanto, é de fundamental importância que o ser humano busque formas de usá-la de maneira econômica, racional e inteligente;
CONSIDERANDO que a Gestão Municipal objetiva assegurar a oferta de água do Sistema de Adução Caiçara, seja feita com qualidade e em quantidade adequadas ao uso dos moradores das comunidades Caiçara e Malhada da Areia;
CONSIDERANDO que há informações do Chefe da Divisão de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município, sobre irregularidades cometidas por parte de alguns munícipes, notadamente **QUANTO A DESVIOS DE ÁGUA NA REDE DE ADUÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA PARA IRRIGAÇÃO DE PLANTAÇÕES**, fato que afronta a legislação, o que se deve resguardado pela Administração Pública; e
CONSIDERANDO a possibilidade da administração, por seus representantes legais, responder por ações de improbidade administrativa e/ou crime de responsabilidade se não usar seu poder de polícia para corrigir as irregularidades e ilegalidades praticadas em desconforme com a legislação pátria, algo a ser veementemente evitado;
CONSIDERANDO essencialmente o interesse público**;**
NOTIFICA:
HÉLIO JANUÁRIO DE LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Equador/RN, para que se **ABSTENHA DE DESVIAR A ÁGUA DO SISTEMA CAIÇARA**, algo que afronta a legislação atinente à espécie, sob pena de ajuizamento de ação judicial, o que traria ainda mais contratempos a Vossa Senhoria, algo que se quer evitar, para tanto, estabelece o **prazo de 48 horas após o recebimento desta**, repita-se, sob pena da adoção das medidas cabíveis (administrativas, cíveis e criminais), consoante exposição de motivos supra.

Equador /RN, em 20 de novembro de 2017.

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL
Procurador Jurídico Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Equador/RN, representado pelo Procurador Jurídico Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Administração Pública obedecer e cumprir rigorosamente os princípios constitucionais, dentre os quais LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;
CONSIDERANDO que a gestão pública municipal tem obrigação de fazer cumprir o que está estabelecido na legislação pátria sob pena de responder pela sua omissão;
CONSIDERANDO que o Governo do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 26.730, de 22 de março de 2017, declarou Situação de Emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, dentre elas o município de Equador;
CONSIDERANDO os efeitos danosos da seca nas comunidades rurais do nosso município;
CONSIDERANDO que a água é um recurso natural imprescindível para a sobrevivência e, portanto, é de fundamental importância que o ser humano busque formas de usá-la de maneira econômica, racional e inteligente;
CONSIDERANDO que a Gestão Municipal objetiva assegurar a oferta de água do Sistema de Adução Caiçara, seja feita com qualidade e em quantidade adequadas ao uso dos moradores das comunidades Caiçara e Malhada da Areia;
CONSIDERANDO que há informações do Chefe da Divisão de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município, sobre irregularidades cometidas por parte de alguns munícipes, notadamente **QUANTO A DESVIOS DE ÁGUA NA REDE DE ADUÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA PARA IRRIGAÇÃO DE PLANTAÇÕES**, fato que afronta a legislação, o que se deve resguardado pela Administração Pública; e
CONSIDERANDO a possibilidade da administração, por seus representantes legais, responder por ações de improbidade administrativa e/ou crime de responsabilidade se não usar seu poder de polícia para corrigir as irregularidades e ilegalidades praticadas em desconforme com a legislação pátria, algo a ser veementemente evitado;
CONSIDERANDO essencialmente o interesse público**;**
NOTIFICA:
FRANCISCO JANUÁRIO DE LIMA, conhecido por 'Pacara", brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Equador/RN, para que se **ABSTENHA DE DESVIAR A ÁGUA DO SISTEMA CAIÇARA**, algo que afronta a legislação atinente à espécie, sob pena de ajuizamento de ação judicial, o que traria ainda mais contratempos a Vossa Senhoria, algo que se quer evitar, para tanto, estabelece o **prazo de 48 horas após o recebimento desta**, repita-se, sob pena da adoção das medidas cabíveis (administrativas, cíveis e criminais), consoante exposição de motivos supra.

Equador /RN, em 20 de novembro de 2017.

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL
Procurador Jurídico Munic

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:949A8767

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇAO EXTRA JUDICIAL

O Município de Equador/RN, representado pelo Procuradora Jurídica Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO a existência de contrato firmado entre o Sr. MAECIO SUERDO DE MEDEIROS – ME e Prefeitura, onde ficaram

claramente estabelecidos o seu objeto, qual seja, a execução de serviços de recarga de cartuchos, e as obrigações do contratado de prestar o serviço de melhor forma possível e nos prazos estipulados;

CONSIDERANDO que a contratante recebeu memorandos da secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Secretária de Educação informando a **má prestação dos serviços de recarga de cartucho das impressoras, existindo atraso de mais de 7 (sete) meses no fornecimento do produto contratado**, prejudicando a atuação destas.

CONSIDERANDO que a lei nº 8.666, na parte que trata dos contratos administrativos, estabelece que a Administração Pública **podeaplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste e, até mesmo rescindir o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79, que tratam do não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Administração Pública obedecer e cumprir rigorosamente os princípios constitucionais, dentre os quais LEGALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO a gestão pública municipal tem obrigação de fazer cumprir o que está estabelecido na legislação pátria sob pena de responder pela sua omissão;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

NOTIFICAR o Sr. MAECIO SUERDO DE MEDEIROS – ME, inscrito sob o CNPJ nº 27.252.696/0001-08, com sede na Rua José Américo de almeida, nº 599, são José, na cidade de Santa Luzia – PB, representado por Maecio Suerdo de Medeiros, inscrito sob o CPF nº 069.079.914-46**, para que cumpra, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta, com nos termos do contrato firmado com esta Prefeitura, sob pena de aplicação das sanções previstas nele e nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93,** quais sejam: multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; e, persistindo no descumprimento, rescisão do acordo.

Equador/RN, em 22 de novembro de 2017.

BÁRBARA KELLY BARBOSA DE SOUZA
Procuradora Jurídica
Município de Equador – RN

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:2BBB860E

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇAO EXTRA JUDICIAL

O Município de Equador/RN, representado pela Procuradora Jurídica Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Administração Pública obedecer e cumprir rigorosamente os princípios constitucionais, dentre os quais LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO que a gestão pública municipal tem obrigação de fazer cumprir o que está estabelecido na legislação pátria, sob pena de responder pela sua omissão;

CONSIDERANDO a existência de denúncia ao Ministério Público feita pelos vizinhos do Sr. Josenilton Vicente de Souza, com relação à perturbação sonora provocada por seu comércio: bar/casa de show.

CONSIDERANDO o expediente emitido pela juíza da Vara Única de Parelhas – RN, no sentido de determinar os requisitos necessários ao funcionamento do respectivo comércio, e que abrange a autorização de uso de via pública para realização de eventos vinculados à atividade comercial exercida pelo Sr. Josenilton, quais sejam**: utilização de aparelhos sonoros no volume permitido; disponibilização de instalações sanitárias compatíveis com a estimativa de público; disponibilização de segurança para os participantes do evento; alvará de funcionamento emitido pela vigilância sanitária; e, por fim, autorização expressa da prefeitura.**
CONSIDERANDO o **parecer técnico nº 004/10 emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte**, que **estabelece as condições mínimas necessárias à realização de eventos de reunião pública (eventos temporários),** bem como as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis a segurança pública, **em anexo para consulta.**
CONSIDERANDO sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:
NOTIFICAR o Sr. Joseilton Vicente de Souza, inscrito sob o CPF nº 050.301.514-96, residente e domiciliado na rua Berto Sabino, nesta cidade, **para que no prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento desta, comprove o preenchimento dos requisitos necessários ao funcionamento de seu comércio e à realização do evento na via pública solicitada**, conforme estabelecido no documento emitido pela juíza de direito da Vara Única de Parelhas –RN e no parecer técnico nº004/10, do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.

Sem nada mais para o momento.

Equador – RN, em 22 de novembro de 2017.

BÁRBARA KELLY BARBOSA DE SOUZA
Procurador Jurídica
Município de Equador – RN.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E5FD40C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2017.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de funerária para translato dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a atender famílias de baixa renda do município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a empresa: **FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05,** vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando o valor R$ 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta reais), conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 23 de novembro de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:B308DFBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE SRP Nº 311001/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311002/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Galinhos/RN - CNPJ Nº 08.114.514/000180

PROMITENTE CONTRATADO: PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 24.573.630/0001-13

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia que consistem no acompanhamento e propositura de medidas visando à correção/reenquadramento dos royalties do Município Galinhos/RN, visando à obtenção de royalties para o Município e, ainda, sua eventual correção nas parcelas em que estejam sendo afetados por reduções indevidas, haja vista a presença instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural em seu território, de origem terrestre e marítima, conforme Resoluções da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e legislação pertinente, com o objetivo final ainda de recuperação do montante que deveria ter sido recebido pela edilidade, a título de royalties de petróleo ou gás natural, no período não atingido pela prescrição quinquenal;
DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11 de Novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Valor: Será Ad Exitum de 20% (Vinte Por Cento) sobre o valor auferido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02002 – Secretaria Municipal De Governo
AÇÃO: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, II c/c Art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

Município de Galinhos/RN, 17 de Novembro de 2017.

Município de Galinhos
FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

JOSÉ WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO NETO
Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:B14B4111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 311001/2017
Processo Administrativo nº 101001/2017

Respaldado no inciso art. 25, II, c/c Art. 13. V da Lei nº 8.666/1993, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 101001/2017, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta, através de Inexigibilidade de licitação, visando a Prestação de serviços de advocacia que consistem no acompanhamento e propositura de medidas visando à correção/reenquadramento dos royalties do Município Galinhos/RN, visando à obtenção de royalties para o Município e, ainda, sua eventual correção nas parcelas em que estejam sendo afetados por reduções indevidas, haja vista a presença instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural em seu território, de origem terrestre e marítima, conforme Resoluções da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e legislação pertinente, com o objetivo final ainda de recuperação do montante que deveria ter sido recebido pela edilidade, a título de royalties de petróleo ou gás natural, no período não atingido pela prescrição quinquenal, junto ao escritório PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Cumpra-se.

Galinhos/RN, 31 de Outubro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:4E410D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0911001/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.Esporte, Turismo e Eventos, reconhece a necessidade de realizar AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETRIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS..

Considerando que a empresa ACRILART LTDA - ME, domiciliada a Av Alexandrino de Alencar, 487, Alecrim, Natal-RN, CEP 59030-350, inscrita sob o CNPJ 02.625.717/0001-54 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 6.061,00 (seis mil, sessenta e um reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110001/17 , pode ser realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 21 de novembro de 2017

DIOGO SIQUEIRA TAVARES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:D80056F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0911001

CONTRATO Nº.....: 20170122
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0911001/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATADA(O).....: ACRILART LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETRIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.061,00 (seis mil, sessenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.278130008.2.012 Manut.das Ativ.Esport.,Turismo e Eventos , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.17, no valor de R$ 6.061,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2017

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:3CA51BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° **EXONERAR,** a senhora, **DANIELE CRISTINA BARBOSA DOS RAMOS FRANÇA,**portadora do CPF N.º **049.367.204-45**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-3**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 17 de Novembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
Cpf 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:32C4E09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° **NOMEAR** a senhora, **DANIELE CRISTINA BARBOSA DOS RAMOS FRANÇA,** portadora do CPF N.º **049.367.204-45**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO,** código **CC-3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**,;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 17 de Novembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4DEBD473

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 0911001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ACRILART LTDA - ME, referente à AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). DIOGO SIQUEIRA TAVARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 21 de novembro de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:08EFCFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.826/2017

SANCIONO

_____
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de outubro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Transforma o Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha - **GOIANINHAPREV**, em Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – **IPREVGOIANINHA**, dispõe sobre sua reestruturação, alterando e acrescendo dispositivos na Lei nº 1.525/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo1º. Os artigos, 51 e Parágrafo Único, 60, 76, 77, 79, 80 a 88, 92, 93 a 97 e 102 da Lei nº 1.525/2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 51. O abono anual será devido ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte, pagos pelo IPREVGOIANINHA.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo IPREVGOIANINHA, onde cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Artigo 60. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias ou transitórias de remuneração.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 58, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Artigo 76. O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo Único. O Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – **IPREVGOIANINHA**, previsto no art. 79, sujeita-se às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Artigo 77. A gestão administrativa e contábil do RPPS será realizada pelo **IPREVGOIANINHA**, unidade gestora organizada conforme o disposto no Capitulo XI, cabendo a ela elaborar, na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, as demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:
I. Balanço Orçamentário;
II. Balanço Financeiro;
III. Balanço Patrimonial; e
IV. Demonstração das Variações Patrimoniais.

§ 1º. A escrituração contábil obedecerá às normas e princípios previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º. Serão adotados registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas.

§ 3º. As demonstrações contábeis serão complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS.

Artigo 79. O **Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV**, criado pela Lei Municipal nº 1.525 de 06 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, nos termos desta Lei, fica transformado em **Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha,** o qual será denominado pela sigla – **IPREVGOIANINHA**, transferindo-se para este, o acervo financeiro e patrimonial, ações de direito, responsabilidades e dotações orçamentárias do órgão transformado.

Parágrafo Único. Sub-rogam-se ao IPREVGOIANINHA todos os direitos e obrigações, contratos e convênios firmados pelo GOIANINHAPREV, extinto na forma do artigo acima, respeitando-se os prazos de vigência e condições pactuadas.

Artigo 80. O **IPREVGOIANINHA** é uma entidade autárquica, com sede e foro no Município de Goianinha, funcionará por prazo indeterminado, com personalidade jurídica de direito público interno, compondo a administração indireta do Município de Goianinha e detentora de autonomia financeira, administrativa, patrimonial, de gestão de recursos humanos e autonomia nas suas decisões.

Parágrafo Único. O **IPREVGOIANINHA** vincula-se ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 81. O **IPREVGOIANINHA** tem por finalidade gerir todo o sistema de previdência social dos servidores do Município de Goianinha, utilizando-se de processos modernos de gestão, assegurando a transparência, a comodidade e a garantia dos benefícios previdenciários.

§ 1°. O **IPREVGOIANINHA** atuará com independência e imparcialidade, visando ao interesse público observado os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, bem assim as diretrizes e limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para o regime.

Artigo 82. A estrutura organizacional do IPREVGOIANINHA é constituída dos seguintes órgãos:
I. Órgãos Colegiados:
a) Conselho de Previdência;
b) Conselho Fiscal; e
c)Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários.

II. Órgão de Execução:
a) Diretoria Executiva

Parágrafo Único. Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será regulamentado por Decreto Municipal, em até 90 (noventa) dias após aprovação desta lei.

Artigo 83. O Conselho de Previdência, órgão de natureza superior, será integrado por sete membros, e igual número de suplentes, nomeados por ato do prefeito municipal.

§ 1º. Compõem o Conselho de Previdência:
I .Como membros natos:
a) 01 (um) Representante do Executivo Municipal;
b) 01(um) Diretor Executivo do **IPREVGOIANINHA**; e
c) 01(um) Representante do Legislativo Municipal.

II. Como membros escolhidos pelas categorias de servidores:
a) 03 (três) servidores efetivos ativos (ou quatro enquanto não houver representação de servidores efetivos inativos); e
b) 01 (um) servidor efetivo inativo (se nenhum servidor inativo pleitear a sua vaga, esta será ocupada por um servidor da ativa).

§ 2º. A Presidência do Conselho caberá ao disposto no § 1º, inciso I, alínea a.

§ 3º. Os suplentes dos conselheiros mencionados no inciso I serão os seus respectivos substitutos formais e os dos conselheiros a que se refere o inciso II serão escolhidos pelos mesmos critérios estabelecidos para os respectivos titulares.

§ 4º. Os representantes dos servidores a que alude o inciso II, alínea "a", por processo eleitoral com regras específicas, de amplo conhecimento da categoria de servidores, recaindo a preferência sobre servidores com formação de nível superior e tenham sido aprovados no estágio probatório.

§ 5º. Os conselheiros, titulares ou suplentes, não perceberão remuneração ou vantagem de qualquer espécie pelo exercício da função e não poderão ser destituídos "ad nutum".

§ 6º. Os conselheiros do inciso II somente poderão ser afastados após julgamento em processo administrativo, garantida a ampla defesa e se punidos com falta grave, demissão ou descumprimento injustificado das suas funções.

§ 7º. O processo eleitoral para escolha do inciso II terá regras específicas definidas pela Comissão Eleitoral do Conselho Previdenciário e de amplo conhecimento.

§ 8º. A Comissão Eleitoral do Conselho Previdenciário, será instituído por ato do prefeito, em um período máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

§ 9º. O mandato dos conselheiros do inciso II será exercido por dois anos, que poderá pleitear uma única reeleição.

§ 10. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas do referido conselho, estas serão preenchidas por ato do chefe do executivo municipal.

Artigo 84. O Conselho de Previdência é o órgão máximo de deliberação e de orientação superior do **IPREVGOIANINHA**, ao qual compete:

I.Fixar as diretrizes estratégicas e aprovar o plano anual e plurianual de gestão;

II. Estabelecer as políticas de investimento dos ativos financeiros conforme as normas estabelecidas pelos órgão federais competentes;

I**II**. Deliberar sobre o relatório semestral de gestão, o orçamento anual, os créditos suplementares e as despesas extraordinárias do IPREVGOIANINHA;

IV. Imputar responsabilidades, atribuições e penalidades administrativas à Diretoria Executiva, dentro dos princípios da Administração Pública e da legalidade;

V. Submeter aos poderes, Legislativo e Executivo, as alterações nos atos administrativos ou legais visando à celeridade, a racionalidade, a modernização, a economicidade e a preservação do patrimônio do IPREVGOIANINHA;

VI. Elaborar o seu próprio regimento interno e aprovar o regimento da Diretoria Executiva;

VII. Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais e as contas do **IPREVGOIANINHA**;

VIII. Apreciar e emitir parecer sobre os relatórios e pareceres dos órgãos de controle externo no que diz respeito às contas do **IPREVGOIANINHA**; e

IX. Propor medidas corretivas e recomendações ao Conselho de Previdência no tocante às receitas, despesas e aplicações dos ativos financeiros.

Artigo 85. O Conselho de Previdência se reunirá, ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente por convocação do seu presidente ou por solicitação de pelo menos três membros titulares, com antecedência de pelo menos sete dias úteis e com divulgação em meio de comunicação de fácil acesso a todos os servidores.

§ 1º. As reuniões do Conselho somente serão válidas com a presença de pelo menos quatro membros, com deliberação por maioria simples dos presentes e as atas lavradas serão publicadas no mesmo meio oficial utilizado para a publicação dos atos legais do município.

Artigo 86. A O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno e será composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, dentre servidores ativos e inativos vinculados ao **IPREVGOIANINHA**.

§ 1°. Todos os conselheiros contarão com suplentes, que assumirão as atribuições do titular em caso de afastamento, impedimento ou vacância.

§ 2º. O mandato de cada membro será de 3 (três) anos, permitida a recondução por igual período, não sendo remunerado.

§ 3º. O membro do Conselho Fiscal deverá satisfazer as seguintes exigências:
I. Ser vinculado ao **IPREVGOIANINHA**;
II. Haver sido confirmado em estágio probatório.

§ 4º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal serão, respectivamente, o 1º, o 2º e o 3º candidatos mais bem votados e, em caso de empate será preferível, sucessivamente, o que contar com o maior tempo de serviço público municipal e o mais idoso.

§ 5º. As reuniões do Conselho Fiscal realizar-se-ão ordinariamente a cada 03 (três) meses ou extraordinariamente, desde que haja convocação prévia pelo seu Presidente e suas decisões serão tomadas mediante maioria de votos dos presentes, observado o quórum mínimo de 02 (dois).

§ 6º. As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas também, sempre que necessário mediante convocação da maioria de seus membros ou por solicitação do Diretor Executivo, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias.

§ 7°. A retribuição pecuniária de que trata o § 2º, não será considerada como base de cálculo de nenhuma gratificação, adicional ou vantagem pecuniária, e não será incorporada aos vencimentos ou proventos do servidor e tampouco se constituirá como base de incidência da contribuição previdenciária.

§ 8°. Os membros eleitos do Conselho Fiscal deverão demonstrar serem detentores, preferencialmente, de formação técnica de nível médio, nas áreas de contabilidade, economia e administração.

Artigo 87. Compete ao Conselho Fiscal:
I. Eleger o seu Presidente;

II. Examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;

III. Analisar a prestação de contas anual a ser elaborada pela Diretoria Executiva e encaminhá-la ao Conselho de Administração para deliberação;

IV. Examinar os resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o subseqüente, sobre eles emitindo pareceres;

V. Praticar todos os demais atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências;

VI. Propor ao Conselho de Previdência medidas que julgar convenientes;

VII. Sempre que chamado a manifestar-se, o Conselho Fiscal o fará em 05 (cinco) dias úteis; e

VIII. Elaborar e votar seu Regimento Interno.

Artigo 88.A Diretoria Executiva será composta:

I. Diretor Executivo;

II. Diretor Administrativo e Financeiro; e

III.Controle Interno.

Artigo 89.Compete à Diretoria Executiva:

I. Gerir as operações indispensáveis ao atingimento dos objetivos e finalidades do IPREVGOIANINHA;

II. Elaborar o plano, anual e plurianual, e o relatório de gestão;

III. Cumprir as metas atuariais e a política de investimentos aprovadas;

IV. Garantir os recursos necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários previstos na lei;

V. Atender à satisfação dos servidores efetivos, ativos, inativos e seus dependentes no tocante às necessidades concernentes aos benefícios previdenciários;

VI. Propor ao Conselho de Previdência medidas de aperfeiçoamento da legislação do Regime Próprio de Previdência Social e mecanismos de controle; e

VII. Promover a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de que trata a lei 9.796, de 05 de maio de 1999.

Artigo 90. São atribuições do Diretor Executivo:

I. Representar o **IPREVGOIANINHA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Previdência;

I**II**. Movimentar conta bancária e de investimentos em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;

IV. Ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração;

IV. Autorizar licitações e contratações com objetivos de custeio;

V. Submeter aos órgãos competentes a proposta orçamentária e o plano, anual e plurianual, o relatório de gestão e outros documentos exigíveis por atos legais;

VI. Emitir atos relativos aos procedimentos, fluxos e rotinas em relação aos processos de trabalho e relativos a pessoal do **IPREVGOIANINHA**;

VII. Aprovar a contratação de agentes financeiros em conformidade com a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Previdência;

VIII. Apresentar balancetes e encaminhar as prestações de contas anuais da entidade para deliberação do Conselho de Previdência; e

IX. Proferir decisão sobre os pedidos de concessão de benefícios previdenciários, bem como de inscrição dos segurados, dependentes e pensionistas.

Artigo 91. São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro:

I. Substituir o Diretor Executivo;

II. Movimentar conta bancária e de investimentos em conjunto com o Diretor Executivo;

III. Gerir os processos de licitação e contratações, inclusive de agentes financeiros para aplicação dos recursos, os procedimentos contábeis, em conformidade com as normas emanadas dos órgãos específicos, a manutenção das instalações físicas, lógicas e tecnológicas e gestão de pessoal;

IV. Elaborar o planejamento financeiro, a proposta orçamentária e prover os recursos necessários ao fluxo das despesas e pagamento de benefícios.

Artigo 92. A Diretoria Administrativa e Financeira terá como subordinada a Gerência de Apoio Administrativo, no qual, cria o cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Financeiro, que terá as seguintes atribuições:

I. Gerir os sistemas e processos de cadastro, inscrição, concessão, manutenção, perícia médica, indeferimento e homologação de benefícios previdenciários dos servidores beneficiados pelo regime próprio de previdência social;

II. Emitir Certidões de Tempo de Serviço ou Contribuição, em conformidade com as normas do Ministério da Previdência Social;

III. Operacionalizar a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de que trata a lei 9.796, de 05 de maio de 1999;

IV. Manter atualizados os dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores e respectivos dependentes abrangidos pelo regime próprio de previdência social; e

V. Gerenciar o atendimento aos segurados e dependentes.

Artigo 93. O Controle Interno, denominado Controladoria Geral, conduzido pelo Controlador, atuará desempenhando suas atribuições constitucionais e possuirá independência profissional nas atribuições de controle no IPREVGOIANINHA, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI. Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores';

VII. Acompanhar a contabilização dos recursos e examinando as despesas correspondentes; e

VIII. Poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do IPREVGOIANINHA, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo. 94. Os cargos da Diretoria Executiva e Controla Interno serão providos em comissão, conforme o anexo I desta lei, e nomeados pelo prefeito municipal, respeitados os critérios e requisitos estabelecidos nesta Seção.

§ 1º. O Diretor Executivo será escolhido a partir de um perfil técnico que priorize o mérito profissional, devendo atender minimamente aos requisitos:

I. Graduação em Nível Superior, preferencialmente, Gestão Pública, Administração, Direito, Economia ou Contabilidade;

II. Experiência em gestão, previdenciária, administrativa, jurídica ou financeira, de pelo menos dois anos, na iniciativa privada ou pública, nos últimos dez anos;

III. Não ter grau de parentesco, até o segundo grau e no ato da nomeação, com os ocupantes de mandato eletivo nos poderes executivo e legislativo.

§ 2º. O Diretor de Administrativo e Financeiro deverá ser integrante, preferencialmente, do quadro de servidores efetivos do município de Goianinha e ainda possuir:

I. Graduação em Nível Superior, preferencialmente, em Administração, Economia ou Contabilidade;
II. Experiência em gestão, administrativa ou financeira, de pelo menos um ano, na gestão pública;

III. Aprovação no estágio probatório, se efetivo.

§ 3º. O Gerente de Apoio Administrativo deverá ser integrante, preferencialmente, do quadro de servidores efetivos do município de Goianinha e ainda possuir:

I. Experiência, preferencialmente, de pelo menos um ano na gestão pública, preferencialmente, na área social ou previdenciária;

II. Aprovação no estágio probatório, se efetivo

§ 4º. O Controlador deverá ser integrante, preferencialmente, do quadro de servidores efetivos do município de Goianinha e ainda possuir:

I. Graduação em Nível Superior, preferencialmente, em Administração, Direito ou Contabilidade;

II. Experiência, preferencialmente, em gestão, administrativa ou financeira, de pelo menos um ano, na gestão pública;

III. Aprovação no estágio probatório, se efetivo.

§ 5º. Os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e Controle Interno deverão informar a inexistência de processos, administrativos ou judiciais, com julgamento definitivo, em qualquer instância de Poder que possa desabonar a sua conduta.

Artigo 95. Fica criado o cargo de Agente de Serviços Gerais com o respectivo vencimento base em conformidade com o Anexo I da presente Lei, que passa a compor o quadro permanente de cargos de provimento em comissão do **IPREVGOIANINHA**.

Artigo 96. Constitui-se patrimônio do IPREVGOIANINHA os ativos previstos no art. 12, os quais não poderão ser gravados ou onerados, salvo por autorização do pleno do Conselho de Previdência, constituído:

I. Das receitas apontadas no art. 12 da lei municipal 1.525/2013, não podendo ter aplicação diversa da estabelecida neste Capítulo, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito;

II. De outros bens que a lei municipal lhe conferir; e

III. Saldos e aplicações financeiras relacionadas às contas correntes e contas aplicações específicas do setor previdência.

Artigo 97. O **IPREVGOIANINHA** manterá registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I. Nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II. Matrícula e outros dados funcionais;

III. Remuneração de contribuição, mês a mês;

IV. valores mensais da contribuição do segurado; e

V. Valores mensais da contribuição do Município de Goianinha.

Parágrafo Único. Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, preferencialmente por meio da rede mundial de computadores.

Artigo 97. O **IPREVGOIANINHA** encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este definido, os documentos necessários à manutenção da regularidade do RPPS perante aquele Ministério."

Artigo 3º. Ficam acrescidos os artigos 103 - A, 103 - B, 103 - C , 103 - D 103 - E e 103 - F na lei 1.525/2013.

Artigo 103. A O Prefeito Municipal instituirá, por meio de Decreto Municipal, a Junta Médica Oficial para análise dos processos de aposentadoria por invalidez.

Artigo 103-B. Institui o benefício assistencial auxílio reclusão que será regulamentando por meio de decreto.

Artigo 103-C. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações transmitirão, mensalmente, à **IPREVGOIANINHA**, para atualização, os dados dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas e demais dados funcionais e financeiros indispensáveis.

Parágrafo único. As remunerações dos cargos dos servidores do IPREVGOIANINHA serão sempre correspondentes, no que couber, aos dos mesmos cargos em equivalências e atribuições da Prefeitura Municipal de Goianinha, inclusive nos reajustes salariais e no direito a percepção de quaisquer outros benefícios, sendo vedado ao Órgão a concessão de qualquer outro benefício não concedido aos servidores do Executivo Municipal.

Artigo 103-D. O **IPREVGOIANINHA** deve utilizar, preferencialmente, os sistemas construídos dentro do conceito de "software" livre e de acordo com as diretrizes emanadas do Ministério da Previdência Social.

Artigo 103-E. O **IPREVGOIANINHA** deverá instituir um documento de arrecadação como comprovante de repasse das contribuições previstas no art. 12, incisos I, II e III, observando as normas estipuladas pelo Ministério da Previdência Social.

Artigo 103-F. É de responsabilidade do Poder Executivo suprir os recursos financeiro e materiais necessários à instalação e funcionamento do IPREVGOIANJINHA.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, ficando revogados, na sua integra, os dispositivos IX e § 5º do artigo 15 da Lei 1.525/2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN, 19 de outubro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6CE288F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO N.º 781 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Regulamento do Programa de Parcelamento Especial – PPE, criado pela Lei n.º 683, de 1º de novembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do texto anexo ao presente Decreto, o Regulamento do Programa de Parcelamento Especial – PPE, nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 683, de 1º de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

NÚBIA ALVES DA SILVA
Secretária de Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:4569FEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS DE GOIANINHA – PPE

CAPÍTULO I
Do Programa de Parcelamento Especial – PPE

Art. 1º - O Programa de Parcelamento Especial – PPE, instituído pela Lei n.º 683, de 1º de novembro de 2017, é regulado pelas disposições e normas estabelecidas neste Regulamento.
Art. 2º - O PPE destina-se a promover a regularização dos créditos, tributários ou não, provenientes de dívidas para com a Fazenda Municipal de Goianinha, vencidos até 31 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO II
Da Administração e Execução

Art. 3º - O PPE é administrado e executado pela Secretaria Municipal de Tributação e pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 4º - A competência para deferir o processo de parcelamento será do Secretário Municipal de Tributação.

CAPÍTULO III
Da Admissão ao PPE

Art. 5º - A admissão ao PPE dar-se-á por opção do contribuinte, por intermédio de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Tributação, conforme o Modelo constante do anexo I deste Regulamento, até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Regulamento.
Parágrafo Único - O parcelamento de crédito inscrito em Dívida Ativa será também requerido nos termos deste artigo.
Art. 6º - A opção pelo parcelamento implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos créditos fiscais;
II – a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos fiscais incluídos no período por opção do contribuinte;
III – a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e pela Procuradoria Geral do Município, inclusive o *aceite* em Nota Promissória e sua cobrança bancária.
§ 1º - Havendo procedimento judicial em que o Município figure como sujeito passivo, a comprovação do cumprimento da exigência do inciso II dar-se-á com a juntada de Certidão do Pedido de Desistência da Ação e do pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.
§ 2º - Em se tratando de créditos fiscais inscritos na Dívida Ativa e ajuizados, o optante do PPE deve, igualmente, comprovar o protocolo do Pedido de Desistência Irrevogável quanto aos recursos e embargos que houver apresentado no Feito.
Art. 7º - São requisitos indispensáveis à formalização da opção pelo PMC:
I – requerimento padronizado, conforme previsto no artigo 5º, assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da lei, devidamente comprovado mediante a juntada do respectivo instrumento de mandato;
II – documento que comprove o pagamento da primeira parcela, que deverá ter seu valor calculado na forma determinada do artigo 13 deste regulamento;
III – cópia do Contrato Social e aditivos, se pessoa jurídica, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa ;
IV – cópias da Cédula de Identidade, CPF e de documento que comprove sua residência;
V – apresentação, pelo contribuinte, de arrolamento dos bens, na forma do artigo 64 da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, ou de uma das seguintes garantias:
a) fiança bancária, nos termos do § 5º do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80, ou outro tipo de fiança desde que, neste caso, o fiador comprove que detém bens suficientes ao cumprimento da obrigação;
b) hipoteca de bem imóvel, em 1º grau, em favor do Município, inclusive oferecida por terceiro, desde que aceita pela autoridade responsável.
§ 1º - São dispensados das exigências a que se refere o inciso V deste artigo, os contribuintes cujo crédito fiscal consolidado seja inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
§ 2º - Além das garantias estabelecidas no inciso V deste artigo, a Secretaria Municipal de Tributação pode exigir do contribuinte o fornecimento periódico de informações, inclusive em meio magnético, necessárias ao acompanhamento e controle do contribuinte optante do PPE.
§ 3º - A adesão ao PPE não implica em desconstituição da penhora, arresto de bens ou outras garantias efetivadas nos autos da execução fiscal já existente, passando o gravame preexistente a integrar as garantias de que trata este artigo.
§ 4º - A execução fiscal somente será suspensa após a homologação da opção de ingresso do PPE.
§ 5º - Nos casos em que o contribuinte devedor optar pelo pagamento em cota única, com a aceitação tácita das condições impostas, poderá ser dispensada a apresentação da documentação constante deste artigo, desde que o pagamento de todos os créditos sejam efetuados em até 10 (dez) dias da emissão ou recebimento dos repectivos documentos de arrecadação.
§ 6º - Nos casos do procedimento simplificado de que trata o parágrafo anterior, decorrido o vencimento do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais sem que o pagamento tenha sido efetuado, os créditos tributários correspondentes voltarão às suas condições anteriores.
§ 7º - O procedimento descrito neste artigo poderá ocorrer por meio digital, através do Portal do Contribuinte ou mediante comunicação eletrônica via *e-mail*.
Art. 8º - O arrolamento de bens a que se refere o artigo anterior consistirá na indicação dos bens e direitos pertencentes ao contribuinte, limitado ao valor consolidado do crédito fiscal parcelado, observado, ainda:
I – a partir da data de notificação do ato de arrolamento, comprovada pela entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e dos direitos arrolados, fica obrigado a comunicar à autoridade competente da Secretaria Municipal de Tributação, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a ocorrência de transferência, alienação ou oneração dos bens e direitos arrolados.
II – a alienação, a oneração ou a transferência, a qualquer título, dos bens e direitos arrolados, sem o cumprimento da formalidade prevista

no inciso anterior, autoriza a postulação de medida cautelar fiscal contra o contribuinte.
III – o termo de arrolamento de que trata este artigo será registrado:
no competente registro imobiliário, relativamente aos bens imóveis;
nos órgãos ou entidades, onde, por força de lei, os bens móveis ou os direitos sejam registrados ou controlados;
no Ofício de Títulos e Documentos e Registros Especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos.
IV – as certidões negativas de tributos municipais expedidas deverão conter informações quanto à existência de arrolamento.
V – liquidado o crédito tributário que tenha motivado o arrolamento, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Tributação comunicará o fato ao Registro Imobiliário, Notário Público, órgão ou entidade competente de registro e controle em que o termo de arrolamento tenha sido registrado, nos termos do inciso III, deste artigo, para fins de cancelamento.

CAPÍTULO IV
Da Consolidação e da Forma de Pagamento de Dívidas

Art. 9º - A consolidação dos créditos tributários alcançados pelo PPE abrangerá todos aqueles existentes em nome do contribuinte ou devedor, na forma da Lei, constituídos ou não, bem como os acréscimos moratórios, determinados em conformidade com a legislação pertinente e, ainda, àqueles objeto de parcelamento em curso.
§ 1º - o crédito a ser parcelado, depois de consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.
§ 2º - Para efeito do parágrafo anterior, entende-se como acréscimo os valores referentes a juros e multa de mora.
§ 3º - Para fins deste Regulamento, considera-se:
I - crédito tributário: a soma do tributo, da atualização monetária, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor;
II – crédito não tributários, demais dívidas não decorrentes de tributos, atualizada monetariamente, com os respectivos juros e multa de mora, na forma da legislação em vigor.
§ 4º - Os parcelamentos em curso que já tenham sido objeto de reduções, de acordo com legislações anteriores, somente poderão obter nova redução se enquadrados até o limite estabelecido no artigo 11 deste Regulamento, tendo como referência o valor original do crédito referente ao saldo devedor.
Art. 10 – Fica dispensado o pagamento de juros e multas decorrentes de créditos, tributários ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do tributo, devidamente atualizado, seja efetuado, integralmente, e no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Regulamento.
§ 1º - O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 80% (oitenta por cento) do valor total, desde que a quitação ocorra na forma estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 2º - A dispensa a que se refere este artigo será concedida mediante requerimento do interessado, nos termos constantes no Anexo II deste Regulamento, acompanhado do comprovante de pagamento do valor devido, deduzido juros e multa.
§ 3º - Tratando-se de dívidas não tributárias decorrentes de condenação por órgãos do Poder Judiciários ou dos tribunais de contas, os benefícios de que trata o *caput* deste artigo somente se aplicarão aos acréscimos incidentes após a devida inscrição na Dívida Ativa do Município.
Art. 11 – Os créditos consolidados, referentes a exercícios anteriores, cujo contribuinte esteja em situação absolutamente regular em relação aos fatos geradores acontecidos a partir de 1º de janeiro de 2017, podem ser pagos, em moeda corrente ou em cheque do próprio contribuinte, de acordo com a legislação específica, mediante parcelamento em até 96 (noventa e seis) meses, em prestações sucessivas, com dispensa de juros e multas, na conformidade dos seguintes critérios:
I – se requerido em até 06 (seis) parcelas, redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;
II – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) parcelas, redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multas;
III – se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;
IV – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multas;
V – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 30% (trinta por cento) sobre juros e multas;
VI – se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 60 (sessenta) parcelas, redução de 20% (vinte por cento) sobre juros e multas;
VII – se requerido em mais de 60 (sessenta) até 96 (noventa e seis) parcelas, redução de 10% (dez por cento) sobre juros e multas.
§ 1º – Nos casos excepcionais, em que o contribuinte demonstre na Audiência de Conciliação Fiscal a impossibilidade do pagamento da parcela única na ocasião da data do acordo, ficará facultado ao Procurador do Município autorizar o parcelamento em até 06 (seis) parcelas, com os descontos de 100% (cem por cento) nos juros e multa.
§ 2º - É da competência do Procurador do Município promover a inclusão em pauta ou apresentar termo de acordo para homologação judicial ou extrajudicial competente no período previsto neste artigo, podendo incluir os valores dos honorários advocatícios para os casos de que trata a lei, calculados sobre o valor da dívida devidamente atualizada, cabendo ao contribuinte optante arcar com a totalidade das custas processuais.
§4º Fica o Procurador do Município autorizado a firmar acordo judicial, concedidos os benefícios previstos nesta lei.

Art. 12 – Serão devidos honorários, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto de parcelamento, sempre que este envolver créditos fiscais discutidos judicialmente ou em execução fiscal, sem prejuízo do pagamento das custas e emolumentos judiciais, acaso devidos, e desque que seu pagamento se dê em cota única.
§ 1º – Em função das características de cada caso, o Procurador do Município poderá dispensar o pagamento dos honorários ou parcela-lo.
§ 2º - Para fins do *caput* deste artigo, o devedor poderá ainda parcelar os honorários advocatícios em até 12 (doze) vezes, respeitando-se o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

CAPÍTULO V
Do Valor das Parcelas

Art. 13 – O valor mínimo de cada parcela corresponderá ao montante do crédito, acrescido das atualizações legais, dividido pelo número de meses pactuados, cujo valor não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Parágrafo único – o limite definido no *caput* deste artigo não se aplica nos casos em que após a concessão dos descontos estabelecidos neste Decreto o crédito tributário devido seja inferior ao valor mínimo de parcela.

CAPÍTULO VI
Da Exclusão do PPE

14 – O parcelamento será automaticamente cancelado:
I – Pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas no artigo 7º deste Regulamento;
II – Em caso de declaração de insolvência, da decretação de falência, de extinção ou pela liquidação de pessoa jurídica;
III – Pela prática de qualquer procedimento que oculte operações ou prestações tributáveis;
IV – Em caso de inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do PPE, bem como referente aos tributos municipais com vencimento após 31 de dezembro de 2016;
V – Por cancelamento, de ofício, de inscrição do Cadastro Mercantil de Contribuintes;
VI – Pela emissão de documentos fiscais inidôneos.
§ 1º - A rescisão do acordo celebrado nos termos do PPE implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 11, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de

30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.
§ 2º - A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.
§ 3º - Da decisão que excluir o optante pelo PPE, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.
§ 4º - Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias;
§ 5º - Para efeito do disposto neste artigo são considerados todos os estabelecimentos situados no Município:
I – da empresa beneficiária do parcelamento;
II – da empresa cujo titular ou sócio também seja titular ou sócio da empresa beneficiária do parcelamento.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 15 – A fruição dos benefícios de que trata este Regulamento não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.
Art. 16 – Homologado o acordo, o contribuinte tem direito a receber Certidão de Regularidade enquanto se mantiver adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias exigidas na legislação.
Art. 17 – Os créditos parcelados mediante os benefícios constantes deste Regulamento não podem ser objeto de novo parcelamento.
Art. 18 – Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao PPE.
Art. 19 – As demais normas referentes ao parcelamento reger-se-ão pela legislação existente.
Art. 20 - Os benefícios previstos na presente lei não se aplicam aos créditos constituídos em razão da prática de crime contra a ordem tributária, bem como aqueles decorrentes de substituição tributária ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

CAPÍTULO VIII
Do ITBI na Regularização Funicária

Art. 21 – Será concedido desconto de até 30% (trinta por cento) nos créditos tributários do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, nos casos de regularização fundiária, obedecidas uma das seguintes condições:
I – que o imóvel objeto da exação tenha sido adquirido a pelo menos 06 (seis) meses, devidamente comprovado;
II – que o imóvel seja objeto de Contrato de Promessa de Compra e Venda, registrado no Cartório competente.
§ 1º - Para fins da comprovação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, o contribuinte interessado deverá firmar Declaração específica, bem como Certidão de Registro de Imóveis atualizada, além de contrato ou recibo de compra e venda emitido pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida.
§ 2º - Poderá ser dispensada alguma(s) da(s) exigência(s) definida no parágrafo anterior, desde que autorizado pelo Secretário Municipal de Tributação.
§ 3º - O contribuinte poderá também parcelar o ITBI em até 10 (dez) parcelas, desde que obedecidas as condições estabelecidas neste artigo.
§ 4º - No caso de parcelamento o desconto ficará limitado a 5% (cinco por cento) do valor do crédito tributário.
§ 5º - Em caso de parcelamento, a Certidão de Quitação do ITBI somente será expedida após o pagamento total do crédito tributário parcelado.
Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha – RN, 21 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADMISSÃO PPE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1 – Nome ou Razão Social:			
1.2 – CGC / CPF:		1.3 – Inscrição Municipal (Mobiliária ou Imobiliária):	
1.4 – Rua / Praça / Avenida:		1.6 – Número:	
1.6 – Bairro:	1.7 – Município:	1.8 – CEP:	1.9 – Telefone:

2 – REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos do artigo 5º do Regulamento do PPE, aprovado pelo Decreto nº._____, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em _____ ( ) parcelas, conforme discriminado neste Requerimento, declarando estar ciente das condições impostas no Regulamento do PPE e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

Compromete-se, ainda, a recolher as parcelas subseqüentes, calculadas na forma do artigo 11 do citado Regulamento, até o dia 28 de cada mês.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

3.1 – Nome:	3.2 – Cargo:	3.3 – CPF:
3.4 – Local:	3.5 – Data:	3.6 – Assinatura:

4 – DOCUMENTOS ANEXOS:

1 – Requerimento padronizado (2 vias).
2 – Comprovante do pagamento da 1ª parcela.
3 – Cópia do Contrato Social e Aditivos, se for o caso, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.
4 – Cópias da carteira de identidade, CPF e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz e telefone fixo).
5 – Cópia do PAT, se for o caso.
6 – Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial, se for o caso.
5 – DISCRIMINAÇÃO DOS CRÉDITOS A SEREM CONSOLIDADOS

Goianinha – RN, de de 2017.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JUROS E MULTA NOS TERMOS DO PPE
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1 – Nome ou Razão Social:			
1.2 – CGC / CPF:		1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):	
1.4 – Rua / Praça / Avenida:		1.6 – Número:	
1.6 – Bairro:	1.7 – Município:	1.8 – CEP:	1.9 – Telefone:

2 – ORIGEM DO DÉBITO

2.1 – Processo nº.:	2.2 – Denúncia Espontânea:	2.3 – Processo de Dívida
[ ] PAT	[ ] ISS IPTU	Ativa nº.:
[ ] PARCELAMENTO	[ ] TAXAS OUTROS	

3 – DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO:

Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:

4 – VALOR A SER PAGO (deduzidos os juros e as multas): R$_____

4.1 – VALOR A SER PAGO (deduzido 60% da multa): R$_____

5 – REQUERIMENTO:

O contribuinte acima identificado, requer dispensa do pagamento dos juros e da multa conforme previsto no art. 10, do regulamento do II PPE, aprovado pelo Decreto nº. _____, de _____, declarando estar ciente das condições impostas no citado Regulamento.

6 – DOCUMENTOS ANEXOS:

1 – Comprovante do pagamento do valor integral para quitação.
2 – Cópia dos documentos de origem dos débitos.
3 – Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso.

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

7.1 – Nome:	7.2 – Cargo:	7.3 – CPF:
7.4 – Data:	7.5– Assinatura:	

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:7CFCC5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS TP 01/2017

ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 814066/2017, na modalidade Tomada de Preço n° 1/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE "PADRÃO TIPO B" PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA PARA 224 CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM CONFORIDADE COM AS NORMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, tendo todas as empresas renunciado ao direito de interpor recurso, fica marcada para as 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2017 a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços do Processo em epigrafe, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado, 23 de novembro de 2017.

RAFAELA KARLA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:05280B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017 - S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 144/2017, para apurar PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO do (a) servidor (a) ADELAIDE MONTE DE LUCENA, matrícula **6411** e regida sob o **CPF: 050.933.714-75**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de Novembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017- GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:7349EBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.003/2017-SEME REPUBLICADA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º

REPUBLICADA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º
PORTARIA Nº.003/2017-SEME Governador Dix-Sept Rosado-RN, 13 de novembro de 2017

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o ano Letivo de 2018, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº.333/2005 de 14/01/2005 que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, e, considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e a RESOLUÇÃO Nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE.
RESOLVE:
Art. 1º – Organizar matrícula para o ano letivo de 2018, compreendida em três etapas:
I – Matrícula dos alunos com Deficiência, dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento e dos alunos com Altas Habilidades.
II - Matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
III - Matrícula de novos alunos.
Art. 2º – A matrícula dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades, em sala regular e de Atendimento Educacional Especializado – AEE, dar-se-á no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2017, com o objetivo de assegurar o ingresso e a organização do ambiente educativo, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o número de vagas da instituição.
Art. 3º – A matrícula dos alunos da Rede consiste em assegurar a vaga para o aluno na Unidade Educacional em que está matriculado, mediante confirmação dos pais ou responsáveis, a ser registrada no Sistema Educacenso (INEP).
Art. 4º - A assinatura do Termo de Compromisso pelos pais ou responsáveis é INDISPENSÁVEL e obrigatório, no ato da matrícula do aluno.
Parágrafo Único – O processo de renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizado no período de:
I - 11 a 21 de dezembro de 2017, nas Unidades de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º e 2º ano);
II - 18 a 29 de dezembro de 2017, nas escolas de Ensino Fundamental, renovação de matrículas para alunos do 3º ano.
III - 18 a 29 de dezembro de 2017, renovação de matrícula para alunos aprovados do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano).
IV - 02 a 10 de janeiro de 2018, segunda etapa de renovação de matrícula para os alunos do 4º ao 9º e EJA, após avaliação final.
Art. 5º- A Matrícula de novos alunos consiste em assegurar o ingresso do aluno transferido de outra escola e aluno que está ingressando na Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º - Para o ingresso na Educação Infantil: na Creche, a criança deverá ter idade de 3 (três) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2018 e, na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2018, conforme o artigo 3º da Resolução Nº 6/2010 - CNE/CEB.
Art. 7º - Para o ingresso, no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2018, conforme o artigo 3º da Resolução Nº 6/2010 - CNE/CEB.
Art. 8º - As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 5º da Resolução Nº 6/2010 - CNE/CEB, serão matriculadas na Pré-Escola.
Art. 9º - O período de matrícula de novos alunos nas Unidades de Educação Infantil será de a 15 a 24 de janeiro de 2018.
Art. 10 – O período de matrícula de novos alunos nas Escolas do Ensino Fundamental (1º ao 9º e EJA) será de 15 a 24 de janeiro de 2018.
§ 1º – No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais pelo aluno devem apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento, Cartão do SUS, CPF e Cartão de vacina (cópia);
b) Histórico Escolar, quando for o caso;
c) Comprovante de residência (cópia);
d) Número do NIS do aluno;
e) Declaração expedida pela Unidade Educacional onde o aluno estudou anteriormente, com validade de 30 (trinta) dias;
f) 02 (duas) fotos 3x4 atualizada;
g) 01 (uma) pasta com elástico.
§ 2º – O ingresso no Ensino Fundamental se dá para os alunos na faixa etária de (6) seis a 10 (dez) anos de idade (anos iniciais) e para alunos de 11(onze) a 14 (quatorze) anos de idade (anos finais).
a) Fica assegurada a matrícula dos alunos de 11 a 14 anos (anos iniciais) e de 15 a 17 anos (anos finais), já matriculados na Rede Municipal de Ensino.
b) Alunos com idade superior às descritas no parágrafo anterior devem ser matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Art. 11 – Concluído o período de matrícula a Unidade Educacional deve encaminhar os dados preliminares ao Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação até o dia 29 de janeiro de 2018, contendo número de alunos matriculados, por ano/fase, turma, turno, bem como, as vagas disponíveis.
Art.12 - As Unidades Educacionais devem organizar as turmas nos turnos matutino e vespertino, considerando:
I – Educação Infantil:
Creche: 20 crianças, por professor; Pré-escola: 25 crianças.
II – Ensino Fundamental:
Ciclo da Infância: 25 alunos; 4º e 5º ano – 30 alunos;
III - Turmas Multisseriadas - mínimo de 15 alunos; Anos Finais – 35 alunos;
IV - Educação de Jovens e Adultos – 35 alunos.
Parágrafo Único- O número de alunos por sala de aula pode variar para menos ou mais, conforme as necessidades e condições de infraestrutura das Unidades Educacionais.
Art. 13 - Por ocasião da matrícula dos novos alunos para os Anos Iniciais (2º ao 5º ano), as escolas devem, na primeira semana do ano letivo, aplicar os testes diagnósticos de alfabetização, utilizando-se de instrumentos de avaliação da Rede, a fim de possibilitar intervenções de apoio aos alunos não alfabetizados.
Art. 14 - As escolas devem matricular os alunos até o limite de sua capacidade física.
Art. 15 - As vagas existentes devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos residentes nas proximidades da escola.
Art. 16 – No período de 15 a 24 de janeiro de 2018, as Unidades de Educação Infantil que apresentarem vagas remanescentes devem efetuar matrículas para alunos novatos, atendendo conforme sua capacidade.
Art. 17 – Os diretores das Unidades Educacionais são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva unidade.
Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.
Art. 19 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 13 de novembro de 2017.

PROFª. LUZINEIDE GOMES CALADO
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº.004/2017

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:214F7C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de ALLAN JACINTO AZEVEDO COSTA SOUZA, CPF Nº 007.885.494-64, Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Grossos/RN, meia diária, no valor de 50,00 R$ (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação numa capacitação sobre Saneamento Básico, na Universidade do Estado do Rio Grande-UERN, no dia 123-11-2017, na cidade de Mossoró/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:B5E3A204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de LAÍSA DANIELLE FEREIRA DE MENDONÇPA, CPF Nº 049.262.724-07, Gerente de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, meia diária, no valor de 35,00 R$ (trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação numa capacitação sobre Saneamento Básico, na Universidade do Estado do Rio Grande-UERN, no dia 23-11-2017, na cidade de Mossoró/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Grossos/RN, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:2AF7197C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2017,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de ROBERTA GELIENE DA SILVA MELO, CPF Nº 013.362.384-17, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, meia diária, no valor de 25,00 R$ (vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação numa capacitação sobre Saneamento Básico, na Universidade do Estado do Rio Grande-UERN, no dia 23-11-2017, na cidade de Mossoró/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:BD9DC66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de LUANA MARILIA FERREIRA E SILVA, CPF Nº 071.156.484-17, Gerente de Empregabilidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, meia diária, no valor de 35,00 R$ (trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação numa capacitação sobre Saneamento Básico, na Universidade do Estado do Rio Grande-UERN, no dia 23-11-2017, na cidade de Mossoró/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6BCC1C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 073/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 073/2017, Processo Administrativo nº 6960/2017, originado pelo Memorando nº 945/2017 — Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORAMENTO, FORMATAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES 140 (CENTO E QUARENTA), POR TEMPO DETERMINADO PARA 19 (DEZENOVE) ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ANO LETIVO DE 2018, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para o **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 23 de Novembro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:066E2273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 074/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 074/2017, Processo Administrativo nº 6924/2017, originado pelo Memorando nº 472/2017 – Secretaria Municipal de Esporte, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS

ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO FORMANDO CAMPEÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para o **DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 23 de Novembro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A1CDD7FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017, Processo N° 5769/2017** originado pelo Memorando nº **594/2017** – **Secretaria Municipal de Administração** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 11.447.578/0001-07**, quanto aos **ITENS [2, 4, 14, 17, 19, 34]**, **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01**, quanto aos **ITENS [7, 8, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 42, 43, 56, 57, 62, 63, 64]**, **COMERCIAL T & T LTDA - 05.009.904/0001-00**, quanto aos **ITENS [6, 37, 55]**, **G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **ITENS [9, 12, 15, 20, 22, 23, 27, 35, 44, 50, 51, 52, 53, 54]**, **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **ITENS [1, 3, 5, 10, 11, 13, 16, 18, 21, 32, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 65]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 23 de Novembro de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AF439130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg, torna público a quem possa interessar que foi **INDEFERIDO** o pedido de desistência da fornecedora OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA / (CNPJ/MF: 10.775.421/0001-48) referente ao item 21 da ARP 029/2017 originada do Pregão Presencial nº. 036/2017.
O processo encontra-se à disposição dos interessados na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do(s) telefone(s) (84) 3525-2966, ou, ainda, através do e-mail
cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 22 de Novembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:31BB23BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que foi interposto recurso por parte da empresa **LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (06.245.705/0001-55)** contra o julgamento da Habilitação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.** O prazo para contrarrazões dos eventuais interessados é de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na legislação aplicável.
As razões recursais encontram-se à disposição dos interessados na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do(s) telefone(s) (84) 3525-2966, ou, ainda, através do Portal da Transparência:
http://guamareserver.easygestaopublica.com.br:86/base/baixar_editais / e/ou e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 23 de Novembro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Matrícula nº 23.911
Presidente

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B98A3B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 035/2017, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NOVOS TIPO SPLIT,** em função da carência da administração para que se possam desenvolver as atividades em harmonia e com padrões de qualidade nas diversas unidades do Poder

Executivo Municipal, a Empresa vencedora: **COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ sob nº** 40.761.843/0001-25, no Lote I (único); **totalizando o valor de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos reais).** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 23 de Novembro de 2017.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:74F95414

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NOVOS TIPO SPLIT,** em função da carência da administração para que se possam desenvolver as atividades em harmonia e com padrões de qualidade nas diversas unidades do Poder Executivo Municipal, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ sob nº** 40.761.843/0001-25, no Lote I (único); **totalizando o valor de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos reais).** Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Iemo Marinho/RN, 23 de Novembro de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B1DB5DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017**, a empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44, vencedora da licitação no valor global de **R$ 622.093,80 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

Jandaíra/RN, 15 de novembro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E085D681

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R$ 622.093,80 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 15 de novembro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7797EC27

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 622.093,80 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/11/2017 a 14/11/2018. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 15 de novembro de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Da Mata Representações EIRELLI – ME
ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
Representante Legal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:44CA1D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 037/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item nº 01 no valor unitário de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) Em favor da Pessoa Física SANGELO ANDRADE ARAUJO, CPF Nº 086.241.904-28, Rua João Pinheiro de Almeida, 04 , Bairro Dr. Onésimo Maia, Janduis RN. Pregão Presencial N° 037/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Janduís, 22 de novembro de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FD8F2B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110501/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 41/2017, Processo Administrativo nº 17110501/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 20170914002/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

LP COM.VAREJISTA DE PEÇAS E SERV.LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10364 e 10365; totalizando o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

I L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10363 ; totalizando o valor de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Novembro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F4199937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110501/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 41/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 22 de Novembro de 2017 as 10:00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS.

ADJUDICADO para as empresas:

LP COM.VAREJISTA DE PEÇAS E SERV.LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10364 e 10365; totalizando o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

I L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10363 ; totalizando o valor de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: não houve

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Novembro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AABF735E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110502/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 42/2017, Processo Administrativo nº 17110502/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 20170914002/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

LP COM.VAREJISTA DE PEÇAS E SERV.LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12308 e 12310; com o percentual de 4,6% em cada item.

I L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12309 ; com o percentual de 4,5%.

Totalizando a importância global Estimada de, para fins de eventual contratação de R$ 1.011.300,00 (um milhão e onze mil e trezentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço (Maior Desconto). Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Novembro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:663D1393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110502/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 42/2017.

TIPO: Menor Preço (Maior Desconto).

REALIZADO NO DIA 22 de Novembro de 2017 as 11:30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL.

ADJUDICADO para as empresas:

LP COM.VAREJISTA DE PEÇAS E SERV.LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12308 e 12310; com o percentual de 4,6% em cada item.

I L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12309 ; com o percentual de 4,5%.
ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: não houve

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Novembro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F8103605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA PREÇOS 03/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, torna público o Edital da Tomada de Preços supramencionada e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 13 de Dezembro de 2017, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço (provisório) na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra s/n, Centro, Jardim De Angicos/RN, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma quadra descoberta. Maiores informações pelo fone (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de Novembro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:FCE6EF1A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 41/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110501/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS.

JUSTIFICATIVA: Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Pretendendo desse modo o dispêndio atender aos princípios da motivação e da eficiência dos serviços públicos.

DATA DE ABERTURA: 22 de Novembro de 2017, às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 22 de Novembro de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

LP COM.VAREJISTA DE PEÇAS E SERV.LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10364 e 10365; totalizando o valor de R$ **300.000,00 (trezentos mil reais).**

I L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10363 ; totalizando o valor de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**, no valor global de R$ R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:DA8B8B33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 448/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha de digitação na Portaria nº **445/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em, 22 de Novembro de 2017, faz-se necessário a seguinte correção:

1 - Onde se lê: Art.1 - Nomear a Senhora, **Jaina Patrícia De Andrade Sena,** para o cargo comissionado de Coordenadora SCFV (Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vinculo), desta Prefeitura, por tempo indeterminado.

2 - Leia-se: Art.1- Nomear a Senhora, **Jaina Patrícia De Andrade Sena,** para o cargo comissionado de Coordenadora Das Ações Sócio Assistenciais, desta Prefeitura, por tempo indeterminado

- Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 445/2017 de 22 de Novembro de 2017.

Jardim de Angicos/RN, 23 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:609586CF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110502/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

DATA DE ABERTURA: 22 de Novembro de 2017, às 11:30 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 22 de Novembro de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

LP COM.VAREJISTA DE PEÇAS E SERV.LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12308 e 12310; com o percentual de 4,6% em cada item.

I L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12309 ; com o percentual de 4,5%.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**, no valor global Estimada de, para fins de eventual contratação de R$ 1.011.300,00 (um milhão e onze mil e trezentos reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4D8E17CC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20174201 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110502/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20174201 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 42/2017, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 10/11/2017, processo administrativo n.º 17110502/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 42/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: I L DE AGUIAR SANTOS - ME
CNPJ: 28.802.384/0001-85
Endereço: Av. Cap Mor Gouveia, **nº Bairro:** Lagoa Nova, **Cidade:** Natal /RN
Telefone: (84) 3205.8110
Representante legal: IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS
CPF: 009.176.854-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNIT
12309	1.2- GRUPO 2 – VEÍCULOS LEVES (**)	SERV.	---	1	4,50

Perfazendo a importância global Estimada **R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 22 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa(s):

I L de Aguiar Santos - ME
CNPJ: 28.802.384/0001-85
IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS
CPF: 009.176.854-31

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:02331471

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20174202 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110502/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20174202 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 42/2017, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 10/11/2017, processo administrativo n.º 17110502/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 42/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: LP COM.VAREJISTA DE PEÇAS E SERV.LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.800.902/0001-78
Endereço: ROD BR 406, **nº Bairro:** VILA SÃO JORGE, **Cidade:** SÃO GONÇALO DO AMARANTE - **CEP:** 59290-000
Telefone: (84) 4141-3107 - **E-mail:** oliveirapservicos@hotmail.com
Representante legal: ANA GERUZA FERNANDES BEZERRA
CPF: 009.549.614-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PERCENTUAL %
12310	1.1. GRUPO 1 – VEÍCULO PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SERV.	---	1	4,60
12308	1.3 - GRUPO 3 – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS	SERV.	----	1	4,60

Perfazendo a importância global Estimada **R$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais).**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 22 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

LP Com.Varejista de Peças e Serv. Locações EIRELI
CNPJ: 18.800.902/0001-78
ANA GERUZA FERNANDES BEZERRA
CPF: 009.549.614-98

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7287737B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMDA PUBLICA 0012017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 2056/2017
CHAMADA PUBLICA 001/2017
EDITAL 069/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade CHAMADA PUBLICA nº 001/2017, tipo **Menor preço**: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: **21 de DEZEMBRO de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de novembro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:1713063D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REENVIO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2017
Proc. PROC. LIC. PMJP/RN N° 2047/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS**. No dia 12 de dezembro de 2017, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:2A041924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 548/2017 - GP

Dispõe sobre a designação da secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP), revogando a Portaria nº 195/2015 de 05 de março de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 586, de 08 de julho de 2015, e ainda, em vista da escolha dos novos representantes das entidades/instituições que compõe o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **ARIANNY LARISSA SOARES OLIVEIRA**, Digitadora, portadora do RG nº 1.177.642 SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 101.832.164-07, residente e domiciliada na rua Maria da Glória Dutra da Silva, 26, Santa Cecília – Jardim de Piranhas/RN, para secretariar o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 195/2015 de 05 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de novembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BA23EF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1711210025
TERMO DE DISPENSA Nº 058/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação Direta para Aquisição de Enfeites Natalinos para Ornamentação das Ruas do Município de Jucurutu/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 058/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 26.83.873/0001-30),** no valor global de **R$ 7.570,00** (sete mil quinhentos e setenta reais).
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Aquisição de Enfeites Natalinos para Ornamentação das Ruas do Município de Jucurutu/RN,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4C5BA785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1711210025 – DISPENSA Nº 058/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 26.83.873/0001-30); OBJETO: aquisição de Enfeites Natalinos para Ornamentação das Ruas do Município de Jucurutu/RN; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.15.452.0052.2008.2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTES: 01000, 01016, 01094 e 01121; VALOR GLOBAL: R$ 7.570,00 (Sete mil quinhentos e setenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:14DDE6EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1711130039
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades da 8ª Caminhada Jucurutu para Cristo – Banda Manancial.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades da 8ª Caminhada Jucurutu para Cristo – Banda Manancial**, junto a empresa **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME (CNPJ: 15.808.591/0001-03)** – (Banda Manancial), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, perfazendo a importância global de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jucurutu/ RN, 22 de novembro 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E497DBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 1711130039– INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME (CNPJ: 15.808.591/0001-03); OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades da 8ª Caminhada Jucurutu para Cristo – Banda Manancial; VIGÊNCIA: 22 de novembro a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.27.695.0063.2047.2047 – Promoção de Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 01000, 01024; VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 22 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:336553C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária n° 233, de 31 de Outubro de 2017, que concede ½ (meia) diária para a conselheira tutelar **ADEILVA PEREIRA DA SILVA TRINDADE**, lotada na secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 23 de Novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E20ADE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017

PROC. LICITAT. MJ/RN N° 1703220009 – DISPENSA N° 029/2017

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADO: CICERO DANTAS MEDEIROS DE ARAÚJO; OBJETO: Acréscimo de Fontes a Dotação Orçamentária; Fontes Acrescidas: 01022 - Transferência De Convênio – Educação e 01061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Cicero Dantas Medeiros de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu RN, 22 novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F6218EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

PROC. LICITAT MJ/RN N° 1705250020 – DISPENSA N° 044/2017
CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADO: FRANCIMÁRIO CLAUDINO DE ASSIS; OBJETO: acréscimo de dotação orçamentária; Dotação Acrescida:
07.12.361.0042.2011.2011- Programa Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 01058 - Transferência De Convênio - Educação; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Francimário Claudino de Assis – pela Contratada.

Jucurutu RN, 22 novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0A809766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores do GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde em função de variação do preço de venda conforme tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: ULTRAGÁS COMÉRCIO DE GLP EIRELI - ME
CNPJ: 01.660.156./0001-61.
VALOR ACRESCIDO: R$ 795,06 (Setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 6º, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 01 de Novembro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Márcio de Farias Carvalho – Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:279E276E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2017

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em todo território municipal, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Ex-Vereador do Município de Lagoa d'Anta/RN, o Senhor **José Cazuza de Oliveira**, ocorrido na manhã do dia 23 de novembro do corrente ano;

Considerando que o Município deve tributar à memória do ilustre ex-Vereador do Município de Lagoa d'Anta/RN, **José Cazuza de Oliveira,** as homenagens que fazem jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município; e

C**onsiderando**, por fim, o legado que certamente deixará aos Munícipes, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º. – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias a partir do dia 23 de novembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da figura pública de grande relevância, do senhor **José Cazuza de Oliveira.**

Art. 2º. – Fica determinado que o funeral do ex-Vereador de Lagoa d'Anta/RN, se realizem sendo-lhes prestadas honras fúnebres de Presidente do Legislativo Municipal, e que as bandeiras municipais e estaduais devem ser hasteadas à meio-mastro, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 23 de novembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CD2436F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017
PROCESSO Nº 100003/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras referente ao saldo remanescente da "Construção de Uma Unidade Básica de Saúde Padrão 01 - PSF" no Município de Lagoa d'Anta/RN, oriunda da Proposta FNS 13878.6370001/13-001, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h30min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 082/2017, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro Secretário e Avani Nogueira da Silva – Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2017, cujo os envelopes foram abertos na sessão realizada no dia nove de novembro do ano em curso. No primeiro momento a Comissão verificou que estão beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 as empresas PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA-EPP, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e PLANO A SERVIÇOS EIRELI-ME, por cumprirem com a exigência do item 6.1.8.5 do Edital.

Em continuidade e após o exame pormenorizado dos documentos apresentados pelos licitantes, a Comissão constatou o que segue:

A empresa PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA-EPP atendeu a todas as exigências do edital.

A licitante CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, deixou de atender ao exigido no item 6.1.7 concomitante com o item 6.1.7.2 uma vez que apresentou a declaração de visita ao local da obra, porém o instrumento convocatório exigia que tal vistoria fosse emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Lagoa d'Anta. Ainda constatou-se que a licitante apresentou junto aos seus documentos uma declaração de ciência da faculdade da visita ao local onde serão realizadas as obras, porém para atendimento a esta declaração a mesma deveria estar assinada pelo responsável técnico para atendimento ao item 6.1.7.4. Em continuidade verificou-se que a empresa apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) exigido para cumprimento do item 6.1.8.4, sem a devida observância ao item 5.7 *"**Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de LAGOA D'ANTA, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais até o dia útil anterior à data fixada para realização do certame**, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax"* (grifo nosso), uma vez que o CRC foi apresentado em cópia sem a devida autenticação.

A empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI-ME atendeu a todas as exigências do edital.

Por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a licitante CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP por não cumprir as exigências do edital, ao tempo e que declara habilitadas nos termos do instrumento convocatório as empresas PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA-EPP e PLANO A SERVIÇOS EIRELI-ME.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cpllagoadanta@hotmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 22 de novembro de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro
Secretário

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:194675E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017
PROCESSO Nº 100004/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da Construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Serrote Macambira no Município de Lagoa d'Anta/RN, oriunda do Contrato de Repasse nº 0264046-00 – Ministério do Esporte, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 15h30min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 082/2017, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro Secretário e Avani Nogueira da Silva – Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2017, cujo os envelopes foram abertos na sessão realizada no dia nove de novembro do ano em curso. No primeiro momento a Comissão verificou que estão beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 as empresas PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA-EPP, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e PLANO A SERVIÇOS EIRELI-ME, por cumprirem com a exigência do item 6.1.8.5 do Edital.

Em continuidade e após o exame pormenorizado dos documentos apresentados pelos licitantes, a Comissão constatou o que segue:

A empresa PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA-EPP atendeu a todas as exigências do edital.

A licitante CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, apresentou a Certidão de regularidade de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada, exigência do item 6.1.3.6, em cópia sem a autenticação prevista no item 5.7, ainda deixou de atender ao exigido no item 6.1.7 concomitante com o item 6.1.7.2 uma vez que apresentou a declaração de visita ao local da obra, porém o instrumento convocatório exigia que tal vistoria fosse emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Lagoa d'Anta. Ainda constatou-se que a licitante apresentou junto aos seus documentos uma declaração de ciência da faculdade da visita ao local onde serão realizadas as obras, porém para atendimento a esta declaração a mesma deveria estar assinada pelo responsável técnico para atendimento ao item 6.1.7.4. Em continuidade verificou-se que a empresa apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) exigido para cumprimento do item 6.1.8.4, sem a devida observância ao item 5.7 *"**Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de LAGOA D'ANTA, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais até o dia útil anterior à data fixada para realização do certame**, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax"* (grifo nosso), uma vez que o CRC foi apresentado em cópia sem a devida autenticação.

A empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI-ME atendeu a todas as exigências do edital.

Por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a licitante CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP por não cumprir as exigências do edital, ao tempo e que declara habilitadas nos termos do instrumento convocatório as empresas PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA-EPP e PLANO A SERVIÇOS EIRELI-ME.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cpllagoadanta@hotmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 22 de novembro de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro
Secretário

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:2C3941DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 300/2017
PROCESSO Nº 2469/2017 ADITIVO Nº 83/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PELO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, CPF: 062.384.414-10, COM SEDE A CIDADE DE LAGOA NOVA-RN.

VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R$ 2.811,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE:
2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINARIOS

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:AFB9FC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 301/2017
PROCESSO Nº 2470/2017 ADITIVO Nº 84/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PELO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: FAGUNDES DA SILVA CRUZ, CPF: 069.556.564-81, COM SEDE A CIDADE DE LAGOA NOVA-RN.

VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R$ 2.811,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE:
2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINARIOS

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:A12347A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 338/2017
PROCESSO Nº 2660/2017 ADITIVO Nº 86/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PELO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: FRANCISCA MARLEIDE DA SILVA ARAÚJO, CPF: 067.832.574-01, COM SEDE A CIDADE DE LAGOA NOVA-RN.

VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R$ 1.874,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINARIOS

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:7B655D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 343/2017
PROCESSO Nº 2663/2017 ADITIVO Nº 85/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PELO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: LUCINEIDE MARIA DA SILVA, CPF: 023.865.234-38, COM SEDE A CIDADE DE LAGOA NOVA-RN.

VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R$ 1.874,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINARIOS

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:47B1E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 302/2017
PROCESSO Nº 2471/2017 ADITIVO Nº 87/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PELO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS, CPF: 028.637.764-01, COM SEDE A CIDADE DE LAGOA NOVA-RN.

VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R$ 2.811,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINARIOS

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:2E797FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2017

Lagoa Nova / RN, 21 de novembro de 2017.

Exonera a Senhora, Fernanda Louise Alves de Carvalho do cargo comissionado de Coordenadora de Epidemiologia, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Senhora, **Fernanda Louise Alves de Carvalho**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 20 de novembro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF.:854431154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EB92C08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 364/2017 PROCESSO Nº 2717/2017 TERMO ADITIVO Nº 72/2017

OBJETO: O PRESENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PELO PERÍODO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: OSVALDO CORTES DA SILVA, CPF: 379.539.234.-91, COM SEDE A CIDADE DE LAGOA NOVA-RN.

VIGÊNCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R$ 2.811,0 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE:
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV E MOB URBANANOS
ATIVIDADE:
2039 – MANUTENÇÃO DA SEMOSU
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINÁRIOS

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 23 de Novembro de 2017: 1. **Onde se Lê**: "PELO PERÍODO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017."; 2. **Leia-se:** "PELO PERÍODO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017". **Onde se Lê**:" VIGÊNCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017"; 2. **Leia-se:** "VIGÊNCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2017 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017"; 3.**Onde se Lê**: "VALOR GLOBAL: R$ 2.811,0 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS)";4. **Leia-se:** "VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS)." CÓDIGO IDENTIFICADOR: 23B2CB8F

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:DE4FED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2017
PROCESSO Nº 3511/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 393/2017

PROCESSO Nº: 3511/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM EXPEDIENTE DE ATIVIDADES SEMANAIS NOS HORÁRIOS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, DAS 07H00MIN (SETE HORAS) ÀS 13H00MIN (TREZE HORAS).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVº DRº SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, INSCRITA NO CNPJ: 14.794.043/0001-09.

CONTRATADA: TALY JANAINA DA COSTA 065.407.114-41, RESIDENTE NO SITIO FILGUEIRA Nº 90 ZONA RURAL DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 3.748,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VALOR MENSAL: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO/UNIDADE:** 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ATIVIDADE:** 2019 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS** – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

BASE LEGAL: ARTIGO 24 IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:81DA7D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2017

Lagoa Salgada/RN, 23 de novembro de 2017.

"Decreta luto oficial, feriado municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal desta República e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do funcionário público municipal Francisco Barbosa da Silva Filho;

CONSIDERANDO o precioso trabalho dedicado a população do município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias, a partir desta data, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2°. Fica determinado FERIADO MUNICIPAL nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Município de Lagoa Salgada/RN, o dia 24 de novembro de 2017, Sexta-Feira. Ressalva-se as atividades essenciais para o Município.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FB63B333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000337/2017 - 4159/2017

Processo nº 4159/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Des. Econômico e Recursos Minerais
Assunto: **Patrocínio**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO RN**
OBJETO: patrocínio destinado a 4ª Etapa e Final do Campeonato Nordeste de Rally Baja 2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. E Outras
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5FE6B1B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000338/2017 - 4441/2017

Processo nº 4441/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **MARANATA EXPEDIENTES E SERVIÇOS EIRELI**
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, destinados à futura sede da SEMTHAS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e/ou 33.90.30 - Material de Consumo

Valor: R$ 1.813,00 (hum mil oitocentos e treze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F6DC84F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000339/2017 - 4254/2017

Processo nº 4254/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Aquisição de Material para Decoração

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**
OBJETO: aquisição de material para decoração Natalina, destinados ao prédio da Prefeitura.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A1C6BE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 748/2016, bem como solicitação constante no Processo de nº 4499/2017, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.016.16.482.0015.1045	Construção e Melhoria Habitacional.	4490-51	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.016.16.482.0015.1045	Construção e Melhoria Habitacional.	4490-61	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5383A4D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 4489/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0019.2033	Manutenção de Transporte Escolar – Fundamental.	3390-39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0019.2033	Manutenção de Transporte Escolar – Fundamental.	3390-37	7.000,00
02.006.12.126.0019.2038	Programa Universidade Aberta.	3390-33	3.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5C61EFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 4491/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3390-39	7.000,00
TOTAL			7.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3390-35	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:47399C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 554.200,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 4394/2017, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 554.200,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.	3190-11	122.700,00
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.	3190-11	95.000,00
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3190-11	161.000,00
02.006.12.361.0011.2035	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.	3190-11	175.500,00
TOTAL			554.200,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.695.0005.2100	Manutenção do Conselho de Turismo.	3390-30	5.000,00
		3390-36	5.000,00
		4490-52	10.000,00
02.005.08.241.0021.2101	Manutenção do Conselho do Idoso.	3390-14	3.000,00
		3390-30	5.000,00
		3390-36	4.000,00
		3390-39	1.000,00
		4490-52	2.000,00
02.005.08.243.0008.2102	Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente.	3190-14	4.000,00
		3190-30	5.000,00
		3190-36	5.000,00
		3190-39	6.000,00
02.005.08.244.0008.2017	Manutenção do Conselho Tutelar.	3190-13	11.200,00
		3390-14	4.000,00
		3390-32	3.000,00
		3390-36	5.000,00
		3390-39	4.000,00
		4490-52	5.000,00
02.005.08.244.0008.2079	Manutenção do Conselho de Assistência Social.	3390-14	3.000,00
		3390-30	3.000,00
		3390-36	2.000,00
		3390-39	5.000,00
		4490-52	5.000,00
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3390-33	5.000,00
		3390-35	10.000,00
		3390-37	40.000,00
02.006.12.361.0019.1009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar.	3390-93	10.000,00
		4490-51	15.000,00
02.006.12.365.0020.2116	Programa Brasil Carinhoso.	3190-13	20.000,00
		3190-16	2.000,00
		3190-13	15.000,00
		3390-14	2.000,00
		3390-30	10.000,00
		3390-36	10.000,00
		3390-39	33.000,00
		4490-52	20.000,00
02.006.12.367.0012.2037	Manutenção da Educação Especial.	3190-04	10.000,00
		3190-13	5.000,00
		3190-16	5.000,00
		3190-92	1.000,00
		3191-13	5.000,00
		3390-14	2.000,00
		3390-30	10.000,00
		3390-36	5.000,00
		3390-37	10.000,00
		3390-39	10.000,00
02.006.13.392.0013.1018	Aquisição e Adequação da Estação das Artes.	4490-51	30.000,00
		4490-52	20.000,00
02.006.13.392.0013.2063	Apoio a Casa da Cultura.	3350-41	10.000,00
		3390-36	5.000,00
		3390-39	5.000,00
02.006.13.392.0013.2092	Manutenção da Banda de Música Municipal.	3390-36	5.000,00
		3390-39	10.000,00
02.007.10.122.0029.2083	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	3390-14	5.000,00
		3390-30	5.000,00
		3390-36	3.000,00
		3390-39	3.000,00
		4490-52	3.000,00
02.007.17.542.0014.1030	Construção e Ampliação do Sistema de Esgoto.	4490-51	50.000,00
		4490-61	10.000,00
02.007.17.512.0015.1048	Construção de Unidade Sanitária.	4490-51	30.000,00
TOTAL			554.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D202E4C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 499/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sandra Maria Valentim Bezerra**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, matrícula 1441, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para **Acompanhar adolescente para realização de exames no ITEP,** no dia 21/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ADFB4A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 500/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Genilda Pereira da Costa**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, matrícula 1549, **01 (uma diária)**, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para **Acompanhar adolescente para realização de exames no ITEP,** nos dias 01/08/2017 e 21/09/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F6CB6EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 501/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para **Resolver assuntos de interesse da SEMTHAS,** no dia 23/11/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:27A4A663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 502/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Carlos Alexandre de Melo**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 1545, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para **Acompanhar adolescente para realização de exames no ITEP,** no dia 28/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3456FF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 254/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4486/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, CID S932, ao servidor **GLAUCO LUIS DAMASCENO DE LIMA**, matrícula n.º 0946, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 20/11/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F526D0D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 4505/2017, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

|ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.	3390-39	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0004.2042	Programa de Sanidade Animal.	3390-30	10.000,00
		3390-36	10.000,00
		3390-39	10.000,00
TOTAL			30.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1B0D8A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 011/2017 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

A presente licitação foi realizada para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR E SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNDO MUN. DE SAÚDE; FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; SEC. MUN. GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJES/RN**.

Ocorre que no ato da contratação a empresa **LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME, CNPJ: 12.607.846/0001-73** e **DAMIÃO FRANCISCO DE LIMA, CPF: 915.632.834-68** não apresentaram as documentações exigidas, descumprindo a exigência imposta no edital no subitem 15.3 - **Os veículos apresentar tempo máximo de 10 (dez) anos** de uso, além de boas condições de uso e com todos os seus itens de segurança em perfeito estado de uso, condições que serão vistoriadas pela prefeitura e/ou pelo órgão de trânsito competente. Restando, portanto, a desclassificação da empresa **LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME, CNPJ: 12.607.846/0001-73**, para o item **19270 do Lote 4** e **DAMIÃO FRANCISCO DE LIMA, CPF: 915.632.834-68** para o item **19261 do Lote 1.** Diante disso, convoca-se a segunda colocada, **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21**, para que compareça no dia 28/11/2017, às 10:00h, na sede deste Município e seja realizada a negociação para os itens remanescentes 19270 e 19261.

Lajes/RN, 23 de novembro de 2017.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F3633964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CON MUNICIPAL

CNPJ/MF 08.159.394/0001-37
Rua: São Francisco, 275 – Centro – Tel.: (0XX84)691-0004
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Rua: Geraldo Pegado, 48 – Centro – Lajes Pintadas / RN

PORTARIA Nº 126/2017

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vistas as disposições constantes no Art. 3º, da Lei Municipal nº 147, de 23 junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Conselho Municipal de Educação os representantes das instituições abaixo relacionadas, na forma prevista no Art. 66, da Lei Municipal nº 147 de 23 de junho de 2003;
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Lusinete Pereira do Nascimento de Gusmão – **Titular**
Maria Regineide de Lima Macêdo Freitas – **Suplente**
Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Antônio Júlio da Silva – **Titular**
Hilda Gomes de Souza – **Suplente**
Representante dos Gestores
Micheline Nogueira de Souza Costa – **Titular**
Jessilene Lopes da Costa – **Suplente**
Representante do Poder Legislativo
Márcia Meire dos Santos – **Titular**
Djanira Ferreira de Lima - **Suplente**
Representante dos alunos
Maria Luiza de Oliveira – **Titular**
Beatriz Ponciano de Oliveira – **Suplente**
Representante dos pais
Jussileide Gomes da Silva – **Titular**
Maria de Fátima Jerônimo de Gusmão – **Suplente**
Representante dos Desportistas
Irinaldo Albérico da Silva – **Titular**
Eridelson Manoel Silva Monteiro de Souza – **Suplente**

Art. 2º- O mandato dos membros a que se refere o item anterior será de 2 (dois) anos a constar da publicação desta portaria, vedada a recondução para o mandato subsequente.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas – RN, 23 de novembro de 2017

ANTÔNIA FERREIRA DE LIMA FURTADO
Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A8935698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DA EDUCACAO

CNPJ/MF 08.159.394/0001-37
Rua: São Francisco, 275 – Centro – Tel.: (84) 691-0004
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Rua: Geraldo Pegado, 48 – Centro – Lajes Pintadas/RN
PORTARIA Nº. 002/2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 Da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional De Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 251/2015 (Plano Municipal De Educação),

Resolve:

Art.1º - Nomear a comissão Coordenadora para participação no processo formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

Lusinete Pereira Nascimento Gusmão – **Secretária Municipal de Educação**
Edjane Lopes de Rezende – **Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela Gestão do SISPCR)**
Francisco Jerônimo de Gusmão – **Representante do Setor de Recursos Humanos da Secretaria**
Antônio Júlio da Silva – **Representante do Conselho Municipal de Educação**
Micheline Nogueira de Souza Costa – **Representante de Diretor de Escola da Rede Pública**

João Cemário Praxedes Ferreira – **Representante do Sindicato**
Maria de Fátima de Oliveira da Silva – **Representante do Conselho do FUNDEB**
Djanira Ferreira de Lima – **Representante do Legislativo**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/ RN, 23 de novembro de 2017.

LUSINETE PEREIRA NASCIMENTO DE GUSMÃO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:36E061B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 73/2017.
Lajes Pintadas/RN, 23 de Novembro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder ao Sr. José Andrier Gomes, Secretário Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária sem pernoito, ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), para o mesmo custear despesas alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do 1º Encontro Estadual sobre Gestão Ambiental Municipal: Experiências e Resultados do Proagam/RN em 2017, no dia 24 de Novembro de 2017, das 08h às 15h30.
. 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:6CF4882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 031/2017; Atas de Registro de Preço n°. 031/2017; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN. Órgão não participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. Objeto. - Empresa VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.587.119/0001-54, vencedora do presente certame. Total estimado da Carona no percentual aproximado de 30% (trinta por cento), perfazendo o valor global de R$ 93.384,50 (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 27/07/2017 a 26/07/2018. Vigência para o órgão aderente: 27 de outubro de 2017 a 26 de julho de 2018.

Lajes Pintadas/RN, 27 de outubro de 2017

Prefeitura Municipal de Brejinho/ RN
Órgão Gerenciador
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/ RN
Órgão Carona
ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita

AVERUSSIA CARLA R. DE FARIAS - ME
CNPJ sob o nº 13.587.119/0001-54
Empresa Com Preço Registrado

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DF1670F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a revogação da dispensa de licitação Nº 18100001/17, nos termos do art. 49 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, sumula 473 do STF e legislações posteriores, haja vista a não efetivação do objeto referenciado.
PROCESSO: 18100001/17
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS DEVIDAMENTE CONFORTAVEL, FABRICADO EM 2017, MODELO SEDAN, COM AR CONDICIONADO E TRAVA ELETRICA. O MESMO SERA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL NO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E VIAGENS FORA DA CIDADE REFERENTES A ASSUNTOS DO MUNICIPIO, O VEICULO SERA LOCADO POR SESSENTA E QUATRO DIAS (64) E TERA SUA MANUTENÇÃO POR CONTA DA LOCADORA.

Lucrécia/RN, 27 de outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO NO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4AD04B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00127/17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$8.500,00 (Oito Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da

Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 21 de Novembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00127/17 de 21 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Sec. M. Assist. Social e Habitacao-FMA			500,00
TOTAL GERAL			8.500,00

Lucrécia, 21 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00127/17 de 21 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.000,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 1.096	Centro Esp. Odontologicas-CEO-MAC		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 242 0081 1.013	Programa de Acessibilidade		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			500,00
TOTAL GERAL			8.500,00

Lucrécia, 21 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5152CC75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00107/17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017*

DECRETO Nro 00107/17, de 18 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 28.300,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 28.300,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$28.300,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 18 de Outubro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00107/17 de 18 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	250,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			250,00
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01025	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			4.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.024	Estratégia Saude Familia-ESF-Bl.At.Basic		
	PAB VARIAVEL		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	12.000,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.000,00
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.050,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			24.050,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			28.300,00

Lucrécia, 18 de Outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00107/17 de 18 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutençao das Atividades do Gabinente do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			250,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			250,00
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 1.007	Ampl. Ref. do Centro Administrativo		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01000	Recursos Ordinários		
			28.050,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			28.050,00
TOTAL GERAL			28.300,00

Lucrécia, 18 de Outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F4B73EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme o Art. 3º da Lei nº 549 de 18 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Lucrécia/RN.
Secretaria Municipal de Educação
Maria Edineide da Silva
CPF.: 007.831.624-30
Maximiliano Paulo da Silva
CPF.: 070.733.484-03
Poder Legislativo – Comissão de Educação
Joilma Terezinha da Costa Araújo
CPF.: 020.104.284-39
Edilma Soares de Paiva
CPF.: 030.710.014-60
Conselho Municipal de Educação
Jozelia Dias de Queiroz
CPF.: 029.256.874-57
Maria Geny Bento
CPF.: 298.063.574-00
Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente
José Washington Alves
CPF.: 058.295.894-60
Welia Terezinha Cunha da Silva
CPF.: 070.968.634-00
Conselho Tutelar
Marcia Maria Leite
CPF.: 032.509.754-27
Vanderlucia da Costa Silva
CPF.: 055.744.214-10
Profissionais da Educação
Joseilma Queiroz da Costa
CPF.: 027.660.044-40
Maria Cleia Alves
CPF.: 050.037.964-55

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:ADD19171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Márcia Maria do Nascimento**, CPF nº 970.647.854-04, RG 1.485.798 ITEP/RN, Matrícula 120419-0, ocupante do cargo deSecretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de participar da OFICINA DE PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, dia 23 de novembro de 2017, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min, no Auditório do FAFIC- Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - UERN – Mossoró/RN.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8EEC67CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF Nº 06.224.321/0001-56)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 153.424,25(Cento e cinquenta e tres mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: até 30/12/2017
Fundamentação: Art 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELO, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO; LEALDO PEZZI DE ARAUJO – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:6884908A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 30/2017

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos.**
CONTRATADO: **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**
CNPJ:19.206.823/0001-04

VALOR: R$ 7.756,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

Maxaranguape/RN, em 24 de agosto 2017.

Reconhecimento:
PEDRO ENEAS DO NESCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:94B5B9F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE

EXTRATO DO CONTRATO
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
Contratada: LDR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.939.033/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA
Dotação:
Unidade Orçamentária:
02.016 – SAAE
Atividade/Projeto:
18.544.016-2.075 – Recursos Arrecadados pelo SAAE
Natureza/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 000 – Recursos Próprios/Ordinários
Valor global: R$ 7.430,63 (Sete mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 23/11/2017 a 31/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO, e Pela Contratante, CHARLES DE SOUTO BEZERRA – DIRETOR SAAE.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:BFC9F00C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2017

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: **Solicitação de despesa para a participação de motoristas em curso para condutores de veículos de transporte escolar.**
CONTRATADO: Serviço Social do Transporte – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;
CNPJ/CPF: 73.471.963/0067-73;
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Maxaranguape/RN, 13 de setembro de 2017.

Reconhecimento:
PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:7DB471A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
Contratada: CONTRATADO: Serviço Social do Transporte – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;
CNPJ/CPF: 73.471.963/0067-73
Objeto: **Solicitação de despesa para a participação de motoristas em curso para condutores de veículos de transporte escolar.**
Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Unidade: 02.0 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Atividade:
12.361.001.2051 – Manutenção do Ensino
Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros/PJ
Fonte: 001 – Receitas de Impostos Destinadas à Educação
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº 29/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, RN, em 13 de setembro de 2017.

Assinaturas:
Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.
Pela Contratada, Clésio Soares de Andrade.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:B3769477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 461/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2018-2021 do Município de Montanhas, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao que está disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para esse período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para aquelas relativas aos programas de duração continuada, na forma do seu Anexo I – Eixos, Programas e Ações.

Art. 2.º - O Plano Plurianual 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3.º - Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4.º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

§ 1.º - O Planejamento governamental é atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades do governo municipal e a tomada de decisão, bem como a formulação e a implementação das políticas públicas.
§ 2.º - Os Eixos consistem em macros desafios que aglutinam programas que se relacionam, se integram ou se complementam.

§ 3.º - Os Programas representam o instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido.
§ 4.º - A ações constituem instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa.

Art. 5.º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 6.º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

§ 1.º - Os projetos de lei de revisão anual do PPA 2018-2021 serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2018, 2019 e 2020.
§ 2.º - Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, de acordo com a hipótese:

I - Inclusão de programas ou ação:

justificativa com breve diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II - alteração ou exclusão de programa ou ações: Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§ 3.º - Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação e do objetivo do programa;
II - exclusão de ações;
III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

Art. 7.º - A inclusão, exclusão ou alterações das ações do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 8.º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças no contexto econômico e/ou social, fica autorizado a:

I - alterar o valor global dos programas e das ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e a respectiva contrapartida.

Art. 9.º - Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021.

Art. 10º. - Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo I desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, da forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 11.º - As estimativas de recursos dos programas e das ações constantes no Anexo I desta lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 12.º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 13.º - Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha a substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018-2021.

Art. 14.º - Esta lei entrará em vigor, mediante publicação oficial, em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 17 de novembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:80C8E5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 364/2017.

Processo de Despesa nº: 822090/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 364/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCINALDO JOSÉ DA SILVA. Objeto: Serviços de pintura e funilaria do veiculo pálio OWD-2058, pertencente a frota da guarda municipal.; Preço Global: R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/11/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:2A4FEF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de Pneus** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:86F1436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 365/2017.

Processo de Despesa nº: 822091/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 365/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIELMA LOURENCO DA SILVA 06406227476 . Objeto: Aquisição de flores naturais para ornamentação.; Preço Global: R$ 7.010,00(sete mil e dez reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/11/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D22BA445

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 363/2017.

Processo de Despesa nº: 822089/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 363/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCOS DE LIMA CORDEIRO. Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Ornamentação e Organização de Festas para a Confraternização dos alunos dos Cursos de Técnico em Agropecuária, que acontecerá no dia 24/11/2017, no Centro Municipal de Qualificação Profissional a partir das 14h00min. O Recurso utilizado será ACESSUAS.; Preço Global: R$ 3.000,00(três mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/11/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:85705D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS º 06/2017 – SEIMURB. PROCESSO Nº 243/2017.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 0399, republicada no JOM do dia 03 de março de 2017, torna público para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar o resultado de julgamento do recurso administrativo interposto pela **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ nº 05.806.903/0001-88.** Na fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 06/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método Bripar, das Ruas Manoel Ferreira da Silva - trecho: Campo de Futebol a Travessa Projetada I e Travessa Projetada - trecho Rua Manoel Ferreira da Silva a Marginal BR-405 (Comunidade do Jucuri), Mossoró/RN; Rua Estirão do Equador, Conjunto Abolição IV, Mossoró/RN.

Comunicamos que a Procuradoria Municipal, através de parecer anexo aos autos do processo, e a autoridade superior a Sra. Prefeita, ratificaram a decisão da Comissão Permanente de licitações que resolveu conhecer o recurso interposto e negar provimento das razões recursais formulada pela licitante **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Desta Forma, superada a fase recursal, a reabertura da licitação ocorrerá no dia 27/11/2017 às 08:00 horas na sala da Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, com sede a Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar – Centro – Mossoró/RN.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró/RN, 23 de Novembro de 2017.

FRANCISCO CANINDE DA SILVA.
Presidente da Comissão permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:0CED41FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º. **NOMEAR** a candidata SILVANA SIMARA DOS SANTOS BAY, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, Código 110, Classificação 115, aprovada no concurso público objeto do edital nº 001/2016, para o cargo de provimento efetivo, regido pela Lei Complementar nº 006/2013, em substituição do Contrato Temporário da Sra. Maria Rosilda de Oliveira Roberto, na qual exercia suas atividades na Escola Municipal Maria Lucia de Macedo Leite – Pium das Flores.

Artigo 2º. **NOMEAR** a candidata NILVÂNIA ALVES DE SOUZA MACENA, ao cargo de Professora de Educação Básica – Ensino Fundamental 1º/5º Ano, Código 303, Classificação 47, aprovado no concurso público objeto do edital nº 001/2016, para o cargo de provimento efetivo, regido pela Lei Complementar nº 006/2013, em substituição do Contrato Temporário da Sra. Micilene de Carvalho Silva, na qual exercia suas atividades na Escola Municipal Maria Lucia de Macedo Leite – Pium das Flores.

Artigo 3º. **NOMEAR** o candidato PATTON DOMICIANO DA SILVA, ao cargo de Professora de Educação Básica – Ensino Fundamental 1º/5º Ano, Código 303, Classificação 48, aprovado no concurso público objeto do edital nº 001/2016, para o cargo de provimento efetivo, regido pela Lei Complementar nº 006/2013, em substituição do Contrato Temporário da Sra. Lucivânia Rocha da Silva, na qual exercia suas atividades na Escola Municipal Maria Lucia de Macedo Leite – Pium das Flores.
Artigo 4º - Os nomeados acima descritos deverão comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomarem posse e entrarem em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - Os nomeados desta Portaria se não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Ficam ainda facultados ao nomeados que não desejarem tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C9300B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017112001
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: TERESINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017060202
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTARIA COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO:
270 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 20/11/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B64AB811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017111301

Modalidade: Inexigibilidade nº 112001 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS RELACIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN.
Contratado: OLHO D'ÁGUA DO BORGES CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTRO CIVIL (08.549.776/0001-77)
Valor Total Julgado: R$ 10.432,40
Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 20/11/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DBDF326F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017111301 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112001 - IN

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OLHO D'ÁGUA DO BORGES CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTRO CIVIL (08.549.776/0001-77) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20/11/2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipa

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:36AC961C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 PROCESSO/MOB/RN Nº 133/2017 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2017, pelas 14h (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar os pedidos de inabilitação formulados pelas empresas. Em que pese às considerações da recorrente temos que considerar preliminarmente que esta Administração Municipal norteia seus procedimentos licitatórios pelos princípios básicos da Administração Pública, ou seja, LEGALIDADE, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA e PUBLICIDADE, o Edital e todo o processo administrativo já satisfazem a todos os princípios. Entretanto, colimadas pelo princípio da probidade administrativa e pela VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Esta municipalidade em reiteradas oportunidades vem decidindo, sob o manto, do princípio da razoabilidade e, desta forma, desapegando ao formalismo exegético que priva, na maioria das vezes, a persecução de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, buscou, neste diapasão, a boa-fé e afasta necessariamente o excesso ao formalismo abolido a muito pelos Tribunais e pela jurisprudência, vejamos o ensinamento do eterno escódio de Hely Lopes Meirelles:
"Os administradores públicos devem ter sempre que formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam o Poder Público a contratar com uns poucos, em piores condições para administração. **O que propicia o bom contrato não são exigências burocráticas, mas sim, a capacitação dos contratados e o criterioso julgamento das propostas".** (**grifo nosso**).
Neste passamos a observar o pedido da empresa JNA Construções e Comércio LTDA, contra as propostas das empresas Khronos Engenharia LTDA-ME, Vita Comércio e Serviços LTDA-EPP, Judson G. da Silva Serviços e Construções Eireli-ME e Ynnove Construções LTDA-ME. Verificamos que o item 9.1.3.3, inciso VII, assim prevê:
VIII - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo. **Podendo assim corrigir automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectado no julgamento das propostas**, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total.
Assim, a Administração Municipal poderá sanar eventuais falhas na proposta de preços, no mesmo sentido, verificamos que na Carta Proposta da empresa Khronos Engenharia LTDA-ME a empresa consignou o preço global por escrito e por extenso, corroborando com a soma de sua proposta de preços, ou seja, R$ 120.471,05 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos). Quanto a empresa Judson G. da Silva e Construções Eireli – ME verificamos que o erro consistiu no valor pífio de R$ 0,01 (um centavo), não atraindo qualquer prejuízo material para a Administração Municipal. Quanto à arguição de apresentação de composição de preços unitários e a apresentação de composição conforme modelo de fórmula utilizada pelo TCU, conforme acórdão 2622/13 e CE DEPAD 354/2013, primeiro destacar que tais exigências não foram solicitadas no edital e segundo porque o acórdão do TCU 2622/2013 tem como **teto máximo 24,98% do custo da obra,** contudo, o edital prevê uma composição de BDI com 22,27%, ou seja, menores que o previsto pelo TCU, logo, esta Administração tem o dever de vinculação ao instrumento convocatório, assim, **improcedente todas as arguições da empresa JNA Construções e Comércio LTDA**. Quanto ao pedido da empresa Ynnove Construções LTDA-ME, contra as propostas das empresas Vita Comércio e Serviços LTDA-EPP, Judson G. da Silva Serviços e Construções Eireli-ME. Quanto a empresa Vita Comércio e Serviços LTDA-EPP, verificamos erro na soma dos índices na composição de BDI, contudo, ultrapassam os índices previstos no edital, chegando ao montante de 22,34%, logo, procedente tal argumentação, no mesmo sentido, verificamos que o edital prevê 02 (duas) vias da proposta de preços. Por tudo exposto, **restaram classificadas as empresas JNA Construções e Comércio LTDA**, **Ynnove Construções LTDA-ME e Khronos Engenharia LTDA-ME**. Neste sentido, a empresa **Khronos Engenharia LTDA-ME** sagrou-se vencedora por ter cotado menor valor global no montante de R$ R$ 120.471,05 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos). Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para requererem o que acharem por direito. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão.

Ouro Branco/RN, 13 de novembro de 2017.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pte.
CPL/MOB/RN

JUCIARA ALVES FERREIRA
Membro

GINALDO SANTOS
Membro
Suplente

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A21B6D4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 1 de novembro de 2017, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 31 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:EDE575FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ROSSANA DE AZEVEDO MARTINS NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professora/Coordenadora local do PNAIC, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 1 de novembro de 2017, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 31 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4155DB80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **GEORGE REIS ARAUJO DE MELO**, ocupante do cargo de Procurador Geral, lotado (a) no (a) Procuradoria Municipal, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 24 de novembro de 2017, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:5FA92BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201101/2017

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Senhora Prefeita Maria do Socorro de Paula Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: A Contratação de uma empresa para a aquisição de Material Permanente (mesas, cadeiras e ventiladores), conforme planilhas em anexos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Contratada: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - CNPJ sob o nº 35.292.515/0001-97**.**
Fundamento Legal: Art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do objeto da dispensa: R$ 3.133,00 (TRES MIL CENTO E TRINTA E TRES REAIS).

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:336715C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 016/2017

Concede uma diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO ROGÉRIO PEIXOTO NETO, Secretário Municipal de Saúde de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Maria de Fátima Santana Melo**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade Básica Rosália Gondim de Melo, uma diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência na cidade de Mossoró/RN no dia 23 de novembro de 2017 para participar da **Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico** promovido pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Realizada no Auditório do FAFIC – Faculdade

de Filosofia e Ciências Sociais da UERN/Mossoró/RN, no horário de: 8h30 às 12:00hs e de 14:00 às 17h30.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO ROGÉRIO PEIXOTO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:A7C060D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 017/2017

Concede uma diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO ROGÉRIO PEIXOTO NETO, Secretário Municipal de Saúde de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Antonio Evandro Silva Pereira**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade Básica Rosália Gondim de Melo, uma diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência na cidade de Mossoró/RN no dia 23 de novembro de 2017 para participar da **Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico** promovido pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Realizada no Auditório do FAFIC – Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da UERN/Mossoró/RN, no horário de: 8h30 às 12:00hs e de 14:00 às 17h30.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO ROGÉRIO PEIXOTO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:F42F8481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 018/2017

Concede uma diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO ROGÉRIO PEIXOTO NETO, Secretário Municipal de Saúde de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Raimunda Damiana Peixôto da Silva **,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade Básica Rosália Gondim de Melo, uma diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência na cidade de Mossoró/RN no dia 23 de novembro de 2017 para participar da **Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico** promovido pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Realizada no Auditório do FAFIC – Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da UERN/Mossoró/RN, no horário de: 8h30 às 12:00hs e de 14:00 às 17h30.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO ROGÉRIO PEIXOTO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C141481B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – AVISO DE INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que a impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, interposta pela empresa TLM COMERCIAL EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.758.964/0001-61, não foi reconhecida pela Administração Municipal ante a falha de representação processual. Porém, após análise devida, foram observadas pertinentes as argumentações aduzidas pela requerente, de forma que as especificações do "item 4" do supracitada Edital foram alteradas, passando a ter a seguinte redação: *"Trator agrícola, motor com 75CV de potência, 04 cilindros, rodado traseiro 18,4-34 e rodado dianteiro 14.9-24 de pneus (PRODUTO NOVO, SEM USO)"*. Desta feita, fica desde já reaprazada a sessão do referido certame, cuja disputa se dará às 10h30min do dia 06 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal. Essa decisão foi devidamente ratificada pela Exma. Senhora Prefeita. Os documentos que ensejram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Parazinho/RN, em 23 de novembro de 2017.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F1565E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 707341/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PARAZINHO
Contratada: MARIA DO SOCORRO DANTAS RODRIGUES
Processo nº 707341/2017 - Dispensa nº 215/2017
Objeto: Contratação de serviços técnicos de cursos de formação continuada para profissionais do educação infantil, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 09001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.361.0011.2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Natureza: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de Recurso: 0100100000 - Recursos Próprios

Parazinho/RN, em 26 de setembro de 2017.

Prefeitura de Parazinho
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Contratante

MARIA DO SOCORRO DANTAS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:22CDF992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 707342/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL PARAZINHO
Contratada: MARIA DO SOCORRO DANTAS RODRIGUES
Processo nº 707342/2017 - Dispensa nº 218/2017
Objeto: Contratação de serviços técnicos de cursos de formação continuada para profissionais do Ensino Fundamental, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Unidade Orçamentária:
09001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.361.0011.2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Natureza: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de Recurso: 0100100000 - Recursos Próprios

Parazinho/RN, em 19 de outubro de 2017.

Prefeitura de Parazinho
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Contratante

MARIA DO SOCORRO DANTAS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:FEDB2E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707341/2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
GABINETE DA PREFEITA
A Prefeita do Município de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a , inscrito no CNPJ/CPF: 201.305.624-91, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN., no valor global de R$ 4.500,00,(quatro mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 25 de setembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:37C2F6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707342/2017 A

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
GABINETE DA PREFEITA
A Prefeita do Município de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a , inscrito no CNPJ/CPF: 201.305.624-91, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN., no valor global de R$ 6.000,00,(seis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 18 de outubro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:415E883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMODE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707341/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, reconhecea necessidadede realizar a contratação de serviços técnicos de cursos de formação continuada para profissionais do educação infantil, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

Considerando queMARIA DO SOCORRO DANTAS RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 201.305.624-91ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratçãoobjeto do processo administrativo nº 707341/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

A Sra. Prefeita para procedimentos necessários.

Parazinho/RN, 25 de setembro de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:98568DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMODE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707342/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, reconhecea necessidadede realizar a contratação de serviços técnicos de cursos de formação continuada para profissionais do Ensino Fundamental, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

Considerando queMARIA DO SOCORRO DANTAS RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 201.305.624-91ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 707342/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

A Sra. Prefeita para procedimentos necessários.

Parazinho/RN, 17 de outubro de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:BF98838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 131 2017 DIÁRIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº **131 2017/SECADM/PMP/RN**
Parazinho/RN, 22 de Novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de (01) Uma diária para o Servidor **HERALDO CÂMARA DE ARAUJO, CPF: 465.377.674-15**, ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 120,00 (Centro e Vinte Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **João Câmara/RN**, no dia 27 e 28, de Novembro do corrente ano, com objetivo de participar do Treinamento sobre Declaração Eletrônica para Cadastro de Imóveis Rurais e Novo SNCR / INCRA a realizar no auditório do IFRN João Câmara-RN.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:62A7052F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

LEI DE Nº 2489/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:
Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, estabelecendo para o período, as diretrizes e os programas com seus respectivos objetivos e metas da Administração Pública Municipal, conforme especificado no conjunto dos seus anexos constantes nesta referida Lei.
§1º - O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo, compõe-se de:
a) ANEXO I - Listagem dos Programas por órgão, indicando o objetivo, o público alvo, o valor das ações e as metas para o período.
Artigo 2º - Os Programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º - A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta a diretriz de elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias, até o final do período do Plano, adotada na política fiscal.
§ 2º - Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:
I – voltados para o desenvolvimento humano e social.
II – com maior índice de execução ou que possam ser concluídos no período plurianual.
Artigo 3º - As ações constantes do Plano Plurianual 2018-2021 integram as prioridades da administração pública municipal.

Artigo 4º - Os valores constantes do Plano Plurianual 2018/2021 são referenciais, estimados com base nos preços de Junho de 2017 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.
Artigo 5º - Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações será de proposição do Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, estando sujeito à autorização do Legislativo.
Parágrafo único - O projeto de lei conterá, no mínimo:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com a inclusão ou alteração;
b) identificação de seu alinhamento com os objetivos e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no Plano Plurianual;
c) indicação dos recursos que financiarão o programa ou ação proposta.
Artigo 7º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Artigo 8º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período, do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado, ao longo de sua vigência, mediante lei específica, em decorrência de alterações de prioridades ou do contexto social, econômico ou financeiro.
Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira em Parelhas, 24 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:F8039047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Nº Processo: 21030001/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratada: Marcos Adriano Costa - ME – CNPJ: 05.354.288/0001-16
Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços.

Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93 e cláusula décima segunda do contrato.

Pedra Grande/RN, 10 de Outubro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Pela Contratante

MARCOS ADRIANO COSTA
Pela Contratada

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AD964AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL. Nº 025/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**.** O Edital encontra-se disponível na Praça: Pedro Alves Bezerra. 266 - Centro - Pedro Avelino - RN, 59.530-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 23 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D7D0FC7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 096/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de outubro de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação destinada aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Gabinete da Prefeita (na realização de eventos constantes do calendário municipal) para contratação da empresa **MARCILIO AUGUSTO CÂMARA FILHO,** CPF: **016.902.174-21,**que a **Contratação de Empresa Especializada no ramo pertinente em fornecimento de Refeições.** No importe de R$ **5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais).

Pedro Avelino/RN, 06 de outubro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:466020F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 078/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 078/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Ana Lucia Machado
CPF..... : 071.121.184-17
Matrícula..... : 0000706
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino..... : João Câmara/RN
Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar do Curso de Especialização Técnica em Psicossocial.
Período..... : 24 de novembro de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função..... : Técnica de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de novembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:0635E6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 077/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 077/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Thiago Augusto Braz Oliveira
CPF..... : 072.064.284-10
Matrícula..... : 0000536
Quantidade..... : ½(meia diária)
Destino..... : João Câmara/RN

Assunto..... : Justifico a concessão de meia diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar da Capacitação para Agente de Combate as Endemias.
Período..... : 24 de novembro de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função..... : Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de novembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:EFD29CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 079/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 079/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Rita de Cássia Câmara
CPF..... : 444.718.664-00
Matrícula..... : 2488
Quantidade..... : 0,5 (meia diária)
Destino..... : Câmara Municipal de Galinhos, no município de Galinhos-RN.
Assunto..... : Justifico a concessão da diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar da FORMAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Período..... : 24 de novembro de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Educação
Função..... : Secretária Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de novembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:585FA8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 080/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 080/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Juliannerson Braz Oliveira
CPF..... : 067.283.004-30
Matrícula..... : 957
Quantidade..... : 0,5(meia diária)
Destino..... : Câmara Municipal de Galinhos, no município de Galinhos-RN.
Assunto..... : Justifico a concessão da diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar da FORMAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Período..... : 24 de novembro de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Educação
Função..... : Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 22 de novembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:8F3205F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0087/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS COM SERVIÇOS DE COSTURAS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NECESSÁRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA CULMINÂNCIA DO PROJETO: "LEITURA PARA A VIDA INTEIRA" DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DA JUSTIFICATIVA: EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MONITORAR DE FORMA PRECISA A FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS NELA LOTADOS, E CONSIDERANDO AINDA QUE A ADMINISTRAÇÃO DISPÕE DE POUCOS RELÓGIOS, OS QUAIS SÃO INSUFICIENTES PARA MONITORAR A FREQUÊNCIA DE TODOS OS SERVIDORES, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO MOMENTÂNEA DE MAIS 03 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO. OS RELÓGIOS SUPRIRÃO A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE AINDA MANTÉM REGISTRO DE FREQUÊNCIA EM LIVRO DE PONTO.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Pessoa Física FRANCISCO MARCOS DIAS BARBOSA, com endereço na Av. Hipólito Fialho, Nº 291, Portalegre/RN.
DO VALOR: O valor é de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2C95F18E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000173/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS COM SERVIÇOS DE COSTURAS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NECESSÁRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA CULMINÂNCIA DO PROJETO: "LEITURA PARA A VIDA INTEIRA" DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso II, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FRANCISCO MARCOS DIAS BARBOSA, com endereço na Av. Hipólito Fialho, Nº 291, Portalegre/RN, NO VALOR DE R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)**.**

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FBEB9B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 507/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **22.11** a **22.11** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que reside nesse município de Portalegre/RN e necessita submeter-se a cirurgia dermatológica/oncológica na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de novembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7AA19151

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.011.023.001– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – CLINICA DE BEM ESTAR LTDA - EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica: CLINICA DE BEM ESTAR LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº.: 22.143.009/0001-13, localizada à Rua Chico Linhares, n° 37, Alto de São Manoel, Mossoró RN, CEP: 59.611.070, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 23 de novembro de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6E7CAEBF

GABINETE DO PREFEITO
14-ANEXO 14-DEMOST SIMPLIF RELAT RESUM. EXEC. ORÇ.-DSRREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	24.722.500,00
Previsão Atualizada da Receita	24.722.500,00
Receitas Realizadas	13.343.540,86
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	24.722.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.722.500,00
Despesas Empenhadas	15.533.712,43
Despesas Liquidadas	11.701.685,04
Despesas Pagas	11.521.362,23
Superavit Orçamentário	1.641.855,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.533.712,43
Despesas Liquidadas	11.701.685,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.256.507,94
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.578.555,06	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	830.464,29	-53,34	545.225,60	285.185,35
Poder Executivo	830.464,29	-53,34	545.225,60	285.185,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	948.843,89	-76.557,17	593.839,24	278.447,48
Poder Executivo	948.843,89	-76.557,17	593.839,24	278.447,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.779.308,18	-76.610,51	1.139.064,84	563.632,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.679.662,77	25,00	21,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.150.555,27	60,00	64,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.233.301,19	1.233.710,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.815.972,94	15,00	22,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6FB72524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 05/12/17, às 10:00h, horário local, Pregão Presencial nº 020/2017, menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos e material permanente (eletroeletrônicos e eletrodomésticos), destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do Edital em epígrafe. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 22 de Novembro de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:78D190CE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 05/12/17, às 13:00h, horário local, Pregão Presencial nº 021/2017, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de recarga de toner de impressão e aquisição e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme o Termo de Referência, do Edital em epígrafe. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 22 de Novembro de 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:8ED368A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 006/2017 – TP

1. Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 006/2017 - TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação e Pintura das Fachadas das Edificações Públicas Municipais**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

2. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2017 - TP e ADJUDICO à proponente **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o valor total de R$ **33.342,85 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

3. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RIACHO DA CRUZ - RN, 23 de novembro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BCF8692F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - TP

1. Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017 - TP. Objeto: **Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação e Pintura das Fachadas das Edificações Públicas Municipais**. Vencedor: CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R$ **33.342,85 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES. 23 de novembro de 2017.

2. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento da licitante vencedora para assinatura de termo de contrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 23 de novembro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:595A67DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO PREGÃO PRESENCIAL

N° 0001/2017 PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.01.09-0001
CERTIFICO que em análise mais acurada do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 0001/2017 PE – Processo administrativo nº 2017.01.09-0001, constatei que havia alguns erros formais no item: 11.1 **AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº.**

. In Verbis:

Orgão	Unid Or.	Projeto Atividade	Elemento de despesa.
03	02	10.301.0012.2.041.0000	4.4.90.52.00

Diante da situação, promovi a retificação da Natureza de Despesa, conforme redação abaixo:

Orgão	Unid Or.	Projeto Atividade	Elemento de despesa.
03	02	10.301.0012.2.040.0000	4.4.90.52.00

Sendo assim, buscou-se corrigir erro formal no processo licitatório adequando-se aos dispositivos da Lei 8666/93, Lei 10520/02 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rodolfo Fernandes/RN em 23 de novembro de 2017.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D5657C53

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RODOLFO FERNANDES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1(uma) galeria dos vereadores em moldura de madeira e vidro 02mm, anti reflexo, tamanho 82x1,12 18 (dezoito) restaurações de quadros dos ex- presidente no tamanho 38x48., pelo valor de R$ 6.740,00 (Seis mil sertecentos e quarenta reais)

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOAO WADNIO DA SILVA MONTEIRO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RODOLFO FERNANDES - RN, 23 de Novembro de 2017

MARIA LUZIRENE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1F1A74E4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20179015
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADA(O): RONILSON MARINHO DE MEDEIROS - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1(uma) galeria dos vereadores em moldura de madeira e vidro 02mm, anti reflexo, tamanho 82x1,12 18 (dezoito) restaurações de quadros dos ex- presidente no tamanho 38x48.
VALOR TOTAL: R$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.740,00
VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2017

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A40B7687

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RODOLFO FERNANDES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOAO WADNIO DA SILVA MONTEIRO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1(uma) galeria dos vereadores em moldura de madeira e vidro 02mm, anti reflexo, tamanho 82x1,12 18 (dezoito) restaurações de quadros dos ex- presidente no tamanho 38x48.
Contrato: RONILSON MARINHO DE MEDEIROS - ME
Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOAO WADNIO DA SILVA MONTEIRO,
Presidente.

RODOLFO FERNANDES - RN, 23 de Novembro de 2017

MARIA LUZIRENE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6102BEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

Atualiza os Artigos referentes ao Imposto Sobre Serviços, nos termos da Lei Complementar Federal no 157/2016, onde autoriza a cobrança do ISS no Município de Santa Cruz, assim como outros benefícios Fiscais para esta municipalidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1oA lista de serviçoscontidas no Art. 75, da Lei Complementar 02 de 2016, passa a vigorar com as alterações seguintes:
"1.....
1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**,**smartphones** e congêneres.
.....
1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
.....
6.....
6.06 -Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.
7.....

7.16 -Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
.....
11.....
11.02 -Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
.....
13 .....
13.05 -Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de

qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.....
14.05 -Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
.....
14.14 -Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....
16.....
16.01 -Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17.....
17.25 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25 .....
25.02 -Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
.....
25.05 -Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
.....

Art. 2o A Lei Complementar no 02, de 27 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 77- O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
.....
XII -do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
.....
XVI -dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;
.....
XIX -do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista;
.....
XXIII -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista;
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista.
.....
§ 8oNa hipótese de descumprimento do disposto nocaputou no § 1o, ambos do art. 90-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
"Art. 93.....
II-A -A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §8odo art. 83desta Lei Complementar.
II – B - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
II – C - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 3oALei Complementar no 01/2017, de 27 de junho de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 90o-A:
"Art.90o-A.A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§ 1oO imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida nocaput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista.
§ 2oÉ nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3oA nulidade a que se refere o §2odeste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."
Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

Santa Cruz/RN, 23 de Novembro de 2017.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:30687102

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 940/2017 – GAB REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)** ao Servidor **DERIK FERREIRA LOURENÇO DOS SANTOS, CPF: 635.030.854-91**, Diretor do CAPS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(22 e 23/11/17)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, no que diz respeito ao CAPS AD III, junto a SESAP**,** conforme Solicitação **nº 2.752**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2017

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3C8A48F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 941/2017 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **um diária e meia, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **THYAGO FURTADO DA SILVA**, **CPF: 084.146.924-51**, Fisioterapeuta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **27 e 28/11/17**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Visita Técnica no CER da cidade de **Pau dos Ferros/RN,** conforme Solicitação **nº 2.755**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2017

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3CDC51A0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 942/2017 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **um diária e meia, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **SÔNIA MARIA FERNANDES SILVA LACERDA**, **CPF: 659.269.194-87**, Diretora/CER, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **27 e 28/11/17**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Visita Técnica no CER da cidade de **Pau dos Ferros/RN,** conforme Solicitação **nº 2.756**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2017

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D600638F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 943/2017 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **um diária e meia, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **GRACIELA ANDRADE VALCÁCIO**, **CPF: 837.396.704-44**, Auxiliar Fisioterapeuta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **27 e 28/11/17**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Visita Técnica no CER da cidade de **Pau dos Ferros/RN,** conforme Solicitação **nº 2.757**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2017

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:25AC2B5B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 944/2017 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MAYHARA MYRNA B.F. DE LIMA GALVÃO**, **CPF: 030.977.964-28**, Coordenadora de Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **29/11/17**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do 1º Fórum Estadual de Gestão da Atenção Básica que ocorrerá na cidade de **Natal/RN,** conforme Solicitação **nº 2.760**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2017

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C67A4E6B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 945/2017 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **cinco diárias e meia, no valor de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante no período de **28/11/17 a 02/12/2017**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da Conferência nacional de Vigilância em Saúde que ocorrerá na cidade de **Brasilia/DF,** conforme Solicitação **nº 2.758**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2017

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:50827D3A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 946/2017 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **cinco diárias e meia, no valor de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)** ao Servidor **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, **CPF: 022.389.003-6**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante no período de **28/11/17 a 02/12/2017**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da Conferência nacional de Vigilância em Saúde que ocorrerá na cidade de **Brasilia/DF,** conforme Solicitação **nº 2.759**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2017

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3E733E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA "FASE DE HABILITAÇÃO" – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da "Fase de Habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declaradas "habilitadas": KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME e P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁO DE OBRA LTDA ME. Empresas declaradas "inabilitadas": ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, G R CONSTRUÇÕES LTDA ME, G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP e PRAXIS CONSTRUTORA LTDA EPP. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 04/12/2017, às 10h30min, a sessão de abertura dos envelopes "Proposta" das empresas declaradas "habilitadas". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 22 de novembro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:00CB7E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 034/2017, a Empresa **M N FERREIRA – ME CNPJ 17.178.250/0001-19** com o valor global de R$ 87.789,50 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS** para o Município de Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 23 de novembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F8EDF69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 23 de novembro de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 034/2017, a Empresa **M N FERREIRA – ME CNPJ 17.178.250/0001-19** com o valor global de R$ 87.789,50 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS** para o Município de Santana do Matos/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 23 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:37F1A3D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2014-

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, TIPO II – BARÃO DE SERRA BRANCA - SANTANA DO MATOS/RN.

O Município de Santana do Matos, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, PEDRO B. DE MELO CIA LTDA - EPP, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2017

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:AE35600A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856/2017

Dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Matos, Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 1º A gestão democrática das escolas da rede pública municipal de ensino se regerá à luz dos princípios inscritos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no Plano Municipal de Educação, na presente Lei e nas demais Leis aplicáveis à espécie.

Art. 2º Entende-se por gestão democrática o processo intencional e sistemático, transparente e compartilhado de chegar a uma decisão de construção coletiva e fazê-la funcionar, mobilizando os segmentos, meios e procedimentos para se atingirem os objetivos da unidade escolar, envolvendo de forma efetiva e participativa os seus aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

Seção I
Das Finalidades e Princípios da Gestão Democrática

Art. 3º A gestão democrática da rede pública municipal de ensino, cuja finalidade é garantir a centralidade da escola no sistema e seu caráter público quanto ao financiamento, gestão e destinação, observará os seguintes princípios:
I – participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, bem como na eleição de Diretor e Vice-Diretor da unidade escolar;
II – respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da rede pública municipal de ensino;
III – autonomia das unidades escolares nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
IV – transparência da gestão da rede pública municipal de ensino, em todos os seus níveis, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
V – garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;
VI – democratização das relações pedagógicas, de trabalho, criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado e à construção do conhecimento;
VII – valorização do profissional da educação.

Seção II
Da Autonomia da Unidade Escolar
Subseção I
Da Autonomia Pedagógica

Art. 4º Cada unidade escolar formulará e implementará seu projeto político-pedagógico, em consonância com as políticas educacionais vigentes, articulando-o com os planos nacional, estadual e municipal de educação.

Subseção II
Da Autonomia Administrativa

Art. 5º A autonomia administrativa das instituições educacionais será garantida por:
I – formulação, aprovação e implementação do plano de gestão da unidade escolar;
II – gerenciamento dos recursos oriundos da descentralização financeira;

Parágrafo Único. O gerenciamento de que trata o inciso segundo será regulamentado através de lei complementar.

III – reorganização do calendário escolar nos casos de reposição de aulas, garantindo o cumprimento mínimo da carga horária determinada em lei.

Subseção III
Da Autonomia Financeira

Art. 6º A autonomia da gestão financeira das unidades escolares da rede pública municipal de ensino será assegurada pela administração dos recursos na respectiva Caixa Escolar, nos termos de seu projeto político-pedagógico, do plano de gestão e da disponibilidade financeira.

Parágrafo único. A Caixa Escolar é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, criada como forma de descentralização da Administração Pública na função de gerir os recursos financeiros da respectiva unidade escolar, oriundos de transferências de verbas públicas e/ou originários de atividades desenvolvidas pela própria escola, para cumprimento de suas competências públicas.

Seção III
Da Comunidade Escolar

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, entende-se por comunidade escolar das escolas públicas municipais e, conforme sua tipologia:
I – estudantes matriculados em instituição de ensino da rede pública municipal;
II – mãe, pai ou responsável por estudantes da rede pública municipal de ensino;
III – professores e especialistas em educação em exercício na unidade escolar;
IV – servidores efetivos do quadro da SEMED no período que estiver em exercício na unidade escolar.

CAPÍTULO II
DA EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seção I
Das Disposições Iniciais

Art. 8º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação, a serem regulamentados pelo Poder Executivo:
I – Comissão Municipal Central de Gestão Democrática;
II – Assembleia Geral Escolar;
III – Conselho Escolar;
IV – Conselho de Classe;
V – Grêmio Estudantil.

Seção II
Da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

Art. 9º. A Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, constituída e instalada pela Secretaria Municipal da Educação, terá a competência de garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do sistema de ensino público municipal, além de coordenar o processo eleitoral, que terá regulamentação única para toda a rede pública municipal de ensino.
Art. 10. A Comissão Municipal Central de Gestão Democrática terá a seguinte composição:
I – Secretário Municipal da Educação, como membro nato;
II – 03 (três) representantes da SEMED;
III – 03 (três) representantes dos Trabalhadores em Educação escolhidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Matos (SINDMAT);
IV – 02 (dois) representantes de instituições de estudantes secundaristas do município de Santana do Matos, caso exista;
V – 03 (três) representantes de entidades associativas de pais, mães e/ou responsáveis de estudantes de instituições da rede pública municipal de ensino, legitimamente constituídas.

§ 1º. Cada representante terá 1 (um) suplente, que assumirá no caso de impedimento, desistência ou vacância do titular, de forma definitiva

ou ocasional, de acordo com as normas do Regimento Interno da Comissão.
§ 2º. A Presidência da Comissão será exercida por um de seus membros titulares, eleitos por seus pares.
§ 3º A Comissão contará com o apoio técnico de um servidor da SEMED, designado para secretariar os trabalhos.
§ 4º. Nas ausências e impedimentos, o Secretário Municipal de Educação será substituído por servidor especialmente designado.
Art. 11. São atribuições da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática:
I – elaborar o seu Regimento Interno;
II – acompanhar a efetivação da gestão democrática no âmbito da rede pública municipal de ensino, articulando, mobilizando, fiscalizando, orientando e intervindo, sempre que necessário;
III – assessorar, organizar e fiscalizar a gestão democrática e, especificamente, o processo eleitoral em todas as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, assumindo o papel de Comissão Eleitoral Central durante o processo para a eleição de Diretor e Vice-Diretor;
IV – analisar e apreciar as questões a ela submetidas, de interesse da unidade escolar;
V – apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar;
VI – aprovar o Regimento Interno dos Conselhos Escolares de todas as unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino;
VII – elaborar as diretrizes operacionais do processo de eleição;
VIII – atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Escolares;
IX – julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral;
X – definir e submeter à aprovação do Secretário Municipal da Educação parecer, resolução, portaria e o calendário das eleições da rede pública Municipal de ensino;

XI – orientar, acompanhar e fiscalizar a criação, instalação e o funcionamento dos Conselhos Escolares;

XII – realizar fóruns municipais, objetivando a ampla divulgação das normas referentes à democratização da gestão escolar, assegurando a inclusão da comunidade por meio do Conselho Escolar.

Seção III
Da Assembleia Geral Escolar

Art. 12. A Assembleia Geral Escolar, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da participação direta da comunidade escolar, abrange todos os segmentos escolares, sendo responsável por acompanhar o desenvolvimento das ações da unidade escolar.
Parágrafo único.A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho Escolar, cuja pauta será previamente definida e publicizada.

Art. 13. A Assembleia Geral Escolar reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para a apreciação do relatório de gestão e os balanços financeiro, administrativo e pedagógico, ou, extraordinariamente, sempre que a comunidade escolar indicar a necessidade de ampla consulta sobre temas relevantes e/ou complexos, mediante convocação:
I – de integrantes da comunidade escolar, na proporção de 10% (dez por cento) da composição de cada segmento;
II – do Conselho Escolar;
III – do Diretor da unidade escolar;
IV – do Grêmio Estudantil.
§ 1º. O edital de convocação da Assembleia Geral Escolar será elaborado e divulgado amplamente pelo Conselho Escolar, sendo preferencialmente afixado no mural da unidade escolar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, no caso de reuniões extraordinárias, e de 15 (quinze) dias corridos, no caso de reuniões ordinárias.
§ 2º. As normas de funcionamento da Assembleia Geral Escolar, incluindo o quórum de abertura dos trabalhos e o de deliberação, serão definidas em regulamento.
§ 3º. Na ausência de Conselho Escolar constituído, as competências previstas no § 1º serão exercidas pela Direção da unidade escolar.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral Escolar:
I – conhecer e deliberar sobre o balanço financeiro e o relatório do exercício findo;
II – avaliar os resultados alcançados pela unidade escolar;
III – apreciar e deliberar, em assembleia especificamente convocada para este fim, sobre o Regimento Interno da unidade escolar, conforme legislação vigente;
IV – convocar o Presidente do Conselho Escolar e a equipe gestora, quando necessário;
V – decidir sobre outras questões a ela submetidas, conforme dispuser o regulamento.
Parágrafo único. As recomendações e os resultados da Assembleia Geral Escolar serão registrados em ata e os encaminhamentos decorrentes serão efetivados com acompanhamento pelo Conselho Escolar.

Seção IV
Do Conselho Escolar

Art. 15. A gestão das unidades escolares da rede pública municipal de ensino será exercida, respeitadas as diretrizes da Rede Municipal de Educação, pela Direção da Escola, com o auxílio e a fiscalização do Conselho Escolar, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Em cada unidade escolar da rede pública municipal de ensino funcionará um Conselho Escolar, órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, pedagógica, articuladora, deliberativa e representativa da comunidade escolar, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 17. O Conselho Escolar será constituído pelos integrantes titulares e respectivos suplentes, relacionados por turno de funcionamento da unidade escolar, na seguinte forma:
I – Diretor, como membro nato;
II – 02 (dois) representantes dos professores;
III – 02 (dois) representantes dos servidores;
IV – 02 (dois) representantes dos estudantes a partir de 12 anos;
V – 02 (dois) representantes dos pais, mães ou responsáveis.
§ 1º. O Conselho Escolar será composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) Conselheiros dos segmentos representados, respeitando-se a paridade entre segmentos, em cada turno da unidade escolar.
§ 2º. Nas ausências e impedimentos no Conselho Escolar, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor ou, não sendo possível, por outro membro da equipe gestora especialmente designado.

Art. 18. A constituição do Conselho Escolar dar-se-á por votação direta e secreta, de forma uninominal, em cada segmento.

Art. 19. Cada segmento organizará sua eleição conforme as seguintes diretrizes:
I – os eleitores de todos os segmentos constarão em lista elaborada e publicada pela secretaria da unidade escolar;
II – serão considerados eleitores:
a) os alunos a partir de 12 (doze) anos devidamente matriculados na unidade escolar, na data da eleição;
b) pai, mãe ou responsável de estudantes devidamente matriculados na unidade escolar;
c) professores e funcionários do quadro efetivo e temporário, em exercício na unidade escolar.
Parágrafo único.Os eleitores que pertencerem a mais de um segmento só poderão candidatar-se e votar por um deles, a seu critério.

Art. 20. Compete ao Conselho Escolar:
I – opinar acerca da proposta pedagógica da unidade escolar e fiscalizar seu cumprimento;
II – examinar todas as prestações de contas referentes às receitas e despesas da unidade escolar;
III – acompanhar a assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade e probidade dos integrantes da equipe de direção, dos professores e demais servidores públicos da unidade escolar;
IV – acompanhar a frequência e o rendimento escolar dos estudantes;
V – sugerir modificações no Regimento Escolar e fiscalizar seu cumprimento;

VI – aprovar seu Regimento Interno e fiscalizar seu cumprimento;
VII – convocar a assembleia geral, quando julgar necessário;
VIII – analisar, modificar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela Direção da unidade escolar, sobre a programação e a aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da escola;
IX – garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
X – divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, à qualidade dos serviços prestados e aos resultados obtidos;
XI – atuar como instância recursal das decisões do Conselho de Classe, nos recursos interpostos por estudantes, pais ou representantes legalmente constituídos e por profissionais da educação;
XII – estabelecer normas de funcionamento da Assembleia Geral Escolar e convocá-la nos termos desta Lei;
XIII – estruturar o calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente, bem como as normas expedidas pela SEMED;
XIV – acompanhar e fiscalizar a gestão da unidade escolar;
XV – promover, anualmente, a avaliação da unidade escolar nos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e pedagógicos;
XVI – analisar e avaliar projetos elaborados ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar;
XVII – intermediar conflitos de natureza administrativa ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;
XVIII – propor mecanismos para a efetiva inclusão, no ensino regular, de alunos com deficiência;
XIX – debater indicadores escolares de rendimento, evasão e repetência, propondo estratégias que assegurem aprendizagem significativa para todos;
XX – representar à SEMED e demais autoridades competentes contra atos ilegais praticados por membros da Direção da unidade escolar, ou qualquer irregularidade constatada no seu âmbito, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.
§ 1º. Em relação aos aspectos pedagógicos, serão observados os princípios e as disposições constitucionais, os pareceres e as resoluções dos órgãos normativos federal e municipal, bem como a legislação do Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte.
§ 2º. Quando se tratar de deliberação que exija responsabilidade civil ou criminal, os estudantes no exercício da função de conselheiro escolar serão representados, no caso dos menores de 16 (dezesseis) anos, ou assistidos, em se tratando de maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, por seus pais ou responsáveis, devendo comparecer às reuniões tanto os representados ou assistidos, como os representantes ou assistentes.
§ 3º. As eleições de representantes dos segmentos da comunidade escolar para integrar o Conselho Escolar realizar-se-ão até o final do primeiro bimestre, sendo organizadas e coordenadas por comissão local, constituída especificamente para essa finalidade, de acordo com as diretrizes operacionais expedidas pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática.
§ 4º. Poderão candidatar-se à vaga de Conselheiro, representando o segmento a que pertencem, os membros da comunidade escolar das escolas públicas municipais.
§ 5º. O Conselho Escolar é regido por estatuto próprio e suas reuniões serão registradas em atas.

Art. 21. O mandato de Conselheiro será de 03 (três) anos, permitida uma reeleição para igual período.

Art. 22. O exercício do mandato de Conselheiro será considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, devendo ser anotado na ficha do servidor e do aluno.

Art. 23. O Conselho Escolar elegerá, dentre os membros titulares, seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, os quais cumprirão tarefas específicas definidas em regulamento, não podendo a escolha para nenhuma dessas funções recair sobre membros da equipe gestora da unidade escolar.
Parágrafo único. Compete ao presidente do Conselho Escolar dirigir a Assembleia Geral Escolar.

Art. 24. O Conselho Escolar reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação:
I – por seu Presidente;
II – pelo Diretor da unidade escolar;
III – pela maioria de seus membros.
§ 1º. Para a instalação das reuniões do Conselho Escolar, será exigida a presença da maioria simples de seus membros.
§ 2º. As reuniões extraordinárias do Conselho Escolar serão convocadas por meio de edital, afixado no mural da escola, e comunicado a cada um dos seus membros titulares, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
§ 3º. As reuniões do Conselho Escolar serão públicas e abertas, podendo, ocasional e motivadamente, ser realizada reunião fechada, em virtude da complexidade ou natureza sigilosa do assunto em pauta.

Art. 25. A vacância da função de Conselheiro titular dar-se-á por renúncia, aposentadoria, falecimento, desligamento da unidade de ensino, alteração na composição da equipe gestora ou destituição, caso em que aquele será substituído pelo suplente e comunicado o respectivo segmento para eleger outro membro suplente.
§ 1º. O não comparecimento injustificado de qualquer Conselheiro a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas acarretará a destituição da função.
§ 2º. A destituição de Conselheiro ocorrerá, ainda, por deliberação do Conselho Escolar, em decisão motivada, garantida a ampla defesa e o contraditório.
§ 3º. As hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º não se aplicam aos Conselheiros natos.

Art. 26. Caso a unidade escolar não possua número de alunos e/ou servidores suficientes que preencham as condições de elegibilidade, as vagas no Conselho serão destinadas ao segmento dos pais, mães ou responsáveis, no caso das vagas do segmento de alunos, e ao segmento dos professores, no caso das vagas do segmento de servidores.
Parágrafo único.A comunidade escolar deverá incentivar a participação de estudantes com deficiência, ou de seus pais, mães ou responsáveis, como candidatos ao Conselho Escolar.

Seção V
Do Conselho de Classe

Art. 27. O Conselho de Classe é órgão colegiado integrante da gestão democrática e destina-se a acompanhar e avaliar o processo de educação, de ensino e de aprendizagem, havendo tantos conselhos de classe quantas forem às turmas existentes na unidade escolar.
§ 1º. O Conselho de Classe será composto por:
I – todos os docentes de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de Conselheiros natos;
II – representante dos especialistas em educação;
III – representante dos servidores da unidade escolar;
IV – representante dos pais, mães ou responsáveis;
V – representante dos alunos a partir do 6º (sexto) ano ou 1º (primeiro) segmento da educação de jovens e adultos, escolhido por seus pares, garantida a representatividade dos alunos de cada uma das turmas;
VI – representante do atendimento educacional especializado, de acordo com a política de educação na perspectiva da inclusão.
§ 2º. Cada unidade escolar elaborará as normas de funcionamento do Conselho de Classe, em conformidade com as diretrizes da SEMED.

Art. 28. São atribuições do Conselho de Classe:
I – eleger o seu Presidente e o seu Vice-Presidente;
II – participar do processo de avaliação institucional da respectiva unidade escolar;
III – contribuir para o processo de implementação e aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico;
IV – avaliar o desempenho do estudante, individualmente e em relação à turma, para identificar as causas das deficiências de aprendizagem, quando houver;
V – criar condições que favoreçam discussões e debates permanentes sobre as questões de ensino e de aprendizagem;

VI – opinar sobre a promoção ou retenção do estudante que, ao final do período letivo, não tenha atingido resultados satisfatórios;
VII – sugerir ações que visem à adequação dos métodos e técnicas didáticas ao desenvolvimento dos conteúdos e à consecução dos objetivos, a fim de melhorar o rendimento escolar;
VIII – discutir e apresentar sugestões que possam melhorar o comportamento disciplinar.

Art. 29. O Conselho de Classe reúne-se, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Seção VI
Do Grêmio Estudantil

Art. 30. O Grêmio Estudantil ou outra forma similar de organização dos estudantes na escola é uma entidade política, democratizante, com foco na aprendizagem, na cidadania, no compartilhamento de ideias e na luta por direitos estudantis, colaborando para um processo pedagógico que possibilita aos estudantes uma experiência política completa, de modo a exercer a cidadania por meio da proposição, discussão, discordância, debate e negociação de seus projetos, de forma democrática e livre, permitindo inúmeras possibilidades de ação, tanto no próprio ambiente escolar, como na comunidade.

Art. 31. As unidades escolares devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão escolar.
Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Grêmio Estudantil serão estabelecidos em estatuto, a ser aprovado pelo segmento dos estudantes da respectiva unidade escolar.

Art. 32. O Grêmio Estudantil tem por objetivos:
I – congregar o corpo discente da respectiva unidade escolar;
II – defender os interesses individuais e coletivos dos alunos;
III – incentivar a cultura literária, artística, desportiva e de lazer;
IV – promover a cooperação entre administradores, professores, funcionários e alunos, no trabalho escolar, buscando o seu aprimoramento;
V – viabilizar intercâmbio, parceria e colaboração de caráter cultural, educacional, político, desportivo e social com entidades congêneres;
VI – pugnar pela adequação do ensino às reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público, gratuito e de qualidade;
VII – pugnar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de etnia, cor, orientação sexual e diversidade de gênero, nacionalidade, convicção política ou religiosa;
VIII – lutar pela democracia permanente dentro e fora da escola, por meio do direito de participação nos respectivos fóruns deliberativos.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE GESTORA

Seção I
Do Diretor e do Vice-Diretor

Art. 33. A Direção da unidade escolar será desempenhada pela equipe gestora composta por Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo-Financeiro em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.
Parágrafo único.O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos na forma desta Lei e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 34. Compete ao Diretor:
I – cumprir e fazer cumprir os princípios da gestão democrática e as determinações desta Lei;
II – assegurar o cumprimento das horas-aula e dos dias letivos estabelecidos;
III – acompanhar, controlar e avaliar as atividades da unidade escolar, garantindo maior qualidade do ensino;
IV – coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, assegurando sua periódica atualização;
V – coordenar a elaboração e a execução dos planos de aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar;
VI – exercer a função de Presidente da Caixa Escolar;
VII – representar a unidade escolar no âmbito da SEMED, responsabilizando-se por seu funcionamento perante os órgãos públicos e privados, assinar documentos escolares, assumindo total responsabilidade sobre seu conteúdo;
VIII – garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da unidade escolar, de acordo com as condições básicas de funcionamento oferecidas pela SEMED;
IX – apoiar as iniciativas e atividades programadas pela SEMED no cumprimento de suas finalidades;
X – coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho Escolar;
XI – promover a integração da unidade escolar com a comunidade, apoiando a realização de atividades cívicas, sociais, culturais e educacionais;
XII – informar aos pais, mães, conviventes ou não com seus filhos, e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Pedagógico da unidade escolar;
XIII – notificar ao Conselho Tutelar, ao juiz competente da Comarca e ao representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido por lei;
XIV – coordenar a matrícula e o processo de ensino-aprendizagem;
XV – convocar e presidir reuniões do corpo docente, discente, administrativo e pedagógico;
XVI – controlar a frequência dos servidores, informando-a ao órgão competente, quando necessário;
XVII – administrar a utilização dos recursos financeiros da unidade escolar, zelando por sua adequada aplicação e prestação de contas, em articulação com a Caixa Escolar;
XVIII – coordenar o processo de implantação em planilha, referente à inclusão e exclusão do pessoal em atividade na unidade escolar, atendendo aos prazos estabelecidos pela SEMED;
XIX – exercer as demais atribuições decorrentes da sua função, bem como as que lhe forem designadas pela SEMED.

Art. 35. O Diretor deverá cumprir 02 (dois) turnos de trabalho na unidade escolar, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento.

Art. 36. Compete ao Vice-Diretor executar, juntamente com o Diretor, as atribuições previstas no art. 34, bem como responder pela unidade escolar, nas ausências e impedimentos do seu titular.

Seção II
Do Coordenador Pedagógico

Art. 37. Considera-se habilitado para exercer a função de Coordenador Pedagógico o servidor público que atender aos seguintes critérios:
I – possuir diploma de graduação em nível superior em Pedagogia, independentemente da habilitação ou licenciatura plena em áreas específicas;
II – ser servidor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal ou do quadro de pessoal efetivo da SEMED;
III – estar em exercício na respectiva unidade escolar;
IV – não ter sido condenado ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de sua designação;
V – apresentar Plano de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da unidade escolar;
VI – ter disponibilidade de horário para fazer revezamento nos turnos de funcionamento da escola.
Parágrafo único. O Coordenador Pedagógico será designado pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Art. 38. Compete ao Coordenador Pedagógico:
I – coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor, visando à promoção, à permanência e à aprendizagem do estudante;
II – acompanhar a vida escolar do estudante;

III – viabilizar a construção, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como garantir seu cumprimento;
IV – mediar a elaboração do planejamento e das atividades de apoio ao ensino;
V – compor a equipe pedagógica e articular as atividades de ensino e de aprendizagem em todos os turnos.

Seção III
Do Coordenador Administrativo-Financeiro

Art. 39. Considera-se habilitado para exercer a função de Coordenador Administrativo-Financeiro o servidor público que preencher os seguintes requisitos:
I – possuir diploma de graduação em nível superior, em áreas afins à respectiva função, licenciatura, de graduação plena, independente da habilitação;
II – ser servidor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal ou do quadro de pessoal efetivo da SEMED;
III – estar em exercício na escola;
IV – não ter sido condenado ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de sua designação;
V – ter disponibilidade de horário no turno diurno de funcionamento da unidade escolar.
Parágrafo único.O Coordenador Administrativo-Financeiro será designado pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Art. 40. Compete ao Coordenador Administrativo-Financeiro:
I – coordenar as atividades relativas aos serviços gerais da unidade escolar;
II – exercer a função de tesoureiro da Caixa Escolar;
III – ter sob o seu controle direto e responsabilidade os bens patrimoniais da unidade escolar;
IV – viabilizar a elaboração, implementação e avaliação do plano anual de aplicação dos recursos, bem como garantir seu cumprimento;
V – gerenciar os recursos, elaborar as prestações de contas e apresentá-las ao Conselho Escolar, à comunidade escolar, ao Poder Público e a quem interessar possa.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 41. As eleições para Diretor e Vice-Diretor deverão ocorrer no mês de novembro e serão convocadas pela SEMED, por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado nos murais de cada unidade escolar.

Art. 42. O processo eleitoral terá regulamentação única para toda a rede pública municipal de ensino e será coordenado pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, a qual será denominada, neste período, de Comissão Eleitoral Central.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Educação acompanhará, nas unidades escolares, em consonância com as orientações da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática e por meio de seu técnico de gestão, o processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor.

Art. 44. O processo eleitoral para as funções de Diretor e Vice-Diretor obedecerá às seguintes etapas:
I – inscrição das chapas e divulgação dos respectivos Planos de Trabalho para Gestão da Escola junto à comunidade escolar;
II – eleição, pela comunidade escolar;
III – nomeação, pelo Executivo Municipal.

Art. 45. A apresentação do Plano de Trabalho para Gestão da Escola é condição indispensável à habilitação dos candidatos às eleições de Diretor e Vice-Diretor e será defendido pelas chapas concorrentes, perante a comunidade escolar, em sessão pública convocada pela Comissão Eleitoral Escolar.
Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá explicitar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público, devendo contemplar a participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.

Art. 46. Poderá concorrer às funções de Diretor ou de Vice-Diretor o servidor ativo da carreira do Magistério Público Municipal ou servidor do quadro de pessoal efetivo da SEMED, que comprove:
I – ter adquirido estabilidade no serviço público e estar em exercício em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos, 01 (um) ano da posse da nova diretoria;
II – possuir diploma de graduação em nível superior com licenciatura plena em Pedagogia ou em áreas específicas;
III – não ter sido condenado ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
IV – estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, Tributos Estaduais, Municipais;
V – estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
VI – estar em dia com as obrigações eleitorais;
VII – ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;
VIII – ter participado, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento), do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SEMED ou por Instituição credenciada para esse fim.
§ 1º. A candidatura à função gratificada de Diretor ou de Vice-Diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da rede pública municipal, na qual o servidor esteja atuando.
§ 2º. Também não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no art. 1º, I, “e”, 1 a 10, “g” e “h”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 47. O Conselho Escolar coordenará a formação da Comissão Eleitoral Escolar, que será composta por um membro de cada segmento da comunidade escolar, e ficará encarregada de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito da unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática.

Art. 48. Em cada unidade escolar haverá uma Comissão Eleitoral Escolar, constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, com as seguintes atribuições:

I – inscrever os candidatos;
II – organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;
III – divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;
IV – designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação;
V – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Central Eleitoral;
VI – homologar a lista de eleitores aptos a voto.
Parágrafo único.O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 49. Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar candidatos a Diretor ou a Vice-Diretor da respectiva unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

Art. 50. Para os efeitos desta Lei, especialmente no que tange à habilitação como eleitores, entendem-se como colégio eleitoral das unidades escolares da rede pública Municipal de ensino, conforme sua tipologia:
I – os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;
II – os estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no ano da eleição;

III – os pais, mães ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal de ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;
IV – os integrantes efetivos da carreira do magistério público municipal em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;
V – os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SEMED, em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo à função gratificada de Diretor e Vice-Diretor;
Parágrafo único. Os grupos integrantes da comunidade escolar relacionados neste artigo organizam-se em 02 (dois) conjuntos, compostos, respectivamente, por aqueles descritos nos incisos I a III e aqueles constantes nos incisos IV a V.

Art. 51. Os eleitores de cada segmento constarão de lista elaborada pela secretaria escolar, que será encaminhada à Comissão Eleitoral Escolar.
§ 1º. A lista de que trata o **caput** será tornada pública pela Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição.
§ 2º. Fica garantido o direito de voto aos servidores que estejam:
I – em férias;
II – em afastamento para estudo ou treinamento;
III – no gozo das licenças previstas no art. 88, I, II, IV da Lei Municipal nº 344, de 1996.

Art. 52. Nas eleições para Diretor e Vice-Diretor, os votos serão computados paritariamente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada conjunto, com observância do disposto no art. 50, parágrafo único, desta Lei.

Art. 53. Havendo mais de uma chapa inscrita, serão considerados eleitos o Diretor e Vice-Diretor integrantes da chapa que obtiver o maior número de votos apurados na forma do artigo anterior.
Parágrafo único.Na hipótese de empate, terá precedência a chapa em que o candidato a Diretor, sucessivamente:
I - apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;
II - for mais idoso.

Art. 54. Durante o período da campanha eleitoral, são vedados:
I – propaganda de caráter político-partidário;
II – atividades de campanha antes do tempo estipulado e diversas da forma prescrita pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, no papel de Comissão Eleitoral Central;
III – distribuição de brindes ou camisetas;
IV – remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;
V – ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

Art. 55. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas no art. 54 será punido com as seguintes sanções:
I – advertência escrita, no caso previsto no inciso II;
II – suspensão das atividades de campanha por até 05 (cinco) dias, no caso previsto no inciso III;
III – exclusão do processo eleitoral corrente, nos casos previstos nos incisos I e IV;
IV – proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata esta Lei por período de 02 (dois) mandatos ou 06 (seis) anos, no caso previsto no inciso V.
§ 1º. As sanções previstas no art. 54, I e II, serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar e as sanções previstas no art. 54, III e IV, serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Central.
§ 2º. Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar caberá recurso à Comissão Eleitoral Central, no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 3º. Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Central caberá recurso a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 4º. Os recursos serão recebidos no efeito devolutivo, podendo ser conferido efeito suspensivo, por decisão motivada, sendo analisados e julgados no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 56. Os Diretores e Vice-Diretores terão mandato de 02 (dois) anos, o qual se iniciará no dia 2 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, permitida uma única reeleição em período subsequente.
Parágrafo único. As gratificações pelo exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor são estabelecidas por lei específica, de acordo com o porte da unidade escolar.

Art. 57. Em caso de vacância da função de Diretor, o Vice-Diretor será conduzido automaticamente à função gratificada de Diretor, e o Conselho Escolar convocará Assembleia Geral para aclamar o substituto do Vice-Diretor, respeitando-se os critérios estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. Vagando as funções de Diretor e de Vice-Diretor antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato, a nova diretoria será nomeada pelo Poder executivo.

Art. 58. A exoneração do Diretor ou do Vice-Diretor somente poderá ocorrer motivadamente, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º. O Diretor e o Vice-Diretor terão a exoneração recomendada ao Prefeito(a) Municipal, após deliberação de Assembleia Geral Escolar, convocada pelo Conselho Escolar para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao Presidente do Conselho, com assinatura de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes de cada segmento da comunidade escolar no colegiado.
§ 2º. A Assembleia Geral Escolar de que trata o § 1º será realizada 15 (quinze) dias após o recebimento do requerimento, sendo de maioria absoluta de seus membros o quórum para a abertura dos trabalhos e de maioria simples o quórum para deliberação.

Art. 59. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo eleitoral, a direção da unidade escolar será indicada pela SEMED.

Art. 60. Havendo apenas 01 (uma) chapa inscrita, a eleição ocorrerá por maioria simples, manifestando-se, necessariamente, a comunidade escolar no sentido de aceitá-la ou não, observando-se o disposto no art. 52 desta Lei.
Parágrafo único. Na hipótese de não atendimento ao percentual de votos que trata o **caput**, aplicar-se-á o disposto no art. 59 desta Lei.

Art. 61. Encerradas as fases de votação e apuração, a Comissão Eleitoral Escolar proclamará os eleitos na unidade escolar e emitirá o respectivo Boletim Oficial, que será enviado à Comissão Eleitoral Central.

Art. 62. A Comissão Eleitoral Central encaminhará ao Secretário de Educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Boletim Oficial, contendo o resultado final da eleição, para fins de homologação.

Art. 63. Após a homologação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Executivo Municipal os nomes dos candidatos eleitos, para fins de nomeação.

Art. 64. Após publicação do ato de nomeação, o Diretor e o Vice-Diretor, no prazo de 30 (trinta dias), prestarão compromisso e tomarão posse perante a SEMED, entrando, em seguida, em exercício.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65. O Professor ou Especialista em Educação que acumular licitamente 02 (dois) cargos efetivos, ficará afastado de ambos quando investido na função gratificada de Diretor ou Vice-Diretor de unidade escolar, sem prejuízo dos seus vencimentos, acrescido o valor da gratificação.

Art. 66. Ao final do mandato, a Direção deverá apresentar relatório circunstanciado da unidade escolar, contendo:
I – avaliação pedagógica de sua gestão;
II – balanço do acervo documental;
III – inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
IV – apresentação de prestação de contas à comunidade.

Parágrafo único. A equipe gestora em transição de mandato que não atender ao disposto neste artigo ficará impedida de concorrer à eleição seguinte.

Art. 67. Na hipótese de criação de unidade escolar em ano de eleições para Diretor e Vice-Diretor ou nos 02 (dois) anos subsequentes, a equipe gestora será indicada pela SEMED, permanecendo em exercício até as eleições gerais seguintes.

Art. 68. A paralisação de atividades ou extinção de unidades escolares implica a extinção dos respectivos mandatos eletivos.
Parágrafo único.Aplica-se o disposto no**caput**quando a unidade escolar, por atualização de porte, não comportar a função de Vice-Diretor.

Art. 69. Esta Lei aplica-se a todas as instituições educacionais mantidas pela SEMED, de todos os níveis, preservadas as especificidades dessas instituições, na forma da lei.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Santana do Matos RN, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3914F18C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 857/2017

LEI Nº 857/2017 Santana do Matos/RN, 21 de novembro de 2017.

EMENTA: Determina o Tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural, a Praça Cívica Monsenhor José Edson Monteiro, a Biblioteca Pública Municipal Oscar Macêdo e o Palácio Manoel de Matos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVA E O PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santana do Matos/RN, a Praça Cívica Monsenhor José Edson Monteiro, a Biblioteca Pública Municipal Oscar Macêdo, localizada em frente ao Santuário de Senhora Sant´Ana e o Palácio Manoel de Matos, localizado na praça do comércio.
Parágrafo Único - Esta lei é de acordo com Art. 216, inciso IV e Parágrafo 1° da Constituição Federal
Art. 2°- Em razão do presente Tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização dos imóveis em questão, preservando-o suas características originais.
Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:14C9DF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112309/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. ***JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Almeida Castro, no dia 13 de novembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2017.

*Republicado por incorreção: *nome do servidor

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:827CF88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112307/2017 *

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em *R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Wilson Rosado, no dia 06 de novembro de 2017.
*Republicado por incorreção*Valor a ser pago

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:29539D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112306/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em* R$ 80,00

(oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado na Maternidade Almeida Castro, no dia 13 de novembro de 2017.
*Republicado por incorreção*Valor a ser pago

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 23 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AADD3148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112305/2017 *

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no CDA – Centro Diálise do Vale do Assu, no dia 06 de novembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

*Republicado por incorreção *Valor da diária

Santana do Matos, 23 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2C8A1944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.04.18.005

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **CLAUDIA RAFAELA GONÇALVES BEZERRA**, inscrita no CPF sob o N.º 067.246.064-54, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 17.04.18.005, datado de 13 de março de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE BIOQUIMICA, junto a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no Laboratório de Análises Clínicas da Unidade de Saúde Benvenuto Pereira de Araújo, Anexo ao Hospital Dr. Clóvis Avelino (HCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - Projeto/Atividade:
2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CLAUDIA RAFAELA GONÇALVES BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DFFB4A20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.04.18.006

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANA TEONIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 012.867.314-10, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 17.04.18.006, datado de 13 de fevereiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - Projeto/Atividade:
2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA TEONIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:18B74E9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.04.18.007

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **SIMONE EUGENIA SOUZA**, inscrita no CPF sob o N.º 050.707.654-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 17.04.18.007, datado de 10 de abril de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA JUNTO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NA UBS SANTA TEREZA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SIMONE EUGENIA SOUZA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DE7A25FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.05.11.003

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **CLARISSA HOLANDA DE SOUSA CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o N.º 068.355.344-51, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 17.05.11.003, datado de 17 de abril de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DENTISTA, junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, Município de Santana do Matos/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CLARISSA HOLANDA DE SOUSA CAVALCANTE
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E3EC662F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.06.08.001

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**,

doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ISABEL CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 852.227.714-15, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 17.06.08.001, datado de 01 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA, junto ao Programa Saúde da Família (PSF) do Distrito de São José da Passagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ISABEL CRISTINA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D5D4C9E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.07.13.001

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ETIANE LOPES VIEIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 701.759.334-05, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 17.07.13.001, datado de 01 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DENTISTA, junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) no Posto de Saúde de Distrito de São José da Passagem, Município de Santana do Matos/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ETIANE LOPES VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6B7E9014

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.09.26.001

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **TALITHA DE ARAUJO SOARES MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o N.º 083.454.184-06, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 17.09.26.001, datado de 18 de setembro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICA, junto à Estratégia Saúde da Família (ESF), no Posto de Saúde do Assentamento Acauã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade:
2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TALITHA DE ARAUJO SOARES MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BDEFD48A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.09.26.002

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **REBECA CANUTO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o N.º 042.161.113-83, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. **17.09.26.002**, datado de 19 de setembro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICA, junto à Estratégia Saúde da Família (ESF), na UBS de Santa Tereza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade:
2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

REBECA CANUTO DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:440CD42B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.09.26.003

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **WANESSA JOANE SILVESTRE DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o N.º 072.279.434-70, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 17.09.26.003, datado de 28 de agosto de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA, junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) no Posto de Saúde do Assentamento Acauã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade:
2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

WANESSA JOANE SILVESTRE DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0F28C5C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 17.04.18.001

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JOSIMARIA CAVALCANTE DA CUNHA MACEDO**, inscrita no CPF sob o N.º

019.953.144-71, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 17.04.18.001, datado de 09 de janeiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA ACIMA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, junto ao Programa Atenção Básica (PAB) na UBS de Santa Tereza.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2017.
Da Dotação Orçamentária:
2259 – MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 22 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JOSIMARIA CAVALCANTE DA CUNHA MACEDO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DCFB6ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO ADESÃO Nº. 006/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna publico a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 034/2017 – referente ao Pregão Presencial 034/2017**, a qual tem prazo de validade de 12 meses, oriunda da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 034/2017** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - PB**, que tem como objeto a **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para transmissão de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca-PB,** a qual teve seu resultado publicado no **Diário Oficial do Estado da PB,** matéria do dia **26 de setembro de 2017,** para todos os itens homologados em favor da empresa licitante **ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES - ME - CNPJ – 03.667.658/0001-40**, **vencedora do lote único** cujo valor **global** corresponde a **R$ 144.460,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).** Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura.

Santo Antonio/RN, em 13 de novembro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.
Prefeito do Município de Santo Antonio/RN.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:85A95EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI DE LICITAÇÕES, TORNA PUBLICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017, A QUAL TEM PRAZO

OBJETO:contratação de empresa especializada para locação de Software de Tributação e Arrecadação, Emissão de NF-E, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Licenciamento e Direito de Uso de Software de Certidão Online para o município de Santo Antônio/RN.

DATA DODISTRATO DO CONTRATO:22 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMPRESA SOLICITANTE DO DISTRATO DO CONTRATO: MARCOS ADRIANO COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.354.288/0001-16

Fica rescindido, por vontade e conveniência das partes, o contrato celebrado entre a empresa **MARCOS ARIANO COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.354.288/0001-16
e o **Município de Santo Antônio/RN,** Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) Nº. **08.144.800/0001-98.**

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:82039CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 025/2017, objetivando o Registro de Preços, para futura aquisição de combustíveis, destinados à manutenção da frota do Município de São Bento do Trairí/RN. A sessão pública de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", acontecerá no dia **08 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 23 de novembro de 2017.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:75524405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 099-GPMSF/2017.

Altera a Portaria nº 092-GPMSF/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° Alterar a Portaria nº 092, de 2017, onde se nomeia os membros para comporem a Comissão de Processamento e Apuração de Responsabilidades, retirando o Sr. José Anderson Dantas de Medeiros, o qual solicitou sua saída da respectiva Comissão, e incluindo Sr. Joanilson Alves Silva, Agente de Endemias.
Art.2.º - Com a alteração, fica a Comissão designada da seguinte forma:
SANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PRESIDENTE DA COMISSÃO;
Sr. JOANILSON ALVES SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS – SECRETÁRIO;
FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MEMBRO.

Art. 3.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 23 de novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:31A1EA2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 050/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 23 de novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C9B50FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23110003/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Arteriografia do MID (Membro Inferior Direito), para o paciente João Viana Sobrinho,no Instituto Wilson Rosado, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49), objetivando o Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Arteriografia do MID (Membro Inferior Direito), para o paciente João Viana Sobrinho,no Instituto Wilson Rosado, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio.,com o valor total julgado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/11/2017

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:2CE2D3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23110003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49),referente à Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Arteriografia do MID (Membro Inferior Direito), para o paciente João Viana Sobrinho,no Instituto Wilson Rosado, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/11/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:D28A6DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23110003/2017

Processo: 23110003/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Arteriografia do MID (Membro Inferior Direito), para o paciente João Viana Sobrinho,no Instituto Wilson Rosado, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio..
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49)
Valor Total Julgado: R$ 2.400,00
Base legal: artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 13/11/2017

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:904880D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 069, de 04 de julho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 069, de 04 de julho de 2017, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 056/2017-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para servidor ligado a Unidade Básica de Saúde - UBS.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora **BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, a Gratificação Enfermeiro da Unidade Mista de Saúde, sigla G ENG UMS, em conformidade com a Lei Complementar nº 069/17.
Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 069/17.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de novembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B8886094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

Referência: processo administrativo nº. 04658/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 046/2017**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para o **registro de preços para futura contratação dos serviços de lavagem da frota de veículos, conforme descrições**. Teve como participantes as empresas: JANDILEI ALVES DE LIRA MEI - CNPJ: 27.075.972/0001-00 e a empresa Rafael Freitas de Souza - ME (LAVA JATO FREITAS) - CNPJ: 25.026.459/0001-95.
Itens por vencedor:
557 - JANDILEI ALVES DE LIRA MEI (27.075.972/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	3382 - Lavagem geral s/ polimento de MÁQUINA DE SUCÇÃO (REBOCADO PELO TRATOR PEQUENO). Aspirar SIM.	UND	60	40,00	2.400,00
Valor Total					2.400,00

560 - Rafael Freitas de Souza - ME (LAVA JATO FREITAS) (25.026.459/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3367 - Lavagem geral s/ polimento veículo ÔNIBUS (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	200	36,00	7.200,00
2	3368 - Lavagem geral s/ polimento veículo ÔNIBUS (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	200	60,00	12.000,00
3	3369 - Lavagem geral s/ polimento veículo PIPA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	65,00	3.250,00
4	3370 - Lavagem geral s/ polimento veículo, tipo PASSEIO. Aspirar SIM.	UND	600	16,00	9.600,00
5	3371 - Lavagem geral s/ polimento veículo, tipo CAMIONETE RANGER. Aspirar SIM.	UND	50	21,00	1.050,00
6	3372 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO AMBULÂNCIA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	500	24,00	12.000,00
7	3373 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO AMBULÂNCIA (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	500	19,00	9.500,00
8	3374 - Lavagem geral s/ polimento veículo, TIPO MOTO. Aspirar SIM.	UND	200	6,00	1.200,00
9	3375 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR RETROESCAVADEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	74,00	3.700,00
10	3376 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR PÁ CARREGADEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	70,00	3.500,00
11	3377 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	69,00	3.450,00
12	3378 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR PEQUENO. Aspirar SIM.	UND	500	39,00	19.500,00
13	3379 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO MERCEDINHA. Aspirar SIM.	UND	50	40,00	2.000,00
14	3380 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	59,00	2.950,00
15	3381 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	40,00	2.000,00
17	3383 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	60,00	3.000,00
18	3384 - Lavagem geral s/ polimento veículo tipo BAÚ (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	20,00	1.000,00
Valor Total					96.900,00

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:640F2DA7

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

Referência: processo administrativo nº. 04658/2017.

Assunto: Registro de preços para futura contratação dos serviços de lavagem da frota de veículos, conforme descrições.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 046/2017**, destinado ao registro de preços para futura contratação dos serviços de lavagem da frota de veículos, conforme descrições, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

557 - JANDILEI ALVES DE LIRA MEI (27.075.972/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	3382 - Lavagem geral s/ polimento de MÁQUINA DE SUCÇÃO (REBOCADO PELO TRATOR PEQUENO). Aspirar SIM.	UND	60	40,00	2.400,00
Valor Total					2.400,00

560 - Rafael Freitas de Souza - ME (LAVA JATO FREITAS) (25.026.459/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3367 - Lavagem geral s/ polimento veículo ÔNIBUS (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	200	36,00	7.200,00
2	3368 - Lavagem geral s/ polimento veículo ÔNIBUS (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	200	60,00	12.000,00
3	3369 - Lavagem geral s/ polimento veículo PIPA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	65,00	3.250,00
4	3370 - Lavagem geral s/ polimento veículo, tipo PASSEIO. Aspirar SIM.	UND	600	16,00	9.600,00
5	3371 - Lavagem geral s/ polimento veículo, tipo CAMIONETE RANGER. Aspirar SIM.	UND	50	21,00	1.050,00
6	3372 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO AMBULÂNCIA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	500	24,00	12.000,00
7	3373 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO AMBULÂNCIA (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	500	19,00	9.500,00
8	3374 - Lavagem geral s/ polimento veículo, TIPO MOTO. Aspirar SIM.	UND	200	6,00	1.200,00
9	3375 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR RETROESCAVADEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	74,00	3.700,00
10	3376 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR PÁ CARREGADEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	70,00	3.500,00
11	3377 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	69,00	3.450,00
12	3378 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR PEQUENO. Aspirar SIM.	UND	500	39,00	19.500,00
13	3379 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO MERCEDINHA. Aspirar SIM.	UND	50	40,00	2.000,00
14	3380 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	59,00	2.950,00
15	3381 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	40,00	2.000,00
17	3383 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	60,00	3.000,00
18	3384 - Lavagem geral s/ polimento veículo tipo BAÚ (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	20,00	1.000,00
Valor Total					96.900,00

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FBF3B850

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 045/2017 – PP

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação dos serviços de hora-máquina para realização de serviço de limpeza no Lixão municipal.**

A Sessão se dará às 08h00min (horário de local) do dia 06 dezembro de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 04267/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 23 de novembro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FFD4EB81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

O prefeito Municipal de São Miguel-RN, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	PESQUISA ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNÁRIO (CEA) 02.02.03.096-2	72	R$ 13,35	R$ 961,20
13	ESTRIOL	48	R$ 11,55	R$ 554,40
18	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0	10.200	R$ 4,11	R$ 41.922,00
24	PARATORMÔNIO DOSAGEM PTH MOLÉCULA INTACTA 02.02.06.027-6	60	R$ 43,13	R$ 2.587,80
25	PESQUISA DE ALBUMINA	36	R$ 8,00	R$ 288,00
27	PESQUISA DE ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA) 02.02.03.030-0	48	R$ 10,00	R$ 480,00
34	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO - IFI 02.02.03.059-8	12	R$ 17,16	R$ 205,92
35	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA - EIE 02.02.03.062-8	12	R$ 17,16	R$ 205,92
37	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	900	R$ 18,55	R$ 16.695,00
38	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1.260	R$ 16,97	R$ 21.382,20
39	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1.260	R$ 18,55	R$ 23.373,00
43	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	240	R$ 18,55	R$ 4.452,00
52	PSA LIVRE	36	R$ 16,42	R$ 591,12
64	TIPAGEM DE SANGUÍNEA	24	R$ 8,00	R$ 192,00
68	VITAMINA D	84	R$ 15,24	R$ 1.280,16
69	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA 02,02.05.001-7	1.680,00	R$ 3,70	R$ 6.216,00
77	COBRE SÉRICO	96	R$ 14,30	R$ 1.372,80
87	DETERMINAÇÃO QUANTITÁTIVA PROTEINA C-REATIVA 02.02.03.008-3	120	R$ 9,25	R$ 1.110,00
95	DOSAGEM COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1	12	R$ 17,16	R$ 205,92
96	DOSAGEM COMPLEMENTO C4 02.02.03.013-0	12	R$ 17,16	R$ 205,92
97	DOSAGEM CORTISOL 02.02.06.013-6	60	R$ 9,86	R$ 591,60
101	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA 02.02.03.01	540	R$ 16,42	R$ 8.866,80
108	DOSAGEM DE ESTRADIOL 02.02.06.016-0	12	R$ 10,15	R$ 121,80
115	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA, HCG)	420	R$ 7,85	R$ 3.297,00
119	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH 02.02.06.025-0	840	R$ 8,96	R$ 7.526,40
133	DOSAGEM DE TIROXINA - T4 02.02.06.037-3	48	R$ 8,76	R$ 420,48
134	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE 02.02.06.038-1	240	R$ 11,60	R$ 2.784,00
139	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8	1.200,00	R$ 3,51	R$ 4.212,00
140	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) – 020206039	36	R$ 8,71	R$ 313,56
142	DOSAGEM DE VITAMINA B 12 02.02.01.070-8	120	R$ 15,24	R$ 1.828,80
144	DOSAGEM DEFERRITINA – 020201038	120	R$ 15,59	R$ 1.870,80
148	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA)	768	R$ 15,56	R$ 11.950,08
TOTAL:				**R$ 168.064,68**

a empresa **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 02.257.340/0001-28, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Chamada Pública Nº 002/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação dos prestação de serviços de exames laboratoriais visando a composição da rede de atenção básica, visando a prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São Miguel, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

São Miguel-RN, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:296F5645

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 046/2017**, as licitantes:

557 - JANDILEI ALVES DE LIRA MEI (27.075.972/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	3382 - Lavagem geral s/ polimento de MÁQUINA DE SUCÇÃO (REBOCADO PELO TRATOR PEQUENO). Aspirar SIM.	UND	60	40,00	2.400,00
Valor Total					2.400,00

560 - Rafael Freitas de Souza - ME (LAVA JATO FREITAS) (25.026.459/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3367 - Lavagem geral s/ polimento veículo ÔNIBUS (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	200	36,00	7.200,00
2	3368 - Lavagem geral s/ polimento veículo ÔNIBUS (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	200	60,00	12.000,00
3	3369 - Lavagem geral s/ polimento veículo PIPA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	65,00	3.250,00
4	3370 - Lavagem geral s/ polimento veículo, tipo PASSEIO. Aspirar SIM.	UND	600	16,00	9.600,00
5	3371 - Lavagem geral s/ polimento veículo, tipo CAMIONETE RANGER. Aspirar SIM.	UND	50	21,00	1.050,00
6	3372 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO AMBULÂNCIA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	500	24,00	12.000,00
7	3373 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO AMBULÂNCIA (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	500	19,00	9.500,00
8	3374 - Lavagem geral s/ polimento veículo, TIPO MOTO. Aspirar SIM.	UND	200	6,00	1.200,00
9	3375 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR RETROESCAVADEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	74,00	3.700,00
10	3376 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR PÁ CARREGADEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	70,00	3.500,00
11	3377 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	69,00	3.450,00
12	3378 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR PEQUENO. Aspirar SIM.	UND	500	39,00	19.500,00
13	3379 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO MERCEDINHA. Aspirar SIM.	UND	50	40,00	2.000,00
14	3380 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	59,00	2.950,00
15	3381 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	40,00	2.000,00
17	3383 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	60,00	3.000,00
18	3384 - Lavagem geral s/ polimento veículo tipo BAÚ (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	20,00	1.000,00
Valor Total					96.900,00

São Miguel/RN, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8C46F85F

RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, torna público, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 04/2017,** destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado de 08 (oito) meses e que atuarão no **Programa Brasil Alfabetizado**, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução/CD/FNDE** nº 09 de 16 de dezembro de 2016. O processo seletivo simplificado tem caráter público, sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação de **São Miguel** e reger-se-á nos termos previstos neste Edital e na legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2. A lotação do candidato que vir a ser aprovado por esse processo seletivo se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde sejam identificados jovens, adultos e idosos analfabetos que possam ser cadastrados para o ingresso em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado conforme necessidade e conveniência administrativa.
1.3. Esse processo visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado de 08 (oito) meses, contados a partir de 05/01/2018, com carga horária de no mínimo 320 horas aulas de atuação no Programa Brasil Alfabetizado.
1.4. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os requisitos mínimos de participação no Processo Seletivo.
1.5. A carga horária e a definição da bolsa para custeio de despesas são estabelecidas para os postos descritos neste Edital e determinados pela Resolução/CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO POSTO:
2.1. Ser brasileiro, preencher os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei.
2.2. Ter completado 18 anos de idade.
2.3. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.

2.4. Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino.
2.5.Cumprir com os requisitos especificados para cada posto conforme
Resolução/CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016.
2.6. Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.
2.7. Apresentar a cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação no posto, acompanhada da via original para conferência.
2.8. Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos da Resolução/CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS A VOLUNTÁRIOS AOS POSTOS E VAGAS:
3.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas a voluntários que assumam tarefas de alfabetizador e coordenador de turmas.
3.1.1. O FNDE/MEC pagará mensalmente aos voluntários cadastrados no Programa, para cada turma ativa, até o limite dos meses da duração da turma definido no cronograma de ações do PBA, os seguintes valores:
I - Bolsa classe I: valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa;
II - Bolsa classe IV: valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador coordenador de turmas de alfabetização ativas.
3.1.2. A SEDUC não se responsabilizará por quaisquer ônus ou encargos decorrentes das contratações dos voluntários, ficando o

custeio dos voluntários do PBA (Programa Brasil Alfabetizado) a cargo do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, através dos procedimentos descritos no Art. 5º, alínea h, do inciso I da Resolução/CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016.

3.2 Das atribuições dos postos:

3.2.1. Professores alfabetizadores

- Localizar, identificar, conscientizar e cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, para ingresso em turma de alfabetização e lecionar nela.
- Orientar a turma em relação ao Plano Pedagógico da EJA, juntamente com o coordenador de turmas.
- Alfabetizar todos os seus alunos no decorrer de oito meses.
- Acompanhar e registrar a frequência dos alunos.
- Receber/acompanhar/orientar as produções mensais dos alunos.
- Registrar as produções dos jovens e adultos através de portfólios, relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas.
- Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês.
- Participar da formação inicial e continuada.
- Realizar planejamentos individuais e coletivos.
- Desenvolver oficinas culturais, exposições e outros.

3.2.2. Alfabetizador-Coordenador de turmas

- Atentar-se às datas previstas para as atividades relativas ao Programa.
- Responsabilizar-se pela coordenação, articulação e integração das atividades das turmas.
- Participar da formação inicial e continuada.
- Acompanhar in loco, as estratégias de alfabetização de jovens e adultos.
- Acompanhar e fazer a supervisão pedagógica das turmas que ficará responsável.
- Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos.
- Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades existentes durante o decorrer do Programa.
- Colaborar nas ações relacionadas ao registro civil, exames oftalmológicos e distribuição de óculos e materiais pedagógicos que serão usados no Programa.
- Informar e incentivar os alfabetizandos a prosseguirem seus estudos na EJA.
- Desenvolver ações relacionadas ao controle e supervisão da frequência dos
alfabetizandos, consolidando as informações em Relatório Mensal de Frequência.
- Identificar alfabetizandos com necessidades especiais.
- Auxiliar o Técnico de Apoio responsável pelo lançamento de dados e atualização dos Cadastros no Sistema Brasil Alfabetizado.
- Manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (Anexo V da Resolução CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016).
- Ter condições de acessar o SBA para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos.
- Apresentar disponibilidade de tempo para acompanhamento das turmas.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

4.1. Os candidatos aprovados serão chamados para os postos, segundo a previsão de vagas declaradas ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado em São Miguel, zona rural. A vaga para o posto de trabalho voluntário está condicionada à formação da turma por parte do alfabetizador. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desse Processo Seletivo Público.

4.2. Serão ofertadas 11(onze) vagas para Alfabetizadores e 2(duas) vagas para Coordenadores de turmas, conforme Plano aprovado pela SECADI.Todas as vagas na zona rural deste município.

4.3. Quadro de Vagas para Alfabetizadores.

SÍTIOS	NÚMERO DE VAGAS
Cachoeira	01
Bonito	01
Cachoeirinha	01
Lagoinha	01
Cruz	01
São Pedro	01
Estivas	01
Serrinha	01
Pau Branco	01
Retiro	01
São Gonçalo	01

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL:

5.1. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis serão submetidos a curso de Formação Inicial, com carga horária de, no mínimo, 40 horas presenciais.

5.2. O curso de formação inicial tem caráter eliminatório e a presença do candidato aprovado é obrigatória, mediante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

5.3. Poderão ser convocados candidatos aprovados em número superior às vagas disponíveis para o curso de formação inicial, desde que respeitada a ordem de classificação da listagem final.

5.4. A participação no curso de formação inicial, o cadastro para o posto de trabalho voluntário e o processo seletivo não geram vínculo empregatício ou estatutário.

5.5. A participação do candidato no curso de formação inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, ficando condicionada à necessidade do Programa.

5.6. A Formação Inicial para os professores e coordenadores terá início no mês de janeiro de 2018, a ser marcada a data e local pela SEDUC.

6. DA VALIDADE:

6.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de 08 (oito) meses a contar da data de publicação da Homologação do resultado.

6.2 Não ocorrendo a aprovação em número suficiente dos candidatos professores da rede pública para provimento das vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos trabalhadores da Educação em efetivo exercício na Educação Básica, que possuam a mesma habilitação e atendam os mesmos requisitos proposto neste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constante neste edital.

7.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no edital.

7.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

7.2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na SEDUC, por meio do formulário de inscrição, no período de 23/11/2018 à 25/11/2018.

7.2.3. O candidato que não efetuar a inscrição no período estabelecido por este edital estará excluído do processo seletivo.

7.2.4. Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral, acompanhado de original.

7.2.5. O candidato portador de deficiência fará sua inscrição indicando a deficiência da qual é portador, comprovando na oportunidade, mediante a juntada de atestado médico, o seu respectivo grau de deficiência, sendo-lhe reservado, em cumprimento ao disposto nos termos do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, e do Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital para candidatos portadores de necessidades especiais.

8. DOS PERÍODOS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Publicação do Edital: 22/011/2017

8.2. Período de inscrição: 23/11/2018 à 25/11/2018.

8.3. Horário de inscrição:8:00 às 13:00 hs

8.4. Publicação do resultado Final: 15/12/2017

8.5. A publicação dos resultados se dará pela publicação de lista nominal, por ordem simples de classificação, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no placar da SEDUC e no site da Prefeitura Municipal de São Miguel- RN.

8.6. Homologação do resultado final: 18/11/2017

8.7. Publicação do Edital de Convocação:22/11/2017

8.8. Reunião com todos os selecionados e início do curso de formação inicial. 23/11/2017

8.9. A data de entrega dos Currículos e a data prevista para prova de redação serão informadas no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
9.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.
9.2. A pontuação final será dada conforme explicitado no item 10 desse Edital.
9.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto voluntário pretendido e aprovados no processo seletivo.
9.4. O ordenamento de classificação será realizada por posto.

10. DA PONTUAÇÃO:
10.1. A seleção se dará por critérios técnicos, experiência e títulos, mediante análise curricular pela comissão nomeada pela SEDUC.
10.1.1 Serão considerados no máximo 05(cinco) anos de experiência como professor ou coordenador na área da educação.
10.1.2. Os candidatos farão prova de redação de caráter eliminatório e classificatório de acordo com o quadro.

Prova de Redação- Critérios	Números de Pontos
1-Domínio da norma padrão da língua portuguesa;	02
2- Compreensão da proposta de redação;	02
3- Seleção e organização das informações;	02
4- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;	02
5- Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.	02

10.1.3. Cada candidato terá no máximo 1 hora para escrever a redação conforme orientações estabelecidas neste edital.
10.2. Será eliminado automaticamente o candidato que não fizer a redação ou que escrever um texto totalmente fora dos critérios estabelecidos por esse edital.
10.2.1. O resultado final será obtido através da soma das pontuações e respectivos pesos e limites de acordo com a função, conforme especificado neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
11.1. A ordem classificatória da pontuação obtida na prova de redação e análise de currículo é para a vaga a que se candidatou.
11.2. A lista de classificados, para cada posto, será ordenada em prioridade da pontuação mais alta para a mais baixa.
11.3. Se houver empate para o preenchimento de algum posto serão utilizados como critérios de desempate favorável, em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos, em segundo lugar o maior tempo de experiência, em terceiro lugar a idade (valendo para esse fim o mais idoso), se ainda assim persistir o empate será feito sorteio, pela Comissão acima citada, na presença dos empatados.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO:
12.1. Os resultados dos classificados, a homologação, o Edital de convocação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, no placar da SEDUC e no site da Prefeitura Municipal de São Miguel.
12.2. A convocação será realizada por Edital de Convocação.

13. DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS:
13.1 O preenchimento dos postos dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado em São Miguel, e de acordo com as vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem final de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.
13.2 O candidato aprovado será Chamado para assumir seu posto, segundo previsão de vagas dos Postos deste Edital, conforme previsto na Resolução/FNDE/CD nº 09 de 16 de dezembro de 2016.
13.3 Os Termos de Adesão terão natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens elencadas na legislação estatutária municipal ou pela legislação celetista, regendo-se para todos os fins e efeitos à Lei nº 9.608, de 18/2/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.
14.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
14.4 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.
14.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, através do Programa Brasil Alfabetizado reserva-se o direito de proceder às adesões dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, conforme o quantitativo de formação de turmas, no prazo de validade do Processo Seletivo. O cadastro de reserva será usado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância de vagas.
14.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e perante o Programa Brasil Alfabetizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
14.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
14.8 Será responsabilizado legalmente o candidato que, em qualquer instância do Processo Seletivo Público, for responsável por cometer falsa identificação pessoal.
14.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, através do Programa Brasil Alfabetizado, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Não observância deste Edital de Chamada Pública.
14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC, através da Diretoria de Educação e Diretoria Administrativa e pela comissão orientadas pela Assessoria jurídica do município.

SÃO MIGUEL: 22/11/2017

JOSÉ GALDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ALINE SANDRA FERNANDES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:47D4017A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2017 - REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: MARCONES DE OLIVEIRA COSTA – ME
CNPJ Nº 02.257.340/0001-28
OBJETO: Contratação dos prestação de serviços de exames laboratoriais visando a composição da rede de atenção básica, visando a prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São Miguel, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Valor total: R$ 168.064,68 (cento e sessenta e oito mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:
2.041 - 3390.39 – 9999 – 389/2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2.042 – 3390.39 – 9999 – 401/2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data da assinatura: 23 de novembro de 2017.

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2DA7D936

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2017 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: RAFAEL FREITAS DE SOUZA ME
CNPJ Nº 25.026.459/0001-95
OBJETO: Contratação dos serviços de lavagem da frota de veículos, conforme descrições.
Valor total: R$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:
100.2003.2.3.100 /
117.2003.2.3.119 /
252.2006.2.3.100.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C8E4A5B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2017 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 08.355.463/0001-88
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CONTRATADO: JANDILEI ALVES DE LIRA MEI
CNPJ Nº 27.075.972/0001-00
OBJETO: Contratação dos serviços de lavagem da frota de veículos, conforme descrições.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:
100.2003.2.3.100 /
117.2003.2.3.119 /
252.2006.2.3.100.
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C32C9463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo: 029
Contrato: 029
Objetivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL
Objeto: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADES RURAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso
Contratada: PROSENG – PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.482.291/0001-03
Período : 06/07/2017 a 06/01/2018
Dotação Orçamentária :
2.05 1.020 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso: Tesouro Federal
Data Aditivo: 06/07/2017
Periodo: 180 dias
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61
Obs: Oriundo da TP n° 006/2014

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CD65D10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 063/2017-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 063/2017- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 06/12/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail:
cplspp@gmail.com -

São Paulo do Potengi/RN, 23 de novembro de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C4B77E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO - 01: **SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.381.234/0001-38.**
Avenida Prudente de Morais, 744, Sala: 1109, Tirol, Natal/RN. CEP: 59.020-510.
Telefone: (84) 3231-5086 Email: gregorio-junior2@hotmail.com

VALOR GLOBAL: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	COL X CM	1.000 CM	R$ 43,00	R$ 43.000,00
02	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	COL X CM	1.000 CM	R$ 46,00	R$ 46.000,00
VALOR TOTAL.....					R$ 89.000,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 19/06/2017 à 19/06/2018.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 20/11/2017 a 20/11/2018.

São Tomé/RN, em, 23 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Não Participante
Carona

SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ Nº 08.381.234/0001-38
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A90A8F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 01/2017

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para a professora, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA DE OLIVEIRA DOMINGOS,** portadora da identidade nº 429.732 SESED/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 222.328.774-34, titular do cargo efetivo de professora, Nível III, Classe H, matrícula nº 1090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 16 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C054C69C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 02/2017

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 006/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para a professora, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA ALFREDO DA SILVA,** portadora da identidade nº 695.862 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 406.336.084-91, titular do cargo efetivo de professora, Classe I, Nível III, matrícula nº 1074, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c//c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 16 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9D253279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 23 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:539B5F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, para ocupar o

Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 23 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:81424ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 23 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4C0E43CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 23 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C21EEAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01090046, datado em 01/08/2017, no valor de R$ 930,47 (novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), referente nota fiscal nº. 5278. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Setembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C92365A8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho nº. 01090009, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente nota fiscal nº. 85515. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática. Com efeito, a prestação dos serviços foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da administração. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7AC94ACE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SOL Edificações e

Locações LTDA - ME (CNPJ: 18.750.456/0001-34) referente empenho nº. 03070091, datado em 03/07/2017, no valor de R$ 14.999,04 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 9. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de serviços de transportes escolares do sistema regular de ensino. Com efeito, a prestação dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE68230A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01090037, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 4.302,48 (Quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5222. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:216344CB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01090038, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 3.396,28 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5223. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4732D283

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01090039, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 1.848,22 (mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5224. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D225D1A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01090041, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 851,04 (oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5226. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58498F75

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01090044, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 106,38 (cento e seis reais e trinta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5229. No caso sob

análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E7167F56

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01090057, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 2.694,96 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5242. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F247BF8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01090060, datado em 01/09/2017, no valor de R$ 622,52 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5245. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB112B63

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 02080027, datado em 02/08/2017, no valor de R$ 6.541,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais), referente nota fiscal nº. 10. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4A512DA4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 02080035, datado em 02/08/2017, no valor de R$ 177,30 (cento e setenta e sete reais e trinta centavos), referente nota fiscal nº. 5166. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F7549202

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 02080047, datado em 02/08/2017, no valor de R$ 488,56 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5163. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos

referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4EF27070

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 02080052, datado em 02/08/2017, no valor de R$ 847,10 (oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), referente nota fiscal nº. 5164. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1C271DC6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 02080069, datado em 02/08/2017, no valor de R$ 563,40 (Quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), referente nota fiscal nº. 5162. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BEA86E03

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080008, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 1.430,22 (mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5179. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E91D0B5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080009, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 429,66 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5184. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9013A6AB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080010, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 933,78 (novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5180. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública

municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3A2E73D0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080011, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 630,40 (seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), referente nota fiscal nº. 5181. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E2F661F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080012, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 1.615,40 (mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), referente nota fiscal nº. 5183. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96945F77

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080013, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 1.091,38 (mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5182. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 01 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD8BB8CD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080023, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 262,92 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5197. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F7B0149

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080025, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 726,16 (Setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente nota fiscal nº. 5204. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública

municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E413CFA1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080026, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 879,78 (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5199. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C2B0665

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080027, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 2.025,54 (dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5195. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DE8848F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080028, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 967,17 (novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), referente nota fiscal nº. 5189. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0951C9CC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080029, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 1.055,92 (mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5188. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F333097

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080030, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 827,40 (Oitocentos e vinte sete reais e quarenta centavos), referente nota fiscal nº. 5203. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública

municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A03D4AD4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 15080033, datado em 15/08/2017, no valor de R$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5186. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde e educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Novembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9112D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DÉCIMO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE PRAZO CONTRATUAL TP 004/2010

Décimo Aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo ao contrato administrativo Nº **12030915.10-4 TP 004/2010** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para execução de obra de engenharia, na construção de 04 (quatro) quadras de esportes descobertas, nas vilas Amazonas, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 31 de Dezembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3EC90AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE PRAZO CONTRATUAL TP 005/2016

Quinto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **20160429001 TP** 005/2016 Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia para realizar serviços de Construção de quadras descobertas nas Vilas Mato Grosso e Pernambuco no Municipal do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 27 de Dezembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel- RN , 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C4D8746E

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, resolve **suspender** por tempo indeterminado o Pregão presencial 36/2017, previsto para o dia 30 de novembro de 2017 às 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53, Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, por ausência de publicidade no Diário Oficial da União, devido a problemas técnicos.

Informamos a todos os interessados que será realizada a devida publicação no Diário Oficial da União, e em tempo oportuno será reaberto os prazos exigidos por lei para abertura do certame.

Serra do Mel-RN, em 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:64EADE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 542/2017

PORTARIA Nº: 542/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	22 de novembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 22 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Estela Mares Silva lima para realização de quimioterapia na Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:4635D3ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 543/2017

PORTARIA Nº: 543/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	23 de novembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Geraldo Salviano de Souza-Onofre Lopes, Maria do Ó de Medeiros Faria-Hospital Memorial e José de Oliveira Moura-Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:E0A3E578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 544/2017

PORTARIA Nº: 544/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	23 de novembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 23 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir Janaina Domingos com sua filha menor (AGS) Silvana Maria da Silva com sua filha menor (CG) atendimento especializado na APAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A8353074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017

Termo de Convocação

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2017 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata PRISCILA GURGEL MAGNO aprovada sob a inscrição nº ES057, para substituição de Licença Maternidade pelo período de 05 meses para o cargo de Nutricionista Escolar. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se

apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 22 de Novembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:31F71EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170323
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00052/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA
OBJETO.....: Contratação dos serviços de um Profissional em Endodontia - Tratamento de Canal Dentário, e serviços cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, procedimento será realizado no Centro de Saúde de Severiano Melo/RN, sendo dois dias semanais, para que possa atender a população carente do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.933,33 (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:50150746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Antonia Morais de Freitas ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora Antonia Morais de Freitas, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ,Matricula/Portaria nº 007/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar da Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN, a realizar-se no dia 27 de Novembro de 2017, em Natal/RN.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 23 de Novembro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:32DA54E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2017-CMAS.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social- Quadriênio-2018-2021.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, para Quadriênio 2018-2021.

Art. 2º- A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social da respectiva esfera de governo. É um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução dessa política pública na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É também uma expressão da Política de Assistência Social do município e a orientação para a execução das ações dessa política pelo período determinado de quatro anos, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de processo e planejamento e deverá estar em consonância com o Plano de Governo Municipal e demais legislações pertinentes à Política de Assistência Social.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 21 de novembro de 2017.

GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria da Silva Santos
Código Identificador:298E259B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/2017 PMSN - GP
Sítio Novo/RN, 23 de novembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **EXONERAR**, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 761.757.744-34, portadora da cédula de identidade nº 1.206.931 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE LABORATÓRIO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2017.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:2E650263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de novembro de 2017, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 27 de novembro de 2017 (segunda-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, alusivo à comemoração da **178ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Padroeira do nosso município no período de 16 a 26 de novembro de 2017.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 23 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5F773C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2017 – SMOHSU

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 117 /2017 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LUPÉRCIO BRANDÃO FERNANDES** Mat. 1488, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 22 de novembro de 2017, com objetivo de participar de uma Audiência Pública para discursão e instalação do aterro Sanitário de Caicó/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BF3CF7E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2017 – SMAMARH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 106/2017 – Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao servidor **JOSÉ EDSON DA SILVA** Mat. 1589, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, com o objetivo de participar da Capacitação (UNC), Treinamento Sobre o Sistema Nacional de Cadastro Rural via WEB pelo Incra.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:329CC08F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 058/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo

Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 137/2017 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAUJO** Mat.279, ocupante o cargo de **CHEFE DE GABINETE CIVIL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais/RN, no (s) dia (s) 22 de novembro de 2017, com objetivo de participar de uma Audiência Pública para discursão e instalação do Aterro Sanitário do Seridó em Caicó/RN, a se realizar na Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de novembro 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8EBD6B3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 027/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 256/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA** Mat. 95, ocupante do cargo de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 27 de novembro de 2017, com o objetivo de participar de uma Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:26B27105

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 028/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 255/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais), a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS**, Mat. 1489 ocupante do cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 27 de novembro de 2017, com o objetivo de representar a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, na Oficina para Implantação da Plataforma Virtual CadRN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7353B0BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 029/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 258/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao servidor **FRANCISCO ROSELI DE**

MORAIS Mat. 153, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 21,22,23 E 24 de novembro de 2017, com o objetivo de participar da Capacitação (UNC), Treinamento Sobre o Sistema Nacional de Cadastro Rural via WEB pelo Incra.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D86ED6ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 030/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 253/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (noventa reais) a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO** Mat. 1685, ocupante do cargo de **ASSISTENCIA SOCIAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 23 de novembro e 23 de novembro de 2017, com o objetivo de participar do VII Fórum Intersetorial de Politicas Sobre Drogas do Seridó.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de novembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6E18C1CD

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 05/2017

Anexo XXII	Poder: Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	MUN. DE TENENTE LARUENTINO CRUZ
	Bimestre de Referência: **05/2017**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		31.545.557,00
Previsão Atualizada da Receita		31.545.557,00
Receitas Realizadas	2.464.756,58	12.624.281,13
Saldo do Exercício Anterior	-	-
Déficit Orçamentário		1.659.748,60
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		31.565.557,00
Dotação Atualizada		31.565.557,00
Despesas Empenhadas	1.503.138,52	18.628.257,83
Despesas Liquidadas	2.967.146,31	14.284.029,73
Despesas Pagas		13.185.839,08
Superávit Orçamentário		-
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.503.138,52	18.628.257,83
Despesas Liquidadas	2.967.146,31	14.284.029,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.861.113,19
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (I –II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	311.038,80	-
Resultado Primário	-	-	-

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	3.544.502,35	25%	28,08%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%
Complementação da União	0,00	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	0	1.034.593,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	2.650.211,25	15%	20,99%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			
FONTE: Sistema AGILI – Unidade Responsável Município de Tenente Laurentino Cruz			

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretario Municipal de Finanças

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contador
CRC-RN 03546/O

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6D6F2EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0480/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - SPS, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 502.827.784-20** e **Cédula de Identidade nº 001097853 – SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - SPS,** lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:20F99EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 597/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 597 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da Avenida Prefeito José Odécio Rodrigues no Município de Tibau do Sul.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida Prefeito JoséOdécioRodrigues, a estrada Rota do Sol que tem início as margens RN 003 - Rodovia Dr. Hélio Galvão, tendo como ponto de referência o "Golfinho" no Distrito de Cabeceiras prosseguindo a uma distância de 04 km (quatro quilômetros) em linha reta, até o entroncamento da rodovia Rota do Sol que liga Pipa aSibaúma.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de novembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:DFE256AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1711220001

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN n° 1711220001
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbauba dos Batistas/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **24 de novembro de 2017,** no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico e auxiliar de Bombeiro hidráulico.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido **a partir de 27 de novembro de 2017, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN - CEP 59320-000 , ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de novembro de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:9BA2A43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 132/2017-GPMTB.

Dispõe sobre progressão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 010/2009, de 30 de dezembro de 2009, bem como em atenção ao Processo Administrativo 049/2017 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **MUDANÇA DE CLASSE** a Servidora **TELMA MARIA FERNANDES**, ocupante do cargo titular de **PROFESSORA**, da classe "F" para a classe "G", em razão de comprovação de ter completado interstício temporal para a referida mudança de classe.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 23 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0073EF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 133/2017-GPMTB.

Dispõe sobre progressão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 010/2009, de 30 de dezembro de 2009, bem como em atenção ao Processo Administrativo 050/2017 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **MUDANÇA DE CLASSE** a Servidora **RAQUEL QUERONA DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **PROFESSORA**, da classe "F" para a classe "G", em razão de comprovação de ter completado interstício temporal para a referida mudança de classe.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 23 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0B68B41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 134/2017-GPMTB.

Dispõe sobre progressão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 010/2009, de 30 de dezembro de 2009, bem como em atenção ao Processo Administrativo 051/2017 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **MUDANÇA DE CLASSE** a Servidora **LILIA MARIA CAVALCANTE**, ocupante do cargo titular de **PROFESSORA**, da classe "F" para a classe "G", em razão de comprovação de ter completado interstício temporal para a referida mudança de classe.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 23 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8389A591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 135/2017-GPMTB.

Dispõe sobre progressão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 010/2009, de 30 de dezembro de 2009, bem como em atenção ao Processo Administrativo 052/2017 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **MUDANÇA DE CLASSE** a Servidora **MARIA JOSÉ DE BRITO DAMASCENO**, ocupante do cargo titular de **PROFESSORA**, da classe "B" para a classe "C", em razão de comprovação de ter completado interstício temporal para a referida mudança de classe.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 23 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:592CF2A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, no uso de suas atribuições, e com base no Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 353/2015, de 12 de junho de 2015, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos timbaubenses, que fará realizar Audiência Pública para Monitoramento e Avaliação das Metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – 2015/2025, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, Centro
Data: 29/11/2017 Horário: 07h00

PROGRAMAÇÃO

7:00	Café e Credenciamento.
8:00	Cerimonial de Abertura.
8:45	Leitura da Lista das Instituições Presentes.
8:50	Leitura das Normas de Funcionamento do Evento.
9:00	Exposição Sobre o PME.
9:30	Divisão dos Grupos de Trabalho.
10:50	Debate das Metas e Estratégias em Grupo.
11:00	Lanche.
11:30	Continuação do Debate.
12:00	Socialização das Contribuições.

13:30	Fechamento dos Trabalhos.
14:00	Assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BB4D2DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 087/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **PARÓQUIA BOM JESUS DOS NAVEGANTES - (CNPJ/MF n° 08.026.122/0001-69)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 2 PAVIMENTOS (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR), SITUADO A PRAÇA BOM JESUS DOS NAVEGANTES, N° 20, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A CONTAR DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 2.733,33 (dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 21 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:75888EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: PARÓQUIA BOM JESUS DOS NAVEGANTES - (CNPJ/MF n° 08.026.122/0001-69).
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 2 PAVIMENTOS (TÉRREO E PRIMEIRO ANDAR), SITUADO A PRAÇA BOM JESUS DOS NAVEGANTES, N° 20, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A CONTAR DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
Valor Mensal do Contrato: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
13.901 - Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2011 – Funcionamento das Atividades de Vigilância Sanitária.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 10660 – Vigilância em Saúde.
Vigência: 21/11/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **087/2017**
Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal);IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.
Pela Contratada, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA PAIVA..

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:33D7BD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 69/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Item: 00002 - PALCO GRANDE PORTE
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00003 - GERADOR DE ENERGIA
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME, pelo menor lance de R$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - CAMARIM PEQUENO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00005 - BANHEIROS QUÍMICOS
Quantidade: 206,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00006 - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE (MÉDIA)
Quantidade: 174,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00008 - TRELIÇA Q30 (PÓRTICO PEQUENO)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00009 - PALCO PEQUENO PORTE
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00010 - PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO

Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00011 - TRELIÇA Q30 (PÓRTICO GRANDE)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00012 - FECHAMENTO DE ÁREA (MURO 2X2m)
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00013 - GRADIS OU CERCA
Quantidade: 245,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00014 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME, pelo menor lance de R$ 820,000 (Oitocentos e Vinte Reais).

Item: 00015 - CAMARIM GRANDE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE (GRANDE)
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: ADJUDICADO em 22/11/2017
Adjudicado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:34CCF9C8

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 69/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 03.351.481/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Item: 00002 - PALCO GRANDE PORTE
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00003 - GERADOR DE ENERGIA
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME, C.N.P.J. nº 15.808.591/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - CAMARIM PEQUENO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00005 - BANHEIROS QUÍMICOS
Quantidade: 206,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00006 - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE (MÉDIA)
Quantidade: 174,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00008 - TRELIÇA Q30 (PÓRTICO PEQUENO)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00009 - PALCO PEQUENO PORTE Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00010 - PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00011 - TRELIÇA Q30 (PÓRTICO GRANDE)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00012 - FECHAMENTO DE ÁREA (MURO 2X2m)
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00013 - GRADIS OU CERCA
Quantidade: 245,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00014 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017

Homologado para: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME, C.N.P.J. nº 15.808.591/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 820,000 (Oitocentos e Vinte Reais).

Item: 00015 - CAMARIM GRANDE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - COBERTURA TIPO PIRÂMIDE (GRANDE)
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: DIA
Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2017
Homologado para: SAVIO PRAXEDES DO AMARAL-ME, C.N.P.J. nº 23.076.659/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:300F0CC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº026/2017 24 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de feriado municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a passagem dos 59 anos de Emancipação Política deste município.
DECRETA:

Art. 1º- O dia **27 de novembro do corrente ano** será feriado em todo território no Município de Umarizal.

Art. 2º- Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 24 de novembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:F47AEB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. ***ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER***, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretaria da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 24 de novembro do corrente ano para participar de uma reunião com a equipe estadual do Programa do Leite Potiguar na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habilitação e da Assistência Social- SETHAS, em Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2017.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 24 de novembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:0A5F05F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 035/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 035/2017**, objetivando o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE ÁGUA POTÁVEL RETIRADA DE MANANCIAL E TRASNPORTADA EM CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **21/11/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ (MF) 12.607.846/0001-73- CNPJ (MF) 28.802.384/0001-85**, foi a licitante vencedora no Valor total de **R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais),** fazendo uma leitura do quadro de negociação direta, constata-se que o valor ofertado pela empresa licitante estava em consonância com o valor de mercado, o que acarretou na abertura do envelope de Habilitação dessas empresas que ofertaram o melhor valor discriminado acima. Em seguida o envelope nº 02 – Habilitação foi aberto e a documentação foi colocada a disposição da Pregoeira e equipe de apoio para análise e licitante presente, após a analise dos documentos de habilitação da empresa licitante foi constatado a ausência do documento solicitado no item **7.4.1.2- Declaração de idoneidade junto ao Município contratante**. Oportunidade em que foi constatada que a mesma não esta habilitada para contratar pelo presente certame, em virtude deste resultado fica aberto o prazo para interposição de recursos junto ao setor a partir da publicação o prazo de 3 dias úteis.

VÁRZEA/RN. Em 21 de novembro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:8DEA7DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
Resolve: Art. 1º Nomear Comissão Coordenadora Municipal do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, do Município de Várzea/RN.

Representante da Secretaria Municipal de Educação
RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas
CARLOS ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Representante do Poder Executivo
JOSÉ ROSIVALDO SILVA
Representante dos Funcionários Municipais
Carla Priscila Bezerra Barros
Representante do Sinte/RN
MARIA ZÉLIA DE LIMA

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:2D2D6BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	1.787.238,79	1.660.939,24	1.632.200,99
Deduções (II)	514.808,43	1.363.656,38	1.103.895,44
Disponibilidade de Caixa	514.808,43	1.359.835,29	1.100.921,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.057.204,41	1.628.411,78	1.369.498,37
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	542.395,98	268.576,49	268.576,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.821,09	2.973,56
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	1.272.430,36	297.282,86	528.305,55
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**1.272.430,36**	**297.282,86**	**528.305,55**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		231.022,69	-744.124,81
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2015-1435-541). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 17:05.			

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:471D33B6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.694.500,00	10.748.321,39	2.252.308,56
Receitas Tributárias	288.900,00	106.182,93	43.341,26
IPTU	20.000,00	30,72	0,00
ISS	87.900,00	17.640,25	14.801,12
ITBI	2.000,00	0,00	0,00
IRRF	150.000,00	85.793,96	28.531,61
Outras Receitas Tributárias	29.000,00	2.718,00	8,53
Receitas de Contribuições	5.000,00	0,00	190,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.000,00	0,00	190,00
Receita Patrimonial Líquida	7.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	145.500,00	104.459,51	17.039,92
(-) Aplicações Financeiras	138.500,00	104.459,51	17.039,92
Tranferências Correntes	14.070.600,00	10.642.126,48	2.203.103,79
FPM	6.240.000,00	4.964.293,87	1.105.893,11
ICMS	1.440.000,00	879.815,18	163.265,96
Convênios	125.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.265.600,00	4.798.017,43	933.944,72
Demais Receitas Correntes	323.000,00	11,98	5.673,51
Dívida Ativa	25.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	298.000,00	11,98	5.673,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.630.000,00	1.291.629,08	342.016,28
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	300.000,00	7.100,00	0,00
Transferência de Capital	3.230.000,00	1.284.529,08	342.016,28
Convênios	2.880.000,00	739.729,08	30.516,28
Outras Transferências de Capital	350.000,00	544.800,00	311.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.230.000,00	1.284.529,08	342.016,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.924.500,00	12.032.850,47	2.594.324,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.677.851,32	11.426.355,01	6.155.009,91	11.347.666,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.994.796,41	7.663.730,08	4.028.064,15	7.635.730,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	55.794,56	21.759,42	55.794,56	0,00
Outras Despesas Correntes	7.583.054,91	3.706.830,37	2.105.186,34	3.656.142,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.577.851,32	11.370.560,45	6.133.250,49	11.291.872,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.982.201,87	948.385,23	1.181.466,26	915.983,20	0,00
Investimentos	3.682.201,87	760.945,40	1.031.762,85	760.945,40	0,00
Inversoes Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	187.439,83	149.703,41	155.037,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.732.201,87	760.945,40	1.031.762,85	760.945,40	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	0,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.310.053,19	12.131.505,85	7.165.013,34	12.052.817,61	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.385.553,19	-98.655,38	-4.570.688,50	-19.967,14	2.594.324,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1918-0328-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 17:06.	

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:4F92438E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				18.463.000,00
Previsão Atualizada				18.463.000,00
Receitas Realizadas				12.144.409,98
Déficit Orçamentário				119.239,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.702.000,00
Créditos Adicionais				3.958.053,19
Dotação Atualizada				21.660.053,19
Despesas Empenhadas				12.374.740,24
Despesas Liquidadas				12.263.649,97
Despesas Pagas				10.991.735,64
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				12.374.740,24
Despesas Liquidadas				12.263.649,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				14.436.647,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	-744.124,81	0,00
Resultado Primário		0,00	-19.967,14	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	542.395,98	0,00	273.819,49	268.576,49
Poder Executivo	542.395,98	0,00	273.819,49	268.576,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	227.137,59	0,00	227.137,59	0,00
Poder Executivo	227.137,59	0,00	227.137,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	769.533,57	0,00	500.957,08	268.576,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.532.703,20	25,00	19,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.915.766,93	60,00	110,07
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.476.222,82	15,00	19,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2024-1913-714). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 17:14.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:6B7E6F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados que a publicação da Lei Orçamentária de 2018 saiu no diário oficial do Município no dia 31 de Outubro do ano corrente (edição nº 1633) sem que a mesma constasse o número, sugere o seguinte:

Lei nº 298/2017 27 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F6EF8881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados que a publicação da Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 saiu no diário oficial do Município no dia 31 de Outubro do ano corrente (edição nº 1633) sem que a mesma constasse o número, sugere o seguinte:

Lei nº 299/2017 27 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:008E6295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – SRP-FMS-PVV

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 005/2017 – SRP-FMS/PVV. Foi adjudicado o certame com valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Totalizando o valor de 30.000,00 trinta mil reais) para um total de 200 (duzentas) próteses, ao licitante: **ANTONIO AROLDO DE FREITAS – ME CNPJ: 18.343.604/0001-04**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo

SENHOR JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal.

Venha-Ver/RN 23/11/2017.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:C5F15D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA DA CEREJEIRAS NO L. C.IMPERIAL

Lei Municipal Nº 516/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **das Cerejeiras**, a rua 1ª rua que liga a Av. dos Ipês a Rua Cicero Andre de Souza, no Loteamento **Chácara Imperial,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7635D790

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA PAU-BRASIL NO L.C. IMPERIAL

Lei Municipal Nº 517/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Pau-Brasil**, a rua 2ª rua que liga a Av. dos Ipês a Rua Cicero André de Souza, no Loteamento **Chácara Imperial,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B575E3B6

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA DAS MANGUEIRAS NO L.C. IMPERIAL

Lei Municipal Nº 518/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **das Mangueiras**, a rua 3ª rua que liga a Av. dos Ipês a Rua Cicero André de Souza, no Loteamento **Chácara Imperial,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A16803E9

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA DAS ACÁCIAS NO L.C.IMPERIAL

Lei Municipal Nº 519/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **das Acácias**, a rua 4ª rua que liga a Av. dos Ipês a Rua Cicero André de Souza, no Loteamento **Chácara Imperial,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:24CFDC35

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA CAJARANA NO L.C. IMPERIAL

Lei Municipal Nº 520/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Cajarana**, a rua 5ª rua que liga a Av. dos Ipês a Rua Cicero André de Souza, no Loteamento **Chácara Imperial,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AF7A821E

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA ALGAROBA NO L. C. IMPERIAL NO COBÉ

Lei Municipal Nº 521/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Algaroba**, a rua 6ª rua que liga a Av. dos Ipês a Rua Cicero André de Souza, no Loteamento **Chácara Imperial,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A01499E4

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA CRAIBEIRA NO L.C.IMPERIAL NO COBÉ

Lei Municipal Nº 522/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Craibeira**, a 7ª rua que liga a Av. dos Ipês a Rua Cicero André de Souza, no Loteamento **Chácara Imperial,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F28C1CC9

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA DAS TULÍPIAS NO L.C.IMPERIAL NO COBÉ

Lei Municipal Nº 523/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **das Tulipas,** a 8ª rua que liga a Av. dos Ipês a Rua Cicero André de Souza, no Loteamento **Chácara Imperial,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AC3ED1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO TP 003/2017

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 012/2017, torna público aos interessados que a tomada de preço marcada para o dia **27/11/2017, às 09:00** horas, **FICA ADIADA para o dia 28/11/2017 ás 09:30hrs**, com base no Decreto Municipal, Sessão Pública que trata a Tomada de Preço nº 003/2017, com objetivo de Contratar empresa para efetuar serviço de EXECUÇÃO DO BARRILETE DO POÇO TUBULAR E RESERVATÓRIO ELEVADO, CASA DE QUÍMICA E CASA DE COMANDO, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 23 de Novembro de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:97D723F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 210/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARILENE DE DEUS DINIZ,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 404, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 24/11/2017 com término em 23/12/2017, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 23 de novembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5430AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1364/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 22 e 23 de novembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3AA63FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1365/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (uma) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)cada, perfazendo o valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 22 e 23 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:522BD0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1366/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:22CA4E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1367/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:251C0340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1368/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4227FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1369/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:31368357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**Sandro Alex Pereira Rolim de Araújo**
Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas cada no dia 26 de outubro de 2017.
Valor :R$ **1.350,00** (mil, trezentos e cinquenta reais) brutos.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 26 de outubro de 2017.
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2017.

Florânia/RN, 23 de novembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:66D421DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**IURY HELDER SANTOS DANTAS**
Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 27 de outubro de 2017 e de 24 horas todos os nos dias 28 e 29 de outubro de 2017, totalizando 60 horas, suprindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.
Valor:R$ **3.350,00** (três mil trezentos e cinquenta reais) brutos.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 27 a 29 de outubro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2017.

Florânia/RN, 23 de novembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:5A7BEA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**CÍCERO SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal:R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) brutos estimados mensalmente.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2017.

Florânia/RN, 23 de novembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:C7602BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**MAGNÓLIA VENCESLAU**
Objeto: Contratação de 01 (uma) técnica em saúde e higiene bucal junto a Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades na ESF IV, carga horária semanal de 40 (quarenta horas), não existe profissional concursado para assumir a unidade de saúde.
Valor Mensal:R$ **937,00** (novecentos e trinta e sete reais) brutos acrescido de 20% insalubridade.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 30 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2017.

Florânia/RN, 23 de outubro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:40D7539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**CIMARA SILVA DE SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades na ESF I, carga horária semanal de 40 quarenta horas.
Valor Mensal:R$ **937,00** (novecentos e trinta e sete reais) brutos acrescido de 20% insalubridade pagos mensalmente.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 30 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2017.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F8E05DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**MARÍLIA JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde para responder tecnicamente e atuar na Farmácia Básica do município no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral.
Valor Mensal:R$ **1.200,00** (mil e duzentos reais) brutos, pago mensalmente.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 30 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2017.

Florânia/RN, 23 de novembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:0113D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**SHINAHARA GALVÃO SANTOS**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para dar suporte técnico ao Programa Estratégia Saúde da Família I no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral.
Valor Mensal:R$ **1.436,57** (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2017.

Florânia/RN, 23 de novembro de 2017.
MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:929A0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR**
Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas no dia 02 de novembro de 2017, suprindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.
Valor Mensal:R$ **1.350,00** (mil trezentos e cinquenta reais) brutos.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2017.

Florânia/RN, 23 de novembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:87283CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6.º, incisos III da Lei Municipal N.º 1.048/2016, de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 1.600.606,43 (Hum milhão e seiscentos mil e seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Setembro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTOS

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/09/2017	02	04.122.0002.0006.2002	3390140000	1000	F	1.000,00
01/09/2017	02	04.122.0002.0006.2002	3390390000	1000	F	15.000,00
01/09/2017	03	04.122.0001.0218.2094	3190130000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	5.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	5.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	1000	F	10.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	1000	F	1.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	1000	F	1.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	20.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0017.0004	4690910000	1000	F	10.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	50.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	90.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	20.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0030.2021	3190040000	1064	S	30.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390140000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390140000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390300000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390300000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	2.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3190130000	1064	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	1064	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	1064	S	20.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	15.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	30.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	30.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	20.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0201.2088	3390390000	1065	S	9.000,00
01/09/2017	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	2.000,00
01/09/2017	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	10.000,00
01/09/2017	07	15.451.0011.0056.1014	4490510000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3190110000	1000	F	50.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3190940000	1000	F	15.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390300000	1000	F	600,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	20.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	6.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	3.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	9.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	50.000,00
01/09/2017	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	30.000,00
01/09/2017	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	50.000,00
01/09/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390300000	1017	F	25.000,00
01/09/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390300000	1017	F	2.000,00
01/09/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390300000	1017	F	3.000,00
01/09/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390300000	1017	F	10.000,00
01/09/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	1017	F	10.000,00
01/09/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	1017	F	44.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	60.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1018	F	300.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	1018	F	15.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190920000	1018	F	4.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	1022	F	15.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	1022	F	15.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	1022	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0086.2069	3390300000	1058	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	20.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3190130000	1001	F	15.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	5.000,00

01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	4.600,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	4.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	20.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	6.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	20.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3190940000	1019	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.365.0013.0204.2029	3190920000	1018	F	6.000,00
01/09/2017	08	12.365.0013.0204.2029	3190920000	1018	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.365.0015.0087.2065	3390300000	1060	F	3.000,00
01/09/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190130000	1015	F	1.106,43
01/09/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190130000	1015	F	5.000,00
01/09/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	10.000,00
01/09/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	5.800,00
01/09/2017	09	27.812.0017.0102.2033	3390390000	1000	F	6.000,00
01/09/2017	11	08.244.0020.0209.2071	3390300000	1029	S	10.000,00
01/09/2017	11	08.244.0021.0133.2101	3190040000	1029	S	7.500,00
01/09/2017	11	08.244.0021.0133.2101	3390140000	1029	S	2.000,00
01/09/2017	11	08.244.0023.0146.2068	3390300000	1029	S	1.000,00
01/09/2017	11	08.244.0023.0146.2068	3390300000	1029	S	2.000,00
01/09/2017	11	08.244.0023.0146.2068	3390300000	1029	S	1.000,00
01/09/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	1000	F	10.000,00
01/09/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	1000	F	20.000,00
01/09/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	1000	F	17.000,00
01/09/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	1000	F	3.000,00
01/09/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390300000	1000	F	5.000,00
01/09/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
TOTAL						1.600.606,43

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/09/2017	02	04.122.0002.0006.2002	3190090000	1000	F	1.000,00
01/09/2017	02	04.122.0002.0006.2002	3190110000	1000	F	15.000,00
01/09/2017	03	04.122.0001.0218.2094	3390300000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	04	04.122.0003.0012.2074	3390140000	1000	F	1.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3190160000	1000	F	1.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390140000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390350000	1000	F	20.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	10.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	5.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0016.0001	3290210000	1000	F	10.000,00
01/09/2017	04	04.122.0004.0016.0001	4690730000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0032.2020	3190110000	1002	S	90.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0042.2018	3190110000	1064	S	30.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1023	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	51002	S	2.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3190130000	1026	S	20.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0177.2009	3390300000	1080	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1002	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1002	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0197.2010	3390360000	1002	S	30.000,00
01/09/2017	06	10.301.0008.0198.2019	3390040000	1064	S	50.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	1002	S	2.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	1065	S	30.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3190160000	1065	S	20.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1002	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1014	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1014	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1014	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1065	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1065	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1065	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1002	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1002	S	20.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1014	S	15.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	4490520000	1002	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	4490520000	1065	S	9.000,00
01/09/2017	06	10.302.0008.0043.2007	4490520000	1065	S	5.000,00
01/09/2017	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1042	S	10.000,00
01/09/2017	06	10.305.0008.0187.1061	4490510000	1066	S	5.000,00
01/09/2017	07	15.451.0011.0056.1014	4490510000	1024	F	50.000,00
01/09/2017	07	15.451.0011.0056.1014	4490510000	1024	F	44.000,00
01/09/2017	07	15.451.0011.0056.1062	4490510000	1000	F	10.000,00
01/09/2017	07	15.451.0011.0056.1062	4490510000	1000	F	30.000,00
01/09/2017	07	15.451.0012.0066.1041	4490510000	1024	F	50.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3190040000	1000	F	3.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390140000	1000	F	3.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	50.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2024	3390930000	1000	F	20.000,00
01/09/2017	07	15.452.0009.0047.2098	3371700000	1000	F	6.000,00

01/09/2017	07	15.452.0009.0048.2025	3390140000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1000	F	15.000,00
01/09/2017	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1000	F	9.000,00
01/09/2017	07	17.511.0011.0055.1007	4490510000	1000	F	600,00
01/09/2017	07	17.512.0011.0055.1005	3390390000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	07	25.752.0011.0059.1098	3390360000	1017	F	25.000,00
01/09/2017	07	25.752.0011.0059.1098	4490520000	1017	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.122.0015.0082.1064	4490510000	1001	F	4.000,00
01/09/2017	08	12.122.0015.0082.1064	4490510000	1001	F	6.000,00
01/09/2017	08	12.122.0016.0100.1068	4490510000	1001	F	15.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	60.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	300.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	20.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	1001	F	15.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	1018	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	1018	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	1018	F	20.000,00
01/09/2017	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	1018	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1001	F	15.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	61001	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0082.1058	4490510000	1019	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	1001	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1001	F	20.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0092.0002	4690710000	1001	F	3.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.1059	4490520000	1001	F	15.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390140000	1001	F	4.600,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390360000	1001	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	4.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0202.1020	4490510000	1058	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0202.1020	4490510000	1058	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.361.0015.0202.2028	3390300000	1019	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.365.0015.0081.1019	4490520000	1001	F	6.000,00
01/09/2017	08	12.365.0015.0203.1018	4490510000	1001	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.365.0015.0203.1018	4490520000	1001	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.365.0015.0203.2072	3190110000	1015	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190130000	1019	F	1.106,43
01/09/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3190130000	1019	F	5.000,00
01/09/2017	08	12.366.0014.0072.2031	3390040000	1001	F	10.000,00
01/09/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3190130000	1000	F	5.800,00
01/09/2017	09	04.122.0017.0180.2038	3390300000	1000	F	10.000,00
01/09/2017	09	15.695.0024.0189.1060	4490510000	1000	F	6.000,00
01/09/2017	11	08.243.0021.0130.2052	3190110000	1000	S	10.000,00
01/09/2017	11	08.243.0021.0130.2052	3390300000	1029	S	7.500,00
01/09/2017	11	08.244.0021.0128.1023	4490510000	1024	S	1.000,00
01/09/2017	11	08.244.0021.0128.1023	4490510000	1024	S	1.000,00
01/09/2017	11	08.244.0021.0128.1023	4490510000	51000	S	2.000,00
01/09/2017	11	08.244.0021.0133.2101	3390300000	1029	S	2.000,00
01/09/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390320000	1000	F	10.000,00
01/09/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390320000	1000	F	20.000,00
01/09/2017	12	04.122.0027.0184.2057	3390320000	1000	F	17.000,00
01/09/2017	12	20.606.0026.0148.1029	4490510000	1024	F	10.000,00
01/09/2017	12	20.606.0026.0148.1029	4490510000	1024	F	5.000,00
01/09/2017	12	20.609.0027.0153.2058	3390320000	1000	F	3.000,00
TOTAL						1.600.606,43

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Setembro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:89804CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - RECEITA

ANEXO 01			**Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**				
Balanço Orçamentário - Receita			**Bimestre de Referência: 05/2017**				
RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS CORRENTES	31.527.222,00	31.527.222,00	3.533.925,00	11,20	20.442.665,87	64,80	11.084.556,13
RECEITA TRIBUTARIA	749.700,00	749.700,00	95.859,76	12,80	467.432,75	62,30	282.267,25
IMPOSTOS	670.600,00	670.600,00	94.424,76	14,10	433.605,25	64,70	236.994,75
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	53.000,00	53.000,00	183,80	0,30	12.055,58	22,70	40.944,42
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	200.000,00	200.000,00	39.346,71	19,70	205.524,22	102,80	- 5.524,22
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	51.600,00	51.600,00	2.700,00	5,20	8.218,00	15,90	43.382,00
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	366.000,00	366.000,00	52.194,25	14,30	207.807,45	56,80	158.192,55
TAXAS	79.100,00	79.100,00	1.435,00	1,80	33.827,50	42,80	45.272,50
TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00	20.000,00	845,00	4,20	12.669,50	63,30	7.330,50
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.	50.800,00	50.800,00	550,00	1,10	19.503,00	38,40	31.297,00
TAXA DE FUNC. DE EST. EM HORARIO ESPECIAL	1.700,00	1.700,00	-	-	-	-	1.700,00
TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS	2.800,00	2.800,00	40,00	1,40	1.655,00	59,10	1.145,00

TAXA D/AUT. D/SERV. DE TRANSPORTE	600,00	600,00	-	-	-	-	600,00
TAXA DE APREENSAO, DEP. E LIB. DE ANIMAIS	600,00	600,00	-	-	-	-	600,00
OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	600,00	600,00	-	-	-	-	600,00
OUT. TAXAS D/PREST.DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	480.000,00	480.000,00	79.876,90	16,60	401.113,05	83,60	78.886,95
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	480.000,00	480.000,00	79.876,90	16,60	401.113,05	83,60	78.886,95
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	480.000,00	480.000,00	79.876,90	16,60	401.113,05	83,60	78.886,95
RECEITA PATRIMONIAL	481.000,00	481.000,00	26.107,15	5,40	282.429,82	58,70	198.570,18
RECEITAS IMOBILIARIAS	62.000,00	62.000,00	5.606,00	9,00	61.707,00	99,50	293,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	60.000,00	60.000,00	5.606,00	9,30	61.707,00	102,80	- 1.707,00
ARRENDAMENTOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	405.000,00	405.000,00	20.501,15	5,10	220.722,82	54,50	184.277,18
DIVIDENDOS	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	42,14	2,80	625,86	41,70	874,14
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	12.000,00	12.000,00	473,36	3,90	4.620,81	38,50	7.379,19
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	160.000,00	160.000,00	13.419,02	8,40	105.400,13	65,90	54.599,87
REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT. DESENV. ENSINO-MDE	17.000,00	17.000,00	95,29	0,60	671,01	3,90	16.328,99
REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE	56.000,00	56.000,00	441,35	0,80	7.260,57	13,00	48.739,43
REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1.000,00	1.000,00	6,90	0,70	348,48	34,80	651,52
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	12.000,00	12.000,00	406,61	3,40	2.597,29	21,60	9.402,71
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	60.000,00	60.000,00	3.069,97	5,10	46.117,76	76,90	13.882,24
REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	25.000,00	25.000,00	690,80	2,80	14.743,57	59,00	10.256,43
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	57.000,00	57.000,00	1.855,71	3,30	38.337,34	67,30	18.662,66
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE SAUDE	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.615.422,00	29.615.422,00	3.327.252,13	11,20	19.257.192,66	65,00	10.358.229,34
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	29.422.062,00	29.422.062,00	3.286.204,13	11,20	19.173.721,66	65,20	10.248.340,34
COTA PARTE F P M	12.500.000,00	12.500.000,00	1.394.679,23	11,20	8.735.019,17	69,90	3.764.980,83
COTA PARTE I T R	8.000,00	8.000,00	4.190,75	52,40	6.358,16	79,50	1.641,84
FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPORTACOES	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PROD.PETROLEO	100.000,00	100.000,00	4.835,19	4,80	23.708,46	23,70	76.291,54
COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MINERAL	13.500,00	13.500,00	-	-	-	-	13.500,00
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	140.000,00	140.000,00	18.744,97	13,40	95.707,10	68,40	44.292,90
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	320.000,00	320.000,00	51.389,34	16,10	256.946,70	80,30	63.053,30
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	420.000,00	420.000,00	66.780,00	15,90	335.205,00	79,80	84.795,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	500.000,00	500.000,00	56.784,00	11,40	322.299,90	64,50	177.700,10
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	220.000,00	220.000,00	33.450,00	15,20	170.595,00	77,50	49.405,00
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF	260.000,00	260.000,00	40.000,00	15,40	180.000,00	69,20	80.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	440.000,00	440.000,00	79.600,00	18,10	919.156,42	208,90	- 479.156,42
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	540.000,00	540.000,00	152.005,10	28,10	760.025,50	140,70	- 220.025,50
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	150.000,00	150.000,00	12.416,88	8,30	86.840,85	57,90	63.159,15
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	82.000,00	82.000,00	16.544,34	20,20	67.179,53	81,90	14.820,47
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	-		11.200,00		- 11.200,00
PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
OUTROS PROGRAMAS	178.000,00	178.000,00	-	-	-	-	178.000,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	620.000,00	620.000,00	68.779,22	11,10	295.745,70	47,70	324.254,30
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	250.000,00	250.000,00	28.685,54	11,50	152.500,59	61,00	97.499,41
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	7.000,00	7.000,00	-	-	2.100,00	30,00	4.900,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	180.000,00	180.000,00	46.271,40	25,70	180.896,60	100,50	- 896,60
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	60.000,00	60.000,00	5.743,80	9,60	22.975,20	38,30	37.024,80
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	266.000,00	266.000,00	-	-	-	-	266.000,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	12.000,00	12.000,00	698,22	5,80	3.491,10	29,10	8.508,90
DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	2.338.562,00	2.338.562,00	-	-	-	-	2.338.562,00
COTA-PARTE DO ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	478.523,39	13,30	2.445.737,65	67,90	1.154.262,35
COTA-PARTE DO IPVA	350.000,00	350.000,00	42.359,78	12,10	272.510,98	77,90	77.489,02
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	10.000,00	10.000,00	658,37	6,60	2.794,33	27,90	7.205,67
COTA PARTE DA CIDE	75.000,00	75.000,00	8.163,63	10,90	31.407,00	41,90	43.593,00
COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA D/REC. MINERAIS	6.000,00	6.000,00	-	-	2.426,12	40,40	3.573,88
COTA PARTE DO ROYALTIES	120.000,00	120.000,00	7.804,08	6,50	42.037,25	35,00	77.962,75
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	60.000,00	60.000,00	-	-	10.851,10	18,10	49.148,90
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	84.000,00	84.000,00	-	-	-	-	84.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	667.096,90	12,80	3.738.006,25	71,90	1.461.993,75
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	73.360,00	73.360,00	-	-	-	-	73.360,00
TRANSF. DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	3.500,00	17,50	3.500,00	17,50	16.500,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	100.000,00	100.000,00	37.548,00	37,50	79.971,00	80,00	20.029,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	60.000,00	60.000,00	37.548,00	62,60	75.096,00	125,20	- 15.096,00
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADOS	40.000,00	40.000,00	-	-	4.875,00	12,20	35.125,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.100,00	181.100,00	4.829,06	2,70	34.497,59	19,00	146.602,41
MULTAS E JUROS DE MORA	15.100,00	15.100,00	1.484,14	9,80	8.961,95	59,40	6.138,05
MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	1.200,00	1.200,00	66,43	5,50	66,43	5,50	1.133,57
MULT E JUR. D/MORA S/TR. INTER-VIVOS DE BENS-ITBI	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
MULTAS E JUROS D/MORAS S/ISS	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
MULT.E JUROS D/MORA D/OUT.TRIB	500,00	500,00	30,90	6,20	389,92	78,00	110,08
MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS	10.000,00	10.000,00	1.011,84	10,10	4.812,21	48,10	5.187,79
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	3.000,00	3.000,00	374,97	12,50	3.693,39	123,10	- 693,39
INDENIZ. E RESTITUICOES	20.000,00	20.000,00	1.667,33	8,30	8.514,05	42,60	11.485,95
OUTRAS INDENIZACOES	6.000,00	6.000,00	-	-	488,13	8,10	5.511,87
OUTRAS RESTITUICOES	14.000,00	14.000,00	1.667,33	11,90	8.025,92	57,30	5.974,08
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	21.000,00	21.000,00	1.677,59	8,00	16.086,59	76,60	4.913,41
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	15.000,00	15.000,00	1.642,59	11,00	9.632,24	64,20	5.367,76
RECEITA DIV.ATIVA - ISS	2.000,00	2.000,00	35,00	1,80	1.881,85	94,10	118,15
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	4.000,00	4.000,00	-	-	4.572,50	114,30	- 572,50
RECEITAS DIVERSAS	125.000,00	125.000,00	-	-	935,00	0,70	124.065,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.895.000,00	1.895.000,00	250.000,00	13,20	898.965,00	47,40	996.035,00
OPERACOES DE CREDITO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1.815.000,00	1.815.000,00	250.000,00	13,80	898.965,00	49,50	916.035,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	120.000,00	120.000,00	150.000,00	125,00	150.000,00	125,00	- 30.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	60.000,00	60.000,00	150.000,00	250,00	150.000,00	250,00	- 90.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	1.695.000,00	1.695.000,00	100.000,00	5,90	748.965,00	44,20	946.035,00
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	775.000,00	775.000,00	-	-	583.965,00	75,40	191.035,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	420.000,00	420.000,00	100.000,00	23,80	165.000,00	39,30	255.000,00
RECEITA DE DEDUCAO	- 3.296.000,00	- 3.296.000,00	- 465.841,91	14,10	- 2.687.267,77	81,50	- 608.732,23
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	- 3.296.000,00	- 3.296.000,00	- 384.221,91	11,70	- 2.200.921,57	66,80	- 1.095.078,43
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	- 3.296.000,00	- 3.296.000,00	- 384.221,91	11,70	- 2.200.921,57	66,80	- 1.095.078,43
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM	- 2.500.000,00	- 2.500.000,00	- 278.935,81	11,20	- 1.654.764,26	66,20	- 845.235,74
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR	- 1.600,00	- 1.600,00	- 838,14	52,40	- 1.271,60	79,50	- 328,40
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS-DESONERACAO	- 2.400,00	- 2.400,00	- 139,64	5,80	- 698,20	29,10	- 1.701,80
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS	- 720.000,00	- 720.000,00	- 95.704,66	13,30	- 489.147,37	67,90	- 230.852,63
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	- 70.000,00	- 70.000,00	- 8.471,98	12,10	- 54.481,26	77,80	- 15.518,74
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	- 2.000,00	- 2.000,00	- 131,68	6,60	- 558,88	27,90	- 1.441,12
DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	- 81.620,00		- 486.346,20		486.346,20
RECURSOS ARRECADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	40.000,00		-		-
Total Rec. Orcamentarias	**30.126.222,00**	**30.126.222,00**	**3.318.083,09**	**11,00**	**18.654.363,10**	**61,90**	**11.471.858,90**

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:EE76083D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	MUNICIPIO DE ACARI
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	5o Bimestre/2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
3171700000	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	
3190010000	Aposentadoria e Reforma	16.500,00	16.500,00	-	15.483,14	1.016,86	2.366,28	11.831,40	4.668,60	11.831,40	
3190030000	Pensoes	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	1.289.200,00	2.084.200,00	207.933,81	1.878.347,38	205.852,62	312.979,14	1.493.082,61	591.117,39	1.437.907,96	
3190090000	Salario Familia	23.000,00	21.000,00	- 374,80	-	21.000,00	- 374,80	-	21.000,00	-	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	11.645.100,00	12.750.415,45	811.867,41	11.287.052,66	1.463.362,79	1.707.077,46	9.112.634,23	3.637.781,22	9.034.642,44	
3190130000	Obrigacoes Patronais	2.331.902,00	2.128.302,00	219.726,12	1.269.638,68	858.663,32	157.657,72	1.099.205,69	1.029.096,31	1.099.018,29	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	147.800,00	76.800,00	-	11.203,37	65.596,63	6.507,37	10.255,37	66.544,63	9.393,33	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	53.900,00	359.500,00	35.717,98	318.602,63	40.897,37	82,45	282.967,10	76.532,90	282.772,70	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	66.500,00	121.000,00	3.500,00	64.422,94	56.577,06	-	42.117,26	78.882,74	42.030,39	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	46.000,00	64.000,00	10.537,43	52.966,04	11.033,96	10.345,44	30.986,15	33.013,85	30.986,15	
3350410000	Contribuicoes	324.380,00	254.914,05	- 400,00	169.254,05	85.660,00	25.391,10	106.115,50	148.798,55	106.115,50	
3350430000	Subvencoes Sociais	15.000,00	25.000,00	-	24.000,00	1.000,00	4.000,00	16.000,00	9.000,00	16.000,00	
3350920000	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	3.000,00	1.993,00	-	1.993,00	-	-	1.993,00	-	1.993,00	
3370410000	CONTRIBUICOES	9.000,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-	9.000,00	-	
3370700000	CONTRIBUICOES	9.800,00	9.800,00	1.500,00	1.500,00	8.300,00	500,00	500,00	9.300,00	500,00	
3371410000	CONTRIBUICOES	390.000,00	305.000,00	49.360,00	153.945,00	151.055,00	51.260,00	152.045,00	152.955,00	126.555,00	
3371700000	CONTRIBUICOES	16.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	320.800,00	260.800,00	-	-	260.800,00	-	-	260.800,00	-	
3390140000	Diarias (PC)	195.900,00	184.500,00	18.813,52	76.196,87	108.303,13	19.438,52	74.831,87	109.668,13	74.406,87	
3390160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	40.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	4.000,00	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-	3.500,00	-	
3390300000	Material de Consumo	2.276.700,00	2.596.900,00	455.519,01	1.814.625,51	782.274,49	337.751,32	1.525.474,84	1.071.425,16	1.429.108,36	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	15.000,00	15.000,00	-	2.200,00	12.800,00	-	2.200,00	12.800,00	2.200,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	361.900,00	393.900,00	85.297,54	239.897,87	154.002,13	69.912,81	220.186,61	173.713,39	154.887,38	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	69.600,00	68.500,00	-	-	68.500,00	-	-	68.500,00	-	
3390350000	Servicos de Consultoria	131.600,00	84.600,00	-	-	84.600,00	-	-	84.600,00	-	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.169.300,00	989.700,00	47.255,42	374.569,75	615.130,25	57.215,42	322.110,77	667.589,23	316.668,75	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2.851.200,00	3.592.815,95	413.622,39	2.825.615,58	767.200,37	479.137,54	2.243.059,06	1.349.756,89	2.132.865,59	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	231.200,00	216.200,00	18.540,88	147.462,98	68.737,02	22.749,73	128.494,64	87.705,36	128.494,64	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	87.200,00	87.200,00	1.240,00	62.508,00	24.692,00	11.140,00	54.408,00	32.792,00	54.408,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	127.540,00	159.424,55	-	65.451,84	93.972,71	-	65.451,84	93.972,71	65.163,84	

3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	76.000,00	121.168,43	-	105.085,98	16.082,45	-	105.085,98	16.082,45	105.085,98	
3390940000	Cont.Por Tempo Determinado	4.000,00	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00	-	
4471700000	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-	7.500,00	-	
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	9.000,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-	9.000,00	-	
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	
4490410000	Contribuicoes	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
4490510000	Obras e Instalacoes	3.264.200,00	1.824.337,00	67.443,68	861.712,45	962.624,55	67.443,68	861.712,45	962.624,55	843.136,85	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1.484.000,00	588.000,00	9.341,90	93.196,54	494.803,46	11.492,50	93.196,54	494.803,46	92.911,54	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	3.500,00	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-	3.500,00	-	
4590610000	Aquisicao de Imoveis	59.000,00	59.000,00	-	18.975,00	40.025,00	-	18.975,00	40.025,00	18.975,00	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	755.000,00	676.907,00	85.156,70	649.675,04	27.231,96	81.682,17	592.568,44	84.338,56	592.568,44	
4690730000	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
4690910000	SETENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	169.000,00	24.350,58	141.690,54	27.309,46	24.350,58	141.690,54	27.309,46	141.690,54	
9999990000	Reserva de Contingencia	100.000,00	38.500,00	-	-	38.500,00	-	-	38.500,00	-	
TOTAL		30.126.222,00	30.466.377,43	2.565.949,57	22.727.272,84	7.739.104,59	3.460.106,43	18.809.179,89	11.657.197,54	18.352.317,94	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:53471ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA POR FUNÇÃO

ANEXO 02	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO DE ACARI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência:**
	5o Bimestre/2017
(Artigo 52, Incisos I e II, alinea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)	(f)
01/031	ACAO LEGISLATIVA	1.208.000,00	1.208.000,00	133.989,03	722.080,63	3,18	485.919,37	138.014,18	709.425,88	3,77	498.574,12	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	4.205.400,00	4.826.850,00	336.757,63	4.173.308,28	18,36	653.541,72	556.146,68	3.232.309,61	17,18	1.594.540,39	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	6.500,00	6.500,00	-	-	-	6.500,00	-	-	-	6.500,00	
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	49.520,00	44.520,00	-	17.520,00	0,08	27.000,00	-	7.300,00	0,04	37.220,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	382.260,00	384.760,00	11.012,78	165.566,43	0,73	219.193,57	25.157,43	150.169,97	0,80	234.590,03	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.312.300,00	1.396.800,00	50.000,76	696.497,01	3,06	700.302,99	109.753,11	546.500,33	2,91	850.299,67	
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	27.000,00	260,00	560,00	0,00	26.440,00	260,00	560,00	0,00	26.440,00	
10/301	ATENCAO BASICA	5.302.700,00	5.341.200,00	401.461,14	3.903.332,32	17,17	1.437.867,68	625.100,60	3.169.482,71	16,85	2.171.717,29	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.048.400,00	981.400,00	188.305,23	609.900,25	2,68	371.499,75	127.879,53	449.183,77	2,39	532.216,23	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	127.000,00	142.000,00	40.359,50	77.449,39	0,34	64.550,61	34.378,30	62.954,79	0,33	79.045,21	
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	111.000,00	111.000,00	-	-	-	111.000,00	-	-	-	111.000,00	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	316.000,00	322.500,00	10.337,61	233.861,37	1,03	88.638,63	41.976,87	187.739,41	1,00	134.760,59	
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	125.000,00	37.000,00	-	-	-	37.000,00	-	-	-	37.000,00	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.865.200,00	7.285.200,00	738.477,28	6.382.818,38	28,08	902.381,62	995.585,10	5.277.437,55	28,06	2.007.762,45	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	2.326.700,00	2.029.700,00	210.062,49	1.563.497,71	6,88	466.202,29	231.871,35	1.347.846,39	7,17	681.853,61	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	351.000,00	351.000,00	5.916,96	118.197,31	0,52	232.802,69	15.267,61	98.558,34	0,52	252.441,66	
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
12/392	DIFUSAO CULTURAL	132.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	480.500,00	613.500,00	111,30	583.125,41	2,57	30.374,59	86.708,63	452.608,95	2,41	160.891,05	
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	788.600,00	473.502,33	33.761,49	184.864,99	0,81	288.637,34	33.761,49	184.864,99	0,98	288.637,34	
15/452	SERVICOS URBANOS	2.843.202,00	3.383.584,18	335.155,43	2.788.722,40	12,27	594.861,78	361.896,24	2.491.883,26	13,25	891.700,92	
15/695	TURISMO	54.000,00	98.000,00	-	81.000,00	0,36	17.000,00	-	56.000,00	0,30	42.000,00	
16/482	HABITACAO URBANA	175.000,00	51.000,00	-	-	-	51.000,00	-	-	-	51.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	110.000,00	15.400,00	-	-	-	15.400,00	-	-	-	15.400,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	165.000,00	138.700,00	-	-	-	138.700,00	-	-	-	138.700,00	
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
18/542	CONTROLE AMBIENTAL	5.100,00	5.100,00	-	-	-	5.100,00	-	-	-	5.100,00	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
20/542	CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-	-	-	7.000,00	
20/573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	42.000,00	14.500,00	-	-	-	14.500,00	-	-	-	14.500,00	
20/605	ABASTECIMENTO	50.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	393.800,00	278.800,00	-	36.638,00	0,16	242.162,00	-	36.638,00	0,19	242.162,00	
20/609	DESPESA AGROPECUARIA	57.800,00	54.800,00	-	-	-	54.800,00	-	-	-	54.800,00	
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	
23/661	PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	39.500,00	19.500,00	-	-	-	19.500,00	-	-	-	19.500,00	
23/692	COMERCIALIZACAO	5.500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
23/695	TURISMO	45.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
23/813	LAZER	14.200,00	14.200,00	-	288,00	0,00	13.912,00	-	288,00	0,00	13.912,00	

25/752	ENERGIA ELETRICA	480.000,00	424.000,00	61.115,44	327.486,36	1,44	96.513,64	70.110,93	295.600,97	1,57	128.399,03	
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	80.000,00	78.000,00	-	680,00	0,00	77.320,00	-	680,00	0,00	77.320,00	
27/122	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	161.540,00	141.860,92	8.865,50	59.878,60	0,26	81.982,32	6.238,38	51.146,97	0,27	90.713,95	
27/813	LAZER	15.000,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
TOTAL		30.126.222,00	30.466.377,43	2.565.949,57	22.727.272,84	100,00	7.739.104,59	3.460.106,43	18.809.179,89	100,00	11.657.197,54	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D7BC54A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO 06	Poder/Órgão:
	MUNICIPIO DE ACARI
Demonstrativo do Resultado Primário	Bimestre de Referência:
	5o Bimestre/2017
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI	

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.826.222,00	17.534.675,28	16.450.164,21
Receitas Tributárias	749.700,00	467.432,75	445.680,64
Receitas de Contribuições	480.000,00	401.113,05	385.254,26
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	480.000,00	401.113,05	385.254,26
Receita Patrimonial Líquida	76.000,00	61.707,00	44.527,70
Receita Patrimonial	481.000,00	282.429,82	301.221,92
(-) Aplicações Financeiras	405.000,00	220.722,82	256.694,22
Transferências Correntes	26.319.422,00	16.569.924,89	15.194.283,30
Convênios	100.000,00	79.971,00	38.640,00
Outras Transferências Correntes	26.219.422,00	16.489.953,89	15.155.643,30
Demais Receitas Correntes	201.100,00	34.497,59	380.418,31
Dívida Ativa	21.000,00	16.086,59	14.664,94
Diversas Receitas Correntes	180.100,00	18.411,00	365.753,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.895.000,00	898.965,00	1.244.962,21
Operações de Crédito (III)	50.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	30.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.815.000,00	898.965,00	1.244.962,21
Convênios	1.695.000,00	748.965,00	1.244.962,21
Outras Transferências de Capital	120.000,00	150.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.815.000,00	898.965,00	1.244.962,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.641.222,00	18.433.640,28	17.695.126,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.065.633,43	20.962.023,27	16.231.441,98	17.101.036,92	15.721.705,92	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.567.717,45	14.844.750,80	10.423.203,00	12.052.093,66	10.426.425,84		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	64.000,00	52.966,04	36.690,62	30.986,15	28.143,05		
Outras Despesas Correntes	9.433.915,98	6.064.306,43	5.771.548,36	5.017.957,11	5.267.137,03		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.001.633,43	20.909.057,23	16.194.751,36	17.070.050,77	15.693.562,87	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.362.244,00	1.765.249,57	2.876.285,15	1.708.142,97	2.306.024,90	-	-
Investimentos	2.457.337,00	954.908,99	2.096.749,82	954.908,99	1.730.102,24		
Inversões Financeiras	59.000,00	18.975,00	-	18.975,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	59.000,00	18.975,00	-	18.975,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	845.907,00	791.365,58	779.535,33	734.258,98	575.922,66		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.516.337,00	973.883,99	2.096.749,82	973.883,99	1.730.102,24	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	38.500,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.556.470,43	21.882.941,22	18.291.501,18	18.043.934,76	17.423.665,11		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	84.751,57	- 3.449.300,94	- 596.374,76	389.705,52	271.461,31		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	185.807,89

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:74821588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - MDE

ANEXO 11	**Poder/Órgão : MUNICIPIO DE ACARI**	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	**Bimestre de Referência:**	
	5o Bimestre/2017	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	672.200,00	672.200,00	433.671,68	64,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.200,00	54.200,00	12.122,01	22,37
1.1.1- IPTU	53.000,00	53.000,00	12.055,58	22,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	66,43	5,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	51.800,00	51.800,00	8.218,00	15,86
1.2.1- ITBI	51.600,00	51.600,00	8.218,00	15,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	366.200,00	366.200,00	207.807,45	56,75
1.3.1- ISS	366.000,00	366.000,00	207.807,45	56,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	205.524,22	102,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.480.000,00	16.480.000,00	11.465.911,39	69,57
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	8.735.019,17	69,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	8.735.019,17	69,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.445.737,65	67,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	3.491,10	29,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.794,33	27,94
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	6.358,16	79,48
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	272.510,98	77,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.152.200,00	17.152.200,00	11.899.583,07	69,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	671,01	3,95
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	819.000,00	819.000,00	365.732,96	44,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	152.500,59	61,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	2.100,00	30,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	180.896,60	100,50
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	22.975,20	38,29
5.5- Outras Transferências do FNDE	266.000,00	266.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	56.000,00	56.000,00	7.260,57	12,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	310.000,00	75.096,00	24,22
6.1- Transferências de Convênios	310.000,00	310.000,00	75.096,00	24,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.146.000,00	1.146.000,00	441.499,97	38,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.296.000,00	3.296.000,00	2.293.182,28	69,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.747.003,83	69,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	489.147,53	67,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	698,22	29,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	558,87	27,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.600,00	1.600,00	1.271,63	79,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	54.502,20	77,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.312.000,00	5.312.000,00	3.742.627,06	70,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	3.738.006,25	71,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	4.620,81	38,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.904.000,00	1.904.000,00	1.444.823,97	75,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.701.000,00	4.818.893,57	4.551.179,61	94,44	3.870.888,13	80,33	-
13.1- Com Educação Infantil	1.044.000,00	1.142.000,00	1.037.885,33	90,88	909.486,16	79,64	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.657.000,00	3.676.893,57	3.513.294,28	95,55	2.961.401,97	80,54	
14- OUTRAS DESPESAS	1.611.000,00	2.020.000,00	1.572.271,71	77,84	1.284.441,94	63,59	-
14.1- Com Educação Infantil	474.000,00	476.000,00	423.230,02	88,91	349.362,63	73,40	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.137.000,00	1.544.000,00	1.149.041,69	74,42	935.079,31	60,56	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.312.000,00	6.838.893,57	6.123.451,32	89,54	5.155.330,07	75,38	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.525,65
17.1 - FUNDEB 60%	53.525,65
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	53.525,65
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.101.804,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 36,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.525,65
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	53.525,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.132.900,00	1.917.900,00	1.529.040,23	79,72	1.315.488,33	68,59	-
22.1 - Creche	2.132.900,00	1.917.900,00	1.529.040,23	79,72	1.315.488,33	68,59	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.518.000,00	1.618.000,00	1.461.115,35	90,30	1.258.848,79	77,80	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	614.900,00	299.900,00	67.924,88	22,65	56.639,54	18,89	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.477.000,00	6.910.893,57	5.891.650,85	85,25	4.851.602,77	70,20	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.000,00	5.220.893,57	4.662.335,97	89,30	3.896.481,28	74,63	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.683.000,00	1.690.000,00	1.229.314,88	72,74	955.121,49	56,52	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	617.000,00	621.000,00	583.125,41	93,90	452.608,95	72,88	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.226.900,00	9.449.793,57	8.003.816,49	84,70	6.619.700,05	70,05	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.444.823,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.620,81
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.525,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.502.970,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.664.120,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,20%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	214.000,00	190.837,64	89,18	158.993,65	74,30	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	808.000,00	660.106,43	452.984,68	68,62	397.757,53	60,26	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	1.058.000,00	874.106,43	643.822,32	73,65	556.751,18	63,69	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.284.900,00	10.323.900,00	8.647.638,81	83,76	7.176.451,23	69,51	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	53.525,65	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.738.006,25	152.500,59
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.794.933,37	152.665,16
48.1 Orçamento do Exercício	3.780.965,39	152.665,16
48.2 Restos a Pagar	13.967,98	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.620,81	297,75
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.219,34	133,18
51- (+) Ajustes	-	362,50

51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	362,50
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.219,34	495,68

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:21D9F21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - SAÚDE

ANEXO 12	**Poder/Órgão:**			
	MUNICIPIO DE ACARI			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência:**			
	5o Bimestre/2017			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	697.700,00	697.700,00	448.506,05	64,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	12.055,58	22,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51.600,00	51.600,00	8.218,00	15,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	366.000,00	366.000,00	207.807,45	56,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	205.524,22	102,76
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.100,00	2.100,00	456,35	21,73
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	9.632,24	64,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	4.812,21	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	16.480.000,00	16.480.000,00	11.465.911,39	69,57
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	8.735.019,17	69,88
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	6.358,16	79,48
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	272.510,98	77,86
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.445.737,65	67,94
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.794,33	27,94
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	3.491,10	29,09
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	17.177.700,00	17.177.700,00	11.914.417,44	69,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.370.000,00	3.370.000,00	3.120.300,00	92,59
Provenientes da União	3.310.000,00	3.310.000,00	3.109.448,90	93,94
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	10.851,10	18,09
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	160.000,00	160.000,00	105.400,13	65,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.780.000,00	3.780.000,00	3.225.700,13	85,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	6.175.900,00	6.705.400,00	4.805.300,83	71,66	3.850.118,18	57,42	
Pessoal e Encargos Sociais	3.384.300,00	3.928.800,00	3.241.973,49	82,52	2.581.701,62	65,71	
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Correntes	2.791.600,00	2.776.600,00	1.563.327,34	56,30	1.268.416,56	45,68	
DESPESAS DE CAPITAL	769.200,00	219.700,00	19.802,50	9,01	19.802,50	9,01	
Investimentos	769.200,00	219.700,00	19.802,50	9,01	19.802,50	9,01	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.945.100,00	6.925.100,00	4.825.103,33	69,68	3.869.920,68	55,88	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.370.000,00	3.673.248,48	2.490.563,68	67,80	2.043.260,60	55,63	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	3.370.000,00	3.673.248,48	2.490.563,68	67,80	2.043.260,60	55,63	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.575.100,00	3.251.851,52	2.334.539,65	71,79	1.826.660,08	56,17	507.879,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							39.497,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	120.585,97	-	7.619,23	112.966,74	-
Inscritos em 2015	105.158,12	-	-	105.158,12	-
Inscritos em 2014	137.600,99	-	108.155,01	29.445,98	-
Inscritos em 2013	996,90	-	-	996,90	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	364.341,98	-	115.774,24	248.567,74	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	5.302.700,00	5.341.200,00	3.903.332,32	80,90	3.169.482,71	81,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.048.400,00	981.400,00	609.900,25	12,64	449.183,77	11,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	127.000,00	142.000,00	77.449,39	1,61	62.954,79	1,63	
Vigilância Sanitária	111.000,00	111.000,00	0,00	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	316.000,00	322.500,00	233.861,37	4,85	187.739,41	4,85	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	40.000,00	27.000,00	560,00	0,01	560,00	0,01	
TOTAL	6.945.100,00	6.925.100,00	4.825.103,33	100,00	3.869.920,68	100,00	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:A3B8063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 05/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.126.222,00
Previsão Atualizada	30.126.222,00
Receitas Realizadas	18.654.363,10
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.783.867,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.126.222,00
Créditos Adicionais	340.155,43
Dotação Atualizada	30.466.377,43
Despesas Empenhadas	22.727.272,84
Despesas Liquidadas	18.809.179,89
Despesas Pagas	18.352.317,94
Superávit Orçamentário	2.629.050,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.727.272,84
Despesas Liquidadas	18.809.179,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.729.402,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.674.086,96	- 305.751,13	- 5,39
Resultado Primário	185.807,89	389.705,52	209,74

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	220.260,91	2.093,78	54.333,38	163.833,75
Poder Executivo	220.260,91	2.093,78	54.333,38	163.833,75
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	429.268,10	2.172,12	154.092,22	273.003,76
Poder Executivo	429.268,10	2.172,12	154.092,22	273.003,76
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	649.529,01	4.265,90	208.425,60	436.837,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.664.120,67	25%	39,20%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.101.804,42	60%	102,00%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	2.306.024,90	2.025.389,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.826.660,08	15%	15,33%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	-		
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 5231/O-7		

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:6FD3E4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 075/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO

LICITAÇÃO Nº PP 075/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de material elétrico
MODALIDADE: Pregão Presencial

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA - CNPJ: 24.523.276/0001-12					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1255	ALÇA PREF PRE-REU 25MM	UND	260	2.25	585.00
6306	BLISTER DE 07W	UND	90	11.25	1,012.50
1241	CABINHO FLEX 1,5MM	MT	8500	0.55	4,675.00
1243	CABINHO FLEX 16,0MM	MT	2250	5.40	12,150.00
1245	CABINHO FLEX 25,0MM	MT	515	9.00	4,635.00
1248	CABINHO FLEX 50,0MM	MT	515	18.50	9,527.50
6336	CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 25MM²	MT	240	9.00	2,160.00
6335	CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 2X1,5MM² PP	MT	790	1.57	1,240.30
6337	CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 50MM²	MT	330	18.50	6,105.00
6338	CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 6MM²	MT	430	2.37	1,019.10
6360	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUM. 1X16 + 1X16MM² (COBERTO)	MT	3660	2.50	9,150.00
1265	CABO PP 3X10	MT	1425	12.40	17,670.00
1266	CABO PP 3X16	MT	1175	17.37	20,409.75
1269	CABO PP 3X6	MT	1525	7.20	10,980.00
1270	CABO PP 4X10	MT	1030	17.40	17,922.00
449597	CABO PP 4X6	M	300	9.00	2,700.00
6365	CABO RIGIDO ANTI-CHAMA 6MM 0,6/1KV	MT	555	2.74	1,520.70
6314	CAIXA INSPEÇÃO HASTE TERRA TP ABS PT CP PCPT	UND	145	3.50	507.50
6367	CAIXA PARA TETO DUPLA SEISTRAVADA	UND	140	4.05	567.00
1251	CAIXA PASSAGEM EMBU 200X220X80	UND	120	30.10	3,612.00
1295	CAIXA PD PARA CANALETA	UND	325	3.06	994.50
1442	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UND	20	5.40	108.00
1285	CANALETA 20MM COM ADESIVO	UND	445	3.60	1,602.00
6369	CINTURAO ELETRICISTA COM TALABARTE EM COURO	UND	13	175.65	2,283.45
6375	CONTACTOR 25AMP WEG 220V	UND	72	116.67	8,400.24
6376	CONTACTOR 40UF 220V	UND	42	128.88	5,412.96
1290	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	MT	950	1.15	1,092.50
6379	CURVA DE 1 1/4 DE 40MM	UND	170	4.36	741.20
6380	CURVA DE 90º INVERTIDA PARA CANALETA	UND	265	1.53	405.45
6381	CURVA DE 90º PARA CANALETA	UND	205	1.17	239.85
1319	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	MT	475	1.49	707.75
449733	EXTENSÃO 5 METROS	UND	20	9.70	194.00
6426	FIO TELEFONICO FI 50 INTERNO	MT	2150	0.40	860.00
1322	FIX-FIO	CAIXA	420	3.28	1,377.60
1324	INTERRUPTOR + TOMADA 10A	UND	375	4.20	1,575.00
449698	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNA 2P+T	UND	20	3.60	72.00
1325	INTERRUPTOR BIPOLAR	UND	210	7.30	1,533.00
6431	INTERRUPTOR INTERNO DE 1 SEÇÃO	UND	225	2.15	483.75
6432	INTERRUPTOR INTERNO DE 2 SEÇÕES	UND	215	3.55	763.25
6433	INTERRUPTOR INTERNO DE 2 SEÇÕES SENDO (1 INTERRUPTOR + 1 TOMADA)	UND	235	4.50	1,057.50
6434	INTERRUPTOR INTERNO DE 3 SEÇÕES	UND	215	5.67	1,219.05
1328	INTERRUPTOR PARALELO	UND	245	3.06	749.70
1329	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	UND	205	5.45	1,117.25
6435	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	UND	215	2.00	430.00
6436	INTERRUPTOR SIMPLES NORMATIZADO 1 SEÇÃO	UND	215	2.15	462.25
1332	INTERRUPTOR TRIPLO	UND	165	4.90	808.50
1336	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W	UND	315	6.10	1,921.50
1342	LÂMPADA HALOGÊNICA PALITO	UND	200	3.16	632.00
1344	LÂMPADA LED 150W	UND	138	386.00	53,268.00
6396	LUMINARIA PARA ESCRITORIO QUADRADA COM 1 LAMPADA	UND	30	35.91	1,077.30
6397	LUMINARIA PARA ESCRITORIO QUADRADA COM 2 LAMPADAS	UND	25	44.00	1,100.00
6398	LUMINARIA PARA ESCRITORIO REDONDA COM 1 LAMPADA	UND	30	14.00	420.00
6399	LUMINARIA PARA ESCRITORIO REDONDA COM 2 LAMPADAS	UND	30	19.30	579.00
6400	LUVA PARA CANALETA	UND	170	1.00	170.00
6403	MINI SOQUETE REDONDO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UND	250	0.72	180.00
6405	MOITAO (CADERNAL) COM 02 ROLDANAS 60MM	UND	35	116.32	4,071.20
6420	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO 350X16MM²	UND	220	8.86	1,949.20
449702	PLAFON POP BIVOLT PRETO	UND	60	2.35	141.00
6414	PLUG BIPOLAR COM ATERRAMENTO (T PARA TOMADA)	UND	265	2.70	715.50
1377	PORTA LÂMPADA C/RABICHO	UND	1050	0.72	756.00
1253	PROLONGADOR CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	360	1.75	630.00
1385	REATOR ELETRÔNICO 2X20	UND	310	16.00	4,960.00
6408	REFLETOR DE 400 WATTS E-40 SEM LAMPADA	UND	105	37.00	3,885.00
1397	REFLETOR EST ALUM E40/400	UND	180	36.00	6,480.00
6391	T PARA CANALETA	UND	265	1.17	310.05
6388	TOMADA COM 2 SECOES - INTERNA	UND	320	5.22	1,670.40
1407	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UND	475	3.78	1,795.50
1411	TOMADA EXTERNA 10A	UND	430	3.06	1,315.80
1412	TOMADA EXTERNA 20A	UND	270	3.78	1,020.60
1413	TOMADA RJ11 EXTERNO	UND	270	2.70	729.00
1414	TOMADA RJ45 EXTERNO	UND	270	10.57	2,853.90
1415	TOMADA RJ45 REDE	UND	230	10.57	2,431.10
449704	TOMADA SIMPLES 10 AMP 2P+T EXTERNA	UND	30	3.06	91.80
1416	TOMADA TELEFONE	UND	140	4.30	602.00
1417	TOMADA TV	UND	122	1.90	231.80
6389	TUBO ELET ROSC 1 TG	UND	90	10.26	923.40

6390	TUBO ELETRO SOLDAVEL DE 40MM COM 3 METROS (ELETRODUTO)	UND	135	17.55	2,369.25
TOTAL DO FORNECEDOR - ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA					262.119,40
LUMINOZA COM DE MAT ELE E HID E TEL. LTDA ME - CNPJ: 70.047.329/0001-93					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6301	ADAPTADOR DE BOCAL DE LOUÇA E27 PARA E40	UND	195	4.80	936.00
1254	ALÇA PREF PRE-REU 16MM	UND	485	1.80	873.00
1240	ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO	UND	154	8.50	1,309.00
6305	ARMAÇÃO POPULAR MEDIA 1 FURO APM1	UND	64	8.50	544.00
6300	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO	UND	170	0.65	110.50
6304	BENGALA PLASTICA 1"	UND	69	7.00	483.00
6307	BLISTER DE 11W	UND	90	7.15	643.50
6308	BLISTER DE 15W	UND	90	6.50	585.00
6309	BLISTER DE 20W	UND	64	6.80	435.20
6297	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	120	1.60	192.00
6298	BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	170	4.80	816.00
1258	BRAÇO RETO BL 02R GALV	UND	182	13.30	2,420.60
1246	CABINHO FLEX 35,0MM	MT	520	13.20	6,864.00
1247	CABINHO FLEX 4,0MM	MT	8250	1.41	11,632.50
1262	CABO PP 2X2,5	MT	5450	2.39	13,025.50
1264	CABO PP 2X6	MT	975	5.47	5,333.25
1267	CABO PP 3X2,5	MT	2300	3.40	7,820.00
1268	CABO PP 3X4	MT	2050	5.40	11,070.00
449596	CABO PP 4X4	M	200	6.70	1,340.00
6363	CABO QUADRUPLEX DE ALUMINIO 4X32MM	MT	200	11.99	2,398.00
1272	CABO QUADRUPLEX L/PE 10MM	MT	1650	3.40	5,610.00
1279	CAIXA ELET 4X2	UND	635	0.45	285.75
1280	CAIXA ELET 4X4	UND	265	0.90	238.50
1281	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UND	173	33.00	5,709.00
1282	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UND	127	85.00	10,795.00
1283	CAIXA MED CM1.N2 C/LENTE COMP	UND	75	175.00	13,125.00
1284	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	270	1.80	486.00
6368	CAIXA POLIFASICA N2 COMPLETA COM LENTE	UND	82	165.00	13,530.00
1252	CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	130	24.50	3,185.00
1398	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2 COMANDOS 2X30	UND	45	150.00	6,750.00
1399	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2 COMANDOS 2X60	UND	55	260.00	14,300.00
1287	CONECTOR P/HASTE	UND	340	2.11	717.40
1288	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UND	445	4.10	1,824.50
1289	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UND	215	7.75	1,666.25
1291	CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM	MT	1450	1.85	2,682.50
1293	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	MT	1100	1.90	2,090.00
1294	CORDÃO TORCIDO 2X4,0MM	MT	465	2.80	1,302.00
1312	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	265	4.90	1,298.50
6317	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UND	123	5.15	633.45
1313	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	258	4.90	1,264.20
6318	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	173	5.15	890.95
1314	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	253	4.90	1,239.70
1315	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	245	4.90	1,200.50
1316	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	140	4.90	686.00
6382	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 220 VOLTS - 70A	UND	92	11.00	1,012.00
6383	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 380 VOLTS - 100A	UND	90	83.00	7,470.00
1299	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	80	86.00	6,880.00
1300	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	74	98.00	7,252.00
1302	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UND	47	215.00	10,105.00
1303	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	35	215.00	7,525.00
1304	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	107	27.00	2,889.00
1306	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	120	27.00	3,240.00
449600	DISJUNTOR TRIFASICO 30A	UND	20	24.00	480.00
1307	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	110	28.00	3,080.00
1308	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	49	28.00	1,372.00
1309	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UND	65	28.00	1,820.00
1310	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	50	38.00	1,900.00
1311	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	50	85.00	4,250.00
6321	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A	UND	75	86.00	6,450.00
6386	DISJUNTOR UNI 20/110-220	UND	155	5.15	798.25
4228	DR BIPOLAR 25 AMP	UND	282	53.00	14,946.00
4229	DR TRIPOLAR 25 AMP	UND	282	78.00	21,996.00
1317	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	MT	1205	0.70	843.50
6425	FIO TELEFONICO FE 100 EXTERNO	MT	2300	0.80	1,840.00
449689	FITA ISOLANTE 10 METROS	UND	100	1.50	150.00
8040	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	50	3.25	162.50
1320	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UND	290	3.25	942.50
449700	INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T INTERNA	UND	30	4.70	141.00
1326	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UND	425	4.00	1,700.00
1327	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	340	3.45	1,173.00
1330	INTERRUPTOR SIMP/PARALELO	UND	245	2.50	612.50
1331	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UND	575	2.50	1,437.50
6438	KIT COMPLETO CAIXA DE POLICARBONATO MONOFASICA	UND	62	33.00	2,046.00
6439	KIT COMPLETO CAIXA DE POLICARBONATO TRIFASICA	UND	65	85.00	5,525.00
6328	LÂMPADA ELETRÔNICA 10W	UND	198	6.50	1,287.00
449691	LAMPADA ELETRONICA 45W	UND	40	24.50	980.00
1333	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W	UND	265	6.40	1,696.00
1334	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 15W	UND	313	6.50	2,034.50
1335	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 18W	UND	355	6.80	2,414.00
1337	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 25W	UND	290	6.80	1,972.00
1338	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W	UND	260	12.00	3,120.00
1339	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W	UND	315	6.80	2,142.00
1340	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	605	4.80	2,904.00
6329	LAMPADA HQI TS 70W	UND	125	27.00	3,375.00
1343	LÂMPADA LED 100W	UND	163	265.00	43,195.00

4230	LÂMPADA LED 18W	UND	135	20.50	2,767.50
4231	LÂMPADA LED 20W	UND	180	25.00	4,500.00
1345	LÂMPADA LED 40W	UND	138	78.00	10,764.00
6322	LÂMPADA LED S 100	UND	48	265.00	12,720.00
6324	LÂMPADA LED S 40	UND	45	78.00	3,510.00
6325	LÂMPADA LED S 60	UND	40	135.00	5,400.00
1353	LÂMPADA MISTA 250 E27	UND	205	18.00	3,690.00
1362	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UND	130	13.80	1,794.00
1363	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250W	UND	137	24.00	3,288.00
6394	LUMINARIA LED FLUORESCENTE 100W	UND	68	226.00	15,368.00
1370	LUMINÁRIA TARTARUGA	UND	165	12.00	1,980.00
6402	MANGUEIRA NATALINA DE LED CORES VARIADAS	MT	1620	5.50	8,910.00
6421	PARA-RAIOS DIST. TIPO VALVULA 12KV 05KA POLIMERICO	UND	72	150.00	10,800.00
1376	PLACA CEGA 4X2	UND	325	0.85	276.25
6406	QUADRO PARA 03 DISJ	UND	110	11.00	1,210.00
1379	QUADRO PARA 06 DISJ	UND	80	14.80	1,184.00
1380	QUADRO PARA 12 DISJ	UND	105	25.00	2,625.00
1381	QUADRO PARA 16 DISJ	UND	53	33.00	1,749.00
1382	QUADRO PARA 24 DISJ	UND	45	46.00	2,070.00
6410	RABICHO PARA MANGUEIRA NATALINA	UND	137	9.00	1,233.00
1383	REATOR ELETRÔNICO 1X20	UND	350	13.50	4,725.00
1391	REATOR METÁLICO 400	UND	160	58.00	9,280.00
1403	REATOR SÓDIO 400	UND	133	57.50	7,647.50
1393	REFLETOR 150W	UND	150	20.50	3,075.00
1400	RELÉ FOTOEL 220 NF	UND	575	10.60	6,095.00
6407	RELE FOTOELETRICO RETAR 220 SLIM NF	UND	470	10.60	4,982.00
1405	STARTER 20W	UND	530	1.50	795.00
1406	STARTER 40W	UND	505	1.50	757.50
1408	TOMADA 10A	UND	620	3.30	2,046.00
1409	TOMADA 20A	UND	480	3.50	1,680.00
6387	TOMADA COM 1 SECAO - INTERNA	UND	170	3.00	510.00
1410	TOMADA DUPLA 10A	UND	465	4.87	2,264.55
449703	TOMADA SIMPLES 10 AMP 2P+T INTERNA	UND	30	3.00	90.00
1418	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UND	825	2.70	2,227.50
TOTAL DO FORNECEDOR - LUMINOZA COM DE MAT ELE E HID E TEL. LTDA ME					487.513,30
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.062.419/0001-24					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
938	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	UND	360	3.85	1,386.00
1257	BRAÇO RETO BL 01R GALV	UND	167	12.30	2,054.10
1242	CABINHO FLEX 10,0MM	MT	3950	3.10	12,245.00
1249	CABINHO FLEX 6,0MM	MT	3650	1.99	7,263.50
6362	CABO FLEX 750V 2,50 MM	MT	1110	0.82	910.20
6361	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 4X25 MM	MT	280	7.30	2,044.00
1261	CABO PP 2X1,5	MT	4250	1.57	6,672.50
1263	CABO PP 2X4	MT	1900	3.90	7,410.00
1274	CABO QUADRUPLEX L/PE 25MM	MT	650	6.75	4,387.50
1276	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	MT	1750	2.65	4,637.50
1277	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	MT	1450	3.84	5,568.00
1278	CABO TRIPLEX AL/PE 25MM	MT	1030	5.85	6,025.50
1250	CAIXA PASSAGEM EMBU 150X150X80	UND	147	15.00	2,205.00
6370	CONECTOR CUNHA BT LIG COBRE 35 16,25MM CINZA	UND	85	2.70	229.50
6371	CONECTOR CUNHA TIPO 325X2,5 - 6MM	UND	100	2.70	270.00
6372	CONECTOR PERFURANTE ISOL 16-95MM DV 4-35MM	UND	250	5.00	1,250.00
6373	CONECTOR PERFURANTE ISOL 25-120MM DV 25-120MM	UND	180	8.80	1,584.00
6377	CONTACTOR CWM 65.11 - 220V 65 AMP 50/60HZ	UND	52	250.00	13,000.00
6384	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 380 VOLTS - 70A	UND	90	74.00	6,660.00
1305	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UND	40	194.00	7,760.00
6424	FECHO PARA FITAAÇO INOX 3/4 - DENTADO	UND	200	1.20	240.00
6427	FITA DE LED COM 5 METROS 24W 12V	UND	180	35.00	6,300.00
6428	FONTE ELETRONICA LED 30W	UND	65	36.00	2,340.00
6429	HASTE BARRA ATERRAMENTO 11,11MMX1,2M COM CONECTOR	UND	145	9.00	1,305.00
6430	HASTE DE TERRA AÇO COB. 12,7X2.000MM COM CONECTOR	UND	92	12.00	1,104.00
5340	LANTERNA PARA CAPACETE	UND	25	45.00	1,125.00
6395	LUMINARIA LED FLUORESCENTE 20W	UND	68	50.00	3,400.00
1365	LUMINÁRIA P/BANHEIRO SPORT C1	UND	250	6.00	1,500.00
1367	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W	UND	293	6.00	1,758.00
1368	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W	UND	205	63.00	12,915.00
6393	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA 250W E40	UND	120	18.00	2,160.00
6416	PLUG COM CONVERSOR PARA FITA LED	UND	170	18.00	3,060.00
449722	PLUG MACHO 2P + T 10A	UND	100	2.00	200.00
6415	PORCA DE OLHAL AÇO GALVANIZADO ROSCA 16MM	UND	210	3.00	630.00
6413	QUADRO COMANDO 320X190X140 LISA	UND	77	145.00	11,165.00
1392	REFLETOR 100W	UND	150	20.00	3,000.00
1394	REFLETOR EST ALUM 70/150E	UND	150	21.00	3,150.00
1395	REFLETOR EST ALUM E27/160	UND	180	21.00	3,780.00
1396	REFLETOR EST ALUM E27/250	UND	180	34.00	6,120.00
6409	REFLETOR HGE [2] LE-HQI-70/150W	UND	70	33.00	2,310.00
TOTAL DO FORNECEDOR - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA					161.124,30
ELETRICA LUZ COML DE MAT ELET LTDA ME - CNPJ: 00.226.324/0001-42					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6302	BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 180°	UND	50	53.51	2,675.50
6303	BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 90°	UND	47	59.60	2,801.20
6299	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	UND	180	1.44	259.20
1256	BRAÇO CURVO BL 05C GALV	UND	80	24.55	1,964.00
6359	BRACO INT RETO DE ACO GV DE 1000MM DIAM EXT 25,4MM	UND	122	12.50	1,525.00
6315	BRAÇO LUMINARIA AÇO GV PROJ 3000MM D. EXT 60MM	UND	76	60.38	4,588.88
6316	BRAÇO LUMINARIA AÇO GV PROJ H 2000MM D.EXT 48MM	UND	76	52.30	3,974.80
1244	CABINHO FLEX 2,5MM	MT	10000	0.71	7,100.00
1259	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	MT	2650	1.65	4,372.50

1260	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	MT	2550	2.35	5,992.50
1271	CABO PP 4X16	MT	1080	27.00	29,160.00
1273	CABO QUADRUPLEX L/PE 16MM	MT	795	4.90	3,895.50
1275	CABO QUADRUPLEX L/PE 35MM	MT	620	11.20	6,944.00
6366	CABO TORCIDO 2X1MM	MT	780	1.08	842.40
6313	CAIXA MED CM1.N1 CELP/COSERN/COELBA C/ VISOR	UND	77	41.62	3,204.74
6310	CALHA DUPLA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	150	13.50	2,025.00
6311	CALHA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UND	175	6.70	1,172.50
6312	CALHA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	175	11.45	2,003.75
6374	CONJUNTO PORTA LAMPADAS FLUORESCENTES	UND	235	1.96	460.60
1292	CORDÃO TORCIDO 2X1,5MM	MT	800	1.15	920.00
4206	CURVA 180° ELET 1"	UND	365	1.51	551.15
4207	CURVA 180° ELET 1.1/2"	UND	260	3.68	956.80
4208	CURVA 180° ELET 2"	UND	205	5.09	1,043.45
6378	CURVA 90 CURTA ELETR. ROSCAVEL1"	UND	190	0.96	182.40
4209	CURVA 90° ELET 1"	UND	305	0.96	292.80
4210	CURVA 90° ELET 1.1/2"	UND	290	2.76	800.40
4211	CURVA 90° ELET 2"	UND	225	4.16	936.00
4212	CURVA 90° ELET 2.1/2"	UND	225	10.83	2,436.75
4213	CURVA 90° ELET 3/4"	UND	290	0.65	188.50
1296	CURVA ELET SOLD 20MM	UND	715	0.54	386.10
1297	CURVA ELET SOLD 25MM	UND	460	0.65	299.00
1298	CURVA ELET SOLD 32MM	UND	325	0.96	312.00
6319	DISJUNTOR MONOFÁSICO 90A	UND	75	25.94	1,945.50
1301	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	59	209.00	12,331.00
6320	DISJUNTOR TRIFÁSICO 45A	UND	85	32.00	2,720.00
1318	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	855	0.99	846.45
449690	FITA AUTO FUSÃO 10 METROS	UND	100	14.50	1,450.00
6333	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM COM 10 METROS	UND	190	18.84	3,579.60
6334	FITA DE AÇO PERFURADA 19MM COM 30 METROS	UND	160	51.75	8,280.00
1321	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UND	285	14.20	4,047.00
1323	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	UND	230	9.72	2,235.60
449699	INTERRUPTOR PARALELO COM 2 SEÇÕES COM TOMADA	UND	20	7.22	144.40
6437	ISOL TIPO ROLDANA PARA ARM72X72	UND	80	10.50	840.00
449669	LÂMPADA ELETRONICA FLUORESCENTE 16W	UND	20	5.77	115.40
1341	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	625	5.00	3,125.00
4232	LÂMPADA LED 60W	UND	185	114.19	21,125.15
6323	LÂMPADA LED S 150	UND	48	800.00	38,400.00
1347	LÂMPADA MERCÚRIO 250W	UND	130	18.40	2,392.00
1348	LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UND	130	30.31	3,940.30
1349	LÂMPADA METÁLICA 150W	UND	165	27.00	4,455.00
1352	LÂMPADA MISTA 160 E27	UND	205	11.70	2,398.50
6326	LÂMPADA MISTA 250 E40	UND	160	21.00	3,360.00
1358	LUMINÁRIA 1X20	UND	220	24.51	5,392.20
1359	LUMINÁRIA 1X40	UND	220	43.36	9,539.20
1360	LUMINÁRIA 2X20	UND	245	43.36	10,623.20
1361	LUMINÁRIA 2X40	UND	225	43.36	9,756.00
1364	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W	UND	355	17.00	6,035.00
1366	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPADA 15W	UND	265	2.76	731.40
1369	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	UND	200	102.00	20,400.00
4233	LUVA ELET 1"	UND	508	0.87	441.96
4234	LUVA ELET 1.1/2"	UND	350	2.07	724.50
4235	LUVA ELET 2"	UND	283	2.74	775.42
4236	LUVA ELET 2.1/2"	UND	205	4.90	1,004.50
4237	LUVA ELET 3/4"	UND	285	0.54	153.90
6411	OLHAL DE AÇO GALVANIZADO 3/4	UND	215	7.11	1,528.65
6412	OLHAL DE AÇO GALVANIZADO 5/8	UND	215	8.90	1,913.50
6417	OLHAL PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 18X30MM²	UND	205	8.90	1,824.50
6418	PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X250X170MM ROSCA COM PORCA	UND	350	6.40	2,240.00
6419	PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X300X120MM ROSCA COM PORCA	UND	350	7.50	2,625.00
1371	PINO FEMEA 10A	UND	340	1.90	646.00
1372	PINO FEMEA 20A	UND	340	2.18	741.20
1373	PINO MACHO 10A	UND	340	2.24	761.60
1374	PINO MACHO 20A	UND	325	2.50	812.50
449701	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	UND	60	2.35	141.00
449723	PLUG FEMEA 2P + T 10A	UND	100	1.90	190.00
1378	PORTA LÂMPADA E27 BAQUELITE 1527N	UND	275	1.36	374.00
1384	REATOR ELETRÔNICO 1X40	UND	320	14.40	4,608.00
1386	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UND	310	18.00	5,580.00
1387	REATOR MERCÚRIO 250	UND	170	37.56	6,385.20
1388	REATOR MERCÚRIO 400	UND	175	45.50	7,962.50
1389	REATOR METÁLICO 150	UND	165	40.50	6,682.50
1390	REATOR METÁLICO 250	UND	260	48.00	12,480.00
449843	REATOR METALICO 70W	UND	350	32.48	11,368.00
1401	REATOR SÓDIO 150	UND	135	40.50	5,467.50
1402	REATOR SÓDIO 250	UND	135	51.00	6,885.00
1404	REATOR SÓDIO 70	UND	399	32.48	12,959.52
6392	SAPATILHA DE AÇO GV PARA CABO DE AÇO ATÉ 12,7MM	UND	150	1.60	240.00
4238	TUBO ELETRODUTO 1"	UND	305	6.26	1,909.30
4239	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	UND	250	13.08	3,270.00
4240	TUBO ELETRODUTO 2"	UND	230	16.65	3,829.50
4241	TUBO ELETRODUTO 2.1/2"	UND	200	28.59	5,718.00
1419	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UND	955	3.65	3,485.75
1420	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UND	660	5.50	3,630.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ELETRICA LUZ COML DE MAT ELET LTDA ME					393.834,32
JP MATERIAL ELET E DE CONST EIRELI – EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6440	KIT (HOLOFOTE + LAMPADA HQI 400WATTS + REATOR 220V)	UND	72	125.00	9,000.00
6441	LAMPADA HQI 400 WATTS TUBULAR	UND	80	30.00	2,400.00

1350	LÂMPADA METÁLICA 250W	UND	210	27.50	5,775.00
1351	LÂMPADA METÁLICA 400W	UND	165	30.50	5,032.50
449842	LAMPADA METALICA 70W E27	UND	350	25.00	8,750.00
1354	LÂMPADA SÓDIO 150 E40	UND	145	19.50	2,827.50
1355	LÂMPADA SÓDIO 250 E40	UND	205	23.00	4,715.00
1356	LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UND	200	25.50	5,100.00
1357	LÂMPADA SÓDIO 70 E27	UND	530	14.20	7,526.00
TOTAL DO FORNECEDOR - JP MATERIAL ELET E DE CONST EIRELI - EPP					51.126,00
Valor Total da Contratação R$ 1.355.717,32 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 25 de outubro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2C0F6B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 075/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO

LICITAÇÃO Nº PP 075/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de material elétrico
MODALIDADE: Pregão Presencial

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA - CNPJ: 24.523.276/0001-12					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1255	ALÇA PREF PRE-REU 25MM	UND	260	2.25	585.00
6306	BLISTER DE 07W	UND	90	11.25	1,012.50
1241	CABINHO FLEX 1,5MM	MT	8500	0.55	4,675.00
1243	CABINHO FLEX 16,0MM	MT	2250	5.40	12,150.00
1245	CABINHO FLEX 25,0MM	MT	515	9.00	4,635.00
1248	CABINHO FLEX 50,0MM	MT	515	18.50	9,527.50
6336	CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 25MM²	MT	240	9.00	2,160.00
6335	CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 2X1,5MM² PP	MT	790	1.57	1,240.30
6337	CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 50MM²	MT	330	18.50	6,105.00
6338	CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 6MM²	MT	430	2.37	1,019.10
6360	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUM. 1X16 + 1X16MM² (COBERTO)	MT	3660	2.50	9,150.00
1265	CABO PP 3X10	MT	1425	12.40	17,670.00
1266	CABO PP 3X16	MT	1175	17.37	20,409.75
1269	CABO PP 3X6	MT	1525	7.20	10,980.00
1270	CABO PP 4X10	MT	1030	17.40	17,922.00
449597	CABO PP 4X6	M	300	9.00	2,700.00
6365	CABO RIGIDO ANTI-CHAMA 6MM 0,6/1KV	MT	555	2.74	1,520.70
6314	CAIXA INSPEÇÃO HASTE TERRA TP ABS PT CP PCPT	UND	145	3.50	507.50
6367	CAIXA PARA TETO DUPLA SEISTRAVADA	UND	140	4.05	567.00
1251	CAIXA PASSAGEM EMBU 200X220X80	UND	120	30.10	3,612.00
1295	CAIXA PD PARA CANALETA	UND	325	3.06	994.50
1442	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UND	20	5.40	108.00
1285	CANALETA 20MM COM ADESIVO	UND	445	3.60	1,602.00
6369	CINTURAO ELETRICISTA COM TALABARTE EM COURO	UND	13	175.65	2,283.45
6375	CONTACTOR 25AMP WEG 220V	UND	72	116.67	8,400.24
6376	CONTACTOR 40UF 220V	UND	42	128.88	5,412.96
1290	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	MT	950	1.15	1,092.50
6379	CURVA DE 1 1/4 DE 40MM	UND	170	4.36	741.20
6380	CURVA DE 90º INVERTIDA PARA CANALETA	UND	265	1.53	405.45
6381	CURVA DE 90º PARA CANALETA	UND	205	1.17	239.85
1319	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	MT	475	1.49	707.75
449733	EXTENSÃO 5 METROS	UND	20	9.70	194.00
6426	FIO TELEFONICO FI 50 INTERNO	MT	2150	0.40	860.00
1322	FIX-FIO	CAIXA	420	3.28	1,377.60
1324	INTERRUPTOR + TOMADA 10A	UND	375	4.20	1,575.00
449698	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNA 2P+T	UND	20	3.60	72.00
1325	INTERRUPTOR BIPOLAR	UND	210	7.30	1,533.00
6431	INTERRUPTOR INTERNO DE 1 SEÇÃO	UND	225	2.15	483.75
6432	INTERRUPTOR INTERNO DE 2 SEÇÕES	UND	215	3.55	763.25
6433	INTERRUPTOR INTERNO DE 2 SEÇÕES SENDO (1 INTERRUPTOR + 1 TOMADA)	UND	235	4.50	1,057.50
6434	INTERRUPTOR INTERNO DE 3 SEÇÕES	UND	215	5.67	1,219.05
1328	INTERRUPTOR PARALELO	UND	245	3.06	749.70
1329	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	UND	205	5.45	1,117.25
6435	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	UND	215	2.00	430.00

6436	INTERRUPTOR SIMPLES NORMATIZADO 1 SEÇÃO	UND	215	2.15	462.25
1332	INTERRUPTOR TRIPLO	UND	165	4.90	808.50
1336	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W	UND	315	6.10	1,921.50
1342	LÂMPADA HALOGÊNICA PALITO	UND	200	3.16	632.00
1344	LÂMPADA LED 150W	UND	138	386.00	53,268.00
6396	LUMINARIA PARA ESCRITORIO QUADRADA COM 1 LAMPADA	UND	30	35.91	1,077.30
6397	LUMINARIA PARA ESCRITORIO QUADRADA COM 2 LAMPADAS	UND	25	44.00	1,100.00
6398	LUMINARIA PARA ESCRITORIO REDONDA COM 1 LAMPADA	UND	30	14.00	420.00
6399	LUMINARIA PARA ESCRITORIO REDONDA COM 2 LAMPADAS	UND	30	19.30	579.00
6400	LUVA PARA CANALETA	UND	170	1.00	170.00
6403	MINI SOQUETE REDONDO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UND	250	0.72	180.00
6405	MOITAO (CADERNAL) COM 02 ROLDANAS 60MM	UND	35	116.32	4,071.20
6420	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO 350X16MM²	UND	220	8.86	1,949.20
449702	PLAFON POP BIVOLT PRETO	UND	60	2.35	141.00
6414	PLUG BIPOLAR COM ATERRAMENTO (T PARA TOMADA)	UND	265	2.70	715.50
1377	PORTA LÂMPADA C/RABICHO	UND	1050	0.72	756.00
1253	PROLONGADOR CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	360	1.75	630.00
1385	REATOR ELETRÔNICO 2X20	UND	310	16.00	4,960.00
6408	REFLETOR DE 400 WATTS E-40 SEM LAMPADA	UND	105	37.00	3,885.00
1397	REFLETOR EST ALUM E40/400	UND	180	36.00	6,480.00
6391	T PARA CANALETA	UND	265	1.17	310.05
6388	TOMADA COM 2 SECOES - INTERNA	UND	320	5.22	1,670.40
1407	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UND	475	3.78	1,795.50
1411	TOMADA EXTERNA 10A	UND	430	3.06	1,315.80
1412	TOMADA EXTERNA 20A	UND	270	3.78	1,020.60
1413	TOMADA RJ11 EXTERNO	UND	270	2.70	729.00
1414	TOMADA RJ45 EXTERNO	UND	270	10.57	2,853.90
1415	TOMADA RJ45 REDE	UND	230	10.57	2,431.10
449704	TOMADA SIMPLES 10 AMP 2P+T EXTERNA	UND	30	3.06	91.80
1416	TOMADA TELEFONE	UND	140	4.30	602.00
1417	TOMADA TV	UND	122	1.90	231.80
6389	TUBO ELET ROSC 1 TG	UND	90	10.26	923.40
6390	TUBO ELETRO SOLDAVEL DE 40MM COM 3 METROS (ELETRODUTO)	UND	135	17.55	2,369.25
TOTAL DO FORNECEDOR - ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA					262.119,40
LUMINOZA COM DE MAT ELE E HID E TEL. LTDA ME - CNPJ: 70.047.329/0001-93					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6301	ADAPTADOR DE BOCAL DE LOUÇA E27 PARA E40	UND	195	4.80	936.00
1254	ALÇA PREF PRE-REU 16MM	UND	485	1.80	873.00
1240	ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO	UND	154	8.50	1,309.00
6305	ARMAÇÃO POPULAR MEDIA 1 FURO APM1	UND	64	8.50	544.00
6300	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO	UND	170	0.65	110.50
6304	BENGALA PLASTICA 1"	UND	69	7.00	483.00
6307	BLISTER DE 11W	UND	90	7.15	643.50
6308	BLISTER DE 15W	UND	90	6.50	585.00
6309	BLISTER DE 20W	UND	64	6.80	435.20
6297	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	120	1.60	192.00
6298	BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	170	4.80	816.00
1258	BRAÇO RETO BL 02R GALV	UND	182	13.30	2,420.60
1246	CABINHO FLEX 35,0MM	MT	520	13.20	6,864.00
1247	CABINHO FLEX 4,0MM	MT	8250	1.41	11,632.50
1262	CABO PP 2X2,5	MT	5450	2.39	13,025.50
1264	CABO PP 2X6	MT	975	5.47	5,333.25
1267	CABO PP 3X2,5	MT	2300	3.40	7,820.00
1268	CABO PP 3X4	MT	2050	5.40	11,070.00
449596	CABO PP 4X4	M	200	6.70	1,340.00
6363	CABO QUADRUPLEX DE ALUMINIO 4X32MM	MT	200	11.99	2,398.00
1272	CABO QUADRUPLEX L/PE 10MM	MT	1650	3.40	5,610.00
1279	CAIXA ELET 4X2	UND	635	0.45	285.75
1280	CAIXA ELET 4X4	UND	265	0.90	238.50
1281	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UND	173	33.00	5,709.00
1282	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UND	127	85.00	10,795.00
1283	CAIXA MED CM1.N2 C/LENTE COMP	UND	75	175.00	13,125.00
1284	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	270	1.80	486.00
6368	CAIXA POLIFASICA N2 COMPLETA COM LENTE	UND	82	165.00	13,530.00
1252	CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	130	24.50	3,185.00
1398	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2 COMANDOS 2X30	UND	45	150.00	6,750.00
1399	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2 COMANDOS 2X60	UND	55	260.00	14,300.00
1287	CONECTOR P/HASTE	UND	340	2.11	717.40
1288	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UND	445	4.10	1,824.50
1289	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UND	215	7.75	1,666.25
1291	CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM	MT	1450	1.85	2,682.50
1293	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	MT	1100	1.90	2,090.00
1294	CORDÃO TORCIDO 2X4,0MM	MT	465	2.80	1,302.00
1312	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	265	4.90	1,298.50
6317	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UND	123	5.15	633.45
1313	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	258	4.90	1,264.20
6318	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	173	5.15	890.95
1314	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	253	4.90	1,239.70
1315	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	245	4.90	1,200.50
1316	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	140	4.90	686.00
6382	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 220 VOLTS - 70A	UND	92	11.00	1,012.00
6383	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 380 VOLTS - 100A	UND	90	83.00	7,470.00
1299	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	UND	80	86.00	6,880.00
1300	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	74	98.00	7,252.00
1302	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UND	47	215.00	10,105.00
1303	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	35	215.00	7,525.00
1304	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	107	27.00	2,889.00
1306	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	120	27.00	3,240.00
449600	DISJUNTOR TRIFASICO 30A	UND	20	24.00	480.00

1307	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	110	28.00	3,080.00
1308	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	49	28.00	1,372.00
1309	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UND	65	28.00	1,820.00
1310	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	50	38.00	1,900.00
1311	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	50	85.00	4,250.00
6321	DISJUNTOR TRIFASICO 90A	UND	75	86.00	6,450.00
6386	DISJUNTOR UNI 20/110-220	UND	155	5.15	798.25
4228	DR BIPOLAR 25 AMP	UND	282	53.00	14,946.00
4229	DR TRIPOLAR 25 AMP	UND	282	78.00	21,996.00
1317	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	MT	1205	0.70	843.50
6425	FIO TELEFONICO FE 100 EXTERNO	MT	2300	0.80	1,840.00
449689	FITA ISOLANTE 10 METROS	UND	100	1.50	150.00
8040	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	50	3.25	162.50
1320	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UND	290	3.25	942.50
449700	INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T INTERNA	UND	30	4.70	141.00
1326	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UND	425	4.00	1,700.00
1327	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	340	3.45	1,173.00
1330	INTERRUPTOR SIMP/PARALELO	UND	245	2.50	612.50
1331	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	UND	575	2.50	1,437.50
6438	KIT COMPLETO CAIXA DE POLICARBONATO MONOFASICA	UND	62	33.00	2,046.00
6439	KIT COMPLETO CAIXA DE POLICARBONATO TRIFASICA	UND	65	85.00	5,525.00
6328	LÂMPADA ELETRÔNICA 10W	UND	198	6.50	1,287.00
449691	LAMPADA ELETRONICA 45W	UND	40	24.50	980.00
1333	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W	UND	265	6.40	1,696.00
1334	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 15W	UND	313	6.50	2,034.50
1335	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 18W	UND	355	6.80	2,414.00
1337	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 25W	UND	290	6.80	1,972.00
1338	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W	UND	260	12.00	3,120.00
1339	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W	UND	315	6.80	2,142.00
1340	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	605	4.80	2,904.00
6329	LAMPADA HQI TS 70W	UND	125	27.00	3,375.00
1343	LÂMPADA LED 100W	UND	163	265.00	43,195.00
4230	LÂMPADA LED 18W	UND	135	20.50	2,767.50
4231	LÂMPADA LED 20W	UND	180	25.00	4,500.00
1345	LÂMPADA LED 40W	UND	138	78.00	10,764.00
6322	LÂMPADA LED S 100	UND	48	265.00	12,720.00
6324	LÂMPADA LED S 40	UND	45	78.00	3,510.00
6325	LÂMPADA LED S 60	UND	40	135.00	5,400.00
1353	LÂMPADA MISTA 250 E27	UND	205	18.00	3,690.00
1362	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UND	130	13.80	1,794.00
1363	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250W	UND	137	24.00	3,288.00
6394	LUMINARIA LED FLUORESCENTE 100W	UND	68	226.00	15,368.00
1370	LUMINÁRIA TARTARUGA	UND	165	12.00	1,980.00
6402	MANGUEIRA NATALINA DE LED CORES VARIADAS	MT	1620	5.50	8,910.00
6421	PARA-RAIOS DIST. TIPO VALVULA 12KV 05KA POLIMERICO	UND	72	150.00	10,800.00
1376	PLACA CEGA 4X2	UND	325	0.85	276.25
6406	QUADRO PARA 03 DISJ	UND	110	11.00	1,210.00
1379	QUADRO PARA 06 DISJ	UND	80	14.80	1,184.00
1380	QUADRO PARA 12 DISJ	UND	105	25.00	2,625.00
1381	QUADRO PARA 16 DISJ	UND	53	33.00	1,749.00
1382	QUADRO PARA 24 DISJ	UND	45	46.00	2,070.00
6410	RABICHO PARA MANGUEIRA NATALINA	UND	137	9.00	1,233.00
1383	REATOR ELETRÔNICO 1X20	UND	350	13.50	4,725.00
1391	REATOR METÁLICO 400	UND	160	58.00	9,280.00
1403	REATOR SÓDIO 400	UND	133	57.50	7,647.50
1393	REFLETOR 150W	UND	150	20.50	3,075.00
1400	RELÉ FOTOEL 220 NF	UND	575	10.60	6,095.00
6407	RELE FOTOELETRICO RETAR 220 SLIM NF	UND	470	10.60	4,982.00
1405	STARTER 20W	UND	530	1.50	795.00
1406	STARTER 40W	UND	505	1.50	757.50
1408	TOMADA 10A	UND	620	3.30	2,046.00
1409	TOMADA 20A	UND	480	3.50	1,680.00
6387	TOMADA COM 1 SECAO - INTERNA	UND	170	3.00	510.00
1410	TOMADA DUPLA 10A	UND	465	4.87	2,264.55
449703	TOMADA SIMPLES 10 AMP 2P+T INTERNA	UND	30	3.00	90.00
1418	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UND	825	2.70	2,227.50
TOTAL DO FORNECEDOR - LUMINOZA COM DE MAT ELE E HID E TEL. LTDA ME					487.513,30
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.062.419/0001-24					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
938	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	UND	360	3.85	1,386.00
1257	BRAÇO RETO BL 01R GALV	UND	167	12.30	2,054.10
1242	CABINHO FLEX 10,0MM	MT	3950	3.10	12,245.00
1249	CABINHO FLEX 6,0MM	MT	3650	1.99	7,263.50
6362	CABO FLEX 750V 2,50 MM	MT	1110	0.82	910.20
6361	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO 4X25 MM	MT	280	7.30	2,044.00
1261	CABO PP 2X1,5	MT	4250	1.57	6,672.50
1263	CABO PP 2X4	MT	1900	3.90	7,410.00
1274	CABO QUADRUPLEX L/PE 25MM	MT	650	6.75	4,387.50
1276	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	MT	1750	2.65	4,637.50
1277	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	MT	1450	3.84	5,568.00
1278	CABO TRIPLEX AL/PE 25MM	MT	1030	5.85	6,025.50
1250	CAIXA PASSAGEM EMBU 150X150X80	UND	147	15.00	2,205.00
6370	CONECTOR CUNHA BT LIG COBRE 35 16,25MM CINZA	UND	85	2.70	229.50
6371	CONECTOR CUNHA TIPO 325X2,5 - 6MM	UND	100	2.70	270.00
6372	CONECTOR PERFURANTE ISOL 16-95MM DV 4-35MM	UND	250	5.00	1,250.00
6373	CONECTOR PERFURANTE ISOL 25-120MM DV 25-120MM	UND	180	8.80	1,584.00
6377	CONTACTOR CWM 65.11 - 220V 65 AMP 50/60HZ	UND	52	250.00	13,000.00
6384	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 380 VOLTS - 70A	UND	90	74.00	6,660.00
1305	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UND	40	194.00	7,760.00

6424	FECHO PARA FITAAÇO INOX 3/4 - DENTADO	UND	200	1.20	240.00
6427	FITA DE LED COM 5 METROS 24W 12V	UND	180	35.00	6,300.00
6428	FONTE ELETRONICA LED 30W	UND	65	36.00	2,340.00
6429	HASTE BARRA ATERRAMENTO 11,11MMX1,2M COM CONECTOR	UND	145	9.00	1,305.00
6430	HASTE DE TERRA AÇO COB. 12,7X2.000MM COM CONECTOR	UND	92	12.00	1,104.00
5340	LANTERNA PARA CAPACETE	UND	25	45.00	1,125.00
6395	LUMINARIA LED FLUORESCENTE 20W	UND	68	50.00	3,400.00
1365	LUMINÁRIA P/BANHEIRO SPORT C1	UND	250	6.00	1,500.00
1367	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W	UND	293	6.00	1,758.00
1368	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W	UND	205	63.00	12,915.00
6393	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA 250W E40	UND	120	18.00	2,160.00
6416	PLUG COM CONVERSOR PARA FITA LED	UND	170	18.00	3,060.00
449722	PLUG MACHO 2P + T 10A	UND	100	2.00	200.00
6415	PORCA DE OLHAL AÇO GALVANIZADO ROSCA 16MM	UND	210	3.00	630.00
6413	QUADRO COMANDO 320X190X140 LISA	UND	77	145.00	11,165.00
1392	REFLETOR 100W	UND	150	20.00	3,000.00
1394	REFLETOR EST ALUM 70/150E	UND	150	21.00	3,150.00
1395	REFLETOR EST ALUM E27/160	UND	180	21.00	3,780.00
1396	REFLETOR EST ALUM E27/250	UND	180	34.00	6,120.00
6409	REFLETOR HGE [2] LE-HQI-70/150W	UND	70	33.00	2,310.00
TOTAL DO FORNECEDOR - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA					161.124,30
ELETRICA LUZ COML DE MAT ELET LTDA ME - CNPJ: 00.226.324/0001-42					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6302	BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 180°	UND	50	53.51	2,675.50
6303	BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 90°	UND	47	59.60	2,801.20
6299	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	UND	180	1.44	259.20
1256	BRAÇO CURVO BL 05C GALV	UND	80	24.55	1,964.00
6359	BRACO INT RETO DE ACO GV DE 1000MM DIAM EXT 25,4MM	UND	122	12.50	1,525.00
6315	BRAÇO LUMINARIA AÇO GV PROJ 3000MM D. EXT 60MM	UND	76	60.38	4,588.88
6316	BRAÇO LUMINARIA AÇO GV PROJ H 2000MM D.EXT 48MM	UND	76	52.30	3,974.80
1244	CABINHO FLEX 2,5MM	MT	10000	0.71	7,100.00
1259	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	MT	2650	1.65	4,372.50
1260	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	MT	2550	2.35	5,992.50
1271	CABO PP 4X16	MT	1080	27.00	29,160.00
1273	CABO QUADRUPLEX L/PE 16MM	MT	795	4.90	3,895.50
1275	CABO QUADRUPLEX L/PE 35MM	MT	620	11.20	6,944.00
6366	CABO TORCIDO 2X1MM	MT	780	1.08	842.40
6313	CAIXA MED CM1.N1 CELP/COSERN/COELBA C/ VISOR	UND	77	41.62	3,204.74
6310	CALHA DUPLA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	150	13.50	2,025.00
6311	CALHA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UND	175	6.70	1,172.50
6312	CALHA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	175	11.45	2,003.75
6374	CONJUNTO PORTA LAMPADAS FLUORESCENTES	UND	235	1.96	460.60
1292	CORDÃO TORCIDO 2X1,5MM	MT	800	1.15	920.00
4206	CURVA 180° ELET 1"	UND	365	1.51	551.15
4207	CURVA 180° ELET 1.1/2"	UND	260	3.68	956.80
4208	CURVA 180° ELET 2"	UND	205	5.09	1,043.45
6378	CURVA 90 CURTA ELETR. ROSCAVEL1"	UND	190	0.96	182.40
4209	CURVA 90° ELET 1"	UND	305	0.96	292.80
4210	CURVA 90° ELET 1.1/2"	UND	290	2.76	800.40
4211	CURVA 90° ELET 2"	UND	225	4.16	936.00
4212	CURVA 90° ELET 2.1/2"	UND	225	10.83	2,436.75
4213	CURVA 90° ELET 3/4"	UND	290	0.65	188.50
1296	CURVA ELET SOLD 20MM	UND	715	0.54	386.10
1297	CURVA ELET SOLD 25MM	UND	460	0.65	299.00
1298	CURVA ELET SOLD 32MM	UND	325	0.96	312.00
6319	DISJUNTOR MONOFÁSICO 90A	UND	75	25.94	1,945.50
1301	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	59	209.00	12,331.00
6320	DISJUNTOR TRIFÁSICO 45A	UND	85	32.00	2,720.00
1318	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	855	0.99	846.45
449690	FITA AUTO FUSÃO 10 METROS	UND	100	14.50	1,450.00
6333	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM COM 10 METROS	UND	190	18.84	3,579.60
6334	FITA DE AÇO PERFURADA 19MM COM 30 METROS	UND	160	51.75	8,280.00
1321	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UND	285	14.20	4,047.00
1323	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	UND	230	9.72	2,235.60
449699	INTERRUPTOR PARALELO COM 2 SEÇÕES COM TOMADA	UND	20	7.22	144.40
6437	ISOL TIPO ROLDANA PARA ARM72X72	UND	80	10.50	840.00
449669	LÂMPADA ELETRONICA FLUORESCENTE 16W	UND	20	5.77	115.40
1341	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	625	5.00	3,125.00
4232	LÂMPADA LED 60W	UND	185	114.19	21,125.15
6323	LÂMPADA LED S 150	UND	48	800.00	38,400.00
1347	LÂMPADA MERCÚRIO 250W	UND	130	18.40	2,392.00
1348	LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UND	130	30.31	3,940.30
1349	LÂMPADA METÁLICA 150W	UND	165	27.00	4,455.00
1352	LÂMPADA MISTA 160 E27	UND	205	11.70	2,398.50
6326	LÂMPADA MISTA 250 E40	UND	160	21.00	3,360.00
1358	LUMINÁRIA 1X20	UND	220	24.51	5,392.20
1359	LUMINÁRIA 1X40	UND	220	43.36	9,539.20
1360	LUMINÁRIA 2X20	UND	245	43.36	10,623.20
1361	LUMINÁRIA 2X40	UND	225	43.36	9,756.00
1364	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W	UND	355	17.00	6,035.00
1366	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPADA 15W	UND	265	2.76	731.40
1369	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	UND	200	102.00	20,400.00
4233	LUVA ELET 1"	UND	508	0.87	441.96
4234	LUVA ELET 1.1/2"	UND	350	2.07	724.50
4235	LUVA ELET 2"	UND	283	2.74	775.42
4236	LUVA ELET 2.1/2"	UND	205	4.90	1,004.50
4237	LUVA ELET 3/4"	UND	285	0.54	153.90
6411	OLHAL DE AÇO GALVANIZADO 3/4	UND	215	7.11	1,528.65
6412	OLHAL DE AÇO GALVANIZADO 5/8	UND	215	8.90	1,913.50

6417	OLHAL PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 18X30MM²	UND	205	8.90	1,824.50
6418	PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X250X170MM ROSCA COM PORCA	UND	350	6.40	2,240.00
6419	PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X300X120MM ROSCA COM PORCA	UND	350	7.50	2,625.00
1371	PINO FEMEA 10A	UND	340	1.90	646.00
1372	PINO FEMEA 20A	UND	340	2.18	741.20
1373	PINO MACHO 10A	UND	340	2.24	761.60
1374	PINO MACHO 20A	UND	325	2.50	812.50
449701	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	UND	60	2.35	141.00
449723	PLUG FEMEA 2P + T 10A	UND	100	1.90	190.00
1378	PORTA LÂMPADA E27 BAQUELITE 1527N	UND	275	1.36	374.00
1384	REATOR ELETRÔNICO 1X40	UND	320	14.40	4,608.00
1386	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UND	310	18.00	5,580.00
1387	REATOR MERCÚRIO 250	UND	170	37.56	6,385.20
1388	REATOR MERCÚRIO 400	UND	175	45.50	7,962.50
1389	REATOR METÁLICO 150	UND	165	40.50	6,682.50
1390	REATOR METÁLICO 250	UND	260	48.00	12,480.00
449843	REATOR METALICO 70W	UND	350	32.48	11,368.00
1401	REATOR SÓDIO 150	UND	135	40.50	5,467.50
1402	REATOR SÓDIO 250	UND	135	51.00	6,885.00
1404	REATOR SÓDIO 70	UND	399	32.48	12,959.52
6392	SAPATILHA DE AÇO GV PARA CABO DE AÇO ATÉ 12,7MM	UND	150	1.60	240.00
4238	TUBO ELETRODUTO 1"	UND	305	6.26	1,909.30
4239	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	UND	250	13.08	3,270.00
4240	TUBO ELETRODUTO 2"	UND	230	16.65	3,829.50
4241	TUBO ELETRODUTO 2.1/2"	UND	200	28.59	5,718.00
1419	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UND	955	3.65	3,485.75
1420	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UND	660	5.50	3,630.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ELETRICA LUZ COML DE MAT ELET LTDA ME					393.834,32
JP MATERIAL ELET E DE CONST EIRELI – EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6440	KIT (HOLOFOTE + LAMPADA HQI 400WATTS + REATOR 220V)	UND	72	125.00	9,000.00
6441	LAMPADA HQI 400 WATTS TUBULAR	UND	80	30.00	2,400.00
1350	LÂMPADA METÁLICA 250W	UND	210	27.50	5,775.00
1351	LÂMPADA METÁLICA 400W	UND	165	30.50	5,032.50
449842	LAMPADA METALICA 70W E27	UND	350	25.00	8,750.00
1354	LÂMPADA SÓDIO 150 E40	UND	145	19.50	2,827.50
1355	LÂMPADA SÓDIO 250 E40	UND	205	23.00	4,715.00
1356	LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UND	200	25.50	5,100.00
1357	LÂMPADA SÓDIO 70 E27	UND	530	14.20	7,526.00
TOTAL DO FORNECEDOR - JP MATERIAL ELET E DE CONST EIRELI - EPP					51.126,00
Valor Total da Contratação R$ 1.355.717,32 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 25 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8FF02A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 60/2017, realizada em 16/11/2017, a saber:

Objeto: **Aquisição de material de limpeza.**

Vencedor(es): **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**					
CNPJ: **11.447.578/0001-07**		Telefone: **84-99858-9504**		Email:	
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE, 0 , BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-070**					
Representante: - RG: **2475023-SSP/PE**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00070	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	donapack	5,05

Vencedor(es): **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME**					
CNPJ: **09.109.547/0001-02**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA ARACATI, 9 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020**					
Representante: - RG: **1845623-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	100,00	UNID.	Toalha de banho 100% algodão med. 70cmx1,30m, cores variadas	SAMBRIS	15,80
00002	100,00	UNID.	Toalha de rosto 100% algodão c/barra nos quatro lados med. 70x45cm cores variadas	SAMBRIS	8,95
00003	100,00	Caixa	Ácido muriático, embalagem com 12x1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPA FACIL	40,00
00004	1100,00	Caixa	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 12x1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	15,50

00005	250,00	Caixa	Álcool em gel 46º, embalagem plástica com 12x500g, com validade mínima de 36 meses.	AAL GEL	64,80
00006	350,00	Caixa	Álcool, 46ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com c/12x1000 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ITAJA	59,00
00007	1000,00	UNID.	Avental em napa branca	USIPLASSTIC	7,19
00008	1500,00	UNID.	Bacia Plástica Grande, capacidade 24 litros	LUMAR	8,49
00009	1500,00	UNID.	Bacia Plástica Pequena, capacidade 10 litros	LUMAR	5,00
00010	1500,00	UNID.	Balde com Tampa 30 litros	LUMAR	34,00
00011	1500,00	UNID.	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	IPC	3,00
00012	1500,00	UNID.	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	PLASTICOS LUMAR	7,00
00013	800,00	UNID.	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 60 litros, com tampa, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	LUMART	39,00
00014	1500,00	UNID.	Cesto para lixo telado, capacidade 10 litros	PLASSTICOS LUMAR	4,00
00015	1500,00	Pcte	Colher, descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	STRAWPLAST	3,00
00016	1500,00	UNID.	Condicionador para cabelo, uso infantil, frasco com 200 mll	TRALALA	7,50
00017	1500,00	UNID.	Cotonetes com hastes flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	TOPZ	1,59
00018	240,00	Caixa	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml, na cor branca, embalagem com 50x100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	TOTAL PLAST	59,80
00019	1500,00	Caixa	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, na cor branco, embalagem com 25x100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	TOTAL PLAST	56,80
00020	100,00	Pcte	Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo com12x90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem	SORRISO	2,99
00021	600,00	Unid	Bandeira do Brasil tamanho P	NACIONAL	7,50
00022	600,00	Unid..	Desentupidor, corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	POTIGUAR	5,00
00023	1500,00	Caixa	Desinfetante, germicida, embalagem com 12x1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MARILUX	21,90
00024	1500,00	BB	Desinfetante, pronto para uso ambiental, embalagem com 5 litros, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPEMAX	6,00
00025	125,00	Caixa	Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com 12x360 ml.	BASTON	74,00
00026	200,00	Caixa	Desodorizante pastilha sanitária, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 48x35 g.	MARILUX	0,70
00027	400,00	Caixa	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 12x500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	15,00
00028	700,00	Unid..	Escova para sanitário com base, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	POTIGUAR	4,00
00029	500,00	Unid..	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	ARTESANAL	9,96
00030	350,00	Caixa	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem c/60 unids	BRILHEX	23,30
00031	500,00	Fardo	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em fardo com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MARILUX	14,90
00032	1500,00	Pcte	Faca, descartável, grande, transparente, embalagem com c/50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem	STRAWPLAST	3,00
00033	1000,00	Unid..	Filtro de papel, tamanho 103, para coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fUnid.o e em um dos lados, acondicionado em embalagem com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	3 corações	5,00
00034	2000,00	Unid..	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	MW TEXTEIS	1,80
00035	1500,00	Pcte	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PARANA	3,99
00036	1500,00	Pcte	Garfo, descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	STRAWPLAST	3,00
00037	1500,00	Pcte	Garfo, descartável, médio, branco, embalagem com 10 unidades.contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	STRAWPLAST	3,00
00038	100,00	Fardo	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem 48x50unids	SOLIS	21,90
00039	1500,00	FRASCO	Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DETERMAX	1,49
00040	125,00	Caixa	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 12x500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	24,00
00041	80,00	Caixa	Lustra móveis, embalagem com 24x200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	VERSATIL LUSTRA	100,00
00042	1500,00	Par	Luva em látex antiderrapante tam. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	DANNY	2,30
00043	1000,00	Par	Luva em látex antiderrapante tam. "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	DANNY	2,30
00044	100,00	Pcte	Naftalina, embalagem com 36x30 g, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	MARILUX	60,00
00045	700,00	FRASCO	Óleo lubrificante, em spray, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	WHITE LUB	7,60
00046	700,00	FRASCO	Óleo para móveis, embalagem com 100 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	OLEO DE JATOBA	4,30
00047	700,00	Unid..	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira	POTIGUAR	4,30

			medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.		
00048	1500,00	Pcte	Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. 25G	SHOW BRILHO	1,30
00049	1000,00	Unid..	Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	TEOTO	1,08
00050	250,00	Pcte	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Com 12 unidades	POTIGUAR	18,00
00051	4500,00	Unid..	Pano para chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	2,00
00052	700,00	Rolo	Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WYDA	26,50
00053	600,00	Fardo	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com 64 rolos de 30 M, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	SOLIS PRIME	26,90
00054	4000,00	Pcte	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem pacote c/ 06 unidades.	ECOPEL	9,50
00055	500,00	Pcte	Pegador para roupas de madeira, embalagem com 12 unidade	CRISTAL	1,57
00056	125,00	Caixa	Polidor para alumínio, embalagem com 12x500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	MARILUX	22,00
00057	200,00	FRASCO	Polidor para metal, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	BRINOX	16,00
00058	6000,00	Pcte	Prato descartável, nº 20, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOBRAS	2,80
00059	2000,00	Pcte	Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	CRISTAL	3,00
00060	2500,00	LT	Querosene, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CLARILUX	6,90
00061	3000,00	Unid..	Pastilha sanitária, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.	MARILUX	1,20
00062	100,00	Unid..	Rodo para pia, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	2,50
00063	1500,00	Unid..	Rodo, corpo de madeira, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	3,90
00064	4000,00	Pcte	Sabão de coco, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	6,70
00065	10000,00	Unid..	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricente e prazo de validade.	MARILUX	1,69
00066	5000,00	Pcte	Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	4,70
00067	5000,00	FRASCO	Sabonete liquido frasco com 2 litros	LIMPEMAX	6,90
00068	2000,00	LT	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	4,19
00069	4000,00	Unid..	Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	EVEN	1,34
00071	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	10,90
00072	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	4,67
00073	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	6,40
00074	2000,00	Pcte	Saco lixo hospitalar, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o,embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	12,00
00075	2000,00	Pcte	Saco lixo hospitalar, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o,embalagem com 100 unidades, original dofabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	17,00
00076	8000,00	Pcte	Saco plástico, transparente, capacidade para 3 kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IMPLASVERD	4,60
00077	2000,00	Unid..	Saponáceo em pó, embalagem com 500 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	ASSOLAN	5,00
00078	2000,00	FRASCO	Saponáceo líquido à base de cloro, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	ASSOLAN	5,00
00079	1000,00	Unid..	Soda cáustica, embalagem com 300g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	LIMPA FACIL	7,60
00080	500,00	Unid..	Suporte para copo de café, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	AURIMAR	19,00
00081	50,00	Unid..	Suporte para copo descartável de 150 ml, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	AURIMAR	19,00
00082	1000,00	Unid..	Toalha de rosto em feltro, composição e informações do fabricante estampada na peça.	SAMBRIS	6,00
00083	200,00	Unid..	Touca descartável tamanho único com 100unds	SKY	7,00
00084	3000,00	Unid..	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	6,60
00085	3000,00	Unid..	Vassoura, de piaçava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	4,00
00086	1000,00	Unid..	Vassourão de nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	10,00

00087	1000,00	Unid..	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	10,00
00088	1000,00	Unid..	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 40 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	12,00
00089	1000,00	Unid..	Vassourão de piaçava 40cm, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	11,90
00090	40,00	Unid..	Mangueira, medindo aproximadamente 20 metros, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	POP	49,00
00091	100,00	Unid..	Prato descartável, nº 18, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOBRAS	2,15

CANGUARETAMA/RN, em 23 de novembro de 2017

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AA531F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 60/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 60/2017 com início 03 de novembro de 2017, realizada em 16 de novembro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**					
CNPJ: **11.447.578/0001-07**	Telefone: **84-99858-9504**			Email:	
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE, 0 , BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-070**					
Representante: - RG: **2475023-SSP/PE**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00070	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	donapack	5,05

Vencedor(es): **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME**					
CNPJ: **09.109.547/0001-02**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA ARACATI, 9 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020**					
Representante: - RG: **1845623-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	100,00	UNID.	Toalha de banho 100% algodão med. 70cmx1,30m, cores variadas	SAMBRIS	15,80
00002	100,00	UNID.	Toalha de rosto 100% algodão c/barra nos quatro lados med. 70x45cm cores variadas	SAMBRIS	8,95
00003	100,00	Caixa	Ácido muriático, embalagem com 12x1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPA FACIL	40,00
00004	1100,00	Caixa	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 12x1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	15,50
00005	250,00	Caixa	Álcool em gel 46º, embalagem plástica com 12x500g, com validade mínima de 36 meses.	AAL GEL	64,80
00006	350,00	Caixa	Álcool, 46ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com c/12x1000 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ITAJA	59,00
00007	1000,00	UNID.	Avental em napa branca	USIPLASSTIC	7,19
00008	1500,00	UNID.	Bacia Plástica Grande, capacidade 24 litros	LUMAR	8,49
00009	1500,00	UNID.	Bacia Plástica Pequena, capacidade 10 litros	LUMAR	5,00
00010	1500,00	UNID.	Balde com Tampa 30 litros	LUMAR	34,00
00011	1500,00	UNID.	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	IPC	3,00
00012	1500,00	UNID.	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	PLASTICOS LUMAR	7,00
00013	800,00	UNID.	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 60 litros, com tampa, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	LUMART	39,00
00014	1500,00	UNID.	Cesto para lixo telado, capacidade 10 litros	PLASSTICOS LUMAR	4,00
00015	1500,00	Pcte	Colher, descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	STRAWPLAST	3,00
00016	1500,00	UNID.	Condicionador para cabelo, uso infantil, frasco com 200 mll	TRALALA	7,50
00017	1500,00	UNID.	Cotonetes com hastes flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	TOPZ	1,59
00018	240,00	Caixa	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml, na cor branca, embalagem com 50x100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	TOTAL PLAST	59,80
00019	1500,00	Caixa	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, na cor branco, embalagem com 25x100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	TOTAL PLAST	56,80
00020	100,00	Pcte	Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo com12x90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem	SORRISO	2,99
00021	600,00	Unid	Bandeira do Brasil tamanho P	NACIONAL	7,50
00022	600,00	Unid..	Desentupidor, corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo	POTIGUAR	5,00

			aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		
00023	1500,00	Caixa	Desinfetante, germicida, embalagem com 12x1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MARILUX	21,90
00024	1500,00	BB	Desinfetante, pronto para uso ambiental, embalagem com 5 litros, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPEMAX	6,00
00025	125,00	Caixa	Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com 12x360 ml.	BASTON	74,00
00026	200,00	Caixa	Desodorizante pastilha sanitária, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 48x35 g.	MARILUX	0,70
00027	400,00	Caixa	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 12x500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	15,00
00028	700,00	Unid..	Escova para sanitário com base, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	POTIGUAR	4,00
00029	500,00	Unid..	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	ARTESANAL	9,96
00030	350,00	Caixa	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem c/60 unids	BRILHEX	23,30
00031	500,00	Fardo	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em fardo com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MARILUX	14,90
00032	1500,00	Pcte	Faca, descartável, grande, transparente, embalagem com c/50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem	STRAWPLAST	3,00
00033	1000,00	Unid..	Filtro de papel, tamanho 103, para coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fUnid.o e em um dos lados, acondicionado em embalagem com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	3 corações	5,00
00034	2000,00	Unid..	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	MW TEXTEIS	1,80
00035	1500,00	Pcte	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PARANA	3,99
00036	1500,00	Pcte	Garfo, descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	STRAWPLAST	3,00
00037	1500,00	Pcte	Garfo, descartável, médio, branco, embalagem com 10 unidades.contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	STRAWPLAST	3,00
00038	100,00	Fardo	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem 48x50unids	SOLIS	21,90
00039	1500,00	FRASCO	Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DETERMAX	1,49
00040	125,00	Caixa	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 12x500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	24,00
00041	80,00	Caixa	Lustra móveis, embalagem com 24x200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	VERSATIL LUSTRA	100,00
00042	1500,00	Par	Luva em látex antiderrapante tam. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	DANNY	2,30
00043	1000,00	Par	Luva em látex antiderrapante tam. "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	DANNY	2,30
00044	100,00	Pcte	Naftalina, embalagem com 36x30 g, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	MARILUX	60,00
00045	700,00	FRASCO	Óleo lubrificante, em spray, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	WHITE LUB	7,60
00046	700,00	FRASCO	Óleo para móveis, embalagem com 100 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	OLEO DE JATOBA	4,30
00047	700,00	Unid..	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.	POTIGUAR	4,30
00048	1500,00	Pcte	Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. 25G	SHOW BRILHO	1,30
00049	1000,00	Unid..	Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	TEOTO	1,08
00050	250,00	Pcte	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Com 12 unidades	POTIGUAR	18,00
00051	4500,00	Unid..	Pano para chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	2,00
00052	700,00	Rolo	Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WYDA	26,50
00053	600,00	Fardo	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com 64 rolos de 30 M, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	SOLIS PRIME	26,90
00054	4000,00	Pcte	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem pacote c/ 06 unidades.	ECOPEL	9,50
00055	500,00	Pcte	Pegador para roupas de madeira, embalagem com 12 unidade	CRISTAL	1,57
00056	125,00	Caixa	Polidor para alumínio, embalagem com 12x500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	MARILUX	22,00
00057	200,00	FRASCO	Polidor para metal, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	BRINOX	16,00
00058	6000,00	Pcte	Prato descartável, nº 20, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOBRAS	2,80
00059	2000,00	Pcte	Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	CRISTAL	3,00

00060	2500,00	LT	Querosene, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CLARILUX	6,90
00061	3000,00	Unid..	Pastilha sanitária, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.	MARILUX	1,20
00062	100,00	Unid..	Rodo para pia, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	2,50
00063	1500,00	Unid..	Rodo, corpo de madeira, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	3,90
00064	4000,00	Pcte	Sabão de coco, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	6,70
00065	10000,00	Unid..	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricente e prazo de validade.	MARILUX	1,69
00066	5000,00	Pcte	Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	4,70
00067	5000,00	FRASCO	Sabonete liquido frasco com 2 litros	LIMPEMAX	6,90
00068	2000,00	LT	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	4,19
00069	4000,00	Unid..	Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	EVEN	1,34
00071	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	10,90
00072	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	4,67
00073	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	6,40
00074	2000,00	Pcte	Saco lixo hospitalar, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o,embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	12,00
00075	2000,00	Pcte	Saco lixo hospitalar, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o,embalagem com 100 unidades, original dofabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	17,00
00076	8000,00	Pcte	Saco plástico, transparente, capacidade para 3 kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IMPLASVERD	4,60
00077	2000,00	Unid..	Saponáceo em pó, embalagem com 500 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	ASSOLAN	5,00
00078	2000,00	FRASCO	Saponáceo líquido à base de cloro, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	ASSOLAN	5,00
00079	1000,00	Unid..	Soda cáustica, embalagem com 300g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	LIMPA FACIL	7,60
00080	500,00	Unid..	Suporte para copo de café, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	AURIMAR	19,00
00081	50,00	Unid..	Suporte para copo descartável de 150 ml, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	AURIMAR	19,00
00082	1000,00	Unid..	Toalha de rosto em feltro, composição e informações do fabricante estampada na peça.	SAMBRIS	6,00
00083	200,00	Unid..	Touca descartável tamanho único com 100unds	SKY	7,00
00084	3000,00	Unid..	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	6,60
00085	3000,00	Unid..	Vassoura, de piaçava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	4,00
00086	1000,00	Unid..	Vassourão de nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	10,00
00087	1000,00	Unid..	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	10,00
00088	1000,00	Unid..	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 40 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	12,00
00089	1000,00	Unid..	Vassourão de piaçava 40cm, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	11,90
00090	40,00	Unid..	Mangueira, medindo aproximadamente 20 metros, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	POP	49,00
00091	100,00	Unid..	Prato descartável, nº 18, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOBRAS	2,15

CANGUARETAMA/RN, 23 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AD4DD5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, 185, centro, CEP: 59215-000, Nova Cruz/RN e a empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, com sede a Rua Doutor Poty Nobrega, 1945, Lagoa Nova, CEP: 59056-180, Natal/RN, denominado ADERIDO, neste ato representada pelo seu procurador Sr. JOÃO PAULO DANTAS GOMES, brasileiro, CPF nº 055.128.074-39, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 25/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, equipamentos e instrumentais em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	0017373 - ANUSCOPIO FECHADO. DESCARTAVEL	KOLPLAST	UN	600	1,61	966,00
27	0017374 - ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	KOLPLAST	UN	600	1,65	990,00
29	0017376 - APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	ACCUMED	UN	120	53,55	6.426,00
31	0017378 - ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M	TEXCARE	RL	7.200,00	0,28	2.016,00
32	0017379 - ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	TEXCARE	RL	7.200,00	0,29	2.088,00
33	0017380 - ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M	TEXCARE	RL	7.200,00	0,42	3.024,00
34	0017381 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	TEXCARE	RL	7.200,00	0,54	3.888,00
35	0017382 - ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ORTONON	RL	240	1,43	343,20
37	0017384 - ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ORTONON	RL	240	2,08	499,20
38	0017385 - ATADURA GESSADA 20CM X 4M	ORTONON	RL	240	3,69	885,60
39	0017386 - ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 10 CM X 1,0M C/12 UND	ORTONON	PT	60	4,75	285,00
40	0017387 - ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 12 CM X 1.0M C/12 UND	ORTONON	PT	60	5,61	336,60
41	0017388 - ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 15 CM X 1,0M C/12 UND	ORTONON	PT	60	7,05	423,00
42	0017389 - ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 20 CM X 1,0M C/12 UND	ORTONON	PT	60	9,5	570,00
52	0017399 - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	VITA MEDICAL	UN	240	11,85	2.844,00
54	0017401 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	MARK MED	PT	120	5,05	606,00
56	0017403 - BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO	ACCUMED	UN	120	15,6	1.872,00
58	0017405 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20 LT.	DESCARBOX	UN	600	6,1	3.660,00
79	0017426 - COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	RESGATE	UN	120	15,2	1.824,00
80	0017427 - COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	RESGATE	UN	120	15,2	1.824,00
91	0017438 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 12MM	SOLUMED	UN	240	15,3	3.672,00
92	0017439 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 13MM	SOLUMED	UN	240	15,3	3.672,00
93	0017440 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 14MM	SOLUMED	UN	240	15,3	3.672,00
94	0017441 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 15MM	SOLUMED	UN	240	15,3	3.672,00
95	0017442 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 16MM	SOLUMED	UN	240	15,3	3.672,00
96	0017443 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 17MM	SOLUMED	UN	240	15,3	3.672,00
97	0017444 - DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 18MM	SOLUMED	UN	240	15,3	3.672,00
98	0017445 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 19MM	SOLUMED	UN	240	15,3	3.672,00
128	0017475 - ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/ 100 UND	THEOTO	UN	120	5,27	632,40
131	0017478 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	KOLPAST	UN	2.400,00	0,87	2.088,00
137	0017484 - FILME P/ RX 35CM X 35CM C/ 100 UND	IBF	UN	24	220	5.280,00
162	0017509 - FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7 CM 1/2 C/ 24 UND	TECHNEW	CX	36	30,5	1.098,00
170	0017516 - FIXADOR AUTOMATICO PARA RAIO-X CAP 38 LT	HEXAFOTOQUIMICA	GL	12	143	1.716,00
172	0017518 - FIXADOR MANUAL PARA RAIO X CAP 4 X 13LT	HEXAFOTOQUIMICA	GL	24	42,2	1.012,80
182	0017528 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	MULTIGEL	FR	36	4,4	158,40
233	0017578 - PINCA CHERON ESTERIL	KOLPLAST	UN	1.200,00	0,99	1.188,00
244	0017589 - REVELADOR AUTOMATICO PARA RAIO X 38 LT.	HEXAFOTOQUIMICA	GL	12	279	3.348,00
245	0017590 - REVELADOR MANUAL PARA RAIO X 4 x 13 LT.	HEXAFOTOQUIMICA	GL	12	85,2	1.022,40
246	0017591 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/ 100 UND	RAVA	PCT	240	30,45	7.308,00
247	0017592 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/ 100 UND	RAVA	PCT	240	11,18	2.683,20
248	0017593 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/ 100 UND	RAVA	PCT	240	15,3	3.672,00
266	0017611 - SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
267	0017612 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
268	0017613 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
269	0017614 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
270	0017615 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
271	0017616 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
272	0017617 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
273	0017618 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
274	0017619 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
275	0017620 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00

276	0017621 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
277	0017622 - SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	ADVANTIVE	UN	120	4,15	498,00
311	0017656 - ALVOLISUL 20G	IODONTOSUL	UN	20	17,44	348,80
312	0017657 - AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.	METALMS	CX	100	65,35	6.535,00
313	0017657 - AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS.	METALMS	CX	50	104	5.200,00
316	0017661 - ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8 ML	DFL	CX	50	112,5	5.625,00
319	0017664 - ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G	DFL	UN	100	6,33	633,00
325	0017670 - BROCA CARBIDE FG	KPMG	UN	150	6,4	960,00
330	0017675 - BROCA ZEKRYA CIRURGICA	KPMG	UN	60	14,39	863,40
335	0017680 - CIMENTO DE ZINCO PO 28G	SS WHITE	UN	50	11,5	575,00
336	0017681 - CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL PO+ LIQ KIT	BIODINAMICA	KT	20	15	300,00
341	0017686 - CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5 UND	BIODINAMICA	UN	150	3,69	553,50
342	0017687 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	IODONTOSUL	PCT	100	7	700,00
345	0017690 - EDTA ODONTOLOGICO 20ML	IODONTOSUL	FR	25	4,69	117,25
347	0017692 - ESCOVA DENTAL ADULTO	DENTAL K	UN	3.000,00	0,6	1.800,00
351	0017696 - FICHA CLINICA ODONT. DUPLA C/100 UND	GRAFURGENT	PCT	20	16	320,00
352	0017697 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/150	PROGRAD	UN	15	100,75	1.511,25
367	0017712 - HEMOSTÁTICO LIQUIDO	TECHNEW	FR	50	13,18	659,00
368	0017713 - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CARALIZADOR 13 G	TECHNEW	CX	80	13,4	1.072,00
373	0017718 - KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	HILLO	KT	2.000,00	3,95	7.900,00
380	0017725 - LIMA PROTAPER UNIV. S1, S2, F1, F2, F3, SX KIT 25MM	TDK	KT	30	930	27.900,00
382	0017727 - LIXA P/ PLIMENTO RESINA C/ 150	IMPERIO DENTAL	CX	60	6	360,00
386	0017731 - MATERIAL MOLDAGEM DENSO/FLUIDO/CATALIZADOR	DFL	UN	20	159,3	3.186,00
393	0017738 - PASTA ZINCO-ENOLICA 120G	LYSANDA	CX	20	31	620,00
401	0017746 - POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12	IODONTOSUL	UN	60	2,39	143,40
402	0017747 - PULPO SAN LIQ. 20 ML	IODONTOSUL	UN	50	8,27	413,50
403	0017748 - PULPO SAN PO 50G	IODONTOSUL	FR	50	8,27	413,50
418	0017763 - TIRA DE ACO 4MM C/12	PREVEN	ENV	100	6,2	620,00
419	0017764 - TIRA DE ACO 6MM C/12	PREVEN	ENV	100	6,3	630,00
420	0017765 - TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDAD	PREVEN	UN	100	1,5	150,00
425	0017770 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIR.	BRASVAL	UN	60	15	900,00
426	0017771 - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQ.	BRASVAL	UN	60	15	900,00
427	0017772 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	BRASVAL	UN	60	15	900,00
433	0017778 - CABO P/ESPELHO BUCAL INOX	CASSIFLES	UN	100	2,1	210,00
445	0017790 - CURETA MORSE 0-00 C 6MM (FOICE)	BRASVAL	UN	60	7	420,00
447	0017792 - CURETA DE GRACEY 13/14	BRASVAL	UN	60	7	420,00
448	0017793 - CURETA DE GRACEY N. 11-12 C.O. 8MM	BRASVAL	UN	60	7,44	446,40
451	0017796 - CURETA DE GRACEY 17/18	BRASVAL	UN	60	7,44	446,40
452	0017797 - CURETA MCCALL 13-14	BRASVAL	UN	100	7,44	744,00
453	0017798 - CURETA MCCALL 17-18	BRASVAL	UN	100	7,44	744,00
454	0017799 - DESCOLADOR MOLT 2-4	CASSIFLEX	UN	30	9,25	277,50
457	0017802 - ESCULPIDOR LECRON 05	BRASVAL	UN	50	6,5	325,00
460	0017805 - ESPATULA SUPRAFILL 01	CASSIFLEX	UN	50	11,6	580,00
464	0017809 - EXPLORADOR 05	BRASVAL	UN	100	4,89	489,00
465	0017810 - EXPLORADOR 47	BRASVAL	UN	100	4,89	489,00
485	0017830 - PINCA CLINICA P/ALGODÃO 317	CASSIFLEX	UN	100	6,48	648,00
505	0017850 - PORTA AMALGAMA ADULTO	BRASVAL	UN	100	14,42	1.442,00
507	0017852 - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	BRASVAL	UN	100	18,8	1.880,00
511	0017856 - SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM	CASSIFLEX	UN	50	10,05	502,50
524	0017869 - AMALGAMADOR EM CAPSULAS	RHOS	UN	5	558	2.790,00
525	0017870 - ANALISADOR SEMI-AUTOMATICO PARA BIOQUIMICA	BIOPLUS	UN	2	10.305,00	20.610,00
529	0017874 - APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO PRETO	ACCUMED	UN	50	53,55	2.677,50
532	0017877 - ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS E VIDROS	MOVEIS ARRUDA	UN	5	525	2.625,00
536	0017881 - BALANCA ANT. ADULTO DIGITAL 110 H LED CAP 200KG	BALMAK	UN	5	1.117,00	5.585,00
545	0017890 - CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE REGULAVEL	MOVEIS ARRUDA	UN	5	186	930,00
560	0017905 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO EQUIPO PNEUMATICO, UNIDADE AUXILIAR COM 2 SUGADORES, REFLETOR 20.000LUX, MOCHO	KAVO	UN	5	8.200,00	41.000,00
572	0017917 - ESTETOSCOPIO ADULTO COR PRETO (PREMIUM)	ACCUMED	UN	50	12,4	620,00
576	0017921 - IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO COUXINHO	RESGATE	UN	10	122	1.220,00
579	0017924 - KIT ACADEMICO - CANETA ALTA CALU ROTAÇÃO, MICRO MOTOR - CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA	CALU	UN	5	1.000,00	5.000,00
582	0017927 - LAVADORA HORIZONTAL COM MSA BARREIRA 16 KG	MSA	UN	1	28.100,00	28.100,00
591	0017936 - NEGATOSCOPIO COM 02 CORPOS	AÇONOX	UN	5	515	2.575,00
597	0017942 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AD. C/RESERVATORIO	ADVANTIVE	UN	5	149	745,00
598	0017943 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INF. C/RESERVATORIO	ADVANTIVE	UN	5	149	745,00
599	0017944 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL C/RESERVAT.	ADVANTIVE	UN	3	149	447,00
662	0018007 - SORO ANTI - HUMANO IGG (COOMBS POLIESPECIFICO)C/10	PROTHEMO	FR	20	30,38	607,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega dos produtos será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 25/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 301.080,30 (trezentos e um mil e oitenta reais e trinta centavos);

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compras emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";
4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.41 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
FONTE: 1002; 1014;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.41 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
FONTE: 1092;

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.44 – Manutenção das Atividades de Apoio a Saúde
FONTE: 1000;1042;1002;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.44 – Manutenção das Atividades de Apoio a Saúde
FONTE: 1002;

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 1.8 - Aquisição e Equipamentos e Unidades Moveis de Saúde
FONTE: 1000; 1014; 1121

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá validade a contar de sua assinatura, até 03 de julho de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 15/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 15/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 15/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Aderente

JOÃO PAULO DANTAS GOMES
Representante Legal
Aderido

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BE3AF5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 615/2017, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, para o período de 2018/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte de Lei:
CAPÍTULO I
DO PLANO PLURIANUAL E DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, para o período 2018 a 2021, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.
Art. 2º. O PPA 2018/2021 é o instrumento de planejamento governamental que estabelece diretrizes, programas, objetivos, metas e iniciativas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação das políticas públicas.
Art. 3º. São eixos prioritários da administração pública municipal para o período de 2018 a 2021:
I - A modernização administrativa, com foco no planejamento e desenvolvimento, na inovação da gestão, e na eficiência, transparência e participação social;
II – O fortalecimento da cidadania, por meio da valorização da educação, da melhoria da qualidade de vida, da inclusão social, e do respeito às especificidades e a diversidade;
III – O crescimento econômico, com foco na melhoria da infraestrutura de equipamentos e serviços públicos, no apoio a produção agropecuária e ao homem do campo, no uso sustentável dos recursos naturais, e na busca por investimentos produtivos.
Art. 4º. Constituem diretrizes estratégicas da administração pública municipal para o período de 2018 a 2021:
I – A gestão pública inovadora e criativa, com foco na transversalidade, no planejamento, no controle e na participação social;
II – O fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão das políticas públicas;
III – O fortalecimento das relações de cooperação intergovernamental;
IV – O fortalecimento da capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração;
V – A qualidade e a eficiência dos serviços públicos, com foco na racionalização dos processos e na capacitação e qualificação contínua de agentes e servidores públicos;
VI – A transparência nos atos e nas ações governamentais, ampliando o controle público e social;
VII – A garantia do equilíbrio fiscal das contas públicas;
VIII – O estímulo e a valorização da educação, com foco na ampliação e melhoria da estrutura da rede municipal de ensino e das condições necessárias à elevação dos indicadores educacionais;
IX – A qualidade de vida, mediante a ampliação e melhoria dos serviços básicos e especializados de saúde e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico;
X – A inclusão social, com foco na proteção de famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social e na melhoria das condições de habitabilidade;
XI – A valorização e o respeito às especificidades e a diversidade cultural;
XII – A ampliação e melhoria na infraestrutura de equipamentos, bens e serviços públicos com foco no aspecto urbanístico e na mobilidade das pessoas;
XIII – O incentivo a produção agropecuária e o fortalecimento da agricultura familiar;
XIV – O desenvolvimento econômico com inclusão, responsabilidade social e ambiental.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 5º. O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e a atuação governamental por meio de programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se:
I – Programa: instrumento de organização que articula um conjunto de ações visando à concretização dos objetivos nele estabelecido, sendo classificado como:
a. Programa Temático ou Finalístico: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens ou serviços a sociedade, dos quais são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
b. Programa de Gestão ou Apoio Administrativo: expressa e orienta as ações destinadas à gestão, ao apoio e a manutenção da atuação governamental;
c. Programa Especial: expressa e orienta ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta de bens ou serviços.
II – Objetivo: expressas as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental, tendo como atributos:
a. Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do objetivo ou da meta;
b. Meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;
c. Iniciativa: declaração dos meios e mecanismo de gestão que viabilizam os objetivos e suas metas.
III – Ações: instrumentos de programação que contribuem para atender aos objetivos de um programa, sendo classificadas conforme sua natureza em:
a. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
c. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
IV – Indicador: referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.
Parágrafo Único. Os indicadores de cada Programa, constante do PPA 2018/2021, serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo, em até 30 dias, após a publicação desta Lei.
Art. 7º. Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I – Receitas Estimadas;
I "A" – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
I "B" – Justificativa da Estimativa da Receita;
II – Aplicação na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino;
III – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – Limite de Despesas do Legislativo;
V – Demonstrativo de Despesas com Pessoal
VI – Programas Temáticos;
VII – Programas de Gestão Administrativa;
VIII – Programas Especiais;
IX – Levantamento Preliminar das Ações;
X – Identificação dos Programas;
XI – Ações por Programas;
XII – Programa Setorial – Programas;
XIII – Programa Setorial – Ações;
XIV – Programas Validados por Macro Objetivos;
XV – Ações Válidas; e
XVI – Programas e Ações.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2018/2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§1º. As ações orçamentárias terão seus atributos discriminados nas leis orçamentárias.
§2º. Nos programas temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único objetivo, exceto as ações padronizadas.
Art. 9º. O valor global dos programas e ações, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e a execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 10. A gestão do PPA 2018/2021 consiste nos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, e na busca do aperfeiçoamento:
I – Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II – Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do plano;
III – Dos instrumentos de cooperação federativa.
Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios da publicidade, impessoalidade, economicidades e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.
§1º. O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais para apoio a gestão do plano.
§2º. A coordenação do plano ficará com a Secretaria Municipal de Planejamento, a quem cabe definir prazos, diretrizes e orientações técnicas complementares.
§3º. O Poder Executivo promoverá mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2018/2021.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período de 2018 a 2021, está incluído no valor global dos Programas.
Parágrafo Único. A lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais, detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.
Art. 13. A Inclusão, exclusão ou alteração de programas no PPA 2018/2021, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
Parágrafo Único. Os projetos de lei de revisão anual, de que trata o caput, serão encaminhados ao Poder Legislativo, até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alteração no PPA 2018/2021 para:
I – Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo para tanto:
a. Alterar o valor global dos programas;
b. Adequar as vinculações entre as ações orçamentárias e os objetivos;
c. Revisar ou atualizar metas.
II – Alterar metas qualitativas.
III – Incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos.
a. Órgão Responsável;
b. Iniciativa;
c. Indicador.
Parágrafo Único. O Poder Executivo divulgará, no Portal da Transparência, pelo menos uma vez a cada um dos anos subsequentes a aprovação do Plano, em função das alterações ocorridas, o texto e os anexos atualizados da Lei do Plano Plurianual.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de novembro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021						
ANEXO I - RECEITA ESTIMADA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ESTIMADA			
		2017	2018	2019	2020	2021
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	33.299.226,00	43.144.000,00	45.104.000,00	47.142.000,00	49.276.000,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	1.929.687,00	2.074.000,00	2.174.000,00	2.267.000,00	2.374.000,00
1110.00.00.00	Impostos	1.879.784,00	2.032.000,00	2.130.000,00	2.220.000,00	2.325.000,00
1120.00.00.00	Taxas	49.903,00	37.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00
1130.00.00.00	Contribuições de Melhoria	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	213.091,00	300.000,00	312.000,00	326.000,00	340.000,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	213.091,00	300.000,00	312.000,00	326.000,00	340.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	193.667,00	216.000,00	227.000,00	238.000,00	249.000,00
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	193.667,00	216.000,00	227.000,00	238.000,00	249.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1690.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	30.950.388,00	40.513.000,00	42.348.000,00	44.266.000,00	46.266.000,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	30.602.167,00	39.981.000,00	41.792.000,00	43.686.000,00	45.663.000,00
1721.00.00.00	Transferências da União	19.430.589,00	27.792.000,00	29.047.000,00	30.367.000,00	31.742.000,00
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	5.351.669,00	5.689.000,00	5.952.000,00	6.219.000,00	6.501.000,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	5.819.909,00	6.500.000,00	6.793.000,00	7.100.000,00	7.420.000,00
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	348.221,00	532.000,00	556.000,00	580.000,00	603.000,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênios	348.221,00	532.000,00	556.000,00	580.000,00	603.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.393,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	6.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	1.393,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
9700.00.00.00	Deduções p/o FUNDEB (II)	3.385.319,00	3.557.000,00	3.719.000,00	3.889.000,00	4.066.000,00
9720.00.00.00	Deduções p/o FUNDEB	3.385.319,00	3.557.000,00	3.719.000,00	3.889.000,00	4.066.000,00
RECEITAS CORRENTES (III) = (I - II)		29.913.907,00	39.587.000,00	41.385.000,00	43.253.000,00	45.210.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL (IV)	8.986.037,00	10.253.000,00	10.715.000,00	11.197.000,00	11.700.000,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2200.00.00.00	Alienações de Bens	13.934,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	50.000,00
2210.00.00.00	Alienações de Bens Móveis	13.934,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	50.000,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	8.972.103,00	10.100.000,00	10.560.000,00	11.040.000,00	11.520.000,00
2420.00.00.00	Transferência Intergovernamental	279.894,00	1.700.000,00	1.790.000,00	1.880.000,00	1.990.000,00
2470.00.00.00	Transferência de Convênio	8.692.209,00	8.400.000,00	8.770.000,00	9.160.000,00	9.530.000,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (C) = (A) + (B)		38.899.944,00	49.840.000,00	52.100.000,00	54.450.000,00	56.910.000,00
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021						
ANEXO I "A"- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ESTIMADA			
		2017	2018	2019	2020	2021
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	33.299.226,00	43.144.000,00	45.104.000,00	47.142.000,00	49.276.000,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	1.929.687,00	2.074.000,00	2.174.000,00	2.267.000,00	2.374.000,00
1110.00.00.00	Impostos	1.879.784,00	2.032.000,00	2.130.000,00	2.220.000,00	2.325.000,00
1120.00.00.00	Taxas	49.903,00	37.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00
1130.00.00.00	Contribuições de Melhoria	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	213.091,00	300.000,00	312.000,00	326.000,00	340.000,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	213.091,00	300.000,00	312.000,00	326.000,00	340.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	193.667,00	216.000,00	227.000,00	238.000,00	249.000,00
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	193.667,00	216.000,00	227.000,00	238.000,00	249.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1690.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	30.950.388,00	40.513.000,00	42.348.000,00	44.266.000,00	46.266.000,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	30.602.167,00	39.981.000,00	41.792.000,00	43.686.000,00	45.663.000,00
1721.00.00.00	Transferências da União	19.430.589,00	27.792.000,00	29.047.000,00	30.367.000,00	31.742.000,00

1722.00.00.00	Transferências dos Estados	5.351.669,00	5.689.000,00	5.952.000,00	6.219.000,00	6.501.000,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	5.819.909,00	6.500.000,00	6.793.000,00	7.100.000,00	7.420.000,00
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	348.221,00	532.000,00	556.000,00	580.000,00	603.000,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênios	348.221,00	532.000,00	556.000,00	580.000,00	603.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.393,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	6.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	1.393,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DEDUÇÕES (II)		3.385.319,00	3.557.000,00	3.719.000,00	3.889.000,00	4.066.000,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00.00	Deduções p/o FUNDEB	3.385.319,00	3.557.000,00	3.719.000,00	3.889.000,00	4.066.000,00
9720.00.00.00	Deduções p/o FUNDEB	3.385.319,00	3.557.000,00	3.719.000,00	3.889.000,00	4.066.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)		29.913.907,00	39.587.000,00	41.385.000,00	43.253.000,00	45.210.000,00
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento.						

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021 ANEXO I "B" – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE RECEITA

1. Apresentação

Este anexo tem como objetivo apresentar as razões que influenciaram as estimativas das principais receitas, bem como do seu total geral anual, para o período de 2018 a 2021, do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN.

As projeções foram feitas tomando-se como base a avaliação da conjuntura econômica, e ainda o atual contexto político-econômico, que continua apresentando grande nível de incerteza às análises sobre as perspectivas econômicas em nível nacional, com consequências sobre os demais entes da federação em especial os pequenos municípios.

2. Parâmetros Macroeconômicos

Em nível nacional, ainda que a expectativa dos agentes econômicos seja positiva, quanto à recuperação econômica, a expectativa é de que a mesma ocorra de forma suave e gradual, proporcionada pela expectativa de um cenário de maior previsibilidade, por um aumento da utilização de capacidade instalada, e pela expectativa de retomada dos investimentos.

Por outro lado, o Conselho Monetário Nacional (CMN) revisou para baixo a meta de inflação para os próximos anos.

Entre os anos de 2005 a 2018, prevalece à meta de 4,50% ao ano, para o ano de 2019 a meta é de 4,25% e de 4,00% a partir de 2020.

Portanto, a expectativa é de recuperação dos indicadores de atividade neste ano, aliada a queda da taxa de inflação e da taxa de juros, o que impactará positivamente sobre os parâmetros que definem o PIB Nacional.

Dessa forma, espera-se que o PIB cresça 0,5% em 2017 e ao longo do período 2017-2021, o crescimento médio esperado do PIB é 2,0% a.a.

Assim, os principais parâmetros macroeconômicos de nível nacional, que impactam as receitas dos estados e dos municípios, apresentam índices estimados conforme Tabela I.

TABELA I – ESTIMATIVAS DO IPCA E DO PIB NACIONAL					
ESTIMATIVAS/PROJEÇÕES	2017	2018	2019	2020	2021
IPCA (% a. a.)	4,50	4,50	4,25	4,00	4,00
PIB NACIONAL (% a. a.)	0,50	1,90	2,10	2,70	2,80
FONTE: Banco Central do Brasil (IPCA) e EPE – Empresa de Pesquisa Energética (PIB)					

No âmbito do município, destacamos os seguintes fatores de impactos na previsão das receitas:

a) A modernização da gestão pública e o apoio ao desenvolvimento econômico local influenciarão de maneira positiva para o alcance das metas de receitas previstas, especialmente sobre as receitas de impostos e taxas municipais;

b) O mapeamento e aplicação de medidas judiciais, relativas às atividades de exploração de recursos minerais, influenciarão na elevação das receitas previstas, referentes a transferências da compensação financeira;

c) A melhoria na gestão dos fundos municipais de educação, saúde e assistência social, influenciará para o alcance das metas de receitas previstas nas transferências correntes de recursos do FNDE, SUS e SUAS, e nas transferências de capital, especialmente da União; e,

d) A elaboração de projetos técnicos para implantação de políticas públicas, em cooperação com outros entes da federação, que aprovados influenciarão nas metas de receitas previstas, especialmente as de transferências de convênios, com o Estado e a União.

3. Estimativas das Receitas Orçamentárias

Na elaboração das estimativas de receitas previstas (P) para o exercício de 2018, foram usados como parâmetros os valores das receitas previstas (P) e efetivadas (E) no exercício de 2016, e os valores das receitas previstas (P) no exercício de 2017, conforme Tabela II.

TABELA II – ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2016 (P)	2016 (E)	2017 (P)	2018 (P)
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	32.105.851,31	35.814.447,16	33.299.226,00	43.144.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.149.221,00	1.830.305,46	1.927.372,00	2.070.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	202.477,63	213.091,00	300.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	209.890,00	182.295,58	193.667,00	216.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	5.560,00	5.000,00	6.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.533.053,31	33.079.211,51	30.950.388,00	40.513.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.687,00	514.596,98	9.708,00	39.000,00
9700.00.00.00	DEDUÇÃO P/O FUNDEB (II)	3.142.007,00	3.125.619,64	3.385.319,00	3.557.000,00
RECEITAS CORRENTES (III) = (I – II)		28.963.844,31	32.688.827,52	29.913.907,00	39.587.000,00
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL (IV)	10.295.195,00	314.412,00	8.986.037,00	10.253.000,00
2200.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2100.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.155,00	0,00	13.934,00	23.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.282.040,00	314.412,00	8.972.103,00	10.100.000,00
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL (V) = (III + IV)		39.259.039,31	33.003.239,52	38.899.944,00	49.840.000,00
FONTE: Exercício de 2016 / Balanço Anual de 2016, Exercício de 2017 / LOA 2017 e Exercício de 2018 /Secretaria Municipal de Planejamento.					

Inicialmente, destacamos que as Receitas de Capital previstas para o exercício de 2016 foi de RS. 10.295.195,00 e para o exercício de 2018 é de RS. 10.253.000,00, valores praticamente idênticos, sendo que a efetivação da receita no exercício de 2016 foi de apenas 3,09%, mas que mediante a melhoria no cenário econômico nacional, a melhoria na gestão dos fundos municipais de educação saúde e assistência social e a elaboração de projetos técnicos, impactarão nas cooperações entre a União, o Estado e o Município, elevando os índices de efetivação das receitas de capital.

Em relação às Receitas Correntes, as previstas para o exercício de 2017 foi de RS. 29.913.907,00 e para o exercício de 2018 é de RS. 39.587.000,00, havendo um acréscimo de RS. 9.673.093,00, sendo este acréscimo justificado pelas explicações abaixo:

a. As receitas correntes previstas para o exercício de 2017 foi de RS. 29.913.907,00 e a efetivada no exercício de 2016, foi de RS. 32.688.827,52, apresentando uma diferença de RS. 2.774.920,52 de forma positiva. O destaque é que as receitas correntes previstas para 2017 foram menores que as receitas efetivadas em 2016.

b. As receitas de participação na receita da união (especificamente o FPM) para o exercício de 2017 foi de RS. 11.596.566,00 e para o exercício de 2018 de RS. 12.130.000,00, apresentando uma diferença de RS. 533.534,00 de forma positiva. O destaque é a aplicação do percentual de 4,5% referente ao IPCA previsto para o ano de 2017.
c. As receitas de transferência da compensação financeira (Royalties) previstas para o exercício de 2017 foi de RS. 3.948.926,00 e para o exercício de 2018 é de RS. 10.800.000,00, apresentando uma diferença de RS. 6.851.074,00 de forma positiva. O destaque é que as receitas de compensação financeira, relativas às atividades de exploração de recursos minerais, têm melhorado significantemente desde junho de 2016, e que mesmo tendo passado por turbulências no primeiro semestre de 2017, vislumbramos certo grau de estabilidade e até mesmo de melhoria, mediante a aplicação de medidas judiciais e a retomada dos investimentos do setor de petróleo na nossa região.
d. As receitas de transferências multigovernamentais (Fundeb) previstas para o exercício de 2017 foi de RS. 5.819.909,00 e para o exercício de 2018 é de RS. 6.500.000,00, apresentando uma diferença de RS. 680.091,00 de forma positiva. O destaque é que a receita de transferências multigovernamentais efetivadas no exercício de 2016 foi de RS. 6.208.793,21, valor superior ao previsto para o exercício de 2017.
Ainda com relação às estimativas das receitas correntes par ao exercício de 2018, de forma geral foram utilizados os índices históricos e previstos de parâmetros macroeconômicos (IPCA e PIB), sendo que em alguns casos foram utilizados índices maiores ou menores, respeitando as peculiaridades de cada receita e realidade do nosso município e região, e ainda as receitas previstas para os exercícios de 2016 e 2017 e as efetivadas no exercício de 2016 e no primeiro semestre de 2017, corrigidas as distorções das estimativas a maior ou a menor em função das receitas efetivadas.
De posse das estimativas de receitas para o exercício de 2018, projetamos o período de 2019 a 2021 o cenário previsto na Tabela III.

TABELA III – ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2018 (P)	2019 (P)	2020 (P)	2021 (P)
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	43.144.000,00	45.104.000,00	47.142.000,00	49.276.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.074.000,00	2.174.000,00	2.267.000,00	2.374.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	312.000,00	326.000,00	340.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	227.000,00	238.000,00	249.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.513.000,00	42.348.000,00	44.266.000,00	46.266.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00
9700.00.00.00	DEDUÇÃO P/O FUNDEB (II)	3.557.000,00	3.719.000,00	3.889.000,00	4.066.000,00
RECEITAS CORRENTES (III) = (I – II)		39.587.000,00	41.385.000,00	43.253.000,00	45.210.000,00
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL (IV)	10.253.000,00	10.715.000,00	11.197.000,00	11.700.000,00
2200.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2100.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	23.000,00	25.000,00	27.000,00	50.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.100.000,00	10.560.000,00	11.040.000,00	11.520.000,00
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL (V) = (III + IV)		49.840.000,00	52.100.000,00	54.450.000,00	56.910.000,00
FONTE: Exercícios de 2018 s 2021 / Secretaria Municipal de Planejamento.					

Para as estimativas das receitas correntes do período de 2019 a 2021, de forma geral foram utilizados os índices previstos de parâmetros macroeconômicos (IPCA e PIB), sendo que em alguns casos foram utilizados índices percentuais para mais ou para menos, respeitada as peculiaridades de cada receita.
Ressaltamos que, exceto no exercício de 2018, o percentual aplicado no período deste Plano Plurianual, foi de 4,5% sobre o total geral da receita do exercício imediatamente anterior, sendo este índice menor que a soma dos previstos para os parâmetros macroeconômicos (IPCA e PIB).
Tanto as projeções de crescimento da economia e as expectativas de inflação, quanto os valores estimados para as receitas e respectivamente para as despesas, serão revistas anualmente, se necessário for, por ocasião da elaboração da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de novembro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
ANEXO II - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Constituição Federal - Artigo 212 - Emenda Constitucional nº.14 de 12/09/1996

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ESTIMADA			
		2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS BASE DE CÁLCULO		18.806.386,00	19.817.000,00	20.725.000,00	21.665.000,00	22.655.000,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	1.877.469,00	2.028.000,00	2.126.000,00	2.216.000,00	2.321.000,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.877.469,00	2.028.000,00	2.126.000,00	2.216.000,00	2.321.000,00
1112.02.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU	2.500,00	72.000,00	76.000,00	80.000,00	84.000,00
1112.04.00.00	Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	526.483,00	556.000,00	581.000,00	607.000,00	635.000,00
1112.08.00.00	Imposto S/ Transm. Inter Vivos" de Bens Imóveis / ISTBI	44.486,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1113.05.00.00	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.304.000,00	1.360.000,00	1.427.000,00	1.485.000,00	1.556.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.926.602,00	17.785.000,00	18.595.000,00	19.445.000,00	20.330.000,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do F.P.M.	11.596.566,00	12.130.000,00	12.680.000,00	13.255.000,00	13.860.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do I.T.R	845,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
1721.09.02.00	Transferência Financeira - ICMS/Desoneração LC 87/96	9.865,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	5.047.157,00	5.350.000,00	5.600.000,00	5.850.000,00	6.120.000,00
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	266.679,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI Exportação	5.490,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.315,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora Da Dívida Ativa dos Tributos	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1931.99.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa Tributária	1.315,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1724.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	5.819.909,00	6.500.000,00	6.793.000,00	7.100.000,00	7.420.000,00
9720.00.00.00	Deduções p/ Formação do FUNDEB	3.385.319,00	3.557.000,00	3.719.000,00	3.889.000,00	4.066.000,00
Ganho / Perda c/o FUNDEB		2.434.590,00	2.943.000,00	3.074.000,00	3.211.000,00	3.354.000,00
Despesas c/a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino		10.595.881,00	13.165.000,00	13.720.000,00	14.323.000,00	14.942.000,00
Ganho / Perda c/o FUNDEB		2.434.590,00	2.943.000,00	3.074.000,00	3.211.000,00	3.354.000,00
1325.01.02.00	Remuneração de Recursos Vinculados / Educação	16.568,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1721.35.00.00	Transferência de Recursos do FNDE	978.330,00	700.000,00	732.000,00	765.000,00	799.000,00

1799.02.00.00	Transferencias dos Estados - Salário Educação	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1762.02.00.00	Convênios p/o Transporte Escolar	80.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
2421.02.00.00	Transferência de Recursos - Educação	0,00	900.000,00	955.000,00	1.010.000,00	1.070.000,00
2471.02.00.00	Convênios c/a União - Programa de Educação	0,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00
Despesas Consideradas p/fins Constitucionais		7.086.393,00	6.164.000,00	6.389.000,00	6.660.000,00	6.935.000,00
Valor Mínimo = 25%		4.701.596,50	4.954.250,00	5.181.250,00	5.416.250,00	5.663.750,00
Participação = % Estimado		37,68%	31,10%	30,83%	30,74%	30,61%
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

ANEXO III - APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Emenda Constitucional nº 29

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ESTIMADA			
		2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS BASE DE CÁLCULO		18.806.386,00	19.817.000,00	20.725.000,00	21.665.000,00	22.655.000,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	1.877.469,00	2.028.000,00	2.126.000,00	2.216.000,00	2.321.000,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.877.469,00	2.028.000,00	2.126.000,00	2.216.000,00	2.321.000,00
1112.02.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU	2.500,00	72.000,00	76.000,00	80.000,00	84.000,00
1112.04.00.00	Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	526.483,00	556.000,00	581.000,00	607.000,00	635.000,00
1112.08.00.00	Imposto S/ Transm. Inter Vivos" de Bens Imóveis / ISTBI	44.486,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1113.05.00.00	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.304.000,00	1.360.000,00	1.427.000,00	1.485.000,00	1.556.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.926.602,00	17.785.000,00	18.595.000,00	19.445.000,00	20.330.000,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do F.P.M.	11.596.566,00	12.130.000,00	12.680.000,00	13.255.000,00	13.860.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do I.T.R	845,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
1721.09.02.00	Transferência Financeira - ICMS/Desoneração LC 87/96	9.865,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	5.047.157,00	5.350.000,00	5.600.000,00	5.850.000,00	6.120.000,00
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	266.679,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI Exportação	5.490,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.315,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1931.99.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa Tributária	1.315,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesas c/ Ações e Serviços de Saúde		12.920.719,00	12.146.000,00	12.710.000,00	13.301.000,00	13.870.000,00
1325.01.03.01	Remuneração de Recursos Vinculados - Transf. FNS	70.375,00	53.000,00	55.000,00	57.000,00	59.000,00
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do SUS	2.585.998,00	2.800.000,00	2.926.000,00	3.058.000,00	3.196.000,00
1722.99.01.00	Transferências dos Estados - Prog. Saúde SUS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2421.01.00.00	Transferência de Recursos p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	279.894,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00	570.000,00
2471.01.00.00	Convênios c/a União p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	1.916.360,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	760.000,00	825.000,00	900.000,00	915.000,00
2472.01.00.00	Convênios c/o Estado p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	4.050.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Despesas Consideradas p/fins Constitucionais		4.018.092,00	5.728.000,00	5.979.000,00	6.241.000,00	6.525.000,00
Valor Mínimo = 15%		2.820.957,90	2.972.550,00	3.108.750,00	3.249.750,00	3.398.250,00
Participação = % Estimado		21,37%	28,90%	28,85%	28,81%	28,80%
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

ANEXO IV - BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

Emenda Constitucional nº 58

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ESTIMADA			
		2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS BASE DE CÁLCULO		19.174.842,80	21.132.000,00	22.099.000,00	23.103.000,00	24.158.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.927.372,00	2.070.000,00	2.170.000,00	2.263.000,00	2.370.000,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.877.469,00	2.028.000,00	2.126.000,00	2.216.000,00	2.321.000,00
1112.02.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU	2.500,00	72.000,00	76.000,00	80.000,00	84.000,00
1112.04.00.00	Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	526.483,00	556.000,00	581.000,00	607.000,00	635.000,00
1112.08.00.00	Imposto S/ Transm. Inter Vivos" de Bens Imóveis / ISTBI	44.486,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1113.05.00.00	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.304.000,00	1.360.000,00	1.427.000,00	1.485.000,00	1.556.000,00
1120.00.00.00	TAXAS	49.903,00	37.000,00	39.000,00	42.000,00	44.000,00
1121.00.00.00	Taxa P/ Exercício do Poder de Polícia	49.903,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	39.000,00
1122.00.00.00	Taxa P/ Prestação de Serviços	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1131.00.00.00	Contribuições de Melhoria	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	213.091,00	300.000,00	312.000,00	326.000,00	340.000,00
1220.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	213.091,00	300.000,00	312.000,00	326.000,00	340.000,00
1220.29.00.00	Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	213.091,00	300.000,00	312.000,00	326.000,00	340.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.976.301,00	18.758.000,00	19.613.000,00	20.510.000,00	21.444.000,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do F.P.M.	11.596.566,00	12.130.000,00	12.680.000,00	13.255.000,00	13.860.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do I.T.R	845,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
1721.01.06.00	Cota-Parte do FPM/1% - Emendas Constitucionais 55 e 84	0,00	920.000,00	962.000,00	1.006.000,00	1.052.000,00
1721.09.02.00	Transferência Financeira - ICMS/Desoneração LC 87/96	9.865,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
1721.09.12.00	FEX - Auxilio Financeiro	18.451,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	5.047.157,00	5.350.000,00	5.600.000,00	5.850.000,00	6.120.000,00
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	266.679,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI Exportação	5.490,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
1722.01.13.00	Cota-Parte da CIDE	31.248,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.078,80	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora Da Dívida Ativa dos Tributos	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	57.078,80	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1931.99.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa Tributária	2.708,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Participação 7% = Valor Estimado		1.342.239,00	1.479.240,00	1.546.930,00	1.617.210,00	1.691.060,00
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento.						

PROGRAMA 1001. Modernização do Poder Legislativo
DESCRIÇÃO: Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.

MACRO OBJETIVO: Promover e Implementar ações de modernização no âmbito do Poder Legislativo, visando melhorar as condições de funcionamento e de desempenho das atividades legislativas.
Órgão Responsável: Câmara Municipal.
OBJETIVO: 001 – Modernizar a infraestrutura física da sede do poder legislativo, de forma que contemple a simplificação e a otimização na utilização de recursos e melhoria na prestação de serviços à comunidade.
Órgão Responsável: Câmara Municipal.
Metas 2018-2021
001: Melhorar a infraestrutura da sede da Câmara Municipal.
Órgão Responsável: Câmara Municipal.
002: Promover o uso da tecnologia da informação, para melhorar o fluxo dos processos legislativos e administrativos e a qualidade do gasto público.
Órgão Responsável: Câmara Municipal.
Iniciativas:
001: Ampliar e/ou reformar a sede da Câmara Municipal, visando à melhoria no desempenho das atividades e no atendimento a população.
002: Aprimorar os mecanismos do processo legislativo e de gestão administrativa.
OBJETIVO: 002 – Promover ações de qualificação profissional de agentes públicos, de adequação do quadro funcional e de transparência nas ações e utilização dos recursos públicos.
Órgão Responsável: Câmara Municipal.
Metas 2018-2021
001: Capacitação e qualificação dos agentes públicos que atuam no poder legislativo.
Órgão Responsável: Câmara Municipal.
002: Melhoria dos serviços de acesso à informação, por meio da divulgação dos atos e ações legislativas.
Órgão Responsável: Câmara Municipal.
003: Adequação do quadro funcional as necessidades administrativas do poder legislativo.
Órgão Responsável: Câmara Municipal.
Iniciativas:
001: Implantar progra1ma de capacitação e qualificação de agentes públicos.
002: Promover a publicidade dos atos e ações legislativas
003: Realização de concurso público para preenchimento de vagas no quadro funcional.
PROGRAMA 1002. Planejamento Governamental
DESCRIÇÃO: Planejamento e Desenvolvimento do Município.
MACRO OBJETIVO: Elaborar, implantar e atualizar a legislação municipal e fomentar a cooperação técnica e financeira entre os entes federativos, visando fortalecer a capacidade de planejamento e de gestão das políticas públicas, com transparência e participação popular.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento.
OBJETIVO: 001 – Modernizar o conjunto de normas municipais e contribuir para a promoção de políticas públicas e serviços públicos de qualidade, com foco no desenvolvimento econômico, social e ambiental do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento.
Metas 2018-2021
001: Aprimorar o arcabouço normativo, ou seja, conjunto de leis, decretos, resoluções, planos, portarias e instruções normativas, com vistas à melhoria da gestão pública.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento.
002: Elaborar projetos técnicos e aperfeiçoar os mecanismos de articulação e cooperação federativa.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento.
Iniciativas:
001: Proposição de normas que promovam maior segurança para o alcance das finalidades das políticas públicas e do fomento a participação popular e o controle social.
002: Promoção e apoio a ações de cooperação entre entes federados para a implementação de políticas públicas e intercâmbio de boas práticas e experiências no âmbito da gestão pública.
PROGRAMA 1003. Modernização da Gestão Pública
DESCRIÇÃO: Inovação e Modernização da Gestão.
MACRO OBJETIVO: Fortalecer a capacidade gerencial, operacional e tecnológica da administração municipal.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETIVO: 001 – Contribuir para o provimento de serviços públicos com agilidade e qualidade a partir do aprimoramento da gestão de recursos e processos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração.
Metas 2018-2021
001: Ampliar e modernizar a infraestrutura física dos órgãos da administração pública municipal, de forma que contemple a simplificação e a otimização na utilização de recursos e a melhoria na prestação de serviços públicos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração.
002: Promover o uso da tecnologia da informação, para melhorar o fluxo dos processos administrativos e a qualidade do gasto público, por meio do controle de resultados e monitoramento dos indicadores de desempenho das políticas públicas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração.
003: Apoiar a implantação e manutenção de sistema de monitoramento por câmeras, visando contribuir com as ações de segurança pública, através de termo de cooperação com o Governo Estado.
Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito.
Iniciativas:
001: Construção de um Centro de Administrativo, com foco na modernização da administração tributária, financeira, gerencial e patrimonial da administração municipal.
002: Aprimorar os mecanismos de gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário do município.
003: Construção de mecanismos de compartilhamento de dados e informações entre os órgãos da administração municipal.
004: Aperfeiçoamento de instrumentos, ferramentas e mecanismos de indução de melhorias nos processos e serviços públicos, com o uso de TI (Tecnologia da Informação).
OBJETIVO: 002 – Implantar ações de qualificação profissional de agentes públicos, de participação social na gestão pública, e de transparência nas ações e utilização dos recursos públicos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração.

Metas 2018-2021
001: Implantar ações de aumento da eficiência da força de trabalho, por meio da capacitação e do aprendizado organizacional, visando o desenvolvimento contínuo dos profissionais que atuam na gestão pública.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração.
002: Apoiar e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração.
003: Implementar ações e mecanismos de ampliação da transparência pública e melhoria dos serviços de acesso à informação, por meio da divulgação dos atos e ações governamentais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração.
Iniciativas:
001: Promover ações de capacitação e aprimoramento do conhecimento de agentes públicos, de forma a contribuir para a implementação das políticas públicas.
002: Realização de audiências públicas para o monitoramento democrático e a participação social no ciclo de gestão, planejamento e orçamento, com foco nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.
003: Fortalecimento e ampliação da formação de conselheiros e outros agentes de participação social.
004: Promover ações de comunicação social por meio da divulgação dos atos oficiais e das ações governamentais.
PROGRAMA 1004. Gestão Financeira e Orçamentária
DESCRIÇÃO: Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.
MACRO OBJETIVO: Promover e Implementar ações de modernização da administração financeira, com ênfase na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando o equilíbrio fiscal do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETIVO: 001 – Desenvolver medidas de estímulo ao crescimento da arrecadação, associado ao desenvolvimento econômico do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
Metas 2018-2021
001: Implantar ações para melhorar a arrecadação municipal.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
002: Implantar ações de estímulo ao desenvolvimento das atividades econômicas no Município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Iniciativas:
001: Atualização da legislação tributária municipal.
002: Implantação e/ou atualização do Cadastro Técnico Municipal, com os dados imobiliários e os econômicos ou mobiliários.
003: Revisão da planta genérica de valores.
004: Reestruturação do setor de tributos municipais.
005: Contratação de assessoria técnica especializada, para mapeamento e aplicação de medidas tributárias e/ou judiciais, relativas às atividades de exploração de recursos minerais no município.
006: Aquisição de equipamentos de apoio à fiscalização.
OBJETIVO: 002 – Desenvolver e aprimorar a gestão orçamentária e financeira, com foco na manutenção da estabilidade e no equilíbrio fiscal do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
Metas 2018-2021
001: Cumprir a meta de resultado fiscal do município estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
002: Cumprir a meta de arrecadação do município estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) ou sua revisão contida no Decreto de Execução Orçamentária.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
003: Monitoramento e avaliação da gestão orçamentaria.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
Iniciativas:
001: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão contábil e financeira.
002: Cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
003: Aprimorar a gestão do endividamento público e gestão de haveres do município.
004: Avaliação dos programas e políticas públicas com ênfase na qualidade dos gastos.
PROGRAMA 1005. Educação de Qualidade
DESCRIÇÃO: Acesso a Educação de Qualidade.
MACRO OBJETIVO: Ampliar e Melhorar a estrutura física da rede municipal de ensino e disponibilizar as condições necessárias a elevar os indicadores educacionais no município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETIVO: 001 – Ampliar o atendimento escolar de qualidade nas etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando o pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2015-2025.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Metas 2018-2021
001: Implantação uma unidade de educação infantil, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
002: Concluir uma e construir duas escolas de educação básica, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
003: Alfabetizar todas as crianças, até o 3º ano do Ensino Fundamental, em consonância com o disposto na Meta 5 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
004: Promover ações de forma a ampliar o acesso à educação infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
005: Promover ações com vistas a universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Municipal de Educação.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
006: Implantar a oferta de educação integral, de forma a atender, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, em consonância com o disposto na Meta 6 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
007: Promover ações com vista a garantir o atendimento escolar para a toda população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em consonância com o disposto na Meta 4 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
008: Apoiar ações voltadas à alfabetização e à elevação da escolaridade média da população de 15 anos ou mais, visando ao desenvolvimento da participação social e cidadã ao longo da vida, a diversidade e inclusão, em consonância com o disposto nas Metas 8 e 9 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
009: Promover e apoiar nas escolas de educação básica, ações voltadas para a educação em direitos humanos, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, educação para as relações étnico-raciais, promoção da inclusão escolar e da cultura, por meio da articulação com sistemas e redes de ensino.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
010: Apoiar ações com vistas a universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
011: Apoiar ações com vistas a elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
012: Apoiar ações voltadas à elevação da escolaridade na educação básica integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação cidadã, para jovens de 15 a 29 anos, em consonância com o disposto nas Metas 10 e 11 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
013: Fomentar a melhoria da educação básica em todas as etapas e modalidades, de modo a atingir as médias do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) projetadas para o Município, em consonância com o disposto na Meta 7 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Iniciativas:
001: Melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas municipais da educação básica, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.
002: Realização de parcerias multigovernamentais na área técnico-financeira para construção e equipamento de escolas de ensino infantil e de ensino fundamental.
003: Fomento a ações para adequação idade/ano escolar no ensino fundamental.
004: Apoio aos estudantes de todas as etapas da educação básica por meio da implementação e manutenção de programas suplementares de alimentação e transporte escolar, de saúde na escola e de materiais pedagógicos, didáticos e paradidáticos, considerando as especificidades da diversidade e inclusão.
005: Promoção de ações para a redução da taxa de analfabetismo e elevação da escolaridade, especialmente as das pessoas em situação de vulnerabilidade.
006: Apoio a ações de acesso à rede mundial de computadores em banda larga, aos equipamentos e aos recursos tecnológicos digitais e de acessibilidade para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.
007: Apoio à organização e à oferta do atendimento educacional especializado nas escolas públicas com matrícula de estudante público-alvo da educação especial nas classes comuns.
008: Apoio a ações para implementação das diretrizes da diversidade e inclusão, entre elas, as para a Educação Básica, para a Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Atendimento Educacional Especializado, para a Educação de Jovens e Adultos, para Crianças, Adolescentes e Jovens em situação de vulnerabilidade, para a Educação em Direitos Humanos, e para a Educação Ambiental.
009: Apoio à ampliação das condições de acesso e permanência na escola de crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 17 anos de idade beneficiários do Programa Bolsa Família.
010: Apoio à ampliação das condições de acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
011: Ampliação e melhoramento da qualidade da alimentação na rede pública de ensino, garantindo uma alimentação saudável.
012: Aquisição de veículos para o transporte escolar.
013: Implantação e ampliação de salas de leituras nas escolas públicas municipais.
OBJETIVO: 002 – Fortalecer a formação e valorização dos profissionais da educação, em parceria com os sistemas de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, da aprendizagem ao longo da vida, e considerando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2015-2025.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Metas 2018-2021
001: Promover e apoiar cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores, e membros da comunidade escolar, em colaboração com os sistemas de ensino e em consonância com o disposto nas Metas 15 e 16 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
002: Apoiar os professores da educação básica, para realização de cursos de pós-graduação, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Iniciativas:
001: Participação nos fóruns estaduais permanentes de apoio à formação docente, contribuindo para a realização, em colaboração com os sistemas de ensino, do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação inicial e continuada.
002: Implantação de ações voltadas à formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores, e membros da comunidade escolar, integrantes da rede municipal de ensino.
003: Apoio aos professores da educação básica para realização de cursos de pós-graduação e formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
OBJETIVO: 003 – Apoiar o acesso à educação profissional e tecnológica, como forma de elevar a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho local e regional, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão, da aprendizagem ao longo da vida, e considerando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2015-2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Metas 2018-2021
001: Promover e apoiar ações para melhorar as condições de acesso à educação profissional técnica de nível médio, para alunos do 9º ano do ensino fundamental.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
002: Promover e apoiar ações para a oferta de transporte a estudantes da educação profissional técnica de nível médio, e de cursos técnicos profissionalizantes, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Iniciativas:
001: Promoção de ações para ampliar o acesso e as condições de permanência e êxito dos estudantes, nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos cursos profissionalizantes.
002: Oferta de transporte para alunos da educação profissional técnica de nível médio e de cursos técnicos profissionalizantes.
003: Promoção de ações de engajamento das instituições de educação profissional técnica de nível médio, e de cursos técnicos profissionalizantes, com o setor produtivo, por meio de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação, visando ao desenvolvimento local e regional.
OBJETIVO: 004 – Apoiar o acesso à educação superior, como forma de elevar a escolaridade média da população contemplando as especificidades da diversidade e inclusão, da aprendizagem ao longo da vida, e considerando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2015-2025.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Metas 2018-2021
001: Promover e apoiar ações para melhorar as condições de acesso à educação superior, para alunos do 3º ano do ensino médio, e para a população com escolaridade de ensino médio.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
002: Promover e apoiar ações para a oferta de transporte para alunos da educação superior, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Iniciativas:
001: Fortalecimento das ações de assistência estudantil, contribuindo para o acesso, a permanência e rendimento acadêmico do estudante na educação superior.
002: Oferta de transporte para alunos da educação superior.
003: Promoção de ações de engajamento das instituições de educação superior, com o setor produtivo, por meio de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação, visando ao desenvolvimento local e regional.
OBJETIVO: 005 – Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e inclusão, estimulando a participação social, considerando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação 2015-2025.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Metas 2018-2021
001: Realizar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
002: Implementar o Plano de Ações Articuladas/PAR, pactuado com a União, para a execução de metas do Plano Municipal de Educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
003: Implantação de sistemas informacionais e gerenciais integrados, em colaboração com os sistemas de ensino, visando o aprimoramento da gestão e da avaliação das políticas educacionais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
004: Apoiar e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos destinados à educação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Iniciativas:
001: Promover parceria com a União, visando à prestação de assistência técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
002: Realização do monitoramento e da avaliação de políticas e programas educacionais implantados pelo Governo Municipal e/ou em parceria com outros entes federativos.
003: Promoção do uso, em todos os levantamentos estatísticos, de número único de identificação dos estudantes, de forma a viabilizar o acompanhamento de sua trajetória escolar.
004: Apoio e fortalecimento das práticas de gestão educacional e escolar próprias da diversidade.
005: Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e dos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e de Alimentação Escolar, inclusive, por meio de programas de formação de conselheiros.
006: Realização de Conferência Municipal de Educação, promovendo o acompanhamento das suas deliberações e fortalecendo a gestão democrática.
007: Apoio ao Fórum Municipal de Educação, no cumprimento de suas funções, inclusive no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
PROGRAMA 1006. Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento
DESCRIÇÃO: Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.
MACRO OBJETIVO: Ampliar, qualificar e propiciar o acesso à prática esportiva e a bens e serviços culturais, preservando os valores culturais e o patrimônio histórico do Município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
OBJETIVO: 001 – Ampliar e qualificar o acesso a políticas públicas de esporte, mediante o fortalecimento das ações e atividades esportivas, com foco na inserção social de todos os seguimentos da população e como fator de formação da cidadania e de melhoria na qualidade de vida.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
Metas 2018-2021
001: Ampliar e qualificar o acesso ao esporte do escolar, em cooperação com outros entes federados, por meio da implantação de programas sociais, voltados à formação integral, com foco nas áreas em situação de vulnerabilidade social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
002: Ampliar e qualificar o acesso ao esporte recreativo e ao lazer, em cooperação com outros entes federados, por meio de atividades em núcleos comunitários, com foco na inclusão de crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
003: Apoiar eventos e atividades esportivas de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.

004: Implantar e apoiar ações, em cooperação com outros entes federados e/ou organização não governamentais, visando o desenvolvimento do esporte de alto rendimento.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
Iniciativas:
001: Implantação do Programa Segundo Tempo.
002: Apoio as atividades do Esporte da Escola no Programa Mais Educação.
003: Incentivar a participação de crianças e adolescentes nos Programas de Jogos Escolares e da Juventude.
004: Implantação de Escolinhas nas diversas modalidades esportivas.
005: Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade.
006: Implantação do Programa Vida Saudável, nas Academias de Saúde.
007: Apoiar projetos e eventos esportivos.
008: Elaboração e implantação de Calendário Esportivo.
009: Implantação de infraestrutura esportiva e de lazer.
010: Realização em cooperação com outros entes públicos ou privados, de ações para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento.
OBJETIVO: 002 – Ampliar e qualificar o acesso a políticas públicas culturais, mediante o fortalecimento das ações e atividades de produção artística e cultural, da preservação de valores culturais e do patrimônio histórico, da valorização da participação social e fator de formação da cidadania.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
Metas 2018-2021
001: Criação e Implantação do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
002: Implantar ações para o fortalecimento de atividades culturais, que promovam o acesso da população a bens e serviços culturais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
003: Universalização da Cultura, por meio da promoção do acesso as fontes de cultura e do incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
004: Implantação do Programa Cultura Viva, em cooperação com outros entes federados, visando o fortalecimento dos mecanismos de fomento, de criação e qualificação de espaços e equipamentos culturais e de ações de acesso à cultura.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
Iniciativas:
001: Consolidação dos instrumentos legais do Sistema Municipal de Cultura, implantando Plano Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura.
002: Aprimorar a gestão cultural, por meio da qualificação de gestores e conselheiros da área cultural e da participação popular.
003: Implantar infraestrutura cultural, em cooperação com outros entes federados.
004: Promoção e fomento a iniciativas de incentivo à leitura, circulação de livros e utilização de bibliotecas.
005: Promoção e apoio a eventos culturais, festas tradicionais e grupos artísticos e sócios culturais, como meio de fortalecimento da cultura.
006: Implantação de Pontos de Cultura, visando fortalecer as manifestações culturais.
007: Criação e implantação de calendário cultural
008: Resgate histórico, com foco na preservação, salvaguarda, valorização, difusão, promoção, identificação e reconhecimento da história e do patrimônio histórico e cultural.
009: Apoio à formação continuada de professores, profissionais da educação e membros da comunidade escolar nos temas da diversidade artística e cultural.
010: Fomento a iniciativas que promovam a cidadania cultural com foco na juventude.
PROGRAMA 1007. Juventude, no Caminho do Futuro
DESCRIÇÃO: Políticas Públicas para a Juventude.
MACRO OBJETIVO: Articular e promover políticas públicas que permitam aos jovens escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento do nosso município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
OBJETIVO: 001 – Implantar políticas públicas para a juventude, mediante a promoção de ações em cooperação com outros entes federados, com foco na inserção social de jovens em situação de vulnerabilidade social, como fator de formação da cidadania, de desenvolvimento de pessoas e de melhoria na qualidade de vida.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
Metas 2018-2021
001: Elaborar, fomentar e coordenar a implementação do Sistema Municipal de Juventude, em consonância com o Sistema Nacional de Juventude.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
002: Promover a qualificação profissional de 240 jovens, visando ampliar a oportunidade de inserção digna e ativa ao mundo do trabalho.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
003: Articular em cooperação com outros entes governamentais e da sociedade civil, programas, políticas e ações que promovam o acesso a direitos, a justiça e ao sistema de proteção de direitos humanos para a juventude, em consonância com Estatuto da Juventude.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.
Iniciativas:
001: Elaboração e Implementação do Sistema Municipal de Juventude, implantando o Plano Municipal de Juventude e o Conselho Municipal de Juventude.
002: Reconhecimento das especificidades, fomento e apoio a participação social e política de mulheres, negros, juventude rural, LGBT e pessoas com deficiência, respeitadas as suas especificidades, nos processos de discussão, formulação e implementação de políticas públicas para a juventude.
003: Implantação de ações e incentivos a participação de jovens em cursos de qualificação profissional.
004: Desenvolver ações que visem superação da cultura da violência, com foco na sensibilização das pessoas, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.
005: Criar mecanismos de participação da juventude nas ações de cultura e desporto, juventude, saúde, educação, assistência social e meio ambiente, entre outras.
OBJETIVO: 002 – Promover o acesso da juventude a ações da assistência social, inclusão produtiva e segurança alimentar e nutricional.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Metas 2018-2021
001: Estimular o acesso e a permanência na Educação Básica dos jovens beneficiários do Programa Bolsa Família.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Iniciativas:
001: Promoção da inclusão produtiva da juventude urbana e rural, beneficiária do Programa Bolsa Família, por meio da qualificação profissional, empreendedorismo, economia solidária, e aprendizagem profissional.
002: Desenvolver estratégias educativas e de mobilização para a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis para o público jovem.
OBJETIVO: 003 – Promover ações que contribuam para a atenção à saúde e à qualidade de vida dos jovens.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Metas 2018-2021
001: Implantar ações de saúde preventiva para 20% da população, a fim de que conheçam e reflitam sobre as consequências de suas atitudes, e sejam fatores de mudanças de pensamento, de formação, de atenção e de participação nos locais em que vivem, estudam e trabalham.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Iniciativas:
001: Priorização da juventude em ações que visem evitar e reduzir o uso abusivo de álcool e outras drogas, na perspectiva da redução de danos e autonomia dos jovens sobre sua saúde.
002: Priorização da juventude em ações que visem promover a saúde sexual e reprodutiva, promovendo a igualdade de gênero e o respeito à diversidade sexual.
003: Priorização da juventude em ações de promoção e prevenção que tenham impacto na redução de acidentes de trânsito envolvendo jovens.
PROGRAMA 1008. Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
DESCRIÇÃO: Melhoria na Gestão do SUS.
MACRO OBJETIVO: Ampliar e potencializar o acesso da população aos produtos e serviços de saúde, por meio da atuação coordenada entre os níveis de atenção em saúde e da melhoria na oferta dos serviços.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
OBJETIVO: 001 – Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Metas 2018-2021
001: Ampliar em 20% o número de equipes da Estratégia Saúde da Família, atendendo 100% da população.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, ampliando em 20% o número de equipes de Saúde Bucal, atendendo a 100% da população.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
003: Avaliar e certificar a qualidade de 100% das equipes de atenção básica no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
004: Garantir 100% do número de educandos da rede de ensino, cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE).
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
005: Implementar ações de melhorias no de Núcleo de apoio à Saúde da Família / NASF, de modo a atender a 100% das equipes da Estratégia Saúde da Família.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
006: Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde, com o apoio da União, por meio do Programa de Requalificação de UBS / REQUALIFICAUBS, de modo a assegurar o adequado funcionamento de 100% das equipes dos Programas de Estratégia Saúde da Família e de Saúde Bucal.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
007: Fortalecer a atenção especializada em saúde bucal, por meio da implantação, equipamento e qualificação de um Centro de Especialidades Odontológicas / CEO.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
008: Fortalecer a atenção especializada em saúde, através da elevação em 10% da oferta de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados, para a população residente e/ou pactuada.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
009: Fortalecer a atenção especializada em saúde, por meio da ampliação para 100% à cobertura dos serviços especializados com contratos de metas firmados.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Iniciativas:
001: Implantar uma equipe e manter o Programa de Estratégia Saúde da Família, de forma atender toda a população.
002: Implantar uma equipe e manter o Programa de Saúde Bucal, de forma atender toda a população.
003: Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde / PACS.
003: Realizar a adesão de 100% das equipes de ESF ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).
004: Implementar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), em todas as escolas das redes de ensino do município.
005: Dinamizar e manter a equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família / NASF.
006: Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde.
007: Implantar, equipar e qualificar um Centro de Especialidades Odontológicas, fortalecendo a atenção especializada em saúde bucal.
008: Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
009: Implantar leitos clínicos na rede de atendimento em saúde.
010: Contratação de um serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos em odontologia.
011: Contratação da rede hospitalar, para atendimento da demanda não atendida no nosso município.
OBJETIVO: 002 – Implantar, aprimorar e qualificar a gestão das Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção a Saúde Materno-Infantil, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Metas 2018-2021
001: Implantar um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, beneficiando 100% da população.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Implementar o componente pré-hospitalar fixo para cobertura de 100% da área do município, no atendimento das urgências de baixa e média complexidade, integrando-o a Rede de Atenção às Urgências e Emergências Estadual.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

003: Implementar o Plano Municipal de Proteção a Maternidade e a Infância, articulando os serviços de atendimento a rede estadual, visando uma atenção humanizada ao parto e nascimento.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
004: Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população, de forma articulada com a Rede de Atenção Psicosocial (RAPS), por meio da pactuação com o Município de Mossoró-RN.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
005: Ampliar o acesso da população a rede de cuidados a pessoas com deficiência, mediante a qualificação da gestão e a pactuação com o Município de Mossoró-RN.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
006: Ampliar o acesso da população a rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas, mediante a qualificação da gestão e a pactuação com o Município de Mossoró-RN, estabelecendo referências para cobertura de 100% dos usuários portadores de doenças crônicas no município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Iniciativas:
001: Habilitação de uma Unidade de Pronto Atendimento.
002: Construção e Equipamento de uma Unidade de Estabilização.
003: Aquisição de 03 ambulâncias.
004: Implantação de um serviço móvel de urgência.
005: Aquisição e aparelhamento de uma Unidade Móvel de urgência e emergência.
006: Implementar a linha de cuidado de atenção à saúde da criança para garantir o acesso, acolhimento e resolutividade, com foco na promoção à saúde e na prevenção das doenças prevalentes na infância (AIDPI Neonatal e AIDPI criança).
007: Implementar a linha de cuidado de atenção à saúde da mãe, oferecendo as condições para a realização de sete consultas de pré-natal, aumentando em 10% a proporção de nascidos vivos.
008: Ampliar e qualificar a oferta da atenção ao planejamento reprodutivo, em todas as unidades básicas de saúde, no âmbito do município.
009: Estabelecer protocolos e fluxos e implementar o apoio matricial em saúde mental nas unidades de saúde do município, para atender 100% da demanda.
010: Implantar a política municipal de enfrentamento às drogas.
011: Implantar em todas as unidades de saúde da rede municipal, dispositivos de acolhimento e acessibilidade às pessoas com deficiência.
012: Elaborar e implantar a política municipal de atenção às pessoas com deficiência.
013: Implantar ações e realizar pactuação como o Município de Mossoró, para acompanhamento multiprofissional das pessoas portadoras de doenças crônicas.
014: Reduzir em 10% a taxa de mortalidade prematura (<70 anos), por doenças crônicas não transmissíveis/DCNT (doenças dos aparelhos circulatórios e musculoesquelético, câncer, diabetes e doenças respiratórias).
015: Reduzir em 2% as internações originadas por doenças crônicas.
OBJETIVO: 003 – Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica e nas redes de atenção à saúde.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Metas 2018-2021
001: Implementar ações de atenção à saúde da criança, por meio da estratégia de fortificação da alimentação infantil, atendo 100% das crianças matriculadas em creches da rede municipal.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Implantar ações para o atendimento por meio de equipes de saúde de referência, a adolescentes em conflito com a lei.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
003: Implantar ações de atenção à saúde e a qualidade de vida dos jovens, através da educação permanente em saúde, com foco na saúde preventiva.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
004: Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
005: Promover e efetivar melhorias nas condições de saúde do idoso, atendendo 100% dos usuários da rede de atenção básica e da atenção à saúde.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Iniciativas:
001: Reforçar a alimentação infantil de 100% das crianças matriculadas em creches da rede municipal, através da aquisição de suplementos nutricionais.
002: Implantar ações de saúde para adolescentes em conflito com a lei, por meio de equipe especializada.
003: Realizar palestras, oficinas entres outras ações, de educação em saúde, com foco na saúde preventiva.
004: Ampliar para 0,8 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, com um exame citopatológico, a cada três anos, para o rastreamento do câncer de colo de útero.
005: Ampliar em 20% a razão de exames de mamografia para rastreamento de casos de câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos de idade.
006: ampliar em 20% a razão de exames de rastreamento de casos de câncer de próstata e/ou de pênis em homens de 50 anos ou mais de idade.
007: Capacitação dos profissionais de saúde para atenção integral a saúde da mulher, atenção integral a saúde do homem e em temas sobre o envelhecimento e saúde da pessoa idosa.
008: Realizar a cobertura vacinal contra influenza, atendendo 80% dos idosos na faixa etária de 60 anos ou mais e demais grupos de risco.
009: Implantação e operacionalização de um polo de academia da saúde ampliada.
OBJETIVO: 004 – Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Metas 2018-2021
001: Implementar e qualificar a política e a gestão da assistência farmacêutica, por meio do Programa de
Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR/SUS).
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Estruturar e ampliar a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) por meio do sistema de controle, de recebimento, armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos adquiridos, possibilitando a distribuição regular para 100% das unidades da rede municipal de saúde e o tratamento dos usuários.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

003: Ampliar o acesso da população a medicamentos, não disponível na rede farmacêutica municipal, por meio do Programa de Doação de Medicamentos, para população de baixa renda e portadores de doenças crônicas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Iniciativas:
001: Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR/SUS) no município.
002: Aperfeiçoamento do sistema de informações na saúde e processo de gestão e logística integradas de medicamentos e insumos.
003: Aprimoramento dos processos de planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição de insumos estratégicos para a saúde, com foco na eficiência, economicidade e transparência.
004: Aquisição de material hospitalar, laboratorial e odontológico para suprir 100% das unidades de saúde.
005: Aquisição de medicamentos para Manutenção do Programa de Farmácia Básica, para suprir 100% das unidades de saúde.
006: Implantar ações para Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos, para pessoas carentes.
OBJETIVO: 005 – Implantar e fortalecer as ações de promoção, proteção e vigilância em saúde, por meio de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de riscos para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador, com foco na redução dos riscos e agravos a saúde da população.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Metas 2018-2021
001: Implantar e fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, por meio do monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e da oferta de respostas rápidas as ocorrências e surtos epidêmicos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Implantar e fortalecer as ações de vigilância sanitária, por meio do controle e monitoramento dos riscos a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde, e das atividades de educação em saúde.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
003: Implantar e fortalecer as ações de vigilância ambiental, por meio do controle e monitoramento dos riscos às populações, com foco na exposição a solos contaminados, desastres, poluição do ar e água para consumo.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
004: Implantar as ações de vigilância e atenção à saúde do trabalhador, por meio da qualificação e do controle e monitoramento dos riscos das condições trabalho, com foco na prevenção de doenças e na proteção das pessoas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Iniciativas:
001: Erradicação do quantitativo de habitações (casas de taipa) cujas condições físicas favorecem a colonização do inseto transmissor das doenças de chagas.
002: Realização de 100% das campanhas de vacinação anuais, em consonância com o Programa Nacional de Imunizações e as recomendações do Ministério da Saúde.
003: Monitorar 100% das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis registrados no sistema de informação em saúde, atuando na avaliação e fortalecimento das ações de prevenção.
004: Elaborar e implantar 15 ações ou campanhas anuais de prevenção às violências doméstica, sexual, bullying, acidentes de trânsito, uso de drogas, entre outras, com foco na prevenção de doenças.
005: Implementar 100% das metas pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde / PQAVS.
006: Implementar e coordenar ações de controle de doenças transmissíveis, como AIDS, dengue, hepatites virais, doenças imunopreveníveis, leishmaniose, hanseníase e tuberculose entre outras, com foco na redução dos índices de ocorrência e na manutenção ou elevação dos índices de cura, quando for o caso.
007: Implementar e coordenar ações de fortalecimento da gestão de informação de mortalidade, agravos de notificação obrigatória e nascidos vivos, realização de inquéritos de fatores de risco, coordenação de doenças e agravos não transmissíveis e análise de situação de saúde, incluindo investigações e inquéritos sobre fatores de risco de doenças não transmissíveis, entre outras ações.
008: Elaborar, implantar e/ou atualizar o Código Sanitário.
009: Atualizar anualmente a base cadastral de estabelecimentos sujeitos a licenciamento e inspeção da vigilância sanitária.
010: Inspecionar anualmente 100% dos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária, das áreas de alimentos, produtos e serviços de interesse a saúde, em consonância com os parâmetros da base cadastral da VISA.
011: Implementar e manter as do Laboratório Municipal de Bioquímica, com foco no suporte as ações de vigilância em saúde.
012: Estruturação do setor de vigilância sanitária municipal, com foco na modernização tecnológica e operacional.
013: Realizar o controle e monitoramento de 100% das fontes de captação de água, destinadas ao consumo humano, que são distribuídas através de adutoras e cisternas, por meio de coleta e análise quanto aos parâmetros de coliforme totais, cloro residual livre e turbidez.
014: Implementar um Plano de Trabalho que contemple ações de saúde ambiental, relacionadas aos riscos de exposição a solos contaminados, desastres e poluição do ar, para prevenção e mitigação de impactos a saúde.
015: Criar e estruturar um setor de vigilância em saúde do trabalhador.
016: Implementar a política nacional de saúde do trabalhador, no âmbito do município.
OBJETIVO: 006 – Contribuir para a formação, educação permanente, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho, visando atender as necessidades do SUS no âmbito do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Metas 2018-2021
001: Qualificar 80% dos gestores, profissionais e trabalhadores dos serviços de saúde, com foco na atenção básica, nas redes de atenção a saúde e nos programas prioritários.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Realizar Convênios para o oferecimento de oportunidades de estágios para alunos dos cursos da área de serviços de saúde.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Iniciativas:
001: Apoiar o acesso dos trabalhadores e profissionais da saúde a educação permanente e ao aprimoramento da qualificação em serviços.
002: Apoio a projetos de fortalecimento e valorização dos trabalhadores dos serviços de saúde e a democratização das relações de trabalho.
003: Realizar convênios com instituições de educação superior, para atender estagiários dos cursos da área de serviços de saúde.
OBJETIVO: 007 – Modernizar e qualificar o processo de gestão do SUS, no âmbito do município e fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, como meio de transparência e participação cidadã.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Metas 2018-2021
001: Implementar ações integradas de gestão, com foco no planejamento, execução, monitoramento e avaliação

de 100% das ações e dos serviços de saúde, visando ganhos de produtividades e eficiência.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e as ações de controle e participação popular.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
003: Criação e implantação de uma Ouvidoria do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Iniciativas:
001: Modernização e qualificação da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
003: Implantação de Colegiado Gestor nas unidades de saúde.
004: Criar um Fórum de Integração dos Conselhos da área de saúde para discursão das ações das políticas públicas.
005: Capacitação de lideranças de movimentos sociais, conselheiros de saúde, jovens, mulheres, gestores, profissionais e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social do SUS.
006: Implantação de uma Ouvidoria do SUS.
PROGRAMA 1009. Saneamento Básico é Qualidade de Vida
DESCRIÇÃO: Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.
MACRO OBJETIVO: Implementar medidas estruturais e estruturantes que assegurem a implantação e/ou ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
OBJETIVO: 001 – Implantar medidas estruturais e estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação de serviços públicos de saneamento básico.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Metas 2018-2021
001: Implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Realizar em cooperação com outros entes federados, a elaboração de estudos e projetos de engenharia, visando à ampliação da oferta e do acesso aos serviços de saneamento básico.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
003: Apoiar ações de combate às perdas e ao desperdício no abastecimento de água.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Iniciativas:
001: Fortalecer a gestão da política de saneamento básico, integrando os componentes do saneamento básico e assegurando os princípios fundamentais e as diretrizes, do Plano de Municipal Saneamento Básico.
002: Apoio a ações de melhoria da gestão, da qualidade e da sustentabilidade dos serviços de saneamento básico, com foco na participação e controle social.
003: Fortalecimento das ações de trabalho social na implantação de ações ou projetos dos componentes do saneamento básico.
004: Apoio e fomento às ações ou projetos de educação em saúde ambiental nas comunidades rurais e grupos populacionais em estado de vulnerabilidade socioambiental e sanitária.
OBJETIVO: 002 – Implantar medidas estruturais e estruturantes em áreas rurais que assegurem a ampliação do acesso, da qualidade e da sustentabilidade das ações e serviços públicos dos componentes do saneamento básico.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Metas 2018-2021
001: Ampliar o número de domicílios rurais que possuem banheiros ou sanitários e servidos por fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
002: Ampliar o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição de água.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
003: Apoiar e executar ações de apoio ao controle da qualidade de água para o consumo humano nas comunidades rurais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
004: Ampliar o número de domicílios rurais abastecidos por poços.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
005: Implantar a coleta de resíduos sólidos, de modo a atender 50% da área rural do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Iniciativas:
001: Formulação e implementação de ações de Saneamento Rural, com foco no Plano de Saneamento Básico.
002: Construção de banheiros ou sanitários e fossa séptica para excretas ou esgotos sanitários.
003: Ampliação da rede de distribuição de água.
004: Implementar ações para a ampliação do número de poços.
005: Implementar ações para o controle da qualidade de água para o consumo humano.
006: Implantar a coleta de resíduos sólidos nas comunidades rurais.
OBJETIVO: 003 – Implantar medidas estruturais e estruturantes em áreas urbanas, que assegurem a ampliação do acesso ações e serviços públicos dos componentes do saneamento básico.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Metas 2018-2021
001: Fomentar a implantação de sistema de esgotamento sanitário, de forma a tender 40% da área urbana.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
002: Ampliar o número de domicílios urbanos servidos por fossa séptica ou rede coletora para os excretas ou esgotos sanitários de forma atender a 90% dos domicílios.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
003: Implantar sistema de drenagem e manejo de águas pluviais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
004: Apoiar a ampliação do número de domicílios urbanos abastecidos por rede de distribuição de água de forma atender a 100% dos domicílios.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
005: Fomentar e manter a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, de modo a atender 100% da área urbana do município.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
006: Construção e Implantação de um aterro sanitário para a adequada destinação de resíduos sólidos e de disposição final de rejeitos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
007: Ampliar o número de domicílios urbanos que possuem banheiros ou sanitários.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Iniciativas:
001: Construção e implantação de sistema de esgotamento sanitário.
002: Apoio a ações de construção de fossa séptica.
003: Implantação de intervenções estruturais de drenagem urbanas, eliminando pontos de alagamento no perímetro urbano.
004: Apoio a ampliação da rede de distribuição de água na zona urbana.
005: Manutenção dos serviços de limpeza pública e de coleta de lixo.
006: Contribuição para a adequada destinação de resíduos sólidos e de disposição final de rejeitos.
006: Construção de banheiros ou sanitários na zona urbana.
PROGRAMA 1008. Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
DESCRIÇÃO: Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.
MACRO OBJETIVO: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social aos programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social e de fortalecimento da cidadania.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETIVO 001 – Ampliar e qualificar o acesso da população aos programas e serviços de proteção social básica e especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e pessoal.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Metas 2018-2021
001: Estruturação da rede de serviços socioassistenciais de proteção social, por meio da construção, ampliação e/ou reforma e equipamento de unidades de proteção básica e especial, visando aprimorar o atendimento socioassistencial da população.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
002: Ampliar e qualificar a oferta do serviço de proteção social básica ofertado às famílias e indivíduos residentes em localidades isoladas ou de difícil acesso, por meio de equipes volantes.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
003: Acompanhar no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), 15% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
004: Acompanhar no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), 25% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada, no município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
005: Manter a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no âmbito do município, garantindo o percentual de 30% do público prioritário.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
006: Possibilitar o acesso aos serviços de proteção especial de média complexidade, mediante a oferta de forma regionalizada, dos serviços do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
007: Possibilitar o acesso aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, mediante a oferta de forma regionalizada, para a população.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
008: Implementar ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil, beneficiando 100% dos que integram essa faixa etária.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
009: Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva estimulando o desenvolvimento integral das crianças, fortalecendo os vínculos familiares e ampliando o acesso a serviços e direitos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
010: Identificar e encaminhar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para o acesso a oportunidade afeitas ao trabalho e ao emprego.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Iniciativas:
001: Construção e equipamento de uma unidade para o funcionamento de Centro de Referência de Assistência Social.
002: Construção e equipamento de um Centro de Convivência.
003: Pleitear junto ao Governo Federal a implantação de equipes volantes do Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.
004: Manter as atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.
005: Manter os Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos / SCFV.
006: Aprimoramento dos padrões de qualidade do Centro de Referencia da Assistência Social / CRAS, observado por meio do IDCRAS médio.
007: Ofertar de forma regionalizada, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - PAEFI/CREAS.
008: Ofertar de forma regionalizada os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.
009: Implantar as ações do Programa Primeira Infância de apoio a gestante, crianças e suas famílias.
010: Manter as atividades do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.
011: Articulação do trabalho com as famílias à integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho.
012: Realizar diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação da oferta de serviços socioassistenciais.
013: Qualificar os serviços de proteção social básica e especial, considerando os territórios urbano e rural e respeitando as especificidades locais e as particularidades de pessoas com deficiência, mulheres, negros, juventude, LGBT, idosos, entre outras.
OBJETIVO: 002 – Modernizar e qualificar o processo de gestão do SUAS, no âmbito do município e fortalecer as instâncias de controle social, como meio de transparência e participação cidadã.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Metas 2018-2021
001: Qualificar a gestão do SUAS no município, visando elevar para 0,95 o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS).
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
002: Fortalecer o controle social do SUAS, apoiando e fomentando a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

003: Elaborar e implantar o plano anual de qualificação e capacitação de gestores, profissionais, trabalhadores, conselheiros e usuários do SUAS, beneficiando 150 pessoas anualmente.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
004: Criar estratégias e canais de comunicação e de informação para a ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e seu reconhecimento por parte dos usuários da política pública.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
005: Garantir o percentual mínimo de 3% dos recursos do IGD (SUAS e PBF) para as ações de funcionamento e manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
006: Formalizar e estruturar as coordenações de proteção social básica, coordenação de proteção especial e coordenação de vigilância socioassistencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Iniciativas:
001: Orientação das entidades com o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) a integrarem a rede socioassistencial.
002: Fomento a participação de usuários e trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal e nas Conferências de Assistência Social.
003: Qualificação e capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social, observando no conteúdo das capacitações realizadas, as particularidades de segmentos populacionais e étnico-raciais (pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, juventude, LGBT, entre outros).
004: Fomento ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.
005: Estímulo a ações de comunicação e informação para divulgação dos direitos socioassistenciais para a sociedade.
006: Formalizar a estrutura administrativa do órgão gestor da assistência social, no âmbito do município.
OBJETIVO: 003 – Modernizar e qualificar o processo de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas sociais, no âmbito do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Metas 2018-2021
001: Qualificar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, visando manter o padrão de gestão necessário ao recebimento do apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD/PBF).
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
002: Implantar ações de qualificação e capacitação para 100% de gestores e colaboradores, que atuam na gestão do PBF e do Cadastro Único no âmbito do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
003: Ampliar os pontos de atendimento de políticas socioassistenciais, por meio de ações itinerantes nas comunidades rurais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Iniciativas:
001: Aperfeiçoar os instrumentos de coleta e acesso aos dados do Cadastro Único.
002: Qualificação e capacitação para gestores e colaboradores que atuam na gestão do PBF e do Cadastro Único.
003: Implantação do Projeto "Trilhas da Assistência Social",
OBJETIVO: 004 – Fortalecer e qualificar o acesso com equidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos direitos sociais básicos por meio de articulação com políticas sociais, prioritariamente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Metas 2018-2021
001: Implementar o atendimento e acompanhamento a 100% das gestantes, crianças de até 03 anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de até 06 anos e suas famílias beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada, através do Programa Primeira Infância.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
002: Acompanhar 100% das famílias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão, por descumprimento de condicionalidades, nos serviços socioassistenciais, prioritariamente, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
003: Cadastrar 100% das famílias com beneficiários de Benefício de Prestação Continuada/BPC, no Cadastro Único.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
004: Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde, no âmbito do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
005: Ampliar para 89,5% a média anual de crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família com frequência escolar informada, no âmbito do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Iniciativas:
001: Implantar os mecanismos de acompanhamento das gestantes, crianças e famílias do Programa Criança Feliz.
002: Criação dos mecanismos de articulação intersetorial, para promover a redução do número de famílias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades.
003: Apoiar os mecanismos e procedimentos que visam à redução do número de famílias do PBF não acompanhadas na saúde.
004: Apoiar os mecanismos e procedimentos que visam à redução do número de beneficiários do PBF sem acompanhamento da frequência escolar.
005: Busca ativa dos beneficiários de Benefícios de Prestação Continuada/BPC, para inclusão no Cadúnico.
OBJETIVO: 005 – Implantar, dinamizar e ampliar outras políticas sociais de inclusão social, por meio da articulação entre setores, instituições e os entes federados, com foco nas famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Metas 2018-2021
001: Fortalecer o sistema de garantia e as estratégias de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio de apoio a atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e demais instâncias de participação e controle social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
002: Mobilizar e acompanhar 100% das famílias de crianças e adolescentes beneficiárias do BPC, em idade escolar que estão fora da escola, visando assegurar a sua inclusão e permanência na escola e o acesso dos demais direitos sociais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

003: Promover e apoiar ações que contribuam para reduzir a vulnerabilidade social de jovens, por meio da inclusão produtiva e da participação social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
004: Promover a autonomia econômica e social das mulheres, por meio da capacitação e do acesso a conhecimentos em empreendimentos econômicos solidários e aos instrumentos e mecanismos da produção, comercialização e consumo, beneficiando 120 mulheres no município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
005: Ampliar o acesso de pessoas idosas e pessoas com deficiência beneficiárias do BPC aos serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de convivência familiar e comunitária.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
006: Acompanhar as pessoas com deficiência beneficiária do BPC em idade produtiva para o acesso ao mundo do trabalho.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
007: Fortalecer o atendimento a pessoas em situação de necessidade temporária, por meio do Programa de Benefícios Eventuais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Iniciativas:
001: Apoio às ações de capacitação de profissionais das redes de atendimento a crianças e adolescentes.
002: Sensibilização e mobilização da sociedade para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio do desenvolvimento de campanhas anuais.
003: Promoção da inclusão produtiva e da participação social da juventude.
004: Implementação de ações para promoção da autonomia econômica voltadas para as mulheres.
005: Articulação de ações que visem ampliar as oportunidades de inclusão social dos beneficiários do BPC, junto às áreas de educação, saúde, cultura, esporte e habitação.
006: Regulamentar e efetivar a oferta de benefícios eventuais para pessoas em situações de riscos e desastres, sob a ótica do direito.
PROGRAMA 1011. Moradia Digna / Habitação de Interesse Social
DESCRIÇÃO: Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.
MACRO OBJETIVO: Ampliar o acesso à habitação digna e melhorar as condições de habitabilidade das famílias, priorizando o atendimento a população de baixa renda.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETIVO: 001 – Melhorar as condições de vida e de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em condições precárias.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Metas 2018-2021
001: Implantar programas de melhoria habitacional, beneficiando 120 famílias de baixa renda que residem em assentamentos precários.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
002: Ampliar o programa de regularização fundiária, para empreendimentos habitacionais já existentes, na zona urbana.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
003: Restruturação e atualização da legislação municipal sobre obras e de fiscalização das construções, com a flexibilização dos métodos de licenciamento de moradias, diminuindo taxações e demais obrigações ao cidadão, para facilitar o acesso à moradia regularmente registrada.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento.
004: Apoiar ações para erradicação total de casas de taipa, melhorando as condições de saúde e habitação de famílias de baixa renda.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Iniciativas:
001: Apoio a urbanização de assentamentos precários, por intermédio da execução de ações de melhoria habitacional, infraestrutura, regulação fundiária e inclusão socioambiental.
002: Implantar alternativas de atendimento habitacional adequadas ao perfil da população em situação extrema vulnerabilidade, com necessidade temporária de acesso a moradia digna.
003: Ampliação do programa de regularização fundiária, promovendo o acesso a terra urbanizada e melhorando as condições de dignidade, segurança e conforto de família de baixa renda.
004: Disponibilização gratuita de projetos técnicos padronizados de construção habitacional unifamiliar.
005: Atualizar a legislação municipal sobre obras e de fiscalização nas construções de moradias.
006: Apoiar a implantação de ações para a erradicação de casas de taipa.
OBJETIVO: 002 – Ampliar e apoiar em cooperação com outros entes federados o acesso à habitação, de forma facilitada ou subsidiada/financiada, priorizando o atendimento a população de baixa renda.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Metas 2018-2021
001: Apoiar a implantação de infraestrutura complementar e de equipamentos públicos nos empreendimentos habitacionais subsidiados e/ou financiados com recursos públicos e/ou privados.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
002: Desenvolver e implantar ações em cooperação com outros entes federados para construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Iniciativas:
001: Acompanhar e apoiar a implantação de empreendimentos habitacionais, construídos através do acesso ao financiamento imobiliário dos agentes financeiros de habitação e/ou recursos privados.
002: Desenvolver ações para a construção de unidades habitacionais, destinadas a famílias de baixa renda.
OBJETIVO: 003 – Implantar ações de capacitação técnica e institucional das pessoas envolvidas na implementação da política habitacional de interesse social, visando elevar a qualidade da inserção urbana, da sustentabilidade dos empreendimentos e contribuir para inclusão social e econômica das famílias beneficiadas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Metas 2018-2021
001: Beneficiar todas as famílias inseridas nos programas habitacionais de interesse social, com ações de
mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e qualificação para a melhoria do emprego e da renda.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Iniciativas:
001: Desenvolvimento de atividades com foco na sustentabilidade ambiental, econômica e social dos empreendimentos de habitação de interesse social.

002: Articulação dos empreendimentos de habitação de interesse social a outras políticas públicas, como educação, saúde, assistência, cultura e esporte, trabalho e renda, entre outras.
PROGRAMA 1012. Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
DESCRIÇÃO: Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.
MACRO OBJETIVO: Ampliar e requalificar a infraestrutura de equipamentos públicos, bens e serviços do Município melhorando o aspecto urbanístico, a mobilidade e a qualidade de vida da população.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
OBJETIVO: 001 – Implantação e requalificação de equipamentos públicos e de vias de mobilidade urbana e rural com soluções acessíveis, melhorando a circulação de veículos e de pessoas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Metas 2018-2021
001: Construir 40.000 m2 de pavimentação e drenagem de vias públicas, priorizando medidas moderadoras de tráfego e implantação de sinalização, mitigando os conflitos entre os meios de transportes, com o objetivo de promover a redução de acidentes de transito e melhorar a mobilidade das pessoas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
002: Construção, melhorias e manutenção de vias de acesso e mobilidade as comunidades rurais, com foco no escoamento da produção rural, na qualidade de vida e na permanência do homem no campo.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
003: Construção, ampliação e reforma de equipamentos públicos, priorizando a manutenção de prédios públicos, equipamentos para práticas esportivas, praças e canteiros, com foco na melhoria da acessibilidade e da mobilidade das pessoas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Iniciativas:
001: Construção e manutenção de pavimentação das vias públicas, para melhorar a mobilidade de veículos e pessoas.
002: Construção e recuperação de pontes e passagens molhadas sobre o Rio Mossoró, interligando comunidades rurais.
003: Recuperação de 150 km de estradas vicinais por ano, totalizando 600 km, melhorando o acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção rural.
004: Construção e recuperação de abrigos de passageiros, na RN 117 e na BR-405, beneficiando a população das comunidades rurais.
005: Construção ampliação e reforma de prédios públicos, melhorando a acessibilidade e as condições de trabalhos das pessoas.
006: Construção e Reformas de Praças públicas, priorizando a acessibilidade, mobilidade e alternativas de lazer para a população.
007: Reforma de quadras e espaços destinados a prática de esportes, melhorando a qualidade de vida da população.
OBJETIVO: 002 – Fomentar e implantar ações e instrumentos de planejamento e de gestão urbana, como meio de promover melhorias nos aspectos urbanísticos, de acessibilidade, de segurança e de mobilidade urbana.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Metas 2018-2021
001: Apoiar a elaboração e implantação do Plano Diretor Municipal, instrumento básico de orientação da política de desenvolvimento e ordenamento da expansão urbana.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
002: Modernização das vias de acesso à zona urbana e das principais vias da cidade, contemplando urbanização, arborização, ampliação e modernização da iluminação pública.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Iniciativas:
001: Apoiar o fortalecimento dos gestores, técnicos e agentes sociais em gestão urbana, territorial e ambiental, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades, do Ministério das Cidades.
002: Urbanização de 2.500 metros de extensão das vias de acesso à zona urbana, no trecho da RN-117, melhorando o aspecto urbanístico da cidade.
003: Urbanização, modernização e eficientização da iluminação de praças e das principais vias públicas da cidade.
004: Modernização da iluminação pública por meio da colocação de lâmpadas de LED em 50% do município.
OBJETIVO: 003 – Implantar ações de eficientização e qualificação na prestação de serviços públicos, nas áreas de iluminação pública e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com foco no princípio da eficiência, eficácia e economicidade.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Metas 2018-2021
001: Ampliar e realizar atividades de manutenção dos serviços de iluminação pública, de forma a atender 100% do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
002: Implantar ações de fiscalização, controle e acompanhamento da execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Iniciativas:
001: Manter os serviços de iluminação pública.
002: Fiscalizar, controlar e acompanhar as atividades de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.
003: Manter o controle de destinação final do lixo através do aterro sanitário.
PROGRAMA 1013. Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica
DESCRIÇÃO: Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.
MACRO OBJETIVO: Fortalecer a produção agropecuária e a infraestrutura hídrica, visando promover o desenvolvimento rural, com foco na melhoria da qualidade de vida e na permanência do homem no campo.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
OBJETIVO: 001 – Promover a Produção Agropecuária, visando o desenvolvimento econômico do campo.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Metas 2018-2021
001: Apoiar o acesso de produtores aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento da agropecuária.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
002: Apoiar 10 projetos de produção orgânica, com foco no uso sustentável dos recursos naturais e na oferta e consumo de alimentos saudáveis.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
003: Apoiar o desenvolvimento de 10 projetos de agricultura irrigada com racionalização dos recursos hídricos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
004: Apoiar a produção agropecuária visando melhorar a produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, valorizar a origem e segurança dos alimentos, e promover a adoção de boas práticas agropecuárias com a conservação dos recursos naturais.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Iniciativas:
001: Apoio na divulgação dos programas de investimentos e crédito agropecuário.
002: Realização, em articulação com entidades governamentais e não governamentais, de campanhas anuais voltadas à promoção dos produtos orgânicos junto à sociedade.
003: Socialização do conhecimento e capacitação em agroecologia e produção orgânica para professores, estudantes, técnicos e produtores rurais – 100 pessoas capacitadas.
004: Realização de campanhas informativas e capacitação de pessoas, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, para aumentar a participação de alimentos orgânicos na alimentação escolar da educação básica.
005: Apoio técnico ao planejamento da agricultura irrigada e da pecuária.
006: Capacitação de 120 produtores e profissionais em boas práticas agropecuárias.
007: Implantação de boas práticas pecuárias e de convivência com o semiárido, gestão da propriedade, e melhoramento na bovinocultura, caprinocultura, ovinocultura e apicultura, em 60 propriedades rurais.
008: Fomento ao setor agropecuário, comercialização e abastecimento.
009: Incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais.
010: Conservação e melhoria de estradas vicinais.
OBJETIVO: 002 – Qualificar e consolidar a participação da agricultura familiar na cadeia produtiva, com foco na melhoria da renda e da qualidade de vida do homem do campo.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Metas 2018-2021
001: Construção de uma Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural, beneficiando toda a população.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
002: Ampliar em 20% a participação da agricultura familiar no Programa de Alimentação Escolar, elevando as opções de comercialização dos produtos da agricultura familiar.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
Iniciativas:
001: Melhoria na infraestrutura necessária ao escoamento da produção dos agricultores familiares.
002: Ampliação das opções de comercialização e abastecimento para os pequenos produtores rurais.
OBJETIVO: 003 - Promover a organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Metas 2018-2021
001: Qualificar 10 organizações da agricultura familiar, por meio de assistência técnica e capacitação, com enfoque na gestão, organização da produção e comercialização.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Iniciativas:
001: Apoiar o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades.
002: Qualificação e estruturação das cooperativas ou associações da agricultura familiar para acesso a políticas públicas e para comercialização de produtos.
003: Organização da oferta de produtos da agricultura familiar para abastecer o mercado institucional através das compras públicas.
004: Apoio à inserção da agricultura familiar em feiras e eventos.
005: Promoção da identidade e da visibilidade dos produtos da agricultura familiar como estratégia para sua valorização.
OBJETIVO: 004 - Promover a Assistência ao Pequeno Produtor, visando à elevação da produção agropecuária, a melhoria da qualidade de vida e a permanência do homem no campo.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Metas 2018-2021
001: Oferecer 16.000 horas de trator para o preparo do solo, beneficiando pequenos e médios produtores rurais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
002: Distribuir 21.000 m3 de água através de carro pipa, para o consumo humano e animal, beneficiando famílias residentes em locais não servidos por rede de distribuição de água ou poços.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
003: Implantar 01 banco de sementes selecionadas, destinada a assistência ao produtor rural através da distribuição de sementes adequadas para o plantio.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
004: Realizar anualmente a Campanha de Vacinação contra aftosa, com distribuição de 4.000 doses, para proteção do rebanho de pequenos criadores.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
005: Adquirir 02 tratores e equipamentos agrícolas, para assistência ao pequeno produtor rural.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Iniciativas:
001: Manutenção do Programa Corte de Terra, para o preparo da terra para o plantio, beneficiando pequenos e médios agricultores.
002: Manutenção do Programa de Distribuição de Água para o consumo humano e animal.
003: Distribuição de sementes selecionados para o plantio.
004: Aquisição de vacinas para imunização do rebanho, contra aftosa.
005: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para assistência ao produtor rural.
OBJETIVO: 005 - Apoiar a qualificação e consolidação dos projetos de assentamento de reforma agrária.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Metas 2018-2021
001: Atender 250 famílias com melhorias na infraestrutura para o desenvolvimento dos projetos de assentamento agrários.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Iniciativas:
001: Articulação de parcerias institucionais para viabilizar ações de infraestrutura básica e social nos projetos de assentamentos.
002: Articulação para a construção e reforma de prédios escolares, espaços multiuso, unidades de saúde e outros espaços de uso coletivo nos assentamentos de reforma agrária.

003: Implantação de melhoria e manutenção da iluminação pública nos assentamentos da reforma agrária.
004: Apoio à promoção e comercialização de produtos orgânicos oriundos dos assentamentos.
OBJETIVO: 006 - Aperfeiçoar mecanismos de proteção de renda para a atividade agrícola, com ênfase no seguro safra.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Metas 2018-2021
001: Ampliar em 20% o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Seguro Safra.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Iniciativas:
001: Desenvolvimento de mecanismos de prevenção aos riscos agroclimáticos.
002: Disponibilização de informações dos mecanismos de monitoramento dos riscos agroclimáticos.
OBJETIVO: 007 – Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, através da implantação, ampliação, recuperação e manutenção da infraestrutura de produção, armazenamento, tratamento e distribuição de água.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Metas 2018-2021
001: Ampliar a oferta de água para usos múltiplos, por meio da melhoria na infraestrutura hídrica.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
002: Garantir a operação e funcionalidade dos sistemas de distribuição de água, por meio da recuperação, manutenção e melhoria na gestão.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Iniciativas:
001: Construção e melhoria de açudes e barragens.
002: Perfuração e instalação de poços para produção de água.
003: Aquisição de cata-ventos, bombas e dessalinizadores, para operacionalização de poços.
004: Construção de Cisternas/Chafarizes.
005: Ampliação do sistema de adutoras, melhorando o sistema saneamento básico rural.
006: Recuperação e manutenção de poços, cata-ventos, bombas, dessalinizadores e cisternas/caixas d'água, que integra a rede de produção, armazenamento, tratamento e distribuição de água das comunidades rurais.
007: Operação e manutenção de adutoras, visando o abastecimento das comunidades rurais.
PROGRAMA 1014. Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
DESCRIÇÃO: Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.
MACRO OBJETIVO: Proteger e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e promover o desenvolvimento da economia local.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
OBJETIVO: 001 – Reduzir a poluição dos recursos naturais, por meio da coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos, com a inclusão socioeconômica da coleta de materiais recicláveis, e em consonância com a Política Municipal de Meio Ambiente.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Metas 2018-2021
001: Implantar uma unidade produtiva de adubo orgânico.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
002: Implantar a coleta de resíduos sólidos recicláveis, de modo a atender 100% da área urbana do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
003: Fomentar a coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, de modo a atender 50% da área rural do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
004: Apoiar a associação de catadores de materiais recicláveis para atuação na coleta seletiva e na cadeia produtiva da reciclagem.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
005: Promover ações de educação ambiental, em cooperação com as Secretarias de Educação, de Saúde e Saneamento Básico e de Juventude, Cultura e Desportos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Iniciativas:
001: Implantação a coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis.
002: Implantar uma unidade de produção de madeira ecológica.
003: Construção de galpão para a produção de adubo orgânico.
004: Implantar ações integradas para o apoio à associação de catadores de materiais recicláveis, por meio de capacitação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.
005: Apoiar a capacitação de gestores e técnicos municipais em gestão integrada de resíduos sólidos, em
cooperação com o Ministério do Meio Ambiente.
006: Implementação de estratégia municipal de educação ambiental e comunicação social na gestão de resíduos sólidos.
OBJETIVO: 002 – Implantar Política Municipal de Meio Ambiente e realizar o controle e a fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Metas 2018-2021
001: Implantar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
002: Realizar ações de fiscalização ambiental no âmbito do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Iniciativas:
001: Normatizar o funcionamento do Fundo e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
002: Implantação de mecanismos de controle voltados para a prevenção da contaminação e da poluição ambiental.
003: Promoção de infraestrutura, meios operacionais, soluções de informática e capacitação para o aprimoramento e fortalecimento da fiscalização ambiental.
004: Produção e difusão de informações ambientais de caráter educativo.
OBJETIVO: 003 – Contribuir para a conservação do meio ambiente e implantar ações de revitalização e conservação da Natureza, em consonância com a Política Municipal de Meio Ambiente.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Metas 2018-2021

001: Implantar em cooperação com outros entes federados, unidades de produção de energia renovável para a revitalização da indústria da cal, através de pequenos produtores rurais e foco na inclusão social e geração de renda.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
002: Implantar uma unidade de produção de mudas, para a revitalização de áreas degradadas, criação de áreas verdes, arborização e paisagismo urbano, e de plantas frutíferas e medicinais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
003: Promover a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), em cooperação com o Ministério do Meio Ambiente, para a adoção e implantação por parte dos órgãos da administração pública municipal, de ações na área de responsabilidade socioambiental em suas atividades internas e externas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Iniciativas:
001: Implantar unidades de produção de energia renovável (madeira).
002: Reestruturação do horto florestal.
003: Revitalização da mata ciliar e ações de educação ambiental para conservação do Rio Mossoró.
004: Criação de áreas verdes.
005: Arborização de ruas, praças e canteiros.
006: Apoiar a Secretaria de Agricultura na promoção da agroecologia, com foco na produção orgânica, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e na oferta e consumo de alimentos saudáveis.
007: Adotar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)
OBJETIVO: 004 – Implantar ações de estímulo ao desenvolvimento das atividades econômicas no Município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Metas 2018-2021
001: Realizar parcerias com outros entes federados, para promover ações visando à atração de investimentos, com foco nas potencialidades econômicas locais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
002: Promover ações de fortalecimento e desenvolvimento dos setores de comércio e serviços, contribuindo para melhoria na capacidade empresarial, inovação e diversificação da oferta de produtos e serviços.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
003: Promover ações de desenvolvimento do turismo e de proteção e conservação das cavernas naturais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Iniciativas:
001: Promover estudos técnicos para identificação das potencialidades econômicas, nas áreas da indústria, agropecuária, comércio e serviços.
002: Apoio para revitalização da indústria da cal.
003: Promover e apoiar ações de melhoria nas atividades de comércio e serviços, com foco no estímulo a inovação, nas boas práticas na prestação de serviços e na qualificação e capacitação de mão de obra.
004: Realizar estudo para implantação de áreas de proteção e conservação das cavernas naturais, em parceria com a Sociedade Brasileira de Espeleologia / SBE.
005: Promoção e apoio a eventos estimuladores de fluxo turístico.
006: Criação através dos recursos da tecnologia da informação de banco de dados, com foco na sistematização, catalogação das cavernas e divulgação de textos, vídeos, imagens, materiais fotográficos e publicações jornalísticas, dos recursos e das belezas naturais do Município.
PROGRAMA 2001. Gestão Administrativa da Câmara Municipal
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Câmara Municipal.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo, assegurando o funcionamento do processo legislativo e aprimorando o atendimento à população.
Órgão Responsável: Câmara Municipal.
PROGRAMA 2002. Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas do Gabinete Civil, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Municipal, órgãos de apoio direto ao Chefe do Poder Executivo, e indireto, aos demais órgãos da administração, assegurando o seu pleno funcionamento e aprimorando o atendimento a população.
Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito.
PROGRAMA 2003. Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.
OBJETIVO Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a coordenação do processo de
planejamento governamental.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento.
PROGRAMA 2004 Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação das políticas de gestão de pessoal e o controle e a transparência das ações administrativas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração.
PROGRAMA 2005. Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando o controle da arrecadação municipal e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
PROGRAMA 2006. Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas da área de educação, assegurando a implementação de políticas educacionais que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação municipal.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
PROGRAMA 2007. Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.

OBJETIVO: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, assegurando a aplicação dos recursos do Fundeb, das transferências do FNDE, e do percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação.
PROGRAMA 2008. Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Desporto.
PROGRAMA 2009. Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de saúde e de saneamento básico, que garantam a melhoria da qualidade de vida da população.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
PROGRAMA 2010. Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUS e do percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações de saúde.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
PROGRAMA 2011. Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, família ou grupos em situação de vulnerabilidade social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROGRAMA 2012. Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, família ou grupos em situação de vulnerabilidade social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROGRAMA 2013. Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na execução de serviços públicos de qualidade.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
PROGRAMA 2014. Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para a agricultura, a pecuária e de apoio ao homem do campo, que garantam a sua permanência e a melhoria da qualidade de vida.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
PROGRAMA 2015. Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
DESCRIÇÃO: Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para o meio ambiente e o desenvolvimento econômico do município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
PROGRAMA 0001. Encargos Especiais
DECRIÇÃO: Garantir recursos financeiros para pagamento da dívida pública do município.
OBJETIVO: Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das obrigações relativas às dívidas contratuais e as sentenças judiciais.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.
PROGRAMA 9001. Reserva de Contingência
DECRIÇÃO: Reserva de Contingência.
OBJETIVO: Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: Educação de Qualidade			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1030 - Ações do Programa Brasil Carinhoso.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação infantil ofertado em creches, contribuindo com o cuidado integral, a segurança alimentar e nutricional, e o aceso e permanência da criança na escola.	126.000,00
1031 - Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuindo com a melhoria na gestão das unidades de ensino e com a a elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	8.000,00
1029 - Ações do Programa Salário Educação.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação fundamental, contribuindo para diminuição dos índices de evasão escolar e de elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	1.115.000,00
1027 - Alimentação Escolar / Educação Infantil.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover a oferta de alimentação escolar, garantindo alimentação saudável para todos os alunos matriculados na educação infantil da rede municipal de ensino, como forma de diminuição dos índices de evasão escolar e de elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	344.000,00
1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover a oferta de alimentação escolar, garantindo alimentação saudável para todos os alunos matriculados na educação fundamental da rede municipal de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão e como forma de diminuição dos índices de evasão escolar e de elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	1.740.000,00
1016 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Equipar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino fundamental de 9 anos, universalizando o atendimento à população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Municipal de Educação.	950.000,00
1015 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Equipar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação.	540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1017 - Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Ampliar o número de veículos próprios, destinados ao transporte de alunos, visando à garantia da prestação de serviços adequados de transporte escolar para todas as crianças e adolescentes residente na zona rural, matriculados na rede de ensino do município.	1.295.000,00
1014 - Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Construir e reformar quadras esportivas, dotando as unidades escolares do espaço necessário ao desenvolvimento das modalidades e práticas desportivas e outras atividades educacionais.	1.551.000,00
1013 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Construir, ampliar e reformar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino fundamental de 9 anos, universalizando o atendimento à população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Municipal de Educação.	7.625.000,00
1012 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Construir, ampliar e reformar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação.	3.300.000,00
1019 - Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Implantar e qualificar salas de leituras oportunizando a todos os alunos da rede municipal de ensino, o acesso a pesquisa e a leitura, visando a melhoria na aprendizagem.	225.000,00
1021 - Incentivo ao Pré-Vestibulando.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover o incentivo ao aluno que pretende se preparar visando o ingresso no Ensino Superior, através de estudos organizados, incentivo à leitura, oficina de escrita criativa, orientação educacional e vocacional, exames simulados e estudos complementares, melhorando as condições de acesso para alunos do 3º ano do ensino médio, e para a população com escolaridade de ensino médio.	126.000,00
1018 - Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Implantar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e a equipamentos e recursos tecnológicos digitais e de acessibilidade para a utilização pedagógica, nas escolas da rede municipal de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.	200.000,00
1032 - Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica, contribuindo com a melhoria na qualidade do ensino.	376.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1020 - Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores, e membros da comunidade escolar, visando a melhoria nos índices de desenvolvimento do ensino e consonância com o disposto nas Metas 15 e 16 do Plano Municipal de Educação.	126.000,00
1025 - Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover a oferta de transporte a estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município, como forma de elevar a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho local e regional.	380.000,00
1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino para as unidades escolares, universalizando o atendimento com foco na diminuição dos índices de evasão escolar e na elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	2.820.000,00
1024 - Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover a oferta a oferta de transporte a estudantes da educação profissional técnica de nível médio, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município, como forma de elevar a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho local e regional.	460.000,00
1023 - Transporte do Escolar / Ensino Médio.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Garantir o transporte escolar dos alunos do ensino médio para as unidades de ensino, em cooperação financeira com o Estado e a União, com foco na diminuição dos índices de evasão escolar e na elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	620.000,00
1026 - Transporte do Escolar / Ensino Superior.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Promover a oferta de transporte para alunos da educação superior, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município, como forma de elevar a escolaridade média da população, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.	3.160.000,00
PROGRAMA: Encargos Especiais			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
0004 - Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com a CAERN.	310.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
0003 - Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com o FGTS.	172.000,00
0002 - Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com o INSS.	1.680.000,00
0001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada.	225.000,00
0005 - Precatórios e Sentenças Judiciais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Garantir o pagamento dos Precatórios e das Ações Judiciais cujas obrigações gerem Requisições de Pequeno Valor (RPV).	2.960.000,00
PROGRAMA: Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1034 - Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Construir um núcleo comunitário para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer, em cooperação com outros entes federados, visando a melhoria no desenvolvimento educacional, a promoção a saúde e a integração social, com foco na inclusão de crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.	895.000,00
1098 - Construção do Estádio Municipal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Construir um Estádio Municipal visando ampliar os espaços destinados ao acesso do cidadão a práticas desportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população através da prática esportiva.	400.000,00
1035 - Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Construir, recuperar, reformar, ampliar e/ou concluir Ginásio Poliesportivo, visando ampliar a oferta de espaços destinados a práticas desportivas e de lazer.	590.000,00
1036 - Implantação de Infraestrutura Cultural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Construção de espaços destinados ao acesso do cidadão a bens e serviços culturais, visando a melhoria no desenvolvimento educacional e a integração social, com foco na inclusão de crianças, jovens adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.	430.000,00
1033 - Implantação de Infraestrutura Esportiva.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Ampliar e melhorar os espaços destinados ao acesso do cidadão a práticas desportivas, com a construção de quadras poliesportivas, campos de futebol entre outros espaços, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	450.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1039 - Implantação de Outros Programas Culturais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Promover ações de acesso as fontes de cultura e do incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, com foco na inclusão de crianças, jovens adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.	40.000,00
1040 - Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Promover e apoiar eventos e atividades esportivas de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural.	240.000,00
2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Implantar e manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal de Cultura.	46.000,00
1042 - Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Promover o resgate histórico, com foco na preservação, salvaguarda, valorização, difusão, promoção, identificação e reconhecimento da história e do patrimônio histórico e cultural.	46.000,00
1041 - Programa Segundo Tempo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Oportunizar o acesso a prática e a cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.	908.000,00
1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Promoção e apoio a realização de festas tradicionais, eventos culturais e a grupos artísticos e sócios culturais, como meio de fortalecimento da cultura e da preservação de valores culturais.	1.720.000,00
1037 - Reestruturação da Biblioteca Pública.	SECRETARIA MUNICIPAL DE	Qualificação da Biblioteca Pública Municipal, oportunizando a toda a população o acesso a pesquisa e	126.000,00

	JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	a leitura, visando a melhoria da aprendizagem, a integração social e a cultura.	
PROGRAMA: Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1086 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	Adquirir máquinas e implementos agrícolas destinados a atender a demanda dos pequenos produtores rurais, no que se refere ao corte de terra, a produção, a irrigação e o escoamento dos produtos, melhorando a assistência ao pequeno e médio produtor.	860.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1087 - Aquisição de veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	160.000,00
1084 - Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	Construção ampliação e recuperação de açudes e barragens, perfuração, instalação e recuperação de poços, aquisição de cata-ventos, bombas submersas e dessalinizadores, e construção de cisternas, promovendo a disponibilidade de água para usos múltiplos.	1.720.000,00
2052 - Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de proteção de renda para a atividade agrícola, fortalecendo a prevenção aos riscos agroclimáticos, ampliando número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Seguro Safra.	120.000,00
2051 - Manutenção do Programa de Distribuição de Água.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	Garantir ao homem do campo, o atendimento a uma das suas necessidades básicas, o abastecimento de água para consumo humano e animal, beneficiando famílias residentes em locais não servidos por rede de distribuição de água ou poços, proporcionando a melhoria da qualidade de vida e contribuindo para permanência do homem no campo.	1.260.000,00
1089 - Programa Corte de Terra.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	Garantir ao pequeno ao pequeno produtor rural, o preparo do solo para o plantio e produção, visando a elevação da produção agropecuária, a melhoria da qualidade de vida e a permanência do homem no campo.	1.720.000,00
1088 - Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	Fomentar as atividades desenvolvidas pelo pequeno e médio produtor rural, através da implementação de ações como a distribuição de sementes adequadas para o plantio, distribuição de doses de vacinas para proteção do rebanho de pequenos criadores, fortalecimento do cooperativismo e associativismo nas comunidades rurais, entre outras ações, promovendo a assistência ao pequeno e médio produtor.	230.000,00
1085 - Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	Construção de uma Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural, melhorando a infraestrutura necessária ao escoamento da produção dos agricultores familiares e ampliando as opções de comercialização e abastecimento para os pequenos produtores rurais.	400.000,00
PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2021 - Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ampliar em 20% o número de equipes e manter as atividades de caráter continuado do Programa Estratégia da Família, operacionalizado com multiprofissionais em unidades básicas de saúde, e/ou com visitas domiciliares, garantindo a cobertura de 100% da população, com ações de promoção da saúde.	5.983.000,00
1058 - Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Adquirir material hospitalar, laboratorial e odontológico, visando a distribuição regular de insumos para atender as necessidades de 100% das unidades da rede municipal de saúde.	1.281.000,00
1055 - Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Adquirir uma unidade móvel de saúde, visando a oferta de serviços de atendimento de urgência e emergência, beneficiando 100% da população.	915.000,00
1056 - Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Adquirir veículos para ampliação da frota do sistema municipal de saúde, visando o fortalecimento das ações de saúde, no âmbito do município.	300.000,00
1054 - Conclusão do Hospital Municipal.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Concluir a construção do Hospital Municipal, com ênfase no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar.	1.320.000,00
1049 - Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Construção e equipamento de uma unidade de saúde, visando aprimorar e qualificar a oferta dos serviços de atendimento de urgência e emergência, beneficiando 100% da população.	9.000.000,00
1050 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Construir, ampliar, reformar e equipar Unidades Básicas de Saúde, com o apoio da União, por meio do Programa de Requalificação de UBS / REQUALIFICAUBS, de modo a assegurar o adequado funcionamento de 100% das equipes dos Programas de Estratégia Saúde da Família e de Saúde Bucal.	1.488.000,00
1053 - Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Construir, recuperar, reformar, ampliar e/ou concluir polo da academia da saúde, na zona urbana, e adquirir equipamentos para instalação de academias da saúde em unidades de saúde da zona rural e/ou outros espaços públicos, visando promover e efetivar melhorias nas condições de saúde da população.	910.000,00
1052 - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Estruturar e equipar uma unidade de atenção especializada em saúde, visando a ampliação, modernização, fortalecimento e melhoria no atendimento da população.	910.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1051 - Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Implantação e equipamento de um Centro de Especialidades Odontológicas / CEO, visando fortalecer a atenção especializada em saúde bucal.	540.000,00
2027 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações de vigilância sanitária, por meio do controle e monitoramento dos riscos a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde e das atividades de educação em saúde, no âmbito do município.	240.000,00
2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações pertinentes a atenção básica de saúde, para a cobertura de 100% da área do município.	1.667.000,00
2031 - Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Promover e fomentar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, por meio de programas de saúde na escola, carência nutricional, imunização, controle de DST, entre outros, visando efetivar o Sistema Único de Saúde / SUS, no município.	86.000,00
2024 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as atividades de caráter continuado do Núcleo de apoio à Saúde da Família / NASF e implementar ações de melhorias no atendimento a 100% das equipes da Estratégia Saúde da Família.	1.027.000,00
2026 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações de vigilância epidemiológica (agentes de endemias) por meio do monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e da oferta de respostas rápidas as ocorrências e surtos epidêmicos, no âmbito do município.	580.000,00
2033 - Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Garantir o acesso das pessoas carentes a medicamentos necessários a tratamentos de saúde, não ofertados na farmácia básica.	1.656.000,00
2032 - Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter o programa de exames, cirurgias e consultas, em caráter de urgência e/ou não disponível pelo Sistema Único de Saúde, para atendimento à população carente.	1.380.000,00
2028 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as atividades de caráter continuado do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, garantindo a oferta de medicamentos básicos nas unidades de saúde, beneficiando a 100% dos usuários.	1.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2030 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações de implantação, aprimoramento e qualificação da gestão do Programa de Média e Alta Complexidade, ofertando serviços em nível local e/ou de forma pactuada com as redes de atenção à saúde, com ênfase em urgência e emergência, atenção à saúde materno-infantil, atenção psicossocial, entre outras especialidades.	1.499.000,00
2025 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as atividades de caráter continuado do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), visando avaliar e certificar a qualidade de 100% das equipes de atenção básica em saúde.	642.000,00
2022 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ampliar em 20% o número de equipes e manter as atividades de caráter continuado do Programa de Saúde Bucal, garantindo a cobertura de 100% da população, com acesso à atenção odontológica na atenção básica.	1.082.000,00
2023 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as atividades de caráter continuado do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, assegurando a política de remuneração e valorização dos profissionais, com foco nas ações de promoção a saúde, atendendo a 100% da população.	1.815.000,00
2029 - Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manter as atividades de caráter continuado do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica, visando avaliar e certificar a qualidade das ações no âmbito do município, com foco na melhoria do atendimento à população.	86.000,00
1057 - Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Erradicação do quantitativo de habitações (casas de taipa) cuja condições físicas favorecem a colonização do inseto transmissor da doenças de chagas, fortalecendo as ações de vigilância	1.970.000,00

		epidemiológica.	
1059 - Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Qualificar e capacitar por meio da educação permanente, gestores, profissionais e trabalhadores dos serviços de saúde, com foco na atenção básica, nas redes de atenção à saúde e nos programas prioritários, visando o aprimoramento e a qualificação dos serviços prestados à população.	128.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Câmara Municipal			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1003 - Aquisição de Veículos.	CÂMARA MUNICIPAL	Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas do Poder Legislativo.	172.000,00
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	CÂMARA MUNICIPAL	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio da Câmara Municipal com foco na otimização dos recursos e na melhoria dos serviços prestados à comunidade.	5.692.440,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Administração			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para o aprimoramento da gestão de recursos e processos.	4.020.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, assegurando o fortalecimento da produção agropecuária e da estrutura hídrica, promovendo o desenvolvimento do campo.	4.120.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de proteção social, através de seus programas e serviços socioassistenciais.	3.120.000,00
2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, assegurando às condições necessárias a fiscalização dos direitos das crianças e adolescentes, no âmbito do município.	550.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2037 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a aplicação dos recursos em ações que atuem para a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	46.000,00
2038 - Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades dos conselhos municipais da criança e do adolescente, da pessoa idosa, das pessoas com deficiências, entre outros, assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas, considerando as especificidades e a diversidade.	40.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Educação			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1011 - Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Educação, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	172.000,00
2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação.	2.128.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2008 - Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Manter as ações de caráter continuado, visando o recolhimento da contribuição previdenciária (INSS/FGTS), obrigações patronais para com os servidores.	920.000,00
2009 - Contribuição ao PASEP.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Manter as ações de caráter continuado, visando o recolhimento da contribuição devida ao PASEP, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	1.696.000,00
2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, assegurando o controle da arrecadação e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.	3.940.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1044 - Aquisição de Veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	160.000,00
2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.	1.560.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, assegurando o desenvolvimento de políticas públicas de incentivos a preservação ambiental e ao desenvolvimento da economia local.	1.920.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na prestação de serviços públicos de qualidade.	7.000.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, assegurando a coordenação do processo de planejamento governamental.	960.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de saúde e saneamento básico, visando à melhoria na qualidade de vida da população.	2.120.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas socioassistenciais, no âmbito do município.	1.380.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da desenvolvimento do ensino, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a melhoria na qualidade do ensino.	3.584.000,00
2014 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Fundamental FUNDEB 40%, assegurando a política de remuneração e valorização dos demais profissionais das unidades de ensino.	4.991.000,00
2013 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Fundamental FUNDEB 60%, assegurando a política de remuneração e valorização dos	14.641.000,00

		profissionais do magistério e contribuindo para a qualidade do ensino.	
2016 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Fundamental FUNDEB 40%, assegurando a política de remuneração e valorização dos demais profissionais das unidades de ensino.	2.073.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2015 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Infantil FUNDEB 60%, assegurando a política de remuneração e valorização dos profissionais do magistério e contribuindo para a qualidade do ensino.	6.220.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETIVO: Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUS e do percentual mínimo de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências em ações de saúde.	12.302.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1097 - Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.	GABINETE DO PREFEITO	Adquirir um veículo e construir a sede para a Guarda Municipal, visando à melhoria no desempenho das atividades de proteção dos bens públicos e de apoio a segurança pública.	200.000,00
2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.	GABINETE DO PREFEITO	Manter as ações de caráter continuado envolvendo as despesas de custeio das atividades da Assessoria Jurídica e o apoio ao Chefe do Poder Executivo nas atividades administrativas e no atendimento a população.	525.000,00
2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	GABINETE DO PREFEITO	Manter as ações de caráter continuado envolvendo as despesas de custeio das atividades da Controladoria Municipal de Administração e Finanças e o apoio ao Chefe do Poder Executivo nas atividades administrativas.	455.000,00
2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.	GABINETE DO PREFEITO	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Guarda Civil Municipal e o apoio a instalação e manutenção de sistemas de monitoramento por câmaras na zona urbana, contribuindo com as ações de segurança pública.	1.900.000,00
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	GABINETE DO PREFEITO	Manter as ações de caráter continuado envolvendo as despesas de custeio do Gabinete do Prefeito e o apoio ao chefe do Poder Executivo nas atividades políticas e administrativas.	3.245.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: Gestão Financeira e Orçamentária			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1009 - Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Adquirir equipamentos operacionais e de comunicação, e outros bens móveis, necessários à operação e a fiscalização tributária.	110.000,00
1010 - Serviços Técnicos Especializados.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Contratação de assessoria técnica para promover a modernização da administração financeira, com foco na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando à manutenção da estabilidade e do equilíbrio fiscal do município.	3.670.000,00
PROGRAMA: Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1064 - Aquisição de veículos.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social/CRAS, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	160.000,00
1063 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Estruturar a rede de serviços socioassistenciais de proteção social, por meio da construção, ampliação e/ou reforma e equipamento de unidades de proteção básica e especial, visando aprimorar o atendimento socioassistencial da população.	1.295.000,00
2040 - Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qualificar e Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, incentivando as ações de aprimoramento da gestão.	354.000,00
2039 - Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qualificar e Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Gestão do SUAS, visando elevar para 0,95 o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.	102.000,00
2046 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter, apoiar e fomentar a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, fortalecendo o controle social do SUAS.	46.000,00
1068 - Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Implantar e manter outras políticas sociais de inclusão social, por meio da articulação entre setores, instituições e os entes federados, com foco nas famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.	42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2044 - Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Promover o acesso de pessoas idosas e pessoas com deficiência aos serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de convivência familiar e comunitária e no desenvolvimento de mecanismos de inclusão social.	150.000,00
2047 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter e fortalecer ações de proteção social, visando o atendimento a pessoas em situação de necessidade temporária, por meio do Programa de Benefícios Eventuais.	276.000,00
1067 - Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Identificar e encaminhar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para o acesso a cursos de capacitação e formação profissional, objetivando ampliar suas possibilidades de inserção no mercado do trabalho, promovendo a autonomia das famílias usuárias das políticas socioassistenciais.	120.000,00
1066 - Manutenção do Programa Primeira Infância.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, implementando o atendimento e acompanhamento a 100% das gestantes, crianças de até 03 anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de até 06 anos e suas famílias beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada.	330.000,00
2043 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvendo atividades em grupos, de acordo com o ciclo de vida, de modo a prevenir situações de risco social, fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência comunitária.	558.000,00
2042 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manter a oferta de serviços de proteção social básica, por meio do atendimento integral a família no Centro de Referencia de Assistência Social, atendendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no âmbito do município.	306.000,00
2045 - Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Promover a oferta de serviços socioassistenciais de proteção a pessoas e famílias, vítimas de eventos causadores de situações de emergência e/ou calamidade pública, no âmbito do município.	92.000,00
2041 - Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Possibilitar o acesso aos serviços de proteção social especializada de média complexidade, por meio do atendimento especializado a famílias e indivíduos, em Centro de Referência Especializada de Assistência Social, mediante a oferta de forma regionalizada.	217.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1065 - Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qualificar e capacitar por meio da educação permanente, gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores dos serviços socioassistenciais, com foco na proteção social básica, nas redes de proteção social especializada e nos programas prioritários, visando o aprimoramento e a qualificação dos serviços prestados à população.	56.000,00
PROGRAMA: Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1081 - Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Ampliação, eficientização e qualificação na prestação de serviços de iluminação pública, atendendo toda a área urbana e rural.	1.670.000,00
1078 - Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Adquirir equipamentos e máquinas para melhoria da infraestrutura de equipamentos, necessários a realização de serviços públicos, oferecidos a população urbana e rural.	460.000,00

1080 - Aquisição de Veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	172.000,00
1077 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Adquirir terrenos e/ou imóveis destinados a implantação de ações de melhoria da infraestrutura de equipamentos públicos, necessários a implantação de políticas públicas, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas.	172.000,00
1076 - Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Construção e equipamento de abatedouro, melhorando a infraestrutura de equipamentos públicos, e com capacidade de atender aos padrões exigidos pela vigilância sanitária.	410.000,00
1083 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Melhorias e manutenção de vias de acesso e mobilidade as comunidades rurais, com soluções acessíveis, melhorando a circulação de veículos e de pessoas e foco no escoamento da produção rural, na qualidade de vida e na permanência do homem no campo.	860.000,00
1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Construção e recuperação de pavimentação de vias públicas, priorizando medidas moderadoras de tráfego e implantação de sinalização, com o objetivo de promover a redução de acidentes de transito e melhorar a mobilidade das pessoas.	1.840.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1082 - Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Construção e recuperação de pontes e passagens molhadas sobre o Rio Mossoró, interligando comunidades rurais, melhorando a circulação de veículos e de pessoas e foco no escoamento da produção rural, na qualidade de vida e na permanência do homem no campo.	1.440.000,00
1074 - Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Construção e reforma de praças e canteiros e jardins, com foco na melhoria do aspecto urbanístico e da acessibilidade e da mobilidade das pessoas, proporcionando harmonia entre o cidadão e o espaço urbano.	890.000,00
1075 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Construção, ampliação e reforma de prédios e equipamentos públicos, com foco na manutenção de prédios e equipamentos para práticas esportivas, proporcionando a melhoria do aspecto urbanístico e da acessibilidade e da mobilidade das pessoas.	460.000,00
1079 - Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Modernizar as vias de acesso à zona urbana e as principais vias públicas, contemplando urbanização, arborização, ampliação e modernização da iluminação pública, melhorando os aspectos urbanísticos, de acessibilidade, de segurança e de mobilidade urbana.	840.000,00
PROGRAMA: Juventude, no Caminho do Futuro			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1043 - Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	Oferecer oportunidades a juventude, que permitam escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento local e regional, com foco na inserção social de jovens em situação de vulnerabilidade social, como fator de formação da cidadania, de desenvolvimento de pessoas e de melhoria na qualidade de vida.	140.000,00
PROGRAMA: Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1094 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	Estimular o desenvolvimento das atividades econômicas no Município, por meio de ações para o desenvolvimento das potencialidades econômicas locais, o fortalecimento dos setores de comércio e serviços, o desenvolvimento do turismo e a proteção e conservação das cavernas naturais.	207.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1095 - Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	160.000,00
1092 - Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	Implantação de projeto de arborização e jardinagem, ampliando e recuperando as áreas verdes, em praças, canteiros e nas vias públicas, proporcionando melhoria na qualidade de vida a população e no aspecto urbanístico da cidade.	110.000,00
1093 - Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	Implantar em cooperação com outros entes federados, unidades de produção de energia renovável para a revitalização da indústria da cal, através de pequenos produtores rurais e foco na inclusão social e geração de renda.	120.000,00
2054 - Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	Reduzir a poluição dos recursos naturais, por meio da coleta seletiva de materiais recicláveis, com foco na cadeia produtiva da reciclagem e na inclusão socioeconômica, visando à melhoria na qualidade de vida das pessoas.	274.000,00
1090 - Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	Implantar ações de sustentabilidade e preservação ambiental, por meio do reflorestamento e recuperação da mata ciliar e das encostas do Rio Apodi-Mossoró, da implantação de uma unidade de produção de madeira ecológica, da construção de um galpão para produção de adubo orgânico e implantação de um plano de educação ambiental e comunicação social, na gestão de resíduos sólidos, entre outras ações.	120.000,00
1091 - Reestruturação do Horto Florestal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	Implantar uma unidade de produção de mudas, para a revitalização de áreas degradadas, criação de áreas verdes, arborização e paisagismo urbano, e de plantas frutíferas e medicinais.	120.000,00
PROGRAMA: Modernização da Gestão Pública			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1008 - Aquisição de Veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas do Poder Executivo, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	160.000,00
1006 - Construção e Equipamento do Centro Administrativo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Dotar a administração pública municipal de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas, de modo que contemple a simplificação e a otimização de recursos e a melhoria na prestação de serviços a comunidade.	1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1005 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Promover ações de comunicação social por meio da divulgação dos atos oficiais e das ações governamentais, fortalecendo os mecanismos de transparência pública e os serviços de acesso à informação.	160.000,00
1007 - Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Promover ações de qualificação e capacitação profissional de agentes públicos e servidores do Poder Executivo, com foco no aprimoramento e no desenvolvimento contínuo, contribuindo para a implementação das políticas públicas e na melhoria do atendimento à população.	100.000,00
PROGRAMA: Modernização do Poder Legislativo			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1001 - Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL	Melhorar a infraestrutura da sede da Câmara Municipal, dotando-a de espaço adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas, visando à melhoria na prestação de serviços à comunidade.	345.000,00
1002 - Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL	Promover ações de qualificação e capacitação profissional de agentes públicos e servidores que atuam no Poder Legislativo, com foco no aprimoramento das atividades legislativas, na gestão administrativa e na melhoria do atendimento à população.	45.000,00
1096 - Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL	Realizar concurso público para regularização do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, visando à melhoria no desempenho das atividades administrativas e na prestação de serviços à comunidade.	80.000,00
PROGRAMA: Moradia Digna / Habitação de Interesse Social			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1060 - Construção de Casas Populares.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Construção de unidades habitacionais, em cooperação com outras esferas de governo, destinadas a famílias de baixa renda, melhorando a qualidade de vida das pessoas.	895.000,00
1061 - Programa de Melhoria Habitacional.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Implantar Programa de melhoria habitacional, visando melhorar as condições de habitabilidade de famílias de baixa renda que residem em assentamentos precários.	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1062 - Programa de Regularização Fundiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ampliar o programa de regularização fundiária, contemplando empreendimentos habitacionais na zona urbana, promovendo o acesso a terra urbanizada e melhorando as condições de dignidade, segurança e conforto de família de baixa renda.	80.000,00

PROGRAMA: Planejamento Governamental			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1004 - Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração, implantação e atualização da legislação municipal, e de assessoria técnica a projetos, visando fortalecer a capacidade planejamento e de gestão das políticas públicas, com foco no desenvolvimento econômico, social e ambiental.	120.000,00
PROGRAMA: Reserva de Contingência			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
9001 - Reserva de Contigência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	2.033.560,00
PROGRAMA: Saneamento Básico é Qualidade de Vida			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2049 - Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Ampliar e manter as atividades de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos, dando adequada disposição final ao lixo, melhorando a oferta e o acesso da população a um dos serviços componentes do saneamento básico.	6.600.000,00
1045 - Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Construir unidades sanitárias, visando à ampliação do número de domicílios rurais que possuem banheiros ou sanitários e servidos por fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	490.000,00
1072 - Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Construir unidades sanitárias, visando à ampliação do número de domicílios urbanos que possuem banheiros ou sanitários e servidos por fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	440.000,00
1046 - Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Construir e ampliar o sistema de abastecimento de água, visando ampliar o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição de água com foco na universalização do acesso a água de qualidade.	2.300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1069 - Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Implantar sistema de esgotamento sanitário, contemplando a construção de estação de tratamento e do sistema coletor de esgotos, visando implantar os serviços de esgotamento sanitário na área urbana, promovendo melhorias na saúde da população.	2.190.000,00
1071 - Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Construir e/ou recuperar o aterro sanitário, visando melhorar as ações de controle e acompanhamento do destino final do lixo.	1.320.000,00
1070 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	Construir, ampliar e/ou recuperar o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, eliminando os pontos de alagamento na zona urbana e melhorando a oferta e o acesso da população a um dos serviços componentes do saneamento básico.	1.000.000,00
1047 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Elaborar os estudos e projetos técnicos de engenharia, visando à implantação de sistema de esgotamento sanitário e a ampliação da oferta e do acesso aos serviços de saneamento básico.	800.000,00
1048 - Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Implantar ações ou projetos de saneamento básico, com foco na melhoria da gestão, da qualidade e da sustentabilidade dos serviços que compõem o sistema municipal de saneamento básico.	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
0001 - Encargos Especiais		
Descrição: Garantir recursos financeiros para pagamento da dívida pública do município.		
Objetivo: Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das obrigações relativas às dívidas contratuais e as sentenças judiciais.		
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1001 - Modernização do Poder Legislativo		
Descrição: Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.		
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização no âmbito do Poder Legislativo, visando melhorar as condições de funcionamento e de desempenho das atividades legislativas.		
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1002 - Planejamento Governamental		
Descrição: Planejamento e Desenvolvimento do Município.		
Objetivo: Elaborar, implantar e atualizar a legislação municipal e fomentar a cooperação técnica e financeira entre os entes federativos, visando fortalecer a capacidade de planejamento e de gestão das políticas públicas, com transparência e participação popular.		
Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1003 - Modernização da Gestão Pública		
Descrição: Inovação e Modernização da Gestão.		
Objetivo: Fortalecer a capacidade gerencial, operacional e tecnológica da administração municipal.		
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1004 - Gestão Financeira e Orçamentária		
Descrição: Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.		
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização da administração financeira, com ênfase na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando o equilíbrio fiscal do município.		
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1005 - Educação de Qualidade		
Descrição: Acesso a Educação de Qualidade.		
Objetivo: Ampliar e Melhorar a estrutura física da rede municipal de ensino e disponibilizar as condições necessárias a elevar os indicadores educacionais no município.		
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento		
Descrição: Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.		
Objetivo: Ampliar, qualificar e propiciar o acesso à prática esportiva e a bens e serviços culturais, preservando os valores culturais e o patrimônio histórico do Município.		
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO		

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1007 - Juventude, no Caminho do Futuro		
Descrição: Políticas Públicas para a Juventude.		
Objetivo: Articular e promover políticas públicas que permitam aos jovens escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento do nosso município.		
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		
Descrição: Melhoria na Gestão do SUS.		
Objetivo: Ampliar e potencializar o acesso da população aos produtos e serviços de saúde, por meio da atuação coordenada entre os níveis de atenção em saúde e da melhoria na oferta dos serviços.		
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1009 - Saneamento Básico é Qualidade de Vida		
Descrição: Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.		
Objetivo: Implementar medidas estruturais e estruturantes que assegurem a implantação e/ou ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.		
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1011 - Moradia Digna / Habitação de Interesse Social		
Descrição: Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.		
Objetivo: Ampliar o acesso à habitação digna e melhorar as condições de habitabilidade das famílias, priorizando o atendimento a população de baixa renda.		
Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1014 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
Descrição: Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.		
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
Objetivo: Proteger e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e promover o desenvolvimento da economia local.		
Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal		
Descrição: Atuação Administrativa da Câmara Municipal.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo, assegurando o funcionamento do processo legislativo e aprimorando o atendimento a população.		
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito		
Descrição: Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete Civil, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Municipal, órgãos de apoio direto ao Chefe do Poder Executivo, e indireto aos demais órgãos da administração, assegurando o seu pleno funcionamento e aprimorando o atendimento a população.		
Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2003 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a coordenação do processo de planejamento governamental.		
Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação das políticas de gestão de pessoal e o controle e a transparência das ações administrativas.		
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando o controle da arrecadação municipal e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.		
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da área de educação, assegurando a implementação de políticas educacionais que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação municipal.		
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:

Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação		
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, assegurando a aplicação dos recursos do FUNDEB, das transferências do FNDE, e do percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		
Unidade Orçamentária: 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.		
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de saúde e de saneamento básico, que garantam a melhoria da qualidade de vida da população.		
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde		
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUS e do percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações de saúde.		
Unidade Orçamentária: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social.		
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, família ou grupos em situação de vulnerabilidade social.		
Unidade Orçamentária: 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na execução de serviços públicos de qualidade.		
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para a agricultura, a pecuária e de apoio ao homem do campo, que garantam a sua permanência e a melhoria da qualidade de vida.		
Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
9001 - Reserva de Contingência		
Descrição: Reserva de Contingência.		
Objetivo: Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1010 - Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social		
Descrição: Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.		
Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social aos programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social e de fortalecimento da cidadania.		
Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos		
Descrição: Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.		
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
Objetivo: Ampliar e requalificar a infraestrutura de equipamentos públicos, bens e serviços do Município melhorando o aspecto urbanístico, a mobilidade e a qualidade de vida da população.		
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:

1013 - Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica		
Descrição: Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		
Objetivo: Fortalecer a produção agropecuária e a estrutura hídrica, visando promover o desenvolvimento rural, com foco na melhoria da qualidade de vida e na permanência do homem no campo.		
Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Temporário	01/01/2018	12/31/2018
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano		
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para o meio ambiente e o desenvolvimento econômico do município.		
Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2018	12/31/2021
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Educação de Qualidade		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ações do Programa Brasil Carinhoso.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	126.000,00
Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	8.000,00
Ações do Programa Salário Educação.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.115.000,00
Alimentação Escolar / Educação Infantil.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	344.000,00
Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.740.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	950.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	540.000,00
Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.295.000,00
Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.551.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	7.625.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	3.300.000,00
Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	225.000,00
Incentivo ao Pré-Vestibulando.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	126.000,00
Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Educação de Qualidade		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	376.000,00
Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	126.000,00
Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	380.000,00
Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2.820.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	460.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Médio.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	620.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Superior.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	3.160.000,00
PROGRAMA: Encargos Especiais		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	310.000,00
Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	172.000,00
Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.680.000,00
Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	225.000,00
Precatórios e Sentenças Judiciais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.960.000,00
PROGRAMA: Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	895.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Construção do Estádio Municipal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	400.000,00
Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	590.000,00
Implantação de Infraestrutura Cultural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	430.000,00
Implantação de Infraestrutura Esportiva.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	450.000,00
Implantação de Outros Programas Culturais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	40.000,00
Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	240.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	46.000,00
Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	46.000,00
Programa Segundo Tempo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	908.000,00
Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	1.720.000,00
Reestruturação da Biblioteca Pública.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	126.000,00
PROGRAMA: Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	860.000,00
Aquisição de veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	1.720.000,00
Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	120.000,00
Manutenção do Programa de Distribuição de Água.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	1.260.000,00
Programa Corte de Terra.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	1.720.000,00
Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	230.000,00
Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	400.000,00
PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		

Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.983.000,00
Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.281.000,00
Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	915.000,00
Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
Conclusão do Hospital Municipal.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.320.000,00
Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.488.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	910.000,00
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	910.000,00
Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	540.000,00
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	240.000,00
Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.667.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.000,00
Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.027.000,00
Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	580.000,00
Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.656.000,00
Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.380.000,00
Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.100.000,00
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.499.000,00
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	642.000,00
Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.082.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.815.000,00
Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.000,00
Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.970.000,00
Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	128.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Câmara Municipal		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Veículos.	CÂMARA MUNICIPAL	172.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	CÂMARA MUNICIPAL	5.692.440,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Administração		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.020.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	4.120.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Educação		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	172.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.128.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	920.000,00
Contribuição ao PASEP.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.696.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.940.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	160.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	1.560.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	1.920.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	7.000.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	960.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	2.120.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.380.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação		

Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	3.584.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	4.991.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	14.641.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2.073.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	6.220.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.302.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.	GABINETE DO PREFEITO	200.000,00
Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.	GABINETE DO PREFEITO	525.000,00
Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	GABINETE DO PREFEITO	455.000,00
Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.	GABINETE DO PREFEITO	1.900.000,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	GABINETE DO PREFEITO	3.245.000,00
PROGRAMA: Gestão Financeira e Orçamentária		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	110.000,00
Serviços Técnicos Especializados.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.670.000,00
PROGRAMA: Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de veículos.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.000,00
Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	354.000,00
Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	102.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000,00
Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.000,00
Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
Manutenção do Programa Primeira Infância.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	330.000,00
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	558.000,00
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	306.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.000,00
Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	217.000,00
Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00
PROGRAMA: Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	1.670.000,00
Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	460.000,00
Aquisição de Veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	172.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	172.000,00
Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	410.000,00
Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	860.000,00
Construção e Recuperação de Pavimentação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	1.840.000,00
Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	1.440.000,00
Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	890.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	460.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	840.000,00
PROGRAMA: Juventude, no Caminho do Futuro		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	140.000,00
PROGRAMA: Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Apoio ao Desenvolvimento Econômico.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	207.000,00
Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	160.000,00
Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	110.000,00
Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	120.000,00
Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	274.000,00
Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	120.000,00
Reestruturação do Horto Florestal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	120.000,00
PROGRAMA: Modernização da Gestão Pública		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de Veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	160.000,00
Construção e Equipamento do Centro Administrativo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		

PROGRAMA: Modernização da Gestão Pública		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	160.000,00
Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
PROGRAMA: Modernização do Poder Legislativo		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL	345.000,00
Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL	45.000,00
Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL	80.000,00
PROGRAMA: Moradia Digna / Habitação de Interesse Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Construção de Casas Populares.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	895.000,00
Programa de Melhoria Habitacional.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00
Programa de Regularização Fundiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00
PROGRAMA: Planejamento Governamental		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	120.000,00
PROGRAMA: Reserva de Contingência		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Reserva de Contigência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.033.560,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
PROGRAMA: Saneamento Básico é Qualidade de Vida		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	6.600.000,00
Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	490.000,00
Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	440.000,00
Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	2.300.000,00
Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2.190.000,00
Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	1.320.000,00
Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	1.000.000,00
Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	800.000,00
Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
0001 - Encargos Especiais	
Descrição: Garantir recursos financeiros para pagamento da dívida pública do município.	
Objetivo: Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das obrigações relativas às dívidas contratuais e as sentenças judiciais.	
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 5
1001 - Modernização do Poder Legislativo	
Descrição: Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.	
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização no âmbito do Poder Legislativo, visando melhorar as condições de funcionamento e de desempenho das atividades legislativas.	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2018
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1002 - Planejamento Governamental	
Descrição: Planejamento e Desenvolvimento do Município.	
Objetivo: Elaborar, implantar e atualizar a legislação municipal e fomentar a cooperação técnica e financeira entre os entes federativos, visando fortalecer a capacidade de planejamento e de gestão das políticas públicas, com transparência e participação popular.	
Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2018
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1003 - Modernização da Gestão Pública	
Descrição: Inovação e Modernização da Gestão.	
Objetivo: Fortalecer a capacidade gerencial, operacional e tecnológica da administração municipal.	
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4
1004 - Gestão Financeira e Orçamentária	
Descrição: Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.	
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização da administração financeira, com ênfase na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando o equilíbrio fiscal do município.	
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1005 - Educação de Qualidade	
Descrição: Acesso a Educação de Qualidade.	
Objetivo: Ampliar e Melhorar a estrutura física da rede municipal de ensino e disponibilizar as condições necessárias a elevar os indicadores educacionais no município.	
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	

Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 21
1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento	
Descrição: Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.	
Objetivo: Ampliar, qualificar e propiciar o acesso à prática esportiva e a bens e serviços culturais, preservando os valores culturais e o patrimônio histórico do Município.	
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 12
1007 - Juventude, no Caminho do Futuro	
Descrição: Políticas Públicas para a Juventude.	
Objetivo: Articular e promover políticas públicas que permitam aos jovens escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento do nosso município.	
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde	
Descrição: Melhoria na Gestão do SUS.	
Objetivo: Ampliar e potencializar o acesso da população aos produtos e serviços de saúde, por meio da atuação coordenada entre os níveis de atenção em saúde e da melhoria na oferta dos serviços.	
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 25
1009 - Saneamento Básico é Qualidade de Vida	
Descrição: Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.	
Objetivo: Implementar medidas estruturais e estruturantes que assegurem a implantação e/ou ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.	
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1011 - Moradia Digna / Habitação de Interesse Social	
Descrição: Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.	
Objetivo: Ampliar o acesso à habitação digna e melhorar as condições de habitabilidade das famílias, priorizando o atendimento a população de baixa renda.	
Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1014 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Descrição: Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.	
Objetivo: Proteger e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e promover o desenvolvimento da economia local.	
Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 7
2001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal	
Descrição: Atuação Administrativa da Câmara Municipal.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo, assegurando o funcionamento do processo legislativo e aprimorando o atendimento a população.	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	
Descrição: Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete Civil, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Municipal, órgãos de apoio direto ao Chefe do Poder Executivo, e indireto aos demais órgãos da administração, assegurando o seu pleno funcionamento e aprimorando o atendimento a população.	
Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 5
2003 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a coordenação do processo de planejamento governamental.	
Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação das políticas de gestão de pessoal e o controle e a transparência das ações administrativas.	
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando o controle da arrecadação municipal e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.	

Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da área de educação, assegurando a implementação de políticas educacionais que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação municipal.	
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação	
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, assegurando a aplicação dos recursos do FUNDEB, das transferências do FNDE, e do percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	
Unidade Orçamentária: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 5
2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.	
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de saúde e de saneamento básico, que garantam a melhoria da qualidade de vida da população.	
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUS e do percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações de saúde.	
Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social.	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4
2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, família ou grupos em situação de vulnerabilidade social.	
Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na execução de serviços públicos de qualidade.	
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para a agricultura, a pecuária e de apoio ao homem do campo, que garantam a sua permanência e a melhoria da qualidade de vida.	
Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
9001 - Reserva de Contingência	
Descrição: Reserva de Contingência.	
Objetivo: Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1010 - Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social	
Descrição: Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.	
Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social aos programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social e de fortalecimento da cidadania.	

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 15
1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos	
Descrição: Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.	
Objetivo: Ampliar e requalificar a infraestrutura de equipamentos públicos, bens e serviços do Município melhorando o aspecto urbanístico, a mobilidade e a qualidade de vida da população.	
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 11
1013 – Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica	
Descrição: Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.	
Objetivo: Fortalecer a produção agropecuária e a estrutura hídrica, visando promover o desenvolvimento rural, com foco na melhoria da qualidade de vida e na permanência do homem no campo.	
Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início: 01/01/2018
	Término:12/31/2018
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 8
2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para o meio ambiente e o desenvolvimento econômico do município.	
Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
CÂMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Câmara Municipal		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo, assegurando o funcionamento do processo legislativo e aprimorando o atendimento a população.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Veículos.	2018	40.000,00
	2019	42.000,00
	2020	44.000,00
	2021	46.000,00
Total PPA		172.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	2018	1.329.240,00
	2019	1.388.930,00
	2020	1.451.210,00
	2021	1.523.060,00
Total PPA		5.692.440,00
PROGRAMA: Modernização do Poder Legislativo		
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização no âmbito do Poder Legislativo, visando melhorar as condições de funcionamento e de desempenho das atividades legislativas.		
Ação	Ano	Valores
Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.	2018	80.000,00
	2019	85.000,00
	2020	90.000,00
	2021	90.000,00
Total PPA		345.000,00
Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.	2018	10.000,00
	2019	11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
CÂMARA MUNICIPAL		
	2020	12.000,00
	2021	12.000,00
Total PPA		45.000,00
Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
	2018	1.479.240,00
	2019	1.546.930,00
	2020	1.617.210,00
	2021	1.691.060,00
Total Unidade		6.334.440,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, família ou grupos em situação de vulnerabilidade social.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.	2018	300.000,00
	2019	330.000,00
	2020	360.000,00

	2021	390.000,00
Total PPA		1.380.000,00
PROGRAMA: Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social		
Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social aos programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social e de fortalecimento da cidadania.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de veículos.	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
Total PPA		160.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	2018	300.000,00
	2019	315.000,00
	2020	330.000,00
	2021	350.000,00
Total PPA		1.295.000,00
Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	2018	84.000,00
	2019	87.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2020	90.000,00
	2021	93.000,00
Total PPA		354.000,00
Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	2018	24.000,00
	2019	25.000,00
	2020	26.000,00
	2021	27.000,00
Total PPA		102.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	2018	10.000,00
	2019	11.000,00
	2020	12.000,00
	2021	13.000,00
Total PPA		46.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
	2020	11.000,00
	2021	11.000,00
Total PPA		42.000,00
Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.	2018	30.000,00
	2019	35.000,00
	2020	40.000,00
	2021	45.000,00
Total PPA		150.000,00
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	2018	60.000,00
	2019	66.000,00
	2020	72.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2021	78.000,00
Total PPA		276.000,00
Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
Manutenção do Programa Primeira Infância.	2018	78.000,00
	2019	81.000,00
	2020	84.000,00
	2021	87.000,00
Total PPA		330.000,00
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	2018	132.000,00
	2019	137.000,00
	2020	142.000,00
	2021	147.000,00
Total PPA		558.000,00
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.	2018	72.000,00
	2019	75.000,00
	2020	78.000,00
	2021	81.000,00
Total PPA		306.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	2018	20.000,00
	2019	22.000,00
	2020	24.000,00
	2021	26.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Total PPA		92.000,00
Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.	2018	50.000,00
	2019	53.000,00
	2020	55.000,00
	2021	59.000,00
Total PPA		217.000,00
Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.	2018	20.000,00
	2019	11.000,00

	2020	12.000,00
	2021	13.000,00
Total PPA		56.000,00
	2018	1.260.000,00
	2019	1.328.000,00
	2020	1.406.000,00
	2021	1.490.000,00
Total Unidade		5.484.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
PROGRAMA: Educação de Qualidade		
Objetivo: Ampliar e Melhorar a estrutura física da rede municipal de ensino e disponibilizar as condições necessárias a elevar os indicadores educacionais no município.		
Ação	Ano	Valores
Ações do Programa Brasil Carinhoso.	2018	30.000,00
	2019	31.000,00
	2020	32.000,00
	2021	33.000,00
Total PPA		126.000,00
Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	2018	2.000,00
	2019	2.000,00
	2020	2.000,00
	2021	2.000,00
Total PPA		8.000,00
Ações do Programa Salário Educação.	2018	260.000,00
	2019	272.000,00
	2020	285.000,00
	2021	298.000,00
Total PPA		1.115.000,00
Alimentação Escolar / Educação Infantil.	2018	80.000,00
	2019	84.000,00
	2020	88.000,00
	2021	92.000,00
Total PPA		344.000,00
Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	2018	420.000,00
	2019	430.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
	2020	440.000,00
	2021	450.000,00
Total PPA		1.740.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	2018	260.000,00
	2019	230.000,00
	2020	230.000,00
	2021	230.000,00
Total PPA		950.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	2018	120.000,00
	2019	130.000,00
	2020	140.000,00
	2021	150.000,00
Total PPA		540.000,00
Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	2018	300.000,00
	2019	315.000,00
	2020	330.000,00
	2021	350.000,00
Total PPA		1.295.000,00
Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	2018	350.000,00
	2019	385.000,00
	2020	396.000,00
	2021	420.000,00
Total PPA		1.551.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	2018	1.900.000,00
	2019	1.901.000,00
	2020	1.876.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
	2021	1.948.000,00
Total PPA		7.625.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	2018	750.000,00
	2019	800.000,00
	2020	850.000,00
	2021	900.000,00
Total PPA		3.300.000,00
Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	2018	50.000,00
	2019	55.000,00
	2020	60.000,00
	2021	60.000,00
Total PPA		225.000,00
Incentivo ao Pré-Vestibulando.	2018	30.000,00
	2019	31.000,00
	2020	32.000,00
	2021	33.000,00
Total PPA		126.000,00
Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	2018	50.000,00

	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	2018	88.000,00
	2019	92.000,00
	2020	96.000,00
	2021	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Total PPA		376.000,00
Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	2018	30.000,00
	2019	31.000,00
	2020	32.000,00
	2021	33.000,00
Total PPA		126.000,00
Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	2018	80.000,00
	2019	90.000,00
	2020	100.000,00
	2021	110.000,00
Total PPA		380.000,00
Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	2018	660.000,00
	2019	690.000,00
	2020	720.000,00
	2021	750.000,00
Total PPA		2.820.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
	2020	120.000,00
	2021	130.000,00
Total PPA		460.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Médio.	2018	140.000,00
	2019	150.000,00
	2020	160.000,00
	2021	170.000,00
Total PPA		620.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Transporte do Escolar / Ensino Superior.	2018	760.000,00
	2019	780.000,00
	2020	800.000,00
	2021	820.000,00
Total PPA		3.160.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, assegurando a aplicação dos recursos do FUNDEB, das transferências do FNDE, e do percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	2018	740.000,00
	2019	842.000,00
	2020	982.000,00
	2021	1.020.000,00
Total PPA		3.584.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	2018	1.175.000,00
	2019	1.216.000,00
	2020	1.271.000,00
	2021	1.329.000,00
Total PPA		4.991.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	2018	3.450.000,00
	2019	3.567.000,00
	2020	3.728.000,00
	2021	3.896.000,00
Total PPA		14.641.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	2018	475.000,00
	2019	510.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
	2020	532.000,00
	2021	556.000,00
Total PPA		2.073.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	2018	1.425.000,00
	2019	1.527.000,00
	2020	1.598.000,00
	2021	1.670.000,00
Total PPA		6.220.000,00
	2018	13.725.000,00
	2019	14.321.000,00
	2020	14.950.000,00
	2021	15.600.000,00
Total Unidade		58.596.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde		
Objetivo: Ampliar e potencializar o acesso da população aos produtos e serviços de saúde, por meio da atuação coordenada entre os níveis de atenção em saúde e da melhoria na oferta dos serviços.		
Ação	Ano	Valores
Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	2018	1.396.000,00
	2019	1.463.000,00
	2020	1.531.000,00
	2021	1.593.000,00
Total PPA		5.983.000,00
Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	2018	300.000,00
	2019	312.000,00
	2020	327.000,00
	2021	342.000,00
Total PPA		1.281.000,00
Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.	2018	220.000,00
	2019	225.000,00
	2020	230.000,00
	2021	240.000,00
Total PPA		915.000,00
Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	2018	70.000,00
	2019	70.000,00
	2020	80.000,00
	2021	80.000,00
Total PPA		300.000,00
Conclusão do Hospital Municipal.	2018	330.000,00
	2019	330.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2020	330.000,00
	2021	330.000,00
Total PPA		1.320.000,00
Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	2018	2.100.000,00
	2019	2.200.000,00
	2020	2.300.000,00
	2021	2.400.000,00
Total PPA		9.000.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	2018	330.000,00
	2019	357.000,00
	2020	384.000,00
	2021	417.000,00
Total PPA		1.488.000,00
Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	2018	220.000,00
	2019	225.000,00
	2020	230.000,00
	2021	235.000,00
Total PPA		910.000,00
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	2018	220.000,00
	2019	225.000,00
	2020	230.000,00
	2021	235.000,00
Total PPA		910.000,00
Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	2018	120.000,00
	2019	130.000,00
	2020	140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2021	150.000,00
Total PPA		540.000,00
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	2018	60.000,00
	2019	60.000,00
	2020	60.000,00
	2021	60.000,00
Total PPA		240.000,00
Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	2018	390.000,00
	2019	407.000,00
	2020	425.000,00
	2021	445.000,00
Total PPA		1.667.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	2018	20.000,00
	2019	21.000,00
	2020	22.000,00
	2021	23.000,00
Total PPA		86.000,00
Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.	2018	240.000,00
	2019	251.000,00
	2020	262.000,00
	2021	274.000,00
Total PPA		1.027.000,00
Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	2018	130.000,00
	2019	140.000,00
	2020	150.000,00
	2021	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Total PPA		580.000,00
Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	2018	360.000,00
	2019	396.000,00
	2020	432.000,00
	2021	468.000,00
Total PPA		1.656.000,00
Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	2018	300.000,00
	2019	330.000,00
	2020	360.000,00
	2021	390.000,00
Total PPA		1.380.000,00
Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	2018	260.000,00
	2019	270.000,00
	2020	280.000,00
	2021	290.000,00
Total PPA		1.100.000,00
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	2018	350.000,00
	2019	366.000,00
	2020	383.000,00
	2021	400.000,00
Total PPA		1.499.000,00
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.	2018	150.000,00
	2019	157.000,00
	2020	164.000,00
	2021	171.000,00
Total PPA		642.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	2018	260.000,00
	2019	267.000,00
	2020	274.000,00
	2021	281.000,00
Total PPA		1.082.000,00
Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	2018	430.000,00
	2019	445.000,00
	2020	460.000,00
	2021	480.000,00
Total PPA		1.815.000,00
Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	2018	20.000,00
	2019	21.000,00
	2020	22.000,00
	2021	23.000,00
Total PPA		86.000,00
Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	2018	430.000,00
	2019	480.000,00
	2020	530.000,00
	2021	530.000,00
Total PPA		1.970.000,00
Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	34.000,00
	2021	34.000,00
Total PPA		128.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUS e do percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações de saúde.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	2018	2.910.000,00
	2019	3.012.000,00
	2020	3.120.000,00
	2021	3.260.000,00
Total PPA		12.302.000,00
	2018	11.646.000,00
	2019	12.190.000,00
	2020	12.760.000,00
	2021	13.311.000,00
Total Unidade		49.907.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete Civil, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Municipal, órgãos de apoio direto ao Chefe do Poder Executivo, e indireto aos demais órgãos da administração, assegurando o seu pleno funcionamento e aprimorando o atendimento a população.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
Total PPA		200.000,00
Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.	2018	120.000,00
	2019	125.000,00
	2020	130.000,00

	2021	150.000,00
Total PPA		525.000,00
Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
	2020	115.000,00
	2021	130.000,00
Total PPA		455.000,00
Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.	2018	460.000,00
	2019	470.000,00
	2020	480.000,00
	2021	490.000,00
Total PPA		1.900.000,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	2018	800.000,00
	2019	805.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
GABINETE DO PREFEITO		
	2020	815.000,00
	2021	825.000,00
Total PPA		3.245.000,00
	2018	1.530.000,00
	2019	1.560.000,00
	2020	1.590.000,00
	2021	1.645.000,00
Total Unidade		6.325.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA: Reserva de Contingência		
Objetivo: Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		
Ação	Ano	Valores
Reserva de Contigência	2018	474.760,00
	2019	497.070,00
	2020	518.790,00
	2021	542.940,00
Total PPA		2.033.560,00
	2018	474.760,00
	2019	497.070,00
	2020	518.790,00
	2021	542.940,00
Total Unidade		2.033.560,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Administração		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação das políticas de gestão de pessoal e o controle e a transparência das ações administrativas.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	2018	960.000,00
	2019	990.000,00
	2020	1.020.000,00
	2021	1.050.000,00
Total PPA		4.020.000,00
PROGRAMA: Modernização da Gestão Pública		
Objetivo: Fortalecer a capacidade gerencial, operacional e tecnológica da administração municipal.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Veículos.	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
Total PPA		160.000,00
Construção e Equipamento do Centro Administrativo.	2018	300.000,00
	2019	300.000,00
	2020	300.000,00
	2021	300.000,00
Total PPA		1.200.000,00
Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
Total PPA		160.000,00
Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		100.000,00
	2018	1.370.000,00
	2019	1.400.000,00
	2020	1.420.000,00
	2021	1.450.000,00
Total Unidade		5.640.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	

Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		
PROGRAMA: Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica		
Objetivo: Fortalecer a produção agropecuária e a estrutura hídrica, visando promover o desenvolvimento rural, com foco na melhoria da qualidade de vida e na permanência do homem no campo.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	2018	200.000,00
	2019	210.000,00
	2020	220.000,00
	2021	230.000,00
Total PPA		860.000,00
Aquisição de veículos.	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
Total PPA		160.000,00
Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.	2018	400.000,00
	2019	420.000,00
	2020	440.000,00
	2021	460.000,00
Total PPA		1.720.000,00
Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
Manutenção do Programa de Distribuição de Água.	2018	300.000,00
	2019	310.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		
	2020	320.000,00
	2021	330.000,00
Total PPA		1.260.000,00
Programa Corte de Terra.	2018	400.000,00
	2019	420.000,00
	2020	440.000,00
	2021	460.000,00
Total PPA		1.720.000,00
Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.	2018	50.000,00
	2019	55.000,00
	2020	60.000,00
	2021	65.000,00
Total PPA		230.000,00
Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	2018	100.000,00
	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	100.000,00
Total PPA		400.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para a agricultura, a pecuária e de apoio ao homem do campo, que garantam a sua permanência e a melhoria da qualidade de vida.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	2018	1.000.000,00
	2019	1.020.000,00
	2020	1.040.000,00
	2021	1.060.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		
Total PPA		4.120.000,00
	2018	2.520.000,00
	2019	2.605.000,00
	2020	2.690.000,00
	2021	2.775.000,00
Total Unidade		10.590.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	2018	750.000,00
	2019	770.000,00
	2020	790.000,00
	2021	810.000,00
Total PPA		3.120.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	2018	130.000,00
	2019	135.000,00
	2020	140.000,00
	2021	145.000,00
Total PPA		550.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2018	10.000,00
	2019	11.000,00
	2020	12.000,00
	2021	13.000,00

Total PPA		46.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
Total PPA		40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: Moradia Digna / Habitação de Interesse Social		
Objetivo: Ampliar o acesso à habitação digna e melhorar as condições de habitabilidade das famílias, priorizando o atendimento a população de baixa renda.		
Ação	Ano	Valores
Construção de Casas Populares.	2018	200.000,00
	2019	215.000,00
	2020	230.000,00
	2021	250.000,00
Total PPA		895.000,00
Programa de Melhoria Habitacional.	2018	60.000,00
	2019	70.000,00
	2020	80.000,00
	2021	90.000,00
Total PPA		300.000,00
Programa de Regularização Fundiária	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
Total PPA		80.000,00
	2018	1.180.000,00
	2019	1.231.000,00
	2020	1.282.000,00
	2021	1.338.000,00
Total Unidade		5.031.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Educação		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da área de educação, assegurando a implementação de políticas educacionais que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação municipal.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	2018	40.000,00
	2019	42.000,00
	2020	44.000,00
	2021	46.000,00
Total PPA		172.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	2018	510.000,00
	2019	518.000,00
	2020	541.000,00
	2021	559.000,00
Total PPA		2.128.000,00
	2018	550.000,00
	2019	560.000,00
	2020	585.000,00
	2021	605.000,00
Total Unidade		2.300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
PROGRAMA: Encargos Especiais		
Objetivo: Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das obrigações relativas às dívidas contratuais e as sentenças judiciais.		
Ação	Ano	Valores
Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	2018	70.000,00
	2019	75.000,00
	2020	80.000,00
	2021	85.000,00
Total PPA		310.000,00
Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	2018	40.000,00
	2019	42.000,00
	2020	44.000,00
	2021	46.000,00
Total PPA		172.000,00
Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	2018	390.000,00
	2019	410.000,00
	2020	430.000,00
	2021	450.000,00
Total PPA		1.680.000,00
Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	60.000,00
	2021	65.000,00
Total PPA		225.000,00
Precatórios e Sentenças Judiciais.	2018	700.000,00
	2019	730.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

	2020	750.000,00
	2021	780.000,00
Total PPA		2.960.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando o controle da arrecadação municipal e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.		
Ação	Ano	Valores
Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	2018	200.000,00
	2019	220.000,00
	2020	240.000,00
	2021	260.000,00
Total PPA		920.000,00
Contribuição ao PASEP.	2018	396.000,00
	2019	414.000,00
	2020	433.000,00
	2021	453.000,00
Total PPA		1.696.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.	2018	940.000,00
	2019	970.000,00
	2020	1.000.000,00
	2021	1.030.000,00
Total PPA		3.940.000,00
PROGRAMA: Gestão Financeira e Orçamentária		
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização da administração financeira, com ênfase na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando o equilíbrio fiscal do município.		
Ação	Ano	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.	2018	20.000,00
	2019	25.000,00
	2020	30.000,00
	2021	35.000,00
Total PPA		110.000,00
Serviços Técnicos Especializados.	2018	880.000,00
	2019	905.000,00
	2020	930.000,00
	2021	955.000,00
Total PPA		3.670.000,00
	2018	3.686.000,00
	2019	3.841.000,00
	2020	3.997.000,00
	2021	4.159.000,00
Total Unidade		15.683.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		
PROGRAMA: Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento		
Objetivo: Ampliar, qualificar e propiciar o acesso à prática esportiva e a bens e serviços culturais, preservando os valores culturais e o patrimônio histórico do Município.		
Ação	Ano	Valores
Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	2018	200.000,00
	2019	215.000,00
	2020	230.000,00
	2021	250.000,00
Total PPA		895.000,00
Construção do Estádio Municipal.	2018	100.000,00
	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	100.000,00
Total PPA		400.000,00
Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	2018	140.000,00
	2019	145.000,00
	2020	150.000,00
	2021	155.000,00
Total PPA		590.000,00
Implantação de Infraestrutura Cultural.	2018	100.000,00
	2019	105.000,00
	2020	110.000,00
	2021	115.000,00
Total PPA		430.000,00
Implantação de Infraestrutura Esportiva.	2018	100.000,00
	2019	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		
	2020	100.000,00
	2021	150.000,00
Total PPA		450.000,00
Implantação de Outros Programas Culturais.	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
Total PPA		40.000,00
Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.	2018	60.000,00
	2019	60.000,00
	2020	60.000,00
	2021	60.000,00
Total PPA		240.000,00

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.	2018	10.000,00
	2019	11.000,00
	2020	12.000,00
	2021	13.000,00
Total PPA		46.000,00
Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	2018	10.000,00
	2019	11.000,00
	2020	12.000,00
	2021	13.000,00
Total PPA		46.000,00
Programa Segundo Tempo.	2018	212.000,00
	2019	222.000,00
	2020	232.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		
	2021	242.000,00
Total PPA		908.000,00
Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	2018	400.000,00
	2019	420.000,00
	2020	440.000,00
	2021	460.000,00
Total PPA		1.720.000,00
Reestruturação da Biblioteca Pública.	2018	30.000,00
	2019	31.000,00
	2020	32.000,00
	2021	33.000,00
Total PPA		126.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto		
Objetivo: Manter as atividades administrativas secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.		
Ação	Ano	Valores
Aquisição de Veículos.	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
Total PPA		160.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.	2018	360.000,00
	2019	380.000,00
	2020	400.000,00
	2021	420.000,00
Total PPA		1.560.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		
PROGRAMA: Juventude, no Caminho do Futuro		
Objetivo: Articular e promover políticas públicas que permitam aos jovens escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento do nosso município.		
Ação	Ano	Valores
Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.	2018	35.000,00
	2019	35.000,00
	2020	35.000,00
	2021	35.000,00
Total PPA		140.000,00
	2018	1.807.000,00
	2019	1.885.000,00
	2020	1.963.000,00
	2021	2.096.000,00
Total Unidade		7.751.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para o meio ambiente e o desenvolvimento econômico do município.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	2018	450.000,00
	2019	470.000,00
	2020	490.000,00
	2021	510.000,00
Total PPA		1.920.000,00
PROGRAMA: Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
Objetivo: Proteger e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e promover o desenvolvimento da economia local.		
Ação	Ano	Valores
Apoio ao Desenvolvimento Econômico.	2018	47.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	60.000,00
Total PPA		207.000,00
Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
Total PPA		160.000,00
Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.	2018	25.000,00
	2019	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		110.000,00
Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).	2018	60.000,00
	2019	66.000,00
	2020	72.000,00
	2021	76.000,00
Total PPA		274.000,00
Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
Reestruturação do Horto Florestal.	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
	2018	712.000,00
	2019	741.000,00
	2020	772.000,00
	2021	806.000,00
Total Unidade		3.031.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na execução de serviços públicos de qualidade.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	2018	1.600.000,00
	2019	1.700.000,00
	2020	1.800.000,00
	2021	1.900.000,00
Total PPA		7.000.000,00
PROGRAMA: Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos		
Objetivo: Ampliar e requalificar a infraestrutura de equipamentos públicos, bens e serviços do Município melhorando o aspecto urbanístico, a mobilidade e a qualidade de vida da população.		
Ação	Ano	Valores
Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.	2018	400.000,00
	2019	410.000,00
	2020	420.000,00
	2021	440.000,00
Total PPA		1.670.000,00
Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
	2020	120.000,00
	2021	130.000,00
Total PPA		460.000,00
Aquisição de Veículos.	2018	40.000,00
	2019	42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO		
	2020	44.000,00
	2021	46.000,00
Total PPA		172.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	2018	40.000,00
	2019	42.000,00
	2020	44.000,00
	2021	46.000,00
Total PPA		172.000,00
Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.	2018	100.000,00
	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	110.000,00
Total PPA		410.000,00
Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.	2018	200.000,00
	2019	210.000,00
	2020	220.000,00
	2021	230.000,00
Total PPA		860.000,00
Construção e Recuperação de Pavimentação.	2018	400.000,00
	2019	440.000,00
	2020	480.000,00
	2021	520.000,00
Total PPA		1.840.000,00
Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	2018	300.000,00
	2019	340.000,00
	2020	380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO		
	2021	420.000,00
Total PPA		1.440.000,00
Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.	2018	200.000,00
	2019	220.000,00
	2020	230.000,00
	2021	240.000,00
Total PPA		890.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
	2020	120.000,00
	2021	130.000,00
Total PPA		460.000,00
Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.	2018	200.000,00
	2019	200.000,00
	2020	220.000,00
	2021	220.000,00
Total PPA		840.000,00
PROGRAMA: Saneamento Básico é Qualidade de Vida		
Objetivo: Implementar medidas estruturais e estruturantes que assegurem a implantação e/ou ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.		
Ação	Ano	Valores
Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.	2018	1.500.000,00
	2019	1.600.000,00
	2020	1.700.000,00
	2021	1.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO		
Total PPA		6.600.000,00
Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.	2018	110.000,00
	2019	110.000,00
	2020	110.000,00
	2021	110.000,00
Total PPA		440.000,00
Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	2018	440.000,00
	2019	550.000,00
	2020	600.000,00
	2021	600.000,00
Total PPA		2.190.000,00
Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.	2018	330.000,00
	2019	330.000,00
	2020	330.000,00
	2021	330.000,00
Total PPA		1.320.000,00
Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.	2018	220.000,00
	2019	220.000,00
	2020	280.000,00
	2021	280.000,00
Total PPA		1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
	2018	6.280.000,00
	2019	6.734.000,00
	2020	7.198.000,00
	2021	7.552.000,00
Total Unidade		27.764.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a coordenação do processo de planejamento governamental.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	2018	210.000,00
	2019	230.000,00
	2020	250.000,00
	2021	270.000,00
Total PPA		960.000,00
PROGRAMA: Planejamento Governamental		
Objetivo: Elaborar, implantar e atualizar a legislação municipal e fomentar a cooperação técnica e financeira entre os entes federativos, visando fortalecer a capacidade de planejamento e de gestão das políticas públicas, com transparência e participação popular.		
Ação	Ano	Valores
Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.	2018	30.000,00
	2019	30.000,00
	2020	30.000,00
	2021	30.000,00
Total PPA		120.000,00
	2018	240.000,00
	2019	260.000,00
	2020	280.000,00
	2021	300.000,00
Total Unidade		1.080.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento		
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de saúde e de saneamento básico, que garantam a melhoria da qualidade de vida da população.		
Ação	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	2018	500.000,00
	2019	520.000,00
	2020	541.000,00
	2021	559.000,00
Total PPA		2.120.000,00
PROGRAMA: Saneamento Básico é Qualidade de Vida		
Objetivo: Implementar medidas estruturais e estruturantes que assegurem a implantação e/ou ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.		
Ação	Ano	Valores
Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.	2018	120.000,00
	2019	120.000,00
	2020	120.000,00
	2021	130.000,00
Total PPA		490.000,00
Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.	2018	550.000,00
	2019	550.000,00
	2020	550.000,00
	2021	650.000,00
Total PPA		2.300.000,00
Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.	2018	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
	2019	200.000,00
	2020	200.000,00
	2021	200.000,00
Total PPA		800.000,00
Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
Total PPA		40.000,00
	2018	1.380.000,00
	2019	1.400.000,00
	2020	1.421.000,00
	2021	1.549.000,00
Total Unidade		5.750.000,00
	2018	49.840.000,00
	2019	52.100.000,00
	2020	54.450.000,00
	2021	56.910.000,00
Total Geral		213.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
0001 - Encargos Especiais	
Descrição: Garantir recursos financeiros para pagamento da dívida pública do município.	
Objetivo: Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das obrigações relativas às dívidas contratuais e as sentenças judiciais.	
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 5
1001 - Modernização do Poder Legislativo	
Descrição: Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.	
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização no âmbito do Poder Legislativo, visando melhorar as condições de funcionamento e de desempenho das atividades legislativas.	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2018
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1002 - Planejamento Governamental	
Descrição: Planejamento e Desenvolvimento do Município.	
Objetivo: Elaborar, implantar e atualizar a legislação municipal e fomentar a cooperação técnica e financeira entre os entes federativos, visando fortalecer a capacidade de planejamento e de gestão das políticas públicas, com transparência e participação popular.	
Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2018
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1003 - Modernização da Gestão Pública	
Descrição: Inovação e Modernização da Gestão.	
Objetivo: Fortalecer a capacidade gerencial, operacional e tecnológica da administração municipal.	
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4
1004 - Gestão Financeira e Orçamentária	
Descrição: Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.	

Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização da administração financeira, com ênfase na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando o equilíbrio fiscal do município.	
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
1005 - Educação de Qualidade	
Descrição: Acesso a Educação de Qualidade.	
Objetivo: Ampliar e Melhorar a estrutura física da rede municipal de ensino e disponibilizar as condições necessárias a elevar os indicadores educacionais no município.	
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 21
1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento	
Descrição: Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.	
Objetivo: Ampliar, qualificar e propiciar o acesso à prática esportiva e a bens e serviços culturais, preservando os valores culturais e o patrimônio histórico do Município.	
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 12
1007 - Juventude, no Caminho do Futuro	
Descrição: Políticas Públicas para a Juventude.	
Objetivo: Articular e promover políticas públicas que permitam aos jovens escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento do nosso município.	
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde	
Descrição: Melhoria na Gestão do SUS.	
Objetivo: Ampliar e potencializar o acesso da população aos produtos e serviços de saúde, por meio da atuação coordenada entre os níveis de atenção em saúde e da melhoria na oferta dos serviços.	
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 25
1009 - Saneamento Básico é Qualidade de Vida	
Descrição: Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.	
Objetivo: Implementar medidas estruturais e estruturantes que assegurem a implantação e/ou ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.	
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
1011 - Moradia Digna / Habitação de Interesse Social	
Descrição: Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.	
Objetivo: Ampliar o acesso à habitação digna e melhorar as condições de habitabilidade das famílias, priorizando o atendimento a população de baixa renda.	
Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01 /01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
1014 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Descrição: Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.	
Objetivo: Proteger e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e promover o desenvolvimento da economia local.	
Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 7
2001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal	
Descrição: Atuação Administrativa da Câmara Municipal.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo, assegurando o funcionamento do processo legislativo e aprimorando o atendimento a população.	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	
Descrição: Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete Civil, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Municipal, órgãos de apoio direto ao Chefe do Poder Executivo, e indireto aos demais órgãos da administração, assegurando o seu pleno funcionamento e aprimorando o atendimento a população.	
Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 5
2003 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a coordenação do processo de planejamento governamental.	

Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação das políticas de gestão de pessoal e o controle e a transparência das ações administrativas.	
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando o controle da arrecadação municipal e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.	
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da área de educação, assegurando a implementação de políticas educacionais que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação municipal.	
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação	
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, assegurando a aplicação dos recursos do FUNDEB, das transferências do FNDE, e do percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	
Unidade Orçamentária: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 5
2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.	
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de saúde e de saneamento básico, que garantam a melhoria da qualidade de vida da população.	
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUS e do percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações de saúde.	
Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Descrição: Atuação Administrativa	da Secretaria de Assistência Social.
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social.	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4
2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
Descrição: Atuação Administrativa	do Fundo Municipal de Assistência Social.
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, família ou grupos em situação de vulnerabilidade social.	
Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na execução de serviços públicos de qualidade.	
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para a agricultura, a pecuária e de apoio ao homem do campo, que garantam a sua permanência e a melhoria da qualidade de vida.	

Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
9001 - Reserva de Contingência	
Descrição: Reserva de Contingência.	
Objetivo: Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
1010 - Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social	
Descrição: Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.	
Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social aos programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social e de fortalecimento da cidadania.	
Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 15
1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos	
Descrição: Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.	
Objetivo: Ampliar e requalificar a infraestrutura de equipamentos públicos, bens e serviços do Município melhorando o aspecto urbanístico, a mobilidade e a qualidade de vida da população.	
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2021
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 11
1013 - Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica	
Descrição: Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.	
Objetivo: Fortalecer a produção agropecuária e a estrutura hídrica, visando promover o desenvolvimento rural, com foco na melhoria da qualidade de vida e na permanência do homem noZcampo.	
Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
Horizonte Temporal:	
Temporário	Início:01/01/2018
	Término:12/31/2018
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 8
2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para o meio ambiente e o desenvolvimento econômico do município.	
Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: Educação de Qualidade			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ações do Programa Brasil Carinhoso.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	31.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	32.000,00
		2021	33.000,00
Total PPA			126.000,00
Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	2.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	2.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	2.000,00
		2021	2.000,00
Total PPA			8.000,00
Ações do Programa Salário Educação.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	260.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	272.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	285.000,00
		2021	298.000,00
Total PPA			1.115.000,00
Alimentação Escolar / Educação Infantil.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	80.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	84.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	88.000,00
		2021	92.000,00
Total PPA			344.000,00
Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	420.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	430.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	440.000,00
		2021	450.000,00
Total PPA			1.740.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	260.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	230.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	230.000,00
		2021	230.000,00
Total PPA			950.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	120.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	130.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	140.000,00

		2021	150.000,00
Total PPA			540.000,00
Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	300.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	315.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	330.000,00
		2021	350.000,00
Total PPA			1.295.000,00
Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	350.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	385.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	396.000,00
		2021	420.000,00
Total PPA			1.551.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	1.900.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	1.901.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	1.876.000,00
		2021	1.948.000,00
Total PPA			7.625.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	750.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	800.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	850.000,00
		2021	900.000,00
Total PPA			3.300.000,00
Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	55.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	60.000,00
		2021	60.000,00
Total PPA			225.000,00
Incentivo ao Pré-Vestibulando.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	31.000,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2020	32.000,00
		2021	33.000,00
Total PPA			126.000,00
Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	50.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	50.000,00
		2021	50.000,00
Total PPA			200.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	88.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	92.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	96.000,00
		2021	100.000,00
Total PPA			376.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	31.000,00
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2020	32.000,00
		2021	33.000,00
Total PPA			126.000,00
Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	80.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	90.000,00
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL		2020	100.000,00
		2021	110.000,00
Total PPA			380.000,00
Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	660.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	690.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	720.000,00
		2021	750.000,00
Total PPA			2.820.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	110.000,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2020	120.000,00
		2021	130.000,00
Total PPA			460.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Médio.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	140.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	150.000,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2020	160.000,00
		2021	170.000,00
Total PPA			620.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Superior.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	760.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	780.000,00
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR		2020	800.000,00
		2021	820.000,00
Total PPA			3.160.000,00
PROGRAMA: Encargos Especiais			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	70.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2019	75.000,00
Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2020	80.000,00
		2021	85.000,00
Total PPA			310.000,00
Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	40.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2019	42.000,00
Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2020	44.000,00
		2021	46.000,00

Total PPA			172.000,00
Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	390.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2019	410.000,00
Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2020	430.000,00
		2021	450.000,00
Total PPA			1.680.000,00
Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	50.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2019	50.000,00
Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2020	60.000,00
		2021	65.000,00
Total PPA			225.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Precatórios e Sentenças Judiciais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	700.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2019	730.000,00
Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		2020	750.000,00
		2021	780.000,00
Total PPA			2.960.000,00
PROGRAMA: Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	200.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	215.000,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	230.000,00
		2021	250.000,00
Total PPA			895.000,00
Construção do Estádio Municipal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	100.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	100.000,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	100.000,00
		2021	100.000,00
Total PPA			400.000,00
Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	140.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	145.000,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	150.000,00
		2021	155.000,00
Total PPA			590.000,00
Implantação de Infraestrutura Cultural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	100.000,00
Função: 13 - CULTURA		2019	105.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	110.000,00
		2021	115.000,00
Total PPA			430.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Implantação de Infraestrutura Esportiva.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	100.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	100.000,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	100.000,00
		2021	150.000,00
Total PPA			450.000,00
Implantação de Outros Programas Culturais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	10.000,00
Função: 13 - CULTURA		2019	10.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	10.000,00
		2021	10.000,00
Total PPA			40.000,00
Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	60.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	60.000,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	60.000,00
		2021	60.000,00
Total PPA			240.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	10.000,00
Função: 13 - CULTURA		2019	11.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	12.000,00
		2021	13.000,00
Total PPA			46.000,00
Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	10.000,00
Função: 13 - CULTURA		2019	11.000,00
Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		2020	12.000,00
		2021	13.000,00
Total PPA			46.000,00
Programa Segundo Tempo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	212.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	222.000,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	232.000,00
		2021	242.000,00
Total PPA			908.000,00
Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	400.000,00
Função: 13 - CULTURA		2019	420.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	440.000,00
		2021	460.000,00
Total PPA			1.720.000,00
Reestruturação da Biblioteca Pública.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	30.000,00
Função: 13 - CULTURA		2019	31.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	32.000,00
		2021	33.000,00
Total PPA			126.000,00
PROGRAMA: Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2018	200.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	210.000,00
Subfunção: 785 - TRANSPORTES ESPECIAIS		2020	220.000,00

		2021	230.000,00
Total PPA			860.000,00
Aquisição de veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2018	40.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	40.000,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
Total PPA			160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2018	400.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	420.000,00
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS		2020	440.000,00
		2021	460.000,00
Total PPA			1.720.000,00
Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2018	30.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	30.000,00
Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO		2020	30.000,00
TRABALHADOR		2021	30.000,00
Total PPA			120.000,00
Manutenção do Programa de Distribuição de Água.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2018	300.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	310.000,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2020	320.000,00
		2021	330.000,00
Total PPA			1.260.000,00
Programa Corte de Terra.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2018	400.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	420.000,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2020	440.000,00
		2021	460.000,00
Total PPA			1.720.000,00
Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2018	50.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	55.000,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2020	60.000,00
		2021	65.000,00
Total PPA			230.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2018	100.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	100.000,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	100.000,00
		2021	100.000,00
Total PPA			400.000,00
PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	1.396.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	1.463.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	1.531.000,00
		2021	1.593.000,00
Total PPA			5.983.000,00
Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	300.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	312.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	327.000,00
		2021	342.000,00
Total PPA			1.281.000,00
Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	220.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	225.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	230.000,00
		2021	240.000,00
Total PPA			915.000,00
Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	70.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	70.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	80.000,00
		2021	80.000,00
Total PPA			300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Conclusão do Hospital Municipal.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	330.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	330.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	330.000,00
		2021	330.000,00
Total PPA			1.320.000,00
Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	2.100.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	2.200.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	2.300.000,00
		2021	2.400.000,00
Total PPA			9.000.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	330.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	357.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	384.000,00
		2021	417.000,00
Total PPA			1.488.000,00
Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	220.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	225.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	230.000,00
		2021	235.000,00
Total PPA			910.000,00
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	220.000,00

Função: 10 - SAÚDE		2019	225.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	230.000,00
		2021	235.000,00
Total PPA			910.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	120.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	130.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	140.000,00
		2021	150.000,00
Total PPA			540.000,00
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	60.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	60.000,00
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2020	60.000,00
		2021	60.000,00
Total PPA			240.000,00
Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	390.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	407.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	425.000,00
		2021	445.000,00
Total PPA			1.667.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	20.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	21.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	22.000,00
		2021	23.000,00
Total PPA			86.000,00
Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	240.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	251.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	262.000,00
		2021	274.000,00
Total PPA			1.027.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	130.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	140.000,00
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2020	150.000,00
		2021	160.000,00
Total PPA			580.000,00
Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	360.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	396.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	432.000,00
		2021	468.000,00
Total PPA			1.656.000,00
Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	300.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	330.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	360.000,00
		2021	390.000,00
Total PPA			1.380.000,00
Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	260.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	270.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	280.000,00
		2021	290.000,00
Total PPA			1.100.000,00
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	350.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	366.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	383.000,00
		2021	400.000,00
Total PPA			1.499.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	150.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	157.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	164.000,00
		2021	171.000,00
Total PPA			642.000,00
Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	260.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	267.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	274.000,00
		2021	281.000,00
Total PPA			1.082.000,00
Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	430.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	445.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	460.000,00
		2021	480.000,00
Total PPA			1.815.000,00
Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	20.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	21.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	22.000,00
		2021	23.000,00
Total PPA			86.000,00
Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	430.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	480.000,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2020	530.000,00
		2021	530.000,00
Total PPA			1.970.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	30.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	34.000,00
		2021	34.000,00
Total PPA			128.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Câmara Municipal			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Veículos.	CÂMARA MUNICIPAL	2018	40.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	42.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	44.000,00
		2021	46.000,00
Total PPA			172.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	CÂMARA MUNICIPAL	2018	1.329.240,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	1.388.930,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	1.451.210,00
		2021	1.523.060,00
Total PPA			5.692.440,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Administração			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	960.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	990.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	1.020.000,00
		2021	1.050.000,00
Total PPA			4.020.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2018	1.000.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	1.020.000,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2020	1.040.000,00
		2021	1.060.000,00
Total PPA			4.120.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	750.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	770.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	790.000,00
		2021	810.000,00
Total PPA			3.120.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	130.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	135.000,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	140.000,00
		2021	145.000,00
Total PPA			550.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	10.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	11.000,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	12.000,00
		2021	13.000,00
Total PPA			46.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	10.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	10.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	10.000,00
		2021	10.000,00
Total PPA			40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Educação			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	40.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	42.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	44.000,00
		2021	46.000,00
Total PPA			172.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	510.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	518.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	541.000,00
		2021	559.000,00
Total PPA			2.128.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	220.000,00
Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		2020	240.000,00
		2021	260.000,00
Total PPA			920.000,00
Contribuição ao PASEP.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	396.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	414.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2020	433.000,00
		2021	453.000,00
Total PPA			1.696.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	940.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	970.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2020	1.000.000,00
		2021	1.030.000,00
Total PPA			3.940.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores

Aquisição de Veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	40.000,00
Função: 13 - CULTURA		2019	40.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
Total PPA			160.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	360.000,00
Função: 13 - CULTURA		2019	380.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	400.000,00
		2021	420.000,00
Total PPA			1.560.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	2018	450.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	470.000,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2020	490.000,00
		2021	510.000,00
Total PPA			1.920.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	1.600.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	1.700.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2020	1.800.000,00
		2021	1.900.000,00
Total PPA			7.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2018	210.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	230.000,00
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		2020	250.000,00
		2021	270.000,00
Total PPA			960.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	2018	500.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	520.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	541.000,00
		2021	559.000,00
Total PPA			2.120.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	300.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	330.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	360.000,00
		2021	390.000,00
Total PPA			1.380.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	740.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	842.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	982.000,00
		2021	1.020.000,00
Total PPA			3.584.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	1.175.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	1.216.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	1.271.000,00
		2021	1.329.000,00
Total PPA			4.991.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	3.450.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	3.567.000,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	3.728.000,00
		2021	3.896.000,00
Total PPA			14.641.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	475.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	510.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	532.000,00
		2021	556.000,00
Total PPA			2.073.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2018	1.425.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	1.527.000,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	1.598.000,00
		2021	1.670.000,00
Total PPA			6.220.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	2.910.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	3.012.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	3.120.000,00
		2021	3.260.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Total PPA			12.302.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.	GABINETE DO PREFEITO	2018	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	50.000,00

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	50.000,00
		2021	50.000,00
Total PPA			200.000,00
Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.	GABINETE DO PREFEITO	2018	120.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	125.000,00
Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		2020	130.000,00
		2021	150.000,00
Total PPA			525.000,00
Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	GABINETE DO PREFEITO	2018	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	110.000,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2020	115.000,00
		2021	130.000,00
Total PPA			455.000,00
Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.	GABINETE DO PREFEITO	2018	460.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	470.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	480.000,00
		2021	490.000,00
Total PPA			1.900.000,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	GABINETE DO PREFEITO	2018	800.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	805.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	815.000,00
		2021	825.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Total PPA			3.245.000,00
PROGRAMA: Gestão Financeira e Orçamentária			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	25.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2020	30.000,00
		2021	35.000,00
Total PPA			110.000,00
Serviços Técnicos Especializados.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2018	880.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	905.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2020	930.000,00
		2021	955.000,00
Total PPA			3.670.000,00
PROGRAMA: Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de veículos.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	40.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	40.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
Total PPA			160.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	300.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	315.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	330.000,00
		2021	350.000,00
Total PPA			1.295.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	84.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	87.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	90.000,00
		2021	93.000,00
Total PPA			354.000,00
Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	24.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	25.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	26.000,00
		2021	27.000,00
		Total PPA	102.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	10.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	11.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	12.000,00
		2021	13.000,00
Total PPA			46.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	10.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	10.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	11.000,00
		2021	11.000,00
Total PPA			42.000,00
Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	30.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	35.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	40.000,00
		2021	45.000,00
Total PPA			150.000,00
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	60.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	66.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	72.000,00
		2021	78.000,00
		Total PPA	276.000,00
Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	30.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	30.000,00
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO		2020	30.000,00

		2021	30.000,00
Total PPA			120.000,00
Manutenção do Programa Primeira Infância.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	78.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	81.000,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	84.000,00
		2021	87.000,00
Total PPA			330.000,00
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	132.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	137.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	142.000,00
		2021	147.000,00
Total PPA			558.000,00
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	72.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	75.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	78.000,00
		2021	81.000,00
Total PPA			306.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	20.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	22.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	24.000,00
		2021	26.000,00
Total PPA			92.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	50.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	53.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	55.000,00
		2021	59.000,00
Total PPA			217.000,00
Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	20.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	11.000,00
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2020	12.000,00
		2021	13.000,00
Total PPA			56.000,00
PROGRAMA: Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	400.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	410.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2020	420.000,00
		2021	440.000,00
Total PPA			1.670.000,00
Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	100.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	110.000,00
Subfunção: 785 - TRANSPORTES ESPECIAIS		2020	120.000,00
		2021	130.000,00
Total PPA			460.000,00
Aquisição de Veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	40.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	42.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2020	44.000,00
		2021	46.000,00
Total PPA			172.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	40.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	42.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	44.000,00
		2021	46.000,00
Total PPA			172.000,00
Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	100.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	100.000,00
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2020	100.000,00
		2021	110.000,00
Total PPA			410.000,00
Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	200.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	210.000,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2020	220.000,00
		2021	230.000,00
Total PPA			860.000,00
Construção e Recuperação de Pavimentação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	400.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	440.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	480.000,00
		2021	520.000,00
Total PPA			1.840.000,00
Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	300.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	340.000,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2020	380.000,00
		2021	420.000,00
Total PPA			1.440.000,00
Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	200.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	220.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	230.000,00
		2021	240.000,00
Total PPA			890.000,00

Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	100.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	110.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	120.000,00
		2021	130.000,00
Total PPA			460.000,00
Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	200.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	200.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	220.000,00
		2021	220.000,00
Total PPA			840.000,00
PROGRAMA: Juventude, no Caminho do Futuro			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	2018	35.000,00
Função: 11 - TRABALHO		2019	35.000,00
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO		2020	35.000,00
		2021	35.000,00
Total PPA			140.000,00
PROGRAMA: Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Apoio ao Desenvolvimento Econômico.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	2018	47.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	50.000,00
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		2020	50.000,00
		2021	60.000,00
Total PPA			207.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	2018	40.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	40.000,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
Total PPA			160.000,00
Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	2018	25.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	25.000,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
Total PPA			110.000,00
Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	2018	30.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	30.000,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
Total PPA			120.000,00
Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	2018	60.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	66.000,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2020	72.000,00
		2021	76.000,00
Total PPA			274.000,00
Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	2018	30.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	30.000,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
Total PPA			120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Reestruturação do Horto Florestal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	2018	30.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	30.000,00
Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
Total PPA			120.000,00
PROGRAMA: Modernização da Gestão Pública			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Veículos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	40.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	40.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
Total PPA			160.000,00
Construção e Equipamento do Centro Administrativo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	300.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	300.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	300.000,00
		2021	300.000,00
Total PPA			1.200.000,00
Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	40.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	40.000,00
Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
Total PPA			160.000,00
Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	30.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	30.000,00
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2020	20.000,00
		2021	20.000,00
Total PPA			100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: Modernização do Poder Legislativo			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL	2018	80.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	85.000,00

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	90.000,00
		2021	90.000,00
Total PPA			345.000,00
Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL	2018	10.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	11.000,00
Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2020	12.000,00
		2021	12.000,00
Total PPA			45.000,00
Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL	2018	20.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	20.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	20.000,00
		2021	20.000,00
Total PPA			80.000,00
PROGRAMA: Moradia Digna / Habitação de Interesse Social			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Construção de Casas Populares.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	200.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		2019	215.000,00
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		2020	230.000,00
		2021	250.000,00
Total PPA			895.000,00
Programa de Melhoria Habitacional.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	60.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		2019	70.000,00
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		2020	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
		2021	90.000,00
Total PPA			300.000,00
Programa de Regularização Fundiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	20.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	20.000,00
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		2020	20.000,00
		2021	20.000,00
Total PPA			80.000,00
PROGRAMA: Planejamento Governamental			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2018	30.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	30.000,00
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
Total PPA			120.000,00
PROGRAMA: Reserva de Contingência			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Reserva de Contigência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2018	474.760,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		2019	497.070,00
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2020	518.790,00
		2021	542.940,00
Total PPA			2.033.560,00
PROGRAMA: Saneamento Básico é Qualidade de Vida			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	1.500.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	1.600.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	1.700.000,00
		2021	1.800.000,00
Total PPA			6.600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	2018	120.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	120.000,00
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		2020	120.000,00
		2021	130.000,00
Total PPA			490.000,00
Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	110.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	110.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	110.000,00
		2021	110.000,00
Total PPA			440.000,00
Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	2018	550.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	550.000,00
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		2020	550.000,00
		2021	650.000,00
Total PPA			2.300.000,00
Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	440.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	550.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	600.000,00
		2021	600.000,00
Total PPA			2.190.000,00
Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISMO	2018	330.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	330.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	330.000,00
		2021	330.000,00
Total PPA			1.320.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRASPORTE E URBANISMO	2018	220.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	220.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	280.000,00
		2021	280.000,00

Total PPA			1.000.000,00
Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	2018	200.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	200.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	200.000,00
		2021	200.000,00
Total PPA			800.000,00
Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	2018	10.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	10.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	10.000,00
		2021	10.000,00
Total PPA			40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
0001 - Encargos Especiais					
Objetivo: Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das obrigações relativas às dívidas contratuais e as sentenças judiciais.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.250.000,00	1.307.000,00	1.364.000,00	1.426.000,00	5.347.000,00
Ação					
Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	390.000,00	410.000,00	430.000,00	450.000,00	1.680.000,00
Amortização e Encargos da Dívida Contratada.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00	225.000,00
Precatórios e Sentenças Judiciais.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	700.000,00	730.000,00	750.000,00	780.000,00	2.960.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1001 - Modernização do Poder Legislativo					
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização no âmbito do Poder Legislativo, visando melhorar as condições de funcionamento e de desempenho das atividades legislativas.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	110.000,00	116.000,00	122.000,00	122.000,00	470.000,00
Ação					
Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	80.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00	345.000,00
Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1002 - Planejamento Governamental					
Objetivo: Elaborar, implantar e atualizar a legislação municipal e fomentar a cooperação técnica e financeira entre os entes federativos, visando fortalecer a capacidade de planejamento e de gestão das políticas públicas, com transparência e participação popular.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Ação					
Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1003 - Modernização da Gestão Pública					
Objetivo: Fortalecer a capacidade gerencial, operacional e tecnológica da administração municipal.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	410.000,00	410.000,00	400.000,00	400.000,00	1.620.000,00
Ação					
Aquisição de Veículos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Construção e Equipamento do Centro Administrativo.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.					
	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1004 - Gestão Financeira e Orçamentária					
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização da administração financeira, com ênfase na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando o equilíbrio fiscal do município.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	900.000,00	930.000,00	960.000,00	990.000,00	3.780.000,00
Ação					
Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Serviços Técnicos Especializados.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	880.000,00	905.000,00	930.000,00	955.000,00	3.670.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1005 - Educação de Qualidade					
Objetivo: Ampliar e Melhorar a estrutura física da rede municipal de ensino e disponibilizar as condições necessárias a elevar os indicadores educacionais no município.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	6.460.000,00	6.659.000,00	6.839.000,00	7.129.000,00	27.087.000,00
Ação					
Ações do Programa Brasil Carinhoso.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ações do Programa Salário Educação.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	260.000,00	272.000,00	285.000,00	298.000,00	1.115.000,00
Alimentação Escolar / Educação Infantil.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	420.000,00	430.000,00	440.000,00	450.000,00	1.740.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	260.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	950.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Aquisição de Transporte p/ o Escolar.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00	1.295.000,00
Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	350.000,00	385.000,00	396.000,00	420.000,00	1.551.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.900.000,00	1.901.000,00	1.876.000,00	1.948.000,00	7.625.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	3.300.000,00
Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	225.000,00
Incentivo ao Pré-Vestibulando.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	88.000,00	92.000,00	96.000,00	100.000,00	376.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00

Transporte do Escolar / Educação Fundamental.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	660.000,00	690.000,00	720.000,00	750.000,00	2.820.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Médio.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
Transporte do Escolar / Ensino Superior.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	760.000,00	780.000,00	800.000,00	820.000,00	3.160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento					
Objetivo: Ampliar, qualificar e propiciar o acesso à prática esportiva e a bens e serviços culturais, preservando os valores culturais e o patrimônio histórico do Município.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.372.000,00	1.430.000,00	1.488.000,00	1.601.000,00	5.891.000,00
Ação					
Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	215.000,00	230.000,00	250.000,00	895.000,00
Construção do Estádio Municipal.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	140.000,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00	590.000,00
Implantação de Infraestrutura Cultural.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
Implantação de Infraestrutura Esportiva.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	450.000,00
Implantação de Outros Programas Culturais.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Preservação do Patrimônio Histórico do Município.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Programa Segundo Tempo.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	212.000,00	222.000,00	232.000,00	242.000,00	908.000,00
Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
Reestruturação da Biblioteca Pública.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1007 - Juventude, no Caminho do Futuro					
Objetivo: Articular e promover políticas públicas que permitam aos jovens escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento do nosso município.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Ação					
Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde					
Objetivo: Ampliar e potencializar o acesso da população aos produtos e serviços de saúde, por meio da atuação coordenada entre os níveis de atenção em saúde e da melhoria na oferta dos serviços.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	8.736.000,00	9.178.000,00	9.640.000,00	10.051.000,00	37.605.000,00
Ação					
Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.396.000,00	1.463.000,00	1.531.000,00	1.593.000,00	5.983.000,00
Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	300.000,00	312.000,00	327.000,00	342.000,00	1.281.000,00
Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	220.000,00	225.000,00	230.000,00	240.000,00	915.000,00
Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	70.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	300.000,00
Conclusão do Hospital Municipal.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	9.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	330.000,00	357.000,00	384.000,00	417.000,00	1.488.000,00
Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	220.000,00	225.000,00	230.000,00	235.000,00	910.000,00
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	220.000,00	225.000,00	230.000,00	235.000,00	910.000,00
Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Manutenção das Ações do PAB/FIXO.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	390.000,00	407.000,00	425.000,00	445.000,00	1.667.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	240.000,00	251.000,00	262.000,00	274.000,00	1.027.000,00
Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	360.000,00	396.000,00	432.000,00	468.000,00	1.656.000,00
Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	1.380.000,00
Manutenção do Programa de Farmácia Básica.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00	1.100.000,00
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	350.000,00	366.000,00	383.000,00	400.000,00	1.499.000,00
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	150.000,00	157.000,00	164.000,00	171.000,00	642.000,00
Manutenção do Programa de Saúde Bucal.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	260.000,00	267.000,00	274.000,00	281.000,00	1.082.000,00
Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	430.000,00	445.000,00	460.000,00	480.000,00	1.815.000,00
Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Programa de Erradicação de Casas de Taipa.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	430.000,00	480.000,00	530.000,00	530.000,00	1.970.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	34.000,00	34.000,00	128.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1009 - Saneamento Básico é Qualidade de Vida					
Objetivo: Implementar medidas estruturais e estruturantes que assegurem a implantação e/ou ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o					

esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	3.480.000,00	3.690.000,00	3.900.000,00	4.110.000,00	15.180.000,00
Ação					
Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	6.600.000,00
Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	120.000,00	120.000,00	120.000,00	130.000,00	490.000,00
Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	550.000,00	550.000,00	550.000,00	650.000,00	2.300.000,00
Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	440.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00	2.190.000,00
Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	220.000,00	220.000,00	280.000,00	280.000,00	1.000.000,00
Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1011 - Moradia Digna / Habitação de Interesse Social					
Objetivo: Ampliar o acesso à habitação digna e melhorar as condições de habitabilidade das famílias, priorizando o atendimento a população de baixa renda.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	280.000,00	305.000,00	330.000,00	360.000,00	1.275.000,00
Ação					
Construção de Casas Populares.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	215.000,00	230.000,00	250.000,00	895.000,00
Programa de Melhoria Habitacional.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Programa de Regularização Fundiária					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1014 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico					
Objetivo: Proteger e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e promover o desenvolvimento da economia local.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	262.000,00	271.000,00	282.000,00	296.000,00	1.111.000,00
Ação					
Apoio ao Desenvolvimento Econômico.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	47.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	207.000,00
Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	60.000,00	66.000,00	72.000,00	76.000,00	274.000,00
Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Reestruturação do Horto Florestal.					
	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal					
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo, assegurando o funcionamento do processo legislativo e aprimorando o atendimento a população.					
Dados Financeiros R$	2018	2019	2020	2021	Total
	1.369.240,00	1.430.930,00	1.495.210,00	1.569.060,00	5.864.440,00
Ação					
Aquisição de Veículos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.329.240,00	1.388.930,00	1.451.210,00	1.523.060,00	5.692.440,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito					
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete Civil, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Municipal, órgãos de apoio direto ao Chefe do Poder Executivo, e indireto aos demais órgãos da administração, assegurando o seu pleno funcionamento e aprimorando o atendimento a população.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.530.000,00	1.560.000,00	1.590.000,00	1.645.000,00	6.325.000,00
Ação					
Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	120.000,00	125.000,00	130.000,00	150.000,00	525.000,00
Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	110.000,00	115.000,00	130.000,00	455.000,00
Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	460.000,00	470.000,00	480.000,00	490.000,00	1.900.000,00
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	800.000,00	805.000,00	815.000,00	825.000,00	3.245.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2003 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a coordenação do processo de planejamento governamental.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	960.000,00
Ação					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	960.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação das políticas de gestão de pessoal e o controle e a transparência das ações administrativas.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	960.000,00	990.000,00	1.020.000,00	1.050.000,00	4.020.000,00
Ação					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	960.000,00	990.000,00	1.020.000,00	1.050.000,00	4.020.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando o controle da arrecadação municipal e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.536.000,00	1.604.000,00	1.673.000,00	1.743.000,00	6.556.000,00
Ação					
Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
Contribuição ao PASEP.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	396.000,00	414.000,00	433.000,00	453.000,00	1.696.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	940.000,00	970.000,00	1.000.000,00	1.030.000,00	3.940.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da área de educação, assegurando a implementação de políticas educacionais que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação municipal.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	550.000,00	560.000,00	585.000,00	605.000,00	2.300.000,00
Ação					
Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	510.000,00	518.000,00	541.000,00	559.000,00	2.128.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação					
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, assegurando a aplicação dos recursos do FUNDEB, das transferências do FNDE, e do percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	7.265.000,00	7.662.000,00	8.111.000,00	8.471.000,00	31.509.000,00
Ação					
Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	740.000,00	842.000,00	982.000,00	1.020.000,00	3.584.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.175.000,00	1.216.000,00	1.271.000,00	1.329.000,00	4.991.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	3.450.000,00	3.567.000,00	3.728.000,00	3.896.000,00	14.641.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	475.000,00	510.000,00	532.000,00	556.000,00	2.073.000,00
Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.425.000,00	1.527.000,00	1.598.000,00	1.670.000,00	6.220.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto					
Objetivo: Manter as atividades administrativas secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
Ação					
Aquisição de Veículos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00	1.560.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de saúde e de saneamento básico, que garantam a melhoria da qualidade de vida da população.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	500.000,00	520.000,00	541.000,00	559.000,00	2.120.000,00
Ação					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	500.000,00	520.000,00	541.000,00	559.000,00	2.120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde					
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUS e do percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações de saúde.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	2.910.000,00	3.012.000,00	3.120.000,00	3.260.000,00	12.302.000,00
Ação					
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.910.000,00	3.012.000,00	3.120.000,00	3.260.000,00	12.302.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					

2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	900.000,00	926.000,00	952.000,00	978.000,00	3.756.000,00
Ação					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	750.000,00	770.000,00	790.000,00	810.000,00	3.120.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	550.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social					
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, família ou grupos em situação de vulnerabilidade social.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	1.380.000,00
Ação					
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	1.380.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na execução de serviços públicos de qualidade.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	7.000.000,00
Ação					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	7.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para a agricultura, a pecuária e de apoio ao homem do campo, que garantam a sua permanência e a melhoria da qualidade de vida.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	1.060.000,00	4.120.000,00
Ação					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	2018	2019	2020	2021	Total
Rural.					
Valor	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	1.060.000,00	4.120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
9001 - Reserva de Contingência					
Objetivo: Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	474.760,00	497.070,00	518.790,00	542.940,00	2.033.560,00
Ação					
Reserva de Contigência					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	474.760,00	497.070,00	518.790,00	542.940,00	2.033.560,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1010 - Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social					
Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social aos programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social e de fortalecimento da cidadania.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	960.000,00	998.000,00	1.046.000,00	1.100.000,00	4.104.000,00
Ação					
Aquisição de veículos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00	1.295.000,00
Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	84.000,00	87.000,00	90.000,00	93.000,00	354.000,00
Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	102.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	42.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00	276.000,00
Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Manutenção do Programa Primeira Infância.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	78.000,00	81.000,00	84.000,00	87.000,00	330.000,00
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	132.000,00	137.000,00	142.000,00	147.000,00	558.000,00
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	72.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	306.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	53.000,00	55.000,00	59.000,00	217.000,00
Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	56.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos					
Objetivo: Ampliar e requalificar a infraestrutura de equipamentos públicos, bens e serviços do Município melhorando o aspecto urbanístico, a mobilidade e a qualidade de vida da população.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	2.080.000,00	2.224.000,00	2.378.000,00	2.532.000,00	9.214.000,00
Ação					
Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	400.000,00	410.000,00	420.000,00	440.000,00	1.670.000,00
Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Aquisição de Veículos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	410.000,00
Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Construção e Recuperação de Pavimentação.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	1.840.000,00
Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	300.000,00	340.000,00	380.000,00	420.000,00	1.440.000,00
Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	200.000,00	220.000,00	220.000,00	840.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
1013 - Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica					
Objetivo: Fortalecer a produção agropecuária e a estrutura hídrica, visando promover o desenvolvimento rural, com foco na melhoria da qualidade de vida e na permanência do homem no campo.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.520.000,00	1.585.000,00	1.650.000,00	1.715.000,00	6.470.000,00

Ação					
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Aquisição de veículos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Manutenção do Programa de Distribuição de Água.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
Programa Corte de Terra.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para o meio ambiente e o desenvolvimento econômico do município.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	450.000,00	470.000,00	490.000,00	510.000,00	1.920.000,00
Ação					
Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	450.000,00	470.000,00	490.000,00	510.000,00	1.920.000,00
	2018	2019	2020	2021	Total
Total Geral	49.840.000,00	52.100.000,00	54.450.000,00	56.910.000,00	213.300.000,00

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0E1B77D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **23** dias do mês de **Novembro** de **2017**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registro de preços **PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NOVOS TIPO SPLIT,** em função da carência da administração para que se possam desenvolver as atividades em harmonia e com padrões de qualidade nas diversas unidades do Poder Executivo Municipal, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 40.461.843/0001-25**, estabelecida na Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 276 – Liberdade – CEP: 59.155.605 – Parnamirim/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 1.767/2017 – **Pregão Presencial SRP nº. 035/2017**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventuais **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NOVOS TIPO SPLIT,** em função da carência da administração para que se possam desenvolver as atividades em harmonia e com padrões de qualidade nas diversas unidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP

Endereço: Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 276 – Liberdade – CEP: 59.155.605 – Parnamirim/RN
CNPJ: 40.461.843/0001-25

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTUS COM EVAPORADORA E CONDENSADORA 100% COBRE. DISPLAY INVISÍVEL. POSSUI 3 CAMADAS DE FILTROS QUE GARANTEM UM AR LIVRE DE IMPUREZAS E ODORES. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA. CONTROLE REMOTO QUE ACOMPANHA 2 PILHAS. GÁS ECOLÓGICO R-410A. CLASSIFICAÇÃO A. FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS. ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	UND	ELGIN / ECOLOGIC HLF09B2FA	30	R$ 1.092,48	R$ 32.774,40
V.UNT	**Um mil e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos.**					
V.TOTAL	**Trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.**					
2	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUS COM EVAPORADORA E CONDENSADORA 100% COBRE. DISPLAY INVISÍVEL. POSSUI 3 CAMADAS DE FILTROS QUE GARANTEM UM AR LIVRE DE IMPUREZAS E ODORES. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA. CONTROLE REMOTO QUE ACOMPANHA 2 PILHAS. GÁS ECOLÓGICO R-410A. CLASSIFICAÇÃO A. FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS. ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE..	UND	ELGIN / ECOLOGIC HLF12B2FA	30	R$ 1.842,91	R$ 55.287,30
V.UNT	**Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos.**					
V.TOTAL	**Cinquenta e cinto mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos.**					
3	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 18.000 BTUS COM EVAPORADORA E CONDENSADORA 100% COBRE. DISPLAY INVISÍVEL. POSSUI 3 CAMADAS DE FILTROS QUE GARANTEM UM AR LIVRE DE IMPUREZAS E ODORES. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA. CONTROLE REMOTO QUE ACOMPANHA 2 PILHAS. GÁS ECOLÓGICO R-410A. CLASSIFICAÇÃO A. FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS. ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	UND	ELGIN / ECOLOGIC HLF18B2FA	20	R$ 2.144,71	R$ 42.894,20
V.UNT	**Dois mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos.**					
V.TOTAL	**Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos.**					
4	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 24.000 BTUS COM EVAPORADORA E CONDENSADORA 100% COBRE. DISPLAY INVISÍVEL. POSSUI 3 CAMADAS DE FILTROS QUE GARANTEM UM AR LIVRE DE IMPUREZAS E ODORES. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA. CONTROLE REMOTO QUE ACOMPANHA 2 PILHAS. GÁS ECOLÓGICO R-410A. CLASSIFICAÇÃO A. FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS. ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	UND	ELGIN / ECOLOGIC HLF24B2FA	10	R$ 2.684,75	R$ 26.847,50
V.UNT	**Dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos.**					
V.TOTAL	**Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos.**					
5	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 30.000 BTUS COM EVAPORADORA E CONDENSADORA 100% COBRE. DISPLAY INVISÍVEL. POSSUI 3 CAMADAS DE FILTROS QUE GARANTEM UM AR LIVRE DE IMPUREZAS E ODORES. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA. CONTROLE REMOTO QUE ACOMPANHA 2 PILHAS. GÁS ECOLÓGICO R-410A. CLASSIFICAÇÃO A. FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS. ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	UND	ELGIN / ECOLOGIC-HFL30B2FA	10	R$ 3.369,66	R$ 33.696,60
V.UNT	**Três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos.**					
V.TOTAL	**Trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos.**					
Cento e noventa e um mil e quinhentos reais.					**V.T. LOTE**	**R$ 191.500,00**

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos combustíveis com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei Federal nº8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do**caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do**caput**será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do**caput**consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
São participantes os seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN - FMS;
c) Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social de Ielmo Marinho/RN - FMAS;
d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do*caput*do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público;
A pedido do fornecedor.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da "DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento dar-se-á na forma do item 18 do edital, que trata "DO PAGAMENTO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 23 de Novembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
CPF: 315.891.204-00

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – EPP
CNPJ Nº. 08.534.562/0001-27

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:113443C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20174101 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110501/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20174101 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 41/2017, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 10/11/2017, processo administrativo n.º 17110501/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 41/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: I L DE AGUIAR SANTOS - ME
CNPJ: 28.802.384/0001-85
Endereço: Av. Cap Mor Gouveia, **nº Bairro:** Lagoa Nova, **Cidade:** Natal /RN
Telefone: (84) 3205.8110
Representante legal: IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS
CPF: 009.176.854-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
10366	1.2- GRUPO 2 – VEÍCULOS LEVES (**)	HR.	---	1000	58,00	58.000,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 22 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

EMPRESA (S):
I l de Aguiar Santos - ME
CNPJ: 28.802.384/0001-85
IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS
CPF: 009.176.854-31

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:38EDFF56

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20174102 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110501/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20174102 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 41/2017, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 10/11/2017, processo administrativo n.º 17110501/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 41/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: LP COM.VAREJISTA DE PEÇAS E SERV.LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.800.902/0001-78
Endereço: ROD BR 406, **nº Bairro:** VILA SÃO JORGE, **Cidade:** SÃO GONÇALO DO AMARANTE - **CEP:** 59290-000
Telefone: (84) 4141-3107 - **E-mail:** oliveirapservicos@hotmail.com
Representante legal: ANA GERUZA FERNANDES BEZERRA
CPF: 009.549.614-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
10365	1.1. GRUPO 1 – VEÍCULO PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	HR.	---	1000	155,00	155.000,00
10364	1.3 - GRUPO 3 – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS	HR.	----	1000	145,00	145.000,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 22 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

EMPRESA (S):

LP Com.varejista de Peças e Serv. Locações EIRELI
CNPJ: 18.800.902/0001-78
ANA GERUZA FERNANDES BEZERRA
CPF: 009.549.614-98

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C34BF3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 909.600,00 (novecentos e nove mil e seiscentos reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 4504/2017, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 909.600,00 (novecentos e nove mil e seiscentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0011.2034	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%.	3190-04	51.300,00
		3190-11	230.000,00
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3190-11	14.100,00
02.008.12.122.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3190-11	50.000,00
02.010.04.123.0003.2002	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.	3190-11	63.000,00
02.017.04.122.0003.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação.	3190-11	14.600,00
02.018.04.124.0002.2003	Manutenção da Controladoria.	3190-11	15.200,00
03.001.10.301.0009.2107	Núcleo de Apoio a Família.	3190-04	106.000,00
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3190-11	156.100,00
03.001.10.301.0009.2021	Programa Agente de Saúde.	3190-11	136.300,00
04.001.08.122.0003.2008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	3190-11	31.000,00
02.005.08.241.0021.2101	Manutenção do Conselho Tutelar.	3190-11	1.000,00
02.006.12.361.0011.2035	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.	3190-04	34.500,00
03.001.10.304.0024.2027	Programa Vigilância Sanitária.	3190-11	6.500,00
TOTAL			909.600,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3191-13	40.000,00
		3191-93	5.000,00
02.006.12.361.0011.2034	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%.	3190-13	100.000,00
		3191-93	100.000,00
02.006.12.361.0011.2036	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%.	3190-11	16.500,00
		3190-13	10.000,00
		3191-13	10.000,00
02.008.12.122.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3190-13	30.000,00
		3190-16	5.000,00
		3190-92	11.000,00
		3191-13	10.000,00
02.009.04.122.0002.2098	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	3190-11	8.000,00
02.011.04.122.0003.2064	Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política.	3190-11	20.000,00
		3190-13	9.000,00
		3190-92	1.000,00
02.012.04.122.0003.2074	Manutenção da Procuradoria.	3190-13	10.000,00
02.011.04.122.0003.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação.	3190-13	10.000,00
02.018.04.124.0002.2003	Manutenção da Controladoria.	3190-13	17.000,00
03.001.10.301.0009.2023	Programa de Atenção Básica.	3190-13	5.000,00
		3190-16	5.000,00
		3191-13	10.000,00
03.001.10.301.0009.2024	Programa Saúde da Família.	3190-04	50.000,00
		3190-13	20.000,00
		3190-16	5.000,00
		3190-93	5.000,00
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3190-94	2.000,00
		3190-93	30.000,00
03.001.10.301.0009.2113	Programa de Saúde Bucal.	3190-04	25.500,00
		3190-11	31.000,00
		3190-13	35.000,00
		3191-13	15.000,00
03.001.10.301.0009.2103	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade.	3190-13	5.000,00
		3190-16	5.000,00
		3190-92	2.000,00
		3190-93	10.000,00
03.001.10.302.0023.2077	Programa Saúde em Alta e Média Complexidade.	3190-11	10.000,00
		3190-13	5.000,00
		3190-16	5.000,00
		3191-13	5.000,00
03.001.10.304.0024.2027	Programa Vigilância Sanitária.	3190-04	7.900,00
		3190-13	8.000,00
		3190-16	1.000,00
		3191-13	9.000,00
03.001.10.305.0024.2028	Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas.	3190-04	3.400,00

		3190-11	15.700,00
		3190-13	10.000,00
		3190-16	5.000,00
04.001.08.122.0003.2008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	3190-04	8.000,00
		3190-13	9.000,00
04.001.08.244.0008.2090	Serviços de Conv. e Fort. de Vinculo a Criança e Adolescente.	3190-04	20.000,00
		3190-11	23.600,00
		3190-13	5.000,00
		3191-13	2.700,00
04.001.08.244.0008.2096	Índice de Gestão Desc. Bolsa Família.	3190-04	10.000,00
		3190-13	2.000,00
04.001.08.244.0008.2115	Capacitação e Acesso ao Trabalho.	3190-04	30.000,00
		3190-13	6.000,00
04.001.08.244.0008.2119	Primeira Infância no SUAS.	3190-04	8.000,00
		3190-11	10.000,00
		3190-13	2.000,00
02.003.04.122.0005.2073	Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.	3190-11	13.700,00
		3190-13	2.000,00
02.005.08.244.0008.2101	Manutenção do Conselho Tutelar.	3190-13	3.100,00
03.001.10.304.0024.2027	Programa da Vigilância Sanitária.	3190-13	6.500,00
TOTAL			909.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C849179A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00125/17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 5.100,00 (Cinco Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.100,00 (Cinco Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$5.100,00 (Cinco Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 16 de Novembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00125/17 de 16 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		400,00
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		3.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	400,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	200,00
TOTAL	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA		600,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.100,00
TOTAL	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		1.100,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			5.100,00

Lucrécia, 16 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00125/17 de 16 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		400,00
TOTAL	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		400,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		3.000,00
TOTAL	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		3.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 1.030	Equipamento Fundo Ampl. Criança Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		400,00
08 244 0081 1.028	Aquisição Equipamento - Cras		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		200,00
TOTAL	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA		600,00
DE:			
12 01.	Controladoria Geral do Municipio		
04 124 0007 1.056	Equipamentoo Material Permanente Controle Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		1.100,00
TOTAL	Controladoria Geral do Municipio		1.100,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			5.100,00

Lucrécia, 16 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A33648CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

		ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	REALIZAR (a c)
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	16.174.293,00	16.174.293,00	1.774.210,25	10,97	9.877.510,53	61,07	6.296.782,47
RECEITAS CORRENTES	14.848.220,00	14.848.220,00	1.709.210,25	11,51	9.687.510,53	65,24	5.160.709,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	219.000,00	219.000,00	47.947,73	21,89	162.863,37	74,37	56.136,63
Impostos	212.000,00	212.000,00	47.722,73	22,51	160.397,53	75,66	51.602,47
Taxas	4.000,00	4.000,00	80,00	2,00	80,00	2,00	3.920,00
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	145,00	4,83	2.385,84	79,53	614,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	106.500,00	106.500,00	7.454,62	7,00	49.967,47	46,92	56.532,53
Receitas de valores mobiliários	104.500,00	104.500,00	7.427,58	7,11	49.189,38	47,07	55.310,62
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	2.000,00	27,04	1,35	778,09	38,90	1.221,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.156.720,00	14.156.720,00	1.653.748,09	11,68	9.473.173,23	66,92	4.683.546,77
Transferências intergovernamentais	14.104.720,00	14.104.720,00	1.653.748,09	11,72	9.473.173,23	67,16	4.631.546,77
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	361.000,00	361.000,00	59,81	0,02	1.506,46	0,42	359.493,54
Multa e juros de mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	125,46	2,51	4.874,54
Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	0,10	0,00	960,10	19,20	4.039,90
Receita da dívida ativa	331.000,00	331.000,00	59,71	0,02	420,90	0,13	330.579,10
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.073,00	1.326.073,00	65.000,00	4,90	190.000,00	14,33	1.136.073,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Alienação de bens móveis	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.073,00	1.252.073,00	65.000,00	5,19	190.000,00	15,17	1.062.073,00
Transferências intergovernamentais	1.252.073,00	1.252.073,00	65.000,00	5,19	190.000,00	15,17	1.062.073,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.174.293,00	16.174.293,00	1.774.210,25	10,97	9.877.510,53	61,07	6.296.782,47
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.174.293,00	16.174.293,00	1.774.210,25	10,97	9.877.510,53	61,07	6.296.782,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.174.293,00	16.174.293,00	1.774.210,25	10,97	9.877.510,53	61,07	6.296.782,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	16.174.293,00	16.241.877,63	1.160.678,67	11.279.393,11	4.962.484,52	1.902.926,22	9.601.713,61	6.640.164,02	9.548.079,33	1.677.679,50
DESPESAS CORRENTES	13.415.593,00	14.183.756,74	1.157.632,24	10.401.935,64	3.781.821,10	1.748.752,61	9.287.837,73	4.895.919,01	9.234.203,45	1.114.097,91
Pessoal e encargos so	7.984.000,00	7.799.531,70	833.577,44	5.081.790,08	2.717.741,62	834.059,71	4.990.126,46	2.809.405,24	4.979.046,27	91.663,62
Juros e encargos da d	40.000,00	29.500,00	0,00	20.519,72	8.980,28	0,00	1.709,97	27.790,03	1.709,97	18.809,75
Outras despesas corre	5.391.593,00	6.354.725,04	324.054,80	5.299.625,84	1.055.099,20	914.692,90	4.296.001,30	2.058.723,74	4.253.447,21	1.003.624,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.658.700,00	1.958.120,89	3.046,43	877.457,47	1.080.663,42	154.173,61	313.875,88	1.644.245,01	313.875,88	563.581,59
Investimentos	2.458.700,00	1.636.616,43	13.327,04	567.184,05	1.069.432,38	143.893,00	170.861,89	1.465.754,54	170.861,89	396.322,16
Amortização de dívida	200.000,00	321.504,46	-10.280,61	310.273,42	11.231,04	10.280,61	143.013,99	178.490,47	143.013,99	167.259,43
Reserva de contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.174.293,00	16.241.877,63	1.160.678,67	11.279.393,11	4.962.484,52	1.902.926,22	9.601.713,61	6.640.164,02	9.548.079,33	1.677.679,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	16.174.293,00	16.241.877,63	1.160.678,67	11.279.393,11	4.962.484,52	1.902.926,22	9.601.713,61	6.640.164,02	9.548.079,33	1.677.679,50
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	275.796,92	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.174.293,00	16.241.877,63	1.160.678,67	11.279.393,11	4.962.484,52	1.902.926,22	9.877.510,53	6.640.164,02	9.548.079,33	1.677.679,50
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra										
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 – HORA DA EMISSÃO: 16:04:15

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	16.174.293,00	16.241.877,63	1.160.678,67	11.279.393,11	100,00	4.962.484,52	1.902.926,22	9.601.713,61	100,00	6.640.164,02	1.677.679,50
LEGISLATIVA	672.600,00	672.600,00	0,00	496.176,00	4,40	176.424,00	0,00	430.971,04	4,49	241.628,96	65.204,96
Ação Legislativa	672.600,00	672.600,00	0,00	496.176,00	4,40	176.424,00	0,00	430.971,04	4,49	241.628,96	65.204,96
ADMINISTRAÇÃO	2.917.100,00	2.667.513,10	132.779,83	2.091.409,65	18,54	576.103,45	258.215,86	1.677.790,97	17,47	989.722,13	413.618,68
Administração Geral	2.326.300,00	2.120.155,04	100.792,32	1.713.140,59	15,19	407.014,45	197.390,15	1.348.319,71	14,04	771.835,33	364.820,88
Administração Financeira	467.000,00	488.337,18	27.987,51	353.283,99	3,13	135.053,19	56.825,71	304.486,19	3,17	183.850,99	48.797,80
Controle Interno	123.800,00	59.020,88	4.000,00	24.985,07	0,22	34.035,81	4.000,00	24.985,07	0,26	34.035,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.220,00	1.163.770,08	51.150,25	863.944,34	7,66	299.825,74	166.617,14	736.020,58	7,67	427.749,50	127.923,76
Assistência ao Idoso	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Assistência ao Portador de D	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	285.200,00	572.610,06	19.017,08	521.927,42	4,63	50.682,64	112.942,40	445.018,95	4,63	127.591,11	76.908,47
Assistência Comunitária	611.520,00	574.660,02	32.133,17	342.016,92	3,03	232.643,10	53.674,74	291.001,63	3,03	283.658,39	51.015,29
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	4.047.023,00	4.486.803,23	402.882,22	3.284.592,65	29,12	1.202.210,58	638.392,20	2.811.539,43	29,28	1.675.263,80	473.053,22
Atenção Básica	1.678.473,00	1.738.403,22	154.520,13	1.287.941,69	11,42	450.461,53	307.010,21	1.104.143,50	11,50	634.259,72	183.798,19
Assistência Hospitalar e Amb	2.301.650,00	2.662.839,56	236.308,71	1.940.072,73	17,20	722.766,83	317.733,23	1.652.037,24	17,21	1.010.802,32	288.035,49
Vigilância Sanitária	37.900,00	44.233,99	9.659,04	30.359,79	0,27	13.874,20	10.253,77	29.145,08	0,30	15.088,91	1.214,71
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	41.326,46	2.394,34	26.218,44	0,23	15.108,02	3.394,99	26.213,61	0,27	15.112,85	4,83
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.489.150,00	4.308.123,67	463.972,28	2.708.698,90	24,01	1.599.424,77	502.100,55	2.635.131,14	27,44	1.672.992,53	73.567,76
Ensino Fundamental	2.870.050,00	2.623.579,62	270.640,45	1.772.081,40	15,71	851.498,22	300.043,81	1.716.791,25	17,88	906.788,37	55.290,15
Ensino Médio	14.000,00	40.405,80	0,00	33.979,00	0,30	6.426,80	5.160,00	21.786,30	0,23	18.619,50	12.192,70
Ensino Superior	25.000,00	10.000,00	0,00	9.838,50	0,09	161,50	937,00	6.090,50	0,06	3.909,50	3.748,00
Educação Infantil	1.473.700,00	1.570.738,25	193.331,83	892.800,00	7,92	677.938,25	195.959,74	890.463,09	9,27	680.275,16	2.336,91
Educação de Jovens e Adultos	106.400,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00	63.400,00	0,00
CULTURA	51.700,00	51.096,00	3.529,00	8.519,00	0,08	42.577,00	400,00	4.990,00	0,05	46.106,00	3.529,00
Patrimonio Hist Artistico e	24.200,00	24.200,00	661,00	5.151,00	0,05	19.049,00	400,00	4.490,00	0,05	19.710,00	661,00
Difusão Cultural	27.500,00	26.896,00	2.868,00	3.368,00	0,03	23.528,00	0,00	500,00	0,01	26.396,00	2.868,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	1.559.700,00	1.813.461,06	35.306,24	1.367.061,66	12,12	446.399,40	258.628,41	886.211,36	9,23	927.249,70	480.850,30
Infra Estrutura Urbana	1.105.600,00	1.189.969,68	25.366,45	781.721,36	6,93	408.248,32	158.251,96	386.225,42	4,02	803.744,26	395.495,94
Serviços Urbanos	453.100,00	622.491,38	9.939,79	585.340,30	5,19	37.151,08	100.376,45	499.985,94	5,21	122.505,44	85.354,36
Recuperação de Áreas Degrada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	8.425,00	0,00	0,00	0,00	8.425,00	0,00	0,00	0,00	8.425,00	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	8.425,00	0,00	0,00	0,00	8.425,00	0,00	0,00	0,00	8.425,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.300,00	2.560,00	0,00	1.560,00	0,01	1.000,00	0,00	1.560,00	0,02	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Am	16.300,00	2.560,00	0,00	1.560,00	0,01	1.000,00	0,00	1.560,00	0,02	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.037.200,00	620.011,89	53.832,50	348.127,66	3,09	271.884,23	60.045,71	317.475,79	3,31	302.536,10	30.651,87
Abastecimento	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Extensão Rural	500.000,00	449.400,00	53.832,50	330.902,71	2,93	118.497,29	60.045,71	308.256,16	3,21	141.143,84	22.646,55
Irrigação	210.000,00	72.861,13	0,00	0,00	0,00	72.861,13	0,00	0,00	0,00	72.861,13	0,00
Promoção da Produção Agropec	299.200,00	74.750,76	0,00	17.224,95	0,15	57.525,81	0,00	9.219,63	0,10	65.531,13	8.005,32
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	132.000,00	139.200,00	17.226,35	109.303,25	0,97	29.896,75	18.526,35	100.023,30	1,04	39.176,70	9.279,95

Transporte Rodoviário	132.000,00	139.200,00	17.226,35	109.303,25 0,97		29.896,75	18.526,35	100.023,30	1,04	39.176,70	9.279,95
DESPORTO E LAZER	200.000,00	191.013,60	0,00	0,00	0,00	191.013,60	0,00	0,00	0,00	191.013,60	0,00
Desporto Comunitário	200.000,00	191.013,60	0,00	0,00	0,00	191.013,60	0,00	0,00	0,00	191.013,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.174.293,00	16.241.877,63	1.160.678,67	11.279.393,11	100,00	4.962.484,52	1.902.926,22	9.601.713,61	100,00	6.640.164,02	1.677.679,50
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:35											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.515.078,75	2.176.080,21	1.034.935,70	1.287.903,66	1.038.310,84	1.054.914,73	1.191.679,34
Receita tributária	19.300,76	35.685,76	16.405,42	15.047,17	21.615,97	20.233,41	8.944,93
IPTU	164,71	7.944,82	12.899,92	2.655,39	103,42	1.935,37	679,96
ISS	9.668,20	14.212,12	787,59	4.321,24	10.905,81	7.289,35	2.605,42
ITBI	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	9.002,80	11.143,27	2.717,91	7.912,89	9.591,74	10.891,69	5.559,55
Outras receitas tributárias	465,05	1.485,55	0,00	157,65	1.015,00	117,00	100,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	3.567,72	7.446,15	5.123,10	6.555,75	6.952,58	4.179,06	6.791,14
Transferências correntes	1.491.275,12	2.128.114,99	1.013.407,18	1.266.300,74	1.009.742,29	1.030.502,26	1.175.747,63
Cota parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota parte do ICMS	121.197,68	115.281,68	145.832,77	88.312,67	115.598,15	105.017,58	128.806,62
Cota parte do IPVA	1.673,67	1.758,60	2.476,30	4.506,65	13.015,99	9.033,69	10.378,85
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16
Transferências da LC 61/89	104,64	111,33	98,46	108,26	85,08	102,73	96,91
Transferências do Fundeb	191.171,54	223.115,87	149.783,73	157.673,33	131.430,01	135.980,63	153.542,47
Outras transferências correntes	189.774,98	244.467,57	56.153,25	170.845,24	220.198,95	142.547,07	159.447,36
Outras receitas correntes	935,15	4.833,31	0,00	0,00	0,00	0,00	195,64
DEDUÇÕES (II)	221.710,00	261.796,07	160.979,04	186.633,39	129.002,40	148.559,44	170.456,36
Ded. de receita para formação do Fundeb	221.710,00	261.796,07	160.979,04	186.633,39	129.002,40	148.559,44	170.456,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	1.293.368,75	1.914.284,14	873.956,66	1.101.270,27	909.308,44	906.355,29	1.021.222,98

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.173.876,71	1.284.437,49	1.128.270,87	955.413,40	1.007.843,42	14.848.745,12	16.830.880,00
Receita tributária	10.078,55	16.288,66	6.301,53	21.818,96	26.128,77	217.849,89	219.000,00
IPTU	0,00	975,02	47,26	36,42	1.264,76	28.707,05	42.000,00
ISS	6.861,57	7.838,99	1.893,33	9.753,08	9.847,57	85.984,27	66.000,00
ITBI	407,00	800,00	1.040,00	0,00	0,00	3.147,00	9.000,00
IRRF	2.809,98	6.228,31	2.916,09	11.834,46	14.986,44	95.595,13	95.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	446,34	404,85	195,00	30,00	4.416,44	7.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita patrimonial	3.998,50	5.169,64	3.743,08	4.191,71	3.262,91	60.981,34	106.500,00
Transferências correntes	1.159.753,78	1.262.853,73	1.117.146,59	929.402,63	978.392,03	14.562.638,97	16.139.380,00
Cota parte do FPM	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	9.081.670,60	9.692.860,00
Cota parte do ICMS	100.004,54	108.952,62	127.061,23	112.279,26	111.354,31	1.379.699,11	1.400.000,00
Cota parte do IPVA	12.199,56	13.927,50	11.590,90	9.964,35	4.949,63	95.475,69	109.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	111,80	152,35	264,15	1.000,00
Transferências da LC 87/96	2.400,94	163,16	163,16	163,16	163,16	4.195,70	2.000,00
Transferências da LC 61/89	96,91	108,87	101,88	108,94	137,34	1.261,35	1.300,00
Transferências do Fundeb	148.961,93	126.320,10	146.917,93	121.218,49	128.491,11	1.814.607,14	2.200.000,00
Outras transferências correntes	229.401,61	152.584,25	247.353,62	195.228,70	177.462,63	2.185.465,23	2.733.220,00
Outras receitas correntes	45,88	125,46	1.079,67	0,10	59,71	7.274,92	361.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.371,16	124.803,07	142.224,20	120.576,38	133.470,19	1.953.581,70	1.982.660,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.371,16	124.803,07	142.224,20	120.576,38	133.470,19	1.953.581,70	1.982.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	1.020.505,55	1.159.634,42	986.046,67	834.837,02	874.373,23	12.895.163,42	14.848.220,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:05:16							

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17 (b)	EM SET/17 a OUT/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.516.116,08	4.654.889,72	4.644.609,11
DEDUÇÕES (II)	1.166.969,86	1.634.069,49	1.399.977,32
Disponibilidade de caixa	646.239,90	976.795,21	742.642,16
Disponibilidade de caixa bruta	754.490,01	1.014.401,03	780.247,98
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	108.250,11	37.605,82	37.605,82
Demais haveres financeiros	520.729,96	657.274,28	657.335,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.349.146,22	3.020.820,23	3.244.631,79
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.349.146,22	3.020.820,23	3.244.631,79
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR		223.811,56	-104.514,43
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.410,67
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:18			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.743.720,00	9.638.321,15	9.088.714,00
Receita tributária	219.000,00	162.863,37	148.243,99
IPTU	42.000,00	20.597,52	4.536,80
ISS	66.000,00	62.103,95	55.703,15
ITBI	9.000,00	2.247,00	9.073,72
IRRF	95.000,00	75.449,06	74.819,73
Outras receitas tributárias	7.000,00	2.465,84	4.110,59
Receita de contribuições	5.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	5.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	2.000,00	778,09	0,00
Receita patrimonial	106.500,00	49.967,47	40.357,67
( ) Aplicações financeiras	104.500,00	49.189,38	40.357,67
Transferências correntes	14.156.720,00	9.473.173,23	8.871.573,58
Cota parte do FPM	7.712.860,00	4.964.293,87	4.816.846,28
Cota parte do ICMS	1.120.000,00	914.596,35	871.898,14
Cota parte do IPVA	87.200,00	92.043,42	76.621,03
Convênios	50.000,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.186.660,00	3.502.239,59	3.106.208,13
Demais receitas correntes	361.000,00	1.506,46	68.896,43
Dívida ativa	331.000,00	420,90	68.000,58
Diversas receitas correntes	30.000,00	1.085,56	895,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.326.073,00	190.000,00	454.623,50
Operações de crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	14.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.252.073,00	190.000,00	454.623,50
Outras transferências de capital	1.252.073,00	190.000,00	454.623,50
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.302.073,00	190.000,00	454.623,50
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)= (I + IV)	16.045.793,00	9.828.321,15	9.543.337,50

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.183.756,74	10.401.935,64	11.627.167,38	9.287.837,73	8.880.377,89
Pessoal e encargos sociais	7.799.531,70	5.081.790,08	6.183.640,29	4.990.126,46	5.058.143,59
Juros e encargos da dívida (IX)	29.500,00	20.519,72	0,00	1.709,97	0,00
Outras despesas correntes	6.354.725,04	5.299.625,84	5.443.527,09	4.296.001,30	3.822.234,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.154.256,74	10.381.415,92	11.627.167,38	9.286.127,76	8.880.377,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.958.120,89	877.457,47	1.493.993,84	313.875,88	405.582,04
Investimentos	1.636.616,43	567.184,05	1.390.790,68	170.861,89	320.872,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	321.504,46	310.273,42	103.203,16	143.013,99	84.709,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.636.616,43	567.184,05	1.390.790,68	170.861,89	320.872,55
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	15.890.873,17	10.948.599,97	13.017.958,06	9.456.989,65	9.201.250,44
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	154.919,83	-	-	371.331,50	342.087,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					108.106,74
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:59					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b) (c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	23.755,94	84.494,17	70.644,29	0,00	37.605,82
Executivo	23.755,94	80.167,57	70.644,29	0,00	33.279,22
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	9.961,82	0,00	0,00	0,00	9.961,82
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	1.679,70	0,00	0,00	0,00	1.679,70
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	12.114,42	0,00	0,00	0,00	12.114,42
2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	2.143,60	0,00	0,00	2.143,60
2016-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	1.102,93	0,00	0,00	1.102,93
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	74.166,62	69.244,29	0,00	4.922,33
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	1.999,56	1.400,00	0,00	599,56
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	754,86	0,00	0,00	754,86
Legislativo	0,00	4.326,60	0,00	0,00	4.326,60
2016-Camara Municipal de Lucrécia	0,00	4.326,60	0,00	0,00	4.326,60
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	23.755,94	84.494,17	70.644,29	0,00	37.605,82

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g) (i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	196.812,63	412.783,71	347.369,25	347.369,25	2.867,04	259.360,05
Executivo	196.812,63	412.783,71	347.369,25	347.369,25	2.867,04	259.360,05
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	28.242,30	0,00	28.242,30	28.242,30	0,00	0,00
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	123.062,11	0,00	122.424,52	122.424,52	0,00	637,59
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	45.508,22	0,00	44.740,65	44.740,65	0,00	767,57
2016-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	434,27	0,00	0,00	0,00	434,27
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	79.223,12	73.337,53	73.337,53	2.867,04	3.018,55
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	294.939,76	78.624,25	78.624,25	0,00	216.315,51
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	38.186,56	0,00	0,00	0,00	38.186,56
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Camara Municipal de Lucrécia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA RÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	196.812,63	412.783,71	347.369,25	347.369,25	2.867,04	259.360,05
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						296.965,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:0						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUART
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	536.000,00	536.000,00	160.943,89	30,03
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	366.000,00	366.000,00	21.143,88	5,78
1.1.1 - IPTU	42.000,00	42.000,00	20.597,52	49,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	324.000,00	324.000,00	546,36	0,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	9.000,00	9.000,00	2.247,00	24,97
1.2.1 - ITBI	9.000,00	9.000,00	2.247,00	24,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	66.000,00	66.000,00	62.103,95	94,10
1.3.1 - ISS	66.000,00	66.000,00	62.103,95	94,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	75.449,06	79,42
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.206.160,00	11.206.160,00	7.791.706,45	69,53
2.1 - Cota parte do FPM	9.692.860,00	9.692.860,00	6.551.264,37	67,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.392.860,00	9.392.860,00	6.205.366,97	66,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	345.897,40	115,30
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.143.219,75	81,66
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	3.869,38	193,47
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.300,00	1.300,00	1.045,38	80,41
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	264,15	26,42
2.6 - Cota parte IPVA	109.000,00	109.000,00	92.043,42	84,44
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.742.160,00	11.742.160,00	7.952.650,34	67,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	282.500,00	282.500,00	145.437,94	51,48
5.1 - Transferências do salário educação	96.000,00	96.000,00	56.194,80	58,54
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	85.200,00	85.200,00	68.189,60	80,03
5.4 - Transferências diretas - PNATE	29.300,00	29.300,00	21.000,83	71,68
5.5 - Outras transferências do FNDE	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	52,71	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	640,87	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	282.500,00	282.500,00	146.078,81	51,71

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.982.660,00	1.982.660,00	1.470.075,63	74,15
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.241.073,10	73,87
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	228.623,40	81,65
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	326,30	81,58
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	260,00	260,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	52,83	26,42
10.6 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.203.500,00	2.203.500,00	1.402.701,96	63,66
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.000.000,00	2.000.000,00	1.400.319,73	70,02
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.500,00	3.500,00	2.382,23	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.340,00	17.340,00	-69.755,90	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.901.460,00	3.018.881,77	1.912.264,14	63,34	1.912.264,14	63,34
13.1 - Com educação infantil	704.400,00	1.276.420,95	823.287,98	64,50	823.287,98	64,50
13.2 - Com ensino fundamental	1.197.060,00	1.742.460,82	1.088.976,16	62,50	1.088.976,16	62,50
14-OUTRAS DESPESAS	1.267.640,00	142.212,62	89.763,32	63,12	89.763,32	63,12
14.1 - Com educação infantil	469.600,00	44.201,66	28.509,95	64,50	28.509,95	64,50

14.2 - Com ensino fundamental	798.040,00	98.010,96	61.253,37	62,50	61.253,37	62,50
15 - Total das despesas do Fundeb	3.169.100,00	3.161.094,39	2.002.027,46	63,33	2.002.027,46	63,33

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.002.027,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	136,33
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	6,40
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	988,78
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o	
1º trimestre de 2017	988,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.369.400,00	1.493.922,61	859.857,70	57,56	857.520,79	57,40
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré escola	1.369.400,00	1.493.922,61	859.857,70	57,56	857.520,79	57,40
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.174.000,00	1.320.622,61	851.797,93	64,50	851.797,93	64,50
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	195.400,00	173.300,00	8.059,77	4,65	5.722,86	3,30
23-Ensino fundamental	2.752.250,00	2.433.761,54	1.575.196,65	64,72	1.564.785,17	64,29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.995.100,00	1.840.471,78	1.150.229,53	62,50	1.150.229,53	62,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	757.150,00	593.289,76	424.967,12	71,63	414.555,64	69,87
24-Ensino médio	14.000,00	40.405,80	33.979,00	84,09	21.786,30	53,92
25-Ensino superior	25.000,00	10.000,00	9.838,50	98,39	6.090,50	60,91
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.160.650,00	3.978.089,95	2.478.871,85	62,31	2.450.182,76	61,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-69.755,90
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	2.382,23
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	988,78
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	153,40
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	5.284,92
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	-60.946,57
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.483.252,53
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	31,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educaçã	96.000,00	96.000,00	56.194,80	100,00	56.194,80	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	186.500,00	186.500,00	128.753,58	100,00	128.753,58	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	282.500,00	282.500,00	184.948,38	100,00	184.948,38	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.443.150,00	4.260.589,95	2.635.131,14	100,00	2.635.131,14	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	988,78	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.400.319,73	56.194,80
48-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.403.326,88	56.194,80
48.1-( ) Orçamento do exercício	1.403.326,88	56.194,80
48.2-( ) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.382,23	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	363,86	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	363,86	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:09:13

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	536.000,00	536.000,00	160.943,89	30,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	20.597,52	49,04
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000,00	9.000,00	2.247,00	24,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.000,00	66.000,00	62.103,95	94,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	75.449,06	79,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	320.000,00	320.000,00	420,90	0,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	125,46	6,27
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.906.160,00	10.906.160,00	7.445.809,05	68,27
Cota Parte FPM	9.392.860,00	9.392.860,00	6.205.366,97	66,06
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	264,15	26,42
Cota Parte IPVA	109.000,00	109.000,00	92.043,42	84,44
Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.143.219,75	81,66
Cota Parte IPI - Exportação	1.300,00	1.300,00	1.045,38	80,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	3.869,38	193,47
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	3.869,38	193,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.442.160,00	11.442.160,00	7.606.752,94	66,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.909.273,00	1.909.273,00	1.248.226,01	65,38
Provenientes da União	1.752.200,00	1.752.200,00	1.233.488,90	70,40
Provenientes do Estado	10.000,00	10.000,00	2.541,56	25,42
Provenientes de Outros Municípios	131.073,00	131.073,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.000,00	16.000,00	12.195,55	76,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	131.073,00	131.073,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.040.346,00	2.040.346,00	1.248.226,01	61,18

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.398.523,00	4.211.916,47	3.244.695,16	77,04	2.782.411,48	66,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.333.600,00	1.404.801,47	900.380,26	64,09	896.881,96	63,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.064.923,00	2.807.115,00	2.344.314,90	83,51	1.885.529,52	67,17
DESPESAS DE CAPITAL	648.500,00	274.886,76	42.749,30	15,55	30.779,76	11,20
Investimentos	648.500,00	274.886,76	42.749,30	15,55	30.779,76	11,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.047.023,00	4.486.803,23	3.287.444,46	73,27	2.813.191,24	62,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.909.273,00	1.909.273,00	1.248.226,01	37,97	1.248.226,01	44,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.909.273,00	1.909.273,00	1.248.226,01	37,97	1.248.226,01	44,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	----	----	0,00		0,00	----
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.909.273,00	1.909.273,00	1.248.226,01	65,38	1.248.226,01	65,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV V)	2.137.750,00	2.577.530,23	2.039.218,45	79,12	1.564.965,23	60,72
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,57
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) (15xIIIb)/100)						423.952,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	1.678.473,00	1.738.403,22	1.287.941,69	39,21	1.104.143,50	39,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.301.650,00	2.662.839,56	1.940.072,73	59,07	1.652.037,24	58,76
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	37.900,00	44.233,99	30.359,79	0,92	29.145,08	1,04
Vigilância epidemiológica	29.000,00	41.326,46	26.218,44	0,80	26.213,61	0,93
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.047.023,00	4.486.803,23	3.284.592,65	100,00	2.811.539,43	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:10:49						

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.336.724,56	9.687.510,53									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia – DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 – HORA DA EMISSÃO: 16:12:41											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	16.174.293,00
Previsão Atualizada da Receita	16.174.293,00
Receitas Realizadas	9.877.510,53
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	531.681,61
DESPESAS	
Dotação inicial	16.174.293,00

Créditos Adicionais	67.584,63
Dotação Atualizada	16.241.877,63
Despesas Empenhadas	11.279.393,11
Despesas Liquidadas	9.601.713,61
Despesas Pagas	9.548.079,33
Superavit Orçamentário	275.796,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.279.393,11
Despesas Liquidadas	9.601.713,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.895.163,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	1.410,67	-104.514,43	-7.408,85 %
Resultado Primário	108.106,74	371.331,50	343,49 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	103.923,51	0,00	70.644,29	33.279,22
Poder Legislativo	4.326,60	0,00	0,00	4.326,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	609.596,34	2.867,04	347.369,25	259.360,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717.846,45	2.867,04	418.013,54	296.965,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.483.252,53	25%	31,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.088.976,16	60%	77,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	823.287,98	60%	58,69
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	877.457,47	1.080.663,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o.EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	14.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.564.965,23	15,00 %	20,57 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 22/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:16:40	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F70F1A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 897/2017.

LEI Nº 897, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos; e
III - O Orçamento do Instituto de Previdência de Ouro Branco.
Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 20.531.510,00 (vinte milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e dez reais).
Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$ 1,00		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	RECEITA DO TESOURO	20.531.510,00
1.1	RECEITAS CORRENTES	18.582.510,00
	Receita Tributária	882.000,00
	Receita Patrimonial	250.000,00
	Receita de Serviços	198.600,00
	Receita de Contribuições	661.000,00
	Transferências Correntes	
		16.055.910,00
	Outras Receitas Correntes	535.000,00
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	1.499.000,00
	Transferências de Capital	1.499.000,00
1.3	RECEITAS CORRENTES	
	INTRA ORÇAMENTÁRIAS	450.000,00
	Receitas de Contribuições Intra orçamentárias	450.000,00
TOTAL		R$ 20.531.510,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 14.421.610,00 (quatorze milhões quatrocentos e vinte um mil seiscentos e dez reais);
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.109.900,00 (seis milhões cento e nove mil e novecentos reais).
Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgãos
Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

R$ 1,00	
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.081.900,00
GABINETE DA PREFEITA	841.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	
PLANEJAMENTO	995.070,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	266.680,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.560,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.960.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.474.680,00
SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	1.181.640,00
SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO	317.870,00
SECRETARIA MUN. OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	3.037.420,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	924.200,00
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	477.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO	1.280.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	394.880,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00
TOTAL	R$ 20.531.510,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimenta dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:
a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.
II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.
III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.
IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo.
V – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.
Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III – que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.
Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 20 de novembro de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		15.610.070	Despesas Correntes		11.115.140
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.014.490	
Contribuições	661.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.100.650	
Receita Patrimonial	250.000				
Receita de Serviços	198.600				
Transferências Correntes	13.083.470				
Outras Receitas Correntes	535.000		Superavit Corrente		4.494.930
Total		15.610.070	Total		15.610.070
Receitas de Capital		1.085.000	Despesas de Capital		2.848.000
Transferências de Capital	1.085.000		INVESTIMENTO	2.678.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	170.000	
Déficit de Capital		2.221.470	Reserva de Contigência		458.470
Total		16.695.070	Total		3.306.470
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		450.000			
Contribuições	450.000				
Total		450.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		15.610.070	DESPESAS CORRENTES		11.115.140
Receitas de Capital		1.085.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.848.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		450.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		458.470
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.723.460
Total		17.145.070	Total		17.145.070

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		2.972.440	Despesas Correntes		4.744.900
Transferências Correntes	2.972.440		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.987.900	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757.000	
Deficit Corrente		1.772.460			
Total		4.744.900	Total		4.744.900
Receitas de Capital		414.000	Despesas de Capital		1.365.000
Transferências de Capital	414.000		INVESTIMENTO	1.365.000	
Déficit de Capital		951.000			
Total		3.386.440	Total		1.365.000
RESUMO					
Receitas Correntes		2.972.440	DESPESAS CORRENTES		4.744.900
Receitas de Capital		414.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.365.000
Transf. do Orçamento Fiscal		2.723.460			
Total		6.109.900	Total		6.109.900

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.582.510	Despesas Correntes		15.860.040

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.002.390	
Contribuições	661.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.857.650	
Receita Patrimonial	250.000				
Receita de Serviços	198.600				
Transferências Correntes	16.055.910				
Outras Receitas Correntes	535.000		Superavit Corrente		2.722.470
Total		18.582.510	Total		18.582.510
Receitas de Capital		1.499.000	Despesas de Capital		4.213.000
Transferências de Capital	1.499.000		INVESTIMENTO	4.043.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	170.000	
Déficit de Capital		3.172.470			
			Reserva de Contigência		458.470
Total		20.081.510	Total		4.671.470
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		450.000			
Contribuições	450.000				
Total		450.000			

RESUMO

Receitas Correntes	18.582.510	DESPESAS CORRENTES	15.860.040
Receitas de Capital	1.499.000	DESPESAS DE CAPITAL	4.213.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	450.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	458.470
Total	20.531.510	Total	20.531.510

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	0	-2.068.600	10.927.430
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Outras Fontes	0	0	20.000
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Fontes	0	0	157.100
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	25.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	111.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	1.556.520
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	749.020
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	Outras Fontes	0	0	10.000
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	Outras Fontes	0	0	585.000
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes	0	0	1.014.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Outras Fontes	0	0	1.307.000
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Outras Fontes	0	0	524.980
0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Outras Fontes	450.000	0	830.000
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	97.000
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	0	0	20.000
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	0	0	60.000
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Outras Fontes	0	0	60.000
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	0	0	1.401.900
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Fontes	0	0	232.200
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	0	0	105.160
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	0	0	70.200
0107000000 - Gestão do SUS	Outras Fontes	0	0	8.000
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	90.000
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do	Outras Fontes	0	0	120.000
Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				
Total:		450.000	-2.068.600	20.081.510

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1	Receitas Correntes				18.582.510
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			882.000	
1.1.1	Impostos		580.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		180.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		180.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		180.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		180.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	180.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		400.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		200.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		140.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Fiscal	20.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		60.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	60.000		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		200.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		200.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	200.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.2	Taxas		300.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		300.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		300.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		300.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		300.000		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	130.000		
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxa de Inscrição em Concurso Público	Fiscal	130.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	30.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		2.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria		2.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria		2.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	2.000		

1.2	Contribuições			661.000	
1.2.1	Contribuições Sociais		550.000		
1.2.1.0.04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		510.000		
1.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS		495.000		
1.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal		495.000		
1.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	Fiscal	480.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Militar para o RPPS	Fiscal	15.000		
1.2.1.0.04.4	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS		15.000		
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	Fiscal	15.000		
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais		40.000		
1.2.1.0.99.1	Outras Contribuições Sociais		40.000		
1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	Fiscal	20.000		
1.2.1.0.99.1.2	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	Fiscal	20.000		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		111.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		111.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	111.000		
1.3	Receita Patrimonial			250.000	
1.3.2	Valores Mobiliários		250.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		250.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		90.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		90.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Fiscal	10.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		160.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		160.000		
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Fiscal	60.000		
1.6	Receita de Serviços			198.600	
1.6.9	Outros Serviços		198.600		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		198.600		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		198.600		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	198.600		
1.7	Transferências Correntes			16.055.910	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		11.651.970		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		11.651.970		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		7.084.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.400.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		6.400.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	8.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.600.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		380.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		380.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	380.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		300.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		300.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	300.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		120.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		20.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89		45.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	45.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		55.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	55.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		1.817.460		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		1.817.460		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		1.817.460		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	131.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	538.800		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	88.060		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	89.540		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	301.300		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	Seguridade	228.200		
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	25.000		
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	232.200		
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade	105.160		
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	70.200		
1.7.1.8.03.1.1.21	Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	Seguridade	8.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		524.980		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		524.980		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		524.980		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	120.000		

1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	Seguridade	103.360		
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	79.420		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	47.500		
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	32.500		
1.7.1.8.04.1.1.07	Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade	69.000		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	73.200		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		394.100		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		97.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	97.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		20.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		60.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Principal		60.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		60.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		60.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		157.100		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	157.100		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		4.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.210.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		600.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	600.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		200.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		10.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	10.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		400.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	400.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		497.430		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		497.430		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	477.430		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade	20.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.098.400		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		2.098.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.891.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.760.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.760.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.200.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-440.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		104.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		104.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	130.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-26.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	25.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		207.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		207.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	207.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.305.540		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		2.305.540		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.305.540		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.305.540		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	2.305.540		
1.9	Outras Receitas Correntes			535.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000		
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica		5.000		
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica		5.000		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		30.000		
1.9.2.1	Indenizações		15.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		15.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		15.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	15.000		
1.9.2.2	Restituições		15.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		15.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		15.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	15.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		500.000		

1.9.9.0.99	Outras Receitas		500.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		500.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	500.000		
2	Receitas de Capital				1.499.000
2.4	Transferências de Capital			1.499.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.199.000		
2.4.1.8	Transferências da União		1.199.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.199.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		414.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	414.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		385.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	385.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		400.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	400.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		300.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		300.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		300.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		300.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	300.000		
7	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes				450.000
7.2	Contribuições			450.000	
7.2.1	Contribuições Sociais		450.000		
7.2.1.0.04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		425.000		
7.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal do Servidor Ativo e Inativo Civil e Militar e Pensionistas para o RPPS		425.000		
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal		400.000		
7.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	Fiscal	400.000		
7.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Multas e Juros		15.000		
7.2.1.0.04.1.2.03	Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil para o RPPS	Fiscal	15.000		
7.2.1.0.04.1.3	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Dívida Ativa		10.000		
7.2.1.0.04.1.3.05	Contribuição Patronal do Pensionista Civil para o RPPS	Fiscal	10.000		
7.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais		10.000		
7.2.1.0.99.1	Outras Contribuições Sociais		10.000		
7.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	Fiscal	10.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
7.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		15.000		
7.2.1.8.01	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios		15.000		
7.2.1.8.01.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial		15.000		
7.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	Fiscal	15.000		
Total Geral:					20.531.510

Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		18.582.510	18.582.510	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		882.000	882.000	0
		Fiscal	882.000	882.000	0
1.2	Contribuições		661.000	661.000	0
		Fiscal	661.000	661.000	0
1.3	Receita Patrimonial		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
1.6	Receita de Serviços		198.600	198.600	0
		Fiscal	198.600	198.600	0
1.7	Transferências Correntes		16.055.910	16.055.910	0
		Fiscal	13.083.470	13.083.470	0
		Seguridade	2.972.440	2.972.440	0
1.9	Outras Receitas Correntes		535.000	535.000	0
		Fiscal	535.000	535.000	0
2	Receitas de Capital		1.499.000	1.499.000	0
2.4	Transferências de Capital		1.499.000	1.499.000	0
		Fiscal	1.085.000	1.085.000	0
		Seguridade	414.000	414.000	0
7	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		450.000	450.000	0
7.2	Contribuições		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
Total			20.531.510	20.531.510	0
Fiscal			17.145.070	0	17.145.070
Seguridade			3.386.440	0	3.386.440

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozaçã da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		1.081.900	773.600	0	223.300	85.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.081.900	773.600	0	223.300	85.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.081.900	773.600	0	223.300	85.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.081.900	773.600	0	223.300	85.000	0	0	0,00
Poder Executivo		19.449.610	9.228.790	0	5.634.350	3.958.000	0	170.000	0,00
	02.001 - GABINETE DA PREFEITA	841.350	440.700	0	358.650	42.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	841.350	440.700	0	358.650	42.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	841.350	440.700	0	358.650	42.000	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	903.470	344.720	0	546.750	12.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	903.470	344.720	0	546.750	12.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	903.470	344.720	0	546.750	12.000	0	0	0,00
	03.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0,00

	0100000000 - Recursos Ordinários	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0,00
	05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0,00
	06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.284.260	2.344.660	0	1.245.600	694.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	4.284.260	2.344.660	0	1.245.600	694.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.964.800	1.222.200	0	640.600	102.000	0	0	0,00
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	482.000	0	0	0	482.000	0	0	0,00
	0106400000 - Atenção Básica	1.401.900	1.010.900	0	308.000	83.000	0	0	0,00
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0,00
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	70.200	7.200	0	61.000	2.000	0	0	0,00
	0107000000 - Gestão do SUS	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	676.000	1.000	0	81.000	594.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade	664.000	1.000	0	69.000	594.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	132.000	1.000	0	69.000	62.000	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	532.000	0	0	0	532.000	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.474.680	2.571.380	0	1.091.300	812.000	0	0	0,00
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesa s de
	01 - Fiscal	4.474.680	2.571.380	0	1.091.300	812.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.190.040	409.840	0	649.200	131.000	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	157.100	10.100	0	21.000	126.000	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.556.520	1.556.520	0	0	0		00	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	749.020	594.920	0	139.100	15.000		00	0,00
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	585.000	0	0	60.000	525.000		00	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	97.000	0	0	87.000	10.000		00	0,00
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000	0	0	15.000	5.000		00	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60.000	0	0	60.000	0		00	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	60.000	0	0	60.000	0		00	0,00
	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.004.520	520.120	0	410.400	74.000		00	0,00
	02 - Seguridade	1.004.520	520.120	0	410.400	74.000		00	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	479.540	314.440	0	143.100	22.000		00	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	524.980	205.680	0	267.300	52.000		00	0,00
	08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	177.120	122.120	0	32.000	23.000		00	0,00
	01 - Fiscal	20.000	0	0	0	20.000		00	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000		00	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	10.000	0	0	0	10.000		00	0,00
	02 - Seguridade	157.120	122.120	0	32.000	3.000		00	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	157.120	122.120	0	32.000	3.000		00	0,00
	09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	317.870	158.220	0	114.150	45.500		00	0,00
	01 - Fiscal	317.870	158.220	0	114.150	45.500		00	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	287.370	158.220	0	114.150	15.000		00	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	30.500	0	0	0	30.500		00	0,00
	10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	3.037.420	1.221.120	0	756.300	1.060.000		00	0,00
	01 - Fiscal	3.037.420	1.221.120	0	756.300	1.060.000		00	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	2.022.420	1.221.120	0	639.300	162.000		00	0,00
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	25.000	0	0	15.000	10.000		00	0,00
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	111.000	0	0	102.000	9.000		00	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	844.000	0	0	0	844.000		00	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	35.000	0	0	0	35.000		00	0,00
	11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	924.200	255.000	0	263.200	406.000		00	0,00
	01 - Fiscal	924.200	255.000	0	263.200	406.000		00	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	598.200	255.000	0	253.200	90.000		00	0,00
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	261.000	0	0	0	261.000	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	65.000	0	0	10.000	55.000		00	0,00
	12.001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	477.000	30.000	0	277.000	0	0	170.000	0,00
	01 - Fiscal	477.000	30.000	0	277.000	0	0	170.000	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	387.000	30.000	0	187.000	0	0	170.000	0,00

	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	90.000	0	0	90.000	0		00	0,00
	13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	1.280.000	774.230	0	275.300	5.000		00	0,00
	01 - Fiscal	1.280.000	774.230	0	275.300	5.000		00	0,00
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	1.280.000	774.230	0	275.300	5.000		00	0,00
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	394.880	152.280	0	57.100	185.500		00	0,00
	01 - Fiscal	394.880	152.280	0	57.100	185.500		00	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	213.380	152.280	0	57.100	4.000		00	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	171.500	0	0	0	171.500		00	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	10.000	0	0	0	10.000		00	0,00
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000	0	0	0	0		00	0,00
	01 - Fiscal	233.000	0	0	0	0		00	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	233.000	0	0	0	0		00	0,00
Total:		20.531.510	10.002.390	0	5.857.650	4.043.000	0	170.000	0,00

Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		1.081.900	1.081.900	0
		Fiscal	1.081.900	1.081.900	0
02	JUDICIARIA		91.600	91.600	0
		Fiscal	91.600	91.600	0
04	ADMINISTRAÇÃO		4.005.480	4.005.480	0
		Fiscal	4.005.480	4.005.480	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.161.640	1.161.640	0
		Seguridade	1.161.640	1.161.640	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.280.000	1.280.000	0
		Fiscal	1.280.000	1.280.000	0
10	SAÚDE		4.428.260	4.428.260	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	4.416.260	4.416.260	0
12	EDUCAÇÃO		4.474.680	4.474.680	0
		Fiscal	4.474.680	4.474.680	0
13	CULTURA		317.870	317.870	0
		Fiscal	317.870	317.870	0
15	URBANISMO		1.078.000	1.078.000	0
		Fiscal	1.078.000	1.078.000	0
16	HABITAÇÃO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
17	SANEAMENTO		532.000	532.000	0
		Seguridade	532.000	532.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		540.200	540.200	0
		Fiscal	540.200	540.200	0
20	AGRICULTURA		384.000	384.000	0
		Fiscal	384.000	384.000	0
25	ENERGIA		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
26	TRANSPORTE		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
27	DESPORTO E LAZER		394.880	394.880	0
		Fiscal	394.880	394.880	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		477.000	477.000	0
		Fiscal	477.000	477.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		233.000	233.000	0
		Fiscal	233.000	233.000	0

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:		14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:		6.109.900	6.109.900	0

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.081.900	1.081.900	0
		Fiscal	1.081.900	1.081.900	0
061	AÇÃO JUDICIÁRIA		91.600	91.600	0
		Fiscal	91.600	91.600	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.228.480	6.228.480	0
		Fiscal	4.275.680	4.275.680	0
		Seguridade	1.952.800	1.952.800	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		266.680	266.680	0
		Fiscal	266.680	266.680	0
124	CONTROLE INTERNO		65.560	65.560	0
		Fiscal	65.560	65.560	0
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		252.480	252.480	0
		Seguridade	252.480	252.480	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		909.160	909.160	0
		Seguridade	909.160	909.160	0
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		1.280.000	1.280.000	0
		Fiscal	1.280.000	1.280.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.014.100	2.014.100	0
		Seguridade	2.014.100	2.014.100	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		232.200	232.200	0

		Seguridade	232.200	232.200	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		112.000	112.000	0
		Seguridade	112.000	112.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		105.160	105.160	0
		Seguridade	105.160	105.160	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
333	EMPREGABILIDADE		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.196.060	3.196.060	0
		Fiscal	3.196.060	3.196.060	0
365	EDUCAÇÃO INFATIL		185.080	185.080	0
		Fiscal	185.080	185.080	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		14.100	14.100	0
		Fiscal	14.100	14.100	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		311.870	311.870	0
		Fiscal	311.870	311.870	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.079.000	1.079.000	0
		Fiscal	1.079.000	1.079.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		110.000	110.000	0
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	110.000	110.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		540.200	540.200	0
		Fiscal	540.200	540.200	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
605	ABASTECIMENTO		532.000	532.000	0
		Seguridade	532.000	532.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		334.000	334.000	0
		Fiscal	334.000	334.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		339.380	339.380	0
		Fiscal	339.380	339.380	0
813	LAZER		55.500	55.500	0
		Fiscal	55.500	55.500	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		477.000	477.000	0
		Fiscal	477.000	477.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000	233.000	0
		Fiscal	233.000	233.000	0
Total			20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:			14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:			6.109.900	6.109.900	0
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA CAMARA		1.081.900	1.081.900	0
		Fiscal	1.081.900	1.081.900	0
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		1.877.980	1.877.980	0
		Fiscal	1.877.980	1.877.980	0
0003	MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADM FINANCEIRA		509.000	509.000	0
		Fiscal	509.000	509.000	0
0004	SAÚDE PARA TODOS		4.627.260	4.627.260	0
		Seguridade	4.627.260	4.627.260	0
0006	PREVIDÊNCIA SOCIALA SEGURADOS		1.280.000	1.280.000	0
		Fiscal	1.280.000	1.280.000	0
0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS		266.680	266.680	0
		Fiscal	266.680	266.680	0
0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		2.624.420	2.624.420	0
		Fiscal	2.624.420	2.624.420	0
0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
0011	APOIO AO HOMEM DO CAMPO		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL		332.870	332.870	0
		Fiscal	332.870	332.870	0
0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
0014	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL		3.917.080	3.917.080	0
		Fiscal	3.917.080	3.917.080	0
0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		203.000	203.000	0
		Fiscal	203.000	203.000	0
0016	DESENVOLVIMENTO DO SERTOR AGROPECUÁRIO		211.000	211.000	0
		Fiscal	211.000	211.000	0
0017	DESENVOLVIMENTO URBANO		408.000	408.000	0
		Fiscal	408.000	408.000	0
0018	IM. E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		540.200	540.200	0
		Fiscal	540.200	540.200	0
0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		401.100	401.100	0
		Fiscal	401.100	401.100	0
0020	TRANSPORTE ESCOLAR		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO		786.660	786.660	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
		Seguridade	782.660	782.660	0
0022	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		87.000	87.000	0
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras

					Fontes
		Seguridade	87.000	87.000	0
0023	ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL		244.480	244.480	0
		Seguridade	244.480	244.480	0
0025	BOLSA FAMILIA		47.500	47.500	0
		Seguridade	47.500	47.500	0
0026	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		321.000	321.000	0
		Seguridade	321.000	321.000	0
0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		213.380	213.380	0
		Fiscal	213.380	213.380	0
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		233.000	233.000	0
		Fiscal	233.000	233.000	0
Total			20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:			14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:			6.109.900	6.109.900	0

Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		15.860.040	15.860.040	0
		Fiscal	11.115.140	11.115.140	0
		Seguridade	4.744.900	4.744.900	0
4	Despesas de Capital		4.213.000	4.213.000	0
		Fiscal	2.848.000	2.848.000	0
		Seguridade	1.365.000	1.365.000	0
9	Reserva de Contigência		458.470	458.470	0
		Fiscal	458.470	458.470	0
Total			20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:			14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:			6.109.900	6.109.900	0

Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		121.000	121.000	0
		Fiscal	104.000	104.000	0
		Seguridade	17.000	17.000	0
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais		72.000	72.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		18.789.140	18.789.140	0
		Fiscal	13.144.320	13.144.320	0
		Seguridade	5.644.820	5.644.820	0
91	APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.090.900	1.090.900	0
		Fiscal	702.820	702.820	0
		Seguridade	388.080	388.080	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		458.470	458.470	0
		Fiscal	458.470	458.470	0
Total			20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:			14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:			6.109.900	6.109.900	0

Despesa	Realizada - 2016	Fixada - 2017	Prevista - 2018
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	7.466.638,88	10.181.330,00	10.002.390,00
Outras Despesas Correntes	4.903.523,95	5.733.870,00	5.857.650,00
Total	12.370.162,83	15.915.200,00	15.860.040,00
Despesas de Capital			
Investimento	911.652,22	4.064.000,00	4.043.000,00
Amortização da Dívida Interna	91.877,20	120.000,00	170.000,00
Total	1.003.529,42	4.184.000,00	4.213.000,00
Total Geral	13.373.692,25	20.099.200,00	20.073.040,00

Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.081.900	1.081.900	0
	Fiscal	1.081.900	1.081.900	0
02 - GABINETE DA PREFEITA		841.350	841.350	0
	Fiscal	841.350	841.350	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		995.070	995.070	0
	Fiscal	995.070	995.070	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		266.680	266.680	0
	Fiscal	266.680	266.680	0
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		65.560	65.560	0
	Fiscal	65.560	65.560	0
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.960.260	4.960.260	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
	Seguridade	4.948.260	4.948.260	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.474.680	4.474.680	0
	Fiscal	4.474.680	4.474.680	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		1.181.640	1.181.640	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade	1.161.640	1.161.640	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		317.870	317.870	0
	Fiscal	317.870	317.870	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		3.037.420	3.037.420	0
	Fiscal	3.037.420	3.037.420	0
11 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		924.200	924.200	0
	Fiscal	924.200	924.200	0
12 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		477.000	477.000	0
	Fiscal	477.000	477.000	0
13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OURO BRANCO PREV		1.280.000	1.280.000	0

	Fiscal	1.280.000	1.280.000	0
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		394.880	394.880	0
	Fiscal	394.880	394.880	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000	233.000	0
	Fiscal	233.000	233.000	0
Total		20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:		14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:		6.109.900	6.109.900	0

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.081.900	1.081.900	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.081.900	1.081.900	0
		Fiscal	1.081.900	1.081.900	0
02 GABINETE DA PREFEITA			841.350	841.350	0
	02.001 GABINETE DA PREFEITA		841.350	841.350	0
		Fiscal	841.350	841.350	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			995.070	995.070	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		903.470	903.470	0
		Fiscal	903.470	903.470	0
	03.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		91.600	91.600	0
		Fiscal	91.600	91.600	0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			266.680	266.680	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		266.680	266.680	0
		Fiscal	266.680	266.680	0
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			65.560	65.560	0
	05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		65.560	65.560	0
		Fiscal	65.560	65.560	0
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.960.260	4.960.260	0
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.284.260	4.284.260	0
		Seguridade	4.284.260	4.284.260	0
	06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		676.000	676.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	664.000	664.000	0
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.474.680	4.474.680	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.474.680	4.474.680	0
		Fiscal	4.474.680	4.474.680	0
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E			1.181.640	1.181.640	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.004.520	1.004.520	0
		Seguridade	1.004.520	1.004.520	0
	08.021 SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		177.120	177.120	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
		Seguridade	157.120	157.120	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			317.870	317.870	0
	09.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		317.870	317.870	0
		Fiscal	317.870	317.870	0
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E			3.037.420	3.037.420	0
	10.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		3.037.420	3.037.420	0
		Fiscal	3.037.420	3.037.420	0
11 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS			924.200	924.200	0
	11.001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		924.200	924.200	0
		Fiscal	924.200	924.200	0
12 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E			477.000	477.000	0
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	12.001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO		477.000	477.000	0
		Fiscal	477.000	477.000	0
13 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OURO			1.280.000	1.280.000	0
	13.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		1.280.000	1.280.000	0
		Fiscal	1.280.000	1.280.000	0
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			394.880	394.880	0
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		394.880	394.880	0
		Fiscal	394.880	394.880	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			233.000	233.000	0
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000	233.000	0
		Fiscal	233.000	233.000	0
Total			20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:			14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:			6.109.900	6.109.900	0

Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		15.860.040	15.860.040	0
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		996.900	996.900	0
	0100000000 Recursos Ordinários	996.900	996.900	0
02.001 - GABINETE DA PREFEITA		799.350	799.350	0
	0100000000 Recursos Ordinários	799.350	799.350	0
02.002 – GABINETE DO VICE-PREFEITO		000000	00000	0
		891.470	891.470	0
03.001 -SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				

	0100000000 Recursos Ordinários	891.470	891.470	0
03.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		90.600	90.600	0
	0100000000 Recursos Ordinários	90.600	90.600	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		264.680	264.680	0
	0100000000 Recursos Ordinários	264.680	264.680	0
05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		63.560	63.560	0
	0100000000 Recursos Ordinários	63.560	63.560	0
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.590.260	3.590.260	0
	0100000000 Recursos Ordinários	1.862.800	1.862.800	0
	0106400000 Atenção Básica	1.318.900	1.318.900	0
	0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	230.200	230.200	0
	0106600000 Vigilância em Saúde	104.160	104.160	0
	0106700000 Assistência Farmacêutica Básica	68.200	68.200	0
	0107000000 Gestão do SUS	6.000	6.000	0
06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		82.000	82.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	82.000	82.000	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.662.680	3.662.680	0
	0100000000 Recursos Ordinários	1.059.040	1.059.040	0
	0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	31.100	31.100	0
	0101800000 Transferências do FUNDEB 60%	1.556.520	1.556.520	0
	0101900000 Transferências do FUNDEB 40%	734.020	734.020	0
	0102200000 Transferências de Convênios - Educação	60.000	60.000	0
	0105800000 Transferência Do Salário-Educação	87.000	87.000	0
	0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000	15.000	0
	0106000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE	60.000	60.000	0
	0106100000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	60.000	60.000	0
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		930.520	930.520	0
	0100000000 Recursos Ordinários	457.540	457.540	0
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	472.980	472.980	0
08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		154.120	154.120	0
	0100000000 Recursos Ordinários	154.120	154.120	0
09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		272.370	272.370	0
	0100000000 Recursos Ordinários	272.370	272.370	0
10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		1.977.420	1.977.420	0
	0100000000 Recursos Ordinários	1.860.420	1.860.420	0
	0101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	15.000	15.000	0
	0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	102.000	102.000	0
11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		518.200	518.200	0
	0100000000 Recursos Ordinários	508.200	508.200	0
	0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	10.000	10.000	0
12.001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO		307.000	307.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	217.000	217.000	0
	0109400000 Remuneração de Depósitos Bancários	90.000	90.000	0
13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		1.049.530	1.049.530	0
	0105000000 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	1.049.530	1.049.530	0
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		209.380	209.380	0
	0100000000 Recursos Ordinários	209.380	209.380	0
4 Despesas de Capital		4.213.000	4.213.000	0
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		85.000	85.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	85.000	85.000	0
02.001 - GABINETE DA PREFEITA		42.000	42.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	42.000	42.000	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		12.000	12.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	12.000	12.000	0
03.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.000	1.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	1.000	1.000	0
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		2.000	2.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.000	2.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		694.000	694.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	102.000	102.000	0
	0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	20.000	20.000	0
	0102300000 Transferências de Convênios - Saúde	482.000	482.000	0
	0106400000 Atenção Básica	83.000	83.000	0
	0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000	2.000	0
	0106600000 Vigilância em Saúde	1.000	1.000	0
	0106700000 Assistência Farmacêutica Básica	2.000	2.000	0
	0107000000 Gestão do SUS	2.000	2.000	0
06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		594.000	594.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	62.000	62.000	0
	0102300000 Transferências de Convênios - Saúde	532.000	532.000	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		812.000	812.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	131.000	131.000	0
	0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	126.000	126.000	0

	0101900000 Transferências do FUNDEB 40%	15.000	15.000	0
	0102200000 Transferências de Convênios - Educação	525.000	525.000	0
	0105800000 Transferência Do Salário-Educação	10.000	10.000	0
	0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	5.000	0
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		74.000	74.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	22.000	22.000	0
	0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.000	52.000	0
08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		23.000	23.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	3.000	3.000	0
	0102100000 Transferências de Convênios – Assistência Social	10.000	10.000	0
	0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	10.000	10.000	0
09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		45.500	45.500	0
	0100000000 Recursos Ordinários	15.000	15.000	0
	0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	30.500	30.500	0
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		1.060.000	1.060.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	162.000	162.000	0
	0101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.000	10.000	0
	0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.000	9.000	0
	0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	844.000	844.000	0
	0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	35.000	35.000	0
11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		406.000	406.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	90.000	90.000	0
	0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	261.000	261.000	0
	0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	55.000	55.000	0
12.001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO		170.000	170.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	170.000	170.000	0
13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		5.000	5.000	0
	0105000000 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	5.000	5.000	0
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		185.500	185.500	0
	0100000000 Recursos Ordinários	4.000	4.000	0
	0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	171.500	171.500	0
	0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	10.000	10.000	0
9 Reserva de Contigência		458.470	458.470	0
13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		225.470	225.470	0
	0105000000 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	225.470	225.470	0
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000	233.000	0
	0100000000 Recursos Ordinários	233.000	233.000	0
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:		14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:		6.109.900	6.109.900	0

Poder Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		1.081.900
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.081.900
	01 - LEGISLATIVA	1.081.900
Poder Executivo		19.449.610
02 - GABINETE DA PREFEITA		841.350
	04 - ADMINISTRAÇÃO	841.350
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		995.070
	02 - JUDICIARIA	91.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO	903.470
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	TRIBUTAÇÃO	266.680
	04 - ADMINISTRAÇÃO	266.680
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		65.560
	04 - ADMINISTRAÇÃO	65.560
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.960.260
	10 - SAÚDE	4.428.260
	17 - SANEAMENTO	532.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.474.680
	12 - EDUCAÇÃO	4.474.680
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		1.181.640
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.161.640
	16 - HABITAÇÃO	20.000
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		317.870
	13 - CULTURA	317.870
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		3.037.420
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.928.420
	15 - URBANISMO	1.078.000
	25 - ENERGIA	6.000
	26 - TRANSPORTE	25.000
11 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E	REC. NATURAIS	924.200
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	540.200

	20 - AGRICULTURA	384.000
12 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		477.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	477.000
13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE	OURO BRANCO - OURO BRANCO PREV	1.280.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.280.000
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		394.880
	27 - DESPORTO E LAZER	394.880
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000
Poder Órgão	Função	Valor
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	233.000
Total:		20.531.510

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.081.900	0	1.081.900
02 - JUDICIARIA	0	91.600	91.600
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.005.480	4.005.480
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.161.640	1.161.640
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.280.000	1.280.000
10 - SAÚDE	0	4.428.260	4.428.260
12 - EDUCAÇÃO	0	4.474.680	4.474.680
13 - CULTURA	0	317.870	317.870
15 - URBANISMO	0	1.078.000	1.078.000
16 - HABITAÇÃO	0	20.000	20.000
17 - SANEAMENTO	0	532.000	532.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	540.200	540.200
20 - AGRICULTURA	0	384.000	384.000
25 - ENERGIA	0	6.000	6.000
26 - TRANSPORTE	0	25.000	25.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	394.880	394.880
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	477.000	477.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	233.000	233.000
Total	1.081.900	19.449.610	20.531.510

Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100000000	Recursos Ordinários		10.927.430	10.927.430	0
		Fiscal	8.193.970	8.193.970	0
		Seguridade	2.733.460	2.733.460	0
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		157.100	157.100	0
		Fiscal	157.100	157.100	0
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		111.000	111.000	0
		Fiscal	111.000	111.000	0
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%		1.556.520	1.556.520	0
		Fiscal	1.556.520	1.556.520	0
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		749.020	749.020	0
		Fiscal	749.020	749.020	0
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
0102200000	Transferências de Convênios - Educação		585.000	585.000	0
		Fiscal	585.000	585.000	0
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde		1.014.000	1.014.000	0
		Seguridade	1.014.000	1.014.000	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		1.307.000	1.307.000	0
		Fiscal	1.307.000	1.307.000	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		524.980	524.980	0
		Seguridade	524.980	524.980	0
0105000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		1.280.000	1.280.000	0
		Fiscal	1.280.000	1.280.000	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação		97.000	97.000	0
		Fiscal	97.000	97.000	0
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola	- PDDE	20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0106000000	Programa Nacional de Alimentação	Escolar - PNAE	60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
0106400000	Atenção Básica		1.401.900	1.401.900	0
		Seguridade	1.401.900	1.401.900	0
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		232.200	232.200	0
		Seguridade	232.200	232.200	0
0106600000	Vigilância em Saúde		105.160	105.160	0
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	105.160	105.160	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		70.200	70.200	0
		Seguridade	70.200	70.200	0
0107000000	Gestão do SUS		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		120.000	120.000	0
	Financeira Exploração de Recursos	Minerais			

		Fiscal	120.000	120.000	0
Total			20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:			14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:			6.109.900	6.109.900	0

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			15.860.040	15.860.040	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.002.390	10.002.390	0
		Fiscal	7.014.490	7.014.490	0
		Seguridade	2.987.900	2.987.900	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.857.650	5.857.650	0
		Fiscal	4.100.650	4.100.650	0
		Seguridade	1.757.000	1.757.000	0
4 Despesas de Capital			4.213.000	4.213.000	0
	4 INVESTIMENTO		4.043.000	4.043.000	0
		Fiscal	2.678.000	2.678.000	0
		Seguridade	1.365.000	1.365.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
9 Reserva de Contigência			458.470	458.470	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		458.470	458.470	0
		Fiscal	458.470	458.470	0
Total			20.531.510	20.531.510	0
Fiscal:			14.421.610	14.421.610	0
Seguridade:			6.109.900	6.109.900	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.474.680	2.571.380	0	1.091.300	812.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.474.680	2.571.380	0	1.091.300	812.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	869.440	370.240	0	454.200	45.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL	829.440	370.240	0	454.200	5.000	0	0	0
2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	829.440	370.240	0	454.200	5.000	0	0	0
00000 - Recursos Ordinários	829.440	370.240	0	454.200	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	829.440	370.240	0	454.200	5.000	0	0	0
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1020 Aquisição de Equipamentos para a Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
2036 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.196.060	2.066.960	0	367.100	762.000	0	0	0
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1031 Construção e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
00000 - Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL	2.746.060	2.066.960	0	232.100	447.000	0	0	0
1022 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
1038 Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
00000 - Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1044 Construção de uma Quadra de Esportes	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
2010 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%	749.020	594.920	0	139.100	15.000	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	749.020	594.920	0	139.100	15.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	749.020	594.920	0	139.100	15.000	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2011 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%	1.472.040	1.472.040	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.472.040	1.472.040	0	0	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	1.472.040	1.472.040	0	0	0	0	0	0
2016 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do Salário Educação	97.000	0	0	87.000	10.000	0	0	0
00000 - Transferência Do Salário-Educação	97.000	0	0	87.000	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	97.000	0	0	87.000	10.000	0	0	0
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	163.000	0	0	0	163.000	0	0	0
1021 Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1046 Construção e Confecção de Cobertura de Quadras de Esporte	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0

00000 - Recursos Ordinários	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	152.000	0	0	15.000	137.000	0	0	0
2015 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
2057 Aquisição de Ônibus Escolares	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0
0020 - TRANSPORTE ESCOLAR	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2014 Funcionamento do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT/PETERN	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	185.080	128.080	0	53.000	4.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL	160.080	124.080	0	36.000	0	0	0	0
2012 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil	160.080	124.080	0	36.000	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	160.080	124.080	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	160.080	124.080	0	36.000	0	0	0	0
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	25.000	4.000	0	17.000	4.000	0	0	0
2055 Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	15.000	2.000	0	11.000	2.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000	2.000	0	11.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	15.000	2.000	0	11.000	2.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2056 Gestão dos Recursos do E. I. Manutenção	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.100	6.100	0	7.000	1.000	0	0	0
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	14.100	6.100	0	7.000	1.000	0	0	0
2039 Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Brasil Alfabetizado	14.100	6.100	0	7.000	1.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	14.100	6.100	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	14.100	6.100	0	7.000	1.000	0	0	0
Total:	4.474.680	2.571.380	0	1.091.300	812.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.284.260	2.344.660	0	1.245.600	694.000	0	0	0
10 - SAÚDE	4.284.260	2.344.660	0	1.245.600	694.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.010.100	1.018.100	0	333.000	659.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	2.010.100	1.018.100	0	333.000	659.000	0	0	0
1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	432.000	0	0	0	432.000	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0
1028 Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1039 Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2017 Funcionamento do Programa da Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO	131.000	0	0	101.000	30.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	131.000	0	0	101.000	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	131.000	0	0	101.000	30.000	0	0	0
2018 Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
2019 Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	301.300	292.800	0	6.500	2.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	301.300	292.800	0	6.500	2.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ouro Branco	301.300	292.800	0	6.500	2.000	0	0	0
2020 Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0107000000 - Gestão do SUS	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0

0001 - Ouro Branco	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2025 Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	538.800	475.800	0	61.000	2.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	538.800	475.800	0	61.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	538.800	475.800	0	61.000	2.000	0	0	0
2026 Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB	89.540	81.540	0	6.000	2.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	89.540	81.540	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	89.540	81.540	0	6.000	2.000	0	0	0
2034 Funcionamento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	228.200	102.200	0	86.000	40.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	228.200	102.200	0	86.000	40.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	228.200	102.200	0	86.000	40.000	0	0	0
2051 Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	88.060	58.560	0	27.500	2.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	88.060	58.560	0	27.500	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	88.060	58.560	0	27.500	2.000	0	0	0
2053 Funcionamento do Programa QUALIFAR	18.200	7.200	0	9.000	2.000	0	0	0
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	18.200	7.200	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	18.200	7.200	0	9.000	2.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0
2023 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
2022 Funcionamento da Farmácia Básica	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0
2024 Funcionamento da Vigilância em Saúde	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0106600000 - Vigilância em Saúde	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0
06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	144.000	1.000	0	81.000	62.000	0	0	0
10 - SAÚDE	144.000	1.000	0	81.000	62.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.000	0	0	66.000	62.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	128.000	0	0	66.000	62.000	0	0	0
1025 Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2029 Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2061 Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
130 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1043 Contribuição a Entidades	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
2054 Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
Total:	4.428.260	2.345.660	0	1.326.600	756.000	0	0	0

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.044.960	1.081.900
Função			
01	LEGISLATIVA	1.044.960	1.081.900
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.044.960	1.081.900
Programa			
0001	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA CAMARA	1.044.960	1.081.900
Ação			
1001	Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	25.000	25.000
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	20.000	20.000
1003	Reforma do Telecentro Comunitário	3.000	5.000
1004	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	35.000	35.000
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	961.960	996.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	732.360	773.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.600	223.300

4	INVESTIMENTO	83.000	85.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.044.960	1.081.900
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	773.600		223.300	85.000				1.081.900
Total	773.600		223.300	85.000				1.081.900

Órgão 02 - GABINETE DA PREFEITA			
Unidade 02.001 - GABINETE DA PREFEITA			
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		772.520	841.350
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	772.520	841.350
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	130.000	130.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.520	679.350
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	52.000	32.000
Programa			
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	720.520	809.350
0003	MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADM FINANCEIRA	52.000	32.000
Ação			
1008	Realização de Concurso Público no Âmbito do Município	130.000	130.000
1023	Aquisição de um Veículo para uso do Gabinete da Prefeita	35.000	40.000
1027	Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial	10.000	10.000
2002	Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita	545.520	629.350
2007	Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílio a Entidades	52.000	32.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	378.320	440.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.200	358.650
4	INVESTIMENTO	37.000	42.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	772.520	841.350
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	440.700		358.650	42.000				841.350
Total	440.700		358.650	42.000				841.350

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		924.220	903.470
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	924.220	903.470
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	924.220	903.470
Programa			
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	920.220	899.470
0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO	4.000	4.000
Ação			
1029	Programa de Formação e Qualificação de Profissionais	4.000	4.000
2004	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento	904.220	873.470
2013	Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial	16.000	26.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.720	344.720
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	571.500	546.750
4	INVESTIMENTO	7.000	12.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	924.220	903.470
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	344.720		546.750	12.000				903.470
Total	344.720		546.750	12.000				903.470

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade 03.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		92.840	91.600
Função			
02	JUDICIARIA	92.840	91.600
Sub-Função			
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	92.840	91.600
Programa			
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	92.840	91.600
Ação			
2003	Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	92.840	91.600
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.840	89.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500
4	INVESTIMENTO	500	1.000

Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	92.840	91.600
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	89.100		1.500	1.000				91.600
Total	89.100		1.500	1.000				91.600

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		253.230	266.680
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	253.230	266.680
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.230	266.680
Programa			
0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	253.230	266.680
Ação			
2006	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação	253.230	266.680
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.580	144.580
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.650	120.100
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	253.230	266.680
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	144.580		120.100	2.000				266.680
Total	144.580		120.100	2.000				266.680

Órgão 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		65.560	65.560
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	65.560	65.560
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	65.560	65.560
Programa			
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	65.560	65.560
Ação			
2043	Funcionamento das Atividades da Controladoria Geral do Município	65.560	65.560
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.560	59.560
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000
4	INVESTIMENTO	2.000	2.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	65.560	65.560
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	59.560		4.000	2.000				65.560
Total	59.560		4.000	2.000				65.560

Órgão 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		4.274.900	4.284.260
Função			
10	SAÚDE	4.274.900	4.284.260
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.914.400	1.824.800
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.057.700	2.010.100
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	176.640	232.200
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.000	112.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	114.160	105.160
Programa			
0004	SAÚDE PARA TODOS	4.274.900	4.284.260
Ação			
1024	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	352.000	432.000
1028	Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde	70.000	50.000
1039	Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município	182.000	100.000
2017	Funcionamento do Programa da Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO	146.000	131.000
2018	Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE	25.000	25.000
2019	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	261.000	301.300
2020	Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	8.000	8.000
2021	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.914.400	1.824.800
2022	Funcionamento da Farmácia Básica	12.000	112.000
2023	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH	176.640	232.200
2024	Funcionamento da Vigilância em Saúde	114.160	105.160

2025	Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	470.840	538.800
2026	Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB	242.240	89.540
2034	Funcionamento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	142.640	228.200
2051	Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	112.700	88.060
2053	Funcionamento do Programa QUALIFAR	45.280	18.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.563.600	2.344.660
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.072.300	1.245.600
4	INVESTIMENTO	639.000	694.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	2.106.400	1.964.800
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	40.000	20.000
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	372.000	482.000
0106400000	Atenção Básica	1.400.420	1.401.900
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	176.640	232.200
0106600000	Vigilância em Saúde	114.160	105.160
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	57.280	70.200
0107000000	Gestão do SUS	8.000	8.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	1.222.200		640.600	102.000				1.964.800
0101400000				20.000				20.000
0102300000				482.000				482.000
0106400000	1.010.900		308.000	83.000				1.401.900
0106500000	7.200		223.000	2.000				232.200
0106600000	97.160		7.000	1.000				105.160
0106700000	7.200		61.000	2.000				70.200
0107000000			6.000	2.000				8.000
Total	2.344.660		1.245.600	694.000				4.284.260

Órgão 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		696.000	676.000
Função			
10	SAÚDE	92.000	144.000
17	SANEAMENTO	604.000	532.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.000	128.000
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	2.000	12.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.000	4.000
605	ABASTECIMENTO	604.000	532.000
Programa			
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	2.000	12.000
0004	SAÚDE PARA TODOS	292.000	343.000
0026	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	402.000	321.000
Ação			
1017	Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	202.000	211.000
1025	Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde	80.000	60.000
1030	Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	402.000	321.000
1043	Contribuição a Entidades	2.000	12.000
2029	Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	6.000	8.000
2054	Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes	4.000	4.000
2061	Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó	0	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	1.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	81.000
4	INVESTIMENTO	686.000	594.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	42.000	144.000
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	654.000	532.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	1.000		81.000	62.000				144.000
0102300000				532.000				532.000
0112100000								0
Total	1.000		81.000	594.000				676.000

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO			
Unidade 08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		151.980	177.120
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.980	157.120
16	HABITAÇÃO	20.000	20.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.480	149.120
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.500	8.000
482	HABITAÇÃO URBANA	20.000	20.000
Programa			
0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	20.000	20.000
0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO	4.500	4.000
0022	FORTALECIMENTO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	12.000
0023	ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	115.480	141.120
Ação			

1036	Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais						20.000	20.000
2032	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar						115.480	141.120
2046	Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social						4.500	4.000
2059	Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente						6.000	8.000
2060	Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres						6.000	4.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						108.480	122.120
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.500	32.000
4	INVESTIMENTO						23.000	23.000
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						131.980	157.120
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social						10.000	10.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais						10.000	10.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	122.120		32.000	3.000				157.120
0102100000				10.000				10.000
0112100000				10.000				10.000
Total	122.120		32.000	23.000				177.120

Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
Unidade 09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO								
Código / Especificação							PLO. 2017	PLO.2018
Total							304.720	317.870
Função								
13	CULTURA						304.720	317.870
Sub-Função								
333	EMPREGABILIDADE						0	6.000
392	DIFUSÃO CULTURAL						304.720	311.870
Programa								
0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL						304.720	317.870
Ação								
1026	Restauração da Casa de Oração						10.000	10.000
1032	Programa de Incentivo aos Grupos de Divulgação Cultural						8.000	7.000
1033	Construção de um Centro Cultural						30.000	35.500
1049	Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN						10.000	10.000
2035	Funcionamento das Atividades Artesanais						0	6.000
2037	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo						246.720	249.370
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						159.520	158.220
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						105.200	114.150
4	INVESTIMENTO						40.000	45.500
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						284.720	287.370
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)						20.000	30.500
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	158.220		114.150	15.000				287.370
0102400000				30.500				30.500
Total	158.220		114.150	45.500				317.870

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES								
Unidade 10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES								
Código / Especificação							PLO. 2017	PLO.2018
Total							3.031.520	3.037.420
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO						2.014.520	1.928.420
15	URBANISMO						1.011.000	1.078.000
25	ENERGIA						6.000	6.000
26	TRANSPORTE						0	25.000
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.924.520	1.823.420
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						997.000	1.079.000
452	SERVIÇOS URBANOS						110.000	110.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						0	25.000
Programa								
0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA						2.631.520	2.604.420
0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA						25.000	25.000
0017	DESENVOLVIMENTO URBANO						375.000	408.000
Ação								
1005	ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO DE OURO BRANCO						25.000	25.000
1009	Implantação do Programa Luz para Todos						6.000	6.000
1012	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis						20.000	20.000
1014	Construção e Recuperação de Bueiros e Passagens Molhadas						70.000	55.000
1015	Construção e/ou Reformas de Prédios Públicos						135.000	170.000
1016	Pavimentação de Ruas e Avenidas						252.000	311.000
1018	Aquisição de Veículos e Máquinas						110.000	110.000
1019	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais						0	25.000
1037	Construção e Urbanização de Canteiros e Vias Públicas						120.000	90.000
1040	Construção de Praças no Município						177.000	176.000
1041	Construção de Pórtico na entrada da Cidade						102.000	121.000
2008	Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes						1.924.520	1.823.420
2040	Manutenção da Iluminação Pública do Município						90.000	105.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.232.120	1.221.120

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						797.400	756.300
4	INVESTIMENTO						1.002.000	1.060.000
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						2.064.520	2.022.420
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE						0	25.000
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP						96.000	111.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)						856.000	844.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais						15.000	35.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	1.221.120		639.300	162.000			2.022.420	
0101600000			15.000	10.000				25.000
0101700000			102.000	9.000				111.000
0102400000				844.000				844.000
0112100000				35.000				35.000
Total	1.221.120		756.300	1.060.000			3.037.420	

Órgão 11 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS								
Unidade 11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS								
Código / Especificação							PLO. 2017	PLO.2018
Total							926.300	924.200
Função								
18	GESTÃO AMBIENTAL						577.300	540.200
20	AGRICULTURA						349.000	384.000
Sub-Função								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						577.300	540.200
544	RECURSOS HÍDRICOS						30.000	50.000
606	EXTENSÃO RURAL						319.000	334.000
Programa								
0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						110.000	140.000
0011	APOIO AO HOMEM DO CAMPO						27.000	33.000
0016	DESENVOLVIMENTO DO SERTOR AGROPECUÁRIO						212.000	211.000
0018	IM. E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						577.300	540.200
Ação								
1006	Construção de Açudes, Barragens e Poços Tubulares						20.000	25.000
1007	Construção de Cisternas Rurais Comunitárias						10.000	25.000
1010	Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural						2.000	4.000
1011	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas						80.000	90.000
1013	Construção e Ampliação do Horto Municipal						15.000	14.000
1042	Construção e Reforma de Matadouro Público						212.000	211.000
1045	Construção de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais						10.000	15.000
1050	Apoio a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção						30.000	15.000
1051	Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção						50.000	30.000
2038	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais						497.300	495.200
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						268.000	255.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						251.300	263.200
4	INVESTIMENTO						407.000	406.000
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						624.300	598.200
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)						262.000	261.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais						40.000	65.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA DE	Total
0100000000	255.000		253.200	90.000				598.200
0102400000				261.000				261.000
0112100000			10.000	55.000				65.000
Total	255.000		263.200	406.000				924.200

Órgão 12 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
Unidade 12.001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO								
Código / Especificação							PLO. 2017	PLO.2018
Total							285.000	477.000
Função								
28	ENCARGOS ESPECIAIS						285.000	477.000
Sub-Função								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						285.000	477.000
Programa								
0003	MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADM FINANCEIRA						285.000	477.000
Ação								
0701	Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS						120.000	230.000
0702	Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN, CAERN e TELEFONIA FIXA						0	50.000
0703	Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						108.000	130.000
0704	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado						30.000	40.000
0705	Contribuição à Entidades Representativas						27.000	27.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						15.000	30.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						150.000	277.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						120.000	170.000
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						285.000	387.000
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários						0	90.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

		DÍVIDA INTERNA	CORRENTES					
0100000000	30.000		187.000			170.000		387.000
0109400000			90.000					90.000
Total	30.000		277.000			170.000		477.000

Órgão 13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OURO BRANCO PREV								
Unidade 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO								
Código / Especificação							PLO. 2017	PLO.2018
Total							1.258.000	1.280.000
Função								
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL						1.258.000	1.280.000
Sub-Função								
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA						1.258.000	1.280.000
Programa								
0006	PREVIDÊNCIA SOCIALA SEGURADOS						1.258.000	1.280.000
Ação								
2005	Funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - OBPREV						188.000	194.530
2042	Pagamento dos Servidores através do FUNPREV						700.000	740.000
2044	Contribuição Administrativa do FUNPREV						120.000	120.000
2999	Reserva Orçamentária do RPPS - OBPREV						250.000	225.470
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						734.230	774.230
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						268.770	275.300
4	INVESTIMENTO						5.000	5.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.000	225.470
Fonte								
0105000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)						1.258.000	1.280.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0105000000	774.230		275.300	5.000			225.470	1.280.000
Total	774.230		275.300	5.000			225.470	1.280.000

Órgão 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Código / Especificação							PLO. 2017	PLO.2018
Total							367.980	394.880
Função								
27	DESPORTO E LAZER						367.980	394.880
Sub-Função								
812	DESPORTO COMUNITÁRIO						315.980	339.380
813	LAZER						52.000	55.500
Programa								
0014	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL						174.000	181.500
0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS						193.980	213.380
Ação								
1034	Construção de Quadras de Esportes						122.000	126.000
1035	Construção e Reformas de Área de Lazer						52.000	55.500
2052	Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						193.980	213.380
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						153.080	152.280
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						38.900	57.100
4	INVESTIMENTO						176.000	185.500
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						193.980	213.380
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)						174.000	171.500
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais						0	10.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	152.280		57.100	4.000				213.380
0102400000				171.500				171.500
0112100000				10.000				10.000
Total	152.280		57.100	185.500				394.880

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Unidade 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Código / Especificação							PLO. 2017	PLO.2018
Total							240.000	233.000
Função								
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						240.000	233.000
Sub-Função								
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						240.000	233.000
Programa								
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA						240.000	233.000
Ação								
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						240.000	233.000
Grupo de Despesa								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						240.000	233.000
Fonte								
0100000000	Recursos Ordinários						240.000	233.000
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000							233.000	233.000
Total							233.000	233.000

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.081.900	773.600	0	223.300	85.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.081.900	773.600	0	223.300	85.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.081.900	773.600	0	223.300	85.000	0	0	0
0001 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA CAMARA	1.081.900	773.600	0	223.300	85.000	0	0	0
1001 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL MELHORANDO SUA ESTRUTURA FÍSICA								
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1002 Reequipamento da Câmara Municipal	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, MODERNIZANDO A GESTÃO.								
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1003 Reforma do Telecentro Comunitário	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
REFORMAR O TELECENTRO COMUNITÁRIO								
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1004 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL								
0100000000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	996.900	773.600	0	223.300	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL								
0100000000- Recursos Ordinários	996.900	773.600	0	223.300	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	996.900	773.600	0	223.300	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DA PREFEITA								
02.001 GABINETE DA PREFEITA	841.350	440.700	0	358.650	42.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	841.350	440.700	0	358.650	42.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
1008 Realização de Concurso Público no Âmbito do Município	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA AMPLIAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS								
0100000000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	679.350	440.700	0	196.650	42.000	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	679.350	440.700	0	196.650	42.000	0	0	0
1023 Aquisição de um Veículo para uso do Gabinete da Prefeita	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA O SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DA PREFEITA								
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1027 Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS OU JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2002 Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita	629.350	440.700	0	186.650	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA								
0100000000- Recursos Ordinários	629.350	440.700	0	186.650	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	629.350	440.700	0	186.650	2.000	0	0	0
130 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADM FINANCEIRA	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2007 Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílio a Entidades	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
REALIZAR A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES								
0100000000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	903.470	344.720	0	546.750	12.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	903.470	344.720	0	546.750	12.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	903.470	344.720	0	546.750	12.000	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	899.470	344.720	0	542.750	12.000	0	0	0
2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento	873.470	344.720	0	518.750	10.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
0100000000- Recursos Ordinários	873.470	344.720	0	518.750	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	873.470	344.720	0	518.750	10.000	0	0	0

2013 Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO								
0100000000- Recursos Ordinários	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1029 Programa de Formação e Qualificação de Profissionais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL								
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
03.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0
2003 Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA								
0100000000- Recursos Ordinários	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	91.600	89.100	0	1.500	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0
2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS								
0100000000- Recursos Ordinários	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	266.680	144.580	0	120.100	2.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0
2043 Funcionamento das Atividades da Controladoria Geral do Município	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
0100000000- Recursos Ordinários	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	65.560	59.560	0	4.000	2.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.284.260	2.344.660	0	1.245.600	694.000	0	0	0
10 - SAÚDE	4.284.260	2.344.660	0	1.245.600	694.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE								
0100000000- Recursos Ordinários	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	1.824.800	1.222.200	0	570.600	32.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.010.100	1.018.100	0	333.000	659.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	2.010.100	1.018.100	0	333.000	659.000	0	0	0
1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	432.000	0	0	0	432.000	0	0	0
CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MELHORANDO A OFERTA DOS								
SERVIÇOS À POPULAÇÃO								
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0
1028 Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1039 Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2017 Funcionamento do Programa da Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO	131.000	0	0	101.000	30.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA								
0106400000- Atenção Básica	131.000	0	0	101.000	30.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ouro Branco	131.000	0	0	101.000	30.000	0	0	0
2018 Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA								
0106400000- Atenção Básica	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
2019 Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	301.300	292.800	0	6.500	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE								
0106400000- Atenção Básica	301.300	292.800	0	6.500	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	301.300	292.800	0	6.500	2.000	0	0	0
2020 Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS								
0107000000- Gestão do SUS	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2025 Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	538.800	475.800	0	61.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA								
0106400000- Atenção Básica	538.800	475.800	0	61.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	538.800	475.800	0	61.000	2.000	0	0	0
2026 Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB	89.540	81.540	0	6.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL								
0106400000- Atenção Básica	89.540	81.540	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	89.540	81.540	0	6.000	2.000	0	0	0
2034 Funcionamento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	228.200	102.200	0	86.000	40.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO PMAQ								
0106400000- Atenção Básica	228.200	102.200	0	86.000	40.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	228.200	102.200	0	86.000	40.000	0	0	0
2051 Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	88.060	58.560	0	27.500	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO NASF								
0106400000- Atenção Básica	88.060	58.560	0	27.500	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	88.060	58.560	0	27.500	2.000	0	0	0
2053 Funcionamento do Programa QUALIFAR	18.200	7.200	0	9.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA QUALIFAR								
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	18.200	7.200	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	18.200	7.200	0	9.000	2.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0004 - SAÚDE PARA TODOS	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0
2023 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	232.200	7.200	0	223.000	2.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
2022 Funcionamento da Farmácia Básica	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA								
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0
2024 Funcionamento da Vigilância em Saúde	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
0106600000- Vigilância em Saúde	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	105.160	97.160	0	7.000	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	676.000	1.000	0	81.000	594.000	0	0	0
10 - SAÚDE	144.000	1.000	0	81.000	62.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.000	0	0	66.000	62.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	128.000	0	0	66.000	62.000	0	0	0
1025 Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SEC. SAÚDE								
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2029 Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
0100000000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2061 Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
CONTRIBUIR PARA O CONSÓRCIO REGINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
130 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1043 Contribuição a Entidades	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
2054 Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS								
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	532.000	0	0	0	532.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	532.000	0	0	0	532.000	0	0	0
0004 - SAÚDE PARA TODOS	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
1017 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
MELHORAR A OFERTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	321.000	0	0	0	321.000	0	0	0
1030 Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	321.000	0	0	0	321.000	0	0	0
CONTRUIR O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL								
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	301.000	0	0	0	301.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	301.000	0	0	0	301.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.474.680	2.571.380	0	1.091.300	812.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.474.680	2.571.380	0	1.091.300	812.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	869.440	370.240	0	454.200	45.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL	829.440	370.240	0	454.200	5.000	0	0	0
2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	829.440	370.240	0	454.200	5.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
0100000000- Recursos Ordinários	829.440	370.240	0	454.200	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	829.440	370.240	0	454.200	5.000	0	0	0
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1020 Aquisição de Equipamentos para a Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO, MELHORANDO A OFERTA DOS								
SERVIÇOS EDUCACIONAIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL								
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
2036 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
0100000000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.196.060	2.066.960	0	367.100	762.000	0	0	0
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

1031 Construção e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL								
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL	2.746.060	2.066.960	0	232.100	447.000	0	0	0
1022 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
1038 Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1044 Construção de uma Quadra de Esportes	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
2010 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%	749.020	594.920	0	139.100	15.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADOS COM O FUNDEB 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	749.020	594.920	0	139.100	15.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	749.020	594.920	0	139.100	15.000	0	0	0
2011 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%	1.472.040	1.472.040	0	0	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADOS COM O FUNDEB 60%								
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	1.472.040	1.472.040	0	0	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	1.472.040	1.472.040	0	0	0	0	0	0
2016 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do Salário Educação	97.000	0	0	87.000	10.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADOS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO								
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	97.000	0	0	87.000	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	97.000	0	0	87.000	10.000	0	0	0
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	163.000	0	0	0	163.000	0	0	0
1021 Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
CONSTRUIR OU MELHORAR A INFRA-ESTRUTRURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1046 Construção e Confecção de Cobertura de Quadras de Esporte	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS PARA OS ALUNOS DA REDE								
MUNICIPAL DE ENSINO								
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	152.000	0	0	15.000	137.000	0	0	0
2015 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA								
0105900000- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
2057 Aquisição de Ônibus Escolares	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0
ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR PARA AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR								
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
FNDE								
0001 - Ouro Branco	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0020 - TRANSPORTE ESCOLAR	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2014 Funcionamento do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT/PETERN	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

Escolar - PNATE								
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	185.080	128.080	0	53.000	4.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL	160.080	124.080	0	36.000	0	0	0	0
2012 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil	160.080	124.080	0	36.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL								
0100000000- Recursos Ordinários	75.600	39.600	0	36.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ouro Branco	75.600	39.600	0	36.000	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	84.480	84.480	0	0	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	84.480	84.480	0	0	0	0	0	0
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	25.000	4.000	0	17.000	4.000	0	0	0
2055 Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	15.000	2.000	0	11.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO								
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000	2.000	0	11.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	15.000	2.000	0	11.000	2.000	0	0	0
2056 Gestão dos Recursos do E. I. Manutenção	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL								
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.100	6.100	0	7.000	1.000	0	0	0
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	14.100	6.100	0	7.000	1.000	0	0	0
2039 Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Brasil Alfabetizado	14.100	6.100	0	7.000	1.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO EJA								
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.100	6.100	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.100	6.100	0	4.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO								
08.001 FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	1.004.520	520.120	0	410.400	74.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.004.520	520.120	0	410.400	74.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	103.360	58.560	0	34.800	10.000	0	0	0
0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	103.360	58.560	0	34.800	10.000	0	0	0
2028 Funcionamento do Centro de Referência Especializado - CREAS	103.360	58.560	0	34.800	10.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO CREAS								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.360	58.560	0	34.800	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	103.360	58.560	0	34.800	10.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	901.160	461.560	0	375.600	64.000	0	0	0
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO	778.660	457.560	0	267.100	54.000	0	0	0
1047 Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
CONSTRUIR UM PRÉDIO PARA O CRAS								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1048 Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
CONSTRUIR UMA SEDE PRÓPRIA PARA O CREAS								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2030 Manutenção da Proteção Social Básica a Família e ao Idoso - PAIF	79.420	45.920	0	31.500	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	79.420	45.920	0	31.500	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	79.420	45.920	0	31.500	2.000	0	0	0
2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de Risco e Vulnerabilidade Social	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO								
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2048 Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS	32.500	0	0	24.500	8.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO IGD-SUAS								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.500	0	0	24.500	8.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	32.500	0	0	24.500	8.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	395.540	302.440	0	91.100	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								

0100000000- Recursos Ordinários	395.540	302.440	0	91.100	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	395.540	302.440	0	91.100	2.000	0	0	0
2050 Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	191.200	109.200	0	80.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO SCFV								
0100000000- Recursos Ordinários	24.000	12.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	24.000	12.000	0	12.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	167.200	97.200	0	68.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	167.200	97.200	0	68.000	2.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2045 Funcionamento do ACESSUAS TRABALHO	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO ACESSUAS TRABALHO								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0
2058 Funcionamento do Programa BPC na Escola	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0025 - BOLSA FAMILIA	47.500	4.000	0	33.500	10.000	0	0	0
2033 Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD	47.500	4.000	0	33.500	10.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO IGD								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	47.500	4.000	0	33.500	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	47.500	4.000	0	33.500	10.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO								
08.021 SEC. MUN.ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	177.120	122.120	0	32.000	23.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.120	122.120	0	32.000	3.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.120	121.120	0	26.000	2.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
2059 Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS								
0100000000- Recursos Ordinários	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0
0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	141.120	119.120	0	20.000	2.000	0	0	0
2032 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar	141.120	119.120	0	20.000	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR								
0100000000- Recursos Ordinários	141.120	119.120	0	20.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	141.120	119.120	0	20.000	2.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000	1.000	0	6.000	1.000	0	0	0
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2046 Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL								
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
2060 Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS								
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	4.000	1.000	0	3.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1036 Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
09.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	317.870	158.220	0	114.150	45.500	0	0	0
13 - CULTURA	317.870	158.220	0	114.150	45.500	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2035 Funcionamento das Atividades Artesanais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO ARTESANATO LOCAL								
0100000000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	311.870	158.220	0	108.150	45.500	0	0	0

0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL	311.870	158.220	0	108.150	45.500	0	0	0
1026 Restauração da Casa de Oração	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
RESTAURAR A CASA DE ORAÇÃO								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
1032 Programa de Incentivo aos Grupos de Divulgação Cultural	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO								
0100000000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
1033 Construção de um Centro Cultural	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0
CONSTRUIR UM CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO								
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
1049 Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
APOIAR A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO NA DIVULGAÇÃO DE SEUS TRABALHOS ARTESANAIS								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
2037 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	249.370	158.220	0	88.150	3.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA								
0100000000- Recursos Ordinários	249.370	158.220	0	88.150	3.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	249.370	158.220	0	88.150	3.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES								
10.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	3.037.420	1.221.120	0	756.300	1.060.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.928.420	1.221.120	0	699.300	8.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.823.420	1.221.120	0	599.300	3.000	0	0	0
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	1.823.420	1.221.120	0	599.300	3.000	0	0	0
2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes	1.823.420	1.221.120	0	599.300	3.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
0100000000- Recursos Ordinários	1.822.420	1.221.120	0	599.300	2.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	1.822.420	1.221.120	0	599.300	2.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
2040 Manutenção da Iluminação Pública do Município	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
15 - URBANISMO	1.078.000	0	0	40.000	1.038.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	968.000	0	0	40.000	928.000	0	0	0
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	646.000	0	0	40.000	606.000	0	0	0
1012 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS TENDO EM VISTA A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO								
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1014 Construção e Recuperação de Bueiros e Passagens Molhadas	55.000	0	0	10.000	45.000	0	0	0
CONSTRUIR OU RECUPERAR PASSAGENS MOLHADAS								
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1015 Construção e/ou Reformas de Prédios Públicos	170.000	0	0	20.000	150.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
CONSTRUIR OU REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1016 Pavimentação de Ruas e Avenidas	311.000	0	0	0	311.000	0	0	0

PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS MELHORANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	301.000	0	0	0	301.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	301.000	0	0	0	301.000	0	0	0
1037 Construção e Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	90.000	0	0	10.000	80.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1005 ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO DE OURO BRANCO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
REALIZAR A ADEQUAÇÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO DO QUARTZITO								
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	297.000	0	0	0	297.000	0	0	0
1040 Construção de Praças no Município	176.000	0	0	0	176.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	161.000	0	0	0	161.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	161.000	0	0	0	161.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1041 Construção de Pórtico na entrada da Cidade	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1018 Aquisição de Veículos e Máquinas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
ADQUIRIR VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA								
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
25 - ENERGIA	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
1009 Implantação do Programa Luz para Todos	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
AMPLIAR A OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A POPULAÇÃO								
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
1019 Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
RECUPERAR AS ESTRADAS VICINAIS, MELHORANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS								
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ouro Branco	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS								
11.001 SEC. MUN. DEAGRIC., MEIOAMBIENTE E REC. NATURAIS	924.200	255.000	0	263.200	406.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	540.200	255.000	0	245.200	40.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	540.200	255.000	0	245.200	40.000	0	0	0
0018 - IM. E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	540.200	255.000	0	245.200	40.000	0	0	0
1050 Apoio a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
APOIAR A COOPERATIVA DA SERRA DO POÇÃO								
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1051 Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

Garimpeiros da Serra do Poção								
ADQUIRIR VEÍCULO PARA A COOPERATIVA DA SERRA DO POÇÃO								
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais	495.200	255.000	0	230.200	10.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
0100000000- Recursos Ordinários	495.200	255.000	0	230.200	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	495.200	255.000	0	230.200	10.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	384.000	0	0	18.000	366.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0
1006 Construção de Açudes, Barragens e Poços Tubulares	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
CONSTRUIR AÇUDES OU BARRAGENS OU POÇOS TUBULARES PARA AJUDAR O HOMEM DO CAMPO DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM								
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
1007 Construção de Cisternas Rurais Comunitárias	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
CONSTRUIR CISTERNAS NAS COMUNIDADES RURAIS PARA APOIAR O HOMEM DO CAMPO DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM								
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	334.000	0	0	13.000	321.000	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1011 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
ADQUIRIR TRATORES E MAQUINÁRIOS PARA USO NA ZONA RURAL								
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO	33.000	0	0	13.000	20.000	0	0	0
1010 Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
REALIZAR AÇÕES PLANEJADAS DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO								
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1013 Construção e Ampliação do Horto Municipal	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0
CONSTRUIR O HORTO MUNICIPAL								
0100000000- Recursos Ordinários	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0
1045 Construção de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
CONSTRUIR MATA-BURROS PARA IMPEDIR O TRÁFEGO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS VICINAIS								
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SERTOR AGROPECUÁRIO	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
1042 Construção e Reforma de Matadouro Público	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
12.001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	477.000	30.000	0	277.000	0	0	170.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	477.000	30.000	0	277.000	0	0	170.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	477.000	30.000	0	277.000	0	0	170.000	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADM FINANCEIRA	477.000	30.000	0	277.000	0	0	170.000	0
0701 Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS	230.000	0	0	80.000	0	0	150.000	0
CONTABILIZAR OS COMPROMISSOS (PARCELAMENTOS) COM A RECEITA FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL								
0100000000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	20.000	0	0	150.000	0
0001 - Ouro Branco	170.000	0	0	20.000	0	0	150.000	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0702 Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN, CAERN e TELEFONIA FIXA	50.000	0	0	30.000	0	0	20.000	0
CONTABILIZAR DÉBITOS PROVENIENTES COM A COSERN, CAERN E OUTRAS EMPRESAS.								
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0

0001 - Ouro Branco	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0703 Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
CONTABILIZAR O PAGAMENTO DO PASEP DOS SERVIDORES MUNICIPAIS								
0100000000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0704 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0
CONTABILIZAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	40.000	30.000	0	10.000	0	0	0	0
0705 Contribuição à Entidades Representativas	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
CONTABILIZAR AS CONTRIBUIÇÕES A CNM, FEMURN E OUTRAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS								
0100000000- Recursos Ordinários	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OURO BRANCO PREV								
13.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	1.280.000	774.230	0	275.300	5.000	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.280.000	774.230	0	275.300	5.000	0	0	0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.280.000	774.230	0	275.300	5.000	0	0	0
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIALA SEGURADOS	1.280.000	774.230	0	275.300	5.000	0	0	0
2005 Funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - OBPREV	194.530	34.230	0	155.300	5.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV								
0105000000- Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	194.530	34.230	0	155.300	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	194.530	34.230	0	155.300	5.000	0	0	0
2042 Pagamento dos Servidores através do FUNPREV	740.000	740.000	0	0	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA FUNPREV								
0105000000- Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	740.000	740.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	740.000	740.000	0	0	0	0	0	0
2044 Contribuição Administrativa do FUNPREV	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA								
0105000000- Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2999 Reserva Orçamentária do RPPS - OBPREV	225.470	0	0	0	0	0	0	0
0105000000- Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	225.470	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	225.470	0	0	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	394.880	152.280	0	57.100	185.500	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	394.880	152.280	0	57.100	185.500	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	339.380	152.280	0	57.100	130.000	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
1034 Construção de Quadras de Esportes	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	213.380	152.280	0	57.100	4.000	0	0	0
2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	213.380	152.280	0	57.100	4.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE								
0100000000- Recursos Ordinários	213.380	152.280	0	57.100	4.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	213.380	152.280	0	57.100	4.000	0	0	0
813 - LAZER	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
1035 Construção e Reformas de Area de Lazer	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Ouro Branco	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ouro Branco	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	233.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000	0	0	0	0	0	0	0

0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	233.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	233.000	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	233.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ouro Branco	233.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	20.531.510	10.002.390	0	5.857.650	4.043.000	0	170.000	0,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.081.900
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.081.900
	01 - LEGISLATIVA		1.081.900
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.081.900
	0001 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA CAMARA		1.081.900
	1001 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	Fiscal	25.000
	REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL MELHORANDO SUA ESTRUTURA FÍSICA		
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Ouro Branco		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1002 Reequipamento da Câmara Municipal	Fiscal	20.000
	ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, MODERNIZANDO A GESTÃO.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1003 Reforma do Telecentro Comunitário	Fiscal	5.000
	REFORMAR O TELECENTRO COMUNITÁRIO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Ouro Branco		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1004 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	Fiscal	35.000
	ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Ouro Branco		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	996.900
	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		996.900
	0001 - Ouro Branco		996.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		624.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		118.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DA PREFEITA			841.350
02.001 - GABINETE DA PREFEITA			841.350
	04 - ADMINISTRAÇÃO		841.350
	121 -PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		130.000
	0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		130.000
	1008 Realização de Concurso Público no Âmbito do Município	Fiscal	130.000
	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA AMPLIAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Ouro Branco		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		679.350
	0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		679.350
	1023 Aquisição de um Veículo para uso do Gabinete da Prefeita	Fiscal	40.000
	ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA O SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DA PREFEITA		
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Ouro Branco		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1027 Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial	Fiscal	10.000
	DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS OU JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2002 Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita	Fiscal	629.350
	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		
	0100000000 - Recursos Ordinários		629.350
	0001 - Ouro Branco		629.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		348.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.700
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.650
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	130 -ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES		32.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADM FINANCEIRA		32.000
	2007 Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílio a Entidades	Fiscal	32.000
	REALIZAR A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES		
	0100000000 - Recursos Ordinários		32.000
	0001 - Ouro Branco		32.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			903.470
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			903.470
	04 - ADMINISTRAÇÃO		903.470
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		903.470
	0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		899.470
	2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento	Fiscal	873.470
	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		873.470
	0001 - Ouro Branco		873.470
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.720
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2013 Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial	Fiscal	26.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		26.000
	0001 - Ouro Branco		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO		4.000
	1029 Programa de Formação e Qualificação de Profissionais	Fiscal	4.000
	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Ouro Branco		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			91.600
03.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			91.600
	02 - JUDICIARIA		91.600
	061 -AÇÃO JUDICIÁRIA		91.600
	0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		91.600
	2003 Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	Fiscal	91.600
	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
	0100000000 - Recursos Ordinários		91.600
	0001 - Ouro Branco		91.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			266.680
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL			266.680

DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	04 - ADMINISTRAÇÃO		266.680
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		266.680
	0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS		266.680
	2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação	Fiscal	266.680
	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		266.680
	0001 - Ouro Branco		266.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			65.560
05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			65.560
	04 - ADMINISTRAÇÃO		65.560
	124 -CONTROLE INTERNO		65.560
	0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		65.560
	2043 Funcionamento das Atividades da Controladoria Geral do Município	Fiscal	65.560
	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		65.560
	0001 - Ouro Branco		65.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.560
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.284.260
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.284.260
	10 - SAÚDE		4.284.260
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.824.800
	0004 - SAÚDE PARA TODOS		1.824.800
	2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade	1.824.800
	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.824.800
	0001 - Ouro Branco		1.824.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		960.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		161.200
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	301 -ATENÇÃO BÁSICA		2.010.100
	0004 - SAÚDE PARA TODOS		2.010.100
	1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade	432.000
	CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MELHORANDO A OFERTA DOS SERVIÇOS À POPULAÇÃO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Ouro Branco		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		402.000
	0001 - Ouro Branco		402.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	1028 Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde	Seguridade	50.000
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1039 Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município	Seguridade	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Ouro Branco		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		60.000
	0001 - Ouro Branco		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2017 Funcionamento do Programa da Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO	Seguridade	131.000
	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA		
	0106400000 - Atenção Básica		131.000
	0001 - Ouro Branco		131.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2018 Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade	25.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		
	0106400000 - Atenção Básica		25.000
	0001 - Ouro Branco		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2019 Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	Seguridade	301.300
	MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE		
	0106400000 - Atenção Básica		301.300
	0001 - Ouro Branco		301.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2020 Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	Seguridade	8.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS		
	0107000000 - Gestão do SUS		8.000
	0001 - Ouro Branco		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2025 Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	Seguridade	538.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	0106400000 - Atenção Básica		538.800
	0001 - Ouro Branco		538.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		384.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.800
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2026 Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB	Seguridade	89.540
	MANTER AS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL		
	0106400000 - Atenção Básica		89.540
	0001 - Ouro Branco		89.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.540
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2034 Funcionamento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade	228.200
	MANTER AS ATIVIDADES DO PMAQ		
	0106400000 - Atenção Básica		228.200
	0001 - Ouro Branco		228.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000

	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2051 Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Seguridade	88.060
	MANTER AS ATIVIDADES DO NASF		
	0106400000 - Atenção Básica		88.060
	0001 - Ouro Branco		88.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.560
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2053 Funcionamento do Programa QUALIFAR	Seguridade	18.200
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA QUALIFAR		
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		18.200
	0001 - Ouro Branco		18.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	302 -ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		232.200
	0004 - SAÚDE PARA TODOS		232.200
	2023 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH	Seguridade	232.200
	MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		232.200
	0001 - Ouro Branco		232.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	303 -SUPORTE PROFILATICO E TERAPÊUTICO		112.000
	0004 - SAÚDE PARA TODOS		112.000
	2022 Funcionamento da Farmácia Básica	Seguridade	112.000
	MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Ouro Branco		60.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		60.000
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		52.000
	0001 - Ouro Branco		52.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	305 -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		105.160
	0004 - SAÚDE PARA TODOS		105.160
	2024 Funcionamento da Vigilância em Saúde	Seguridade	105.160
	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	0106600000 - Vigilância em Saúde		105.160
	0001 - Ouro Branco		105.160
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			676.000
06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			676.000
	10 - SAÚDE		144.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		128.000
	0004 - SAÚDE PARA TODOS		128.000
	1025 Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde	Seguridade	60.000
	ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SEC. SAÚDE		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Ouro Branco		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		30.000
	0001 - Ouro Branco		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2029 Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade	8.000

	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	0100000000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Ouro Branco		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2061 Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó	Seguridade	60.000
	CONTRIBUIR PARA O CONSÓRCIO REGINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Ouro Branco		60.000
	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	130 -ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES		12.000
	0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		12.000
	1043 Contribuição a Entidades	Fiscal	12.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Ouro Branco		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	301 -ATENÇÃO BÁSICA		4.000
	0004 - SAÚDE PARA TODOS		4.000
	2054 Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes	Seguridade	4.000
	MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Ouro Branco		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17 - SANEAMENTO		532.000
	605 -ABASTECIMENTO		532.000
	0004 - SAÚDE PARA TODOS		211.000
	1017 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	Seguridade	211.000
	MELHORAR A OFERTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ouro Branco		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		201.000
	0001 - Ouro Branco		201.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO		321.000
	1030 Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	Seguridade	321.000
	CONTRUIR O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		301.000
	0001 - Ouro Branco		301.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.474.680
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.474.680
	12 - EDUCAÇÃO		4.474.680
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		869.440
	0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL		829.440
	2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	829.440
	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		829.440
	0001 - Ouro Branco		829.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.240
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		40.000
	1020 Aquisição de Equipamentos para a Educação	Fiscal	40.000
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO, MELHORANDO A OFERTA DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	306 -ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		210.000
	0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		210.000
	2036 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Fiscal	210.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Ouro Branco		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		60.000
	0001 - Ouro Branco		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		3.196.060
	0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1031 Construção e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	Fiscal	15.000
	CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Ouro Branco		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL		2.746.060
	1022 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo	Fiscal	211.000
	CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		201.000
	0001 - Ouro Branco		201.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	1038 Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	6.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - Ouro Branco		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1044 Construção de uma Quadra de Esportes	Fiscal	211.000
	CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		201.000
	0001 - Ouro Branco		201.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2010 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%	Fiscal	749.020
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADOS COM O FUNDEB 40%		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		749.020
	0001 - Ouro Branco		749.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.920
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2011 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%	Fiscal	1.472.040
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADOS COM O FUNDEB 60%		
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.472.040
	0001 - Ouro Branco		1.472.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.040
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2016 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do Salário Educação	Fiscal	97.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADOS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		97.000
	0001 - Ouro Branco		97.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		163.000
	1021 Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares	Fiscal	42.000
	CONSTRUIR OU MELHORAR A INFRA-ESTRUTRURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000

	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		22.000
	0001 - Ouro Branco		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	1046 Construção e Confecção de Cobertura de Quadras de Esporte	Fiscal	121.000
	CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		101.000
	0001 - Ouro Branco		101.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		152.000
	2015 Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	20.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2057 Aquisição de Ônibus Escolares	Fiscal	132.000
	ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR PARA AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Ouro Branco		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		102.000
	0001 - Ouro Branco		102.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0020 - TRANSPORTE ESCOLAR		120.000
	2014 Funcionamento do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT/PETERN	Fiscal	120.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		60.000
	0001 - Ouro Branco		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		60.000
	0001 - Ouro Branco		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	365 -EDUCAÇÃO INFATIL		185.080
	0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL		160.080
	2012 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil	Fiscal	160.080
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		75.600
	0001 - Ouro Branco		75.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		84.480
	0001 - Ouro Branco		84.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.480
	0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		25.000
	2055 Funcionamento do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	15.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		15.000
	0001 - Ouro Branco		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2056 Gestão dos Recursos do E. I. Manutenção	Fiscal	10.000
	MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	366 -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		14.100
	0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		14.100
	2039 Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Brasil Alfabetizado	Fiscal	14.100
	MANTER AS ATIVIDADES DO EJA		

	0100000000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Ouro Branco		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.100
	0001 - Ouro Branco		10.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO			1.004.520
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.004.520
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.004.520
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		103.360
	0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL		103.360
	2028 Funcionamento do Centro de Referência Especializado - CREAS	Seguridade	103.360
	MANTER AS ATIVIDADES DO CREAS		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		103.360
	0001 - Ouro Branco		103.360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		901.160
	0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO		778.660
	1047 Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica	Seguridade	30.000
	CONSTRUIR UM PRÉDIO PARA O CRAS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1048 Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial	Seguridade	10.000
	CONSTRUIR UMA SEDE PRÓPRIA PARA O CREAS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2030 Manutenção da Proteção Social Básica a Família e ao Idoso - PAIF	Seguridade	79.420
	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		79.420
	0001 - Ouro Branco		79.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de Risco e Vulnerabilidade Social	Seguridade	40.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ouro Branco		40.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2048 Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS	Seguridade	32.500
	MANTER AS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		32.500
	0001 - Ouro Branco		32.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade	395.540
	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		395.540
	0001 - Ouro Branco		395.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.440
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2050 Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Seguridade	191.200
	MANTER AS ATIVIDADES DO SCFV		
	0100000000 - Recursos Ordinários		24.000
	0001 - Ouro Branco		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		167.200
	0001 - Ouro Branco		167.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.200
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0022- FORTALECIMENTO DAASSISTÊNCIA SOCIAL		75.000
	2045 Funcionamento do ACESSUAS TRABALHO	Seguridade	69.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO ACESSUAS TRABALHO		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		69.000
	0001 - Ouro Branco		69.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2058 Funcionamento do Programa BPC na Escola	Seguridade	6.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		6.000
	0001 - Ouro Branco		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0025- BOLSA FAMILIA		47.500
	2033 Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD	Seguridade	47.500
	MANTER AS ATIVIDADES DO IGD		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		47.500
	0001 - Ouro Branco		47.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO			177.120
08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO			177.120
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		157.120
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		149.120
	0022- FORTALECIMENTO DAASSISTÊNCIA SOCIAL		8.000
	2059 Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente	Seguridade	8.000
	MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Ouro Branco		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0023- ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL		141.120
	2032 Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar	Seguridade	141.120
	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
	0100000000 - Recursos Ordinários		141.120
	0001 - Ouro Branco		141.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		8.000
	0021- FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO		4.000
	2046 Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade	4.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Ouro Branco		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0022- FORTALECIMENTO DAASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000
	2060 Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres	Seguridade	4.000
	MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Ouro Branco		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16 - HABITAÇÃO		20.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		20.000
	0009- MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1036 Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais	Fiscal	20.000
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			317.870
09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO			317.870
	13 - CULTURA		317.870
	333 - EMPREGABILIDADE		6.000
	0012- VALORIZAÇÃO CULTURAL		6.000
	2035 Funcionamento das Atividades Artesanais	Fiscal	6.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO ARTESANATO LOCAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - Ouro Branco		6.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		311.870
	0012- VALORIZAÇÃO CULTURAL		311.870
	1026 Restauração da Casa de Oração	Fiscal	10.000
	RESTAURAR A CASA DE ORAÇÃO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1032 Programa de Incentivo aos Grupos de Divulgação Cultural	Fiscal	7.000
	PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Ouro Branco		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	1033 Construção de um Centro Cultural	Fiscal	35.500
	CONSTRUIR UM CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Ouro Branco		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à		30.500
	Educação/Saúde/Assist. Social)		
	0001 - Ouro Branco		30.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1049 Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN	Fiscal	10.000
	APOIAR A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO NA DIVULGAÇÃO DE SEUS TRABALHOS ARTESANAIS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2037 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	Fiscal	249.370
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA		
	0100000000 - Recursos Ordinários		249.370
	0001 - Ouro Branco		249.370

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.720
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES			3.037.420
10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES			3.037.420
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.928.420
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.823.420
	0009- MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		1.823.420
	2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes	Fiscal	1.823.420
	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.822.420
	0001 - Ouro Branco		1.822.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		984.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		159.120
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		1.000
	0001 - Ouro Branco		1.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		105.000
	0017- DESENVOLVIMENTO URBANO		105.000
	2040 Manutenção da Iluminação Pública do Município	Fiscal	105.000
	MANTER AS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		105.000
	0001 - Ouro Branco		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15 - URBANISMO		1.078.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		968.000
	0009- MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		646.000
	1012 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	20.000
	ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS TENDO EM VISTA A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1014 Construção e Recuperação de Bueiros e Passagens Molhadas	Fiscal	55.000
	CONSTRUIR OU RECUPERAR PASSAGENS MOLHADAS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Ouro Branco		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		30.000
	0001 - Ouro Branco		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1015 Construção e/ou Reformas de Prédios Públicos	Fiscal	170.000
	CONSTRUIR OU REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Ouro Branco		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000
	0001 - Ouro Branco		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1016 Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	311.000
	PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS MELHORANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		301.000
	0001 - Ouro Branco		301.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	1037 Construção e Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	Fiscal	90.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Ouro Branco		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Ouro Branco		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0013- INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		25.000
	1005 ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO DE OURO BRANCO	Fiscal	25.000
	REALIZAR A ADEQUAÇÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO DO QUARTZITO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Ouro Branco		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0017- DESENVOLVIMENTO URBANO		297.000
	1040 Construção de Praças no Município	Fiscal	176.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		161.000
	0001 - Ouro Branco		161.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		15.000
	0001 - Ouro Branco		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1041 Construção de Pórtico na entrada da Cidade	Fiscal	121.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		101.000
	0001 - Ouro Branco		101.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		110.000
	0009- MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		110.000
	1018 Aquisição de Veículos e Máquinas	Fiscal	110.000
	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Ouro Branco		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		80.000
	0001 - Ouro Branco		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	25 - ENERGIA		6.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.000
	0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		6.000
	1009 Implantação do Programa Luz para Todos	Fiscal	6.000
	AMPLIAR A OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A POPULAÇÃO		
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		6.000
	0001 - Ouro Branco		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	26 - TRANSPORTE		25.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		25.000
	0009- MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		25.000
	1019 Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	Fiscal	25.000
	RECUPERAR AS ESTRADAS VICINAIS, MELHORANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS		
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ouro Branco		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		924.200
	11.001 -SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		924.200
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		540.200
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		540.200
	0018- IM. E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		540.200
	1050 Apoio a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção	Fiscal	15.000
	APOIAR A COOPERATIVA DA SERRA DO POÇÃO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Ouro Branco		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1051 Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção	Fiscal	30.000
	ADQUIRIR VEÍCULO PARA A COOPERATIVA DA SERRA DO POÇÃO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Ouro Branco		30.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais	Fiscal	495.200
	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	0100000000 - Recursos Ordinários		495.200
	0001 - Ouro Branco		495.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		34.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		27.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	20 - AGRICULTURA		384.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		50.000
	0010- FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL		50.000
	1006 Construção de Açudes, Barragens e Poços Tubulares	Fiscal	25.000
	CONSTRUIR AÇUDES OU BARRAGENS OU POÇOS TUBULARES PARA AJUDAR O HOMEM DO CAMPO DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM		
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		25.000
	0001 - Ouro Branco		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1007 Construção de Cisternas Rurais Comunitárias	Fiscal	25.000
	CONSTRUIR CISTERNAS NAS COMUNIDADES RURAIS PARA APOIAR O HOMEM DO CAMPO DURANTE O		
	PERÍODO DE ESTIAGEM		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		25.000
	0001 - Ouro Branco		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		334.000
	0010- FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL		90.000
	1011 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	Fiscal	90.000
	ADQUIRIR TRATORES E MAQUINÁRIOS PARA USO NA ZONA RURAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Ouro Branco		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000
	0001 - Ouro Branco		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	0011- APOIO AO HOMEM DO CAMPO		33.000
	1010 Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural	Fiscal	4.000
	REALIZAR AÇÕES PLANEJADAS DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO		
	0100000000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Ouro Branco		4.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	1013 Construção e Ampliação do Horto Municipal	Fiscal	14.000
	CONSTRUIR O HORTO MUNICIPAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		14.000
	0001 - Ouro Branco		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1045 Construção de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais	Fiscal	15.000
	CONSTRUIR MATA-BURROS PARA IMPEDIR O TRÁFEGO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS VICINAIS		
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		15.000
	0001 - Ouro Branco		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0016- DESENVOLVIMENTO DO SERTOR AGROPECUÁRIO		211.000
	1042 Construção e Reforma de Matadouro Público	Fiscal	211.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Ouro Branco		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à		201.000
	Educação/Saúde/Assist. Social)		
	0001 - Ouro Branco		201.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			477.000
12.001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO			477.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		477.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		477.000
	0003- MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADM FINANCEIRA		477.000
	0701 Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS	Fiscal	230.000
	CONTABILIZAR OS COMPROMISSOS (PARCELAMENTOS) COM A RECEITA FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - Ouro Branco		170.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários		60.000
	0001 - Ouro Branco		60.000
	3.3.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000
	0702 Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN, CAERN e TELEFONIA FIXA	Fiscal	50.000
	CONTABILIZAR DÉBITOS PROVENIENTES COM A COSERN, CAERN E OUTRAS EMPRESAS.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Ouro Branco		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários		30.000
	0001 - Ouro Branco		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	0703 Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Fiscal	130.000
	CONTABILIZAR O PAGAMENTO DO PASEP DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Ouro Branco		130.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0704 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	Fiscal	40.000
	CONTABILIZAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Ouro Branco		40.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	0705 Contribuição à Entidades Representativas	Fiscal	27.000
	CONTABILIZAR ÀS CONTRIBUIÇÕES A CNM, FEMURN E OUTRAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS		
	0100000000 - Recursos Ordinários		27.000
	0001 - Ouro Branco		27.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OURO BRANCO PREV			1.280.000
13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			1.280.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.280.000
	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		1.280.000
	0006- PREVIDÊNCIA SOCIALA SEGURADOS		1.280.000
	2005 Funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - OBPREV	Fiscal	194.530
	MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV		
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		194.530
	0001 - Ouro Branco		194.530
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.230
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2042 Pagamento dos Servidores através do FUNPREV	Fiscal	740.000
	MANTER AS ATIVIDADES DA FUNPREV		
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		740.000
	0001 - Ouro Branco		740.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		440.000
	3.1.90.03 PENSÕES		80.000
	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		120.000
	3.1.90.09 SALARIO-FAMÍLIA		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	2044 Contribuição Administrativa do FUNPREV	Fiscal	120.000
	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA		
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		120.000
	0001 - Ouro Branco		120.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000
	2999 Reserva Orçamentária do RPPS - OBPREV	Fiscal	225.470
	0105000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		225.470
	0001 - Ouro Branco		225.470
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		225.470
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			394.880
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			394.880
	27 - DESPORTO E LAZER		394.880
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		339.380
	0014- EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL		126.000
	1034 Construção de Quadras de Esportes	Fiscal	126.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		121.000
	0001 - Ouro Branco		121.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		5.000
	0001 - Ouro Branco		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0027- ESPORTE E LAZER PARA TODOS		213.380
	2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal	213.380
	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE		
	0100000000 - Recursos Ordinários		213.380
	0001 - Ouro Branco		213.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.280
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		12.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distribuição gratuita		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	813 - LAZER		55.500
	0014- EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL		55.500
	1035 Construção e Reformas de Área de Lazer	Fiscal	55.500
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.500
	0001 - Ouro Branco		50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		5.000
	0001 - Ouro Branco		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000
	99.999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		233.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000
	0099- RESERVA DE CONTINGENCIA		233.000
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	233.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		233.000
	0001 - Ouro Branco		233.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			20.531.510

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:5E6F519E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA-PODER LEGISLATIVO

Denominação do Programa: Código: 001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa									
Objetivo:	Dotar o Poder Legislativo Municipal de condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas								
Público alvo:	População total do Município								
Natureza: [X] Contínua [ ] Temporária									
Ações integrantes do programa									
Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1001	P	Aquisição de equipamentos	aquisição de equipamentos	Unid.	01	031	2018	10	20.000,00
							2019	10	25.000,00
							2020	10	25.000,00
							2021	10	26.000,00
1097	P	Reforma do Prédio da Câmara	reforma	Unid.	01	031	2018	1	5.000,00
							2019	1	7.000,00
							2020	1	9.000,00
							2021	1	10.000,00
2128	A	Programa Câmara Cultural	Custeio	Unid.	01	392	2018	1	28.000,00
							2019	1	28.000,00
							2020	1	29.000,00
							2021	1	29.000,00
2129	A	Programa Câmara Cidadã	Custeio	Unid.	01	244	2018	1	16.000,00
							2019	1	17.000,00
							2020	1	18.000,00
							2021	1	18.000,00
2040	A	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Custeio	Unid.	01	031	2018	1	1.811.000,00
							2019	1	1.992.100,00
							2020	1	2.191.310,00
							2021	1	2.410.441,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:6F29ECAC

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1004	P	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos Adquiridos	Unid.	04	122	2018	10	10.000,00
							2019	10	10.000,00
							2020	10	10.000,00
							2021	10	10.000,00
1028	P	Aquisição de veículo	Veículo adquirido	Unid.	04	122	2018	1	50.000,00
							2019	1	60.000,00
							2020		
							2021		
1155	P	Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal	Equipamentos	Unid.	06	122	2018	10	10.000,00
							2019	5	15.000,00
							2020	5	10.000,00
							2021	5	10.000,00
2041	A	Manutenção da Secretaria do Gabinet Civil	Custeio	Unid.	04	122	2018	1	1.200.000,00
							2019	1	1.200.000,00
							2020	1	1.200.000,00
							2021	1	1.475.014,20
2073	A	Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública	Custeio	Unid.	06	181	2018	1	24.000,00
							2019	1	26.400,00
							2020	1	29.040,00
							2021	1	31.944,00
2135	A	Manutenção das atividades de politica sobre drogas	custeio	Unid	08	244	2018	1	4.000,00
							2019	1	4.000,00
							2020	1	4.000,00
							2021	1	4.000,00
2105	A	Manutenção das atividades da Guarda Municipal	Custeio	Unid.	06	122	2018	1	290.000,00
							2019	1	300.000,00
							2020	1	326.821,00
							2021	1	359.503,10

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:ADEB0774

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1009	P	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração	Equipamentos Adquiridos	Unid.	04	126	2018	10	40.000,00
							2019	10	45.000,00
							2020	10	40.000,00
							2021	10	40.000,00
1139	P	Reforma e Amp. do Prédio Sede da Prefeitura	Sede da Prefeitura ampliada, reformada ou restaurada	Unid.	04	122	2018	1	200.000,00
							2019	1	200.000,00
							2020	1	0,00
							2021	1	0,00
2042	A	Manutenção da Secretaria de Administração	Custeio	Unid.	04	122	2018	1	1.580.000,00
							2019	1	1.738.000,00
							2020	1	1.880.897,60
							2021	1	2.102.980,00
2051	A	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	Custeio	Unid.	04	122	2018	1	10.000,00
							2019	1	10.000,00
							2020	1	10.000,00
							2021	1	10.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B8982983

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1011	P	Aquisição de Equipamentos para Sec. de Finanças	Equipamentos Adquiridos	Unid.	04	123	2018	5	8.000,00
							2019	5	8.000,00
							2020	5	8.000,00
							2021	5	2.500,00
1012	P	Amortização da Dívida Interna	Dívida Amortizada	amortização	28	843	2018	1	1.800.000,00
							2019	1	1.850.000,00
							2020	1	1.950.000,00
							2021	1	1.100.000,00
2136	A	Manutenção da REDESIM	Custeio	manutenção	04	123	2018	1	5.000,00
							2019	1	3.000,00
							2020	1	2.500,00

							2021	1	2.500,00
2043	A	Manutenção da Secretaria de Finanças	Custeio	Unid.	04	122	2018	1	375.000,00
							2019	1	385.000,00
							2020	1	395.000,00
							2021	1	495.606,60
2072	A	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	Custeio	Unid.	04	122	2018	1	15.000,00
							2019	1	5.000,00
							2020	1	5.000,00
							2021	1	7.000,00
2032	A	Manutenção da dívida pública Municipal	juros e encargos	manutenção	28	843	2018	1	80.000,00
							2019	1	60.000,00
							2020	1	60.000,00
							2021	1	60.000,00
2132	A	Elaboração Plano Diretor Participativo	Projeto	manutenção	04	121	2018	1	150.000,00
							2019	1	100.000,00
							2020	1	25.000,00
							2021		

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:515D4AEC

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Ações integrantes do programa

Código	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1002	P	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental Salário Educação	Equipamento adquirido	Unid.	12	361	2018	10	35.000,00
							2019	10	35.000,00
							2020	10	20.000,00
							2021	10	13.310,00
1007	P	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Sede da Sec. de Educação	Equipamentos adquirido	Unid.	12	122	2018	10	30.000,00
							2019	10	25.000,00
							2020	10	18.000,00
							2021	10	15.000,00
1018	P	Construção, ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental	unidade de ensino	Unid.	12	361	2018	1	300.000,00
							2019	1	200.000,00
							2020	1	350.000,00
							2021	1	133.100,00
1019	P	Aquisição de equipamentos para unidades de ensino fundamental	Equipamento adquirido	Unid.	12	361	2018	10	45.000,00
							2019	10	50.000,00
							2020	10	24.200,00
							2021	10	26.620,00
1022	P	Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil	Unidade escolar construída	Unid.	12	365	2018	1	250.000,00
							2019	1	350.000,00
							2020	1	350.000,00
							2021	1	105.000,00
1023	P	Aquisição de equipamentos para unidades de Educação infantil - Recurso FNDE	Equipamentos adquirido	Unid.	12	365	2018	10	80.000,00
							2019	10	120.000,00
							2020	10	50.000,00
							2021	10	20.000,00
1124	P	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Equipamento adquirido	Unid.	12	361	2018	1	100.000,00
							2019	1	270.000,00
							2020	1	270.000,00
							2021	1	150.000,00
1152	P	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Educação Infantil - Recursos Salário Educação	Equipamentos adquirido	Unid.	12	365	2018	10	50.000,00
							2019	10	50.000,00
							2020	10	20.000,00
							2021	10	20.000,00
1090	P	Aquisição de Equip. Brasil Carinhoso	Equipamentos adquirido	Unid.	12	365	2018	24	90.000,00
							2019	20	70.000,00
							2020	20	70.000,00
							2021	18	66.550,00
1100	P	Construção de Quadra de Esporte Escolar	Construção	Unid.	12	361	2018	1	450.000,00
							2019	1	350.000,00
							2020	1	350.000,00
							2021	1	150.000,00
2101	A	Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	60.000,00
							2019	1	30.000,00
							2020	1	30.000,00
							2021	1	63.888,00
2100	A	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado - AEE	manutenção	Unid.	12	367	2018	1	4.500,00
							2019	1	4.950,00
							2020	1	5.445,00
							2021	1	5.989,50
2098	A	Manutenção do Transporte de Estudante - PNATE INFANTIL	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	6.000,00
							2019	1	8.000,00
							2020	1	4.235,00
							2021	1	4.658,50
2004	A	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Recursos Próprios	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	180.000,00
							2019	1	200.000,00
							2020	1	200.000,00
							2021	1	234.921,50
2006	A	Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA	manutenção	Unid.	12	366	2018	1	5.000,00
							2019	1	5.000,00
							2020	1	5.000,00

							2021	1	5.000,00
2112	A	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos-EJA	manutenção	Unid.	12	367	2018	1	1.000,00
							2019	1	10.003,00
							2020	1	968,00
							2021	1	1.064,80
2044	A	Manutenção da Secretaria de Educação	manutenção	Unid.	12	122	2018	1	900.000,00
							2019	1	900.000,00
							2020	1	900.000,00
							2021	1	984.940,00
2045	A	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	6.700.000,00
							2019	1	6.834.822,20
							2020	1	6.850.000,00
							2021	1	8.387.962,00
2046	A	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	2.300.000,00
							2019	1	2.300.000,00
							2020	1	2.300.000,00
							2021	1	2.761.825,00
2047	A	Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	30.000,00
							2019	1	35.000,00
							2020	1	30.000,00
							2021	1	33.000,00
2048	A	Manutenção do PNAE - FUNDAMENTAL	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	150.000,00
							2019	1	150.000,00
							2020	1	134.310,00
							2021	1	147.741,00
2049	A	Manutenção das Atividades da Pré Escola	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	885.000,00
							2019	1	973.500,00
							2020	1	985.000,00
							2021	1	1.177.935,00
2053	A	Manutenção das Atividades das Creches	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	855.000,00
							2019	1	940.500,00
							2020	1	950.000,00
							2021	1	1.138.005,00
2057	A	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	804.500,00
							2019	1	884.950,00
							2020	1	890.000,00
							2021	1	1.070.789,50
2058	A	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	265.500,00
							2019	1	292.050,00
							2020	1	321.255,00
							2021	1	353.380,50
2060	A	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	1.135.407,00
							2019	1	1.248.947,70
							2020	1	1.298.000,00
							2021	1	1.511.226,72
2061	A	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 40%	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	101.000,00
							2019	1	111.100,00
							2020	1	122.210,00
							2021	1	134.431,00
2062	A	Manutenção do PNAE - CRECHE	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	81.000,00
							2019	1	89.100,00
							2020	1	98.010,00
							2021	1	107.811,00
2063	A	Manutenção do Transportes de Estudantes - PNATE-FUNDAMENTAL	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	43.000,00
							2019	1	47.300,00
							2020	1	52.030,00
							2021	1	57.233,00
2064	A	Manutencao do transp. de estudantes-PETERN	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	142.000,00
							2019	1	156.200,00
							2020	1	171.820,00
							2021	1	189.002,00
2075	A	Manutenção de atvidades ligadas ao Ensino Superior	manutenção	Unid.	12	364	2018	1	11.000,00
							2019	1	11.000,00
							2020	1	11.000,00
							2021	1	11.000,00
2076	A	Manutenção de atvidades ligadas ao Ensino Médio	manutenção	Unid.	12	362	2018	1	35.000,00
							2019	1	38.500,00
							2020	1	42.350,00
							2021	1	46.585,00
2078	A	Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME	manutenção	Unid.	12	122	2018	1	1.000,00
							2019	1	1.100,00
							2020	1	1.210,00
							2021	1	1.331,00
2079	A	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS	manutenção	Unid.	12	122	2018	1	1.000,00
							2019	1	1.100,00
							2020	1	1.210,00
							2021	1	1.331,00
2080	A	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	manutenção	Unid.	12	122	2018	1	1.000,00
							2019	1	1.100,00
							2020	1	1.210,00
							2021	1	1.331,00
2091	A	Manutenção do PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	61.000,00
							2019	1	67.100,00
							2020	1	73.810,00
							2021	1	81.191,00
2092	A	Manutenção do PNAE - PRÉ- ESCOLA	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	55.000,00
							2019	1	60.500,00
							2020	1	66.550,00
							2021	1	73.205,00

2096	A	Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	1.952.000,00
							2019	1	2.147.200,00
							2020	1	2.150.000,00
							2021	1	2.475.000,00
2097	A	Manuntenção do FUNDEB 40% - CRECHE	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	410.000,00
							2019	1	451.000,00
							2020	1	496.100,00
							2021	1	545.710,00
2095	A	Manutenção do Programa AABB Comunidade	manutenção	Unid.	12	361	2018	1	64.000,00
							2019	1	70.400,00
							2020	1	70.400,00
							2021	1	77.440,00
2106	A	Manutenção do PDDE - CRECHE	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	6.000,00
							2019	1	6.000,00
							2020	1	6.000,00
							2021	1	6.000,00
2120	A	Manutenção do PDDE - PRÉ - ESCOLA	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	6.000,00
							2019	1	6.000,00
							2020	1	6.000,00
							2021	1	6.000,00
2127	A	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso	manutenção	Unid.	12	365	2018	1	200.000,00
							2019	1	220.000,00
							2020	1	220.000,00
							2021	1	250.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B209F199

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
Reforma e Amp. do prédio da secretaria de saúde	Secretaria ampliada e/ou reformada	Unid.	10	122	2018		
					2019	1	50.000,00
					2020	1	10.000,00
					2021	1	12.000,00
Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde	Equipamentos Adquiridos	Unid.	10	122	2018	10	25.000,00
					2019	10	25.000,00
					2020	8	10.000,00
					2021	8	10.000,00
Aquisição de ambulância	Veículo adquirido	Unid.	10	302	2018	1	200.000,00
					2019	1	200.000,00
					2020		200.000,00
					2021	1	75.000,00
Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde Básica	Unidades equipadas	Unid.	10	301	2018	30	150.000,00
					2019	50	250.000,00
					2020	34	200.000,00
					2021	15	50.000,00
Centro de Atendimento para Animais de Pequeno e Médio Porte	Centro Construído	Unidade	10	305	2018		
					2019		
					2020	1	100.000,00
					2021	1	200.000,00
Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	Equipamentos Adquiridos	Unid.	10	302	2018	20	18.000,00
					2019	14	10.000,00
					2020	16	12.000,00
					2021	12	15.000,00
Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas	Unidades ampliada e/ou reformada	Unid.	10	302	2018	1	300.000,00
					2019		
					2020	1	300.000,00
					2021		50.000,00
Construção do Centro Especializado em Reabilitação	Imóvel adquirido	unid	10	122	2018		
					2019	1	100.000,00
					2020		
					2021	1	20.000,00
Reforma e Amp. do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Unidade Ampliada e Reformada	Unid	10	302	2018	1	20.000,00
					2019	1	15.000,00
					2020	1	10.000,00
					2021	1	15.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Equipamento adquirido	Unid.	10	302	2018	20	12.000,00
					2019	10	10.000,00
					2020	14	15.000,00
					2021	10	10.000,00
Construção da Sede do CAPS	Unidade contruída	unid	10	302	2018		
					2019	1	300.000,00
					2020	1	250.000,00
					2021		50.000,00
Aquisição de Equipamentos para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Equipamentos adquiridos	Unid	10	301	2018	28	40.000,00
					2019	20	20.000,00
					2020		10.000,00
					2021	10	10.000,00
Aquisição de equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF)	Equipamentos Adquiridos	Unid.	10	301	2018	60	150.000,00
					2019	92	150.000,00
					2020	50	150.000,00
					2021	24	20.000,00
Aquisição de equipamentos para o Programa de de Agentes Comunitários de Saúde -	Equipamentos	Unid.	10	301	2018	30	20.000,00

PACS	Adquiridos				2019	50	20.000,00
					2020	40	10.000,00
					2021	40	12.000,00
Aquisição de equip. para o Programa de Vigilância epidemiológica	Equipamentos Adquiridos	Unid.	10	305	2018	12	10.000,00
					2019	8	10.000,00
					2020	22	12.000,00
					2021	14	10.000,00
Aquisição de Veículo para a Estratégia Saúde da Família (PSF)	Veículo adquirido	Unid.	10	301	2018	1	70.000,00
					2019	1	50.000,00
					2020	1	70.000,00
					2021	1	50.000,00
Aquisição de Veículo p/ o CAPS	Veículo adquirido	Unid.	10	301	2018	1	80.000,00
					2019		50.000,00
					2020	1	80.000,00
					2021		
Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária	Veículo adquirido	Unid.	10	304	2018	1	50.000,00
					2019		50.000,00
					2020	1	50.000,00
					2021		
Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal	Equipamentos adquiridos	Unid.	10	302	2018	40	150.000,00
					2019	20	200.000,00
					2020	30	200.000,00
					2021	22	140.000,00
Construção de Academia de Saúde	Unidade contruída	Unid.	10	301	2018	1	50.000,00
					2019		50.000,00
					2020	1	50.000,00
					2021		
Aquis. De equip. para Academia de Saúde	Equipamentos adquiridos	Unid.	10	301	2018	20	35.000,00
					2019	16	30.000,00
					2020	20	30.000,00
					2021	14	20.000,00
Aquisição de equipamento para Vigilância Sanitária	Equipamentos adquiridos	Unid.	10	304	2018	8	10.000,00
					2019	16	20.000,00
					2020	10	20.000,00
					2021	8	6.000,00
Aquisição de equipamento para Saúde Bucal	Equipamentos adquiridos	Unid.	10	301	2018	24	60.000,00
					2019	8	25.000,00
					2020	30	50.000,00
					2021	12	10.000,00
Aquisição de equipamento para o Programa Saúde na Escola	Equipamentos adquiridos	Unid.	10	301	2018	8	5.000,00
					2019	12	10.000,00
					2020	6	8.000,00
					2021	6	5.000,00
Aquisição de equipamento para o SAMU	Equipamentos Adquiridos	Unid.	10	301	2018	3	8.000,00
					2019	6	8.000,00
					2020	10	10.000,00
					2021	10	10.000,00
Aquisição de Equipamento para o Centro especializado em Reabilitação	Equipamentos Adquiridos	Unid.	10	302	2018	20	65.000,00
					2019	20	30.000,00
					2020	20	60.000,00
					2021	20	10.000,00
Aquisição de Equipamento para o Programa Melhor em Casa	Equipamentos Adquiridos	Unid.	10	301	2018	24	40.000,00
					2019	32	55.000,00
					2020	12	55.000,00
					2021	20	25.000,00
Aquisição de Equipamento para a Sala de Estabilização de Urgência	Equipamentos adquiridos	Unid.	10	302	2018	16	25.000,00
					2019	12	14.000,00
					2020	24	20.000,00
					2021	12	10.000,00
Aquisição de Equipamento para o Programa Qualifarsus	Equipamentos adquiridos	Unid.	10	301	2018	8	15.000,00
					2019	14	25.000,00
					2020	10	20.000,00
					2021	8	12.000,00
Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	Unidades construídas, ampliadas e/ou reformadas	Unidade	10	301	2018	2	200.000,00
					2019	1	663.000,00
					2020	1	500.000,00
					2021	1	40.000,00
Construção do Centro de Equoterapia	Centro Construído	Unid.	10	302	2018		
					2019		
					2020	1	150.000,00
					2021	1	200.000,00
Manutenção das Atividades do Hospital	Equipamentos adquiridos	Unid.	10	302	2018	1	3.890.600,00
					2019	1	3.400.000,00
					2020	1	3.455.000,00
					2021	1	3.837.567,08
Contribuição a Maternidade	contribuição	Unid.	10	302	2018	1	12.000,00
					2019	1	12.000,00
					2020	1	12.000,00
					2021	1	12.000,00
Repasse AIHs Maternidade	repasse	Unid.	10	302	2018	1	280.000,00
					2019	1	301.000,00
					2020	1	360.000,00
					2021	1	360.000,00
Repasse Sindicato dos Trabalhadores Rurais	repasse	Unid.	10	302	2018	1	5.000,00
					2019	1	5.000,00
					2020	1	6.000,00
					2021	1	7.000,00
Manutenção do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	manutenção	Unid.	10	302	2018	1	221.000,00
					2019	1	230.000,00

					2020	1	230.500,00
					2021	1	240.000,00
Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Familia - PSF	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	1.200.000,00
					2019	1	1.200.000,00
					2020	1	1.300.000,00
					2021	1	1.450.000,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	1.207.000,00
					2019	1	1.200.000,00
					2020	1	1.300.000,00
					2021	1	1.300.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	manutenção	Unid.	10	304	2018	1	75.000,00
					2019	1	70.000,00
					2020	1	70.000,00
					2021	1	70.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	manutenção	Unid.	10	305	2018	1	580.000,00
					2019	1	550.000,00
					2020	1	540.500,00
					2021	1	560.000,00
Manutenção do Programa de Farmácia Básica	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	230.000,00
					2019	1	230.000,00
					2020	1	300.000,00
					2021	1	400.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	305.000,00
					2019	1	305.000,00
					2020	1	400.000,00
					2021	1	430.000,00
Manutenção do CAPS	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	450.000,00
					2019	1	490.000,00
					2020	1	480.000,00
					2021	1	510.000,00
Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação	manutenção	Unid.	10	302	2018	1	120.000,00
					2019	1	120.000,00
					2020	1	20.000,00
					2021	1	20.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	manutenção	Unid.	10	122	2018	1	1.600.000,00
					2019	1	1.530.997,10
					2020	1	1.591.000,00
					2021	1	1.860.265,00
Manutenção do NASF	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	230.000,00
					2019	1	220.000,00
					2020	1	300.000,00
					2021	1	320.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	manutenção	Unid.	10	122	2018	1	10.000,00
					2019	1	10.000,00
					2020	1	7.500,00
					2021	1	8.000,00
Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	560.000,00
					2019	1	540.000,00
					2020	1	535.000,00
					2021	1	550.000,00
Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	30.000,00
					2019	1	30.000,00
					2020	1	40.000,00
					2021	1	45.000,00
Manutenção das Atividades do SAMU	manutenção	Unid.	10	302	2018	1	240.000,00
					2019	1	240.000,00
					2020	1	260.000,00
					2021	1	300.000,00
Manutenção das Atividades do Programa Melhor em Casa	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	480.000,00
					2019	1	480.000,00
					2020	1	520.000,00
					2021	1	520.000,00
Manutenção das Atividades do Qualifarsus	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	40.000,00
					2019	1	40.000,00
					2020	1	45.000,00
					2021	1	50.000,00
Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	100.000,00
					2019	1	100.000,00
					2020	1	110.000,00
					2021	1	124.800,00
Manutenção das Atividades das Atividades da Média e Alta Complexidade	manutenção	Unid.	10	302	2018	1	180.000,00
					2019	1	180.000,00
					2020	1	150.000,00
					2021	1	150.000,00
Manutenção das atividades da sala de estab. de Urgência	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	50.000,00
					2019	1	30.000,00
					2020	1	35.000,00
					2021	1	30.000,00
Manutenção da Atenção Básica	manutenção	Unid.	10	301	2018	1	190.000,00
					2019	1	190.000,00
					2020	1	190.000,00
					2021	1	220.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:BF34175E

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1010	P	Construção do Centro de Referência da Assistência Social	Prédio do Centro	Unid.	08	244	2018	1	350.000,00
							2019	1	100.000,00
							2020	1	350.000,00
							2021		
1041	P	Reforma e Ampliação do prédio da secretaria	secretaria reformada	Unid.	08	122	2018	1	15.000,00
							2019	1	50.000,00
							2020	1	20.000,00
							2021	1	20.000,00
1042	P	Aquisição de Equipamentos para a secretaria	Equipamento adquirido	Unid.	08	122	2018	10	10.000,00
							2019	10	10.000,00
							2020	10	15.000,00
							2021	10	10.000,00
1104	P	Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	Unid.	08	122	2018	1	270.000,00
							2019	1	40.000,00
							2020	1	50.000,00
							2021	1	50.000,00
1043	P	Construção e melhoria habitacional urbana	Casas construídas,	Unid.	16	482	2018	20	450.000,00
							2019	25	450.000,00
							2020	25	500.000,00
							2021	25	500.000,00
1044	P	Construção e melhoria habitacional rural	Casas construídas,	Unid.	16	481	2018	15	300.000,00
							2019	25	150.000,00
							2020	20	400.000,00
							2021	25	500.000,00
1046	P	Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social - CRAS	Equipamento adquirido	Unid.	08	244	2018	10	470.000,00
							2019	10	250.000,00
							2020	10	200.000,00
							2021	10	15.000,00
1050	P	Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar	Equipamento adquirido	Unid.	08	243	2018	10	5.000,00
							2019	10	6.000,00
							2020	10	2.500,00
							2021	10	2.500,00
1051	P	Aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS	Equipamento adquirido	Unid.	08	243	2018	10	15.000,00
							2019	10	15.000,00
							2020	10	7.000,00
							2021	10	6.000,00
1150	P	Aquisição de Equip. p/ as Ativ. Do cadastro Único	Equipamento adquirido	Unid.	08	122	2018	10	6.000,00
							2019	10	6.000,00
							2020	10	6.000,00
							2021	10	6.000,00
1132	P	Aquisição de Equip. p/ Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	Equipamento adquirido	Unid.	08	241	2018	10	15.000,00
							2019	10	12.000,00
							2020	10	10.000,00
							2021	10	8.000,00
1013	P	Aquisição de Equip. p/ Casa dos Conselhos	Equipamentos	Unid.	08	122	2018	3	2.000,00
							2019	3	3.000,00
							2020	5	3.000,00
							2021	5	3.500,00
1021	P	Construção da sede do Conselho Tutelar	Construção	Unid.	08	244	2018		
							2019	1	300.000,00
							2020	1	200.000,00
							2021	1	100.000,00
2022	A	Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Familia - PAIF-CRAS	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	247.000,00
							2019	1	280.000,00
							2020	1	280.000,00
							2021	1	320.000,00
2024	A	Apoio técnico e operacional a programas e projetos de qualificação para famílias de baixa renda e pessoas com deficiências	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	15.000,00
							2019	1	15.000,00
							2020	1	4.500,00
							2021	1	4.500,00
2025	A	Manut. dos Beneficios Assistenciais - Beneficios Eventuais	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	90.000,00
							2019	1	100.000,00
							2020	1	90.000,00
							2021	1	92.000,00
2027	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	157.700,00
							2019	1	172.000,00
							2020	1	175.000,00
							2021	1	205.000,00
2028	A	Manutenção das ativ. do serviço de proteção e atendimento especializado a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	150.000,00
							2019	1	170.000,00
							2020	1	167.000,00
							2021	1	182.000,00
2030	A	Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	8.000,00
							2019	1	10.000,00
							2020	1	8.500,00
							2021	1	10.000,00
2031	A	Contribuição da Associação Virgens dos Pobres	contribuição	Unid.	08	241	2018	12	12.000,00
							2019	12	12.000,00
							2020	12	12.000,00
							2021	12	12.000,00
2033	A	Contribuição a APAE	contribuição	Unid.	08	242	2018	12	22.000,00
							2019	12	22.000,00
							2020	12	23.000,00

							2021	12	24.000,00
2034	A	Manutenção do programa familia acolhedora	manutenção	Unid.	08	244	2018	1	25.000,00
							2019	1	25.000,00
							2020	1	21.000,00
							2021	1	22.000,00
2037	A	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	30.000,00
							2019	1	30.000,00
							2020	1	11.000,00
							2021	1	15.000,00
2039	A	Manutenção das atividades do programa BPC na escola	Manutenção	Unid.	08	242	2018	1	6.000,00
							2019	1	6.000,00
							2020	1	6.000,00
							2021	1	6.000,00
2052	A	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Manutenção	Unid.	08	122	2018	1	940.000,00
							2019	1	950.000,00
							2020	1	960.000,00
							2021	1	1.066.131,00
2054	A	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	5.500,00
							2019	1	6.500,00
							2020	1	7.500,00
							2021	1	8.000,00
2069	A	Manutenção do Projeto Guarda Mirim	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	2.000,00
							2019	1	3.000,00
							2020	1	3.000,00
							2021	1	3.000,00
2082	A	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção	Unid.	08	122	2018	1	4.000,00
							2019	1	4.000,00
							2020	1	4.100,00
							2021	1	4.200,00
2083	A	Manutenção das Atividade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	4.000,00
							2019	1	4.500,00
							2020	1	4.000,00
							2021	1	4.000,00
2084	A	Manutenção das Atividade do Conselho Municipal Anti-Drogas	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	4.000,00
							2019	1	4.000,00
							2020	1	4.000,00
							2021	1	4.000,00
2085	A	Manutenção das Atividade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Manutenção	Unid.	08	241	2018	1	4.000,00
							2019	1	4.000,00
							2020	1	3.000,00
							2021	1	3.000,00
2086	A	Manutenção das Atividade do Conselho Municipal de Habitação	Manutenção	Unid.	08	482	2018	1	4.000,00
							2019	1	4.000,00
							2020	1	3.000,00
							2021	1	3.000,00
2088	A	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Manutenção	Unid.	08	122	2018	1	70.000,00
							2019	1	77.000,00
							2020	1	80.000,00
							2021	1	88.644,60
2102	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Equipamentos	Unid.	08	422	2018	1	4.000,00
							2019	1	4.000,00
							2020	1	3.000,00
							2021	1	3.000,00
2026	A	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	70.000,00
							2019	1	75.000,00
							2020	1	60.000,00
							2021	1	60.000,00
2029	A	Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	8.000,00
							2019	1	8.000,00
							2020	1	6.000,00
							2021	1	6.000,00
2103	A	Manut. do Serv. de Convivência e Fortal. de vínculos para crianças, adolescentes e idosos-SCFV	manutenção	Unid.	08	244	2018	1	95.000,00
							2019	1	105.000,00
							2020	1	105.000,00
							2021	1	115.000,00
2110	A	Aprimoramento de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS	manutenção	Unid.	08	244	2018	1	22.000,00
							2019	1	24.000,00
							2020	1	24.000,00
							2021	1	25.000,00
2104	A	Manutenção Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	30.000,00
							2019	1	35.000,00
							2020	1	30.000,00
							2021	1	33.000,00
2077	A	Manutenção do conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Manutenção	Unid	08	242	2018	1	5.000,00
							2019	1	6.000,00
							2020	1	6.500,00
							2021	1	7.000,00
2130	A	Manutenção da Casa dos Conselhos	Manutenção	Unid.	14	122	2018	4	5.000,00
							2019	4	5.000,00
							2020	3	2.000,00
							2021	3	2.000,00
2133	A	Contribuição Assoc. Comunitária Povoado S. Antônio do Rio da Cobra	contribuição	Unid.	08	244	2018	12	12.000,00
							2019	12	12.000,00
							2020	12	12.000,00
							2021	12	12.000,00

Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
Construção do Centro de Referência da	Prédio do Centro	Unid.	08	244	2018	1	350.000,00

Assistência Social					2019	1	100.000,00
					2020	1	350.000,00
					2021		
Reforma e Ampliação do prédio da secretaria	secretaria reformada	Unid.	08	122	2018	1	15.000,00
					2019	1	50.000,00
					2020	1	20.000,00
					2021	1	20.000,00
Aquisição de Equipamentos para a secretaria	Equipamento adquirido	Unid.	08	122	2018	10	10.000,00
					2019	10	10.000,00
					2020	10	15.000,00
					2021	10	10.000,00
Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	Unid.	08	122	2018	1	270.000,00
					2019	1	40.000,00
					2020	1	50.000,00
					2021	1	50.000,00
Construção e melhoria habitacional urbana	Casas construídas,	Unid.	16	482	2018	20	450.000,00
					2019	25	450.000,00
					2020	25	500.000,00
					2021	25	500.000,00
Construção e melhoria habitacional rural	Casas construídas,	Unid.	16	481	2018	15	300.000,00
					2019	25	150.000,00
					2020	20	400.000,00
					2021	25	500.000,00
Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social - CRAS	Equipamento adquirido	Unid.	08	244	2018	10	470.000,00
					2019	10	250.000,00
					2020	10	200.000,00
					2021	10	15.000,00
Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar	Equipamento adquirido	Unid.	08	243	2018	10	5.000,00
					2019	10	6.000,00
					2020	10	2.500,00
					2021	10	2.500,00
Aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS	Equipamento adquirido	Unid.	08	243	2018	10	15.000,00
					2019	10	15.000,00
					2020	10	7.000,00
					2021	10	6.000,00
Aquisição de Equip. p/ as Ativ. Do cadastro Único	Equipamento adquirido	Unid.	08	122	2018	10	6.000,00
					2019	10	6.000,00
					2020	10	6.000,00
					2021	10	6.000,00
Aquisição de Equip. p/ Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	Equipamento adquirido	Unid.	08	241	2018	10	15.000,00
					2019	10	12.000,00
					2020	10	10.000,00
					2021	10	8.000,00
Aquisição de Equip. p/ Casa dos Conselhos	Equipamentos	Unid.	08	122	2018	3	2.000,00
					2019	3	3.000,00
					2020	5	3.000,00
					2021	5	3.500,00
Construção da sede do Conselho Tutelar	Construção	Unid.	08	244	2018		
					2019	1	300.000,00
					2020	1	200.000,00
					2021	1	100.000,00
Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Familia - PAIF-CRAS	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	247.000,00
					2019	1	280.000,00
					2020	1	280.000,00
					2021	1	320.000,00
Apoio técnico e operacional a programas e projetos de qualificação para famílias de baixa renda e pessoas com deficiências	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	15.000,00
					2019	1	15.000,00
					2020	1	4.500,00
					2021	1	4.500,00
Manut. dos Benefícios Assistenciais - Benefícios Eventuais	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	90.000,00
					2019	1	100.000,00
					2020	1	90.000,00
					2021	1	92.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	157.700,00
					2019	1	172.000,00
					2020	1	175.000,00
					2021	1	205.000,00
Manutenção das ativ. do serviço de proteção e atendimento especializado a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	150.000,00
					2019	1	170.000,00
					2020	1	167.000,00
					2021	1	182.000,00
Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	8.000,00
					2019	1	10.000,00
					2020	1	8.500,00
					2021	1	10.000,00
Contribuição da Associação Virgens dos Pobres	contribuição	Unid.	08	241	2018	12	12.000,00
					2019	12	12.000,00
					2020	12	12.000,00
					2021	12	12.000,00
Contribuição a APAE	contribuição	Unid.	08	242	2018	12	22.000,00
					2019	12	22.000,00
					2020	12	23.000,00
					2021	12	24.000,00
Manutenção do programa familia acolhedora	manutenção	Unid.	08	244	2018	1	25.000,00
					2019	1	25.000,00
					2020	1	21.000,00
					2021	1	22.000,00
Serviço de proteção social especial para	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	30.000,00

pessoas com deficiência, idosas e suas famílias					2019	1	30.000,00
					2020	1	11.000,00
					2021	1	15.000,00
Manutenção das atividades do programa BPC na escola	Manutenção	Unid.	08	242	2018	1	6.000,00
					2019	1	6.000,00
					2020	1	6.000,00
					2021	1	6.000,00
Manutenção do Fundo de Assistência Social	Manutenção	Unid.	08	122	2018	1	940.000,00
					2019	1	950.000,00
					2020	1	960.000,00
					2021	1	1.066.131,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	5.500,00
					2019	1	6.500,00
					2020	1	7.500,00
					2021	1	8.000,00
Manutenção do Projeto Guarda Mirim	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	2.000,00
					2019	1	3.000,00
					2020	1	3.000,00
					2021	1	3.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção	Unid.	08	122	2018	1	4.000,00
					2019	1	4.000,00
					2020	1	4.100,00
					2021	1	4.200,00
Manutenção das Atividade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	4.000,00
					2019	1	4.500,00
					2020	1	4.000,00
					2021	1	4.000,00
Manutenção das Atividade do Conselho Municipal Anti-Drogas	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	4.000,00
					2019	1	4.000,00
					2020	1	4.000,00
					2021	1	4.000,00
Manutenção das Atividade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Manutenção	Unid.	08	241	2018	1	4.000,00
					2019	1	4.000,00
					2020	1	3.000,00
					2021	1	3.000,00
Manutenção das Atividade do Conselho Municipal de Habitação	Manutenção	Unid.	08	482	2018	1	4.000,00
					2019	1	4.000,00
					2020	1	3.000,00
					2021	1	3.000,00
Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Manutenção	Unid.	08	122	2018	1	70.000,00
					2019	1	77.000,00
					2020	1	80.000,00
					2021	1	88.644,60
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Equipamentos	Unid.	08	422	2018	1	4.000,00
					2019	1	4.000,00
					2020	1	3.000,00
					2021	1	3.000,00
Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	Manutenção	Unid.	08	243	2018	1	70.000,00
					2019	1	75.000,00
					2020	1	60.000,00
					2021	1	60.000,00
Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	8.000,00
					2019	1	8.000,00
					2020	1	6.000,00
					2021	1	6.000,00
Manut. do Serv. de Convivência e Fortal. de vínculos para crianças, adolescentes e idosos-SCFV	manutenção	Unid.	08	244	2018	1	95.000,00
					2019	1	105.000,00
					2020	1	105.000,00
					2021	1	115.000,00
Aprimoramento de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS	manutenção	Unid.	08	244	2018	1	22.000,00
					2019	1	24.000,00
					2020	1	24.000,00
					2021	1	25.000,00
Manutenção Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	Manutenção	Unid.	08	244	2018	1	30.000,00
					2019	1	35.000,00
					2020	1	30.000,00
					2021	1	33.000,00
Manutenção do conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Manutenção	Unid	08	242	2018	1	5.000,00
					2019	1	6.000,00
					2020	1	6.500,00
					2021	1	7.000,00
Manutenção da Casa dos Conselhos	Manutenção	Unid.	14	122	2018	4	5.000,00
					2019	4	5.000,00
					2020	3	2.000,00
					2021	3	2.000,00
Contribuição Assoc. Comunitária Povoado S. Antônio do Rio da Cobra	contribuição	Unid.	08	244	2018	12	12.000,00
					2019	12	12.000,00
					2020	12	12.000,00
					2021	12	12.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:590C3D8D

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1053	P	Reforma e Amp. da secretaria de Obras e Serviços Públicos	Secretaria reforma e/ou restaurada	Unid.	04	122	2018		0,00
							2019	1	20.000,00
							2020	1	20.000,00
							2021	1	0,00
1054	P	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Equipamentos adquiridos	Unid.	04	122	2018	5	7.000,00
							2019	5	7.000,00
							2020	5	7.000,00
							2021	5	5.000,00
1055	P	Construção e restauração de prédios municipais	Prédios construídos ou recuperados	Unid.	15	452	2018	1	20.000,00
							2019	1	50.000,00
							2020	1	50.000,00
							2021	1	30.000,00
1052	P	Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais	unidades pavimentada	Unid.	15	452	2018	1	150.000,00
							2019	1	150.000,00
							2020	1	250.000,00
							2021	1	100.000,00
1056	P	Reforma e Amp. de Lavanderias Públicas	Lavanderias Construídas ou restauradas	Unid.	15	451	2018		0,00
							2019	1	20.000,00
							2020	1	12.000,00
							2021	1	10.000,00
1057	P	Construção e recuperação de calçamento e meio fio	Calçamentos ou meio fios construídos ou recuperados	Unid.	15	452	2018	1	1.000.000,00
							2019	1	1.349.077,00
							2020	1	1.700.000,00
							2021	1	1.000.000,00
1058	P	Construção e recuperação de Praças	Praças contruídas ou recuperadas	Unid.	15	452	2018	1	300.000,00
							2019	1	250.000,00
							2020	1	316.912,00
							2021	1	100.000,00
1061	P	Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e Pontilhões	Estradas e passagens molhadas construídas ou reparadas	Unid.	26	782	2018	35	1.896.000,00
							2019	25	1.800.000,00
							2020	25	1.800.000,00
							2021	25	1.200.000,00
1062	P	Ampliação e extensão do Sistema de eletrificação rural e urbana	rede de eletrificação melhorada	Unid.	15	452	2018	1	100.000,00
							2019	1	120.000,00
							2020	1	100.000,00
							2021	1	100.000,00
1065	P	Construção de galerias na zona urbana	Galerias Construídas	obra	15	452	2018	1	130.000,00
							2019	1	200.000,00
							2020	1	200.000,00
							2021	1	200.000,00
1107	P	Construção do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural	Abastecimento Melhorado	obra	17	511	2018	1	100.000,00
							2019	1	100.000,00
							2020	1	200.000,00
							2021	1	200.000,00
1126	P	Aquisição de Equipamentos p/ o Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural	Abastecimento Melhorado	Unid.	17	511	2018	10	25.000,00
							2019	10	25.000,00
							2020	10	25.000,00
							2021	10	25.000,00
1033	P	Construção e reforma de Instalações sanitárias Urbanas	Unidades Sanitárias construídas e reformada	Unid.	17	512	2018	25	50.000,00
							2019	25	50.000,00
							2020	25	50.000,00
							2021	25	50.000,00
1034	P	Construção e ampliação do saneamento básico rural	Serviços executados	Unid.	17	511	2018	1	100.000,00
							2019	1	100.000,00
							2020	1	100.000,00
							2021	1	100.000,00
1039	P	Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais	Unidades Sanitárias constrídas e reformada	Unid.	17	511	2018	15	305.000,00
							2019	15	305.000,00
							2020	10	305.000,00
							2021	15	305.000,00
2099	P	Manutenção dos Cemitérios Municipais	manutenção	Unid.	15	451	2018	1	20.000,00
							2019	1	20.000,00
							2020	1	20.000,00
							2021	1	20.000,00
							2018	1	50.000,00
2023	P	Elaboração do Plano Municipal de Sanemaneto Básico	Plano elaborado	Unid	17	512	2019	1	50.000,00
							2020	1	50.000,00
							2021	1	50.000,00
2036	P	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	manutenção	Unid.	04	452	2018	1	380.000,00
							2019	1	418.000,00
							2020	1	459.800,00
							2021	1	505.780,00
2055	P	Manutenção das Atividades da Secretaria	manutenção	Unid.	04	122	2018	1	1.445.000,00
							2019	1	1.445.000,00
							2020	1	1.460.000,00
							2021	1	1.800.000,00
2065	P	Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias	manutenção	Unid.	17	512	2018	1	80.000,00
							2019	1	80.000,00
							2020	1	70.000,00
							2021	1	80.000,00
2066	P	Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias	manutenção	Unid.	17	511	2018	1	20.000,00
							2019	1	20.000,00

							2020	1	20.000,00
							2021	1	20.000,00
2067	P	Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas	manutenção	Unid.	04	452	2018	1	200.000,00
							2019	1	235.000,00
							2020	1	180.000,00
							2021	1	200.981,00
2109	P	Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	manutenção	Unid.	18	542	2018	1	510.000,00
							2019	1	560.500,00
							2020	1	565.000,00
							2021	1	672.155,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:DBB3A262

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1069	P	Aquisição de equipamentos para secretaria	equipamentos	Unid.	04	122	2018	10	8.000,00
							2019	10	15.000,00
							2020	10	4.500,00
							2021	10	4.000,00
1003	P	Construção do centro de comercialização de animais de médio e grande porte da produção agropecuária familiar	Construção	Unid.	20	606	2018	1	300.000,00
							2019	1	150.000,00
							2020	1	100.000,00
							2021		
1115	P	Reforma e Amp. do Viveiro de Mudas	Prédio ampliado ou reformado	Unid.	20	601	2018		
							2019	1	30.000,00
							2020	1	20.000,00
							2021	1	15.000,00
1127	P	Aquisição de Equipamentos p/ o Viveiro de Mudas	equipamentos adquirido	Unid.	20	601	2018	5	10.000,00
							2019	5	45.000,00
							2020	5	20.000,00
							2021	5	10.000,00
1073	P	Construção, Ampliação e reforma do abatedouro municipal	Abatedouro construído, ampliado ou reformado	Unid.	20	605	2018	1	50.000,00
							2019	1	150.000,00
							2020	1	100.000,00
							2021	1	50.000,00
1074	P	Aquisição de equipamentos para abatedouro municipal	equipamentos adquiridos	Unid.	20	605	2018	5	700.000,00
							2019	5	200.000,00
							2020	5	142.000,00
							2021	5	100.000,00
1077	P	Aquisição e Instalação de cataventos e acessórios	equipamentos	Unid.	20	606	2018	10	10.000,00
							2019	10	50.000,00
							2020	10	60.000,00
							2021	10	66.000,00
1079	P	Perfuração e Recuperação de Poços Artesianos e Tubulares	poços perfurados	Unid.	20	606	2018	10	10.000,00
							2019	10	50.000,00
							2020	10	60.000,00
							2021	10	66.000,00
1080	P	Aquisição de equipamentos para poços artesianos e tubulares	equipamentos	Unid.	20	606	2018	10	10.000,00
							2019	10	11.000,00
							2020	10	12.100,00
							2021	10	13.310,00
1081	P	Construção e recuperação de açudes, barragens	açudes, barragens	Unid.	20	606	2018		
							2019	5	50.000,00
							2020	5	100.000,00
							2021	5	100.000,00
1084	P	Aquisição de veículo trator com implementos	veículo adquirido	Unid.	20	606	2018		
							2019	1	150.000,00
							2020	1	250.000,00
							2021	1	150.000,00
1129	P	Aquisição de Caminhão Pipa	veículo adquirido	Unid.	20	605	2018		
							2019		
							2020	1	350.000,00
							2021	1	100.000,00
1070	P	Construção de Unid. de distribuição de Alimentos Agricultura familiar		Unid.			2018		
			Unidade Construida		20	605	2019	1	150.000,00
							2020	1	150.000,00
							2021	1	100.000,00
1094	P	Aquisição de Retroescavadeira	Veículo adquirido				2018		
				Unid	20	606	2019		
							2020	1	250.000,00
							2021	1	300.000,00
1114	P	Construção do centro de Abastecimento Municipal					2018	1	200.000,00
			Centro Construído	Unid	20	605	2019	1	250.000,00
							2020	1	200.000,00
							2021	1	50.000,00
1076	P	Aquisição de equip. para o Centro de Abastecimento Municipal	equipamentos	Unid.	20	605	2018		
							2019	5	15.000,00
							2020	8	25.000,00
							2021	5	10.000,00
1153	P	Aquisição de caminhão de coletor e compactador de resíduos sólidos	Veículo adquirido	Unid.	18	541	2018	2	450.000,00
							2019	1	150.000,00
							2020	1	150.000,00

							2021		
1111	P	Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados	Unidade Construida	Unid.	20	602	2018		
							2019	1	150.000,00
							2020	1	50.000,00
							2021	1	150.000,00
1066	P	Aquisição de patrulha mecanizada	Veículo adquirido	Unid.	20	606	2018	1	1.200.000,00
							2019	1	200.000,00
							2020	1	100.000,00
							2021		0,00
2001	A	Manutenção de Atividades Voltadas para Incentivo a Agricultura	Manutenção	Unid.	20	605	2018	5	15.000,00
							2019	5	15.000,00
							2020	4	10.000,00
							2021	4	10.000,00
2038	A	Desenvolvimeto de Atividades em Feiras e Eventos	Manutenção	Unid.	20	608	2018	5	5.000,00
							2019	5	5.500,00
							2020	2	6.050,00
							2021	2	6.655,00
2056	A	Manutenção da Secretaria de Agricultura,	Manutenção	Unid.	04	122	2018	1	883.800,00
							2019	1	972.180,00
							2020	1	975.000,00
							2021	1	1.072.500,00
2068	A	Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre	Manutenção	Unid.	20	605	2018	1	36.000,00
							2019	1	39.600,00
							2020	1	43.560,00
							2021	1	47.916,00
2124	A	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	Manutenção	Unid.	18	541	2018	12	24.000,00
							2019	12	24.000,00
							2020	12	24.000,00
							2021	12	24.000,00
2126	A	Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas	Manutenção	Unid.	18	541	2018	12	12.000,00
							2019	12	12.000,00
							2020	12	12.000,00
							2021	12	12.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:4DBBA018

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA -

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1095	A	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unid.	99	999	2018	1	672.191,00
							2019	1	678.683,00
							2020	1	688.718,00
							2021	1	694.916,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:0C288F95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1059	P	Construção de Teleférico	Teleférico construído	Unid.	26	695	2018		
							2019		
							2020		
							2021	1	3.688.620,00
1015	P	Construção, Ampliação e Reforma de Praça	Praça Construída	Unid.	13	392	2018	1	250.000,00
							2019	1	200.000,00
							2020	1	350.000,00
							2021	1	150.000,00
1016	P	Construção de Ginásios e Quadras de Esportes	Unidade Esportiva Construída	Unid.	27	812	2018	2	350.000,00
							2019	2	300.000,00
							2020	2	350.000,00
							2021	2	200.000,00
1017	P	Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes	Serviço executado	Unid.	27	812	2018	2	230.000,00
							2019	2	250.000,00
							2020	2	300.000,00
							2021	2	200.000,00
1130	P	Construção de Ciclovia	Ciclovia construída	Unid.	27	813	2018	1	50.000,00
							2019	1	100.000,00
							2020	1	150.000,00
							2021	1	100.000,00
1048	P	Construção de um Complexo Poliesportivo	Unidade construída	Unid.	27	812	2018	1	733.000,00
							2019	1	730.000,00
							2020	1	500.000,00
							2021	1	350.000,00
1060	P	Construção de Museu	Museu construído	Unid	13	391	2018		
							2019	1	100.000,00
							2020	1	150.000,00
							2021		
1014	P	Construção de Infra-Estrutura	Unidades Construídas	Unid.	23	695	2018	1	5.000,00

		para Sinalização Turistica					2019	1	5.000,00
							2020	1	5.000,00
							2021	1	5.000,00
1093	P	Urbanização e Revitalização de Vias Públicas	Urbanização realizada	Unid.	23	695	2018	1	710.000,00
							2019	1	580.000,00
							2020	1	680.000,00
							2021	1	500.000,00
1122	P	Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria	Aquisição	Unid.	04	122	2018	10	10.000,00
							2019	10	10.000,00
							2020	10	5.000,00
							2021	10	5.000,00
1085	P	Construção e Urbanização da área de Lazer da Barragem Boqueirão	Área de lazer construída ou urbanizada	Unid.	23	695	2018		
							2019	1	250.000,00
							2020	1	300.000,00
							2021	1	200.000,00
1008	P	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal	Equipamentos Adquiridos	Unid.	13	392	2018	5	10.000,00
							2019	5	15.000,00
							2020	5	8.000,00
							2021	5	5.000,00
1135	P	Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca Reformada ou Ampliada	Unid	13	392	2018		
							2019	1	45.000,00
							2020	1	15.000,00
							2021	1	10.000,00
1141	P	Projeto de Sinalização Turistica	Urbanização realizada	Unid.	23	695	2018	1	10.000,00
							2019	1	10.000,00
							2020	1	10.000,00
							2021	1	10.000,00
1144	P	Construção de Campo de Futebol	Área de lazer construída ou urbanizada	Unid.	27	812	2018	1	300.000,00
							2019	1	250.000,00
							2020	1	250.000,00
							2021	1	200.000,00
1140	P	Aquisição de Equip. de Ginástica p/ academia ao Ar Livre	Equipamentos Adquiridos	Unid.	27	813	2018	10	50.000,00
							2019	10	20.000,00
							2020	10	15.000,00
							2021	10	15.000,00
1158	P	Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclisemo e Rampa de Skate	Área de lazer construída ou urbanizada	Unid.	27	813	2018		
							2019	1	150.000,00
							2020	1	100.000,00
							2021	1	150.000,00
1032	P	Urbanização na área do entorno do açude público Dix Sept Rosado	Área de lazer construída ou urbanizada	Unid.	23	695	2018	1	724.809,00
							2019	1	1.200.000,00
							2020	1	250.000,00
							2021		
2002	A	Manutenção de atiyiidades ligadas ao desporto e lazer	Custeio	Unid.	27	812	2018	1	66.500,00
							2019	1	73.150,00
							2020	1	80.465,00
							2021	1	88.511,50
2137	A	Contribuição a Associação da Orquestra Sanfônica de Parelhas	Contribuição	Unid.	13	392	2018	12	24.000,00
							2019	12	24.000,00
							2020	12	24.000,00
							2021	12	24.000,00
2138	A	Contribuição a Associação dos Desportistas de Parelhas	Contribuição	Unid.	27	812	2018	12	24.000,00
							2019	12	24.000,00
							2020	12	12.000,00
							2021	12	12.000,00
2139	A	Contribuição a Associação Brasileirinhos Sensação Nordestina	Contribuição	Unid.	13	392	2018	12	24.000,00
							2019	12	24.000,00
							2020	12	24.000,00
							2021	12	24.000,00
2003	A	Contribuição a Liga Parelhense de Desportos	Contribuição	Unid.	27	812	2018	12	12.000,00
							2019	12	12.000,00
							2020	12	12.000,00
							2021	12	12.000,00
2008	A	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	Custeio	Unid.	04	122	2018	1	7.500,00
							2019	1	8.250,00
							2020	1	9.075,00
							2021	1	9.982,50
2059	A	Manutenção de atividades ligadas a Cultura e eventos Sociais	Custeio	Unid.	13	392	2018	1	196.000,00
							2019	1	200.000,00
							2020	1	210.000,00
							2021	1	215.000,00
2111	A	Manutenção de atividades ligadas ao Turismo	Custeio	Unid.	23	695	2018	1	13.000,00
							2019	1	10.000,00
							2020	1	10.000,00
							2021	1	10.000,00
2071	A	Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte	Custeio	Unid.	04	122	2018	1	470.000,00
							2019	1	475.000,00
							2020	1	485.000,00
							2021	1	617.584,00
2140	A	Contribuição à Associação da Filarmômica 11 de Fevereiro da Cidade de Parelhas	contribuição	Unid.	13	392	2018	12	24.000,00
							2019	12	24.000,00
							2020	12	24.000,00
							2021	12	24.000,00
2007	A	Contribuição à Escolinha de Futebol Parelhas	contribuição	Unid.	27	812	2018	12	24.000,00
							2019	12	24.000,00
							2020	12	24.000,00
							2021	12	24.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:ADCCB793

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1005	P	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Defesas Civil	Aquisição	Unid.	06	182	2018	2	15.000,00
							2019	2	10.000,00
							2020		
							2021		
2093	A	Manutenção de atividades ligada a Defesa Civil	custeio	Unid.	06	182	2018	1	10.000,00
							2019	1	10.000,00
							2020	1	10.000,00
							2021	1	10.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:C3AADD3D

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código	Código	Ano	Meta Física	Valores
1091	P	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Controladoria Geral do Município	Aquisição	Unid.	04	124	2018	10	5.000,00
							2019	10	4.000,00
							2020	10	3.000,00
							2021	10	3.000,00
2108	A	Manutenção da Controladoria Geral do Município	Custeio	Unid.	04	124	2018	1	170.200,00
							2019	1	180.000,00
							2020	1	190.000,00
							2021	1	200.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:A3C04864

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1173	P	Aquisição de Equip. p/ Ouvidoria Geral	Aquisição de equipamentos	Unid.	04	131	2018	2	2.500,00
							2019	1	2.000,00
							2020	1	2.000,00
							2021	1	2.000,00
2134	A	Manutenção da Ouvidoria Geral	Custeio	Unid.	04	131	2018	1	70.000,00
							2019	1	85.000,00
							2020	1	14.520,00
							2021	1	15.972,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:FB99D9C9

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
PPA

Código Proj/Ativ	P/A	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade	Código Função	Código Subfunção	Ano	Meta Física	Valores
1024	P	Aquisição de Equip. e Mat. Perm.p/ Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens	Equipamentos Adquiridos	5	26	122	2018	4	5.000,00
							2019	5	3.000,00
							2020	5	5.000,00
							2021	1	2.000,00
2125	A	Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens	Custeio	Unid.	26	122	2018	1	145.000,00
							2019	1	155.000,00
							2020	1	168.238,40
							2021	1	185.062,24

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5AE211F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
84-PMP DESUP 20112017.

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017

DECRETO Nº 84 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					95.000,00				
02	04	00		SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	136		12.361.0005.1049.0000	ALIMENT. ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	60	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 003	MERENDA ESCOLAR					
	233		12.365.0005.1168.0000	ALIMENT.ESCOLAR-ENS.INFANTIL	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	60	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 001	RECURSOS FNDE					
02	06	00		SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	489		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					
02	09	01		GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO					
	647		15.452.0007.1143.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA	45.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	05	01		GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	334		23.695.0006.1156.0000	DESENVOLVER TURISMO DE AVENTURA COMO MODALIDADE	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
02	05	01		GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	340		23.695.0006.2138.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
02	05	02		GERENCIA DE AGRICULTURA					
	356		20.605.0008.1093.0000	INCENTIVO AO PRODUTOR PECUARISTA	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
	368		20.605.0008.1096.0000	APOIO AOS FRUTICULTORES	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
02	05	03		GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS					
	399		13.392.0006.1158.0000	IMPLANTAR IMPLEMENTAR SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	-20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
	417		23.695.0006.1072.0000	OFICINAS PARA APRIMORAR E DESENVOLVER TURISMO LOCAL	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
02	06	00		SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	511		10.302.0004.1034.0000	ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	-30.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					
Anulação (-)					-95.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de novembro de 2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8A699DA

GABINETE DO PREFEITO
01-ANEXO 1-BALANÇO ORÇA_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A OUT(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.337.558,11	9,46	13.343.540,86	53,97	11.378.959,14
RECEITAS CORRENTES	19.360.700,00	19.360.700,00	2.174.770,11	11,23	12.556.008,51	64,85	6.804.691,49
RECEITA TRIBUTARIA	574.000,00	574.000,00	62.967,33	10,97	321.636,20	56,03	252.363,80
Impostos	440.000,00	440.000,00	53.801,36	12,23	283.939,44	64,53	156.060,56
Taxas	129.000,00	129.000,00	9.165,97	7,11	37.696,76	29,22	91.303,24
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	20.808,27	18,92	108.882,07	98,98	1.117,93
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	20.808,27	20,81	108.882,07	108,88	-8.882,07
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	34.405,56	10,12	286.479,71	84,26	53.520,29
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	34.405,56	10,75	278.198,01	86,94	41.801,99
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.281,70	82,82	1.718,30
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	24,86	0,02	111.975,14
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	24,86	0,02	111.975,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.793.700,00	17.793.700,00	2.047.783,12	11,51	11.811.269,50	66,38	5.982.430,50
Transferências Intergovernamentais	15.535.200,00	15.535.200,00	2.047.783,12	13,18	11.811.269,73	76,03	3.723.930,27
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.218.500,00	2.218.500,00	0,00	0,00	-0,23	0,00	2.218.500,23
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.000,00	431.000,00	8.805,83	2,04	27.716,17	6,43	403.283,83
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	476,27	1,06	702,83	1,56	44.297,17
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	6.021,61	5,02	17.474,60	14,56	102.525,40
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	2.307,95	2,10	22.451,15	20,41	87.548,85
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	-12.912,41	-8,28	168.912,41
RECEITAS DE CAPITAL	5.361.800,00	5.361.800,00	162.788,00	3,04	787.532,35	14,69	4.574.267,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	10.500,00	0,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	10.500,00	0,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00	3.900.000,00	152.288,00	3,90	725.532,35	18,60	3.174.467,65
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	87.288,00	7,94	87.288,00	7,94	1.012.712,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	65.000,00	2,32	638.244,35	22,79	2.161.755,65
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A OUT(c)	%(c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.337.558,11	9,46	13.343.540,86	53,97	11.378.959,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.337.558,11	9,46	13.343.540,86	53,97	11.378.959,14
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.337.558,11	9,46	13.343.540,86	53,97	11.378.959,14

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A OUT(f)		BIMESTRE	JAN A OUT(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.357.500,00	24.722.500,00	2.438.985,54	15.533.712,43	9.188.787,57	2.412.709,17	11.701.685,04	13.020.814,96	11.521.362,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.352.000,00	20.407.428,00	1.123.920,08	12.712.350,67	7.695.077,33	2.235.488,70	10.468.383,85	9.939.044,15	10.295.761,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.448.500,00	10.901.076,00	274.306,67	7.990.964,60	2.910.111,40	1.314.193,66	6.568.262,16	4.332.813,84	6.477.195,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.883.500,00	9.486.352,00	849.613,41	4.721.386,07	4.764.965,93	921.295,04	3.900.121,69	5.586.230,31	3.818.565,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.745.500,00	4.055.072,00	1.315.065,46	2.821.361,76	1.233.710,24	177.220,47	1.233.301,19	2.821.770,81	1.225.601,19	0,00
INVESTIMENTOS	3.645.500,00	3.914.873,57	1.261.184,22	2.682.016,86	1.232.856,71	149.854,85	1.120.471,91	2.794.401,66	1.112.771,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	140.198,43	53.881,24	139.344,90	853,53	27.365,62	112.829,28	27.369,15	112.829,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.438.985,54	15.533.712,43	9.188.787,57	2.412.709,17	11.701.685,04	13.020.814,96	11.521.362,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.438.985,54	15.533.712,43	9.188.787,57	2.412.709,17	11.701.685,04	13.020.814,96	11.521.362,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.641.855,82		1.822.178,63	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.438.985,54	15.533.712,43		2.412.709,17	13.343.540,86		13.343.540,86	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B42CEDE

GABINETE DO PREFEITO
02-ANEXO 2-ESEC. DESP. FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.357.500,00	24.722.500,00	2.438.985,54	15.533.712,43	100,00	9.188.787,57	2.412.709,17	11.701.685,04	100,00	13.020.814,96	0,00
Legislativa	863.500,00	863.500,00	0,00	0,00	0,00	863.500,00	0,00	0,00	0,00	863.500,00	0,00
Ação Legislativa	863.500,00	863.500,00	0,00	0,00	0,00	863.500,00	0,00	0,00	0,00	863.500,00	0,00
Judiciária	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Administração	2.295.500,00	1.617.104,00	78.892,94	1.237.860,07	7,97	379.243,93	202.987,22	1.038.317,16	8,87	578.786,84	0,00
Administração Geral	1.675.500,00	1.167.626,00	64.909,15	935.389,11	6,02	232.236,89	150.433,50	784.376,11	6,70	383.249,89	0,00
Administração Financeira	424.500,00	359.500,00	11.974,19	234.830,24	1,51	124.669,76	43.987,72	197.980,40	1,69	161.519,60	0,00
Controle Interno	100.000,00	45.478,00	0,00	28.950,00	0,19	16.528,00	5.400,00	27.550,00	0,24	17.928,00	0,00
Comunicação Social	95.500,00	44.500,00	2.009,60	38.690,72	0,25	5.809,28	3.166,00	28.410,65	0,24	16.089,35	0,00
Segurança Pública	60.000,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00
Policiamento	60.000,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00
Assistência Social	1.378.500,00	1.336.950,00	143.998,93	746.046,72	4,80	590.903,28	126.332,87	562.556,38	4,81	774.393,62	0,00
Assistência ao Idoso	200.000,00	221.050,00	13.380,00	122.613,62	0,79	98.436,38	19.534,72	91.903,76	0,79	129.146,24	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	49.000,00	180,00	480,00	0,00	48.520,00	180,00	480,00	0,00	48.520,00	0,00
Assistência Comunitária	1.158.500,00	1.046.900,00	130.438,93	622.953,10	4,01	423.946,90	106.618,15	470.172,62	4,02	576.727,38	0,00
Previdência Social	747.000,00	1.945.000,00	0,00	260.000,00	1,67	1.685.000,00	41.483,38	206.430,15	1,76	1.738.569,85	0,00
Previdência Básica	340.000,00	320.000,00	0,00	260.000,00	1,67	60.000,00	41.483,38	206.430,15	1,76	113.569,85	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	0,00
Saúde	5.826.500,00	6.748.929,45	642.853,74	4.778.325,20	30,76	1.970.604,25	761.691,38	3.907.420,26	33,39	2.841.509,19	0,00
Atenção Básica	4.550.000,00	5.543.719,45	604.787,03	4.133.728,30	26,61	1.409.991,15	674.390,53	3.370.933,19	28,81	2.172.786,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.131.000,00	1.083.710,00	36.761,69	573.978,12	3,70	509.731,88	75.354,43	475.496,41	4,06	608.213,59	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	69.500,00	92.500,00	1.305,02	70.618,78	0,45	21.881,22	11.946,42	60.990,66	0,52	31.509,34	0,00
Trabalho	286.000,00	242.700,00	7.869,05	138.548,84	0,89	104.151,16	31.955,30	136.475,43	1,17	106.224,57	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	175.000,00	172.500,00	7.869,05	138.548,84	0,89	33.951,16	31.955,30	136.475,43	1,17	36.024,57	0,00

Fomento ao Trabalho	111.000,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00	0,00
Educação	6.918.500,00	6.725.718,12	1.318.398,23	5.651.885,92	36,38	1.073.832,20	830.055,03	3.839.402,06	32,81	2.886.316,06	0,00
Ensino Fundamental	5.118.000,00	5.315.496,12	1.235.632,01	4.737.472,14	30,50	578.023,98	653.914,73	3.044.523,31	26,02	2.270.972,81	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.430.500,00	1.165.222,00	80.507,01	789.860,67	5,08	375.361,33	153.262,47	683.224,72	5,84	481.997,28	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	185.000,00	2.259,21	124.553,11	0,80	60.446,89	22.877,83	111.654,03	0,95	73.345,97	0,00
Cultura	481.000,00	441.000,00	0,00	68.586,70	0,44	372.413,30	3.740,00	66.910,70	0,57	374.089,30	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Difusão Cultural	421.000,00	411.000,00	0,00	68.586,70	0,44	342.413,30	3.740,00	66.910,70	0,57	344.089,30	0,00
Urbanismo	1.420.000,00	2.291.550,00	75.253,55	1.920.729,83	12,36	370.820,17	210.921,66	1.337.948,76	11,43	953.601,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	410.000,00	732.000,00	0,00	627.951,39	4,04	104.048,61	0,00	377.894,12	3,23	354.105,88	0,00
Serviços Urbanos	1.010.000,00	1.559.550,00	75.253,55	1.292.778,44	8,32	266.771,56	210.921,66	960.054,64	8,20	599.495,36	0,00
Habitação	270.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Habitação Rural	140.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	130.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Saneamento	500.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	43.100,00	210,00	450,00	0,00	42.650,00	210,00	450,00	0,00	42.650,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	43.100,00	210,00	450,00	0,00	42.650,00	210,00	450,00	0,00	42.650,00	0,00
Agricultura	1.059.500,00	627.400,00	32.403,88	267.065,40	1,72	360.334,60	44.898,89	236.373,93	2,02	391.026,07	0,00
Abastecimento	585.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00
Extensão Rural	474.500,00	388.400,00	32.403,88	267.065,40	1,72	121.334,60	44.898,89	236.373,93	2,02	152.026,07	0,00
Comércio e Serviços	681.000,00	331.700,00	560,00	1.596,00	0,01	330.104,00	560,00	1.596,00	0,01	330.104,00	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Turismo	631.000,00	311.700,00	560,00	1.596,00	0,01	310.104,00	560,00	1.596,00	0,01	310.104,00	0,00
Comunicações	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Transporte	126.000,00	102.700,00	0,00	94.199,57	0,61	8.500,43	38.169,35	38.169,35	0,33	64.530,65	0,00
Transporte Rodoviário	126.000,00	102.700,00	0,00	94.199,57	0,61	8.500,43	38.169,35	38.169,35	0,33	64.530,65	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	256.500,00	78.011,28	169.822,26	1,09	86.677,74	77.788,17	165.657,52	1,42	90.842,48	0,00
Desporto Comunitário	195.000,00	243.500,00	78.011,28	169.822,26	1,09	73.677,74	77.788,17	165.657,52	1,42	77.842,48	0,00
Lazer	223.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Encargos Especiais	643.000,00	328.198,43	60.533,94	198.595,92	1,28	129.602,51	41.915,92	163.977,34	1,40	164.221,09	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	6.652,70	59.251,02	0,38	103.748,98	14.550,30	51.148,06	0,44	111.851,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	480.000,00	165.198,43	53.881,24	139.344,90	0,90	25.853,53	27.365,62	112.829,28	0,96	52.369,15	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.438.985,54	15.533.712,43	100,00	9.188.787,57	2.412.709,17	11.701.685,04	100,00	13.020.814,96	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E1EC5C2B

GABINETE DO PREFEITO
07 ANEXO 7-RESTOS A PAGAR_RREO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		342.754,27	487.710,02	545.225,60	-53,34	285.185,35	276.114,62	672.729,27	633.645,11	593.839,24	-76.557,17	278.447,48	563.632,83
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	342.754,27	487.710,02	545.225,60	-53,34	285.185,35	276.114,62	672.729,27	633.645,11	593.839,24	-76.557,17	278.447,48	563.632,83
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	0,00	0,00	0,00	211.419,97	9.093,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,86	220.513,83
0202	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	3.153,92	10.344,89	10.344,89	0,00	3.153,92	0,00	106.860,47	75.775,65	75.775,65	-26.938,68	4.146,14	7.300,06
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFI	4.800,00	37.196,52	37.196,52	0,00	4.800,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	4.800,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	58.222,71	331.920,38	368.340,04	-53,34	21.749,71	0,00	75.184,65	47.446,96	47.446,96	0,00	27.737,69	49.487,40
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	10.267,00	0,00	0,00	0,00	10.267,00	263.109,99	187.678,42	309.133,55	269.327,68	-27.089,57	154.371,16	164.638,16

0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	44.115,69	68.130,40	91.726,32	0,00	20.519,77	1.357,00	137.110,80	120.774,82	120.774,82	-13.976,28	3.716,70	24.236,47
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.591,80	9.163,63	9.163,63	0,00	5.591,80	0,00	10.730,00	7.030,00	7.030,00	-3.700,00	0,00	5.591,80
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	30.954,20	28.454,20	0,00	7.683,18	2.553,77	153.964,93	72.284,13	72.284,13	-4.852,64	79.381,93	87.065,11
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		342.754,27	487.710,02	545.225,60	-53,34	285.185,35	276.114,62	672.729,27	633.645,11	593.839,24	-76.557,17	278.447,48	563.632,83

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74EDEEE4

GABINETE DO PREFEITO
09-ANEXO 9-OPER. DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.055.072,00	2.821.361,76	1.233.301,19	0,00	1.233.710,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.055.072,00	2.821.361,76	1.233.301,19	0,00	1.233.710,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.035.072,00	-2.821.361,76	-	-	-1.213.710,24
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9CBBE6C7

GABINETE DO PREFEITO
12-ANEXO 12-DEMOST. REC IMP E DESP. SAÚDE_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2017 (b)	%(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	440.000,00	440.000,00	283.939,44	64,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	142.686,17	95,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	11.599,49	58,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	77.562,31	51,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	52.091,47	43,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	7.704.708,85	79,99
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	6.205.366,97	79,56
Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	915,98	30,53
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	161.265,11	134,39
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.333.733,27	78,45
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.523,82	43,54
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.903,70	38,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.903,70	38,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.071.500,00	10.071.500,00	7.988.648,29	79,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA(c)DA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2017(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.460.000,00	2.460.000,00	1.555.430,91	63,23

Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	1.492.034,36	66,31	
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00		0,00 0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	63.396,55	105,66	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	95.880,00	9,59	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.460.000,00	3.460.000,00	1.651.310,91	47,73	

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017(f)	%(f/e) x 100	Jan a Out 2017(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.471.500,00	6.135.767,88	4.355.017,28	70,98	3.621.588,34	59,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.272.000,00	2.133.291,88	1.968.340,73	92,27	1.644.927,77	77,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.199.500,00	4.002.476,00	2.386.676,55	59,63	1.976.660,57	49,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	355.000,00	613.161,57	423.307,92	69,04	285.831,92	46,62	0,00
Investimentos	355.000,00	613.161,57	423.307,92	69,04	285.831,92	46,62	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.826.500,00	6.748.929,45	4.778.325,20	70,80	3.907.420,26	57,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Out 2017(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	370.000,00	350.000,00	2.628.682,03	55,01	2.091.447,32	53,53	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	370.000,00	350.000,00	2.628.682,03	55,01	2.091.447,32	53,53	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	370.000,00	350.000,00	2.628.682,03	55,01	2.091.447,32	53,53	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.456.500,00	6.398.929,45	2.149.643,17	44,99	1.815.972,94	46,47	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							617.675,70

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.357,00	300,00	0,00	1.057,00	0,00
Inscritos em 2016	137.110,80	13.676,28	120.774,82	2.659,70	0,00
Total	138.467,80	13.976,28	120.774,82	3.716,70	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017(l)	%(l/total) x 100	Jan a Out 2017(m)	%(m/total) x 100	
Atenção Básica	4.550.000,00	5.543.719,45	4.133.728,30	86,51	3.370.933,19	86,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.131.000,00	1.083.710,00	573.978,12	12,01	475.496,41	12,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	69.500,00	92.500,00	70.618,78	1,48	60.990,66	1,56	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.826.500,00	6.748.929,45	4.778.325,20	100,00	3.907.420,26	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E1E6B518

GABINETE DO PREFEITO
13-DEMOST. PARC. PUBLIC. PRIVADAS_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AC17A5CD

GABINETE DO PREFEITO
08-ANEXO 08- MANUT DES.L ENSINO-MDE_RREO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	283.939,44	64,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	142.686,17	95,12
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	142.686,17	95,12
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	11.599,49	58,00
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	11.599,49	58,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	77.562,31	51,71
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	77.562,31	51,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	52.091,47	43,41
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.631.500,00	9.631.500,00	7.704.708,85	79,99
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	6.205.366,97	79,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	6.205.366,97	79,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.333.733,27	78,45

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.903,70	38,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.523,82	43,54
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	915,98	30,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	161.265,11	134,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.071.500,00	10.071.500,00	7.988.648,29	79,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	1.540.941,35	79,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.241.073,10	79,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	266.746,45	78,45
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	380,70	38,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	302,35	43,19
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	183,16	30,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	32.255,59	134,40
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.693.000,00	3.693.000,00	3.326.779,80	90,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	3.290.746,66	94,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	36.033,14	144,13
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	1.749.805,31	111,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.550.000,00	2.897.100,00	2.721.448,30	93,94	2.150.555,27	74,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	558.500,00	425.835,57	76,25	384.984,89	68,93	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.975.000,00	2.338.600,00	2.295.612,73	98,16	1.765.570,38	75,50	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	1.048.756,12	1.008.491,19	96,16	879.020,98	83,82	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	126.000,00	121.000,00	99.434,60	82,18	81.331,60	67,22	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	864.000,00	927.756,12	909.056,59	97,98	797.689,38	85,98	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.540.000,00	3.945.856,12	3.729.939,49	94,53	3.029.576,25	76,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.029.576,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	64,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,42
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	8,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	701.000,00	679.500,00	602.432,45	88,66	543.478,77	79,98	0,00
22.1 Creche	560.000,00	552.000,00	435.615,82	78,92	394.765,14	71,52	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	560.000,00	552.000,00	425.835,57	77,14	384.984,89	69,74	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	9.780,25	0,00	9.780,25	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	141.000,00	127.500,00	166.816,63	130,84	148.713,63	116,64	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	141.000,00	127.500,00	99.434,60	77,99	81.331,60	63,79	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	67.382,03	0,00	67.382,03	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.889.000,00	3.296.356,12	4.190.249,79	127,12	2.922.022,45	88,64	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.839.000,00	3.266.356,12	3.204.669,32	98,11	2.563.259,76	78,47	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	30.000,00	985.580,47	3.285,27	358.762,69	1.195,88	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	3.730.000,00	4.035.856,12	4.792.682,24	118,75	3.465.501,22	85,87	0,00

DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.749.805,31
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	36.033,14
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.785.838,45
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.679.662,77
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0E,0N0SINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	962.500,00	1.139.000,00	25.525,56	2,24	14.468,44	1,27	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.119.500,00	924.200,00	729.386,68	78,92	297.838,89	32,23	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.082.000,00	2.063.200,00	754.912,24	36,59	312.307,33	15,14	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.812.000,00	6.099.056,12	5.547.594,48	90,96	3.777.808,55	61,94	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.477,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.597,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	880,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	419.791,95	24.524,28
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.291.836,50	132.862,95
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.025.248,56	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.989.887,73	0,00
48.2 - Restos a Pagar	35.360,83	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.712,14	4.361,63
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	722.092,03	161.748,86
51. (+) Ajustes	24.682,47	0,00
51.1 Retenções	24.682,47	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	746.774,50	161.748,86

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ED4A43D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 049/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:**	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br			GILDERLEIDSON	1615-8439-312	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 049/2017 de 22/11/2017					
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando				
Unidade Orçamentária:	6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	301 - Atenção Básica				
Programa:	75 - Saúde				
Ação:	2.46 - Prog. Atenção Básica – PAB Fixo - BLAT. Basic				
Despesa 49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1064 - Atenção Básica				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/11/2017	6865	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.946,95	
Total da Despesa:				1.946,95	0,00
Despesa 50 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:	1064 - Atenção Básica				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

22/11/2017	6864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Ação:	2.102 - Programa Qualifarsus /FMS				
Despesa 92 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:	1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/11/2017	6867	Redução da Despesa			15.146,95
Total da Despesa:				0,00	15.146,95
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária				
Programa:	75 - Saúde				
Ação:	2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde				
Despesa 60 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso:	1066 - Vigilância em Saúde				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/11/2017	6866	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00	
Total da Despesa:				1.200,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.146,95	15.146,95
Total do Órgão Orçamentário:				15.146,95	15.146,95
Total do Fundamento:				15.146,95	15.146,95
Total Geral:				15.146,95	15.146,95

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D4B428C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 050/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Av. Major Jose Antao, 196 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			**Usuário:** GILDERLEIDSON	**Chave de Autenticação Digital**	
CNPJ: 12.050.421/0001-06				1949-3288-121	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 050/2017 de 23/11/2017					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/11/2017	6902	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.3 - Const. Unid. Saúde - Conun. Mineiros Jerônimo					
Despesa 5 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 51023 - Transf. de Convênios - Saúde					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/11/2017	6903	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.500,00	1.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.500,00	1.500,00
Total do Fundamento:				1.500,00	1.500,00
Total Geral:				1.500,00	1.500,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EDD45EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e a(s) Empresa(s):

REPRESENTANTE	**EMPRESA**
JANDILEI ALVES DE LIRA	JANDILEI ALVES DE LIRA MEI
CPF: 043.641.434-13	
RAFAEL FREITAS DE SOUZA	RAFAEL FREITAS DE SOUZA - ME (LAVA JATO FREITAS)
CPF: 094.949.314-75	

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 046/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÕES.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 046/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

557 - JANDILEI ALVES DE LIRA MEI (27.075.972/0001-00)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23/11/2017	16	3382 - Lavagem geral s/ polimento de MÁQUINA DE SUCÇÃO (REBOCADO PELO TRATOR PEQUENO). Aspirar SIM.	UND	60	40,00	2.400,00
Total						2.400,00

560 - Rafael Freitas de Souza - ME (LAVA JATO FREITAS) (25.026.459/0001-95)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23/11/2017	1	3367 - Lavagem geral s/ polimento veículo ÔNIBUS (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	200	36,00	7.200,00
23/11/2017	2	3368 - Lavagem geral s/ polimento veículo ÔNIBUS (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	200	60,00	12.000,00
23/11/2017	3	3369 - Lavagem geral s/ polimento veículo PIPA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	65,00	3.250,00
23/11/2017	4	3370 - Lavagem geral s/ polimento veículo, tipo PASSEIO. Aspirar SIM.	UND	600	16,00	9.600,00
23/11/2017	5	3371 - Lavagem geral s/ polimento veículo, tipo CAMIONETE RANGER. Aspirar SIM.	UND	50	21,00	1.050,00
23/11/2017	6	3372 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO AMBULÂNCIA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	500	24,00	12.000,00
23/11/2017	7	3373 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO AMBULÂNCIA (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	500	19,00	9.500,00
23/11/2017	8	3374 - Lavagem geral s/ polimento veículo, TIPO MOTO. Aspirar SIM.	UND	200	6,00	1.200,00
23/11/2017	9	3375 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR RETROESCAVADEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	74,00	3.700,00
23/11/2017	10	3376 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR PA CARREGADEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	70,00	3.500,00
23/11/2017	11	3377 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRA. Aspirar SIM.	UND	50	69,00	3.450,00
23/11/2017	12	3378 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TRATOR PEQUENO. Aspirar SIM.	UND	500	39,00	19.500,00
23/11/2017	13	3379 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO MERCEDINHA. Aspirar SIM.	UND	50	40,00	2.000,00
23/11/2017	14	3380 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	59,00	2.950,00
23/11/2017	15	3381 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	40,00	2.000,00
23/11/2017	17	3383 - Lavagem geral s/ polimento VEÍCULO TIPO CAÇAMBA (GRANDE PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	60,00	3.000,00
23/11/2017	18	3384 - Lavagem geral s/ polimento veículo tipo BAÚ (PEQUENO PORTE). Aspirar SIM.	UND	50	20,00	1.000,00
Total						96.900,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

LUIS MARCOS ALVES DA COSTA
Fundo Municipal de Saúde

Representantes das Empresas
JANDILEI ALVES DE LIRA
CPF: 043.641.434-13
Jandilei Alves de Lira MEI
RAFAEL FREITAS DE SOUZA
CPF: 094.949.314-75
Rafael Freitas de Souza - ME (Lava Jato Freitas)

TESTEMUNHAS:

ANA SAMIRIS LOPES CARLOS
Matrícula nº 131423-8

_____

GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA
Matrícula nº 131357-6

_____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:02CD2839

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 06-2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.
Assunto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 09/02/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
01	Recarga de Toner SCX 4521F	Und	222	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
02	Toner HP 85ª	Und	245	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,00
03	Toner TN 410/420/450 Broter	Und	175	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	26,00
04	Toner D 105C	Und	25	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	35,00
05	Cartucho Preto 21	Und	80	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
06	Recarga de Cartucho Colorido 22	Und	70	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
07	Recarga de Toner HP 12ª	Und	10	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,30
08	Recarga de Cartucho Preto 122	Und	170	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
09	Recarga de Cartucho Collor 122	Und	160	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
10	Recarga de Toner HP 80ª	Und	150	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
11	Recarga de Cartucho Preto HP 60	Und	64	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
12	Recarga de Cartucho Color HP 60	Und	99	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
13	Recarga de Toner HP M 1120MFP (36A)	Und	55	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,00
14	Recarga de Toner Brother MFC 7860 DY Printer	Und	90	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	26,00
15	Rec. Cartucho Samsung D-104	Und	110	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
16	Recarga de Cartucho Preto 662	Und	134	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
17	Recarga de Toner SCX 3200c/troca de Chip	Und	51	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
18	Recarga de Toner TN 720 imp Brother 8860	Und	50	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
19	Recarga de Tonner 83 A	Und	60	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,00
20	Recarga de Toner TN 620 c/reposição de peças	Und	30	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
21	Recarga Cartucho Color 662	Und	24	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:95EF03F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 07-2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano, 04 - Centro E-mail: cplspp@gmail.com- Fone: 84 3251-4910

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 09/02/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
01	MOTOR DE ENDODONTIA PARA CLÍNICOS GERAIS MOTOR ENDODÔNTICO DESENVOLVIDO PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INSTRUMENTÇÃO ROTATÓRIA DO MERCADO. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL USO, COM NO MÍNIMO 9 PROGRAMAÇÕES AJUSTÁVEIS, BATERIA RECARREGAVEL, SENDO BI-WATTS E ACOMPANHA 1 CONTRA-ÂNGULO REDUTOR 16:1, ALÉM DE: 1 - UNIDADE DE CONTROLE; 1- ADAPTADOR A/C; 1- PEÇA DE MÃO; 1- CONTRA ÂNGULO; 1- BASE PARA PEÇA DE MÃO; 1- TUBO ADAPTADOR TIPO F (LUBRIFICAÇÃO); 1- PEDAL; 1- MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	02	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	4.000,00
02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM, SISTEMA TROCA-BROCA: PUSH-BUTTON (PB), TOQUE 0,13 NCM. BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO, AUTO CLAVÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS	UND	10	CRM COMERCIAL LTDA – ME	395,00
03	CONTRA ÂNGULO: ACOPLAMENTO: INTRAMATIC SPRAY EXTERNO; UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM, BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRIL ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO), GIRO LIVRE DE 360°+ MICRO MOTOR. ROTAÇÃO DE 5000 A 20.000 RPM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO BORDEM(DOIS FUROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	10	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	340,00
04	PEÇA RETA: ACOPLAMENTO: INTRAMATIC- SPRAY EXTERNO TROCA DE BROCA NO ANEL CENTRAL. UTILIZA BROCAS PM. ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 1.000 CICLOS+ MICRO MOTOR. ROTAÇÃO DE 5000 A 20.000 ROM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO BORDEN (DOIS FUROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA. PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	08	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	345,00
05	RX ODONTOLOGICO COLUNA MÓVEL 0K VP E 8MA. GIRO LIVRE DE 360° DAS ARTICULAÇÕES. LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO COM FILTRO DE ALUMINÍO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X. VOLTAGEM 220V. CONTROLE REMOTO COM ESPIRAL DE 5 METROS,POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DO RAIO X. TEMPO DE DISPARO VARIADO DE 0,32 A 3,20 SEGUNDOS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL.	UND	01	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	4.570,00
06	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM MOCHO COM NO MÍNIMO 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS E 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 DE TRABALHO E VOLTA A ZERO E LAST POSITION). APÓIA-BRAÇO REBATIVEL. CABECEIRA STANDARD. ACIONAMENTO SILENCIOSO ATRAVÉS DE MOTOR REDUTOR ELÉTRICO. MESA DO EQUIPO: EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO UV. DESING CLEAN E MODERNO COM LINHAS ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU CANTOS VIVOS. COM SUPORTE PARA ATÉ QUATRO INSTRUMENTO. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E DUAS MANGUEIRAS BORDEN UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). REGULAGEM EXTERNA DE AR E ÁGUA DO SPRAY DOS INSTRUMENTOS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL. UNIDADE SUCTORA: COM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL E SUPORTE TRIPLO. ACOMPANHA 01 SUGADOR VENTURI EM TORNO DE 6,3 MM. TUBULAÇÃO EMBUTIDA. CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA Á ESTRUTURA DA CADEIRA GIRO REBATIVEL ATÉ 45º. PEDAL DE COMANDO: MÓVEL, MULTFUNCIONAL, EM UM ÚNICO PEDAL ACIONAMENTO PROGRESSIVO DOS INSTRUMENTOS, DO REFLETOR E DA CADEIRA. REFLETOR: COM PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, ACIONAMENTO PROGRESSIVO OU TRÊS POSIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE INTENSIDADE DE LUZ, VARIANDO DE 22.000+/-15% A 6.000 LUX. O BRAÇO DO REFLETOR PERMITE ADEQUADA ILUMINAÇÃO DA ARCADA INFERIOR LINGUAL. PINTURA: LISA, NA COR BRANCO DENTAL. VOLTAGEM: 110-127-220V/50-60HZ. ACOMPANHADA DE MOCHO ODONTOLOGICO: REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, QUE GARANTE MAIOR	UND	6	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	8.199,00
07	AUTOCLAVE 21L ANALÓGICA INOX: BIVOLT 127/220VAC/50HZ 60HZ; PLACA ELETRÔNICA COM MICROCONTROLADOR; PAINEL FRONTAL DE MEMBRANA; MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA/FECHADA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTENCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA; SENSOR DE PRESSÃO; VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ANTI-VÁCUO E SOBRE PRESSSÃO); ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE; PORTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA; CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA COM MATERIAL ISOLAMENTO AO CALOR; BANDEJAS E SUPORTE; FUSIVEL DE PROTEÇÃO PARA SOBRE-CORRENTE; MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA E COPO. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	05	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	2.590,00
08	APARELHO DE PROFILAXIA (JATO DE BICARBONATO + ULTRASSON): SISTEMA ELETRÔNICO ACOPLADO A UM TRANSDUTOR PIEZOELÉTRICO QUE TRANSMITE A PEÇA DE MÃO MOVIMENTOS OSCILATÒRIOS CONJUGADOS, ATINGIDO FREQUÊNCIAS NA FAIXA DE 29KHZ A 32KHZ PROPORCIONADO VIBRAÇÕES PERFEITAS NO PLANO LONGITUDINAL, SEM TRAUMAS, SEM AGRESSÃO AO ESMALTE E SEM GERAR CALOR. DESCRIÇÃO CHAVE LIGA/DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORESFACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODNTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E	UND	08	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	1.790,00

	AUTOCLAVÁVEL. CANETA DO JATO BICARBONATO COM SISTEMA DE REMOÇÃO DO BICO MISTURADOR PARA LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMATICA; REGISTROS DE AJUSTES FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATORIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMATICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E VHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; APLICAÇÕES DESTARTARIZAÇÃO				
09	COMPRESSOR DE AR COM FUNCIONAMENTO ISENTO DE ÓLEO, PARA USO CLÍNICO OU LABORATORIAL. DESENVOLVIDO PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMODE 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM CONSUMO EM TORNO DE 255L POR MINUTO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. PROTETOR CONTRA SOBREAQUECIMENTO. AMORTECEDORES ANTI-VIBRAÇÃO. FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. DRENO NA PARTE INFERIOR DE RESERVATÓRIO. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA 3,4 HP/2550W. PRESSÃO MÁXIMA 8BAR/116PSI.	UND	08	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	3.300,00
10	FOTOPOLIMERIZADOR HALÓGENO APLICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS TECNOLOGIA LUZ AZUL GERADA ATRAVÉS DE LÂMPADA HALÓGENA. SEGURANÇA EXAUSTOR TEMPORIZADO. PERMANECE FUNCIONANDO POR ALGUNS MINUTOS APÓS O DESLIGAMENTO DA LÂMPADA, A FIM DE EVITAR UM SOBREAQUECIMENTO TEMPORIZADOR COM DISPLEY DIGITAL ELETRONICO MICRO-PROCESSADO ATÉ 60 SEGUNDOS, COM INTERVALOS DE 5 EM 5 SEGUNDOS. BIP SONORO INDICADOR DO TEMPO A CADA 10 SEGUNDOS PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO CARACTERISTICAS FILTRO TÉRMICO, PROPORCIONA UMA LUZ COM TEMPERATURA CONTROLADA, TIPO REVÓLVER, DE FACIL MANUSEIO, FILTRO DE LUZ ÓTICO, LIBERA SOMENTE A PASSAGEM DE LUZ COM COMPRIMENTO DE ONDA EM MÉDIA DE (400 A 500 MM), PARA MELHOR EFICÁCIA NA POLIMERIZAÇÃO DE TODAS AS RESINAS. PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO DE 360º POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTENCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	08	CRM COMERCIAL LTDA – ME	435,00
11	AMALGAMADOR CAPSULAR - DIGITAL-CONSUMO 165WATS FREQUENCIA 50/60 HTS, TEMPORIZADOR DIGITAL DE 0 A 60 SEGUNDOS, BIVOLT, ALTA OSCILAÇÃO EM MÉDIA DE 4750 OPM (OSCILAÇÕES POR MINUTO). POSSUIR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	08	CRM COMERCIAL LTDA – ME	544,00
12	CORTADOR DE GESSO: CORTADOR DE GESSO DCL PRÓPRIO PARA PROTÉTICOS, FABRICADO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, LIMPEZA À ÁGUA, MOTOR ELÈTRICO BIVOLT-110/220V-1/3CV. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	02	CRM COMERCIAL LTDA – ME	1.127,00
13	MOTOR DE SUSPENSÃO; CORTE E PERFURAÇÕES, PODENDO SER UTILIZADOS PARA TRABALHOS DELICADOS COMO LAPIDAÇÕES E POLIMENTO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, ARTESANATOS OU HOBBY. VOLTAGEM DE 220V. ROTAÇÃO DE ATÉ 15.000 RPM. COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO. USO DE COMPONENTES DE ALTO DESEMPENHO EM SEU PROJETO QUE NÃO NECESSITAM DE LUBRIFICAÇÃO NOS MOTORES E NEM NAS CANETAS. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ALTO TOQUE EM TORNO DE 100WATTS DE POTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDA COM LUVAS PARA BROCAS DE 2,5 MM DE DIÂMETRO; CANETA COM 3 ROLAMENTOS; PINÇA INOX; PESO EM TORNO DE 4,00KG. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PPATICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTENCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	05	ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME	748,00
14	CÂMARA ESCURA: BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO); DIMENSÃO DO VISOR: 19,2X9,5CM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTAO IMPACTO; COPOS: 4 COPOS DE 200ML- FORMATO ECONÔMICO; DIMENSÃO DO PRODUTO: EM TORNO DE 22X25X32CM; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 22X26X32 CM; PESO DO PRODUTO: EM TORNO DE 0,800KG; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL.GARANTIA MINIMA DE 1 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	04	PHOSPODONT LTDA	161,00
15	DESTILADOR DE ÁGUA: DIMENSÃO DO PRODUTO: 390X190X230MM, PESO DO PRODUTO: 3,8KG; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 450 X290X450MM; PESO COM EMBALAGEM 5,00KG; GARANTIA: 12 MESES; VOLTAGEM: 110V E 220V; POTENCIA: EM TORNO DE 680W; FREQUENCIA: EM TORNO DE 50HZ A 60HZ; PRODUÇÃO: 1000 - 1200ML/1 HORA. BASE PLÁSTICA DO DESTILADOR, CONTAINER DE AÇO INOX INTERNO; TAMPA COM CONDENSADOR; CABO DE ENERGIA; FILTRO DE CARVÃO PLÁSTICA.	UND	12	CRM COMERCIAL LTDA – ME	783,00
16	SELADORA: COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO DESIGN MODERNO E INOVADOR SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGENS DE ATÉ 250MM DE LARGURA SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTENCIA ESPESSURA DE SELAGEM: EM TORNO DE 13MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE SELAGEM: 250MM ESPESSURA DA SOLDA 13MM - DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 355X82X140MM - PESO: 2,5 KG - POTENCIA: 50W TENSÃO: 220V	UND	12	PHOSPODONT LTDA	209,68
17	GAVETEIRO CLINICO 51 COM RODIZIOS ODONTOPLAY. QUANTIDADE DE MÓDULOS 01 DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 01 GAVETA DE 06 CM E 05 GAVETAS DE 12 CM, AMBOS COM BOJOS EM ABS CANTOS ARREDONDADOS MATÉRIA PRIMA/MADEIRA: MOBILIARIO, CONFECCIONADO EM MDF OU COMPENSADO DE 15MM, (COLAGEM FENÓLICA), REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO BRILHANTE,MARCA FÓRMICA. REVESTIMENTO EXTERNO EM LAMINADO MELAMINIMICO DECORATIVO TEXTURIZADO, MARCA FÓRMICA.PUXADORES: EM ALUMINIO MODELO EUROPEU COM PONTEIRAS CROMADOS E PINTURA EPÓXI; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA. SÃO PRODUTOS DE ALTA DURABILIDADE, FACILITA A PEGADA E HIGIENIZAÇÃO COM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES À ESCOLHA DO CLIENTE. GAVETAS PLÁSTICAS EM ABS: GAVETAS PLÁSTICAS EM POLIESTIRENO 4MM MOLDADAS EM VÁCUO-FORMING SEM CANTOS VIVOS, CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITARIA. FACILITA A ASSEPSIA, E POR NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, NÃO ACUMULA SUJEIRA. GAVETAS TAMBEM FABRICADAS EM MADEIRA, CONFORME O PROJETO ESCOLHIDO PELO CLIENTE. CORREDIÇAS EM METAL COM PINTURA EPOXI COM RODÍZIO COM STOP E DESLIZE SUAVE, APLICADA COM PEQUENO DESNIVEL, NÃO PERMITE QUE A GAVETA FIQUE ENTRE ABERTA EM DETERMINADA POSIÇÃO. OPÇÃO PARA DETERMINADOS GAVETEIROS O USO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO. TAMPO, CONFECCIONADO EM MDF OU COMPENSADO DE 30MM, (COLAGEM FENÓLICA), REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO TEXTURIZADO, MARCA FÓRMICA. PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS, CONFECÇIONADAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA POST-FORMING HORIZONTAL COM LINHAS	UND	16	CRM COMERCIAL LTDA – ME	1.310,00
18	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL CONTEM 3 MACROMODELOS, 01 MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM AR CADA SUPERIOR. ARCADA INFERIOR, LINGUA E ARTICULADOR METALICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II,OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA	UND	12	CRM COMERCIAL LTDA – ME	490,00

	TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACROMODELO DOENCA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08X11X08CM, MACROMODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRADO DENTE HIGIDO, CÁRIE DO ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR, MEDINDO 20X09X08CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35CM, MARCO ESPELHO MEDINDO 35CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL.				
19	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO TECNOLOGIA TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA DE LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE. SILENCIOSO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (MÉDIA DE 56 DB A UM METRO DE DISTÊNCIA). DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO.RELÉ TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: DOIS MANÔMETROS, UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DA SAÍDA DE AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESEDRVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO. VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO). REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO. MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE AÍVIO (SOLENÓIDE). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:LARGURA/ALTURA/COMPRIMENTO (CM) 40X62X40CM. PESO LÍQUIDO (KG) 28KG. ALIMENTAÇÃO: 220V. MONOFÁSICO.	UND	06	CRM COMERCIAL LTDA – ME	2.392,00
20	ARMARIO PRATICO de 1,54mt quantidade de módulo 3 (módulo pia, gaveteiro e prateleira). módulo pia: composto por cuba aço inox, diâmetro de 30 cm, torneira cromada com bica móvel e sistema de acionamento eletromagnético de água. módulo gaveteiro: composto por 02 gavetas de 12cm e 01 gaveta de 18cm anbas com bojos em abs e cantos arredondados, 01 gaveta de 24 cm com fundo de madeira e laterais em aramado. todas com corrediças de aço com pintura epóxi. módulo prateleira: composto por 02 prateleiras internas e 03 divisões. frontão: peça de acabamento no tampo com 01 tomado. especificações técnicas: matéria prima: madeira (caixas, rodapés e tampos fabricados em compensado e frentes de portas e gavetas em mdf). puxadores: puxadores em alumínio modelo italiano com ponteiras cromadas e pintura epóxi. com seu formato em alça, facilita a pegada e higienizaçaõ. gavetas plásticas em poliestireno moldadas em vacum-forming sem cantos vivos, como normas da vigilância sanitária.facilita a assepsia, e por não possuir cantos vivos não acumula sujeira. corrediças com pintura epóxi com rodízios com sttop e deslize suave, aplicada com pequeno desnivel. frentes em mdf post-forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente com alta qualidade no acabamento. largura 154 cmx altura tampo 88cm x altura. frontão: 96cm x profundidade 46cm. peso: 120kg, na cor branca.	UND	08	CRM COMERCIAL LTDA – ME	3.192,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5BA1C64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 027-2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano nº 04 - Centro
E-mail: cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4910

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017.

Assunto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres.
EMPRESA ANDRÉIA TORRES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 09.368.724/0001-67
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificada, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, Edição de 03/05/2017.
Descrição dos Itens Registrados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Ataúde Popular sem visor (6 alças duras) c/ dimensões 193x60x32, c/acabamento externo em verniz tampa de MDF adesivos, e interno em TNT Branco c/ babado e travesseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça.	Pérola	30	Und	262,00	7.860,00
02	Ataúde Popular sem visor (6 alças duras),c/ dimensões 193x60x32, c/acabamento externo em verniz tampa de MDF adesivos, e interno em TNT Branco c/ babado e travesseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça. Com translado simples no município.	Pérola	30	Und	2,00	60,00
03	Ataúde Infantil, com dimensões 100x28x20cm, com acabamento externo laqueado com verniz cor cerejeira e interno em TNT branco com babado.	Pérola	10	Und	1,50	15,00
04	Ataúde especial adulto com visor (6 alças duras), c/ dimensões 2,10x80, com acabamento externo em verniz tampa de MDF, com capacidade para até 150 kg adesivos de silk cree e interno em TNT branco com babado e travesseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça.	Pérola	20	Und	2,00	40,00
05	Trnaslado do corpo até 150kg	Jesus de Nazaré	4.500	Km	0,30	1.350,00
06	Vestimenta para corpos(mortalhas)	Modial	90	Und	1,50	135,00
07	Coroa de Flores Natural	Jesus de Nazaré	45	Und	1,50	67,50
08	Coroa de Flores Artificiais	Jesus de Nazaré	45	Und	1,50	67,50
09	Arranjo de Flores Naturais	Jesus de Nazaré	90	Und	1,50	135,00
10	Higienização de corpos com aplicação de produtos químicos específicos para conservação	Jesus de Nazaré	90	Und	1,50	135,00
11	Aluguéis de castiçais	Jesus de Nazaré	90	Und	1,50	135,00
Valor Total						R$10.000,00
(dez mil reais).						

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F24D8AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017. PROCESSO: N.º 1.009.008/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

Objeto: Registro de preços para a Contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia para as maquinas e veículos de pequeno, médio e grande porte da frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia do edital. Assinatura da Ata: 22.11.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Licitante Vencedor: Joe Azevedo Cruz Neto.
CPF: 093.760.054-73 .
Endereço: Av. Theodorico Bezerra, 992, Centro. Tel.: (84) 98705-0778.
Cidade: Serra Caiada/RN. CEP: 59.245-000.
Representante: Joe Azevedo Cruz Neto - CPF: 093.760.054-73 .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	50	14,50	725,00
2	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	40	7,50	300,00
3	REVERSÃO PNEU SEM CÂMARA PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	40	9,50	380,00
4	VULCANIZAÇÃO DE PNEU SEM CÂMARA VEICULO LEVE	UNIDADE	20	29,50	590,00
5	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	45	34,50	1.552,50
6	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	35	29,50	1.032,50
7	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA DIANTEIRO PARA TRATOR	UNIDADE	40	24,50	980,00
8	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA TRASEIRO COM ÁGUA PARA TRATOR	UNIDADE	20	129,50	2.590,00
9	TROCA DE PNEU COM CÂMARA PARA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	45	24,50	1.102,50
10	TROCA DE PNEU COM CÂMARA PARA ONIBUS	UNIDADE	35	54,50	1.907,50
11	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA ONIBUS	UNIDADE	35	54,50	1.907,50
12	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA ONIBUS	UNIDADE	35	54,50	1.907,50
13	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA MAQUINAS	UNIDADE	30	29,50	885,00
14	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA MAQUINAS	UNIDADE	30	59,50	1.785,00
15	TROCA DE PNEU OU MONTAGEM COM OU SEM CÂMARA PARA MAQUINAS	UNIDADE	20	59,50	1.190,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Joe Azevedo Cruz Neto – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6162B750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – GAB

Pregão Presencial Nº 026/2017 – GAB
Processo Administrativo Nº 106/2017 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 19/06/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA prestação de serviço de borracharia (vulcanização) de pneus e serviço de soldagem a serem executados nos veículos e maquinas da Frota Municipal e em outros equipamentos das Secretarias.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Projetada, S/N - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Morais Araújo,** portador do R.G. № 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA BEZERRA, situada na Rua José Garcia, 113 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ № 25.198.380/0001-41, neste ato representada pelo Sr. José Patrício da Costa Bezerra, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade № 2.059.436 SSP/RN e inscrito no CPF sob o № 062.612.174-40, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviço de borracharia (vulcanização) de pneus e serviço de soldagem a serem executados nos veículos e maquinas da Frota Municipal e em outros equipamentos das Secretarias,** aferido unitariamente:

Empresa: JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA BEZERRA – CNPJ 25.198.380/0001-41 - Valor global de **R$ 47.815,00** (quarenta e sete mil e oitocentos e quinze reais) de acordo com o item abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SOLDAGEM EM VEÍCULOS, PEÇAS METÁLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.	HORA	900	R$ 15,00	R$ 13.500,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PENUS) DE CARRINHOS COLETORES DE LIXO (CARRO DE GARI).	SERVIÇO	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) VEÍCULOS - MOTOCICLETA.	SERVIÇO	35	R$ 7,00	R$ 245,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO) VEICULOS LEVES.	SERVIÇO	332	R$ 10,00	R$ 3.320,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) VEÍCULOS MÉDIOS (CAMIONETA OU VAN).	SERVIÇO	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE CAMINHÃO ÔNIBUS ESCOLARES.	SERVIÇO	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS TRAZEIRO) TRATOR AGRICOLA E RETROESCAVADEIRA.	SERVIÇO	110	R$ 80,00	R$ 8.800,00
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO) DE TRATOR AGRICOLA E RETROESCAVADEIRA.	SERVIÇO	110	R$ 50,00	R$ 5.500,00
9	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE CAMINHÕES TRUKS DOIS EIXOS E UM EIXO (CARRO PIPA E CAÇAMBÃO E CAÇAMBA).	SERVIÇO	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
10	SERVÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) DE PATRULHAS MECANIZADAS - PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA.	SERVIÇO	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Prefeitura e das Secretarias Municipais.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO, PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

5.3 As despesas referentes ao objeto, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2017, na natureza de despesas 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de junho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	*JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA BEZERRA*
Prefeita do Município	Proprietário
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 062.612.174-40

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BE9EBFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			No Bimestre(b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre(c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.463.000,00**	**18.463.000,00**	**1.981.453,39**	**10,73**	**12.144.409,98**	**65,78**	**6.318.590,02**
RECEITAS CORRENTES	**14.833.000,00**	**14.833.000,00**	**1.981.453,39**	**13,36**	**10.852.780,90**	**73,17**	**3.980.219,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA	288.900,00	288.900,00	34.111,87	11,81	106.182,93	36,75	182.717,07
Impostos	259.900,00	259.900,00	32.651,87	12,56	103.464,93	39,81	156.435,07
Taxas	21.000,00	21.000,00	1.460,00	6,95	2.718,00	12,94	18.282,00
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	145.500,00	145.500,00	11.416,08	7,85	104.459,51	71,79	41.040,49
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	138.500,00	138.500,00	11.416,08	8,24	104.459,51	75,42	34.040,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.070.600,00	14.070.600,00	1.935.925,44	13,76	10.642.126,48	75,63	3.428.473,52
Transferências Intergovernamentais	13.925.600,00	13.925.600,00	1.935.925,44	13,90	10.642.126,48	76,42	3.283.473,52
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	11,98	0,00	309.988,02
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	11,98	0,01	119.988,02
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.630.000,00**	**3.630.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.291.629,08**	**35,58**	**2.338.370,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	7.100,00	2,37	292.900,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	7.100,00	4,73	142.900,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	1.284.529,08	39,77	1.945.470,92
Transferências Intergovernamentais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	544.800,00	155,66	-194.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.880.000,00	2.880.000,00	0,00	0,00	739.729,08	25,69	2.140.270,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.463.000,00**	**18.463.000,00**	**1.981.453,39**	**10,73**	**12.144.409,98**	**65,78**	**6.318.590,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.463.000,00**	**18.463.000,00**	**1.981.453,39**	**10,73**	**12.144.409,98**	**65,78**	**6.318.590,02**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**119.239,99**	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**18.463.000,00**	**18.463.000,00**	**1.981.453,39**	**10,73**	**12.263.649,97**	**66,42**	**6.199.350,03**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	SALDO(i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.702.000,00**	**21.660.053,19**	**2.317.594,84**	**12.374.740,24**	**9.285.312,95**	**2.322.742,42**	**12.263.649,97**	**10.991.735,64**	**9.396.403,22**
DESPESAS CORRENTES	**13.085.000,00**	**17.677.851,32**	**2.248.628,15**	**11.426.355,01**	**6.251.496,31**	**2.253.775,73**	**11.347.666,77**	**10.175.387,24**	**6.330.184,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.386.000,00	9.994.796,41	1.474.350,50	7.663.730,08	2.331.066,33	1.502.350,50	7.635.730,08	6.961.761,35	2.359.066,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	100.000,00	12.265,99	55.794,56	44.205,44	12.265,99	55.794,56	55.794,56	44.205,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.649.000,00	7.583.054,91	762.011,66	3.706.830,37	3.876.224,54	739.159,24	3.656.142,13	3.157.831,33	3.926.912,78
DESPESAS DE CAPITAL	**4.495.000,00**	**3.982.201,87**	**68.966,69**	**948.385,23**	**3.033.816,64**	**68.966,69**	**915.983,20**	**816.348,40**	**3.066.218,67**
INVESTIMENTOS	4.045.000,00	3.682.201,87	40.228,44	760.945,40	2.921.256,47	40.228,44	760.945,40	661.310,60	2.921.256,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	28.738,25	187.439,83	62.560,17	28.738,25	155.037,80	155.037,80	94.962,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.702.000,00**	**21.660.053,19**	**2.317.594,84**	**12.374.740,24**	**9.285.312,95**	**2.322.742,42**	**12.263.649,97**	**10.991.735,64**	**9.396.403,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.702.000,00**	**21.660.053,19**	**2.317.594,84**	**12.374.740,24**	**9.285.312,95**	**2.322.742,42**	**12.263.649,97**	**10.991.735,64**	**9.396.403,22**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.702.000,00**	**21.660.053,19**	**2.317.594,84**	**12.374.740,24**	**9.285.312,95**	**2.322.742,42**	**12.263.649,97**	**10.991.735,64**	**9.396.403,22**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2090-5947-476). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 16:45.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:DD8DA8BE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5°BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.702.000,00	21.660.053,19	2.317.594,84	12.374.740,24	100,00	9.285.312,95	2.322.742,42	12.263.649,97	100,00	9.396.403,22
ADMINISTRAÇÃO	1.616.500,00	2.149.326,23	224.681,27	1.435.073,38	11,60	714.252,85	200.209,73	1.409.875,14	11,50	739.451,09
Administração Geral	1.257.000,00	1.815.826,23	193.390,18	1.273.042,15	10,29	542.784,08	168.918,64	1.247.843,91	10,18	567.982,32
Administração Financeira	160.000,00	134.000,00	16.011,30	85.979,74	0,69	48.020,26	16.011,30	85.979,74	0,70	48.020,26
Controle Interno	127.500,00	127.500,00	4.000,00	22.533,33	0,18	104.966,67	4.000,00	22.533,33	0,18	104.966,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	72.000,00	11.279,79	53.518,16	0,43	18.481,84	11.279,79	53.518,16	0,44	18.481,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.000,00	1.137.773,39	76.944,00	440.239,11	3,56	697.534,28	76.944,00	440.239,11	3,59	697.534,28
Administração Geral	277.000,00	648.273,39	44.600,76	325.361,79	2,63	322.911,60	44.600,76	325.361,79	2,65	322.911,60
Assistência ao Portador de Deficiência	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	79.000,00	7.824,20	11.572,20	0,09	67.427,80	7.824,20	11.572,20	0,09	67.427,80
Assistência Comunitária	358.500,00	406.000,00	24.519,04	103.305,12	0,83	302.694,88	24.519,04	103.305,12	0,84	302.694,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	650.000,00	74.289,68	471.139,65	3,81	178.860,35	74.289,68	471.139,65	3,84	178.860,35
Previdência Básica	350.000,00	650.000,00	74.289,68	471.139,65	3,81	178.860,35	74.289,68	471.139,65	3,84	178.860,35
SAÚDE	3.583.500,00	5.030.295,42	679.951,78	3.045.841,90	24,61	1.984.453,52	681.570,90	3.037.691,90	24,77	1.992.603,52
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Atenção Básica	2.736.000,00	3.512.045,42	513.141,36	2.320.190,82	18,75	1.191.854,60	516.391,36	2.314.440,82	18,87	1.197.604,60

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	751.000,00	1.415.890,00	148.122,06	658.989,62	5,33	756.900,38	148.891,18	658.989,62	5,37	756.900,38
Vigilância Sanitária	5.500,00	11.360,00	4.960,00	4.960,00	0,04	6.400,00	2.560,00	2.560,00	0,02	8.800,00
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	13.728,36	61.701,46	0,50	16.298,54	13.728,36	61.701,46	0,50	16.298,54
TRABALHO	168.000,00	168.000,00	15.266,44	76.794,56	0,62	91.205,44	15.266,44	76.794,56	0,63	91.205,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	160.000,00	15.266,44	76.794,56	0,62	83.205,44	15.266,44	76.794,56	0,63	83.205,44
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCAÇÃO	5.232.100,00	6.880.540,28	900.187,11	4.578.144,07	37,00	2.302.396,21	900.187,11	4.578.144,07	37,33	2.302.396,21
Administração Geral	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Ensino Fundamental	3.275.500,00	4.945.204,57	732.535,59	3.764.431,90	30,42	1.180.772,67	732.535,59	3.764.431,90	30,70	1.180.772,67
Ensino Superior	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	1.259.100,00	1.289.100,00	118.379,70	519.107,47	4,19	769.992,53	118.379,70	519.107,47	4,23	769.992,53
Educação de Jovens e Adultos	478.000,00	556.735,71	49.271,82	294.604,70	2,38	262.131,01	49.271,82	294.604,70	2,40	262.131,01
Educação Especial	150.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
CULTURA	92.000,00	123.516,00	0,00	100.016,00	0,81	23.500,00	0,00	100.016,00	0,82	23.500,00
Difusão Cultural	92.000,00	123.516,00	0,00	100.016,00	0,81	23.500,00	0,00	100.016,00	0,82	23.500,00
URBANISMO	1.738.000,00	1.788.000,00	159.450,67	776.139,70	6,27	1.011.860,30	159.450,67	776.139,70	6,33	1.011.860,30
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Serviços Urbanos	1.428.000,00	1.478.000,00	159.450,67	776.139,70	6,27	701.860,30	159.450,67	776.139,70	6,33	701.860,30
GESTÃO AMBIENTAL	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
AGRICULTURA	1.649.500,00	1.424.500,00	70.130,84	557.807,99	4,51	866.692,01	70.130,84	540.467,99	4,41	884.032,01
Extensão Rural	1.649.500,00	1.424.500,00	70.130,84	557.807,99	4,51	866.692,01	70.130,84	540.467,99	4,41	884.032,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	263.000,00	291.000,00	10.748,00	83.657,70	0,68	207.342,30	10.748,00	83.657,70	0,68	207.342,30
Administração Geral	63.000,00	91.000,00	10.748,00	54.443,09	0,44	36.556,91	10.748,00	54.443,09	0,44	36.556,91
Turismo	200.000,00	200.000,00	0,00	29.214,61	0,24	170.785,39	0,00	29.214,61	0,24	170.785,39
COMUNICAÇÕES	101.000,00	101.000,00	8.874,00	39.118,00	0,32	61.882,00	8.874,00	39.118,00	0,32	61.882,00
Comunicação Social	101.000,00	101.000,00	8.874,00	39.118,00	0,32	61.882,00	8.874,00	39.118,00	0,32	61.882,00
ENERGIA	175.000,00	175.000,00	14.311,18	104.522,58	0,84	70.477,42	14.311,18	104.522,58	0,85	70.477,42
Energia Elétrica	175.000,00	175.000,00	14.311,18	104.522,58	0,84	70.477,42	14.311,18	104.522,58	0,85	70.477,42
TRANSPORTE	764.500,00	597.201,87	9.374,00	41.494,67	0,34	555.707,20	9.374,00	41.494,67	0,34	555.707,20
Transporte Rodoviário	764.500,00	597.201,87	9.374,00	41.494,67	0,34	555.707,20	9.374,00	41.494,67	0,34	555.707,20
DESPORTO E LAZER	712.000,00	586.000,00	32.381,63	208.546,06	1,69	377.453,94	32.381,63	208.546,06	1,70	377.453,94
Desporto Comunitário	412.000,00	286.000,00	32.381,63	157.160,71	1,27	128.839,29	32.381,63	157.160,71	1,28	128.839,29
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	51.385,35	0,42	248.614,65	0,00	51.385,35	0,42	248.614,65
ENCARGOS ESPECIAIS	483.000,00	551.000,00	41.004,24	416.204,87	3,36	134.795,13	69.004,24	355.802,84	2,90	195.197,16
Refinanciamento da Dívida Externa	168.000,00	186.000,00	0,00	172.970,48	1,40	13.029,52	28.000,00	144.970,48	1,18	41.029,52
Serviço da Dívida Interna	315.000,00	365.000,00	41.004,24	243.234,39	1,97	121.765,61	41.004,24	210.832,36	1,72	154.167,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.702.000,00	21.660.053,19	2.317.594,84	12.374.740,24	100,00	9.285.312,95	2.322.742,42	12.263.649,97	100,00	9.396.403,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2417-5258-422). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 16:44.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:FEEB870F

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.718.068,95	2.347.501,95	1.151.043,39	1.398.730,00	1.094.150,67	1.148.592,74	1.286.291,26
Receita Tributária	17.782,41	26.582,82	2.387,82	1.090,76	2.350,41	602,47	2.320,21
IPTU	0,00	777,30	0,00	30,72	0,00	0,00	0,00
ISS	3.793,35	6.811,63	2.075,04	19,26	1.947,63	552,47	1.533,69
ITBI	0,00	524,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	13.808,18	18.469,85	312,78	312,78	312,78	0,00	686,52
Outras Receitas Tributárias	180,88	0,00	0,00	728,00	90,00	50,00	100,00
Receitas de Contribuições	9,26	9,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.551,93	8.194,69	15.247,63	13.751,19	15.445,11	11.123,79	11.644,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.646.028,18	2.360.199,97	1.133.407,94	1.383.888,05	1.076.355,15	1.136.866,48	1.272.326,15
Cota-Parte FPM	987.189,45	993.255,87	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-Parte do ICMS	116.279,83	110.603,88	140.252,57	84.968,09	111.220,22	101.001,15	123.928,47
Cota-Parte do IPVA	633,97	222.196,89	1.269,00	982,51	6.457,29	8.238,15	7.798,48
Cota-Parte do ITR	54,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8,48	6,36
Transferências da LC 87/1996	156,54	156,54	156,98	156,98	156,98	156,98	156,98
Transferências da LC 61/1989	100,40	215,79	118,40	130,21	102,30	123,53	115,92

Transferências do FUNDEB	350.727,63	409.333,41	282.793,25	298.482,76	248.328,53	257.417,64	290.662,87
Outras Transferências Correntes	190.886,00	624.437,59	49.918,23	154.476,07	180.838,88	132.263,15	126.344,81
Outras Receitas Correntes	46.697,17	-47.484,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	220.735,97	260.968,14	160.139,22	186.185,81	129.437,47	149.437,06	171.063,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.735,97	260.968,14	160.139,22	186.185,81	129.437,47	149.437,06	171.063,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.497.332,98	2.086.533,81	990.904,17	1.212.544,19	964.713,20	999.155,68	1.115.227,64

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.247.687,83	1.376.510,78	1.386.412,17	1.146.381,79	1.089.971,77	16.391.343,30	16.765.900,00
Receita Tributária	609,73	1.502,87	61.206,79	13.453,11	20.658,76	150.548,16	288.900,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,02	20.000,00
ISS	266,47	1.159,61	7.121,83	1.634,22	1.330,03	28.245,23	87.900,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,04	2.000,00
IRRF	343,26	343,26	53.794,96	11.818,89	17.868,73	118.071,99	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	290,00	0,00	1.460,00	2.898,88	29.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,52	5.000,00
Receita Patrimonial	7.471,08	10.718,77	7.640,96	6.030,53	5.385,55	120.206,13	145.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências Correntes	1.239.607,02	1.364.277,16	1.317.564,42	1.126.898,15	1.063.927,46	16.121.346,13	16.003.500,00
Cota-Parte FPM	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.185.812,29	7.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	96.217,17	104.826,37	122.190,60	108.027,03	107.137,10	1.326.652,48	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.358,80	7.185,27	2.947,30	7.379,62	4.434,54	278.881,82	60.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	29,79	70,00	834,17	1.003,16	500,00
Transferências da LC 87/1996	156,98	156,98	156,98	156,98	156,98	1.882,88	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	116,54	130,92	122,50	130,86	165,16	1.572,53	1.500,00
Transferências do FUNDEB	281.991,77	239.129,82	277.473,53	229.472,12	243.239,56	3.409.052,89	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	185.077,47	497.947,97	330.685,85	291.333,61	152.278,45	2.916.488,08	2.839.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	11,98	0,00	0,00	0,00	-775,64	310.000,00
DEDUÇÕES (II)	154.507,49	125.439,77	141.880,89	121.218,38	133.681,79	1.954.695,61	1.932.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154.507,49	125.439,77	141.880,89	121.218,38	133.681,79	1.954.695,61	1.932.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.093.180,34	1.251.071,01	1.244.531,28	1.025.163,41	956.289,98	14.436.647,69	14.833.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1468-0528-937). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 16:46.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2C867514

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro
2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	259.900,00	259.900,00	103.464,93	39,81
1.1-Receita resultante do IPTU	20.000,00	20.000,00	30,72	0,15
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	30,72	0,15
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	87.900,00	87.900,00	17.640,25	20,07
1.3.1-ISS	87.900,00	87.900,00	17.640,25	20,07
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	150.000,00	150.000,00	85.793,96	57,20
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.264.500,00	10.264.500,00	7.710.859,04	75,12
2.1-Cota Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	6.551.264,37	77,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	6.205.366,97	79,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	345.897,40	138,36
2.2-Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.099.768,77	61,10
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.500,00	2.500,00	1.569,80	62,79
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.256,34	83,76
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	948,80	189,76
2.6-Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	56.050,96	93,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.524.400,00	10.524.400,00	7.814.323,97	74,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**

4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	661.000,00	661.000,00	476.922,16	72,15
5.1-Transferências do Salário-Educação	161.000,00	161.000,00	109.489,04	68,01
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	103.988,60	77,03
5.4-Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	78.107,36	86,79
5.5-Outras transferências do FNDE	235.000,00	235.000,00	182.095,96	77,49
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	3.241,20	10,80
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	661.000,00	661.000,00	476.922,16	72,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.932.900,00	1.932.900,00	1.472.991,50	76,21
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.241.073,10	79,56
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	219.953,59	61,10
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	500,00	500,00	313,90	62,78
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	300,00	300,00	251,18	83,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	100,00	100,00	189,74	189,74
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	11.209,99	93,42
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	2.648.991,85	75,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	2.648.991,85	75,69
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.567.100,00	1.567.100,00	1.176.000,35	75,04
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.396.000,00	3.779.000,00	2.915.766,93	77,16	2.915.766,93	77,16	0,00
13.1-Com Educação Infantil	686.000,00	781.000,00	476.558,34	61,02	476.558,34	61,02	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.710.000,00	2.998.000,00	2.439.208,59	81,36	2.439.208,59	81,36	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	839.000,00	1.279.090,15	828.903,15	64,80	828.903,15	64,80	0,00
14.1-Com Educação Infantil	263.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	576.000,00	1.031.090,15	828.903,15	80,39	828.903,15	80,39	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.235.000,00	5.058.090,15	3.744.670,08	74,03	3.744.670,08	74,03	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.744.670,08
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	110,07
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,29
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-41,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	560.000,00	730.000,00	476.558,34	65,28	476.558,34	65,28	0,00
22.1-Creche	560.000,00	730.000,00	476.558,34	65,28	476.558,34	65,28	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	560.000,00	730.000,00	476.558,34	65,28	476.558,34	65,28	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.600.000,00	2.731.000,00	2.232.145,21	81,73	2.232.145,21	81,73	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	2.731.000,00	2.232.145,21	81,73	2.232.145,21	81,73	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.160.000,00	3.461.000,00	2.708.703,55	78,26	2.708.703,55	78,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	1.176.000,35
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00

34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	1.176.000,35
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	1.532.703,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	19,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	161.000,00	211.000,00	121.195,70	57,44	121.195,70	57,44	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	161.000,00	211.000,00	121.195,70	57,44	121.195,70	57,44	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	322.000,00	422.000,00	242.391,40	57,44	242.391,40	57,44	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	2.482.000,00	3.883.000,00	2.951.094,95	76,00	2.951.094,95	76,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	241.703,21	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	241.703,21	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.648.991,85	109.489,04
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.274.270,23	111.621,03
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	3.274.270,23	111.621,03
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-625.278,38	-2.131,99
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-625.278,38	-2.131,99

FONTE: Sistema e-Pública (1551-4641-089). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 17:09.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:3FBF4168

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	259.900,00	259.900,00	103.464,93	39,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	30,72	0,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.900,00	87.900,00	17.640,25	20,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	85.793,96	57,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.664.500,00	9.664.500,00	7.364.961,64	76,21
Cota-parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	6.205.366,97	79,56
Cota-parte ITR	500,00	500,00	948,80	189,76
Cota-parte IPVA	60.000,00	60.000,00	56.050,96	93,42
Cota-parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.099.768,77	61,10
Cota-parte do IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.256,34	83,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.569,80	62,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	1.569,80	62,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.924.400,00	9.924.400,00	7.468.426,57	75,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.680.500,00	4.680.500,00	2.684.427,58	57,35
Provenientes da União	1.559.500,00	1.559.500,00	1.759.611,34	112,83

Provenientes dos Estados				300.000,00	300.000,00	70.000,00	23,33
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS				2.821.000,00	2.821.000,00	854.816,24	30,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				4.780.500,00	4.780.500,00	2.684.427,58	56,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCENSÃSOADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e0)x10**	
DESPESAS CORRENTES	2.677.000,00	3.800.795,42	2.653.158,50	69,81	2.645.008,50	69,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.202.500,00	1.738.493,92	1.286.959,79	74,03	1.286.959,79	74,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.474.500,00	2.062.301,50	1.366.198,71	66,25	1.358.048,71	65,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	906.500,00	1.229.500,00	392.683,40	31,94	392.683,40	31,94	0,00
Investimentos	906.500,00	1.229.500,00	392.683,40	31,94	392.683,40	31,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.583.500,00	5.030.295,42	3.045.841,90	60,55	3.037.691,90	60,39	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	41.500,00	49.647,77	23.147,77	0,76	23.147,77	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	1.203.347,65	1.540.721,31	50,58	1.538.321,31	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.203.347,65	1.540.721,31	50,58	1.538.321,31	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	41.500,00	1.252.995,42	1.563.869,08	51,34	1.561.469,08	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	3.542.000,00	3.777.300,00	1.481.972,82	48,66	1.476.222,82	48,60	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**19,77**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**355.958,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

Total (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			DESPESAS LIQUIDADAS	**% (l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x100**	
Atenção Básica	2.736.000,00	3.512.045,42	2.320.190,82	76,18	2.314.440,82	76,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	751.000,00	1.415.890,00	658.989,62	21,64	658.989,62	21,69	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.500,00	11.360,00	4.960,00	0,16	2.560,00	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	61.701,46	2,03	61.701,46	2,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.583.500,00	5.030.295,42	3.045.841,90	100,00	3.037.691,90	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1734-0547-375). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 17:10.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AF86E594

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) =(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (1901-4502-643). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 17:11.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:033344FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 019/2017

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 23 de novembro de 2017, referente à sessão de Adjudicação objetivando o **Registro de Preços objetivando a aquisição de Material de Expediente para os órgãos ligados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia RN.** O Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
CNPJ 24.208.480/0001-49

Nº	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNT	V. TOTAL
1	**AGULHA 2020 15 X 1** Tamanho **11**	CX	**15**	12,75	191,25
2	**AGULHA 2020 15 X 1** Tamanho **14**	CX	**15**	12,75	191,25
3	**AGULHA 2020 15 X 1** Tamanho **9**	CX	**15**	12,75	191,25
4	**AGULHA DE CROCHÊ Nº6**	CX	**15**	58,50	877,50
5	**ALFINETE**, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material **cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas**, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CX	**11**	7,10	78,10
6	**ALMOFADA PARA CARIMBO,** com a tampa plástica, almofada na cor (azul, preta ou vermelha), tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.	UND	**38**	3,80	144,40
7	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,** em acrílico, medindo aproximadamente 17X6 cm, com base de feltro.	UND	**104**	4,00	416,00
8	**APAGADOR**, para quadro **negro**.	UND	**50**	5,50	275,00
12	**BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT)**, blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm.	BL	**100**	3,76	376,00
15	**BORRACHA BICOLOR:** azul/vermelha p/ apagar tinta e lápis - tamanho: 45 x 17 x 7,3mm embalagem no mínimo 40 unidades.	CX	**4**	26,40	105,60
20	**CAIXA DE GRAFITE,** Contendo grafites Nº 0,7MM	CX	**10**	34,80	348,00
21	**CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS**, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza.	UND	**22**	12,00	264,00
22	**CALCULADORA DE MESA (GRANDE),** 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateriag10.	UND	**10**	28,00	280,00
23	**CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD**	UND	**5**	3,90	19,50
29	**CARTOLINA COLOR SET,** são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas	UND	**60**	25,50	1.530,00
32	**CARTOLINA PESO 40,** gramagem 190g/m2 cores variadas.	UND	**35**	2,00	70,00
33	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 10 mm	UND	**50**	4,00	200,00
34	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 15 mm	UND	**50**	6,00	300,00
35	**CLIPES PARA PAPEL**, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho **3/0**. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	**198**	3,80	752,40
36	**CLIPES PARA PAPEL**, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho **6/0**. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	**178**	4,20	747,60
37	**COLA (TIPO BASTÃO)**, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	PCT	**30**	26,40	792,00
44	**COLEÇÃO HIDROCOR,** 10 und	PCT	**1.500**	7,90	11.850,00
46	**CORRETIVO LÍQUIDO**, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	CX	**37**	26,00	962,00
47	**ENVELOPE BRANCO (200X280),** pacote contendo 100 unidades.	PCT	**25**	22,50	562,50
48	**ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (114X229),** pacote contendo 100 unidades.	PCT	**28**	8,90	249,20
51	**ESTILETE ESTREITO**: com lâmina de aco 120 bp. Cx com 12 unidades	CX	**5**	21,00	105,00
52	**ESTILETE LARGO**: com lâmina de aco 29 bp. Caixa com 12 unidades	CX	**10**	34,00	340,00
53	**ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser A4,** Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 105,0 x 41,0mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 1.000 folhas (com 14 etiquetas por folha).	CX	**3**	550,00	1.650,00
54	**EXTRATOR DE GRAMPOS**, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.	UND	**45**	4,20	189,00
57	**FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), colorido**, tamanho A4, medindo 210x297mm, pacote com 50 folhas.	PCT	**5**	10,00	50,00
64	**GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07** (graduação **2B**), estojo com 12 minas	ESTOJO	**20**	3,00	60,00
67	**GRAMPEADOR INDUSTRIAL**, em metal, na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, grampo 23/13.	UND	**11**	128,00	1.408,00
68	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL**, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	CX	**34**	26,70	907,80
74	**LIVRO DE PROTOCOLO,** tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	UND	**19**	11,00	209,00
76	**PALITOS DE PICOLÉ,** pc com 100	PCT	**25**	4,20	105,00
77	**PAPEL ALMAÇO PAUTADO:** caderno com 400 folhas	UND	**10**	56,00	560,00
80	**PAPEL CARBONO (FACE ÚNICA),** tamanho A4. Caixa com 100 folhas.	CX	**5**	44,00	220,00
82	**PAPEL CRIATIVO COLORIDO** p/ origami	PCT	**20**	13,00	260,00
92	**PILHAS ALCALINAS AA**, de ótima qualidade.	PCT	**42**	12,80	537,60
93	**PILHAS PALITOS AAA** ,alcalinas de ótima qualidade.	PCT	**50**	12,80	640,00
95	**PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**24**	24,00	576,00
96	**PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**23**	28,00	644,00
98	**PINCEL ATÔMICO PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**20**	28,00	560,00
106	**RÉGUA ESCRITÓRIO 40 CM**, material plástico transparente, comprimento 40 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	**40**	2,90	116,00
107	**TESOURA (DENTEDA) DE PICOTAR PAPEL E E.V.A,** tamanho médio, em metal, com efeito, zig-zag.	UND	**13**	68,00	884,00
108	**TESOURA DE PICOTAR**, tipo dentada	UND	**22**	15,00	330,00
111	**TINTA GUACHE 15ML,** c/12 cores.	CX	**1.500**	5,15	7.725,00
114	**TUBO DE CD-R,** contendo 100 cds graváveis.	PCT	**2**	170,00	340,00
VALOR TOTAL					**40.189,95**

HC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ 17.951.624/001-97

Nº	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNT	V. TOTAL
9	**APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS**, Lâmina de aço.	UND	**1.500**	0,78	1.170,00
25	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm**, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	**25**	55,45	1.386,25
26	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7mm**, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	**27**	45,00	1.215,00
38	**COLA BRANCA**, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	KG	**60**	8,00	480,00
40	**COLA GLITTER,** caixa com no mínimo 6 frascos em cores variadas.	CX	**250**	6,39	1.597,50
41	**COLA INCOLOR PARA ISOPOR,** frasco com 90g, caixa com 12 unidades.	CX	**55**	22,50	1.237,50
42	**COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm),** adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	**35**	23,00	805,00
43	**COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm),** adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	**30**	23,00	690,00
56	**FITA GOMADA ADESIVA:** papel crepado tratado e adesivado a base de resina de borracha 38mm x 50m	UND	**500**	11,05	5.525,00
65	**GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPOS 26/6** – tamanho grande, base minima 20cm x 4cm.	UND	**20**	40,00	800,00
69	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR**, material metal, **cobreado**, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	CX	**49**	3,00	147,00

72	**LIVRO DE ATA,** com 200 folhas numeradas.	UND	**36**	14,00	504,00
73	**LIVRO DE PONTO,** capa dura, com 100 folhas numeradas.	UND	**15**	19,45	291,75
99	**PISTOLA PARA COLA QUENTE,** pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (**REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm**).	UND	**50**	13,79	689,50
101	**PORTA LAPIS TRIPLO,** organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em acrílico. Material de alta resistência e com qualidade superior.	UND	**33**	26,00	858,00
102	**PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO**, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico.	UND	**56**	23,85	1.335,60
112	**TINTA PARA TECIDO,** contendo aproximadamente 37ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	CX	**20**	39,99	799,80
VALOR TOTAL					**19.531,90**

NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME
CNPJ 19.210.207/0001-19

Nº	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNT	V. TOTAL
10	**ATILHO SUPER AMARELO,** contendo 50g, (borrachinha de dinheiro)	PCT	**3**	1,70	5,10
11	**BANDEJA PARA DOCUMENTOS**, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	UND	**22**	52,10	1.146,20
13	**BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT)**, blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	BL	**220**	2,35	517,00
14	**BORRACHA APAGADORA ESCRITA**, material borracha, atóxica, tamanho médio, **cor branca**, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.	CX	**44**	11,70	514,80
16	**BORRACHA BICOLOR:** azul/vermelha p/ apagar tinta e lápis - tamanho: 45 x 17 x 7,3mm.	UND	**1.500**	0,31	465,00
17	**CADERNO ESPIRAL,** 10 x 120 FLS, formato 200 x 270	UND	**1.000**	4,75	4.750,00
18	**CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA,** 10x1 200fls Spiral Mf PT 1 UM	UND	**500**	8,90	4.450,00
19	**CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL**, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos.	UND	**150**	2,99	448,50
24	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm**, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	**60**	29,30	1.758,00
27	**CANETA ESFEROGRÁFICA,** 1.0mm cristal azul, C/50 unid.	CX	**55**	21,90	1.204,50
28	**CANETA MARCA TEXTO**, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (**verde, amarela ou rosa**), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CX	**33**	11,45	377,85
30	**CARTOLINA COMUM,** tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	**39**	42,90	1.673,10
31	**CARTOLINA GUACHE,** tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	PCT	**56**	15,60	873,60
39	**COLA BRANCA**, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 90g. caixa com 12 unidades.	CX	**166**	13,30	2.207,80
45	**COLEÇÃO MADEIRA,** c/12 UND cores variadas	CX	**1.524**	2,30	3.505,20
49	**ENVELOPE PARDO (242x342mm),** pacote contendo 100 unidades.	PCT	**35**	15,90	556,50
50	**ENVELOPE SACO KRAFT OURO (229X324mm),** pacote contendo 100 unidades.	PCT	**31**	19,50	604,50
55	**FITA ADESIVA (DUREX GRANDE)**, material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo **45mm** de largura x **45m** de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	**190**	1,65	313,50
58	**FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40),** na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	PCT	**40**	20,20	808,00
59	**FOLHA DE OFÍCIO A4 (COLORIDA)**, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, Pacote com 100 folhas.	PCT	**50**	4,70	235,00
60	**FOLHA DE OFÍCIO A4**, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	CX	**123**	169,00	20.787,00
61	**FOLHAS DE EVA** cores variadas	UND	**600**	1,00	600,00
62	**FOLHAS DE EVA** cores variadas com gliter	UND	**100**	4,25	425,00
63	**GIZÃO DE CERA CX c/12,** é composto de cera tipo parafina, cores variadas	CX	**500**	1,95	975,00
66	**GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPOS 26/6** – tamanho médio, base minima 12cm	UND	**63**	9,90	623,70
70	**LÁPIS GRAFITE Nº 2**, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	CX	**43**	28,80	1.238,40
71	**LIVRO DE ATA,** com 100 folhas numeradas.	UND	**42**	8,25	346,50
75	**MASSA DE MODELAR,** cores variadas cx c/6	CX	**600**	1,60	960,00
78	**PAPEL AUTO-ADESIVO**, material plástico incolor, ***tipo contact***, gramatura 60, rolo com 45 cm de largura x 10 m de comprimento.	ROLO	**10**	16,20	162,00
79	**PAPEL CAMURÇA,** cores diversas.	UND	**230**	0,55	126,50
81	**PAPEL CREPOM COLORIDO,** cores a definir.	UND	**190**	0,56	106,40
83	**PAPEL LAMINADO, cores diversas.**	UND	**270**	0,65	175,50
84	**PAPEL MADEIRA,** dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas.	PCT	**20**	129,80	2.596,00
85	**PASTA ABA ELÁSTICO,** dimensões do produto aproximadamente 245 largura x 335 altura x 40 dorso mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	UND	**1.720**	2,15	3.698,00
86	**PASTA ABA ELÁSTICO**, Material **Cartolina Plastificada** dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm)., atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde.	UND	**650**	1,05	682,50
87	**PASTA AZ TAMANHO OFICIO - DORSO LARGO**, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.	UND	**280**	7,20	2.016,00
88	**PASTA CLASSIFICADORA EM MATERIAL PLÁSTICO**, com elástico, espessura 0,50 mm, tamanho ofício, cores variadas.	UND	**30**	2,10	63,00
89	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA,** Grampo niquelado ou em material plástico, Etiqueta para identificação com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	UND	**300**	1,65	495,00
90	**PERFURADOR DE PAPEL** - tamanho médio, tratamento superficial pintado, com pinos oxidados e base plástica, duas indicações para centralização do papel; capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas;	UND	**15**	7,25	108,75
91	**PERFURADOR DE PAPEL:** tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacida de perfuração mínima de 20 folhas.	UND	**27**	13,00	351,00
94	**PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**27**	14,10	380,70
97	**PINCEL ATÔMICO AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**20**	15,90	318,00
100	**PISTOLA PARA COLA QUENTE,** pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador ultiliza cola quente de resina plástica. Compatível com **(REFIL FINO 7,5mm x 300mm)**.	UND	**40**	11,70	468,00
103	**PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM** corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM.	CX	**26**	6,20	161,20
104	**PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM**, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN	CX	**30**	15,60	468,00
105	**RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM**, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	**1.545**	0,65	1.004,25
109	**TESOURA GRANDE INOX** uso geral, 21 cm	UND	**20**	4,99	99,80
110	**TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR),** com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas. Medindo aproximadamente 13 cm.	UND	**1.550**	1,90	2.945,00
113	**TNT TECIDO DE FIBRA SINTETICA,** largura 1,40m, cor a definir.	Mt	**250**	1,15	287,50

115	**UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA,** não tóxico, peso líquido de 12g.	UND	**50**	1,65	82,50
VALOR TOTAL					**69.165,35**

Florânia/RN, 23 de novembro de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:4FA5C214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AV. AIRTON SENNA**, n.º **4148**, na cidade de **NATAL-RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **04.451.626/0001-75**, neste ato representado pelo Sr. **VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **2037918 SSP/RN**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **011.877.624-07,** procurador, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Psicotrópicos e Medico Hospitalar para unidades de Saúde do município de Florânia – RN** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	20.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	0,02	400,00
2	15.000	COMPRIMIDO	ACIDO ASCORBICO 500MG	0,21	3.150,00
3	3.000	FRASCO	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	2,24	6.720,00
8	5.000	FRASCO	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML	2,60	13.000,00
9	5.000	FRASCO	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100 ML	1,80	9.000,00
12	2.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 10MG	0,12	240,00
13	2.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5MG	0,06	120,00
15	10.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500G	0,61	6.100,00
16	700	FRASCO	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL	5,20	3.640,00
23	5.000	FRASCO	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	12,72	63.600,00
24	10.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	0,45	4.500,00
28	3.000	FRASCO	CLORETO DE SODIO A 0,9 % DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO	3,72	11.160,00
29	300	BISNAGA	COLAGENASE + CLOFENICOL 30G	10,80	3.240,00
31	4.000	FRASCO	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	2,00	8.000,00
32	4.000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	0,14	560,00
36	6.000	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 10ML	0,70	4.200,00
39	200	FRASCO	ENEMA SOLUCAO 130ML	5,00	1.000,00
40	6.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG	0,48	2.880,00
42	30	FRASCO	HEPARINA 5.000UI 5ML	18,58	557,40
43	300	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	4,08	1.224,00
44	1000	FRASCO	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML	2,07	2.070,00
45	400	COMPRIMIDO	ISORDIL 10MG	0,31	124,00
47	100	BISNAGA	KOLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G	12,00	1.200,00

48	400	FRASCO	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	2,33	932,00
49	3.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG	0,26	780,00
50	3.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG	0,50	1.500,00
54	1000	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	5,54	5.540,00
56	100	AMPOLA	MORFINA INJETAVEL 10MG/ML	2,00	200,00
58	1.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG	0,11	110,00
59	1.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG	0,11	110,00
61	500	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	2,20	1.100,00
64	200	FRASCO	OLEO DE GIRASSOL + AGE 250ML	11,49	2.298,00
65	40.000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG	0,06	2.400,00
66	5.000	FRASCO	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	0,75	3.750,00
69	500	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	0,18	90,00
71	10.000	DRAGEA	POLIVITAMINICO DRAGEAS	0,27	2.700,00
72	2.000	FRASCO	POLIVITAMINICO SUSP.100ML	3,18	6.360,00
76	2000	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150MG	0,17	340,00
78	10.000	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATACÃO ORAL 27,9G	0,70	7.000,00
80	3	FRASCO	SOLUÇÃO DE SHILLER (LUGOL) LT	99,97	299,91
83	5000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 50ML	1,55	7.750,00
84	20.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIM.	0,05	1.000,00
85	30	LITRO	VASELINA LÍQUIDA DE 2L	34,19	1.025,70
TOTAL DO LOTE					191.971,01
LOTE 02 - PSICOTRÓPICOS					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	8.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250MG	0,50	4.000,00
2	8.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500MG	1,10	8.800,00
4	12.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 0,5 MG	0,25	3.000,00
5	16.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 1MG	0,26	4.160,00
6	130.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25MG	0,08	10.400,00
8	50	AMPOLA	ATROPINA 0,5MG/1ML	1,05	52,50
9	90.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG	0,22	19.800,00
10	40.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAN 3 MG	0,11	4.400,00
11	40.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAN 6 MG	0,18	7.200,00
12	1.000	FRASCO	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	13,42	13.420,00
13	10.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	0,19	1.900,00
15	6.000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG	1,44	8.640,00
18	30.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG	0,24	7.200,00
19	12.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG	0,39	4.680,00
20	50.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG	0,08	4.000,00
24	80.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	0,17	13.600,00
25	50	AMPOLA	FENOBARBITAL 200 MG INJETAVEL	2,71	135,50
26	2.000	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	3,89	7.780,00
27	50.000	CAPSULA	FLUOXETINA 20MG	0,08	4.000,00
29	6.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG	0,26	1.560,00
30	4.000	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	3,30	13.200,00
31	40.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG /COMPRIM.	0,25	10.000,00
32	300	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/1ML	2,04	612,00
33	300	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJETAVEL 1ML	14,30	4.290,00
35	1.000	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML	14,33	14.330,00
36	12.000	COMPRIMIDO	LEVOPROMAZINA 25 MG	0,67	8.040,00
39	150	AMPOLA	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ ML	2,00	300,00
TOTAL DO LOTE					179.500,00
LOTE 03 - MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	400	AMPOLA	ACIDO TRANEXÂNICO CAIXA COM 5 AMPOLAS	4,63	1.852,00
3	100	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG 1ML	0,84	84,00
4	10.000	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	0,16	1.600,00
6	300	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI	9,90	2.970,00
10	50	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	33,00	1.650,00
14	2.000	AMPOLA	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG INJETÁVEL 03ML	0,65	1.300,00
15	4.000	AMPOLA	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETÁVEL 03ML	0,56	2.240,00
16	10.000	AMPOLA	DIPIRONA 500MG INJETÁVEL 02ML	0,42	4.200,00
17	100	BOLSA	ENEMA DE GLICERINA 500 ML	7,19	719,00
18	4.000	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 02ML	0,75	3.000,00
19	300	AMPOLA	GENTAMICINA 20MG/ML INJETÁVEL 01ML	1,57	471,00
20	300	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG	1,05	315,00
21	300	AMPOLA	GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL 02ML	0,85	255,00
23	3.000	AMPOLA	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	0,36	1.080,00
24	300	AMPOLA	HIDRAZALINA 20MG/ML	6,50	1.950,00
25	100	AMPOLA	IPSILON 1G INJETÁVEL 20ML	30,11	3.011,00
27	50	AMPOLA	MATERGAN INJETAVEL 300 MCG 1,5 ML	377,52	18.876,00
28	5.000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL 02ML	0,38	1.900,00
29	500	AMPOLA	OMEPRAZOL INJETÁVEL	6,40	3.200,00
30	2.000	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL	1,34	2.680,00
31	2.000	AMPOLA	ONDANSETRONA 8MG INJETÁVEL	1,46	2.920,00
32	200	AMPOLA	OXITOCÍNA 5UI/ML INJETÁVEL 01ML	1,66	332,00
35	3.000	BOLSA	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3,80	11.400,00
36	5.000	BOLSA	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	4,83	24.150,00
38	5.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	3,70	18.500,00
39	480	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO DE 10ML	0,36	172,80
40	3.000	BOLSA	SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	3,60	10.800,00
41	200	AMPOLA	TENOXICAN INJETÁVEL 20MG/ML INJETÁVEL 02ML	5,30	1.060,00
42	2.000	AMPOLA	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 05ML	0,80	1.600,00
TOTAL DO LOTE					124.287,80
TOTAL GERAL - LOTES 01,02 E 03					495.758,81

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 01 de Novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA	***VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO***
Secretário de Saúde	Procurador
	CPF: 011.877.624-07
	Phospodont LTDA
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:DE1C700C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-B/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede NA Rodovia PR 180, km 02, n.º 150, na cidade de **Francisco Beltrão/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **21.515.353/0001-90**, neste ato representado pelo Sr(a) **Felipe Cella Baseggio**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **9.072.831-8 SSP/PR**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **053.698.479-40**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Psicotrópicos e Medico Hospitalar para unidades de Saúde do município de Florânia – RN** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 21.515.353/0001-02

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	VALOR TOTAL
4	20.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG	0,049	980,00
5	5.000	FRASCO	ALBENDAZOL 400MG	0,509	2.545,00
6	3.000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO10ML	1,290	3.870,00
10	8.000	FRASCO	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	4,790	38.320,00
11	20.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG	0,237	4.740,00
14	40.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG	0,049	1.960,00
17	600	FRASCO	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	8,440	5.064,00
18	100	FRASCO	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	2,999	299,90
19	150	FRASCO	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	1,190	178,50
25	1.500	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG	0,170	255,00
26	2.000	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME 30G	2,399	4.798,00
27	5.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG	0,349	1.745,00
30	1000	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME 10G	0,990	990,00
33	4000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML	1,490	5.960,00
34	20.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	0,069	1.380,00
35	15.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	0,049	735,00
37	20.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG	0,099	1.980,00
38	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG	0,069	1.380,00
41	40.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	0,044	1.760,00
51	6.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10MG	0,139	834,00
52	4.000	FRASCO	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	1,160	4.640,00
53	5.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG	0,129	645,00

55	1000	BISNAGA	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	4,489	4.489,00
57	2000	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	1,270	2.540,00
60	5.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG	0,109	545,00
63	200	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	4,390	878,00
67	30.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG	0,099	2.970,00
70	6.000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20 MG	0,310	1.860,00
73	3000	FRASCO	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	3,700	11.100,00
74	6000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	0,249	1.494,00
75	5.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG	0,029	145,00
79	4.000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000MG	0,890	3.560,00
81	70	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 30GR	5,190	363,30
82	20.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	0,099	1.980,00
86	1.000	BISNAGA	XYLOCAÍNA GELÉIA 2%	2,239	2.239,00
TOTAL DO LOTE					119.222,70
LOTE 02 - PSICOTRÓPICOS					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**		
7	100	AMPOLA	AMIODARONA 150MG/3ML	2,76	276,00
14	30.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300MG	0,42	12.600,00
17	2.000	FRASCO	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20ML	2,59	5.180,00
21	500	AMPOLA	DIAZEPAM INJETAVEL 10 MG 2 ML	0,70	350,00
37	50	AMPOLA	MIDAZOLAM 15MG 1MG/ML 5ML	1,89	94,50
40	10.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20 MG	0,39	3.890,00
43	300	AMPOLA	TRAMADOL 50 MG/2ML	0,97	290,70
44	600	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100 ML /SUSP.	4,14	2.484,00
TOTAL DO LOTE					25.165,20
LOTE 03 - MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**		
2	400	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML	3,79	1.516,00
12	5.000	AMPOLA	DEXAMETSONA 2MG/ML INJETÁVEL 01ML	0,80	3.995,00
13	5.000	AMPOLA	DEXAMETSONA 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML	0,81	4.050,00
26	2.000	AMPOLA	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO INJETÁVEL 20ML	2,21	4.418,00
33	2.000	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL 02ML	1,93	3.858,00
43	500	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL 01ML	2,04	1.020,00
TOTAL DO LOTE					18.857,00
TOTAL GERAL - LOTES 01,02 E 03					163.244,90

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 30 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA	***FELIPE CELLA BASEGGIO***
Secretário de Saúde	Representante Legal
	CPF: 053.698.479-40
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	Bascel Soluções LTDA EPP
Prefeita do Município	CNPJ 21.515.353/0001-02
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:515466D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-C/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Pernambuco**, n.º 1647, na cidade de **Erechim/RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **10.749.915/0001-58**, neste ato representado pelo Sr(a) **Edson Rover**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **207.528.9674 STJC/RS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **987.053.260-87**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Psicotrópicos e Medico Hospitalar para unidades de Saúde do município de Florânia – RN** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

PRESTOMEDI DIST DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 10.749.915/0001-58

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	1.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	0,50	500,00
20	2.000	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA	0,60	1.200,00
21	20.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG	0,03	600,00
62	8.000	BISNAGA	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	3,79	30.320,00
68	1.200	AMPOLA	PENICILINA G BENZATINA INJ 1.200.000 UI	9,00	10.800,00
TOTAL DO LOTE					43.420,00
LOTE 02 - PSICOTRÓPICOS					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**		
16	60.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG	0,09	5.400,00
22	1.000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG	0,29	290,00
34	12.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG	0,98	11.760,00
38	50	AMPOLA	MIDAZOLAM 15MG 5MG/ML 3ML	1,30	65,00
41	50.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	0,26	13.000,00
42	10.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50 MG	0,31	3.100,00
TOTAL DO LOTE					33.615,00
LOTE 03 - MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**		
5	700	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	9,00	6.300,00
7	3.000	AMPOLA	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 05ML	1,43	4.290,00
8	500	AMPOLA	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA INJETÁVEL 1ML	1,90	950,00
9	4.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	1,99	7.960,00
11	2.000	AMPOLA	COMPLEXO B INJETÁVEL 02ML	0,84	1.680,00
34	2.000	AMPOLA	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL 02ML	0,99	1.980,00
TOTAL DO LOTE					23.160,00
TOTAL GERAL - LOTES 01,02 E 03					100.195,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 30 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA	***EDSON ROVER***
Secretário de Saúde	Representante Legal
	CPF: 987.053.260-87P
	Restomedi Distr. de Produtos para Saúde Ltda
	CNPJ n.º: 10.749.915/0001-58
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:274DEC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-D/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Sergipe**, n.º 955, na cidade de **Erechim/RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **23.312.871/0001-46**, neste ato representado pelo Sr(a) **Cassiano Rodrigo Chmiel**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **6068402632 SSP/RS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **948.635.630-00**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Psicotrópicos e Medico Hospitalar para unidades de Saúde do município de Florânia – RN** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

EXEMPLAR MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 23.312.871/0001-46

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
22	20.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG	0,059	1.180,00
46	200	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	0,310	62,00
77	200	FRASCO	RANITIDINA XAROPE 150MG/10ML 120ML	9,190	1.838,00
TOTAL DO LOTE					3.080,00
LOTE 02 - PSICOTRÓPICOS					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	200	FRASCO	ACIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO 50MG/ML XAROPE	4,190	838,00
23	50	AMPOLA	FENITOINA SÓDICA 50MG 5ML	7,990	399,50
28	20	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	39,990	799,80
TOTAL DO LOTE					2.037,30
LOTE 03 - MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	**QUANT**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT**	**VALOR TOTAL**
22	3.000	AMPOLA	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML	0,410	1.230,00
37	3.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	3,329	9.987,00
TOTAL DO LOTE					11.217,00
TOTAL GERAL - LOTES 01,02 E 03					16.334,30

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 30 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA	***CASSIANO RODRIGO CHMIEL***
Secretário de Saúde	Representante Legal
	CPF: 948.635.630-00
	Exemplarmed Com. de Prod. Hospitalares LTDA
	CNPJ n.º: 23.312.871/0001-46
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:82352D12

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 019/2017

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 019/2017, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando a aquisição de Material de Expediente para os órgãos ligados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia RN.** Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 019/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
CNPJ 24.208.480/0001-49

Nº	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNT	V. TOTAL
1	**AGULHA 2020 15 X 1** Tamanho **11**	CX	**15**	12,75	191,25
2	**AGULHA 2020 15 X 1** Tamanho **14**	CX	**15**	12,75	191,25
3	**AGULHA 2020 15 X 1** Tamanho **9**	CX	**15**	12,75	191,25
4	**AGULHA DE CROCHÊ Nº6**	CX	**15**	58,50	877,50
5	**ALFINETE**, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material **cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas**, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CX	**11**	7,10	78,10
6	**ALMOFADA PARA CARIMBO,** com a tampa plástica, almofada na cor (azul, preta ou vermelha), tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.	UND	**38**	3,80	144,40
7	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,** em acrílico, medindo aproximadamente 17X6 cm, com base de feltro.	UND	**104**	4,00	416,00
8	**APAGADOR**, para quadro **negro**.	UND	**50**	5,50	275,00
12	**BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT)**, blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm.	BL	**100**	3,76	376,00
15	**BORRACHA BICOLOR:** azul/vermelha p/ apagar tinta e lápis - tamanho: 45 x 17 x 7,3mm embalagem no mínimo 40 unidades.	CX	**4**	26,40	105,60
20	**CAIXA DE GRAFITE,** Contendo grafites Nº 0,7MM	CX	**10**	34,80	348,00

21	**CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS**, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza.	UND	**22**	12,00	264,00
22	**CALCULADORA DE MESA (GRANDE),** 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateriag10.	UND	**10**	28,00	280,00
23	**CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD**	UND	**5**	3,90	19,50
29	**CARTOLINA COLOR SET,** são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas	UND	**60**	25,50	1.530,00
32	**CARTOLINA PESO 40,** gramagem 190g/m2 cores variadas.	UND	**35**	2,00	70,00
33	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 10 mm	UND	**50**	4,00	200,00
34	Chapa de isopor 1,00 x 1,20 m, 15 mm	UND	**50**	6,00	300,00
35	**CLIPES PARA PAPEL**, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho **3/0**. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	**198**	3,80	752,40
36	**CLIPES PARA PAPEL**, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho **6/0**. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	**178**	4,20	747,60
37	**COLA (TIPO BASTÃO)**, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	PCT	**30**	26,40	792,00
44	**COLEÇÃO HIDROCOR,** 10 und	PCT	**1.500**	7,90	11.850,00
46	**CORRETIVO LÍQUIDO**, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	CX	**37**	26,00	962,00
47	**ENVELOPE BRANCO (200X280),** pacote contendo 100 unidades.	PCT	**25**	22,50	562,50
48	**ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (114X229),** pacote contendo 100 unidades.	PCT	**28**	8,90	249,20
51	**ESTILETE ESTREITO**: com lâmina de aco 120 bp. Cx com 12 unidades	CX	**5**	21,00	105,00
52	**ESTILETE LARGO**: com lâmina de aco 29 bp. Caixa com 12 unidades	CX	**10**	34,00	340,00
53	**ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser A4,** Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 105,0 x 41,0mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 1.000 folhas (com 14 etiquetas por folha).	CX	**3**	550,00	1.650,00
54	**EXTRATOR DE GRAMPOS**, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.	UND	**45**	4,20	189,00
57	**FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), colorido**, tamanho A4, medindo 210x297mm, pacote com 50 folhas.	PCT	**5**	10,00	50,00
64	**GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07** (graduação **2B**), estojo com 12 minas	ESTOJO	**20**	3,00	60,00
67	**GRAMPEADOR INDUSTRIAL**, em metal, na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, grampo 23/13.	UND	**11**	128,00	1.408,00
68	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL**, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	CX	**34**	26,70	907,80
74	**LIVRO DE PROTOCOLO,** tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	UND	**19**	11,00	209,00
76	**PALITOS DE PICOLÉ,** pc com 100	PCT	**25**	4,20	105,00
77	**PAPEL ALMAÇO PAUTADO:** caderno com 400 folhas	UND	**10**	56,00	560,00
80	**PAPEL CARBONO (FACE ÚNICA),** tamanho A4. Caixa com 100 folhas.	CX	**5**	44,00	220,00
82	**PAPEL CRIATIVO COLORIDO** p/ origami	PCT	**20**	13,00	260,00
92	**PILHAS ALCALINAS AA**, de ótima qualidade.	PCT	**42**	12,80	537,60
93	**PILHAS PALITOS AAA** ,alcalinas de ótima qualidade.	PCT	**50**	12,80	640,00
95	**PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**24**	24,00	576,00
96	**PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**23**	28,00	644,00
98	**PINCEL ATÔMICO PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**20**	28,00	560,00
106	**RÉGUA ESCRITÓRIO 40 CM**, material plástico transparente, comprimento 40 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	**40**	2,90	116,00
107	**TESOURA (DENTEDA) DE PICOTAR PAPEL E E.V.A,** tamanho médio, em metal, com efeito, zig-zag.	UND	**13**	68,00	884,00
108	**TESOURA DE PICOTAR**, tipo dentada	UND	**22**	15,00	330,00
111	**TINTA GUACHE 15ML,** c/12 cores.	CX	**1.500**	5,15	7.725,00
114	**TUBO DE CD-R,** contendo 100 cds graváveis.	PCT	**2**	170,00	340,00
VALOR TOTAL					**40.189,95**

HC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ 17.951.624/001-97

Nº	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNT	V. TOTAL
9	**APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS**, Lâmina de aço.	UND	**1.500**	0,78	1.170,00
25	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm**, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	**25**	55,45	1.386,25
26	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7mm**, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	**27**	45,00	1.215,00
38	**COLA BRANCA**, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	KG	**60**	8,00	480,00
40	**COLA GLITTER,** caixa com no mínimo 6 frascos em cores variadas.	CX	**250**	6,39	1.597,50
41	**COLA INCOLOR PARA ISOPOR,** frasco com 90g, caixa com 12 unidades.	CX	**55**	22,50	1.237,50
42	**COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm),** adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	**35**	23,00	805,00
43	**COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm),** adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	PCT	**30**	23,00	690,00
56	**FITA GOMADA ADESIVA:** papel crepado tratado e adesivado a base de resina de borracha 38mm x 50m	UND	**500**	11,05	5.525,00
65	**GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPOS 26/6** – tamanho grande, base minima 20cm x 4cm.	UND	**20**	40,00	800,00
69	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR**, material metal, **cobreado**, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	CX	**49**	3,00	147,00
72	**LIVRO DE ATA,** com 200 folhas numeradas.	UND	**36**	14,00	504,00
73	**LIVRO DE PONTO,** capa dura, com 100 folhas numeradas.	UND	**15**	19,45	291,75
99	**PISTOLA PARA COLA QUENTE,** pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (**REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm**).	UND	**50**	13,79	689,50
101	**PORTA LAPIS TRIPLO,** organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em acrílico. Material de alta resistência e com qualidade superior.	UND	**33**	26,00	858,00
102	**PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO**, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico.	UND	**56**	23,85	1.335,60
112	**TINTA PARA TECIDO,** contendo aproximadamente 37ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	CX	**20**	39,99	799,80
VALOR TOTAL					**19.531,90**

NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME
CNPJ 19.210.207/0001-19

Nº	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNT	V. TOTAL
10	**ATILHO SUPER AMARELO,** contendo 50g, (borrachinha de dinheiro)	PCT	**3**	1,70	5,10
11	**BANDEJA PARA DOCUMENTOS**, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	UND	**22**	52,10	1.146,20

13	**BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT)**, blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	BL	**220**	2,35	517,00
14	**BORRACHA APAGADORA ESCRITA**, material borracha, atóxica, tamanho médio, **cor branca**, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.	CX	**44**	11,70	514,80
16	**BORRACHA BICOLOR:** azul/vermelha p/ apagar tinta e lápis - tamanho: 45 x 17 x 7,3mm.	UND	**1.500**	0,31	465,00
17	**CADERNO ESPIRAL,** 10 x 120 FLS, formato 200 x 270	UND	**1.000**	4,75	4.750,00
18	**CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA,** 10x1 200fls Spiral Mf PT 1 UM	UND	**500**	8,90	4.450,00
19	**CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL**, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos.	UND	**150**	2,99	448,50
24	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm**, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	**60**	29,30	1.758,00
27	**CANETA ESFEROGRÁFICA,** 1.0mm cristal azul, C/50 unid.	CX	**55**	21,90	1.204,50
28	**CANETA MARCA TEXTO**, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (**verde, amarela ou rosa**), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CX	**33**	11,45	377,85
30	**CARTOLINA COMUM,** tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	**39**	42,90	1.673,10
31	**CARTOLINA GUACHE,** tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	PCT	**56**	15,60	873,60
39	**COLA BRANCA**, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 90g. caixa com 12 unidades.	CX	**166**	13,30	2.207,80
45	**COLEÇÃO MADEIRA,** c/12 UND cores variadas	CX	**1.524**	2,30	3.505,20
49	**ENVELOPE PARDO (242x342mm),** pacote contendo 100 unidades.	PCT	**35**	15,90	556,50
50	**ENVELOPE SACO KRAFT OURO (229X324mm),** pacote contendo 100 unidades.	PCT	**31**	19,50	604,50
55	**FITA ADESIVA (DUREX GRANDE)**, material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo **45mm** de largura x **45m** de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	**190**	1,65	313,50
58	**FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40),** na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	PCT	**40**	20,20	808,00
59	**FOLHA DE OFÍCIO A4 (COLORIDA)**, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, Pacote com 100 folhas.	PCT	**50**	4,70	235,00
60	**FOLHA DE OFÍCIO A4**, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	CX	**123**	169,00	20.787,00
61	**FOLHAS DE EVA** cores variadas	UND	**600**	1,00	600,00
62	**FOLHAS DE EVA** cores variadas com gliter	UND	**100**	4,25	425,00
63	**GIZÃO DE CERA CX c/12,** é composto de cera tipo parafina, cores variadas	CX	**500**	1,95	975,00
66	**GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPOS 26/6** – tamanho médio, base minima 12cm	UND	**63**	9,90	623,70
70	**LÁPIS GRAFITE Nº 2**, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	CX	**43**	28,80	1.238,40
71	**LIVRO DE ATA,** com 100 folhas numeradas.	UND	**42**	8,25	346,50
75	**MASSA DE MODELAR,** cores variadas cx c/6	CX	**600**	1,60	960,00
78	**PAPEL AUTO-ADESIVO**, material plástico incolor, ***tipo contact***, gramatura 60, rolo com 45 cm de largura x 10 m de comprimento.	ROLO	**10**	16,20	162,00
79	**PAPEL CAMURÇA,** cores diversas.	UND	**230**	0,55	126,50
81	**PAPEL CREPOM COLORIDO,** cores a definir.	UND	**190**	0,56	106,40
83	**PAPEL LAMINADO, cores diversas.**	UND	**270**	0,65	175,50
84	**PAPEL MADEIRA,** dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas.	PCT	**20**	129,80	2.596,00
85	**PASTA ABA ELÁSTICO,** dimensões do produto aproximadamente 245 largura x 335 altura x 40 dorso mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	UND	**1.720**	2,15	3.698,00
86	**PASTA ABA ELÁSTICO**, Material **Cartolina Plastificada** dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm)., atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde.	UND	**650**	1,05	682,50
87	**PASTA AZ TAMANHO OFICIO - DORSO LARGO**, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.	UND	**280**	7,20	2.016,00
88	**PASTA CLASSIFICADORA EM MATERIAL PLÁSTICO**, com elástico, espessura 0,50 mm, tamanho ofício, cores variadas.	UND	**30**	2,10	63,00
89	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA,** Grampo niquelado ou em material plástico, Etiqueta para identificação com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	UND	**300**	1,65	495,00
90	**PERFURADOR DE PAPEL** - tamanho médio, tratamento superficial pintado, com pinos oxidados e base plástica, duas indicações para centralização do papel; capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas;	UND	**15**	7,25	108,75
91	**PERFURADOR DE PAPEL:** tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacida de perfuração mínima de 20 folhas.	UND	**27**	13,00	351,00
94	**PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**27**	14,10	380,70
97	**PINCEL ATÔMICO AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT),** com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	**20**	15,90	318,00
100	**PISTOLA PARA COLA QUENTE,** pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador ultiliza cola quente de resina plástica. Compatível com **(REFIL FINO 7,5mm x 300mm)**.	UND	**40**	11,70	468,00
103	**PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM** corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM.	CX	**26**	6,20	161,20
104	**PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM**, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN	CX	**30**	15,60	468,00
105	**RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM**, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	**1.545**	0,65	1.004,25
109	**TESOURA GRANDE INOX** uso geral, 21 cm	UND	**20**	4,99	99,80
110	**TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR),** com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas. Medindo aproximadamente 13 cm.	UND	**1.550**	1,90	2.945,00
113	**TNT TECIDO DE FIBRA SINTETICA,** largura 1,40m, cor a definir.	Mt	**250**	1,15	287,50
115	**UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA,** não tóxico, peso líquido de 12g.	UND	**50**	1,65	82,50
VALOR TOTAL					**69.165,35**

Florânia/RN, 23 de novembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:4E357E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - RCL

ANEXO 03	Poder/Órgão :
	MUNICIPIO DE ACARI
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Bimestre de Referencia : 5o Bimestre/2017
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III	

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Especificação	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.535.616,79**	**3.367.929,85**	**2.227.004,23**	**2.169.016,29**	**1.815.019,70**	**1.858.474,45**	**2.096.122,98**	**2.060.516,39**	**2.192.946,17**	**2.124.914,46**	**1.649.975,65**	**1.762.329,35**	**25.859.866,31**	**31.527.222,00**
Receita Tributária	47.466,86	88.291,01	51.027,04	49.199,44	56.048,99	38.114,04	50.924,57	42.945,95	39.510,97	43.801,99	51.740,20	44.119,56	603.190,62	749.700,00
IPTU	11.710,64	23.319,47	6.557,49	2.763,73	-	2.550,56	-	-	-	-	-	183,80	47.085,69	53.000,00
ITBI	1.040,00	2.160,00	-	1.450,00	960,00	450,00	450,00	450,00	1.158,00	600,00	700,00	2.000,00	11.418,00	51.600,00
ISS	20.011,89	25.378,46	13.757,37	13.248,95	32.163,89	13.390,32	20.073,09	21.078,13	17.662,39	24.239,06	31.041,00	21.153,25	253.197,80	366.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	13.654,33	33.898,08	29.274,68	23.596,26	18.425,10	12.863,16	25.651,48	19.488,32	18.525,58	18.352,93	19.176,70	20.170,01	253.076,63	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.050,00	3.535,00	1.437,50	8.140,50	4.500,00	8.860,00	4.750,00	1.929,50	2.165,00	610,00	822,50	612,50	38.412,50	79.100,00
Receita de Contribuições	38.706,02	37.529,74	41.328,80	34.014,63	44.983,92	41.335,93	39.549,00	33.864,98	45.598,54	40.560,35	38.827,92	41.048,98	477.348,81	480.000,00
Receita Patrimonial	25.034,19	20.902,00	49.762,60	23.010,86	42.271,71	19.890,41	22.658,02	18.509,95	37.497,87	42.721,25	14.446,79	11.660,36	328.366,01	481.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
Transferências Correntes	2.419.159,75	3.214.437,34	2.081.676,61	2.058.374,11	1.667.178,76	1.756.586,19	1.978.564,40	1.962.412,92	2.064.814,49	1.995.606,85	1.542.665,94	1.662.966,19	24.404.443,55	29.615.422,00
Cota-Parte do FPM	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	12.108.894,22	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	257.804,63	245.220,43	311.780,85	188.968,40	247.352,94	224.625,81	275.615,97	213.986,27	233.133,06	271.750,96	240.251,30	238.272,09	2.948.762,71	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.455,96	5.480,70	5.670,03	7.678,20	35.668,76	32.836,55	40.160,59	41.552,66	36.003,51	30.580,90	25.126,88	17.232,90	287.447,64	350.000,00
Cota-Parte do ITR	414,07	94,57	12,30	97,80	345,95	31,58	25,47	63,36	1.453,10	137,85	617,35	3.573,40	6.866,80	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	347,05	347,05	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	4.185,20	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	278,25	296,03	263,36	289,57	227,55	274,78	257,81	259,21	291,20	272,48	291,05	367,32	3.368,61	10.000,00
Transferências do FUNDEB	490.716,64	572.714,31	398.795,57	421.222,83	350.444,54	363.271,16	410.187,32	397.950,54	337.463,11	391.574,28	323.834,06	343.262,84	4.801.437,20	5.300.000,00
Outras Transferências Correntes	343.890,52	332.661,83	486.272,70	313.512,95	327.121,99	284.987,33	287.551,79	419.334,04	308.391,76	522.330,77	298.425,63	318.999,86	4.243.481,17	7.835.422,00
Outras Receitas Correntes	5.249,97	6.769,76	3.209,18	4.417,25	4.536,32	2.547,88	4.426,99	2.782,59	5.524,30	2.224,02	2.294,80	2.534,26	46.517,32	181.100,00
DEDUÇÕES (II)	**330.224,29**	**402.180,10**	**267.200,44**	**287.276,34**	**216.230,31**	**234.470,07**	**281.144,64**	**247.466,44**	**208.975,72**	**233.704,28**	**202.269,00**	**219.321,76**	**3.130.463,39**	**3.296.000,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.910,50	368.563,94	239.300,40	264.727,63	197.922,45	221.665,53	256.165,09	229.025,67	191.552,61	216.340,28	184.081,23	200.140,68	2.886.396,01	3.296.000,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	13.313,79	33.616,16	27.900,04	22.548,71	18.307,86	12.804,54	24.979,55	18.440,77	17.423,11	17.364,00	18.187,77	19.181,08	244.067,38	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.205.392,50**	**2.965.749,75**	**1.959.803,79**	**1.881.739,95**	**1.598.789,39**	**1.624.004,38**	**1.814.978,34**	**1.813.049,95**	**1.983.970,45**	**1.891.210,18**	**1.447.706,65**	**1.543.007,59**	**22.729.402,92**	**28.231.222,00**

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:562D024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - RESTOS A PAGAR

ANEXO 07	Poder/Órgão:
	MUNICIPIO DE ACARI
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Bimestre de Referência:
	5o Bimestre/2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII	em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	1.242,76	1.242,76	1.242,76	-	-	-
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS	783,70	65.423,18	7.354,39	-	58.852,49	-	7.000,00	7.000,00	7.000,00	-	-	58.852,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	121,85	553,78	97,87	-	577,76	-	-	-	-	-	-	577,76
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	339,09	113.389,72	42.969,68	7,88	70.751,25	243.756,01	120.585,97	115.774,24	115.774,24	-	248.567,74	319.318,99
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	2.364,69	7.009,52	310,48	-	9.063,73	8.443,35	1.827,27	1.827,27	1.827,27	-	8.443,35	17.507,08
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.111,92	11.936,33	3.415,00	2.085,90	9.547,35	725,07	17.412,13	18.075,54	14.239,98	2.172,12	1.725,10	11.272,45
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	1.305,69	3.659,96	98,21	-	4.867,44	4.426,67	-	-	-	-	4.426,67	9.294,11
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	212,11	2.764,72	87,75	-	2.889,08	-	5.860,48	6.551,61	5.782,89	-	77,59	2.966,67
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	3.124,82	4.159,83	-	-	7.284,65	9.763,31	8.225,08	8.225,08	8.225,08	-	9.763,31	17.047,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	**11.363,87**	**208.897,04**	**54.333,38**	**2.093,78**	**163.833,75**	**267.114,41**	**162.153,69**	**158.696,50**	**154.092,22**	**2.172,12**	**273.003,76**	**436.837,51**

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D5AAD319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
03-AEXO 3-RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2016 A OUT/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.864.293,89	4.745.271,49	1.354.167,58	1.594.448,72	1.278.394,65	1.330.785,21	1.483.280,35	1.413.440,59	1.625.738,28	1.576.337,03	1.167.002,65	1.273.354,80	20.706.515,24	21.287.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.200,14	28.383,15	10.286,69	8.636,45	20.253,89	16.580,82	20.260,52	28.367,55	51.820,64	102.462,31	30.241,41	32.725,92	381.219,49	574.000,00
IPTU	2.885,25	7.292,56	3.697,53	516,65	1.584,26	563,07	714,94	5.283,49	34.773,74	74.270,44	10.582,06	10.699,99	152.863,98	150.000,00
ISS	15.952,51	11.841,84	3.923,58	4.385,72	7.522,37	5.163,22	6.159,13	7.157,57	11.077,81	10.646,04	11.187,91	10.338,96	105.356,66	150.000,00
ITBI	4.230,29	0,00	577,44	1.169,43	0,00	1.722,44	119,94	670,25	400,00	5.620,00	1.300,00	19,99	15.829,78	20.000,00
IRRF	4.515,99	5.530,72	1.558,99	2.275,72	9.302,93	4.047,94	5.002,23	5.223,89	4.855,60	10.151,72	5.296,50	4.375,95	62.138,18	120.000,00
Outras receitas Tributárias	3.616,10	3.718,03	529,15	288,93	1.844,33	5.084,15	8.264,28	10.032,35	713,49	1.774,11	1.874,94	7.291,03	45.030,89	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.623,49	1.425.701,20	9.529,95	21.662,50	9.580,39	9.432,88	9.178,07	9.294,61	9.163,20	10.232,20	9.902,24	10.906,03	1.545.206,76	110.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	31.083,98	437.745,37	50.307,31	32.373,21	33.020,78	27.492,54	31.811,46	26.270,27	26.121,88	24.676,70	19.232,38	15.173,18	755.309,06	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,86	0,00	0,00	0,00	24,86	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.786.468,21	2.825.499,15	1.291.897,15	1.530.099,22	1.207.178,41	1.273.924,61	1.417.896,13	1.345.917,93	1.536.900,60	1.435.026,34	1.105.583,06	1.207.787,40	17.964.178,21	19.720.000,00
Cota Parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	9.081.670,60	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	140.978,36	134.096,80	170.083,83	103.044,71	134.881,88	122.488,76	150.293,76	116.686,99	127.127,77	148.186,14	131.009,34	129.930,09	1.608.808,43	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	2.482,57	2.243,91	6.827,06	4.903,89	30.193,00	17.842,08	21.111,01	24.931,36	20.908,67	15.009,33	11.992,92	7.545,79	165.991,59	120.000,00
Cota Parte do ITR	22,94	0,00	63,53	0,00	95,62	12,72	8,94	0,00	13,98	11,20	315,04	394,95	938,92	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	189,78	189,78	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	2.283,26	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	152,17	161,88	143,61	157,93	124,08	149,84	140,59	141,34	158,79	148,61	158,73	200,30	1.837,87	3.500,00
Transferencias do FUNDEB	423.282,82	494.012,38	350.548,30	370.889,62	308.568,88	319.862,77	361.172,79	350.398,25	297.138,62	344.783,89	285.138,15	302.245,39	4.208.041,86	3.668.000,00
Outras Transferências Correntes	232.170,12	651.577,62	105.140,94	206.221,27	203.873,63	175.720,67	161.666,41	186.881,33	230.565,17	342.738,93	186.450,58	211.599,01	2.894.605,68	6.334.500,00
Outras Receitas Correntes	4.918,07	27.942,62	-7.853,52	1.677,34	8.361,18	3.354,36	4.134,17	3.590,23	1.707,10	3.939,48	2.043,56	6.762,27	60.576,86	431.000,00
DEDUÇÕES (II)	226.202,99	1.682.862,96	167.243,96	190.597,63	138.947,15	155.665,75	179.011,34	161.727,66	132.659,84	149.500,68	126.798,81	138.788,53	3.450.007,30	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	1.416.818,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.818,89	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	226.202,99	266.044,07	167.243,96	190.597,63	138.947,15	155.665,75	179.011,34	161.727,66	132.659,84	149.500,68	126.798,81	138.788,53	2.033.188,41	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.638.090,90	3.062.408,53	1.186.923,62	1.403.851,09	1.139.447,50	1.175.119,46	1.304.269,01	1.251.712,93	1.493.078,44	1.426.836,35	1.040.203,84	1.134.566,27	17.256.507,94	19.360.700,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F7BF40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	542.395,98	273.819,49	0,00	268.576,49	0,00	227.137,59	227.137,59	227.137,59	0,00	0,00	268.576,49
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	0,00	483.399,68	227.063,19	0,00	256.336,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.336,49
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	0,00	58.996,30	46.756,30	0,00	12.240,00	0,00	227.137,59	227.137,59	227.137,59	0,00	0,00	12.240,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	542.395,98	273.819,49	0,00	268.576,49	0,00	227.137,59	227.137,59	227.137,59	0,00	0,00	268.576,49

FONTE: Sistema e-Pública (1508-8724-439). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2017 e hora de emissão: 17:08.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:C234D0F6